



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018**

Rua Napoleão Antão, nº 100, bairro: Ary de Pinto, Acari, RN, CEP: 59.370-000  
CNPJ (MF): 08.097.008/0001-29

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018**  
**PROCESSO Nº 1810310077/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018**

O MUNICÍPIO DE ACARI, CNPJ (MF) nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859192, expedida pela SSP/RN, CPF nº 703.525.854-04 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 24.208.480/0001-49, com sede na Av. Coronel Estevam, nº 1598, Alecrim, Natal/RN, neste ato representada por Leonardo Costa dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 001.859.153, expedida pelo ITEP/RN, CPF nº 070.802.104-29, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/ nº 1810310077/2018, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto

**Expediente:**  
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018**

**PRESIDENTE** – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

**1º VICE-PRESIDENTE** – Cargo vago

**2º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

**3º VICE-PRESIDENTE** - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

**4º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Thales André Fernandes

**5º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Robson de Araújo

**SECRETÁRIO GERAL** - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

**2º SECRETÁRIA** - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

**TESOUREIRO GERAL** - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

**2º TESOUREIRA** - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

**CONSELHO FISCAL** - Prefeito Anteonmar Pereira da Silva

**CONSELHEIRO FISCAL** - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

**CONSELHEIRA FISCAL** - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

**CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE** - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 013/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para seleção da proposta mais vantajosa para aquisição parcelada de material de expediente para uso e consumo nos diversos órgãos públicos do município de Acari/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 030/2018**.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 030/2018**, conforme tabela abaixo:

Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1633	APAGADOR COM CAIXOTE PARA GIZ	UN	40	4,20	168,00
1634	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	80	3,70	296,00
1639	BANHEIRA PARA BEBÊ 20 L	UN	200	29,90	5.980,00
1645	BORRACHA BICOLOR CAIXA COM 40 UNID.	CX	60	14,15	849,00
1655	CAMISETA PARA BEBÊ	UN	600	2,80	1.680,00
1658	CANETA MARCA TEXTO CAIXA C/ 12 UNID	CX	75	11,40	855,00
1669	CLIPS 8/0	UN	500	1,30	650,00
1673	COLA COLORIDA	UN	1500	0,85	1.275,00
1690	ENVELOPE COLORIDO 72 MM X 108 MM	UN	1691	0,17	287,47
1724	JOGOS EDUCATIVOS DE 7 - 12 ANOS	UN	150	61,90	9.285,00
2250	KIT/ CONJUNT. 6 PINCEIS PINTURA /TECID, ARTES PINCEL TELA	KIT	100	28,80	2.880,00
1742	PAPEL MADEIRA PCT. C/ 250 FOLHAS	PCT	30	133,00	3.990,00
1744	PAPEL OFÍCIO A4 (PESO 60) RESMA	PCT	50	16,00	800,00
1757	PILHA PEQUENA AAA	UN	220	0,95	209,00
1766	PRANCHETA DE ACRÍLICO	UN	130	11,90	1.547,00
1768	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM DE DIÂMETRO PCT. C/ 10 UNID.	PCT	800	1,01	808,00
1783	TINTA PARA CARIMBO CAIXA COM 12 UNID.	CX	70	30,00	2.100,00
<b>TOTAL</b>					<b>33.659,47</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de Acari/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 33.659,47 (Trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de

preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 030/2018**.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018**, o qual será pago através de através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - O pagamento será efetuado à Contratada observando as regras da **Instrução Normativa nº 001/2018** que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos do Município de Acari/RN.

4.8.2 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transfêrencia, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.3 - À PMA/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.8.5 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 030/2018**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a

Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de Acari, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da hora do recebimento da ordem de compra.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 030/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Município de Acari/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo Município, a **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela Administração Municipal;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Acari/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de Acari, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de

Acari em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

- seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou
- praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 030/2018** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Acari (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acari, 18 de dezembro de 2018.

Município De Acari/RN  
**ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**  
Contratante

**ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP**  
CNPJ nº 24.208.480/0001-49  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.....  
CPF:

2ª.....  
CPF:

**Publicado por:**

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo  
Código Identificador:3D9BB5F1

#### GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018

Rua Napoleão Antão, nº100, bairro: Ary Pinto, Acari/RN,  
CEP:59.370-000

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**  
**PROCESSO Nº 1811050001/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018**

O MUNICÍPIO DE ACARI, CNPJ (MF) nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859192, expedida pela SSP/RN, CPF nº 703.525.854-04 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 23.303.897/0001-28, com sede na Av. Coronel Martiniano, nº 1975, Penedo, Caicó/RN, neste ato representada por João Batista, portador da Cédula de Identidade nº 821661, expedida pela SSP/RN, CPF 490.115.704-30 doravante

denominada **PROMITENTE CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/ nº 1811050001/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 013/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para seleção da proposta mais vantajosa para eventual contratação parcelada de serviços de recauchutagem, alinhamento, cambagem e duplagem de pneus da frota do Município de Acari/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 032/2018**.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 032/2018**, conforme tabela abaixo:

Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
693	SERVIÇO DE ALINHAMENTO PARA CARRO DE PASSEIO	UN	30	55.00	1.650.00
694	SERVIÇO DE ALINHAMENTO: VAN, DUCATO, SPRINTER, KOMBI	UN	20	95.00	1.900.00
691	SERVIÇO DE CAMBAGEM PARA CARRO DE PASSEIO	UN	30	50.00	1.500.00
692	SERVIÇO DE CAMBAGEM: VAN, DUCATO, SPRINTER, KOMBI	UN	20	70.00	1.400.00
<b>TOTAL</b>					<b>6.450,00</b>

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de Acari/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 6.450,00 (Seis mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 032/2018**.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 – A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias.

Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**, o qual será pago através de através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS

com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - O pagamento será efetuado à Contratada observando as regras da **Instrução Normativa nº 001/2018** que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos do Município de Acari/RN.

4.8.2 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transfêrencia, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.3 – À PMA/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.8.5 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 – A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 032/2018**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO**

6.1 – A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de Acari, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da hora do recebimento da ordem de compra.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA**

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do

fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

3 8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 032/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Município de Acari/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas,

exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo Município, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela Administração Municipal;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Acari/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de Acari, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;

VI – O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Acari em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

8.2.1 – As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou 4

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar em a Administração Pública.

Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 032/2018** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DO FORO**

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Acari (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de

Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acari, 18 de dezembro de 2018.

Município De Acari/RN  
**ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**  
Contratante

**TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP**

CNPJ nº 23.303.897/0001-28

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª:.....

CPF:

2ª:.....

CPF:

**Publicado por:**

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

**Código Identificador:**F883A6EA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 043/2018**

**PROCESSO: 1812180005/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018**

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 018/2018 torna público que realizará no dia **10 de Janeiro de 2019, às 8:00 horas**, na sala de licitações o **Pregão Presencial nº 043/2018**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E DE USO HOSPITALAR DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no site oficial do município [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br).

Acari/RN, 21 de Dezembro de 2018.

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**  
Pregoeira

**Publicado por:**

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

**Código Identificador:**190CA204

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 603/2018**

**Lei Municipal Nº 603/2018.**

*ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**, Estado do Rio Grande do Norte. Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte lei:

**Título I**  
**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

**Art. 1º** - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Afonso Bezerra para o Exercício Financeiro de 2019, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta

e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

**Título II**  
**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Capítulo I**  
**DA ESTIMATIVA DA RECEITA**  
**Da Receita Total**

**Art. 2º** - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada no valor bruto de R\$ 39.585.250,00 (trinta e nove milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), tendo como deduções de receitas, previstas na Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais, o valor de R\$ 2.594.000,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil reais), perfazendo um total líquido de R\$ 36.991.250,00 (trinta e seis milhões, novecentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta reais).

**Art. 3º** - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, conforme o disposto no Anexo II.

**Art. 4º** - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo 2.

**Capítulo II**  
**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**  
**Da Despesa Total**

**Art. 5º** - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 36.991.250,00 (trinta e seis milhões, novecentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta reais), desdobradas nos seguintes agregados:

I – Orçamento Fiscal, em R\$ 28.791.250,00 (vinte e oito milhões, setecentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta reais).

II – Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 8.200.000,00 (oito milhões, duzentos mil reais).

**Art. 6º** - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com o Art. 15 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019.

**Capítulo III**  
**DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO**

**Art. 7º** - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgão, está definida no Anexo VI desta Lei.

**Capítulo IV**  
**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO**

**Art. 8º** - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Nº 4.320/64 e Artigo 13 da Lei de Diretrizes Orçamentaria para o Exercício de 2019, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta) por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – Anulação parcial ou total de dotações;

II – Incorporação de superávit e/ou financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

**Parágrafo Único** – Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

**Art. 9º** - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II – Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III – Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios;

IV – Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em Programas de Trabalhos relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V – Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2018, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei;

### **Título III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 10** – As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais referentes a servidores, colocado à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 11** – A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos legais.

### **Título IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Capítulo Único**

**Art. 12** – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

**Art. 13** – Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como o de oferecer a contra-garantia necessária à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

**Art. 14** – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme Artigo 11 da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 15** – Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 21 de Dezembro de 2018.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
**Código Identificador:**00384AE3

### **GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO - (LICITAÇÃO P. PRESENCIAL Nº 010/2017).**

**CONTRATANTE:** Município de Afonso Bezerra/RN.  
**CONTRATADA:** R M LOPES ASSESSORIA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.801.158/0001-87. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de acompanhamento técnico e operacional das emendas parlamentares e programas disponibilizados

para o município, provenientes dos diversos ministérios operacionalizados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, desde a inclusão das propostas no SICONV, bem como na fase de execução dos projetos até a elaboração das prestações de contas parcial e final no SICONV. “O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de mais 12(doze) meses, a partir do dia 01.01.2019, tendo em vista a necessidade da continuidade na prestação dos serviços, para o exercício de 2019, conforme justificativa apresentada pela Empresa”. **Assinaturas** em 21/12/2018. **Pela Contratante:** Francisco das Chagas Félix Bertuleza, Prefeito Municipal, **Pela Contratada:** Rosa Maria Lopes - CPF nº 106.622.194-49.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
**Código Identificador:**A72002DD

### **GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3630/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71

**CONTRATADO:** Pessoa Jurídica – JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS, inscrita no CNPJ Nº 15.214.591/0001-77. Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93, e parecer jurídico **Declaro e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA BANDA ALVIMAR FARIAS E KARLA PATRÍCIA, PARA AS FESTIVIDADES DA 2ª EDIÇÃO DO NATAL PARA TODOS, NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2018, NA PRAÇA CÍVICA 09 DE JUNHO, NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** A presente contratação vigorará a partir da assinatura do contrato até sua execução total dos serviços e/ou demais atos administrativos.

**Reconhecimento** em 20/12/2018, a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica.

**JOSIANE PEREIRA DA CRUZ SANTOS**

CPF: 792.195.864-87

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

**Ratificação** em 21/12/2018, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA**

CPF nº 392.181.124-49

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
**Código Identificador:**99753599

### **GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3666/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71

**CONTRATADO:** Pessoa Jurídica – AILTON DO NASCIMENTO CARVALHO-04729962400, inscrita no CNPJ Nº 24.401.941/0001-03. Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93, e parecer jurídico **Declaro e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE GRUPO TEATRAL COM O TEMA “O FASTASTICO NATAL DO MAGICO DE OZ” PARA SE APRESENTAR NO DIA 24/12, NAS FESTIVIDADES DA 2ª

EDIÇÃO DO NATAL PARA TODOS, NA PRAÇA CÍVICA 09 DE JUNHO, NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: A presente contratação vigorará a partir da assinatura do contrato até sua execução total dos serviços e/ou demais atos administrativos.

**Reconhecimento** em 20/12/2018, a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica.

**JOSIANE PEREIRA DA CRUZ SANTOS**

CPF: 792.195.864-87

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

**Ratificação** em 21/12/2018, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA**

CPF nº 392.181.124-49

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

**Código Identificador:**2AA1A06F

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO E TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 021/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
3629/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71

CONTRATADO: Pessoa Jurídica – I J C DE ARAUJO BRAGA – ME, inscrita no CNPJ Nº 09.635.182/0001-41. Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93, e parecer jurídico **Declaro e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

OBJETO: Contratação da Banda Brilhantes do Forró, para as festividades da 2ª edição do natal para todos, no dia 24 de dezembro de 2018, na praça Cívica 09 de junho, no Município de Afonso Bezerra/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: A presente contratação vigorará a partir da assinatura do contrato até sua execução total dos serviços e/ou demais atos administrativos.

**Reconhecimento** em 20/12/2018, a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica.

**JOSIANE PEREIRA DA CRUZ SANTOS**

CPF: 792.195.864-87

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

**Ratificação** em 21/12/2018, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA**

CPF nº 392.181.124-49

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

**Código Identificador:**DD897760

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO E TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 023/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
3802/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71

CONTRATADO: Pessoa Jurídica – PEDRO PAULO MATIAS FERNANDES, inscrita no CPF Nº 011.073.424-65. Afigurando-me

que a contratação é legal, com base no Art. 25, inc. III da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com a Lei Municipal nº 602/2018, e parecer jurídico **Declaro e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa física supracitada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRIO PÉ DE SERRA (PEDRO MATIAS) PARA SE APRESENTAR NO DIA 24/12, NAS FESTIVIDADES DA 2ª EDIÇÃO DO NATAL PARA TODOS, NA PRAÇA CÍVICA 09 DE JUNHO, NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

VIGÊNCIA: A presente contratação vigorará a partir da assinatura do contrato até sua execução total dos serviços e/ou demais atos administrativos.

**Reconhecimento** em 20/12/2018, a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Física.

**JOSIANE PEREIRA DA CRUZ SANTOS**

CPF: 792.195.864-87

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

**Ratificação** em 21/12/2018, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA**

CPF nº 392.181.124-49

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

**Código Identificador:**053489B4

**LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 060/2018 – MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
3525/2018**

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, irá realizar licitação no dia **10/01/2019 às 08h30min** na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE: ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA AGRÔNOMA E ENGENHARIA SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS NO ANO DE 2019, NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.** Encontra-se à disposição no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça Jose Varela, nº 78, Centro, o edital na íntegra, e no e-mail: cplafonso\_bezerra2017@hotmail.com.

**JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**

Jesiel André Faustino da Silva

**Código Identificador:**597DC0E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO --- PREGÃO Nº 01/2019PP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão nº 01/2019PP**

A Prefeitura Municipal de Água Nova, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço- **Objeto:** Formação de ata de registro de preço para possível aquisição de combustível. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos**

**Envelopes:** 08:00 do dia 04/01/2019, Local: Rua José Bezerra, nº 90, centro, Água Nova/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Água Nova/RN, 20/12/2018

**ELGIANO GOMES DE FARIAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco das Chagas Iau Júnior  
**Código Identificador:**8F0B26DC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO --- PREGÃO Nº 02/2019PP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão nº 02/2019PP**

A Prefeitura Municipal de Água Nova, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-**Objeto:** Formação de ata de registro de preço para possível aquisição de forma fracionada de combustível na capital do estado Rio Grande do Norte, Natal, para abastecimento dos veículos do município de Água Nova. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 11:00 do dia 04/01/2019, Local: Rua José Bezerra, nº 90, centro, Água Nova/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Água Nova/RN, 20/12/2018

**ELGIANO GOMES DE FARIAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco das Chagas Iau Júnior  
**Código Identificador:**AE81BB85

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO --- PREGÃO Nº 01/2019PP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão nº 01/2019PP**

A Prefeitura Municipal de Água Nova, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-**Objeto:** Formação de ata de registro de preço para possível aquisição de combustível. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 08:00 do dia 04/01/2019, Local: Rua José Bezerra, nº 90, centro, Água Nova/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Água Nova/RN, 20/12/2018

**ELGIANO GOMES DE FARIAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco das Chagas Iau Júnior  
**Código Identificador:**D9082C79

**GABINETE DO PREFEITO**  
**NOMEIA PARA O CARGO COMISSONADO CC-1**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA**  
**DESTE MUNICÍPIO, O SENHOR LIRIVAN SOLANO**  
**DANTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Portaria nº 126/2018**

Água Nova – RN, 20 de dezembro de 2018.

Nomeia para o Cargo Comissionado CC-1 Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA deste município, o Senhor LIRIVAN SOLANO DANTAS e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

**RESOLVE:**

NOMEAR, a partir desta data, o Senhor **LIRIVAN SOLANO DANTAS**, CPF: 602.778.824-00 e RG.: 1.270.338 SSP/RN, para o cargo Comissionado **CC-1 Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA**.

Dê ciência

Publique-se

Arquive-se

**FRANCISCO RONALDO DE SOUZA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francisco das Chagas Iau Júnior  
**Código Identificador:**86B55A67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CARTA DE CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO**

**CARTA DE CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO**

Sr.(a) **THALITA LORENA COSTA REGO**

*Em face de sua ausência injustificada e continuada ao serviço, e considerando que a sua função é de extrema necessidade, vimos através desta notificá-la a comparecer imediatamente ao trabalho. O seu não-comparecimento, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, significará abandono de emprego, o que, desde já, nos autoriza a abrir Processo Administrativo e sua demissão.*

*Esperando sua pronta providência, despedimo-nos.*

**JORGE EDUARDO ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**E9A5771B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 672, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA Nº 672, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e

um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.885-0, referente a diária no período do dia 19 de dezembro de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 de dezembro de 2018.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**B4F0D961

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 673, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA Nº 673, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **FRANCINETE PIRES DE LIMA**, Matrícula n.º 067, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2017 a 31/07/2018, a serem gozadas de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de dezembro de 2018.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e Dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**142D85DD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 674, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA Nº 674, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **MARCOS ANTONIO DE SOUSA**, Matrícula n.º 586, ocupante do Emprego Público de Agente de Endemias, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**

**ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018, a serem gozadas de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de dezembro de 2018.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**98FC144A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 675, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA Nº 675, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **FRANCISCA NEILMA BATISTA**, Matrícula n.º 097, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 13/09/2017 a 12/09/2018, a serem gozadas de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de dezembro de 2018

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**77BC9C9D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 676, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA Nº 676, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

**CONSIDERANDO** o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **DIONIZIO ARAUJO**, Matrícula nº 18, ocupante do cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, por um período de 60 (sessenta) dias, a ser gozada de 19/12/2018 a 16/02/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de dezembro de 2018.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:DA32E99A**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 677, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA Nº 677, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **ISRAEL VIEIRA DE ALMEIDA**, Matrícula n.º 28, ocupante do cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018, a serem gozadas do dia 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 de dezembro de 2018.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:E7F8DF0F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2018**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO** do **PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 073/2018**, cujo objeto registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada, no fornecimento e Instalação de Academias de Ginástica ao ar livre, para atender ao serviços de assistência à saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Apodi/RN. Conforme quantitativo do anexo I (Termo de referência), Empresa vencedora, **A C L MAIA DANTAS E CIA LTDA – ME**, CNPJ: 20.625.410/0001-35, foi vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, com o valor global de R\$ 98.670,00 (noventa e oito mil, seiscentos e setenta reais).

Apodi/RN, 21 de Dezembro de 2018.

**LÁZARO BANDEIRA E SOUSA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:E489AB8C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 074/2018.**

Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO** do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO- Nº. 074/2018**, cujo objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada nos serviços de arbitragem, para os eventos esportivos da Secretaria Municipal da Juventude e Lazer, referentes ao ano de 2019, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Empresa vencedora, **G M DOS SANTOS PONTES ME – ME**, CNPJ: 16.874.288/0001-63, foi vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, com o valor global de R\$ 76.912,00 (setenta e seis mil, novecentos e doze reais).

Apodi/RN, 21 de Dezembro de 2018.

**LÁZARO BANDEIRA E SOUSA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:F1336FED**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2018 RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Pregoeira do Município de Arez/RN torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2018**, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RETIRADAS E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO**, no qual declarou a empresa **INFO MIX MULT SERVIÇOS LTDA ME** (CNPJ: 21.408.538/0001-00), vencedora do certame, com valor global de R\$ 134.175,00 (cento e trinta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais).

Arez/RN, 21 de dezembro de 2018.

**PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Jane Kelly da Silva Viana  
**Código Identificador:A880299D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2018 – PMA/RN AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira Oficial do Município, designada pela Portaria nº. 011/2018 - GP, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes realizada em **10 DE DEZEMBRO DE 2018**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL**, foi declarada **“DESERTA”**, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação. Desse modo, comunica aos interessados que a NOVA SESSÃO de abertura do **Pregão Presencial nº. 017/2018**, para recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação realizar-se-á no dia **15 DE JANEIRO DE 2018**, às **09:00h**. O Edital completo poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN, no horário de 08:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no local e horário supracitados.

Arez/RN, 22 de novembro de 2018.

**PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ**

Pregoeira do Município

**Publicado por:**

Jane Kelly da Silva Viana

**Código Identificador:**B360F2B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000023/2018 – PMA/RN AVISO DE  
LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22, sediado na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000, através da sua Pregoeira, designada por meio da **Portaria nº. 011/2018 - GP**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada **10:00h** do dia **15 DE JANEIRO DE 2019**. O Edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN, situada na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP 59.170-000, no horário das 08:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Arez/RN, 20 de dezembro de 2018.

**PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ**

Pregoeira do Município

**Publicado por:**

Jane Kelly da Silva Viana

**Código Identificador:**CDD3D01B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000024/2018 – PMA/RN AVISO DE  
LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22, sediado na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000, através da sua Pregoeira, designada por meio da **Portaria nº. 011/2018 - GP**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada **11:00h** do dia **15 DE JANEIRO DE 2019**. O Edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN, situada na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP 59.170-000, no horário das 08:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Arez/RN, 20 de dezembro de 2018.

**PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ**

Pregoeira do Município

**Publicado por:**

Jane Kelly da Silva Viana

**Código Identificador:**CEAA5ECB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JUSTIFICATIVA À QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA  
PARA PAGAMENTO Nº 126/2018**

*Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento da Empresa H D SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 11.982.402/0001-55 – SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, referente à Nota Fiscal 0040, correspondente ao valor de R\$ 94.961,42 (Noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos).*

É do conhecimento de todos que, desde o vigor da Resolução nº 032/2016 TCE/RN, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, podendo a mesma ser quebrada desde que esteja de acordo com o preconizado no Artigo 15, inciso V da referida resolução.

Contudo, considerando a queda de receita do Município e ainda, o conseqüente atraso nos pagamentos e possível paralisação dos serviços, fica justificado a quebra de ordem cronológica de pagamentos, em favor da Empresa H D SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 11.982.402/0001-55 –, referente à Nota Fiscal 0037, correspondente ao valor de R\$ 94.961,42 (Noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), pois trata-se do pagamento de despesas da empresa responsável pelos serviços de limpeza do Município.

Desta forma, diante deste contexto, fica justificado à quebra de Ordem Cronológica de Pagamento, obedecendo à preceituação dos princípios basilares que regem a Administração Pública, sobretudo no que versa acerca da impessoalidade e da publicidade dos atos.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2018.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

**Código Identificador:**B0C5C921

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 023/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL Nº 12.858/13

**CONSIDERANDO**o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO**o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO**que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Secretaria de Saúde, neste município;

**CONSIDERANDO** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Saúde neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001-88, nos valores de R\$ 1.944,08 (Hum mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), R\$ 151,74 (Cento e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), 3.367,23 (Três mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), R\$ 584,23 (Quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos) e R\$ 201,75 (Duzentos e um reais e setenta e cinco centavos), correspondentes as Notas Fiscais 5494, 5495, 5498, 5499 e 5503, respectivamente, somando um total de R\$ 5.664,80 (Cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Secretário, 21 de dezembro de 2018.

**INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI**

Portaria 004/2018 – GP  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira  
**Código Identificador:**9DBEB61F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 020/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Secretaria de Saúde, neste município;

**CONSIDERANDO** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Saúde neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001-88, nos valores de R\$ 1.204,14 (Hum mil, duzentos e quatro reais e quatorze centavos), R\$ 77,65 (Setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), R\$ 3.004,39 (Três mil e quatro reais e trinta e nove centavos), R\$ 68,90 (Sessenta e oito reais e noventa centavos), R\$ 583,78 (Quinhentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos), correspondentes as Notas Fiscais 5496, 5497, 5500, 5504 e 5501, respectivamente, somando um total de R\$ 4.938,86 (Quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Secretário, 21 de dezembro de 2018.

**INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI**

Portaria 004/2018 – GP  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira  
**Código Identificador:**B10D5750

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 007/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Secretaria de Saúde, neste município;

**CONSIDERANDO** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Saúde neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001-88, no valor de R\$ 213,66, correspondente a Nota Fiscal 5502.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Secretário, 21 de dezembro de 2018.

**INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI**

Portaria 004/2018 – GP  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira  
**Código Identificador:**87FD9BFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 024/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL Nº 12.858/13

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da saúde, educação, assistência social e administração, neste município;

**CONSIDERANDO** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR** para suprir as necessidades advindas do Hospital e Maternidade Dr. Juca, neste município, para a empresa **A. A. DE S. WANDERLEY – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.279.658/0001-35, no valor de R\$ 5.166,80 Cinco mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos), correspondente a Nota Fiscal 6277.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete da Secretária, 21 de dezembro de 2018.

**INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI**

Portaria 004/2017 – GP  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira  
**Código Identificador:**54119BFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 021/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL Nº 12.858/13

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da saúde, educação, assistência social e administração, neste município;

**CONSIDERANDO** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR** para suprir as necessidades advindas das Unidades Básicas de Saúde, neste município, para a empresa **A. A. DE S. WANDERLEY – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.279.658/0001-35, no valor de R\$ 3.981,76 (Três mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), correspondente a Nota Fiscal 6319.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete da Secretária, 21 de dezembro de 2018.

**INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI**

Portaria 004/2017 – GP  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira  
**Código Identificador:**6BA138A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor FRANCISCO CANINDE PEREIRA DA SILVA, CNPJ 28.885.133/0001-01, referente ao Empenho nº 1.001.005/2018, datado de 06.11.2018, no valor de R\$ 1.107,00, Nota Fiscal nº 12, datada de 01.11.2018, por se tratar de contratação de empresa especializada na limpeza pública, serviço considerado essencial e de caráter ininterrupto, garantindo à população o acesso aos serviços de limpeza em condições adequadas. Além de uma cidade mais bonita, a limpeza urbana traz reflexos diretos para a saúde pública e para a preservação do meio ambiente, dessa forma, visa manter a

continuidade no serviço prestado pela Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo do município de Baía Formosa/RN.

Existindo o atraso no pagamento, bem como a relevância do interesse público e a necessidade de manter o serviço de limpeza pública funcionando diariamente, justifico a quebra da ordem cronológica de pagamento, a fim de evitar a paralisação dos serviços de varrição e coleta de lixo do município de Baía Formosa.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 21 de dezembro de 2018.

**ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rogério de Lima Ferreira

**Código Identificador:**71CF5EB0

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor OSIAS VITORIANO DA SILVA, CNPJ 28.891.574/0001-16, referente ao Empenho nº 1.001.015/2018, datado de 06.11.2018, no valor de R\$ 1.107,00, Nota Fiscal nº 12, datada de 01.11.2018, por se tratar de contratação de empresa especializada na limpeza pública, serviço considerado essencial e de caráter ininterrupto, garantindo à população o acesso aos serviços de limpeza em condições adequadas. Além de uma cidade mais bonita, a limpeza urbana traz reflexos diretos para a saúde pública e para a preservação do meio ambiente, dessa forma, visa manter a continuidade no serviço prestado pela Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo do município de Baía Formosa/RN.

Existindo o atraso no pagamento, bem como a relevância do interesse público e a necessidade de manter o serviço de limpeza pública funcionando diariamente, justifico a quebra da ordem cronológica de pagamento, a fim de evitar a paralisação dos serviços de varrição e coleta de lixo do município de Baía Formosa.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 21 de dezembro de 2018.

**ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rogério de Lima Ferreira

**Código Identificador:**576D6560

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento da fornecedora MARIA DA PAZ DIAS, CNPJ 28.839.978/0001-60, referente ao Empenho nº 1.101.021/2018, datado de 06.12.2018, no valor de R\$ 1.145,00, Nota Fiscal nº 13, datada de 30.11.2018, por se tratar de contratação de empresa especializada na limpeza pública, serviço considerado essencial e de caráter ininterrupto, garantindo à população o acesso aos serviços de limpeza em condições adequadas. Além de uma cidade mais bonita, a limpeza urbana traz reflexos diretos para a saúde pública e para a preservação do meio ambiente, dessa forma, visa manter a continuidade no serviço prestado pela

Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo do município de Baía Formosa/RN.

Existindo a relevância do interesse público e a necessidade de manter o serviço de limpeza pública funcionando diariamente, justifico a quebra da ordem cronológica de pagamento, a fim de evitar a paralisação dos serviços de varrição e coleta de lixo do município de Baía Formosa.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 21 de dezembro de 2018.

**ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rogério de Lima Ferreira

**Código Identificador:**7D931001

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
SESSÃO DE JULGAMENTO RELATÓRIO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N°00190-2018 SEMGRH**

Aos **20** dias do mês de **dezembro** do ano de dois mil e dezoito, às 14 horas, na sede do Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho, localizado na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro na cidade de Baraúna/RN, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria nº450-2018, de quatro de dezembro de dois mil e dezoito, delibera acerca da lavratura do relatório final dos trabalhos realizados, e conclui a apuração da NOTICIA DE FATO.

NOTICIA DE FATO:

Vem a notícia de fato relatada pela Sra Prefeita, acerca de áudios colhidos via WHATSAPP de autoria do Sr. Isoares Martins de Oliveira, atribuindo a venda de combustíveis de propriedade do Município de Baraúna, por Daykson Ronally, Jadson Bezerra e Aldivan Raimundo Dantas, Servidores.

No bojo das declarações, também são narradas pelo Sr Isoares Martins referencias quanto a envolvimento no favorecimento da Sra Eliane Bezerra, genitora do Sr. Jadson Bezerra, quanto real fornecedora do FARDAMENTO ESCOLAR DO MUNICIPIO DE BARAUNA.

Reporta, ainda acerca de um Carro Muck de propriedade do Sr. Jadson Bezerra, que está operando para substituição das luminárias municipais, e a razão de seu envolvimento está no fato de o mesmo ser do setor de compras do Município de Baraúna.

Adido, está o fato de que nas declarações também tem a informação de que a empresa fornecedora de água mineral ao município de Baraúna, também é de propriedade do Sr. Jadson Bezerra.

COMISSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

A Sra. Prefeita designou a Comissão através da Portaria nº0450-2018, assim composta:

- 1 - Arícia Carlyeli Dias de Oliveira – Presidente;
- 2 – Lairton Pereira Viana – Secretário
- 3 – Francisco de Souza Silva - Membro

DILIGENCIAS:

Iniciados os trabalhos da Comissão, determinou-se a remessa da informação ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, acerca da presente PROCESSO

ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, cuja cópias dos protocolos estão encartadas nos autos as folhas 46 e 47.

Diligenciou-se em tempo, para a reunião dos elementos probatórios acerca da veracidade dos fatos narrados na seguinte maneira:

- 1 – INTIMAÇÃO DO SR. ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA – COMUNICANTE – FOLHAS 36;
- 2 – NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO DOS SERVIDORES – FOLHAS 38-43;
- 3 – SOLICITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO AO SETOR DE LICITAÇÃO RELATIVA AOS FATOS – FOLHAS 49;

PROVAS COLIDAS:

O Sr. Isoares Martins enviou a esta Comissão o documento encartado as folhas 37, trazendo esclarecimento acerca dos fatos, e em suas palavras:

**“Em relação aos fatos narrados nos áudios via whatsapp, que circulou nas redes sociais, em apenso ao presente Processo Administrativo, apenas reproduziu uma informação repassada por terceiro desconhecido para sua conta de whatsapp. Nestes termos, não há mais nada a acrescentar, pelo que pede liberação ao comparecimento perante a comissão de processo administrativo disciplinar”.**

O Setor de Licitação do Município enviou a documentação acostada em apenso, no anexo 01 (02 volumes):

01 – CONTRATO Nº001-2018, PREGAO PRESENCIAL Nº014-2018, REFERENTE A AGUA MINERAL;

02 – CONTRATO Nº001-2017, PREGAO PRESENCIAL SRP nº012-2017, REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEICULO;

03 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº015-2018, PREGAO PRESENCIAL SRP Nº004-2018;

DEFESA:

Os Srs. JADSON BEZERRA, DAYKSON RONALLY E ALDIVAN RAIMUNDO DANTAS, pugnaram pela apresentação da defesa na maneira de depoimento pessoal perante a Comissão, o que foi atendido aos 19.12.2018, na maneira dos documentos colacionados as folhas 51-58, AFIRMANDO SINTETICAMENTE QUE SÃO INVERIDICAS AS NOTICIAS ATRIBUÍDAS EM DETRIMENTO AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA.

Que inclusive receberam pedidos de desculpas enviadas pessoalmente pelo Sr. Isoares Martins acerca dos áudios;  
Que atribuem os fatos a insatisfação política;

ANALISE DO CONJUNTO PROBATORIO:

Dos elementos trazidos aos autos, pelo SR. ISOARES MARTINS, restou apurado por esta comissão a **carência de provas** quanto aos fatos apontados. Vejamos:

**“Em relação aos fatos narrados nos áudios via whatsapp, que circulou nas redes sociais, em apenso ao presente Processo Administrativo, apenas reproduziu uma informação repassada por terceiro desconhecido para sua conta de whatsapp. Nestes termos, não há mais nada a acrescentar, pelo que pede liberação ao comparecimento perante a comissão de processo administrativo disciplinar”.** (Documento de fls. 37 de lavra do Sr. Isoares Martins).

Não há referência de novas testemunhas que viessem a somar a veracidade dos fatos.

Nesse sentido, os documentos trazidos pelo setor de licitação constata a regularidade de fornecimento do fardamento escolar, água mineral e caminhão muck através de licitação onde o contrato se deu por meio da Lei 8666.

E quanto aos fornecedores, são diversos dos citados pelo Sr. Isoares Martins.

CONCLUSÃO:

Antes o exposto, considerando que o acervo probatório acostado aos autos do presente caderno processual demonstrou que Daykson Ronally Fonseca de Oliveira, Jadson Bezerra da Silva e Aldivan Raimundo Dantas, ora acusados, não realizaram os atos noticiado pelo Sr. Isoares Martins.

Por fim, nos termos do artigo 224 da Lei Municipal 134/1996 concluirá pela **INOCÊNCIA DOS INDICIADOS DAYKSON RONALLY FONSECA DE OLIVEIRA, JADSON BEZERRA DA SILVA E ALDIVAN RAIMUNDO DANTAS.**

E na forma do artigo 239 da Lei Municipal 134/1996 determina-se a **IMEDIATA REASSUNÇÃO AOS CARGOS DOS SERVIDORES DAYKSON RONALLY FONSECA DE OLIVEIRA, JADSON BEZERRA DA SILVA E ALDIVAN RAIMUNDO DANTAS PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO.**

**ARÍCIA CARLYELI DIAS DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão

**LAIRTON PEREIRA VIANA**

Membro

**FRANCISCO DE SOUZA SILVA**

Membro

**Publicado por:**

Andercio Fabrizio Barboza

**Código Identificador:**56164C63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 056, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre Ponto Facultativo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Barcelona, o dia 24/12/2018 segunda-feira, em virtude do Feriado do dia 25 dia de “Natal”.

Parágrafo Único. Ficam ressalvados das disposições do art. 1º, os serviços emergenciais e essenciais, devendo os servidores lotados nas respectivas áreas, obedecerem ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona, 21 de dezembro de 2018.

**VICENTE MAFRA NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Edson de Lira

**Código Identificador:**4EF3C9A4

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor OXINE GASES MEDICINAIS EIRELI, objeto dos empenhos nº s . 4050001/2018 e 4050001/2018, datados de 06/08/2018 e 22/11/2018, nos valores de R\$ 970,00(novecentos e setenta reais) e R\$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais), referente às notas fiscais nº s . 000000912 e 000000910. O referido pagamento refere-se a aquisição de oxigênio medicinal e oxigênio PPU destinados à Unidade Mista de Saúde Maria Gomes da

Rocha. O pagamento das referidas notas fiscais foi feito antecipadamente por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento do atendimento médico hospitalar da citada Unidade Mista de Saúde, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Barcelona/RN, 21 de dezembro de 2018.

**VICENTE MAFRA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

José Edson de Lira

**Código Identificador:**47B8C790

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO 004/2018 CMAS DE 20 DE DEZEMBRO DE  
2018.**

Dispões sobre a apreciação do Demonstrativo Físico Financeiro dos Serviços e Programas da Assistência Social de 2018.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições,

**Considerando**, o disposto na reunião realizada no dia 20 de dezembro deste ano,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar, o Demonstrativo Físico Financeiro dos Serviços e Programas da Assistência Social de 2017.

“Este Conselho é favorável pela aprovação desse demonstrativo”.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Barcelona-RN, 20 de dezembro de 2018.

**JUREMA PORTO DE MEDEIROS**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

José Edson de Lira

**Código Identificador:**A0A06209

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO 005/2018 CMAS DE 20 DE DEZEMBRO DE  
2018.**

Dispões sobre a apreciação do Demonstrativo IGDPBF de 2017.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições,

**Considerando**, o disposto na reunião realizada no dia 20 de outubro deste ano,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o Demonstrativo do IGDPBF do ano de 2017.

Parecer: “Este Conselho é de parecer favorável pela APROVAÇÃO TOTAL do demonstrativo do IGDPBF 2017”.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Barcelona-RN, 20 de dezembro de 2018.

**JUREMA PORTO DE MEDEIROS**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

José Edson de Lira

**Código Identificador:**BE9C90C0

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO 006/2018 CMAS DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

Dispões sobre a apreciação do Demonstrativo IGDSUAS de 2017.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições,

**Considerando**, o disposto na reunião realizada no dia 20 de outubro deste ano,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o Demonstrativo do IGDSUAS do ano de 2016.

Parecer: “Este Conselho é de parecer favorável pela APROVAÇÃO TOTAL do demonstrativo do IGDSUAS 2017”.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Barcelona-RN, 20 de dezembro de 2018.

**JUREMA PORTO DE MEDEIROS**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

José Edson de Lira

**Código Identificador:**25048B51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº 02/2018**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

**BENTO FERNANDES /RN**

RESOLUÇÃO Nº 02/2018 de 13 de Dezembro de 2018.

Assunto: ù APROVACAO DO DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO DO ANO DE 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bento Fernandes no RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 269, Resolve aprovar em reunião ordinária realizada no dia 13 de Dezembro de 2018, o Demonstrativo Físico e Financeiro dos Serviços, Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social o ano de 2017.

Bento Fernandes, RN, 13 de Dezembro de 2018.

**MARIA DO LIVRAMENTO FREIRE DA CUNHA**

Presidente CMAS

**Publicado por:**

João Batista do Nascimento Viana

**Código Identificador:**C6C1599C

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 017/2018**

Decreto nº 017/2018 de 21 de Dezembro de 2018.

Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta do Município de Bento Fernandes/RN e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 70, Inciso IV, da lei Orgânica Municipal de Bento Fernandes.

CONSIDERANDO que no dia 25 de dezembro de 2018, terça-feira, comemorar-se-á o Feriado Nacional referente ao Natal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do município no dia 24 de dezembro de 2018 (segunda-feira).

Art. 2º. O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 21 de dezembro de 2018.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:03EABB3B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 271/2018 - GP**

PORTARIA Nº 271/2018 - GP Bento Fernandes/RN, em 12 de Dezembro de 2018.

Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar o Sr. EUDER SILVA CUNHA, portadora do CPF: 055.867.694-41, do Cargo em Comissão de ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, do Município de Bento Fernandes.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 12 de dezembro de 2018.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:2CDED117

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 272/2018 - GP**

PORTARIA Nº 272/2018 - GP Bento Fernandes/RN, em 12 de Dezembro de 2018.

*Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - **Exonerar** o Sr. **GEORGE PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF: 027.420.104-67, do Cargo Comissionado de Assessoria Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviços Urbanos do município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 12 de dezembro de 2018.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:F00C4883

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 273/2018 - GP**

PORTARIA Nº 273/2018 - GP Bento Fernandes/RN, em 12 de Dezembro de 2018.

Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar o Sr. JOSÉ BARBALHO, Portadora do CPF: 555.321.284-72, do Cargo em Comissão de ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, do Município de Bento Fernandes.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 12 de dezembro de 2018.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:861C47C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº  
115/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação de número 29110001/18 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PEDRO FRANCISCO DA SILVA 91294312472, CNPJ: 22.285.008/0001-84 referente à prestação de serviços de manutenção e recuperação do

leiteiro do espaço Cultural Vila de Boa Saúde do Município de Boa Saúde/RN, pelo valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sr.<sup>a</sup> Ana Carolina dos Santos Costa, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 21 de dezembro de 2018

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**72FE4014

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE N 151 DE 20 DE DEZEMBRO**  
**DE 2018**

CONTRATANTE:Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20.CONTRATADO (A):CATHERINE FRANCOIS FERNANDES. Inscrição (a) no CNPJ sob nº.29.638.219/0001-00.OBJETO:**AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS.GLOBAL:R\$ 14.355,00** (quatorze mil trezentos e cinquenta e cinco reais).ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Turismo:art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Bodó/RN, 20 de Dezembro de 2018.

Município de Bodó  
**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**B999BAA7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE N 150 DE 10 DE DEZEMBRO**  
**DE 2018**

CONTRATANTE:Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20.CONTRATADO (A):A. A. S. WANDERLEYS.Inscrição (a) no CNPJ sob nº.04.279.658/0001-35.OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS. VALORGLOBAL:R\$ 16.897,80** (dezesseis mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Turismo:art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Bodó/RN, 10 de Dezembro de 2018.

Município de Bodó  
**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**61D84C67

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2017 EXTRATO DO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2017 -**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2017**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO Nº 020/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº: 000003/2017. Objeto:** Segundo Termo Aditivo de Vigência do Contrato nº 020/2017, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN . **Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. **Contratante:** MUNICÍPIO DE BODÓ (CNPJ: 01.612.374/0001-20). **Contratado:** BRUNO GASPAS PINTO (CNPJ: 013.338.833-66). **Vigência:** 08/03/2017 a 31/10/2019. **Data da Assinatura:** 31 de outubro de 2018.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Hemersson da Silva Jesuino  
**Código Identificador:**7C831FF3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 000001/2018**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2018**

**LICITAÇÃO - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bodó/RN – **CONTRATADO (A):** DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº. 17.382.733/0001-30) – **OBJETO:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 012/2018, cujo objeto é prestação de serviços de engenharia para execução de obra de reforma e ampliação do centro de convivência - **PERÍODO:** 360 (trezentos e sessenta dias) - **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bodó/RN, 27 de novembro de 2018

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Hemersson da Silva Jesuino  
**Código Identificador:**65244A4E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 000001/2018**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2018**

**LICITAÇÃO - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bodó/RN – **CONTRATADO (A):** DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº. 17.382.733/0001-30) – **OBJETO:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 012/2018, cujo objeto é prestação de serviços de engenharia para execução de obra de reforma e ampliação do centro de convivência - **PERÍODO:** 360 (trezentos e sessenta dias) - **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bodó/RN, 27 de novembro de 2018

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Hemersson da Silva Jesuino  
**Código Identificador:**F67477ED

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000023/2018 – PMB/RN**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000023/2018 – PMB/RN**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O Município de Bodó/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº. 000116/2018** na

modalidade **Pregão Presencial nº. 000023/2018**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, no qual a empresa licitante **PRM COMÉRCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI (CNPJ 29.805.880/0001-55)**, saiu vencedora no certame, com valor global **R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais)**.

Bodó/RN, 09 de novembro de 2018.

**FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUINO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno  
**Código Identificador:0AD14B31**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000024/2017 EXTRATO DO**  
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000024/2017**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**043/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bodó/RN – **CONTRATADA:** DATA PUBLIC TECNOLOGIA E SERV EM INFOR PUBLICA (CNPJ/MF nº. 07.174.787/0001-57) - **OBJETO:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 043/2017, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE TRIBUTOS WEB, COM IPTU, ISS, DÍVIDA ATIVA, IMÓVEIS, ARRECADAÇÃO, RECEITA DIVERSAS, NOTA FISCAL AVULSA, COM EMISSÃO DE ALVARÁ, NOTA FISCAL ELETRÔNICA, PORTAL DO CONTRIBUINTE DEVENDO CONTER EMISSÃO DE BOLETOS DE IPTU, TAXAS, DEBITOS, CERTIDÃO NEGATIVA, CONSULTAR AUTENTICIDADE DE BOLETOS, ITBI ON LINE, SISTEMA DE INTERAÇÃO COM CARTÓRIOS, SISTEMA DE OBRAS (EMISSÃO DE ALVARÁS, HABITE-SE). – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 24/07/2017 a 24/07/2019 – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

Bodó/RN, 24 de julho de 2018

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

**Publicado por:**  
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno  
**Código Identificador:42D5181C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO Nº 004/2018 - APROVA O TERMO ADITIVO DE**  
**EXPANSÃO DO MUNICÍPIO AO PROGRAMA CRIANÇA**  
**FELIZ**

RESOLUÇÃO Nº 004/2018

Bom Jesus/RN, 20 de dezembro de 2018.

Aprova o Termo Aditivo de Expansão do Município ao Programa Criança Feliz

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º- Aprovar o Termo de Expansão do Município ao Programa Criança Feliz, do Ministério de Desenvolvimento Social, considerando:

a) Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião ordinária do dia 12 de dezembro de 2018, registrada em ata.

b) Privilegiar, o referido Termo, a expansão de um conjunto de ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida de crianças de 0 a 6 anos de idade e suas famílias em situação de vulnerabilidade social de Bom Jesus/RN.

c) Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento da criança; cuidado permanente com a criança em situação de vulnerabilidade da gestação aos seis anos de idade; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo o vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças na primeira infância; estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas envolvendo outros membros da família; facilitar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e de suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitem, assim como toda a sua família, em respeito à Política Nacional de Assistência Social preconizada na LOAS.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**LUIZ ALBERTO FERREIRA FERNANDES**  
Presidente CMAS

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:1767E7DF**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 337/2018 – GP - FÉRIAS ADRIANA MOREIRA**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o pedido de Férias a Servidora, **Adriana Moreira da Silva Ferreira** portadora do CPF nº 054.282.324-12 vinculada a matrícula nº 5607434, ocupante do cargo Agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao interím 2018, gozo de férias pelo período de 15 dias, contados a partir do dia 03/01/2019 com término em 17/01/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 18 de dezembro de 2018.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:18736608**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 338/2018 – GP - FÉRIAS RODOLFO**  
**ALEXANDRE**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município,

concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o pedido de Férias ao Servidor, **Rodolfo Alexandre Fernandes Alves** portadora do CPF nº 074.926.974-06 vinculado a matrícula nº 000550, ocupante do cargo Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao interím 2018, gozo de férias pelo período de 30 dias, contados a partir do dia 07/01/2019 com término em 06/02/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 20 de dezembro de 2018.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**F31C557E

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 029/2018-GP - DECRETA RECESSO FUNCIONAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS**

Decreta recesso funcional nas repartições públicas do município de Bom Jesus/RN, no período de 24 de dezembro de 2018 à 04 de janeiro de 2019, e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando as festividades natalícias e de final de ano;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado recesso nas repartições públicas municipais no período de 24 de dezembro de 2018 à 04 de janeiro de 2019, em virtude das festividades alusivas ao Natal e passagem de Ano Novo. Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades essenciais e indispensáveis do setor público, tais como hospital que atenderá em regime de plantão, limpeza pública, segurança e outras assim consideradas.

Art. 2º - No período do recesso em questão, funcionarão os serviços financeiros e administrativos internos que forem necessários para o encerramento do exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, 21 de Dezembro de 2018.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**3714F340

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 089/2018-PMCN/GP**

*Conceder férias remuneradas ao servidor que exerce o cargo comissionado de Chefe de Gabinete do*

*Prefeito do Município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal do dia 07 de Novembro de 1997 e com fulcro no Lei Complementar Municipal nº 131/2010:

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** CONCEDER férias remuneradas ao servidor que exerce o cargo comissionado de Chefe de Gabinete do Prefeito no Município de Caiçara do Norte/RN, a Senhor Marivaldo dos Santos da Silva, matrícula nº 0227-5, referente ao período aquisitivo de Janeiro a Dezembro do ano de 2017, a partir do dia 01 de Janeiro de 2018 ao dia 30 de Janeiro de 2018, devendo estar em atividade de acordo com a necessidade.

**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 20 de Dezembro de 2018.*

**AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO**

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

**Publicado por:**

Lucas Toshio Kobayashi

**Código Identificador:**584EF952

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 090/2018-PMCN/GP**

*Conceder férias remuneradas ao servidor que exerce o cargo comissionado de Secretário Adjunto de Planejamento e Administração do Município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal do dia 07 de Novembro de 1997 e com fulcro no Lei Complementar Municipal nº 131/2010:

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** CONCEDER férias remuneradas ao servidor que exerce o cargo comissionado de Secretário Adjunto de Planejamento e Administração no Município de Caiçara do Norte/RN, a Senhor Cesar Ney Santos Maciel, matrícula nº 0125-2, referente ao período aquisitivo de Janeiro a Dezembro do ano de 2017, a partir do dia 01 de Janeiro de 2018 ao dia 30 de Janeiro de 2018, devendo estar em atividade de acordo com a necessidade.

**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 20 de Dezembro de 2018.*

**AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO**

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

**Publicado por:**

Lucas Toshio Kobayashi

**Código Identificador:**BC4C356E

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 033 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*“Dispõe sobre o recesso administrativo nas repartições públicas municipais no período de 22 de dezembro de 2018 à 06 de Janeiro de 2019 no Município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências”*

**AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal do Brasil, e,

**CONSIDERANDO** as tradicionais festividades de final de ano e a necessidade de paralisação dos serviços não essenciais nesses dias comemorativos;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da redução do custeio da Administração Pública Municipal; e

**CONSIDERANDO** o interesse público em questão.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **ESTABELECIDO** Recesso Administrativo no âmbito das repartições públicas municipais de Caiçara do Norte/RN no período de 22 de dezembro de 2018 à 06 de Janeiro de 2019.

**I** - Permanecem internamente trabalhos administrativos necessários para o encerramento do exercício 2.018.

**II** - O disposto no caput deste artigo não se aplica no entanto, aos serviços essenciais, de educação e saúde, outros determinados por situação de emergência, e, especificamente, à Unidade Básica de Saúde, Conselho Tutelar.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, 20 de Dezembro de 2018.

**AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO**  
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

**Publicado por:**  
Lucas Toshio Kobayashi  
**Código Identificador:**8B10B2A0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 034 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*“Dispõe a regulamentação do horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e de todos os órgãos que estão subordinados a administração municipal e dá outras providências”*

**AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal do Brasil, e,

**CONSIDERANDO** o artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil De 1988 que estabelece a economicidade e a eficiência como princípios da administração pública em todos os Poderes da União,

**CONSIDERANDO** as dificuldades financeiras que atravessam os municípios brasileiros em função da redução da atividade econômica;

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo Municipal vem enviando todos os esforços para redução das despesas de custeio e que é necessário avançar mais;

**CONSIDERANDO** que uma redução no horário de funcionamento das secretarias e órgãos da administração pública municipal importa em redução das despesas operacionais e de custeio da Administração e não prejudicará os serviços públicos prestados à população;

**CONSIDERANDO** que os serviços essenciais de natureza peculiar, que se desenvolvem em atividades contínuas não serão atingidos por essa redução;

**CONSIDERANDO** a conveniência de padronização do horário de expediente e de atendimento ao público, e, por fim,

**CONSIDERANDO** o interesse público em questão.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **ESTABELECIDO** a redução do horário de funcionamento para 6 (seis) horas corridas, das 8h00min às 14h00min para todas as secretarias e órgãos do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Ficam excluídos do presente Decreto a prestação de serviços essenciais que, por sua natureza, não admitam atendimento à população no horário mencionado e, ainda, aqueles dos quais possam derivar ou comprometer obrigações assumidas pela municipalidade.

**Parágrafo único.** Os serviços essenciais que trata o caput são os de Educação, Saúde e Ação Social, bem como outros determinados por situação de emergência, e, especificamente, à Secretaria Municipal de Educação, a Unidade Básica de Saúde, as Escolas Municipais, as Creches, o Conselho Tutelar o Departamento de Licitações e a Biblioteca Pública Municipal.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de Janeiro de 2019.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, 20 de Dezembro de 2018.

**AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO**  
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

**Publicado por:**  
Lucas Toshio Kobayashi  
**Código Identificador:**6EDF5A48

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 035 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*“Regulamenta o Calendário de Eventos do Município de Caiçara do Norte/RN, relativamente ao disposto nos Artigos 2º a 6º da Lei Ordinária Municipal nº 181/2018, de 14 de Dezembro de 2018”*

**AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal do Brasil, e,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** **DEVERÁ** constar do Calendário de Eventos do Município de Caiçara do Norte/RN todos os acontecimentos e eventos culturais, artísticos, esportivos e de lazer, festivos e datas comemorativas, instituídos por leis ou decretos municipais, além daqueles já tradicionalmente realizados no Município.

**§ 1º.** Serão incluídos, obrigatoriamente, no Calendário de Eventos do Município de Caiçara do Norte/RN de cada ano:

**I** - os festejos carnavalescos;

**II** - os festejos alusivos aos períodos relativos à Pesca Artesanal e valorização da cultura local tradicional;

**III** - os festejos juninos;

**IV** - as festividades do Padroeiro da Cidade, das Localidades e dos Distritos;

**V** - as festividades comemorativas da emancipação política da Cidade de Caiçara do Norte/RN;

**VI** - as festividades da Semana da Pátria;

**VII** - as festas de Natal, Fim-de-Ano.

§ 2º. Além dos eventos referidos no "caput" e no § 1º deste artigo, serão também incluídos no Calendário aqueles que, de qualquer modo, contribuam para o alcance dos seguintes objetivos:

**I** - incremento do turismo;

**II** - conservação e desenvolvimento das tradições folclóricas brasileiras;

**III** - recreação popular;

**IV** - desenvolvimento das atividades econômicas, da indústria e do comércio;

**V** - estímulo à exportação de produtos nacionais.

**Art. 2º.** Para fins de avaliação dos eventos e elaboração do Calendário de Eventos do Município de Caiçara do Norte/RN, será constituída Comissão, integrada por 1 (um) representante de cada um dos seguintes órgãos, sendo considerados membros natos os Secretários Municipais titulares:

**I** - da Secretaria Municipal de Cultura;

**II** - da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;

**III** - da Secretaria Municipal de Saúde;

**IV** - da Secretaria Municipal de Ação Social;

**V** - da Secretaria Municipal de Educação; e

**VI** - da Secretaria Municipal de Turismo.

**Art. 3º.** O Calendário de Eventos do Município de Caiçara do Norte/RN deverá ser publicado no Diário Oficial da Cidade e disponibilizado no Portal da Prefeitura do Município de Caiçara do Norte/RN na Internet até o dia 31 de Dezembro de cada ano.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, 20 de Dezembro de 2018.

**AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO**

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

**Publicado por:**

Lucas Toshio Kobayashi

**Código Identificador:**8C352919

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 036 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Estabelece o Calendário de Eventos do Município de Caiçara do Norte/RN para o ano de 2.019”

**AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal do Brasil, e,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **ESTABELECIDO** o Calendário de Eventos do Município de Caiçara do Norte/RN para o ano de 2.019 com todos os

acontecimentos e eventos culturais, artísticos, esportivos e de lazer, festivos, feriados e datas comemorativas, instituídos por leis ou decretos municipais, para o ano de 2.019.

§ 1º. Os seguintes Feriados de abrangência Estadual e Federal:

**I** - O dia 01 de Janeiro de 2019 - Dia da Confraternização Universal;

**II** - O dia 21 de Abril de 2019 - Tiradentes;

**III** - O dia 01 de Maio de 2019 - Dia do Trabalhador;

**IV** - O dia 07 de Setembro de 2019 - Dia da Independência;

**V** - O dia 03 de Outubro de 2019 - Dia dos Mártires de Cunhaú e Uruaçu;

**VI** - O dia 12 de Outubro de 2019 - Dia da Padroeira do Brasil;

**VII** - O dia 02 de Novembro de 2019 - Dia de Finados;

**VIII** - O dia 15 de Novembro de 2019 - Dia da Proclamação da República; e

**IX** - O dia 25 de Dezembro de 2019 - Dia do Natal

§ 2º. Os seguintes Feriados de abrangência no Município de Caiçara do Norte/RN:

**I** - O dia 19 de Abril de 2019, em respeito à Sexta-feira da Semana Santa;

**II** - O dia 20 de Junho de 2019, em respeito ao dia de Corpus Christi;

**III** - O dia 29 de Junho de 2019, em celebração ao Dia de São Pedro;

**IV** - O dia 16 de Julho de 2019, em celebração a Emancipação Política do Município de Caiçara do Norte/RN

**V** - O dia 13 de Dezembro de 2019, em celebração ao Dia de Santa Luzia.

§ 3º. As seguintes datas comemorativas com efeito de Ponto Facultativo nos limites do Município de Caiçara do Norte/RN:

**I** - Os dias 01 à 06 de Março de 2019, em consideração as festividades de Carnaval, iniciando-as à sexta-feira da semana antecessora até a quarta-feira de Cinzas;

**II** - O dia 21 de Abril de 2019, em celebração ao Domingo de Páscoa;

**III** - O dia 31 de Maio de 2019, neste ano, em consideração ao Dia do Fico pelas localidades rurais de Pedrinhas, Terra Santa e São Sebastião como pertencentes a este município;

**IV** - O dia 21 de Junho de 2019, neste ano, em celebração ao Aniversário Natalício de Emmanuel Bezerra dos Santos no dia 17 de Junho;

**V** - O dia 20 de Novembro de 2019, em celebração ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

**VI** - O dia 07 de Dezembro de 2019, em celebração ao Dia do Evangélico;

§ 4º. As demais datas comemorativas com eventos inseridos no Calendário de Eventos do Município de Caiçara do Norte/RN de que trata o caput deste artigo, sem qualquer efeito ao expediente:

**I** - O dia 01 de Março de 2019 - Dia Internacional da Mulher;

**II** - O dia 10 de Maio de 2019, Aniversário Natalício de Dona Maria Gomes da Silva – Dona Preta

**III** - O dia 12 de Maio de 2019 - Dia das Mães;

**IV** - O dia 17 de Maio de 2019, Dia Internacional contra a LGBTQfobia;

**V** - O dia 18 de Maio de 2019 - Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;

**VI** - Os dias 01 à 05 de Junho de 2019 - Semana Nacional do Meio Ambiente;

**VII** - O dia 05 de Junho de 2019 - Dia do Meio Ambiente;

**VIII** - Os dias 20 a 26 de Junho de 2019 - Festa Junina;

**IX** - Os dias 13 a 16 de Julho de 2019 - Semana Gastronômica Municipal;

**X** - O dia 11 de Agosto de 2019 - Dia dos Pais;

**XI** - O dia 29 de Agosto de 2019 - Dia Nacional de Combate ao Fumo;

**XII** - Os dias 01 a 30 de Setembro de 2019 - Setembro Amarelo;

**XIII** - Os dias 01 a 31 de Outubro de 2019 - Outubro Rosa;

**XVI** - O dia 01 de Outubro de 2019 - Dia Nacional do Idoso;

**XV** - O dia 11 de Outubro de 2019 - Dia Nacional de Prevenção da Obesidade;

**XVI** - O dia 16 de Outubro de 2019 - Dia da Mundial da Alimentação;  
**XVII** - Os dias 23 a 29 de outubro de 2019 - Semana Nacional do Livro e da Biblioteca;  
**XVIII** - Os dias 01 a 30 de Novembro de 2019 - Novembro Azul;  
**XIX** - O dia 23 Novembro de 2019 - Dia Nacional de Combate ao Dengue; e  
**XX** - Os dias 14 à 20 de Dezembro de 2019- Semana Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, 20 de Dezembro de 2018.

**AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO**

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

**Publicado por:**

Lucas Toshio Kobayashi

**Código Identificador:**320E9302

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
 ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE CERTIDÕES  
 NEGATIVAS E AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES  
 APRESENTADAS - PP 019/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018**

**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE CERTIDÕES NEGATIVAS E AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES APRESENTADAS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.**

Às 10h00min do dia 21 de dezembro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN, reuniu-se o Pregoeiro devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da portaria de nº008/2017 e Comissão de Licitação portaria nº 079/2017, para o recebimento de documentação pendente, bem como autenticidades das certidões apresentadas pela empresa: **MORAIS & SOUSA AUTO PEÇAS EIRELI - ME, CNPJ: 07.163.506/0001-60**, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2018, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL**, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado.

Iniciando os trabalhos, obtém-se o recebimento e análise das novas certidões apresentadas pela empresa supracitada, que constam nos itens: **9.4.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante e 9.4.7 – Prova de regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual**, bem como também suas autenticidades eletronicamente, de forma minuciosa. Após este momento, constatou-se que a empresa se encontra **HABILITADA** perante as condições do edital e para fins de comprovação segue em anexo as autenticidades impressas eletronicamente.

Nada a registrar manda-se lavrar a presente ata em 01 (uma) via que vai assinada pelo Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 21 de dezembro de 2018.

**GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR**

Pregoeiro

**ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO**

Membro

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino

**Código Identificador:**F3D3C171

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
 EXTRATO DE DISPENSA Nº 114/2018**

**EXTRATO DE DISPENSA 114/2018**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN

**CONTRATADO:** ANDRE DE SOUZA PORTO - ME, CNPJ: 28.873.435/0001-60.

**OBJETO:** Aquisição de portas de giro em vidro temperado, para padronização dos prédios públicos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 – Material de Consumo, constantes no orçamento.

**RECURSOS FINANCEIROS:** VISA, PAB FIXO e FMS.

**VALOR:** R\$ 7.850,00 (Sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

**ASSINATURA:** Emanuel Tuisdy da Silva Mata/Secretário.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 16 de novembro de 2018.

(Este termo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de sua elaboração).

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino

**Código Identificador:**260E363B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
 EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PP 019/2018**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 019/2018**

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2018, a Empresa **MORAIS & SOUSA AUTO PEÇAS EIRELI - ME, CNPJ: 07.163.506/0001-60 com o valor global de R\$ 240.350,00 (Duzentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta reais)**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL**, conforme valores e porcentagens contidas nas tabelas a seguir. Tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Caiçara do Rio do Vento - RN, em 21 de dezembro de 2018.

o Pregoeiro.

**LOTE I - LINHA LEVE**

**Valor de desconto pelo aplicado na venda de peças linha leve em porcentagem: 12%**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Mão de obra de serviços de lanternagem	HOMEM/HORA	200	R\$ 92,00	R\$ 18.400,00
2	Mão de obra de serviços de pintura	HOMEM/HORA	200	R\$ 92,00	R\$ 18.400,00
3	Mão de obra de serviços de mecânica	HOMEM/HORA	350	R\$ 92,00	R\$ 32.200,00
4	Mão de obra de serviços de elétrica	HOMEM/HORA	200	R\$ 92,00	R\$ 18.400,00
5	Mão de obra de serviços de ar condicionado	HOMEM/HORA	150	R\$ 92,00	R\$ 13.800,00
<b>VALOR TOTAL - LOTE I (GLOBAL)</b>					<b>RS 101.200,00</b>

**LOTE II - LINHA PESADA**

**Valor de desconto pelo aplicado na venda de peças linha pesada em porcentagem: 12%**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Mão de obra de serviços de lanternagem	HOMEM/HORA	200	R\$ 121,00	R\$ 24.200,00
2	Mão de obra de serviços de pintura	HOMEM/HORA	150	R\$ 121,00	R\$ 18.150,00
3	Mão de obra de serviços de mecânica	HOMEM/HORA	500	R\$ 121,00	R\$ 60.500,00
4	Mão de obra de serviços de elétrica	HOMEM/HORA	200	R\$ 121,00	R\$ 24.200,00
5	Mão de obra de serviços de ar condicionado	HOMEM/HORA	100	R\$ 121,00	R\$12.100,00
<b>VALOR TOTAL – LOTE II (GLOBAL)</b>					<b>RS 139.150,00</b>

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**4E265D14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2018**

**INTERESSADOS:** Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**ASSUNTO:** Realização evento de ação social, por meio do Projeto Nata Feliz promovendo momento de fraternidade coletiva com famílias da Zona Oeste desta cidade.

Diante da análise técnica da Comissão de Seleção de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil, deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, ao Credenciamento da Instituição: **ASSOCIAÇÃO DOS MINISTROS EVANGÉLICOS DO SERIDÓ - AMES**, inscrita sob o CNPJ nº 27.482.938/0001-41, a fim de atender nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Caicó/RN, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), sendo o valor da Fonte 1000 – Recursos Próprios do Município, referente as Emendas Individuais nº 087/2017 e nº 07/2007– Projeto de Lei nº 194/2017, motivo pelo qual se procede a justificativa da inexigibilidade do chamamento público (Inc. II, Art. 13 do Decreto Municipal nº 603/2018), além reciprocidade de interesse das partes na realização.

Em respeito ao disposto no art. 31, inc. II da Lei nº 13.019/2014, com as alterações da Lei nº 13.204/2015, **RATIFICO** presente **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, realizada com fundamento na legislação supracitada, combinado com o art. 13, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 603/2018, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada Instituição, através da Dotação Orçamentária 12.08.244.0019.1257, Projeto Atividade 0746, Fontes de Recurso 1000, Elemento de Despesa 335041 – CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE MINISTROS EVANGÉLICOS DO SERIDÓ - AMES, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa.

Caicó/RN, 21 de dezembro de 2018.

**MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ana Raquel de Araújo Morais  
**Código Identificador:**61126020

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PROCESSO CARONA Nº 013/2018**

**EXTRATO DE PROCESSO CARONA Nº 013/2018**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE/RN.

ÓRGÃO CARONA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN

EMPRESA DETENTORA DA ARP: W B LIMA DANTAS - ME - CNPJ: 18.668.305/0001-31.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento fracionado de material de gráfico e serigráfico, para atender as necessidades de diversas Secretarias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2018.

Canguaretama/RN, 21 de dezembro de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**D3143BEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17120001/2018**

A Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 17120001/2018 relativo à Dispensa de Licitação nº 042/2018 para a contratação do SEBRAE para a ministração de oficinas e palestras aos usuários do programa ACESSUAS TRABALHO no período de dezembro de 2018 a dezembro de 2019, visando atender as necessidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social do município de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN, CNPJ: 08.060.774/0001-10** com sede a Av. Lima e Silva, nº 76 – Lagoa Nova, CEP: 59.062-300, na cidade de Natal/RN, com fulcro do Art. 24, inciso XIII da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso XIII Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 24- É dispensável a licitação:*

*XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação da Pessoa Jurídica: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN, CNPJ: 08.060.774/0001-10**, tem como justificativa a continuidade dos trabalhos de iniciação ao mundo do trabalho, tendo em vista que as palestras e oficinas são de grande importância para o desenvolvimento das famílias em situação de vulnerabilidade social e destinam-se à busca da autonomia econômica das mesmas. O serviço desenvolvido através do ACESSUAS TRABALHO visa o desenvolvimento de habilidades pessoais e orientação sobre o mundo do trabalho, tendo como estratégia de execução a oferta de oficinas que servem como

possibilidade de busca de novas competências em torno do mundo do trabalho. Trata-se de preparação, orientação e mediação para que os usuários possam fortalecer sua autonomia e seu protagonismo na busca por direitos e espaços de interação relacionados ao mundo do trabalho.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso XIII da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. GILSON MONTEIRO DA COSTA, Procurador do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN, CNPJ: 08.060.774/0001-10, no valor global estimado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme os autos acostados a este processo.**

Caraúbas/RN, 17 de dezembro de 2018.

**PAULO DE PAIVA BRASIL**

Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**38D0BED8

**SECRETARIA DE GOVERNO  
DESPACHO**

INTERESSADO(A): **EDNA BRAGA RODRIGUES – Matrícula nº 439**

ASSUNTO: **Requerimento cessação de licença sem remuneração e reassunção de função.**

**Considerando** a existência de requerimento formulado por servidor público municipal, solicitando a cessação de licença sem percepção de vencimentos e imediata reintegração ao cargo/função que exerce;

**Considerando** que o Parágrafo 2º, art. 77, da Lei Municipal nº 333/93, prevê que o servidor licenciado poderá a qualquer tempo, desistir da licença e solicitar reassunção da função, mediante requerimento;

**Considerando** que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

**Considerando** a existência de previsão legal para o atendimento ao pleito da servidora, conforme consta do parecer jurídico opinativo acostado aos autos;

**Ante o exposto**, acato parecer opinativo ofertado pela Procuradoria Geral do Município – PGM, e **DECIDO** pela procedência do pedido de cessação de licença sem percepção de vencimentos e imediata reintegração ao cargo/função, formulado pela servidora municipal **EDNA BRAGA RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 791.655.594-87, com matrícula funcional sob o nº 439/98, Parágrafo 2º, art. 77, da Lei Municipal nº 333/93, de 02 de agosto de 1993 (Estatuto do Magistério Municipal).

Deverá o Departamento de Pessoal dessa municipalidade proceder com as anotações e comunicações necessárias ao caso em tela, com o encaminhamento a Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto para imediata lotação no cargo/função que ocupa, com posterior arquivamento dos autos na pasta funcional da servidora.

Caraúbas-RN, 21 de dezembro de 2018.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**17DE940F

**SECRETARIA DE GOVERNO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 042/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
17120001/2018**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN, CNPJ: 08.060.774/0001-10, no valor global estimado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente a AQUISIÇÃO** pleiteado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social destinado à contratação do SEBRAE para a ministração de oficinas e palestras aos usuários do programa ACESSUAS TRABALHO no período de dezembro de 2018 a dezembro de 2019.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. PAULO DE PAIVA BRASIL, Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 17 de dezembro de 2018.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**FBA34387

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 018/2018-GP, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**DECRETO 018/2018-GP, 21 de Dezembro de 2018.**

*Dispõe sobre ponto facultativo do dia 24 de Dezembro de 2018.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo oficial o dia 24 de dezembro de 2018, no Município de Carnaúba dos Dantas/RN na sede da Prefeitura Municipal e nas repartições municipais, executando-se todas as atividades ou serviços que sejam considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 21 de Dezembro de 2018.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**51518095

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 999, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**LEI Nº 999, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

EMENTA: **DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS-ACE.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais e, ainda, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a fixação do piso salarial dos agentes comunitários de saúde – ACS e agentes de combate às endemias – ACE do Município de Carnaúba dos Dantas-RN.

**Art. 2º** O piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:

I - R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;  
II - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;  
III - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

§ 2º A jornada de trabalho de quarenta horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias, em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

**Art. 3º** As despesas decorrentes dessa Lei estão vinculadas ao repasse da União para o Município, nos termos do regramento do financiamento do SUS.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 21 de dezembro de 2018.

**GILSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Letícia Freire de França  
Código Identificador:21141630

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1000, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**LEI Nº 1000, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**EMENTA:** ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL 877/2015, QUE DISPÕE SOBRE AS METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O anexo único da Lei Municipal nº 877, de 03 de julho de 2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação e deu outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“META 11 - TRIPLICAR AS MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, ASSEGURANDO A QUALIDADE DA OFERTA EM PELO MENOS 10% (DEZ POR CENTO) DA EXPANSÃO NO SEGMENTO PÚBLICO.**

11.1 Estimular em regime de colaboração entre os entes federados a expansão de matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2 Incentivar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência;

11.3 Incentivar em regime colaborativo a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

11.4 Colaborar com as discussões e articulações acerca da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Educação de Jovens e Adultos.

**META 12 - ELEVAR A TAXA BRUTA DE MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR PARA 50% (CINQUENTA POR CENTO) E A TAXA LÍQUIDA PARA 33% (TRINTA E TRÊS POR CENTO) DA POPULAÇÃO DE 18 (DEZOITO) A 24 (VINTE E QUATRO) ANOS, ASSEGURADA À QUALIDADE DA OFERTA E EXPANSÃO PARA, PELO MENOS, 40% (QUARENTA POR CENTO) DAS NOVAS MATRÍCULAS, NO SEGMENTO PÚBLICO.**

12.1 Incentivar os (as) estudantes a se matricularem na educação superior em cursos superiores presenciais e/ou à distância;

12.2 Assegurar em regime de colaboração o transporte escolar gratuito para os estudantes matriculados em cursos superiores presenciais e/ou à distância.

**META 13 - ELEVAR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E AMPLIAR A PROPORÇÃO DE MESTRES E DOUTORES DO CORPO DOCENTE EM EFETIVO EXERCÍCIO NO CONJUNTO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PARA 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO), SENDO, DO TOTAL, NO MÍNIMO, 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) DOUTORES.**

**META 14 - ELEVAR GRADUALMENTE O NÚMERO DE MATRÍCULAS NA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, DE MODO A ATINGIR A TITULAÇÃO ANUAL DE 60.000 (SESSENTA MIL) MESTRES E 25.000 (VINTE E CINCO MIL) DOUTORES.**

**META 15 - GARANTIR, EM REGIME DE COLABORAÇÃO ENTRE A UNIÃO, O ESTADO, O DISTRITO FEDERAL E OS MUNICÍPIOS, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) ANOS DE VIGÊNCIA DESTA PME, POLÍTICA NACIONAL DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE QUE TRATAM OS INCISOS I, II E III DO CAPUT DO ART. 61 DA LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, ASSEGURANDO QUE TODOS OS PROFESSORES E AS PROFESSORAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA POSSUAM FORMAÇÃO ESPECÍFICA DE NÍVEL SUPERIOR, OBTIDA EM CURSO DE LICENCIATURA NA ÁREA DE CONHECIMENTO EM QUE ATUAM.**

15.1 Divulgar a plataforma eletrônica para matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação;

15.2 Incentivar os professores da Rede Municipal de Ensino que atuam na educação infantil, nos anos iniciais e finais do ensino fundamental, inclusive da Educação de Jovens e Adultos, a cadastrarem seu currículo e manterem os seus dados atualizados na Plataforma Freire (<http://freire.mec.gov.br/>);

15.3 Incentivar as escolas da Rede Municipal de Ensino que oferecem educação infantil, ensino fundamental e a modalidade de educação de jovens e adultos a elaborarem o PDDE Interativo e apresentarem, nesse ambiente virtual, o seu plano de formação continuada para professores que atuam na educação básica e na modalidade da EJA;

15.4 Implementar em regime de colaboração programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial;

15.5 Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação,

visando o trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.6 Buscar, em regime de colaboração com o Estado do Rio Grande do Norte e a União, no prazo de dois anos de vigência desta Lei, a garantia da oferta de cursos técnicos em nível médio e tecnológicos em nível superior, implementados pelo Instituto Federal do Rio Grande do Norte, para formação continuada dos trabalhadores em educação;

15.7 Buscar junto as IES públicas, cursos e programas especiais para assegurar a formação continuada e/ou específica, presencial ou à distância, na educação superior para docentes licenciados ou não licenciados nas respectivas áreas de atuação, a partir do segundo ano de vigência deste PME.

**META 16 - FORMAR, EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO, 50% (CINQUENTA POR CENTO) DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ATÉ O ÚLTIMO ANO DE VIGÊNCIA DESTE PNE, E GARANTIR A TODOS (AS) OS (AS) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FORMAÇÃO CONTINUADA EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, CONSIDERANDO AS NECESSIDADES, DEMANDAS E CONTEXTUALIZAÇÕES DOS SISTEMAS DE ENSINO.**

16.1 Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado do Rio Grande do Norte e do Município;

16.2 Divulgar portais eletrônicos para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.3 Buscar formação continuada presencial ou à distância aos profissionais da educação em parceria com o MEC e IES;

16.4 Garantir aos profissionais da educação básica, licença remunerada sem prejuízo das suas promoções na carreira, conforme o PCCR, para cursos de pós graduação presencial (mestrado e doutorado), a partir do primeiro ano de vigência deste PME.

**META 17 - VALORIZAR OS (AS) PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DAS REDES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE FORMA A EQUIPARAR SEU RENDIMENTO MÉDIO AO DOS (AS) DEMAIS PROFISSIONAIS COM ESCOLARIDADE EQUIVALENTE, ATÉ O FINAL DO SEXTO ANO DE VIGÊNCIA DESTE PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

17.1 Implementar, no Município, Plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério da rede municipal de ensino, observados os critérios estabelecidos na Lei Nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

17.2 Constituir, no primeiro ano de vigência deste PME, uma comissão com representantes do governo municipal, dos professores e coordenadores pedagógicos efetivos, dos gestores escolares pertencentes ao quadro efetivo da Rede Municipal de Ensino e do SINDSERP/Carnaúba dos Dantas para reelaboração, reestruturação e adequação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, observando as mudanças que aconteceram na área da educação, construindo uma realidade adequada ao orçamento e financiamento da educação para adequação da Lei do piso profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, Lei Nº 11.738/2008;

17.3 Buscar a assistência financeira específica da União para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

**META 18 - ASSEGURAR, NO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, A EXISTÊNCIA DE PLANOS DE CARREIRA PARA OS (AS) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR PÚBLICA DE TODOS OS SISTEMAS DE ENSINO E, PARA O PLANO DE CARREIRA DOS (AS) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, TOMAR COMO REFERÊNCIA O PISO SALARIAL NACIONAL PROFISSIONAL, DEFINIDO EM LEI FEDERAL, NOS TERMOS DO INCISO VIII DO ART. 206 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

18.1 Estruturar na rede municipal de ensino, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e dos respectivos profissionais da educação não docentes seja ocupante de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas escolas a que se encontrem vinculados;

18.2 Instituir no Município, no primeiro ano de vigência deste PME, uma comissão permanente dos profissionais da educação, juntamente com o SINDSERP/Carnaúba dos Dantas, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração e implementação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração, assegurando promoção salarial automática considerando a formação e o tempo de serviço, de acordo com as Diretrizes da Lei que normatizou o FUNDEB, Resolução do Conselho Nacional de Educação, da Lei Nº 11.738/2008, leis complementares municipais, bem como as diretrizes políticas nacionais para esse fim;

18.3 Criar mecanismos de acompanhamento e avaliação dos profissionais iniciantes, objetivando fundamentar, com base em critérios específicos, avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório, até o final do segundo ano de vigência deste PME;

18.4 Oferecer, durante o estágio probatório, aos professores iniciantes, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.5 Realizar, por iniciativa do Ministério da Educação, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PME, prova nacional para subsidiar o Município, mediante adesão, a realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;

18.6 Prever, nos Plano de Carreira dos Profissionais da Educação do Município, licenças remuneradas e incentivos salariais para qualificação profissional, em nível de pós-graduação stricto sensu, presencial, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

18.7 Participar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, em regime de colaboração com a União, do censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

18.8 Regulamentar a cedência de pessoal do magistério e dos demais cargos de provimento sem prejuízo das promoções de carreira do PCCR de origem do solicitante;

18.9 Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

18.10 Reivindicar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para o Município, ao ser aprovado o Plano de Carreira para os (as) profissionais da educação;

18.11 Buscar apoio técnico das instâncias federais para a constituição de comissões permanentes de profissionais da educação, para subsidiar a elaboração, reestruturação e implementação dos Planos de Carreira.

**META 19 - ASSEGURAR CONDIÇÕES, NO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS DESTE PME, PARA A EFETIVAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO, ASSOCIADA A CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO E À CONSULTA PÚBLICA À COMUNIDADE ESCOLAR, NO ÂMBITO DAS ESCOLAS PÚBLICAS, PREVENDO RECURSOS E APOIO TÉCNICO DA UNIÃO.**

19.1 Elaborar em regime de colaboração, respeitando-se a legislação nacional, legislação específica para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

19.2 Implementar e ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3 Constituir o Fórum Municipal de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação;

19.4 Estimular, na rede municipal de ensino, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.5 Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.6 Criar um grupo articulador para implantação de conselho escolar, nas escolas da Rede Municipal de Ensino, onde ele não existir e fortalecer os existentes, através da formação para conselheiros escolares, incentivando o estudo do material didático do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares (disponível no portal do MEC – [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)) e de outros documentos relacionados à gestão democrática na escola;

19.7 Incentivar o cadastro dos conselheiros municipais de educação no Sistema de Informações dos Conselhos Municipais de Educação – Sicme (<http://sicme.mec.gov.br/>);

19.8 Qualificar, em regime de colaboração com o Estado do Rio Grande do Norte e a União, os conselheiros municipais de educação em exercício no CME, em curso a distância, ofertado pelo Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação (Pró-conselho);

19.9 Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.10 Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.11 Participar em regime de colaboração de programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.

**META 20 - AMPLIAR O INVESTIMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DE FORMA A ATINGIR, NO MÍNIMO, O PATAMAR DE 7% (SETE POR CENTO) DO PRODUTO INTERNO BRUTO - PIB DO PAÍS NO 5º (QUINTO) ANO DE VIGÊNCIA DESTA LEI E, NO MÍNIMO, O EQUIVALENTE A 10% (DEZ POR CENTO) DO PIB AO FINAL DO DECÊNIO.**

20.1 Buscar garantias de fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.2 Participar do aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

20.3 Criar Lei Municipal para que a taxa fixada pela Lei Nº 12.858 de 09 de setembro de 2013, que destina 50% dessas receitas em educação, sejam investidas exclusivamente para a educação pública da Rede Municipal de Ensino, com prioridade para a educação básica.

20.4 Receber e aplicar na manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;

20.5 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de

acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação do Estado do Rio Grande do Norte e dos Tribunais de Contas da União;

20.6 Garantir, junto aos outros municípios e Estado do Rio Grande do Norte, a elevação (aumento) dos recursos destinados, a título de complementação ao Fundeb, para que as unidades administrativas e o próprio Município assegure a implementação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR e o cumprimento da Lei do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN, Lei Nº 11.738/2008;

20.7 Buscar, por meio de regime de colaboração entre a União, Estado e município, maior aporte de recursos financeiros que garanta o acesso, a permanência e a qualidade no atendimento do público-alvo da educação básica e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos;

20.8 Expandir a matrícula de estudantes na educação básica pública, em todas as suas etapas e modalidades para a universalização do acesso e planejamento do financiamento e orçamento da educação;

20.9 Articular, junto à União, a garantia de transporte gratuito e de qualidade para todos os estudantes das redes públicas de ensino, com prioridade para aqueles da educação do campo e com necessidades especiais, com recursos financeiros para a aquisição e manutenção da frota de veículos, observando-se as especificações do Inmetro;

20.10 Acompanhar o desenvolvimento, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;

20.11 Acompanhar no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PME, a implantação pela União o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;

20.12 Implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.13 Receber da União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros ao Município, caso não atinja o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

20.14 Designar, no segundo ano de vigência deste PME, a Secretaria Municipal de Educação como órgão de unidade orçamentária, em conformidade com o art. 69, da LDB, Lei Nº 9.394/96, com a garantia de que o dirigente municipal seja ordenador de despesas e gestor pleno dos recursos educacionais, com o devido acompanhamento, controle e fiscalização, pelos respectivos conselhos; Conselho Municipal de Educação, Conselho Social do Fundeb e Tribunal de Contas.”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de dezembro de 2018.**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia Freire de França

**Código Identificador:**1F7549F9

**GABINETE DO PREFEITO  
RAZÕES DE VETO PROJETO DE LEI Nº 054/2018**

**RAZÕES DE VETO**

**Projeto de Lei nº 054/2018**

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do PROJETO DE LEI Nº 054/2018, que Institui a avaliação psicológica aos alunos da rede municipal de ensino

no início de cada ano letivo e a cada semestre no Município de Carnaúba dos Dantas-RN, aprovado por este Egrégio Poder Legislativo.

Da análise do Projeto de Lei em epígrafe, conclui-se que existe óbice jurídico para a sua aprovação, tendo em vista que derivou de iniciativa parlamentar, ao imiscuir-se na organização administrativa e atribuições dos órgãos da administração pública municipal, violando o princípio constitucional da separação dos poderes.

Em sendo assim, o Poder Legislativo, por iniciativa de parlamentar, ao legislar acerca de serviços públicos, opõe óbice à organização administrativa dos órgãos da administração pública municipal, uma vez que desconsiderou o disposto em diversos artigos da legislação.

Com efeito, ao determinar que a rede municipal de Saúde e Assistência Social do Município disponibilizem a avaliação psicológica aos alunos da rede municipal de ensino no início de cada ano letivo e a cada semestre, a Câmara Municipal obriga o Poder Executivo a arcar com os custos necessários (meios, instrumentos, materiais e, sobretudo, servidores) para realizar tal mister, o que exigiria um considerável aumento de despesa ao erário público municipal.

É deveras notório o acúmulo de demandas dos profissionais da saúde e da Assistência Social, mormente nas especialidades de psicologia. O Município atende as demandas do Sistema Único de Saúde, as demandas judiciais e, de certa forma, toda a população que procura as unidades de Saúde e de Assistência Social. Já existe, portanto, uma demanda específica para os profissionais existentes que trabalham no limite de suas atribuições.

Aumentar sobremaneira a demanda, como no presente caso, implicará, necessariamente, na contratação de novos profissionais, criação de novos cargos e aumento da despesa com pessoal, algo momentaneamente vedado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, haja vista o Município encontrar-se acima dos limites previstos com gasto de pessoal.

Ademais, como é cediço, é de competência privativa do Prefeito Municipal dispor sobre a criação de cargos da Administração municipal, senão vejamos o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

Art. 41. São de iniciativa exclusiva do Prefeito os Projetos de Lei que disponham sobre:

- I – criação, transformação ou extinção de cargo, função ou empregos;
- II – servidores públicos, seu Regime Jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;
- III – matéria orçamentária, abertura de créditos e/ou a concessão de auxílio, prêmios e subvenções, observados nos limites estabelecidos por esta Lei Orgânica.

§ Único. Não será admitido aumento das despesas previstas nos Projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, ressalvando o que dispõe o art. 107 § 2º e § 5º da Constituição Estadual.

Nesse contexto, fica nítida a ocorrência: (a) da quebra da separação de poderes (art. 2º da Constituição Federal, art. 2º, e art. 64, III, VII E XXI da Constituição Estadual, art. 2º da Lei Orgânica Municipal); (b) do vício de iniciativa, uma vez que o Poder Legislativo usurpou a competência do chefe do Poder Executivo ao disciplinar e impor normatização referente à organização e funcionamento da administração pública, matéria privativa do chefe do poder Executivo (art. 61, §1, alínea b da Constituição Federal; art. 64, VII e art. 46, §1, II, “c” da Constituição Estadual); (c) de criação de novas despesas sem a indicação da respectiva fonte de receita, em afronta ao disposto no art. 167, I da Constituição Federal e art. 108, I da Constituição Estadual, reproduzido no art. 82, I da Lei Orgânica Municipal.

É pacífico este entendimento na Suprema Corte. Senão vejamos:

Por tratar-se de evidente matéria de organização administrativa, a iniciativa do processo legislativo está reservada ao chefe do Poder Executivo local. Os Estados-membros e o Distrito Federal devem obediência às regras de iniciativa legislativa reservada, fixadas constitucionalmente, sob pena de violação do modelo de harmônica tripartição de poderes, consagrado pelo constituinte originário. [ADI 1.182, rel. min. Eros Grau, j. 24-11-2005, P, DJ de 10-3-2006.] = RE 508.827 AgR, rel. min. Cármen Lúcia, j. 25-9-2012, 2ª T, DJE de 19-10-2012.

A corroborar essa compreensão, colhe-se da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal – STF:

ACÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 7.755, DE 14.05.04, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. TRÂNSITO. INVASÃO DA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DA UNIÃO PREVISTA NO ART. 22, XI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INICIATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. USURPAÇÃO. ARTS. 61, § 1º, II, E 84, VI, DA CARTA MAGNA.

[...]

3. É indispensável a iniciativa do Chefe do Poder Executivo (mediante projeto de lei ou mesmo, após a EC 32/01, por meio de decreto) na elaboração de normas que de alguma forma remodelam as atribuições de órgão pertencente à estrutura administrativa de determinada unidade da Federação. 4. Ação direta cujo pedido se julga procedente (ADIN n.º 3254/ES, Rel.ª Min.ª Ellen Gracie. J. em: 16-11-2005, grifou-se).

Com efeito, na estrutura federativa brasileira, Estados e Municípios não dispõem de autonomia ilimitada para se organizarem. Impõe-se a eles, por simetria, observarem os princípios e regras gerais de pré-organização definidas na Constituição Estadual (parâmetro de constitucionalidade imediato para os Municípios) e na Constituição Federal (parâmetro de constitucionalidade imediato para os Estados). Nesse sentido, sobreleva-se como sendo regra de observância obrigatória pelos Estados e Municípios em suas leis fundamentais (Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, respectivamente) àquelas relativas ao processo legislativo, especialmente as que dizem respeito à iniciativa reservada. O E. STF, inclusive, possui jurisprudência consolidada a este respeito, senão vejamos:

“(…) As regras do processo legislativo federal, especialmente as que dizem respeito à iniciativa reservada, são normas de observância obrigatória pelos Estados-membros” (STF, ADI 2.719-1-ES, Tribunal Pleno, Rel. Min. Carlos Velloso, 20-03-2003, v.u.)

“(…) As regras básicas do processo legislativo federal são de observância obrigatória pelos Estados-membros e Municípios” (STF, ADI 2.731-ES, Tribunal Pleno, Rel. Min. Carlos Velloso, 02-03-2003, v.u., DJ 25-04-2003, p. 33)

“(…) A Constituição do Brasil, ao conferir aos Estados-membros a capacidade de auto-organização e de autogoverno --- artigo 25, caput ---, impõe a obrigatoria observância de vários princípios, entre os quais o pertinente ao processo legislativo. O legislador estadual não pode usurpar a iniciativa legislativa do Chefe do Executivo, dispondo sobre as matérias reservadas a essa iniciativa privativa. (...)” (STF, ADI 1.594-RN, Tribunal Pleno, Rel. Min. Eros Grau, 04-06-2008, v.u., DJE 22-08-2008)

Desse modo, qualquer ingerência do Poder Legislativo sobre tal matéria inquirará o ato normativo de nulidade, por vício de inconstitucionalidade formal. Calha trazer à tona, nesse contexto, as sempre atuais lições de Hely Lopes Meirelles (1993, p. 438/439):

“A atribuição típica e predominante da Câmara é a 'normativa', isto é, a de regular a administração do Município e a conduta dos municípios, no que afeta aos interesses locais. A Câmara não administra o Município; estabelece, apenas, normas de administração. Não executa obras e serviços públicos; dispõe, unicamente, sobre a sua execução. Não compõe nem dirige o funcionalismo da Prefeitura; edita, tão-somente, preceitos para sua organização e direção. Não arrecada nem aplica as rendas locais; apenas institui ou altera tributos e autoriza sua arrecadação e aplicação. Não governa o Município; mas regula e controla a atuação governamental do Executivo, personalizado no Prefeito. Eis aí a distinção marcante entre missão 'normativa' da Câmara e a função 'executiva' do Prefeito; o Legislativo delibera e atua com caráter regulatório, genérico e abstrato; o Executivo consubstancia os mandamentos da norma legislativa em atos específicos e concretos de administração.

(…) A interferência de um Poder no outro é ilegítima, por atentatória da separação institucional de suas funções (CF, art. 2º).

(…) Daí não ser permitido à Câmara intervir direta e concretamente nas atividades reservadas ao Executivo, que pedem providões administrativas especiais manifestadas em 'ordens, proibições, concessões, permissões, nomeações, pagamentos, recebimentos, entendimentos verbais ou escritos com os interessados, contratos,

realizações materiais da Administração e tudo o mais que se traduzir em atos ou medidas de execução governamental.”

No que concerne ao Projeto de Lei sob exame, tem-se que a norma se mostra inconstitucional por dispor sobre matéria cuja competência legislativa é conferida, de forma privativa, ao Chefe do Poder Executivo local. Referida inconstitucionalidade repousa no vício de iniciativa do Projeto de Lei, por interferir na estrutura, organização e funcionamento da Administração Pública do Município.

Dessa forma, portanto, torna-se inviável que seja sancionado pelo Poder Executivo, visto que deixa de observar a legislação vigente, bem como fere princípios importantes da administração pública.

Demonstrado, pois, o óbice que me compele a vetar integralmente o projeto de lei, o que ora faço com fulcro no disposto no Art. 44. § 1º da Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas-RN, em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica Municipal, devolvo o assunto ao reexame dessa Egrégia Câmara.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Carnaúba dos Dantas, 21 de dezembro de 2018.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**1EE68995

#### GABINETE DO PREFEITO

#### RAZÕES DE VETO PROJETO DE LEI Nº 055/2018

#### RAZÕES DE VETO

Projeto de Lei nº 055/2018

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do PROJETO DE LEI Nº 055/2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da listagem de pacientes que aguardam por consultas por especialistas, exames e cirurgias na rede pública municipal no âmbito de Carnaúba dos Dantas-RN, aprovado por este Egrégio Poder Legislativo.

Da análise do Projeto de Lei em epígrafe, conclui-se que não atende ao interesse público, tendo em vista que fere o princípio da dignidade humana e o direito à inviolabilidade e o sigilo, invadindo a privacidade e intimidade dos pacientes do SUS do Município.

Em que pese o parágrafo único do art. 1º do presente projeto de lei ressaltar que divulgará apenas o número do cartão nacional de Saúde – CNS, após consulta aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde foi informado que com o número do CNS qualquer pessoa tem acesso aos dados pessoais dos usuários, invadindo não apenas a privacidade e intimidade dos pacientes, mas até mesmo deixando os mesmos suscetíveis a toda espécie de fraudes e estelionatos, diante do acesso aos seus documentos pessoais.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO

Essa perspectiva ancora-se, entre outros, na Declaração Universal dos Direitos Humanos, promulgada em 1948 pela Organização das Nações Unidas (ONU), que garante no artigo 12 que ninguém sofrerá intromissões arbitrárias em sua vida privada, família, domicílio ou em sua correspondência, nem ataques a sua honra e reputação.

O artigo 5º, parágrafo X da Constituição da República Federativa do Brasil também explicita que são invioláveis a intimidade, a honra e a imagem das pessoas, assegurando o direito à indenização por dano material ou moral decorrentes de sua violação.

Um desses avanços na área da saúde foi a aprovação, pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS), da Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde, uma das maiores ferramentas informacionais para usuários sobre direitos e deveres no atendimento de saúde, seja público ou privado. O artigo 4º, parágrafo III prevê que nas consultas, nos procedimentos diagnósticos, preventivos, cirúrgicos, terapêuticos e internações, o usuário tem direito à privacidade e ao conforto e à confidencialidade de toda e qualquer informação pessoal.

Privacidade e confidencialidade têm sido objeto de estudos e reflexões ao longo da história. Em seus primórdios os regulamentos éticos remetem a Hipócrates, que teria formulado princípios e normas com o objetivo de defender os direitos dos pacientes no que tange às informações transmitidas aos profissionais da saúde. Um dos preceitos refere-se ao dever moral do profissional, o qual deve manter sigilo sobre as informações concernentes à vida e à saúde do indivíduo sob seus cuidados. O juramento hipocrático é considerado fundamento da ética dos profissionais de saúde.

Na assistência à saúde, a privacidade e a confidencialidade dos usuários podem ser violadas de diferentes formas e em distintos níveis, como dos espaços pessoal e territorial, do corpo, da informação, dos campos psicológico e moral. Todavia, surge a dificuldade de estabelecer limites entre direitos dos usuários e necessidade de intervenção dos profissionais, haja vista que tocar o corpo e obter informações durante a assistência são necessidades médicas, mas podem ferir direitos dos usuários dependendo de como tais intervenções ocorrem.

Os termos “privacidade” e “confidencialidade” estão diretamente relacionados a valores normativos, que regem as práticas dos profissionais de saúde. Todavia, conceitualmente, privacidade e confidencialidade diferem entre si: a primeira refere-se a status ou direito a intimidade, permitindo confiança e segurança ao usuário para revelar algo íntimo; já a segunda deve garantir que a revelação seja mantida em segredo. A confidencialidade pode ainda ser definida como um tipo de privacidade informacional e ocorre na assistência a saúde quando uma informação é revelada ao profissional no contexto da relação clínica, e este, ao tomar ciência dela, compromete-se a não divulgá-la a terceiros sem permissão do informante.

Nesse sentido, manter privacidade e confidencialidade das informações adquiridas se configura como virtude ética, que se revela apenas quando alguém a exercita cotidianamente. Logo, para que a privacidade e a confidencialidade dos usuários no ambiente hospitalar sejam respeitadas faz-se necessário esforço dos envolvidos no processo de cuidado.

A condição de enfermidade provoca sentimentos negativos, como incapacidade, dependência, insegurança e sensação de perda de controle. Usuários encaram o processo de hospitalização como fator de despersonalização por reconhecerem a dificuldade de manter sua identidade e privacidade. Portanto, para o doente, o ambiente hospitalar torna-se estressante especialmente por perder o controle sobre o que o afeta, sobre seu próprio corpo e por não controlar aqueles dos quais sua sobrevivência depende. Além disso, devido à exposição emocional e física, a internação é angustiante por ressaltar a fragilidade a que estão sujeitos.

#### DA CONCLUSÃO

No que concerne ao Projeto de Lei sob exame, tem-se que a norma se mostra contrária ao interesse público, por afrontar os valores constitucionais da dignidade humana e o direito à inviolabilidade e o sigilo, invadindo a privacidade e intimidade dos pacientes do SUS do Município, além de gerar insegurança ao expor os dados pessoais dos usuários na rede mundial de computadores.

Dessa forma, portanto, torna-se inviável que seja sancionado pelo Poder Executivo, visto que deixa de observar o ordenamento jurídico vigente.

Demonstrado, pois, o óbice que me compele a vetar integralmente o projeto de lei, o que ora faço com fulcro no disposto no Art. 44. § 1º da Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas-RN, em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica Municipal, devolvo o assunto ao reexame dessa Egrégia Câmara.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Carnaúba dos Dantas, 21 de dezembro de 2018.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**55A306FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 746/2018 - FSMCD CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, 10 DE DEZEMBRO DE 2018. A PORTARIA DE DIÁRIA Nº 759/2018 - FSMCD CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Portaria de Diária nº 746/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de dezembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

**AUTORIZA:**

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 10 de dezembro, conduzindo o paciente **Genival Modesto de Araújo** RG nº 198.280 para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer – Natal.

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 747/2018 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 10 de Dezembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

**AUTORIZA**

Conceder ao Sr. **Allyson Emanuel Felipe dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais) ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de São José do Sabugi/PB, no dia 10 de Dezembro, para conduzir o paciente **Sidney Gonçalves de Abrantes** CPF nº 108.647.704-99, para tratamento de saúde ao Hospital de São José do Sabugi/PB.

Maria das Vitórias Bezerra Dantas

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 748/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de dezembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

**AUTORIZA:**

Conceder a Sra. **Maria Ivonete de Azevedo Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Técnico em Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais), ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando autorizada a viajar a cidade de São José do Sabugi/PB, no dia 10 de dezembro, com o objetivo de acompanhar o paciente **Sidney Gonçalves de Abrantes** CPF nº 108.647.704-99, para tratamento de saúde junto ao Hospital de São José do Sabugi/PB.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Maria das Vitórias Bezerra Dantas

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 749/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de dezembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

**AUTORIZA:**

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 11 de dezembro, conduzindo a paciente **Maria Josefa Macedo de Lima** RG nº 936.328 para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer – Natal.

Maria das Vitórias Bezerra Dantas

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 750/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de dezembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

**AUTORIZA:**

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 12 de dezembro, conduzindo o paciente **Mário Milton de Medeiros** RG nº 621.402 para tratamento de saúde junto ao Hospital Luiz Antônio.

Maria das Vitórias Bezerra Dantas

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 751/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de dezembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

**AUTORIZA:**

Conceder a Sra. **Maria das Vitórias Bezerra Dantas**, lotada na Secretaria Municipal Saúde de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde meia diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais), ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 12 de dezembro, para participar da Reunião Ordinária do COSEMS/RN.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Maria das Vitórias Bezerra Dantas

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 752/2018 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 12 de Dezembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

**AUTORIZA:**

Conceder o Sr. **Diego Dias da Nóbrega**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 20,00

(vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 12 de dezembro, com o objetivo de conduzir a paciente **Vera Lúcia Bezerra Carlos** CPF nº 032.845.864-31, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Maria das Vitórias Bezerra Dantas  
Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 753/2018 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 13 de Dezembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Diego Dias da Nóbrega**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 13 de dezembro, com o objetivo de conduzir a paciente **Maria de Lourdes Dantas de Melo** CPF nº 566.070.324-00, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Maria das Vitórias Bezerra Dantas  
Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 754/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de dezembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Natal/RN, no dia 13 de dezembro, para conduzir os pacientes **Isaque Dantas** CPF nº 369.125.654-68 e **Müller José de Oliveira Dantas** RG nº 002.689.184, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Maria das Vitórias Bezerra Dantas  
Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 755/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de dezembro 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria Edneuzza Dantas de Azevedo** lotada no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Técnica de Enfermagem, ½ (meia) diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 14 de dezembro, para participar do Curso de Urgência e Emergência.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Maria das Vitórias Bezerra Dantas  
Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 756/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de dezembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 14 de dezembro, conduzindo o paciente **Genival Modesto de Araújo** RG nº 198.280 para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

Maria das Vitórias Bezerra Dantas  
Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 757/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de dezembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Ilzimar Silva dos Santos**, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 14 de dezembro, para conduzir o paciente **Renato Rafael Dantas** RG nº 003.675.783, para tratamento de saúde junto ao Hospital Deoclecio Marques.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Maria das Vitórias Bezerra Dantas  
Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 758/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de dezembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Caicó/RN, no dia 15 de dezembro, para conduzir o paciente **Josué Leandro de Ataíde** CPF nº 336.795.284-15, para tratamento de saúde junto a Clínica do Rim.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Maria das Vitórias Bezerra Dantas  
Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 759/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de dezembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Harison Klenio de Araújo Bezerra**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando

o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 16 de dezembro, conduzindo o paciente **antônio Neto da Silva** CPF nº 361.272.974-72, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**  
Gestora do FMSCD

**HARISON KLENIO DE ARAUJO BEZERRA**  
CPF Nº 023.287.004-70

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**875F10A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 151/2018-FMAS. C. DOS  
DANTAS/RN, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Portaria de Diária nº 151/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 19 de dezembro de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA: Conceder ao Senhor **RANSMILLER DANTAS DA SILVA**, motorista da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado no Processo Seletivo 001/2018, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 40,00** (Quarenta Reais). Dessa forma, o servidor fica autorizado a viajar para Natal/RN, hoje dia 19 de dezembro de 2018, com o objetivo de realizar o deslocamento de conselheiras tutelares e uma menor (criança) que será entregue a avó (responsável).

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS**  
Gestora do Fundo Mun. de Assistência Social  
Portaria 018/2018-GP

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**5669DC05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 150/2018-FMAS. C. DOS  
DANTAS/RN, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Portaria de Diária nº 150/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 19 de dezembro de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:  
Conceder a Sra. **ANA RAQUEL DE MOURA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, conforme portaria 001 de 12 de Janeiro de 2016, ½ (Meia) diária no valor de **R\$ 40,00** (Quarenta Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar para Natal/RN, hoje dia 19 de dezembro de 2018, com o objetivo de realizar o traslado de uma menor que ficará sob a responsabilidade da avó.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS**  
Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS  
Portaria 018/2018-GP

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**DF564227

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 149/2018-FMAS. C. DOS  
DANTAS/RN, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Portaria de Diária nº 149/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 19 de dezembro de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:  
Conceder a Sra. **ELISÂNGELA CARLA DANTAS DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, conforme portaria 001 de 12 de Janeiro de 2016, ½ (Meia) diária no valor de **R\$ 40,00** (Quarenta Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar para Natal/RN, hoje dia 19 de dezembro de 2018, com o objetivo de realizar o traslado de uma menor que ficará sob a responsabilidade da avó.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS**  
Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS  
Portaria 018/2018-GP

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**3530FECA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 732/2018 - FSMCD CARNAÚBA  
DOS DANTAS/RN, 03 DE DEZEMBRO DE 2018 A PORTARIA  
DE DIÁRIA Nº 745/2018 - FSMCD CARNAÚBA DOS  
DANTAS/RN, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Portaria de Diária nº 732/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de dezembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 03 de dezembro, conduzindo o paciente **Kauã Douglas da Silva Dantas** RG nº 003.919.800, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o câncer – Natal.

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**  
Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 733/2018 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 03 de Dezembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA  
Conceder ao Sr. **Allyson Emanuel Felipe dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de

R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 03 de Dezembro, para conduzir o paciente **Genival Modesto de Araújo** CPF nº 537.984.904-06, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 734/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de dezembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 04 de dezembro, conduzindo a paciente **Maria Bethania da Silva Alves** RG nº 1.598.690, para tratamento de saúde – Natal.

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 735/2018 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 04 de Dezembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Diego Dias da Nóbrega**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 04 de Dezembro, com o objetivo de conduzir o paciente **Bryan da Silva Santos** CPF nº 141.631234-07 e **Gilzete Maria dos Santos Dantas** CPF nº 638.619.764-04, para tratamento de saúde junto ao Instituto de Ortopedia de Natal.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 736/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de dezembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 04 de dezembro, conduzindo a paciente **Lucia de Medeiros Silva Arruda** RG nº 484.506, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer – Natal.

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 737/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de Dezembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 06 de dezembro, conduzindo o paciente **João Francisco dos Santos** CPF nº 44.070.174-49, para tratamento de saúde junto a Clínica Jundiá Natal.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 738/2018 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 06 de dezembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Viviane Macedo da Silva Barbosa**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Fonoaudióloga, ½ (meia) diárias na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 06 de dezembro, para participar da Capacitação em Atuação Fonoaudiológica em Cirurgia Bariátrica.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 739/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de dezembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Ilzimar Silva dos Santos**, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 06 de dezembro, para acompanhar a paciente **Elitania Dantas de Souza** RG nº 003.194.529, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 740/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de dezembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Marilene Soares da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Técnico em Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Santa Cruz, no dia 06 de dezembro, com o objetivo de acompanhar a paciente **Elitania Dantas de Souza** CPF nº 017.400.214-95, para atendimento junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**  
Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 741/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de dezembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 07 de dezembro, conduzindo a paciente **Vera Lúcia Silva Santos** RG nº 919.802 para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer – Natal.

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**  
Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 742/2018 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 06 de Dezembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **Allyson Emanuel Felipe dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 07 de Dezembro, para conduzir o paciente **Genival Modesto de Araújo** CPF nº 537.984.904-06, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**  
Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 743/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de dezembro 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria Edneuzza Dantas de Azevedo** lotada no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Técnica de Enfermagem, ½ (meia) diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 07 de dezembro, para participar do Curso de Urgência e Emergência.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**  
Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 744/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de Dezembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 08 de dezembro, conduzindo o paciente **Sebastião Laurentino Dantas** CPF nº 063.453.624-92, para tratamento de saúde junto ao hospital Luiz Antônio.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**  
Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 745/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de dezembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 08 de dezembro, para conduzir o paciente **Josué Leandro de Ataíde** CPF nº 336.793.284-15, para tratamento de saúde junto a Clínica do Rim.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**  
Gestora do FMSCD

**Publicado por:**  
Leticia Freire de Franca  
**Código Identificador:**1FF7C73A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.125 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

PORTARIA n.º 1.125 de 21 de dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Ana Clara Firmino de Oliveira Rocha para ocupar o cargo comissionado de Gestor do Departamento Pedagógico, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de dezembro de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**A9588551

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN, Decreto Municipal 2.423/17 e Decreto Municipal 2.457/18**

Marconni Antônio Praxedes Barretto, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Defesa Social, Carlos Antônio Araújo de Paiva, e o Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Srª Natalia Tomaz Belmiro, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO, a existência de serviços essenciais, como o desenvolvido por essa secretaria no tocante a segurança pública urbana, trânsito e transportes sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de descontinuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco os bens, patrimônio, serviços a vida dos municípios;

CONSIDERANDO, o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO, o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; Decreto Municipal Decreto Municipal 2.423/17 e Decreto Municipal 2.457/18 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO, que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO, que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a devolução do prédio sede dessa secretaria, o que acarretará em prejuízos a administração pública, bem como, na suspensão das atividades administrativas de todos os órgãos que compõe essa secretária.

CONSIDERANDO, que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e prestação de serviços essenciais aos municípios, que atuam direta e indiretamente na segurança urbana, no ordenamento do trânsito na incolumidade e no bem-estar das pessoas;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de locação de imóvel destinado a abrigar a sede da Secretaria Municipal de Defesa Social, para o fornecedor: **MARCELINA MOREIRA CAVALCANTE BEZERRA, pessoa física com identidade nº. 603.807 SSP/RN e CPF: 663.650.404-82, referente ao empenho nº. 102010/2018 e do processo despesa 9507/2018 dos seguinte período: de 01/11 a 30/11/2018 no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais referente ao recibo nº. 11, datada de 30/11/2018.**

Ceará-Mirim/RN, 21 de Dezembro de 2018.

**MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

**CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO DE PAIVA**  
Secretário Municipal de Defesa Social do Município de Ceará-Mirim/RN

**NATALIA TOMAZ BELMIRO**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Ceará-Mirim/RN

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**103F8359

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN, Decreto Municipal 2.423/17 e Decreto Municipal 2.457/18**

Marconni Antônio Praxedes Barretto, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Defesa Social, Carlos Antônio Araújo de Paiva, e o Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Srª Natalia Tomaz Belmiro, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO, a existência de serviços essenciais, como o desenvolvido por essa secretaria no tocante a segurança pública urbana, trânsito e transportes sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de descontinuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco os bens, patrimônio, serviços a vida dos municípios;

CONSIDERANDO, o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO, o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; Decreto Municipal Decreto Municipal 2.423/17 e Decreto Municipal 2.457/18 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO, que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO, que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a devolução do prédio sede dessa secretaria, o que acarretará em prejuízos a administração pública, bem como, na suspensão das atividades administrativas de todos os órgãos que compõe essa secretária.

CONSIDERANDO, que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e prestação de serviços essenciais aos municípios, que atuam direta e indiretamente na segurança urbana, no ordenamento do trânsito na incolumidade e no bem-estar das pessoas;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de locação de imóvel destinado a abrigar a sede da

Secretaria Municipal de Defesa Social, para o fornecedor: MARCELINA MOREIRA CAVALCANTE BEZERRA, pessoa física com identidade nº. 603.807 SSP/RN e CPF: 663.650.404-82, referente ao empenho nº. 102010/2018 e processo de despesa 8686/2018 dos seguinte período: de 01/10 a 31/10/2018 no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais referente ao recibo nº. 10, datada de 31/10/2018).

Ceará-Mirim/RN, 21 de Dezembro de 2018.

**MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeita do Município de Ceará-Mirim/RN

**CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO DE PAIVA**

Secretário Municipal de Defesa Social do Município de Ceará-Mirim/RN

**NATALIA TOMAZ BELMIRO**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Ceará-Mirim/RN

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva  
Código Identificador:CFB47039

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI COMPLEMENTAR Nº 17, DE 20 DE DEZEMBRO DE  
2018.**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 17, DE 20 DE DEZEMBRO DE  
2018.**

Altera as tabelas IX do Anexo Único da Lei Complementar Municipal nº 10, de 21 de Outubro de 2013, Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ceará Mirim/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica alterada a Tabela IX, acrescentando-se os itens 41 e 42, que passam a ser parte integrante do Anexo Único, da Lei Complementar Municipal nº 10, de 21 de Outubro de 2013, na forma a seguir descrita, passando a vigorar com a seguinte redação:

**TABELA IX**

**TAXA DE FISCALIZAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO DE  
ATIVIDADES**

ITEM	ESPÉCIE DE ATIVIDADE	VALOR ANUAL EM R\$
41	Torres de Transmissão de Telecomunicações	R\$ 5.000,00
42	Carmicultura	
	a) Viveiros de Camarão com até 20.000 m²	R\$ 1.000,00
	b) Viveiros de Camarão com 20.001 m² até 40.000 m²	R\$ 1.700,00
	c) Viveiros de Camarão com 40.001 m² até 60.000 m²	R\$ 2.000,00
	d) Viveiros de Camarão acima de 60.001 m²	R\$ 2.500,00

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, obedecidas as disposições do artigo 150, inciso III, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição da república Federativa do Brasil de 05 de Outubro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará Mirim/RN, 20 de dezembro de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Clodoneide Alves Barbosa  
Código Identificador:15428C6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL  
COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018**

**OBJETIVO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira Oficial do Município, referente ao Edital do **Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 062/2018** e da **Lei Federal nº 10.520/2002**, e subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a(s) proposta(s) da(s) Licitante(s): **PHOSPODONT LTDA.-** CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 34, 35, 36, 37, 40, 42, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61; totalizando o valor de **R\$ 801.015,00 (oitocentos e um mil e quinze reais)** e a empresa **RN COMERCIO DE MED. E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME-** CNPJ/MF sob o nº 40.790.727/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 6, 8, 11, 12, 13, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 38, 39, 41, 43, 44, 48, 49, 53, 59; totalizando o valor de **R\$ 792.620,00 (setecentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte reais)**, como a(s) mais vantajosa(s) para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 18 de dezembro de 2018

**MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hylane Larissa Bezerra de Souza  
Código Identificador:2B91BE52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

**PARECER**

De acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, opinamos favoravelmente pela(s) proposta(s) da(s) Licitante(s): **PHOSPODONT LTDA.-** CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 34, 35, 36, 37, 40, 42, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61; totalizando o valor de **R\$ 801.015,00 (oitocentos e um mil e quinze reais)** e a empresa **RN COMERCIO DE MED. E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME-** CNPJ/MF sob o nº 40.790.727/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 6, 8, 11, 12, 13, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 38, 39, 41, 43, 44, 48, 49, 53, 59; totalizando o valor de **R\$ 792.620,00 (setecentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte reais)**, vencedora(s) no certame por apresentar(em) menor(es) preço(s) na presente Licitação, bem como por se encontrar(em) dentro do valor(es) estimado(s) para contratação com este Município.

Ceará-Mirim/RN, 17 de dezembro de 2018

**DANIEL ANSELMO SOARES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Hylane Larissa Bezerra de Souza  
Código Identificador:BE653507

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018 - CONTRATO Nº. 02010060/18****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017 - PROCESSO Nº. 13020001/17****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN  
**CONTRATADO:** R. SUASSUNA CARNEIRO ME – CNPJ: 23.930.298/0001-34**OBJETO:** O presente termo Aditivo tem de pôr objetivo CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato prorrogada a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2019, nos termos do Inc. II dos Arts. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.**DATA DA ASSINATURA:** 21 de dezembro de 2018.**SIGNATÁRIOS:** Maria das Graças de Medeiros Oliveira – pela contratante e Rubens Suassuna Carneiro – pela contratada.

Cerro Corá/RN, 21 de dezembro de 2018

**MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**

Prefeita.

**Publicado por:**

Flaviano Elis de Matos

**Código Identificador:**9A28F1C4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018 - CONTRATO Nº. 02010061/18****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017 - PROCESSO Nº. 13020001/17****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN  
**CONTRATADO:** J M A ASSUNÇÃO ME – CNPJ: 04.966.751/0001-18**OBJETO:** O presente termo Aditivo tem de pôr objetivo CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato prorrogada a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2019, nos termos do Inc. II dos Arts. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.**DATA DA ASSINATURA:** 21 de dezembro de 2018.**SIGNATÁRIOS:** Maria das Graças de Medeiros Oliveira – pela contratante e João Maria Alves de Assunção – pela contratada.

Cerro Corá/RN, 21 de dezembro de 2018

**MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**

Prefeita.

**Publicado por:**

Flaviano Elis de Matos

**Código Identificador:**7B261EB9**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018 - CONTRATO Nº. 02010062/18****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017 - PROCESSO Nº. 13020001/17****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN  
**CONTRATADO:** M. DO SOCORRO M. DE OLIVEIRA ME – CNPJ: 04.867.082/0001-27**OBJETO:** O presente termo Aditivo tem de pôr objetivo CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato prorrogada a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2019, nos termos do Inc. II dos Arts. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.**DATA DA ASSINATURA:** 21 de dezembro de 2018.**SIGNATÁRIOS:** Maria das Graças de Medeiros Oliveira – pela contratante e Maria do Socorro Moura de Oliveira – pela contratada.

Cerro Corá/RN, 21 de dezembro de 2018

**MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**

Prefeita.

**Publicado por:**  
Flaviano Elis de Matos  
**Código Identificador:**636DD003**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO ADITIVO Nº. 002/2018 - CONTRATO Nº.  
02010116/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017 - PROCESSO Nº. 15050002/2017****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN  
**CONTRATADO:** SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME, CNPJ: 18.603.971/0001-91**OBJETO:** O presente termo Aditivo tem de pôr objetivo CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato prorrogada a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2019, nos termos do Inc. II dos Arts. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.**DATA DA ASSINATURA:** 21 de dezembro de 2018.**SIGNATÁRIOS:** Maria das Graças de Medeiros Oliveira – pela contratante e Ivonzélio Leite Nunes – pela contratada.

Cerro Corá/RN, 21 de dezembro de 2018

**MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**

Prefeita.

**Publicado por:**  
Flaviano Elis de Matos  
**Código Identificador:**7061C99A**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 195, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018**

Determina ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 25 da Lei Orgânica do Município.**D E C R E T A:****Art. 1º.** Fica determinado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais nos dias **24 DE DEZEMBRO DE 2018** (segunda-feira), em virtude das comemorações alusivas ao Natal, e dia **31 DE DEZEMBRO DE 2018** (segunda-feira) em virtude das comemorações alusivas ao Réveillon.**Art. 2º.** Excluem-se dessa medida, as Repartições Públicas Municipais que prestam Serviços Públicos essenciais, de natureza emergencial ou que funcionam em regime de plantão.**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN**, 65 anos de Emancipação Política, em 21 de dezembro de 2018.**JOSE MEDEIROS DE ARAÚJO**

CPF: 672.760.674-91

Prefeito - Interino

**Publicado por:**  
Flaviano Elis de Matos  
**Código Identificador:**A8A769F3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO TP 012/2018**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº

012/2018, tendo como objeto a PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS, que se realizará no dia 14 de janeiro de 2019, às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição no setor de licitação na sede da Prefeitura e no site [www.cruzeta.rn.gov.br](http://www.cruzeta.rn.gov.br).

Cruzeta/RN, 20 de dezembro de 2018.

**JOSEANE SILVA DE AZEVEDO**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Joseane Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**1EF8E365

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PP 064/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 141/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA, que se realizará no dia 10/01/2019 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura e no site [WWW.cruzeta.rn.gov.br](http://WWW.cruzeta.rn.gov.br).

Cruzeta/RN, 20 de dezembro de 2018.

**JOSEANE SILVA DE AZEVEDO**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Joseane Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**F941B510

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.015, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

*Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as comemorações das festas de final de ano,

#### DECRETA:

Art. 1º - É considerado ponto facultativo os expedientes dos dias 24 e 31 de dezembro de 2018, véspera de Natal e de Ano Novo, para os servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º - Ficam excetuados do disposto no artigo anterior, os serviços considerados essenciais, tais como Saúde, Segurança e Limpeza.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta(RN), em 20 de dezembro de 2018.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**19F7B304

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 183/2018-GP

Nomeia a Junta Médica Oficial do Município e do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta - CRUZETA-PREV, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica

Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 2º, §1º, do Decreto Municipal nº 842, de 01 de julho de 2015,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Junta Médica Oficial do Município e do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta - CRUZETA-PREV, os seguintes servidores:

- João Nicácio Feitosa da Silva - Presidente
- Gleyce Anny Cavalcante Duete Alves - Membro
- Raimundo Nonato da Costa Neto - Membro

Art. 2º - Compete aos membros da Junta Médica Oficial do Município e do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta - CRUZETA-PREV:

- I - Homologar atestados médicos apresentados por funcionários municipais, atestando afastamento do trabalho por mais de 03 (três) dias até 15 (quinze) dias;
- II - Realizar perícia médica na admissão de servidores públicos pela administração pública municipal;
- III - Emitir Parecer quanto aos pedidos de readaptação, remanejamento, aproveitamento, reversão e remoção de servidores públicos;
- IV - Atestar e/ou ratificar a necessidade de licença para tratamento de saúde de servidor público municipal;
- V - Atestar e/ou ratificar a necessidade de acompanhamento do servidor público a pessoa da família que esteja doente;
- VI - Emitir e/ou ratificar aposentadorias por invalidez;
- VII - Solicitar comparecimento do servidor à Junta Médica, sempre que julgar necessário, a fim de comprovação de estado de saúde;
- VIII - Solicitar exames complementares, a fim de que possa emitir parecer quanto ao elencado nos itens I ao V deste artigo;
- IX - Encaminhar servidores desta municipalidade, temporários e ocupantes de cargos em comissão, à perícia do Instituto Nacional de Previdência Social - INSS;
- X - Efetuar visitas aos servidores que estejam em gozo de algum benefício concedido pela Junta Médica Oficial;
- XI - Realizar a verificação das readaptações funcionais no local de trabalho;
- XII - Relatar aos membros médicos as constatações e/ou conclusões obtidas em suas diligências, as quais servirão de subsídio para a análise dos requerimentos e solicitações que chegam a esta Junta Médica Oficial;
- XIII - Confeccionar relatório, que deverá ser apreciado por todos os integrantes desta Junta Médica Oficial;
- XIV - Discutir e emitir parecer referente aos relatórios de acidente de trabalho e ou doenças profissionais, que acometerem servidores públicos do Município de Cruzeta;
- XV - Analisar e emitir laudo circunstanciado, com parecer conclusivo, a pedido da Perícia Médica do Cruzeta-Prev, pertinente a incapacidade laboral total ou parcial, por mais de 01 (um) ano, de servidor municipal;
- XVI - Resolver outros assuntos de saúde, de interesse de servidores e/ou do município de Cruzeta.

Parágrafo Único. Independente das atribuições arroladas nos incisos anteriores, a Junta Médica exercerá outras atividades relacionadas à área de medicina, sempre que convocado pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - Em seus impedimentos ou ausências, o Presidente da Junta Médica Oficial do Município e do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta - CRUZETA-PREV será substituído por qualquer um dos demais membros pertencentes à Junta.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 068/2018-GP, de 18 de abril de 2018.

#### Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 20 de dezembro de 2018.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**39F8275E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 39/2018**

Pregão Presencial nº 39/2018 - CPL

**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Insumos para Processadora de Raio – X digital e para realização de teste ergométrico para Secretaria Municipal de Saúde.

ATA Nº 01.39/2018 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

DETENTORA: CRM COMERCIAL LTDA, CNPJ sob nº 04.679.119/0001-93.

TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 5.030,00 (Cinco mil e trinta reais).

VIGÊNCIA DA ATA: DE 11/12/2018 ATÉ 11/12/2019.

ATA Nº 02.39/2018 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

DETENTORA: IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, CNPJ sob nº 33.255.787/0001-91.

TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 72.864,00 (Setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA DA ATA: DE 11/12/2018 ATÉ 11/12/2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**EC2CCF11

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** 2.093/2018

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

**ASSUNTO:** Licitação – Pregão Presencial – 032/2018

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 04(QUATRO) VEÍCULOS CAMINHÃO TIPO COLETOR COMPACTADORES DE LIXO CAPACIDADE MÍNIMA DE 08(OITO) TONELADAS, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2012, PARA SEREM UTILIZADOS NA COLETA DE LIXO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, ZONA RURAL E URBANA.

O Município de Currais Novos/RN, torna público para conhecimentos dos interessados nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, que REVOGA, por interesse público a Licitação sob o nº 587/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 032/2018, que tem como objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de 04(quatro) veículos caminhão tipo coletor compactadores de lixo capacidade mínima de 08(oito) toneladas, ano de fabricação a partir de 2012, para serem utilizados na coleta de lixo do município de Currais Novos/RN, zona rural e urbana, consoante decisão da autoridade competente.

Currais Novos/RN, 14 de dezembro de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**3E877EE7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001.045/2018 -**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018**

**Pregão Presencial nº 045/2018 - CPL**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE POLICLÍNICA “MONSENHOR AUSÔNIO DE ARAÚJO FILHO”.

ATA Nº 01.045/2018 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

DETENTOR: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS – EPP – CNPJ: 08.321.484/0001-82

Totalizando o valor de **R\$: 9.963,00 (Nove mil, novecentos e sessenta e três reais)**

VIGÊNCIA DA ATA: 19/12/2018 ATÉ 19/12/2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**9EC5277D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002.045/2018 -**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018**

**Pregão Presencial nº 045/2018 - CPL**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE POLICLÍNICA “MONSENHOR AUSONIO DE ARAÚJO FILHO”.

ATA Nº 02.045/2018 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

DETENTOR: CRM COMERCIAL LTDA. – CNPJ: 04.679.119/0001-93

Totalizando o valor de **R\$: 29.880,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais).**

VIGÊNCIA DA ATA: 19/12/2018 ATÉ 19/12/2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**39B55416

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003.045/2018 -**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018**

**Pregão Presencial nº 045/2018 - CPL**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE POLICLÍNICA “MONSENHOR AUSONIO DE ARAÚJO FILHO”.

ATA Nº 03.045/2018 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

DETENTOR: GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA – CNPJ: 62.413.869/0001-15

Totalizando o valor de **R\$: 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais).**

VIGÊNCIA DA ATA: 19/12/2018 ATÉ 19/12/2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**575A99BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004.045/2018 -**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018**

**Pregão Presencial nº 045/2018 - CPL**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE POLICLINICA “MONSENHOR AUSONIO DE ARAÚJO FILHO”.

**ATA Nº 04.045/2018 - ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
**DETENTOR:** J. J. COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 29.007.485/0001-27  
Totalizando o valor de **R\$: 9.081,00 (Nove mil e oitenta e um reais)**.  
**VIGÊNCIA DA ATA:** 19/12/2018 ATÉ 19/12/2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**CC167C99

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005.045/2018 -**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018**

**Pregão Presencial nº 045/2018 - CPL**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE POLICLINICA “MONSENHOR AUSONIO DE ARAÚJO FILHO”.

**ATA Nº 05.045/2018 - ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
**DETENTOR:** LOURDETE V BEZERRA - CNPJ: 20.934.278/0001-43  
Totalizando o valor de **R\$: 4.258,00 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais)**.  
**VIGÊNCIA DA ATA:** 19/12/2018 ATÉ 19/12/2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**D5403753

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006.045/2018 -**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018**

**Pregão Presencial nº 045/2018 - CPL**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE POLICLÍNICA“MONSENHOR AUSÔNIO DE ARAÚJO FILHO”.

**ATA Nº 06.045/2018 - ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
**DETENTOR:** M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 31.499.939/0001-76  
Totalizando o valor de **R\$: 3.376,00 (Três mil, trezentos e sessenta e seis reais)**.  
**VIGÊNCIA DA ATA:** 19/12/2018 ATÉ 19/12/2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**B5531025

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007.045/2018 -**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018**

**Pregão Presencial nº 045/2018 - CPL**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE POLICLINICA “MONSENHOR AUSONIO DE ARAÚJO FILHO”.

**ATA Nº 07.045/2018 - ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
**DETENTOR:** PHOSPODONT – CNPJ: 04.451.626/0001-75  
Totalizando o valor de **R\$: 14.955,90 (Quatorze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)**.  
**VIGÊNCIA DA ATA:** 19/12/2018 ATÉ 19/12/2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**2C67BB90

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008.045/2018 -**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018**

**Pregão Presencial nº 045/2018 - CPL**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE POLICLINICA “MONSENHOR AUSONIO DE ARAÚJO FILHO”.

**ATA Nº 08.045/2018 - ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
**DETENTOR:** SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS – CNPJ: 40.964.066/0001-16  
Totalizando o valor de **R\$: 2.570,00 (Dois mil, quinhentos e setenta reais)**.  
**VIGÊNCIA DA ATA:** 19/12/2018 ATÉ 19/12/2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**1A6940C9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 3.407, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*“Dispõe sobre a divulgação dos direitos da pessoa portadora de câncer e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Currais Novos, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 043/2018 de autoria do vereador Antônio Marcos Toledo Xavier e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a divulgação dos direitos dos portadores de câncer, bem como o número dos telefones e locais especializados para informações.

Art. 2º. A divulgação deverá ser feita em todos os sites públicos e também deverá ser publicada nos órgãos de alta frequência popular nas unidades de saúde, de forma que fique de fácil acesso e visível ao

público, contendo as seguintes informações: “Portador de neoplasia maligna (câncer), conheça seus direitos:

- aposentadoria por invalidez, em caso de incapacidade para o trabalho não afastada por processo de reabilitação;
- auxílio-doença;
- isenção de imposto de renda na aposentadoria;
- quitação de financiamento de imóvel pelo Sistema Financeiro de Habitação;
- saque do FGTS;
- saque do PIS/PASEP;
- prioridade de tramitação de processos cíveis; e
- cirurgia plástica reparadora de mama.

Para maiores informações:  
Ouvidoria Geral do SUS (telefone 136)  
DISQUE MINISTÉRIO DA SAÚDE - 0800 611 997

Parágrafo Único: o Poder Executivo poderá incluir novos benefícios, não estando limitado somente aos previstos nesta Lei.

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo a regulamentação desta Lei, no que couber após a sua vigência.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 21 de dezembro de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**9E3E603C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 274/2018 PROCESSO PMCN/RN N 4744/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa GTI POSTO DE ENSAIO DE CRONOTACÓGRAFO LTDA - ME, CNPJ Nº 19.414.509/0002-90, para serviços de VERIFICAÇÃO DO AFERIMENTO DE CRONOTACÓGRAFOS nos VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS DE PLACAS: OJZ – 0917, OJZ – 0897, OJZ – 0908, OJZ – 0899, OJZ – 0898, OJX – 5387, MYN – 3195, NOH – 5537, NOH – 8038 E OJV – 1817, com valor global de R\$ 5.809,92 (cinco mil, oitocentos e nove reais e noventa e dois centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 12177/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 19 de dezembro de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**4EBB403E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 438/2018**  
**PROTOCOLO PMCN Nº 14223/2018 PROCESSO 4931/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa

NASCIMENTO COMBUSTIVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ 29.856.682/0001-10, com sede a Av. Presidente Getúlio Vargas, 1347, Antonio Rafael, Curais Novos/RN, CEP 59.380-000, com a finalidade de adquirir combustíveis para atender a frota da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor global de R\$ 99.999,73 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos).

Currais Novos/RN, 21 de dezembro 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Dione Leite de Assis Araújo  
**Código Identificador:**7031A779

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 027-2018.  
**CONTRATO Nº:**2018.0458.

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**CONTRATADA (O):** D. F. DE S. SILVA - ME / CNPJ: 04.599.190/0001-66

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS PREVISTAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DESSE EDITAL

**VALOR TOTAL:** R\$ 95,70 (NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2018:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	02.006- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	2.032- APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE.
<b>CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA</b>	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO,155.

**VIGÊNCIA:** 24 DE DEZEMBRO 2018 A 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 DE DEZEMBRO DE 2018.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**08905B39

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**004/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM OBJETIVANDO ANIMAR O EVENTO A SER REALIZADO COM OS SERVIDORES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DR. SEVERIANO/RN, CUJO OBJETO É “VIVER É APRENDER – APROVEITE! ESSE MUNDO É TODO SEU! ”.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL-FUNPREV, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e as necessidades relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para contratação de serviço de som objetivando animar o evento a ser realizado com os servidores do fundo de previdência social dos servidores públicos do município de Dr. Severiano/RN, cujo objeto é “viver é aprender – aproveite! Esse

mundo é todo seu! ”, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração e está dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 21 de dezembro de 2018.

**ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA**

CPF:267.564.068-92

Portaria Nº 106/2018

Presidente

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**53714D99

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 004/2018**

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL-FUNPREV, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor TIAGO HENRIQUE DE CARVALHO, CPF Nº 079.926.404-03, com endereço Rua Basílio Fernandes, 108, Centro, Doutor Severiano/RN, CEP Nº 59.910-000, destinado à contratação de contratação de serviço de som objetivando animar o evento a ser realizado com os servidores do fundo de previdência social dos servidores públicos do município de Dr. Severiano/RN, cujo objeto é “viver é aprender – aproveite! Esse mundo é todo seu! ”. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 21 de dezembro de 2018.

**ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA**

Presidente do FUNPREV

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**49398884

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** DISPENSA Nº 004/2018

**CONTRATO Nº** 2018.12.21-0002

**CONTRATANTE:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS-FUNPREV

**CONTRATADO:** TIAGO HENRIQUE DE CARVALHO CPF Nº 079.926.404-03, COM ENDEREÇO RUA: BASÍLIO FERNANDES,108, CENTRO DE DR. SEVERIANO/RN, CEP Nº 59910-000.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM OBJETIVANDO ANIMAR O EVENTO A SER REALIZADO COM OS SERVIDORES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DR. SEVERIANO/RN, CUJO OBJETO É “VIVER É APRENDER – APROVEITE! ESSE MUNDO É TODO SEU! ”.

**VALOR TOTAL R\$:** 455,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

A DESPESA CORRERÁ À CONTA DOS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DE RECEITAS PROVENIENTES DO TESOUREO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO EXERCÍCIO 2018: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – FUNPREV FUNDO DE

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES. PROJETO DE ATIVIDADE: 2.287 – MANUTENÇÃO DO FUNPREV. ELEMENTO DE DESPESA: ELEMENTO DE DESPESA: 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF. FONTE:105.

**VIGÊNCIA:** 21 DE DEZEMBRO DE 2018 ATÉ 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**49BCD8FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
005/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET VISANDO ORGANIZAR E SERVIR OS CONVIDADOS NO EVENTO A SER REALIZADO COM OS SERVIDORES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DR. SEVERIANO/RN, CUJO OBJETO É “VIVER É APRENDER – APROVEITE! ESSE MUNDO É TODO SEU! ”, PARA QUAL SOLICITO APECIAÇÃO E PROVIDENCIAS LEGAIS.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL-FUNPREV, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e as necessidades relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para Contratação de serviço de buffet visando organizar e servir os convidados no evento a ser realizado com os servidores do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Dr. Severiano/RN, cujo objeto é “viver é aprender – aproveite! Esse mundo é todo seu! ”, para qual solicito apreciação e providencias legais, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração e está dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 21 de dezembro de 2018.

**ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA**

CPF:267.564.068-92

Portaria nº 106/2018

Presidente

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**F0F457AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 005/2018**

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL-FUNPREV, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de : Francisca Nogueira da Silva Rafael CPF nº 066.759.044-77, localizado na rua: João Nogueira de Souza, 46, Centro de Dr. Severiano/RN, CEP Nº 59910-000, destinado à Contratação de serviço de buffet visando organizar e servir os convidados no evento a ser realizado com os servidores do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Dr. Severiano/RN, cujo objeto é “viver é aprender – aproveite! Esse mundo é todo seu! ”.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 21 de dezembro de 2018.

**ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA**

Presidente do FUNPREV

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**34D9D655**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****ORIGEM:** DISPENSA Nº 005/2018**CONTRATO Nº** 2018.12.21-0001**CONTRATANTE:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL-FUNPREV**CONTRATADO:** FRANCISCA NOGUEIRA DA SILVA RAFAEL CPF Nº 066.759.044-77, LOCALIZADO NA RUA: JOÃO NOGUEIRA DE SOUZA, 46, CENTRO DE DR. SEVERIANO/RN, CEP Nº 59910-000**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET VISANDO ORGANIZAR E SERVIR OS CONVIDADOS NO EVENTO A SER REALIZADO COM OS SERVIDORES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DR. SEVERIANO/RN, CUJO OBJETO É “VIVER É APRENDER – APROVEITE! ESSE MUNDO É TODO SEU!”, PARA QUAL SOLICITO APRECIACÃO E PROVIDENCIAS LEGAIS.**VALOR TOTAL:** R\$: 1.105,00 (UM MIL CENTO E CINCO REAIS).**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

INFORMAMOS QUE A DESPESA HORA PRETENDIDA CORRERÁ À CONTA DOS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DE RECEITAS PROVENIENTES DO TESOURO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO EXERCÍCIO 2018: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – FUNPREV FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES. PROJETO DE ATIVIDADE: 2.287 – MANUTENÇÃO DO FUNPREV. ELEMENTO DE DESPESA: 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA FONTE:105.

**VIGÊNCIA:** 21 DE DEZEMBRO A 28 DE DEZEMBRO DE 2018.**DATA DA ASSINATURA:** 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**0413B1CF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
003/2018****OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO TIPO CARTAZES, BLOCOS, CONVITES, CRACHÁ, BANNER, CERTIFICADOS, FOLDER DENTRE OUTROS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO “VIVER É APRENDER – APROVEITE! ESSE MUNDO É TODO SEU!”, REALIZADO PELO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DR. SEVERIANO/RN.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL-FUNPREV, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e as necessidades relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para aquisição de material gráfico tipo cartazes, blocos, convites, crachá, banner, certificados, folder dentre outros para realização do projeto “viver é aprender – aproveite! Esse mundo é todo seu!”, realizado pelo fundo de previdência social dos servidores públicos do município de dr. Severiano/RN, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração e está dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 21 de novembro de 2018.

**ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA**

CPF:267.564.068-92

Portaria nº 106/2018

Presidente

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**B4961E99**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 003/2018**

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL-FUNPREV, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de A NOVA SOLUÇÃO EIRELI CNPJ Nº 70.157.680/0001-37, com AV. Presidente Getúlio Vargas, 1328, SALA 201, CENTRO PAU DOS FERROS/RN, CEP Nº 59900-000, destinado à aquisição de material gráfico tipo cartazes, blocos, convites, crachá, banner, certificados, folder dentre outros para realização do projeto “viver é aprender – aproveite! Esse mundo é todo seu!”, realizado pelo fundo de previdência social dos servidores públicos do município de dr. Severiano/RN. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 26 de novembro de 2018.

**ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA**

Presidente Do FUNPREV

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**B16FF49B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****ORIGEM:** DISPENSA Nº 003/2018**CONTRATO Nº** 2018.12/03-001**CONTRATANTE:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL-FUNPREV**CONTRATADO:** A NOVA SOLUÇÃO EIRELI CNPJ Nº 70.157.680/0001-37, COM ENDEREÇO AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 1328, SALA 201, CENTRO PAU DOS FERROS/RN, CEP Nº 59900-000.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO TIPO CARTAZES, BLOCOS, CONVITES, CRACHÁ, BANNER, CERTIFICADOS, FOLDER DENTRE OUTROS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO “VIVER É APRENDER – APROVEITE! ESSE MUNDO É TODO SEU!”, REALIZADO PELO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DR. SEVERIANO/RN.**VALOR TOTAL:** VALOR R\$: 1.450,00 (UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através do Exercício 2018: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – FUNPREV Fundo de previdência dos Servidores. PROJETO DE ATIVIDADE: 2.287 – MANUTENÇÃO DO FUNPREV. ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO. FONTE:105.

**VIGÊNCIA:** 03 de dezembro de 2018 até 28 de dezembro de 2018.**DATA DA ASSINATURA:** : 03 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**BEC1B1F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO N.º 028/2018**

Decreta Ponto Facultativo nas Secretarias Municipais de Equador/RN, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018 e 01º de janeiro de 2019 e dá providências correlatas

**A Prefeita Constitucional do Município de Equador – Estado do Rio Grande do Norte**, nos usos de suas atribuições legais estabelecidas no inciso VIII do art. 64 da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO os feriados nacionais do Natal e da comemoração da virada do ano, nos dias 25 de dezembro de 2018 e 01º de janeiro de 2019;**

**CONSIDERANDO**, sobretudo, o interesse público;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretado Ponto Facultativo, nas Secretarias Municipais de Equador/RN, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018 e 01º de janeiro de 2019.

**Parágrafo Único** – Os serviços essenciais de saúde desenvolvidos pela Unidade Materno Infantil Integrada de Equador – UMII e os de Estratégias de Saúde da Família - ESFs, limpeza pública, coleta de lixo e outros administrativamente indispensáveis, que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Equador – RN, 21 de dezembro de 2018.

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN. Em 21/12/2018

**NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Célia Bandeira da Silva Araújo  
**Código Identificador:**BA1F3C9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 000004/2018 EXTRATO DO**  
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2018**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 000004/2018**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º**  
**046/2018**

**TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADA:** DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.382.733/0001-30 - **OBJETO:** Primeiro Aditivo ao Contrato n.º 046/2018, cujo objeto é a RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL DE DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO — **VALOR GLOBAL:** R\$ 126.290,40 (cento e vinte e seis mil, duzentos e noventa reais e quarenta centavos) - **FONTE DE**

**RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 10 de dezembro de 2018

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**53196303

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 012, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

*DECRETA PONTO FACULTATIVO E RECESSO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 30, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018, excetuando-se as atividades ou serviços considerados essenciais.

**Art. 2º.** Recesso no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município, no período de 02 a 04 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. Durante o período de recesso os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com atendimento, com o número de servidores suficientes para a demanda do período.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo/RN, 20 de dezembro de 2018.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**A3D9810D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR N.º 429/GP /2018**

Ementa: Dispõe sobre alterações na Lei Complementar n.º 320/2013, na forma que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte.

**FAÇO SABER**, que a Câmara de Vereadores de Felipe Guerra, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e Eu sanciono a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** - Altera o Parágrafo Único do art. 40-B da Lei Complementar n.º 320/2013, que passa a dispor da seguinte redação:

**Art. 40-B (...)**

Parágrafo Único: A gratificação instituída no caput deste artigo poderá variar entre os valores de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) até o importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Art. 2º** - Acrescenta o art. 40-C a Lei Complementar n.º 320/2013, o qual passa a dispor da seguinte redação:

**Art. 40-C** – Caberá ao Gestor Municipal, no melhor interesse da administração pública, conceder a gratificação a que faz menção este artigo, que será fixada nunca em valor inferior ao mínimo ou em valor superior ao máximo, mediante Ato Administrativo.

Art. 3º - Altera o art. 40 da Lei Complementar nº 320/2013, que passará a ter a seguinte redação “Art. 40. Os vencimentos dos cargos criados pela presente Lei são os constantes do quadro demonstrativo, a seguir descrito:

Cargo	Valor dos Vencimentos em R\$
Controlador Geral do Município	R\$ 3.200,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE;  
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 06 de novembro de 2018.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**EF5F0A8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 0198/2018 TOMADA DE PREÇOS. Nº 02/2018**

PROCESSO Nº. 17050001/18 - Partes: VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ: 07.605.255/0001-27 e PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: nº: 08.349.086/0001-74. OBJETO: Segundo Termo Aditivo de Prorrogação do prazo do contrato de execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DA AVENIDA LOURIVAL DE SOUZA BARRA, na Zona Urbana da Cidade de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. Prazo: de 21/12/2018 até 21/03/2019, se necessário, podendo ser prorrogado para fazer valer e complementar os prazos citados na Cláusula Quarta do Contrato. LEGALIDADE: Lei Federal nºs. 8.666/93. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2018.

Felipe Guerra/RN, 21 de dezembro de 2018.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Antonio Heronildo Leite  
**Código Identificador:**AE5A6397

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 367/2018-SMARH EM, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Portaria nº 367/2018-SMARH Em, 21 de Dezembro de 2018.

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor SR. MAYCKON EVERTON DA SILVA no cargo de Conselheiro tutelar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor SR. MAYCKON EVERTON DA SILVA do cargo de **Conselheiro tutelar**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 13/12/2018 a 12/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 21 de Dezembro de 2018.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Heronildo Leite  
**Código Identificador:**CBFAD1E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 368/2018-SMARH EM, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor SR. RICARDO MENEZES DA SILVA no cargo de Fiscal de Postura e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor SR. RICARDO MENEZES DA SILVA do cargo de **Fiscal de Postura**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 21/12/2018 a 20/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 21 de Dezembro de 2018.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Heronildo Leite  
**Código Identificador:**E1EFABA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17120002-18**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14120002/18  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: ALVES E OLIVEIRA EVENTOS LTDA – CNPJ: 27.721.223/0001-02. OBJETIVO: Contratação do Grupo musical de forró “**Banda Amor do Brasil**”, para realização de apresentações em praça pública no dia 31 de dezembro de 2018, na realização do “Tradicional Réveillon Regional – Edição 2018/2019” do município de Felipe Guerra/RN, no atendimento ao memorando da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo e Evento da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; valor contratual R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Termo de Dispensa em: 17/12/2018. Ratificação em: 21/12/2018.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Antonio Heronildo Leite  
**Código Identificador:**54E2FF67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0263/2018 INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 17120002-18.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14120002/18.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74; CONTRATADO: ALVES E OLIVEIRA EVENTOS LTDA – CNPJ: 27.721.223/0001-02 - Objeto: Contratação do GRUPO MUSICAL DE FORRÓ “**BANDA AMOR DO BRASIL**”, para realização de apresentações em praça pública no dia 31 de dezembro de 2018, na realização do “TRADICIONAL RÉVEILLON REGIONAL – EDIÇÃO 2018/2019” do município de Felipe Guerra/RN, no atendimento ao memorando da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo e Evento da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). LEGALIDADE: Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação correm a conta da Dotação Orçamentária: Órgão: 08 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos; Unidade Orçamentária: 0801 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Evento, Projeto Atividade: 23 695 0017 2.035 – Realização de Eventos Histórico e Culturais e pelo Elemento Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica. Vigência: O presente contrato vigorará até a plena execução dos serviços contratados. Data da assinatura 21/12/2017, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 21 de dezembro de 2018.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Antonio Heronildo Leite

**Código Identificador:**B96E1CDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 17120001-18**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14120001/18

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: ALVES E OLIVEIRA EVENTOS LTDA – CNPJ: 27.721.223/0001-02. OBJETIVO: Contratação da Banda musical de forró “**Forrozão do Briola**”, para realização de apresentações em praça pública no dia 31 de dezembro de 2018, na realização do “Tradicional Réveillon Regional – Edição 2018/2019” do município de Felipe Guerra/RN, no atendimento ao memorando da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo e Evento da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; valor contratual R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Termo de Dispensa em: 17/12/2018. Ratificação em: 21/12/2018.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Antonio Heronildo Leite

**Código Identificador:**C03C34E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0264/2018 INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 17120001-18.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14120001/18.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74; CONTRATADO: ALVES E OLIVEIRA EVENTOS LTDA – CNPJ: 27.721.223/0001-02 - Objeto: Contratação da Banda musical de forró “**Forrozão do Briola**”, para realização de apresentações em praça pública no dia 31 de dezembro

de 2018, na realização do “Tradicional Réveillon Regional – Edição 2018/2019” do município de Felipe Guerra/RN, no atendimento ao memorando da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo e Evento da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). LEGALIDADE: Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação correm a conta da Dotação Orçamentária: Órgão: 08 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos; Unidade Orçamentária: 0801 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Evento, Projeto Atividade: 23 695 0017 2.035 – Realização de Eventos Histórico e Culturais e pelo Elemento Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica. Vigência: O presente contrato vigorará até a plena execução dos serviços contratados. Data da assinatura 21/12/2017, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 21 de dezembro de 2018.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Antonio Heronildo Leite

**Código Identificador:**155CAA8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
067/2018**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**PROCESSO: 23110004/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:**K. C. M. DOS REIS ALMEIDA - ME

**CNPJ: 14.111.028/0001-00**

**OBJETO:** Aquisição de fogos de artifício, para tradicional queima de fogos em comemoração ao ano-novo, de 2018 para 2019, do município de Fernando Pedroza/RN.

**VALOR ESTIMADO:** Valor: R\$7.250,00 (Sete mil duzentos e cinquenta reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**33.90.30 – Material de Consumo.

Fernando Pedroza/RN, 21 de Dezembro de 2018.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

**Código Identificador:**A3015B05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:  
01012031/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 01012031/2018**

**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN  
**Contratado:** EDVALDO LOPES DE MOURA (230.354.124-72)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 1.578,94  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**4CD0196E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:**  
**01012032/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 01012032/2018  
**Objeto:** Serviços de ultrassonografia realizadas em pessoas carentes deste município de Frutuoso Gomes.  
**Contratado:** FLAVIO ANTONIO LIMEIRA (672.286.824-91)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 2.631,57  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**17D31FB2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:**  
**01012033/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 01012033/2018  
**Objeto:** Serviços de concerto do caçambam da secretaria municipal de obras.  
**Contratado:** Ermilson Ferreira de Oliveira (257.796.738-10)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 4.210,52  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**0E2B687A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:**  
**01012034/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 01012034/2018  
**Objeto:** Serviços de ornamentação para as comemorações de colação de grau das escolas da rede municipal de ensino.  
**Contratado:** MARIA LUIZA VALENTIM (035.203.284-70)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 7.157,89  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**416E53CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:**  
**01012035/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 01012035/2018  
**Objeto:** Serviços Prestados de Viagens com Pacientes para Tratamentos Oncológico em Natal.  
**Contratado:** Reginaldo Roberto Ramos (010.872.354-21)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 5.263,15  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**71CF66D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:**  
**01012036/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 01012036/2018  
**Objeto:** Serviços de viagens passeio com alunos das escolas da rede municipal de ensino.  
**Contratado:** Francisco Carlos de Oliveira (138.685.274-00)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 6.315,78  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**EBD2FAFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 004/2018 - TOMADA DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO GINÁSIO POLIESPORTIVO CÍCERO MARCELINO DA SILVA, LOCALIZADO NO CENTRO DE GALINHOS.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

**CONTRATADA:** ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ Nº 19.657.875/0001-99

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do presente instrumento até 31/12/2019.

**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, § 1º inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

Galinhas/RN 20 de Dezembro de 2018.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Anderson Victor da Silva Costa  
**Código Identificador:**5EFC0CAD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 005/2018 - TOMADA DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NO DISTRITO DE GALOS.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

**CONTRATADA:** RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ Nº 14.435.162/0001-67

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do presente instrumento até 31/12/2019.

**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, § 1º inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

Galinhas/RN 20 de Dezembro de 2018.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Anderson Victor da Silva Costa  
**Código Identificador:**94075348

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 003/2018 - TOMADA DE  
PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018  
EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS E ÁUDIO EM EVENTOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, MATÉRIAS JORNALÍSTICAS E GRAVAÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

**CONTRATADA:** EVANDRO LEONAN LOPES COSTA - ME CNPJ Nº 23.840.038/0001-78

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do presente instrumento até 31/12/2019.

**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Galinhos/RN 20 de Dezembro 2018

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Anderson Victor da Silva Costa  
**Código Identificador:**70010821

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 003/2018 - ADESÃO A ARP**

**ADESÃO Nº 003/2018  
EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SOFTWARE;

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

**CONTRATADA:** A.O.S SOFTWARE LTDA CNPJ Nº 11.385.898/0001-80

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do presente instrumento até 31/12/2019.

**FUNDAMENTAÇÃO:** 1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Anderson Victor da Silva Costa  
**Código Identificador:**C9F403E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

O Prefeito municipal de Galinhos, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a publicação veiculada na edição 1920 no dia 21/12/2018 sob código identificador AEEE1FD4, devido incorreção na matéria

Galinhos/RN, 21 de Dezembro de 2018

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Anderson Victor da Silva Costa  
**Código Identificador:**85B7241D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 270401/2017 - PREGÃO  
PRESENCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 270401/2017  
EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET PARA TODOS OS PRÉDIOS DA PREFEITURA DE GALINHOS;

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

**CONTRATADA:** 12 TELECON – MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ Nº 13.513.862/0001-60

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do presente instrumento até 31/12/2019.

**FUNDAMENTAÇÃO:** 1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Galinhos/RN 21 de Dezembro de 2018

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Anderson Victor da Silva Costa  
**Código Identificador:**A3A22D8D

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2018**

*TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 014/2018, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Galinhos/RN.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Torna sem efeito o Decreto nº. 014, de 20 de dezembro de 2018, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/12/2018. Edição 1920, Código Identificador:73B076CD.

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Galinhos/RN, 20 de dezembro de 2018.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**9D1F424D

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2018**

*Recesso de fim de ano no órgão da Administração Pública Municipal, resguardando os serviços essenciais e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de

Galinhos/RN, e considerando as festividades natalinas e de confraternizações de final de ano,

**DECRETA:**

**Art. 1º** -Fica declarado Recesso na Secretaria Municipal de Saúde de Galinhos/RN a partir do dia 24 de dezembro de 2018 até o dia 06 de janeiro de 2019, retornando as atividades no dia 07 de janeiro de 2019.

**Art. 2º**Fica declarado Recesso nos demais órgãos da Administração Pública Municipal de Galinhos/RN a partir do dia 28 de dezembro de 2018 até o dia 06 de janeiro de 2019, retornando as atividades no dia 07 de janeiro de 2019.

**Art. 3º**-Fica declarado ponto facultativo no âmbito de toda a Administração Pública Municipal de Galinhos/RN no dia 24 de dezembro de 2018.

**Art. 4º** -O disposto nos artigos anteriores não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza essencial, exijam plantão permanente, sendo assim, ficando resguardando os serviços essenciais.

**Art. 5º.** A Comissão Permanente de Licitação que tenham procedimentos previamente agendados, laborará normalmente suas atividades, especialmente por subsistir vinculação a prazos e/ou medidas de relevante interesse público.

**Art. 6º.** Durante o recesso os atos essenciais em garantia a eficiência do serviço público deverão ser praticados.

**Art. 7º.**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Galinhos/RN, 20 de dezembro de 2018.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
Código Identificador:3F05108E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO DO PREGÃO  
PRESENCIAL SRP Nº032/2017**

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº032/2017

OBJETO: o registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de lubrificantes e correlatos, em atendimento a prefeitura e demais secretarias municipais

CONTRATANTE: Município de Goianinha/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73.

CONTRATADO: empresa M J COMERCIO AUTOMOTIVO DE PEÇAS E PNEUS LTDA ME, CNPJ/MF nº 17.640.366/0001-28

VALOR: R\$256.972,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 0701, 0702, 1201, 1202, 0801, 0802, 0201, 0301, 0501, 0601, 0901, 1001, 1101, 1801. Projeto de Atividade: 2.019, 2.021, 2.022, 2.025, 2.026, 2.027, 2.066, 2.028, 2.029, 2.030, 2.032, 2.034, 2.036, 2.060, 2.065, 2.064, 2.070, 2.076, 2.078, 2.079, 2.084, 2.085, 2.038, 2.042, 2.043, 2.044, 2.045, 2.063, 2.047, 2.050, 2.053, 2.003, 2.005, 2.007, 2.012, 2.013, 2.054, 2.055, 2.059, 2.105; Fonte:

01000/01001/01002/01015/01019/01029/01121/01046/01058/01064/01065/01066; Natureza da Despesa:33.90.30.

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA:18/09/2018.

**Publicado por:**

Mizael Galvão da Costa Júnior  
Código Identificador:28A0013D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE GOIANINHA RESULTADO DE  
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS  
Nº 008/2018 3ª (TERCEIRA) CHAMADA**

O Município de Goianinha, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica o julgamento da documentação de habilitação referente à 3ª (terceira) Chamada da Tomada de Preços 008/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA COM ACESSOS NA LOCALIDADE DE BARROCAS NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA. Após a análise da documentação de habilitação e embasada pelo parecer do corpo técnico da engenharia municipal, a Comissão julga HABILITADA pelo cumprimento do instrumento convocatório, as empresas: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 07.555.440/0001-54 e a CONSTRUTURA e MARRADA LTDA/CNPJ: 023.096.394/0001-29, e julga INABILITADA pelo descumprimento do instrumento convocatório a empresa: FAN CONSTRUÇÕES LTDA-ME/CNPJ: 09.254.081/0001-29, por descumprimento do item: “5”, subitem 5.1.1, “f”, subitem 5.1.2 “a”, subitem 5.1.3 “e”. Ficam as empresas intimadas, caso queiram, para apresentarem recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, no horário de expediente, Exceto feriado e facultativos.

Goianinha/RN, 21 de dezembro de 2018.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**

Mizael Galvão da Costa Júnior  
Código Identificador:BA39B3D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE GOIANINHA CONVOCAÇÃO TOMADA DE  
PREÇOS Nº 010/2018 2ª (SEGUNDA) CHAMADA**

O Município de Goianinha/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, CONVOCA a empresa ENE – EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ: 35.276.005/0001-26, para sessão no dia 26 de dezembro de 2018 às 09h30min, onde se realizará o julgamento da nova proposta de preços apresentada para a licitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018, com objetivo de CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE, MODELO PRÓ-INFÂNCIA – TIPO 1, NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, (Termo de Compromisso 201803150-1, firmado entre o Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município). Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 096, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, a partir da publicação deste aviso, das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Maiores informações: Fone: (84)3243-3926/E-mail: comissao2017pmg@gmail.com.

Goianinha/RN, 21 de dezembro de 2018.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**

Mizael Galvão da Costa Júnior  
Código Identificador:00117446

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
DECRETO Nº 857, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre o recesso de final de ano nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 48, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados os períodos de recesso de final de ano nas repartições públicas municipais da Administração:

I - Recesso de Natal – período de 24 à 25 de dezembro de 2018;

II - Recesso de Ano Novo – período de 31/12/2018 a 04/01/2019.

Parágrafo único. Os serviços de urgência e emergência, coleta de lixo e outros considerados essenciais para o atendimento à população, serão mantidos e prestados em regime de escala e/ou plantão, estabelecidos por meio de portaria interna de cada Secretaria Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha-RN, 20 de dezembro de 2018.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro Ferreira da Silva

**Código Identificador:**F9AF1F32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**LEI N.º 1.941 /2018**

Dispõe sobre a doação de bem imóvel do Patrimônio Municipal, à Empresa Global Solutions Ambiental RN LTDA., no Polo Industrial Geraldo Rocha e Silva, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Goianinha/RN aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à **Empresa Global Solutions RN LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 32.130.058/0001-46, com sede social na Rua Afonso Pena, 1206, Edifício Tirol Office, Tirol - Natal/RN, uma área de terreno de 24.371,57 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e um, vírgula cinquenta e sete) metros quadrados, situada no Polo Industrial Geraldo Rocha e Silva, com as seguintes medidas e confrontações:

**AO NORTE:** com a Avenida Georgenor Chaves Barbalho, medindo 123,16 metros;

**AO SUL:** com imóvel pertencente à Empresa Brasil Triangle LTDA, medindo 53,50 metros;

**AO LESTE:** com imóvel das Empresas HC2 – Engenharia LTDA e Predesign Construção e Pré-fabricados LTDA, medindo 273,00 metros;

**AO OESTE:** com imóvel pertencente ao espólio de Benedita de Araújo Lima, medindo 278,83 metros.

**Artigo 2º.** A doação, ora autorizada, far-se-á mediante competente Escritura Pública, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Goianinha/RN.

**Artigo 3º.** Constituirá a Cláusula Resolutória da Doação, ora autorizada, o compromisso expresso da donatária de:

**I.** manter sede no Município de Goianinha/RN;

**II.** manter cadastro atualizado, junto à Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, sendo vedada a mudança de objeto da empresa, sem autorização do Município;

**III.** manter um percentual de 80% (oitenta por cento) de funcionários cidadãos de Goianinha/RN;

**IV.** obrigatoriedade de a empresa estar em atividade plena;

**V.** utilização de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de energia, com fonte renovável de seu consumo total.

**Artigo 4º.** Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do respectivo Instrumento Público, mencionado no Artigo 2º, desta Lei, para o início das obras de construção, as quais deverão estar concluídas dentro do prazo máximo de 18 (dezoito) meses, a contar da publicação desta Lei.

**Parágrafo Único:** O instrumento público, mencionado no Artigo 2º, desta Lei deverá ser protocolado para a sua lavratura, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei.

**Artigo 5º.** Reverterá ao Patrimônio da Municipalidade, o imóvel, objeto da doação, a ser outorgada, desde que a donatária dê ao imóvel destinação diversa na estabelecida na escritura ou descumpra o disposto no artigo anterior, ou no seu parágrafo único, perdendo, nestes casos, as benfeitorias de qualquer natureza incorporadas ao imóvel.

**Artigo 6º.** De conformidade com as disposições desta Lei, a partir do Registro Imobiliário da correspondente escritura, de que trata o Artigo 2º, desta Lei, a donatária fruirá plenamente da área de terreno doada, para os fins ali estabelecidos e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

**Artigo 7º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas, se necessário, exceção feita às referentes a Escritura Pública e demais custas a elas inerentes, que serão suportadas, pela donatária.

**Artigo 8º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 20 de dezembro de 2018.

**ODILON ERNESTINO BARBALHO**

Presidente

**ADEMAR ALVES DE LIMA**

Primeiro Secretário

**JULIANA BEZERRA BRAGA -**

Segundo Secretário

Sala da Comissão de Justiça e Redação Final, Goianinha/RN, 20 de dezembro de 2018.

**VALDEMAR FREIRE DA SILVA**

Presidente

**DIVALDO LOURENÇO BARBOSA**

Relator

**ALEXANDRE VERAS DE FREITAS**

Membro

**Publicado por:**

Sandro Ferreira da Silva

**Código Identificador:**0FDFD934

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT**  
**ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 030/2018 - GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 21 de Dezembro de 2018.

DISPÕE SOBRE OS DIAS 24 E 31 DE  
DEZEMBRO DE 2018 COMO PONTO  
FACULTATIVO PARA O FUNCIONALISMO

PÚBLICO MUNICIPAL DA CIDADE DE  
GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado como ponto facultativo para o Funcionalismo Público Municipal os dias 24 e 31 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Recomendar aos dirigentes dos órgãos do Poder Executivo para que seja preservado o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competências.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 21 de Dezembro de 2018.

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonia Larissa Macedo do Vale  
**Código Identificador:**F1BFD81C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉGABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 2.618/2018

Nomear MARISA RODRIGUES DA SILVA, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, **Francisco Adriano Holanda Diógenes**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR MARISA RODRIGUES DA SILVA, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 20 de dezembro de 2018.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Heriberto Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**F5B0C9F3

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 2.617/2018

Nomear MAURICEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Turismo.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, **Francisco Adriano Holanda Diógenes**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR MAURICEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Secretária Municipal de Turismo, lotada na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 20 de dezembro de 2018.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Heriberto Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**C634A1F9

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 2.621/2018

Nomear AFILZA MARIA FREIRE PINTO, para exercer o cargo de Chefe de Assessoria Jurídica de Recursos Humanos.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, **Francisco Adriano Holanda Diógenes**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR AFILZA MARIA FREIRE PINTO, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Chefe de Assessoria Jurídica de Recursos Humanos, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 20 de dezembro de 2018.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Heriberto Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**6FC2504C

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 2.619/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no que prescreve o art. 45 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, em sua redação atual, e em atendimento aos demais dispositivos legais aplicáveis,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN – CPL/PMG:

Kleuton Ferreira Martins, matrícula nº 27.261 (Presidente)

Dayvid Allan Medeiros Duarte, matrícula nº 27.262 (Membro Titular)

Aldenor Gondim de Aquino Júnior, matrícula nº 27.263 (Membro Titular)

Parágrafo Único – Os membros titulares poderão substituir o Presidente da CPL/PMG nos casos de ausência, afastamento e/ou impedimento deste.

Art. 2º. Fica determinado que o mandato dos membros da CPL/PMG será de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº **1.227/2018**, de 02 de Agosto de 2018.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 21 de Dezembro de 2018.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Heriberto Bezerra da Silva

**Código Identificador:**33B787B8

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.620/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no que prescreve o art. 45 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, em sua redação atual, e em atendimento aos demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Kleuton Ferreira Martins, matrícula nº 27.261, como Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN, e, como membros da Equipe de Apoio, os servidores Dayvid Allan Medeiros Duarte, matrícula nº 27.262, Aldenor Gondim de Aquino Júnior, matrícula nº 27.263 e Pedro Rafael Fonseca Pereira, matrícula nº 27.264.

Art. 2º. Nos casos de ausência, afastamento e/ou impedimento do Pregoeiro Oficial do Município, este será substituído pelos servidores Dayvid Allan Medeiros Duarte, matrícula nº 27.262 ou Pedro Rafael Fonseca Pereira, matrícula nº 27.264, na condição de Pregoeiro Substituto.

Art. 3º. Fica determinado que o mandato do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio será de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº **1.228/2018** – GC/PMG, de 02 de Agosto de 2018.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 21 de dezembro de 2018.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Heriberto Bezerra da Silva

**Código Identificador:**A22473D1

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.622/2018**

Nomeia LARISA MAYARA PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, **Francisco Adriano Holanda Diógenes**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LARISA MAYARA PEREIRA DA SILVA, para exercer as atribuições inerentes ao cargo em comissão de Secretária Municipal de Esporte e Lazer, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de dezembro de 2018.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Heriberto Bezerra da Silva

**Código Identificador:**4A69ADF6

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.623/2018**

Nomeia ANDREA DA COSTA ADVINCULA, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, **Francisco Adriano Holanda Diógenes**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANDREA DA COSTA ADVINCULA, para exercer as atribuições inerentes ao cargo em comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de dezembro de 2018.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Heriberto Bezerra da Silva

**Código Identificador:**C729CE61

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.624/2018**

Nomeia EDIVAN DA SILVA MARTINS, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Pesca e Carcinicultura.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, **Francisco Adriano Holanda Diógenes**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR EDIVAN DA SILVA MARTINS, para exercer as atribuições inerentes ao cargo em comissão de Secretário Municipal de Pesca e Carcinicultura, lotado na Secretaria Municipal de Pesca e Carcinicultura.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de dezembro de 2018.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Heriberto Bezerra da Silva

**Código Identificador:**A35DDEF8

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.625/2018**

Nomeia DIEGO MIRANDA FONSECA, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Tributação.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, **Francisco Adriano Holanda Diógenes**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR DIEGO MIRANDA FONSECA, para exercer as atribuições inerentes ao cargo em comissão de Secretário Municipal de Tributação, lotado na Secretaria Municipal de Tributação.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de dezembro de 2018.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Heriberto Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**74DF02AF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.626/2018**

Nomeia FRANCISCO RAPHAEL BRUNO BEZERRA, para exercer o cargo de Contador dos Fundos Especiais do Município.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, **Francisco Adriano Holanda Diógenes**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR FRANCISCO RAPHAEL BRUNO BEZERRA, para exercer as atribuições inerentes ao cargo em comissão de Contador dos Fundos Especiais do Município, lotado na Contadoria Geral do Município.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de dezembro de 2018.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Heriberto Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**292395BC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.627/2018**

Exonera MARCOS AURÉLIO FREITAS E HOLANDA, do cargo de Secretário Adjunto de Finanças.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo o Art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR MARCOS AURÉLIO FREITAS, do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de dezembro 2018.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Heriberto Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**9AB5B515

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.628/2018**

Nomeia LUIZ DE SOUZA CHAVES, para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Finanças.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, **Francisco Adriano Holanda Diógenes**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR LUIZ DE SOUZA CHAVES, para exercer as atribuições inerentes ao cargo em comissão de Secretário Adjunto de Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de dezembro de 2018.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Heriberto Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**37B4AFAF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.629/2018**

Nomeia ANDREA CRISTINA CUNHA DE MIRANDA, para exercer o cargo de Assessora Técnica, Nivel IV.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, **Francisco Adriano Holanda Diógenes**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR ANDREA CRISTINA CUNHA DE MIRANDA, para exercer as atribuições inerentes ao cargo em comissão de Assessora Técnica, Nivel IV, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de dezembro de 2018.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Heriberto Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**AB344EB1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.630/2018**

Nomeia PABLO VITOR SILVA, para exercer o cargo de Assessor Técnico, Nivel IV.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, **Francisco Adriano Holanda Diógenes**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR **PABLO VITOR SILVA**, para exercer as atribuições inerentes ao cargo em comissão de Assessor Técnico, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de dezembro de 2018.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Heriberto Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**3D13841F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.631/2018**

Nomeia **TUANY DA SILVA MORAIS**, para exercer o cargo de Operador Administrativo.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, **Francisco Adriano Holanda Diógenes**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR **TUANY DA SILVA MORAIS**, para exercer as atribuições inerentes ao cargo em comissão de Operador Administrativo, lotada na Contadoria Geral do Município.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de dezembro de 2018.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Heriberto Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**7BEA07FE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.632/2018**

Nomeia **LANICE MIRANDA HERMÍNIO DA SILVA**, para exercer o cargo de Operador Administrativo.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, **Francisco Adriano Holanda Diógenes**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR **LANICE MIRANDA HERMÍNIO DA SILVA**, para exercer as atribuições inerentes ao cargo em comissão de Operador Administrativo, lotada na Contadoria Geral do Município.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de dezembro de 2018.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Heriberto Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**8D2552EE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.633/2018**

Nomeia **ADRIANA AUGUSTA DA SILVA**, para exercer o cargo de Assessora Técnica, Nível II.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, **Francisco Adriano Holanda Diógenes**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR **ADRIANA AUGUSTA DA SILVA**, para exercer as atribuições inerentes ao cargo em comissão de Assessora Técnica, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de dezembro de 2018.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Heriberto Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**8E716F76

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.634/2018**

Nomeia **NATÁLIA FERREIRA DE FRANÇA**, para exercer o cargo de Diretora de Departamento.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, **Francisco Adriano Holanda Diógenes**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR **NATÁLIA FERREIRA DE FRANÇA**, para exercer as atribuições inerentes ao cargo em comissão de Diretora de Departamento, lotada na Controladoria deste Município.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de dezembro de 2018.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Heriberto Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**97B9C4AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.468/2018 -**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 - DECISÃO**

Trata-se de Recurso Administrativo interposto, tempestivamente, pela empresa CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.785/0001-99, argüindo que ocorreu um equívoco na decisão da Comissão Permanente de Licitação ao

desclassificar a proposta de preço da respectiva empresa recorrente, eis que os erros de preenchimento ou somatório apontados na referida proposta de preço seriam passíveis de correção, tendo, portanto, a r. Comissão deixado de oportunizar à recorrente diligenciar no sentido de adequar as falhas, mantendo o mesmo valor global.

Fora emitido parecer técnico reiterativo pela Assessoria de Projetos de Engenharia e parecer jurídico pugnando pela improcedência do recurso e consequente seguimento do trâmite habitual do certame.

É o relatório.

Primeiramente insta ressaltar que apesar do recurso ser dirigido a Comissão Permanente de Licitação, este resta julgado pela presente autoridade superior, eis que a referida Comissão não reconsiderou sua decisão, consoante disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93.

Quanto a mérito, frise-se que é a partir da apresentação das propostas de preços pelos licitantes, que a Administração contratante tem condições de realizar um julgamento objetivo sobre a aceitabilidade e a exequibilidade da proposta ofertada.

Com a abertura das propostas de preços permite-se então não apenas a análise do preço total apresentado pelo licitante, mas também a verificação de existência de custos unitários subdimensionados ou superfaturados. No entanto, não é incomum, a ocorrência de pequenos equívocos na apresentação das propostas de preços.

A respeito deste tema, em decisão recentemente publicada, proferida no Acórdão nº 2742/2017-Plenário, o TCU reafirmou seu posicionamento pela possibilidade de saneamento da planilha apresentada, desde que os equívocos não prejudiquem a análise do valor global e não contemplem preços inexequíveis e alheios à realidade do mercado.

A supracitada Corte entende irregular a desclassificação de empresas que apresentem propostas de preços com distinção entre a planilha orçamentária (preços unitários) e a composição de custos, bem como preços unitários superiores aos contidos nos orçamentos estimados, afirmando que a desclassificação não seria razoável e afrontaria a economicidade da contratação.

Assim, verifica-se que apesar dos fundamentos apontados pela recorrente estarem de acordo com o referido entendimento do Tribunal de Contas da União, observa-se que, consoante parecer técnico apresentado pela Assessoria de Projetos de Engenharia, os fatos argüidos no presente recurso não condizem com esta realizada, eis que a jurisprudência predominante aponta que as falhas a serem corrigidas na planilha de preço não devem alterar o valor global, o que não acontece com a proposta de preço da empresa recorrente.

Compulsando a planilha orçamentária sintética, bem como as composições de preços, que acompanham o parecer técnico da Assessoria de Projetos de Engenharia deste município, elaborados nos termos da proposta de preço apresentada pela empresa recorrente, verifica-se claramente a diferença do valor global apresentado daquele efetivamente alcançado a partir dos dados dispostos na proposta de preço da recorrente.

Assim, seguindo o entendimento do TCU, bem como em consonância com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste município, entende-se que considerando a significativa alteração do valor global da proposta de preço apresentada pela empresa CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – EPP, não é possível o saneamento das referidas planilhas de preços.

Desta forma, jugo improcedente o recurso interposto pela licitante CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – EPP, mantendo a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta de preço apresentada pela mesma.

Publique-se.  
Notifique-se.

Ipanguaçu/RN, 21 de dezembro de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**FDDF30C2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**1023001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 057/2018**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

ORNECEDOR: FARIAS E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA-  
CNPJ: 23.200.679/0001-68

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água e gás de cozinha, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Ipanguaçu.

IPANGUAÇU/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.350,00 (trinta e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3

Vencedor(es): FARIAS E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA					
CNPJ: 23.200.679/0001-68		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA JOAO LEOCADIO GONZAGA, 42, COHAB, Ipanguaçu/RN, CEP: 59508-000					
Representante: Erico Rosa de Farias - RG: 001323577					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	6000,00	UND	Garraão de Água Mineral 20 Lts.	Amana	4,15
00003	5000,00	Pacote	ÁGUA MINERAL 500ML/ PACOTE COM 12	Amana	1,49

VIGÊNCIA: 25/10/2018 À 25/10/2019

ASSINATURAS:

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – PELO ORGÃO GERENCIADOR

ERICO ROSA DE FÁRIAS - PELO FORNECEDOR

IPANGUAÇU/RN, 25 DE OUTUBRO DE 2018.

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**E74A5C69

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**1023002/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 057/2018**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

ORNECEDOR: FRANCUALISSON BANDEIRA DA COSTA- ME -  
CNPJ: 27.124.782/0001-27

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água e gás de cozinha, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Ipanguaçu.

IPANGUAÇU/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 46.886,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais).

saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2

Vencedor(es): FRANCUALISSON BANDEIRA DA COSTA- ME					
CNPJ: 27.124.782/0001-27		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA VINTE E TRES DE DEZEMBRO, 87, CENTRO, Ipanguaçu/RN, CEP: 59508-000					
Representante: Francualisson Bandeira da Costa - RG: 001820612					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00002	700,00	UND	Botijão de Gás GLP 13 Kg	SupergasBras	66,98

VIGÊNCIA: 25/10/2018 À 25/10/2019

ASSINATURAS:

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – PELO ORGÃO GERENCIADOR

FRANCUALISSON BANDEIRA DA COSTA - PELO FORNECEDOR

IPANGUAÇU/RN, 25 DE OUTUBRO DE 2018.

**Publicado por:**  
José Alipio Lopes Neto  
**Código Identificador:**5274FF4A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.865/2018 - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 046/2018 - DECISÃO**

Em consonância com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitação, diante da desistência unilateral da empresa contratada FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA, a qual provocou a interrupção dos serviços contratados no contrato administrativo nº 1008001/2018, sem justo motivo, eis que apenas argüiu sucintamente ter o referido contrato se tornado inviável para a mesma, observação esta que deveria ter sido realizada antes de sua participação no presente procedimento, para fins de evitar prejuízos a Administração Pública, determina-se:

- a) a rescisão unilateral do contrato, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- b) a aplicação das sanções cabíveis (art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002), especificamente, pena de multa no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato (Cláusula 6.1.ºc”, do Contrato Administrativo nº 1008001/2018), e suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Ipanguaçu/RN, pelo prazo de 06 (seis) meses, na forma da lei;

Intime-se a empresa FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA, para querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação do ato, manifestar-se acerca da presente rescisão.

Ipanguaçu/RN, 21 de dezembro de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Alipio Lopes Neto  
**Código Identificador:**328048A4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SEGUNDA TERMO ADITIVO - J L DE QUEIROZ**  
**FERNANDES - ME**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO PARA FINS DE CONCLUSÃO DA OBRA DA CRECHE PRO INFÂNCIA – TIPO “C”, DO BAIRRO ILHA GRANDE, NESTE MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato nº 0502001/2018, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **J L DE QUEIROZ FERNANDES - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.846.481/0001-44, com sede na Avenida Jerônimo Dix Neuf Rosado Maia, nº 1.255, Sala 20, Centro, Ipanguaçu/RN, representada neste ato por **JESSICA LUANNA DE QUEIROZ FERNANDES**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 077.022.074-69, domiciliada na cidade de Mossoró/RN, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo ao valor do contrato original no percentual aproximado de 43,41% (quarenta e três vírgula quarenta e um por cento) do valor global de R\$ 20.108,24 (vinte mil, cento e oito reais e vinte e quatro centavos) previsto na cláusula quinta do Termo Contratual Principal nº 0502001/2018, que corresponde ao valor de R\$ 8.729,65 (oito mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), visando atender a demanda atual da reforma referida, nos termos apresentados pelo Engenheiro Civil deste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 21 de dezembro de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**J L DE QUEIROZ FERNANDES - ME**  
CNPJ sob o nº 26.846.481/0001-44  
Contratado

**Publicado por:**  
José Alipio Lopes Neto  
**Código Identificador:**3386122B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 403/2017 QUE**  
**ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E**  
**ADRIANA CORTEZ DIAS.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU**, Fundo Público vinculado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, criado pela Lei Nº 091/2009 de 30 de dezembro de 2009, inscrito nº 13.070.236/000146, neste ato representado pelo Secretário de Saúde o Sr. **JOSE ROCHA NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Soares, nº 89, bairro Centro, Lagoa de Velhos/RN, portador do RG nº 1685165 SSP/RN, CPF nº 035.986.364-74, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, resolve rescindir administrativamente e em comum acordo o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 403/2017, firmado com a e do outro a Sra. **ADRIANA CORTEZ DIAS**, brasileira, solteira, CPF nº 071.594.264-60, RG. 002.673.567- ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua Maria da Conceição de Melo Cunha, nº 152, Bairro: Centro, Ipanguaçu/RN, neste ato denominado **DISTRATADO**, neste ato denominado **DISTRATADO**, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica rescindido administrativamente por convenção das partes o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 403/2017, firmado no dia 31 de maio de 2017, a partir desta data.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.2 do contrato do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

**CLÁUSULA QUINTA:** Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 17 de dezembro de 2018.

**JOSE ROCHA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Distratante

**ADRIANA CORTEZ DIAS**  
Distratado

**Publicado por:**  
José Alipio Lopes Neto  
**Código Identificador:**B20BD3FA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 366/2017 QUE**  
**ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E**  
**ANIELLY MAYARA DANTAS DOS SANTOS.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU, Fundo Público vinculado a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, criado pela Lei Nº 091/2009 de 30 de dezembro de 2009, inscrito nº 13.070.236/000146, neste ato representado pelo Secretário de Saúde o Sr. JOSE ROCHA NETO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Soares, nº 89, bairro Centro, Lagoa de Velhos/RN, portador do RG nº 1685165 SSP/RN, CPF nº 035.986.364-74, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, resolve rescindir administrativamente e em comum acordo o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 366/2017, firmado com a e do outro a Sra. ANIELLY MAYARA DANTAS DOS SANTOS, brasileira, solteira, CPF nº 071.199.454-40, RG. 002.575.708- ITEP/RN, residente e domiciliado na AV Joao Paulo II, nº 43, Bairro: Veneza, Ipanguaçu/RN, neste ato denominado **DISTRATADO**, neste ato denominado **DISTRATADO**, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica rescindido administrativamente por convenção das partes o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 366/2017, firmado no dia 01 de junho de 2017, a partir desta data.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VI e condição 6.2 do contrato do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

**CLÁUSULA QUINTA:** Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 17 de dezembro de 2018.

**JOSE ROCHA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Distratante

**ANIELLY MAYARA DANTAS DOS SANTOS**  
Distratado

**Publicado por:**  
José Alipio Lopes Neto  
**Código Identificador:**551CAC36

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 392/2017 QUE**  
**ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E**  
**CLEANA SHIRLEY CORSINO RODRIGUES.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU, Fundo Público vinculado a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, criado pela Lei Nº 091/2009 de 30 de dezembro de 2009, inscrito nº 13.070.236/000146, neste ato representado pelo Secretário de Saúde o Sr. JOSE ROCHA NETO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Soares, nº 89, bairro Centro, Lagoa de Velhos/RN, portador do RG nº 1685165 SSP/RN, CPF nº 035.986.364-74, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, resolve rescindir administrativamente e em

comum acordo o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 392/2017, firmado com a e do outro a Sra. **CLEANA SHIRLEY CORSINO RODRIGUES**, brasileira, casada, CPF nº 590.969.774-91, RG. 854.201 - ITEP/RN, residente e domiciliada na Rua Joaquim das Virgens, nº 41, Bairro Janduis, Assu/RN, neste ato denominado **DISTRATADO**, neste ato denominado **DISTRATADO**, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica rescindido administrativamente por convenção das partes o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 392/2017, firmado no dia 01 de junho de 2017, a partir desta data.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VI e condição 6.2 do contrato do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

**CLÁUSULA QUINTA:** Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 17 de dezembro de 2018.

**JOSE ROCHA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Distratante

**CLEANA SHIRLEY CORSINO RODRIGUES**  
Distratado

**Publicado por:**  
José Alipio Lopes Neto  
**Código Identificador:**B4DEEA5D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 381/2017 QUE**  
**ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E**  
**ERIVANETE DA SILVA CARDOSO COSME.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU, Fundo Público vinculado a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, criado pela Lei Nº 091/2009 de 30 de dezembro de 2009, inscrito nº 13.070.236/000146, neste ato representado pelo Secretário de Saúde o Sr. JOSE ROCHA NETO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Soares, nº 89, bairro Centro, Lagoa de Velhos/RN, portador do RG nº 1685165 SSP/RN, CPF nº 035.986.364-74, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, resolve rescindir administrativamente e em comum acordo o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 381/2017, firmado com a e do outro a Sra. **ERIVANETE DA SILVA CARDOSO COSME**, brasileira, casada, CPF nº 660.351.124-04, RG. 1.735.168- ITEP/RN, residente e domiciliado na AV Luiz Gonzaga, nº 1077, Bairro: Centro, Ipanguaçu/RN, neste ato denominado **DISTRATADO**, neste ato denominado **DISTRATADO**, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica rescindido administrativamente por convenção das partes o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 381/2017, firmado no dia 01 de junho de 2017, a partir desta data.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VI e condição 6.2 do contrato do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

**CLÁUSULA QUINTA:** Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 17 de dezembro de 2018.

**JOSE ROCHA NETO**

Secretário Municipal de Saúde  
Distratante

**ERIVANETE DA SILVA CARDOSO COSME**

Distratado

**Publicado por:**

José Alipio Lopes Neto

**Código Identificador:**1BEFE893

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 376/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E FRANCISA HOZANA DE MELO SILVA.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU**, Fundo Público vinculado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, criado pela Lei Nº 091/2009 de 30 de dezembro de 2009, inscrito nº 13.070.236/000146, neste ato representado pelo Secretário de Saúde o Sr. **JOSE ROCHA NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Soares, nº 89, bairro Centro, Lagoa de Velhos/RN, portador do RG nº 1685165 SSP/RN, CPF nº 035.986.364-74, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, resolve rescindir administrativamente e em comum acordo o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 376/2017, firmado com a e do outro a Sra. **FRANCISA HOZANA DE MELO SILVA**, brasileira, casada, CPF nº 672.640.184-15, RG. 001.245.560- ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua Samuel Sandoval da Fonseca, nº 640, Bairro: Novo Horizonte, ASSU/RN, neste ato denominado **DISTRATADO**, neste ato denominado **DISTRATADO**, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica rescindido administrativamente por convenção das partes o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 376/2017, firmado no dia 01 de junho de 2017, a partir desta data.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VI e condição 6.2 do contrato do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

**CLÁUSULA QUINTA:** Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 17 de dezembro de 2018.

**JOSE ROCHA NETO**

Secretário Municipal de Saúde  
Distratante

**FRANCISA HOZANA DE MELO SILVA**

Distratado

**Publicado por:**

José Alipio Lopes Neto

**Código Identificador:**C23D6B3E

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 398/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E FRANCISCA MARIANO BARRETO RIBEIRO.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU**, Fundo Público vinculado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, criado pela Lei Nº 091/2009 de 30 de dezembro de 2009, inscrito nº 13.070.236/000146, neste ato representado pelo Secretário de Saúde o Sr. **JOSE ROCHA NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Soares, nº 89, bairro Centro, Lagoa de Velhos/RN, portador do RG nº 1685165 SSP/RN, CPF nº 035.986.364-74, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, resolve rescindir administrativamente e em comum acordo o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 398/2017, firmado com a e do outro a Sra. **FRANCISCA MARIANO BARRETO RIBEIRO**, brasileira, casada, CPF nº 422.657.974-72, RG. 1091114 - ITEP/RN, residente e domiciliada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 1253, Bairro Centro, Ipanguaçu/RN, neste ato denominado **DISTRATADO**, neste ato denominado **DISTRATADO**, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica rescindido administrativamente por convenção das partes o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 398/2017, firmado no dia 31 de maio de 2017, a partir desta data.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VI e condição 6.2 do contrato do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

**CLÁUSULA QUINTA:** Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 17 de dezembro de 2018.

**JOSE ROCHA NETO**

Secretário Municipal de Saúde  
Distratante

**FRANCISCA MARIANO BARRETO RIBEIRO**

Distratado

**Publicado por:**

José Alipio Lopes Neto

**Código Identificador:**A867D206

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N.º 138/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E IVANIRA LUCIO DE SOUSA.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU**, Fundo Público vinculado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, criado pela Lei Nº 091/2009 de 30 de dezembro de 2009, inscrito nº 13.070.236/000146, neste ato representado pelo Secretário de Saúde o Sr. **JOSE ROCHA NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Soares, nº 89, bairro Centro, Lagoa de Velhos/RN, portador do RG nº 1685165 SSP/RN, CPF nº

035.986.364-74, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, resolve rescindir administrativamente e em comum acordo o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 138/2018, firmado com a e do outro a Sr<sup>a</sup>. **IVANIRA LUCIO DE SOUSA**, brasileira, solteira, CPF nº 132.843.634-91, RG. 182.168 - SSP/PB, residente e domiciliada na Avenida Senador João Câmara, nº 1345, Centro, Assú/RN, neste ato denominado **DISTRATADO**, neste ato denominado **DISTRATADO**, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica rescindido administrativamente por convenção das partes o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 138/2018, firmado no dia 01 de março de 2018, a partir desta data.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.2 do contrato do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

**CLÁUSULA QUINTA:** Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 17 de dezembro de 2018.

**JOSE ROCHA NETO**

Secretário Municipal de Saúde  
Distratante

**IVANIRA LUCIO DE SOUSA**

Distratado

**Publicado por:**

José Alipio Lopes Neto

**Código Identificador:282F7D4C**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N.º 183/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E JOSE HENRIQUE SOARES LOPES.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU**, Fundo Público vinculado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, criado pela Lei Nº 091/2009 de 30 de dezembro de 2009, inscrito nº 13.070.236/000146, neste ato representado pelo Secretário de Saúde o Sr. **JOSE ROCHA NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Soares, nº 89, bairro Centro, Lagoa de Velhos/RN, portador do RG nº 1685165 SSP/RN, CPF nº 035.986.364-74, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, resolve rescindir administrativamente e em comum acordo o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 183/2018, firmado com a e do outro o Sr. **JOSE HENRIQUE SOARES LOPES**, brasileiro, solteiro, Motorista, CPF nº 092.258.044-82, RG. 002.437.668- SSP/RN, residente e domiciliado na Rua do Campo, nº 40, Pataxó, Zona Rural Ipanguaçu/RN, neste ato denominado **DISTRATADO**, neste ato denominado **DISTRATADO**, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica rescindido administrativamente por convenção das partes o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 183/2018, firmado no dia 04 de julho de 2018, a partir desta data.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.2 do

contrato do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

**CLÁUSULA QUINTA:** Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 17 de dezembro de 2018.

**JOSE ROCHA NETO**

Secretário Municipal de Saúde  
Distratante

**JOSE HENRIQUE SOARES LOPES**

Distratado

**Publicado por:**

José Alipio Lopes Neto

**Código Identificador:7625CAE2**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N.º 130/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E JOSEANE SOARES BATISTA.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU**, Fundo Público vinculado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, criado pela Lei Nº 091/2009 de 30 de dezembro de 2009, inscrito nº 13.070.236/000146, neste ato representado pelo Secretário de Saúde o Sr. **JOSE ROCHA NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Soares, nº 89, bairro Centro, Lagoa de Velhos/RN, portador do RG nº 1685165 SSP/RN, CPF nº 035.986.364-74, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, resolve rescindir administrativamente e em comum acordo o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 130/2018, firmado com a e do outro a Sr<sup>a</sup>. **JOSEANE SOARES BATISTA**, brasileira, solteira, Recepcionista, CPF nº 096.002.604-51, RG. 003.036.649 - SSP/RN, residente e domiciliada na Rua do Campo, nº 31, Povoado Pataxó, Ipanguaçu/RN, neste ato denominado **DISTRATADO**, neste ato denominado **DISTRATADO**, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica rescindido administrativamente por convenção das partes o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 130/2018, firmado no dia 26 de março de 2018, a partir desta data.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.2 do contrato do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

**CLÁUSULA QUINTA:** Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 17 de dezembro de 2018.

**JOSE ROCHA NETO**Secretário Municipal de Saúde  
Distratante**JOSEANE SOARES BATISTA**

Distratado

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**DE06257B**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 364/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E LERCIA MARIA VARELA BARCA FONSECA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU, Fundo Público vinculado a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, criado pela Lei Nº 091/2009 de 30 de dezembro de 2009, inscrito nº 13.070.236/000146, neste ato representado pelo Secretário de Saúde o Sr. **JOSE ROCHA NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Soares, nº 89, bairro Centro, Lagoa de Velhos/RN, portador do RG nº 1685165 SSP/RN, CPF nº 035.986.364-74, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, resolve rescindir administrativamente e em comum acordo o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 364/2017, firmado com a e do outro a Sra. **LERCIA MARIA VARELA BARCA FONSECA**, brasileira, casada, CPF nº 183.491.148-60, RG. 002.872.744- ITEP/RN, residente e domiciliado No Sítio Olho D'água, nº 21, zona rural, Ipanguaçú/RN,, neste ato denominado **DISTRATADO**, neste ato denominado **DISTRATADO**, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica rescindido administrativamente por convenção das partes o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 364/2017, firmado no dia 31 de maio de 2017, a partir desta data.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VI e condição 6.2 do contrato do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçú/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

**CLÁUSULA QUINTA:** Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçú/RN, 17 de dezembro de 2018.

**JOSE ROCHA NETO**Secretário Municipal de Saúde  
Distratante**LERCIA MARIA VARELA BARCA FONSECA**

Distratado

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**547716B4**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 357/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E THALITA COSME MARINHO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU, Fundo Público vinculado a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, criado pela Lei Nº 091/2009 de 30 de dezembro de

2009, inscrito nº 13.070.236/000146, neste ato representado pelo Secretário de Saúde o Sr. **JOSE ROCHA NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Soares, nº 89, bairro Centro, Lagoa de Velhos/RN, portador do RG nº 1685165 SSP/RN, CPF nº 035.986.364-74, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, resolve rescindir administrativamente e em comum acordo o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 357/2017, firmado com a e do outro a Sra. **THALITA COSME MARINHO**, brasileira, solteira, Enfermeira, CPF nº 067.488.744-16, RG. 001.859.845 - ITEP/RN, residente e domiciliada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 1085, Bairro Centro, Ipanguaçú/RN, neste ato denominado **DISTRATADO**, neste ato denominado **DISTRATADO**, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica rescindido administrativamente por convenção das partes o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 357/2017, firmado no dia 01 de junho de 2017, a partir desta data.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VI e condição 6.2 do contrato do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçú/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

**CLÁUSULA QUINTA:** Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçú/RN, 17 de dezembro de 2018.

**JOSE ROCHA NETO**Secretário Municipal de Saúde  
Distratante**THALITA COSME MARINHO**

Distratado

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**51BF0166**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 214/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E LUCIA ALEXANDRA RODRIGUES RIBEIRO DA SILVA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU, Fundo Público vinculado a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, criado pela Lei Nº 091/2009 de 30 de dezembro de 2009, inscrito nº 13.070.236/000146, neste ato representado pelo Secretário de Saúde o Sr. **JOSE ROCHA NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Soares, nº 89, bairro Centro, Lagoa de Velhos/RN, portador do RG nº 1685165 SSP/RN, CPF nº 035.986.364-74, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, resolve rescindir administrativamente e em comum acordo o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 214/2018, firmado com a e do outro a Srª. **LUCIA ALEXANDRA RODRIGUES RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, casada, CPF nº 009.314.984-06, RG. 001.981.514 – SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Jose Perico Da Silva, nº 20, Bairro Veneza, Ipanguaçú/RN, neste ato denominado **DISTRATADO**, neste ato denominado **DISTRATADO**, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica rescindido administrativamente por convenção das partes o contrato de Pessoa Física para prestação de

serviços de nº 214/2018, firmado no dia 04 de setembro de 2018, a partir desta data.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.2 do contrato do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

**CLÁUSULA QUINTA:** Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 17 de dezembro de 2018.

**JOSE ROCHA NETO**

Secretário Municipal de Saúde  
Distratante

**LUCIA ALEXANDRA RODRIGUES RIBEIRO DA SILVA**

Distratado

**Publicado por:**

José Alipio Lopes Neto  
Código Identificador:0B864F84

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N.º 62/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU**, Fundo Público vinculado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, criado pela Lei Nº 091/2009 de 30 de dezembro de 2009, inscrito nº 13.070.236/000146, neste ato representado pelo Secretário de Saúde o Sr. **JOSE ROCHA NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Soares, nº 89, bairro Centro, Lagoa de Velhos/RN, portador do RG nº 1685165 SSP/RN, CPF nº 035.986.364-74, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, resolve rescindir administrativamente e em comum acordo o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 62/2018, firmado com a e do outro a Srª. **MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 084.632.374-52, RG.002.469.434 - ITEP/RN, residente e domiciliada no Sítio Luzeiro, Nº 45- ZONA RURAL, Ipanguaçu/RN, neste ato denominado **DISTRATADO**, neste ato denominado **DISTRATADO**, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica rescindido administrativamente por convenção das partes o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 62/2018, firmado no dia 19 de fevereiro de 2018, a partir desta data.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.2 do contrato do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

**CLÁUSULA QUINTA:** Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins

legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 17 de dezembro de 2018.

**JOSE ROCHA NETO**

Secretário Municipal de Saúde  
Distratante

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Distratado

**Publicado por:**

José Alipio Lopes Neto  
Código Identificador:773DA98C

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N.º 62/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU**, Fundo Público vinculado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, criado pela Lei Nº 091/2009 de 30 de dezembro de 2009, inscrito nº 13.070.236/000146, neste ato representado pelo Secretário de Saúde o Sr. **JOSE ROCHA NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Soares, nº 89, bairro Centro, Lagoa de Velhos/RN, portador do RG nº 1685165 SSP/RN, CPF nº 035.986.364-74, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, resolve rescindir administrativamente e em comum acordo o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 62/2018, firmado com a e do outro a Srª. **MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 084.632.374-52, RG.002.469.434 - ITEP/RN, residente e domiciliada no Sítio Luzeiro, Nº 45- ZONA RURAL, Ipanguaçu/RN, neste ato denominado **DISTRATADO**, neste ato denominado **DISTRATADO**, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica rescindido administrativamente por convenção das partes o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 62/2018, firmado no dia 19 de fevereiro de 2018, a partir desta data.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.2 do contrato do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

**CLÁUSULA QUINTA:** Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 17 de dezembro de 2018.

**JOSE ROCHA NETO**

Secretário Municipal de Saúde  
Distratante

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Distratado

**Publicado por:**

José Alipio Lopes Neto  
Código Identificador:5F8BB70C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 369/2017 QUE**  
**ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E**  
**MARLUCE DO NASCIMENTO.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU, Fundo Público vinculado a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, criado pela Lei Nº 091/2009 de 30 de dezembro de 2009, inscrito nº 13.070.236/000146, neste ato representado pelo Secretário de Saúde o Sr. **JOSE ROCHA NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Soares, nº 89, bairro Centro, Lagoa de Velhos/RN, portador do RG nº 1685165 SSP/RN, CPF nº 035.986.364-74, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, resolve rescindir administrativamente e em comum acordo o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 369/2017, firmado com a e do outro a Sra. **MARLUCE DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, CPF nº 850.892.814-91, RG. 1.081.982- SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Tercília Barreto Ramos, nº 705, Bairro: centro, Carnaubais/RN, neste ato denominado **DISTRATADO**, neste ato denominado **DISTRATADO**, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica rescindido administrativamente por convenção das partes o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 369/2017, firmado no dia 01 de julho de 2017, a partir desta data.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VI e condição 6.2 do contrato do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

**CLÁUSULA QUINTA:** Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 17 de dezembro de 2018.

**JOSE ROCHA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Distratante

**MARLUCE DO NASCIMENTO**  
Distratado

**Publicado por:**  
José Alipio Lopes Neto  
**Código Identificador:0B19925D**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 397/2017 QUE**  
**ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E**  
**NAIARA FERNANDA COSTA DE SOUZA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU, Fundo Público vinculado a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, criado pela Lei Nº 091/2009 de 30 de dezembro de 2009, inscrito nº 13.070.236/000146, neste ato representado pelo Secretário de Saúde o Sr. **JOSE ROCHA NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Soares, nº 89, bairro Centro, Lagoa de Velhos/RN, portador do RG nº 1685165 SSP/RN, CPF nº 035.986.364-74, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, resolve rescindir administrativamente e em comum acordo o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 397/2017, firmado com a e do outro a Sra. **NAIARA FERNANDA COSTA DE SOUZA**, brasileira, solteira, CPF nº 102.196.494-80, RG. 002.898.633- ITEP/RN, residente e domiciliado

na Rua Afonso Cabral Sobrinho, nº 28, Bairro: Presidente Lula, Ipanguaçu/RN,, neste ato denominado **DISTRATADO**, neste ato denominado **DISTRATADO**, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica rescindido administrativamente por convenção das partes o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 397/2017, firmado no dia 31 de maio de 2017, a partir desta data.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VI e condição 6.2 do contrato do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

**CLÁUSULA QUINTA:** Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 17 de dezembro de 2018.

**JOSE ROCHA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Distratante

**NAIARA FERNANDA COSTA DE SOUZA**  
Distratado

**Publicado por:**  
José Alipio Lopes Neto  
**Código Identificador:585F562B**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 21/2018 QUE**  
**ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E**  
**RENE STAFANO COSTA PONTES.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU, Fundo Público vinculado a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, criado pela Lei Nº 091/2009 de 30 de dezembro de 2009, inscrito nº 13.070.236/000146, neste ato representado pelo Secretário de Saúde o Sr. **JOSE ROCHA NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Soares, nº 89, bairro Centro, Lagoa de Velhos/RN, portador do RG nº 1685165 SSP/RN, CPF nº 035.986.364-74, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, resolve rescindir administrativamente e em comum acordo o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 21/2018, firmado com a e do outro o Sr. **RENE STAFANO COSTA PONTES**, brasileira, solteiro, CPF nº 074.369.224.16, RG. 002694113- ITEP/RN, residente e domiciliada na Rua Vicente Januário de Carvalho, nº 167, Bairro Boa Vista, Mossoró/RN, neste ato denominado **DISTRATADO**, neste ato denominado **DISTRATADO**, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica rescindido administrativamente por convenção das partes o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 21/2018, firmado no dia 15 de janeiro de 2018, a partir desta data.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.2 do contrato do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

**CLÁUSULA QUINTA:** Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 17 de dezembro de 2018.

**JOSE ROCHA NETO**

Secretário Municipal de Saúde  
Distratante

**RENE STAFANO COSTA PONTES**

Distratado

Publicado por:  
José Alípio Lopes Neto  
Código Identificador:31C476A2

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 394/2017 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E  
ROMULO FREIRE PINTO.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU**, Fundo Público vinculado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, criado pela Lei Nº 091/2009 de 30 de dezembro de 2009, inscrito nº 13.070.236/000146, neste ato representado pelo Secretário de Saúde o Sr. **JOSE ROCHA NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Soares, nº 89, bairro Centro, Lagoa de Velhos/RN, portador do RG nº 1685165 SSP/RN, CPF nº 035.986.364-74, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, resolve rescindir administrativamente e em comum acordo o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 394/2017, firmado com a e do outro o Sr. **ROMULO FREIRE PINTO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 942.541.174-34, RG. 001.532.972- ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua Adauto de Sá Leitão, nº 144, Bairro: Novo Horizonte, ASSU/RN, neste ato denominado **DISTRATADO**, neste ato denominado **DISTRATADO**, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica rescindido administrativamente por convenção das partes o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 394/2017, firmado no dia 01 de junho de 2017, a partir desta data.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VI e condição 6.2 do contrato do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

**CLÁUSULA QUINTA:** Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 17 de dezembro de 2018.

**JOSE ROCHA NETO**

Secretário Municipal de Saúde  
Distratante

**ROMULO FREIRE PINTO**

Distratado

Publicado por:  
José Alípio Lopes Neto  
Código Identificador:0CEF3ECF

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 60/2018 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E  
ROSA MARIA SIQUEIRA DA SILVA.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU**, Fundo Público vinculado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, criado pela Lei Nº 091/2009 de 30 de dezembro de 2009, inscrito nº 13.070.236/000146, neste ato representado pelo Secretário de Saúde o Sr. **JOSE ROCHA NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Soares, nº 89, bairro Centro, Lagoa de Velhos/RN, portador do RG nº 1685165 SSP/RN, CPF nº 035.986.364-74, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, resolve rescindir administrativamente e em comum acordo o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 60/2018, firmado com a e do outro a Srª. **ROSA MARIA SIQUEIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 022.637.334-77, RG.001.561.642 - ITEP/RN, residente e domiciliada na Rua Prefeita Ines Fonseca, Nº 38, Ipanguaçu/RN, neste ato denominado **DISTRATADO**, neste ato denominado **DISTRATADO**, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica rescindido administrativamente por convenção das partes o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 60/2018, firmado no dia 19 de fevereiro de 2018, a partir desta data.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.2 do contrato do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

**CLÁUSULA QUINTA:** Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 17 de dezembro de 2018.

**JOSE ROCHA NETO**

Secretário Municipal de Saúde  
Distratante

**ROSA MARIA SIQUEIRA DA SILVA**

Distratado

Publicado por:  
José Alípio Lopes Neto  
Código Identificador:692D19C6

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 59/2018 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E  
SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS SILVA.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU**, Fundo Público vinculado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, criado pela Lei Nº 091/2009 de 30 de dezembro de 2009, inscrito nº 13.070.236/000146, neste ato representado pelo Secretário de Saúde o Sr. **JOSE ROCHA NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Soares, nº 89, bairro Centro, Lagoa de Velhos/RN, portador do RG nº 1685165 SSP/RN, CPF nº 035.986.364-74, doravante denominado simplesmente

**DISTRATANTE, resolve rescindir administrativamente e em comum acordo** o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 59/2018, firmado com a e do outro a Sr.<sup>a</sup> **SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 034030664-52, RG. 001.440.369 - ITEP/RN, residente e domiciliada no Povoado de nova descoberta, nº 98, Zona Rural, Ipanguaçu/RN, neste ato denominado **DISTRATADO**, neste ato denominado **DISTRATADO**, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica rescindido administrativamente por convenção das partes o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 59/2018, firmado no dia 19 de fevereiro de 2018, a partir desta data.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.2 do contrato do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

**CLÁUSULA QUINTA:** Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 17 de dezembro de 2018.

**JOSE ROCHA NETO**

Secretário Municipal de Saúde  
Distratante

**SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS SILVA**

Distratado

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**B9580628

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 64/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E SUELEN DA COSTA SIQUEIRA.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU**, Fundo Público vinculado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, criado pela Lei Nº 091/2009 de 30 de dezembro de 2009, inscrito nº 13.070.236/000146, neste ato representado pelo Secretário de Saúde o Sr. **JOSE ROCHA NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Soares, nº 89, bairro Centro, Lagoa de Velhos/RN, portador do RG nº 1685165 SSP/RN, CPF nº 035.986.364-74, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE, resolve rescindir administrativamente e em comum acordo** o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 64/2018, firmado com a e do outro a Sr.<sup>a</sup> **SUELEN DA COSTA SIQUEIRA**, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 054.822.564-80, RG.2.310.254 - ITEP/RN, residente e domiciliada no Sítio Língua de Vaca, Nº 35-A, ZONA RURAL, Ipanguaçu/RN, neste ato denominado **DISTRATADO**, neste ato denominado **DISTRATADO**, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica rescindido administrativamente por convenção das partes o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 64/2018, firmado no dia 19 de fevereiro de 2018, a partir desta data.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.2 do

contrato do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

**CLÁUSULA QUINTA:** Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 17 de dezembro de 2018.

**JOSE ROCHA NETO**

Secretário Municipal de Saúde  
Distratante

**SUELEN DA COSTA SIQUEIRA**

Distratado

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**682A8295

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO/MI/RN Nº 0088/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN** -  
PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60.

PROMITENTE CONTRATADO: **MANOEL ANTONIO DE MEDEIROS**, CPF nº 287.891.484-87, no Valor Total de **R\$ 380,00** (trezentos e oitenta reais).

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da sede das bibliotecas Municipal e Escolar.

Base legal: Lei nº 8.666/93.

PERÍODO: 01 mês (06 de dezembro a 31 de dezembro de 2018), podendo ser prorrogado.

Ipueira-RN, 06 de dezembro de 2018

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniel José de Medeiros

**Código Identificador:**52ABA08D

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA DECRETO 020/2018-PONTO FACULTATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 59, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Ipueira/RN no dia 24 de dezembro do corrente ano, segunda-feira.

Art. 2º - O disposto no caput do artigo não se aplica as atividades consideradas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de dezembro de 2018.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**54838606

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**DECRETO Nº 30/2018 DISPÕE DO PONTO FACULTATIVO**  
**DOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO.**

Decreto nº 030/2018 Itaú/RN, 21 de Dezembro de 2018.

*Decreta ponto facultativo no dia 24 e 31 de dezembro de 2018 e disciplina a compensação das horas não trabalhadas.*

Eu, **Ciro Gustavo Alves Bezerra**, Prefeito Municipal de Itaú/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando que em virtude das datas comemorativas do Natal e do fim de ano;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado o ponto facultativo nos dias 24 de dezembro, véspera do Natal e 31, último dia do ano, no âmbito das repartições públicas, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, 21 de Dezembro de 2018.

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**125241F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 346/2018/GP, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 056/2018-GP de 28desetembrode 2018

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária a ADAILSON MARTINS DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, para custear suas despesas de locomoção e alimentação para participar de etapa do Curso de Condutor Escolar, no SEST SENAT na cidade de Natal - RN neste próximo dia 22 de dezembro do ano corrente. Devendo ser adotadas as providências necessárias no íntegro cumprimento desta concessão.

Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência.Cumpra-se.Publique-se.

Jaçanã - RN, 21 de dezembro de 2018

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**31559000

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 347/2018/GP, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 056/2018-GP de 28desetembrode 2018

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária a FRANCISCO DAS CHAGAS SOUTO, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, para custear suas despesas de locomoção e alimentação para participar de etapa do Curso de Condutor Escolar, no SEST SENAT na cidade de Natal - RN neste próximo dia 22 de dezembro do ano corrente. Devendo ser adotadas as providências necessárias no íntegro cumprimento desta concessão. Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência.Cumpra-se.Publique-se.

Jaçanã - RN, 21 de dezembro de 2018

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**B7E53492

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 348/2018/GP, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 056/2018-GP de 28desetembrode 2018

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária a LUIZ ANTÔNIO LOPES SILVA, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, para custear suas despesas de locomoção e alimentação para participar de etapa do Curso de Condutor Escolar, no SEST SENAT na cidade de Natal - RN neste próximo dia 22 de dezembro do ano corrente. Devendo ser adotadas as providências necessárias no íntegro cumprimento desta concessão. Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência.Cumpra-se.Publique-se.

Jaçanã - RN, 21 de dezembro de 2018

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**4A5D1DBA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 349/2018/GP, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 056/2018-GP de 28 de setembro de 2018

**RESOLVE:**

Conceder ½ (meia) diária a NILTON SERGIO PORFIRIO DE MEDEIROS SILVA, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, para custear suas despesas de locomoção e alimentação para participar de etapa do Curso de Condutor Escolar, no SEST SENAT na cidade de Natal - RN neste próximo dia 22 de dezembro do ano corrente. Devendo ser adotadas as providências necessárias no íntegro cumprimento desta concessão.

Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jaçanã - RN, 21 de dezembro de 2018

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**7990BD41

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 350/2018/GP, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.****CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 056/2018-GP de 28 de setembro de 2018

**RESOLVE:**

Conceder ½ (meia) diária a ROBERIO JOSE DA COSTA, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, para custear suas despesas de locomoção e alimentação para participar de etapa do Curso de Condutor Escolar, no SEST SENAT na cidade de Natal - RN neste próximo dia 22 de dezembro do ano corrente. Devendo ser adotadas as providências necessárias no íntegro cumprimento desta concessão.

Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jaçanã - RN, 21 de dezembro de 2018

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**1840AFA9

**GABINETE DO PREFEITO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000171/2018 PROCESSO Nº. 160/2018 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.158.800/0001-47. CONTRATADA: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS FAMA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 11.005.387/0001-95. OBJETO: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE

FOGOS DE ARTIFÍCIOS. VALOR GLOBAL: R\$ 5.159,25 (cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 19 de dezembro de 2018

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**80DE8358

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PELO PNAE - AGRICULTURA FAMILIAR.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, com sede Av. Aristofanes Fernandes, , Centro, Jandaira/RN, CEP:59594000, CNPJ/MF: **08.309.239/0001-50**.

**CONTRATADA:** FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, com sede FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES, 303, CENTRO, Jandaira/RN, CEP:59594000, CNPJ/MF: **050.041.874-87**

**VALOR:** R\$ 1.107,70 (um mil, cento e sete reais e setenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ação: 2014 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Programa: 0006 - Alimentação na Escola

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Região: 0001 - Jandaira

**BASE LEGAL:** Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Jandaira/RN, 20 de dezembro de 2018

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

**Código Identificador:**A718E1EC

**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 116/2018****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 116/2018**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PELO PNAE - AGRICULTURA FAMILIAR.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, com sede Av. Aristofanes Fernandes, , Centro, Jandaira/RN, CEP:59594000, CNPJ/MF: **08.309.239/0001-50**.

**CONTRATADA:** FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA MELO, com sede , CNPJ/MF: **054.724.494-05**

**VALOR:** R\$ 5.893,57 (cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ação: 2014 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Programa: 0006 - Alimentação na Escola

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE  
 Região: 0001 - Jandaira  
**BASE LEGAL:** Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Jandaira/RN, 21 de dezembro de 2018

**Publicado por:**  
 Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**427B2EAF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 117/2018**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 117/2018**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PELO PNAE - AGRICULTURA FAMILIAR.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIRA, com sede Av. Aristofanes Fernandes, Centro, Jandaira/RN, CEP:59594000, CNPJ/MF: **08.309.239/0001-50**.

**CONTRATADA:** FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, com sede FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES, 303, CENTRO, Jandaira/RN, CEP:59594000, CNPJ/MF: **050.041.874-87**

**VALOR:** R\$ 1.107,70 (um mil, cento e sete reais e setenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Ação: 2014 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Programa: 0006 - Alimentação na Escola

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Região: 0001 - Jandaira

**BASE LEGAL:** Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Jandaira/RN,20 de dezembro de 2018

**Publicado por:**  
 Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**54518B74

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 115/2018**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 115/2018**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PELO PNAE - AGRICULTURA FAMILIAR.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIRA, com sede Av. Aristofanes Fernandes, Centro, Jandaira/RN, CEP:59594000, CNPJ/MF: **08.309.239/0001-50**.

**CONTRATADA:** FRANCISCO CLAUDIO AGUIAR DA SILVA, com sede POVOADO VABEÇO, 9165, ZONA RURAL, Jandaira/RN, CEP: 59594000, CNPJ/MF: **913.012.974-53**

**VALOR:** R\$ 1.121,33 (um mil, cento e vinte e um reais e trinta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Ação: 2014 - MANUTENÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Programa: 0006 - Alimentação na Escola

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE  
 Região: 0001 - Jandaira  
**BASE LEGAL:** Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Jandaira/RN,

**Publicado por:**  
 Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**014CF64F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 116/2018**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 116/2018**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PELO PNAE - AGRICULTURA FAMILIAR.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIRA, com sede Av. Aristofanes Fernandes, Centro, Jandaira/RN, CEP:59594000, CNPJ/MF: **08.309.239/0001-50**.

**CONTRATADA:** FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA MELO, com sede, CNPJ/MF: **054.724.494-05**

**VALOR:** R\$ 5.893,57 (cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Ação: 2014 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Programa: 0006 - Alimentação na Escola

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Região: 0001 - Jandaira

**BASE LEGAL:** Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Jandaira/RN,

**Publicado por:**  
 Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**7E1914F5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 117/2018**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 117/2018**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PELO PNAE - AGRICULTURA FAMILIAR.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIRA, com sede Av. Aristofanes Fernandes, Centro, Jandaira/RN, CEP:59594000, CNPJ/MF: **08.309.239/0001-50**.

**CONTRATADA:** FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, com sede FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES, 303, CENTRO, Jandaira/RN, CEP:59594000, CNPJ/MF: **050.041.874-87**

**VALOR:** R\$ 1.107,70 (um mil, cento e sete reais e setenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Ação: 2014 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Programa: 0006 - Alimentação na Escola

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Região: 0001 - Jandaira

**BASE LEGAL:** Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Jandaira/RN,

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**437004A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 024/2018**

Decreta Ponto facultativo Oficial nos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Janduí e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO RIO GRANDE DO NORTE** no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhes conferem a Lei Orgânica do Município no art. 49, inciso IV e art. 85, inciso I,  
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretado **Ponto Facultativo Oficial** nos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Janduí, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018, em função das Festividades que antecedem o Natal e o Ano Novo.

**Parágrafo único** – Os efeitos deste Decreto não se aplicam às atividades ou serviços considerados essenciais das áreas de saúde pública e limpeza pública.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí. Em, 21 de dezembro de 2018.

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elvisney Soares Gurgel  
**Código Identificador:**A9403F7E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
ERRATA CONTRATO Nº 012301/2018**

**Clausula primeira do Objeto** - contrato nº. **012301/2018**, oriundo do Processo Dispensado de Licitação nº 030/202018, data de 23 de janeiro de 2018; no numero da Dispensa **ONDE SE LÊ:** Dispensa nº 012/2018; **LEIA-SE:** Dispensa nº 011/2018.

Janduí, 21 de dezembro de 2018

**DANIEL JOAQUIM ROBERTO**  
Gerente de Licitações

**Publicado por:**  
Daniel Joaquim Roberto  
**Código Identificador:**77A573E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
TERMO DISPENSADO DE LICITAÇÕES**

**RETIFICA TERMO DISPENSADO DE LICITAÇÃO PARA Nº 011/2018** - PROCESSO Nº 0030 /2018 - DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista

no artigo 24, INCISO II dessa Lei, e Autorizo, a celebração do Contrato com Pessoa Jurídica: **L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME**, CNPJ nº 12.491.159/0001-35, Rua Tenente Afonso Pinheiro Camargo, 29, Vila Progresso, Maringá - Paraná, no valor Global de R\$ **3.600,00** (três mil e seiscentos reais), com valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), Objeto: **Licença de Uso Website, com painel de gestão de conteúdo, criação de layout exclusivo, manutenção corretiva, suporte, hospedagem e e-mails**, de acordo com a proposta apresentada e a minuta do contrato, também anexos aos autos.

Publique-se nos termos da Lei.

Janduí, 21 de dezembro de 2018

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Joaquim Roberto  
**Código Identificador:**F6D49F7F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
PORTARIA Nº102/2018 – GS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **REGINALDO GOMES DE OLIVEIRA**, pleiteando a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.**Conceder férias ao servidor **REGINALDO GOMES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matrícula nº 811, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 18 de dezembro 2018 a 16 de janeiro de 2019, período aquisitivo de 2017/2018.

**Artigo 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduí, 17 de dezembro de 2018.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº 003/2017 - GP

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**D80E25E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
PORTARIA Nº103/2018 – GS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **FRANCENILDO TAVARES DE ARAÚJO**, pleiteando a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.**Conceder férias ao servidor **FRANCENILDO TAVARES DE ARAÚJO**, ocupante do cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matrícula nº 802, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 18 de dezembro 2018 a 16 de janeiro de 2019, período aquisitivo de 2017/2018.

**Artigo 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 17 de dezembro de 2018.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº 003/2017 – GP

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**E8BD4DC6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº104/2018 – GS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **MARIA JARLENE BRAGA**, pleiteando a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.**Conceder férias a servidora **MARIA JARLENE BRAGA**, ocupante do cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, matrícula nº 802, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 20 de dezembro 2018 a 19 de janeiro de 2019, período aquisitivo de 2017/2018.

**Artigo 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 17 de dezembro de 2018.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº 003/2017 - GP

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**E74E7FEF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº105/2018 – GS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **HILTON FERNANDES DE LIRA**, pleiteando a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.**Conceder férias ao servidor **HILTON FERNANDES DE LIRA**, ocupante do cargo público de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº 218, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 24 de dezembro 2018 a 22 de janeiro de 2019, período aquisitivo de 2017/2018.

**Artigo 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 17 de dezembro de 2018.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº 003/2017 - GP

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**DC9DFDDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 091118.1/201**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: **ANA CAROLINA FERREIRA SOUSA** / CPF: 064.677.274-01, RG nº 3.199.525 - SSP-PB e CRM 8808-PB e 7869-RN / Objeto: Prestar serviço como MÉDICA PLANTONISTA, em regime de plantões de 24 (vinte e quatro) horas, a serem prestados junto ao Hospital Maternidade Maria Cristina Maia./**Vigência:** de 09 de novembro a 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por igual período. Sendo que após a realização dos Processos: Seletivo Simplificado, Processo Licitatório, Terceirização e/ou Concorrência, o presente Contrato será extinto automaticamente. / seu valor está estimado em **RS. 16.800,00** (dezesesseis mil e oitocentos reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: Os recursos financeiros para fazer face às despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 010.122.2032.0000 - Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado / Pessoal Civil. - Fonte do Recurso: **0100200000 - F U S. / MARINALDO JOAQUIM DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - CONTRATANTE/ ANA CAROLINA FERREIRA SOUSA - CONTRATADA/**

Janduís (RN), 09 de novembro de 2018.

**MARINALDO JOAQUIM DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB - Port. Nº 049/2018 – GP  
CPF: 059.422.294-06

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal  
CPF: 067.180.784-68

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**BFC4EF01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
BÁSICO  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº. 111218.1/2018**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: **DÉBORA VALENTIM MONTE ALTO** / CPF: 011.803.596-74, RG nº 10.963.320-MG e CRM- RN 9.612 / Objeto: Prestar serviço como **Médica da Estratégia Saúde da Família - ESF - Equipe - zona rural**, de segunda a sexta-feira nos horários de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas, junto Unidades Básicas: Dionisia Ferreira em Permissão e Posto de Saúde do Retiro./Vigência: de 11 a 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que após os Processos: Seletivo, Licitatório de Terceirização e/ou Concorrência, o mesmo será extinto automaticamente. / O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 6.774,18** (seis mil setecentos setenta e quatro reais e dezoito centavos), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 010.122.2035.0000 - Funcionamento das Atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF. Natureza da Despesa – 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado / Pessoal Civil. - Fonte do Recurso: 0106400000 - **Atenção Básica / PAB Variável.**

**MARINALDO JOAQUIM DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico  
Contratante

**DEBORA VALENTIM MONTE ALTO**

Contratada

Janduís (RN), 11 de dezembro de 2018.

**MARINALDO JOAQUIM DA SILVA ANTONIO JOSÉ BEZERRA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Prefeito Municipal  
Básico - SEMSAB - Port. Nº 049/2018 – GP CPF: 067.180.784-68  
CPF: 059.422.294-06

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador: B273DF56**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
BÁSICO  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº. 111218.2/2018**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: **DÉBORA VALENTIM MONTE ALTO** / CPF: 011.803.596-74, RG nº 10.963.320-MG e CRM- RN 9.612 / Objeto: Prestar serviço como **MÉDICA PLANTONISTA**, em regime de plantões de 12 (doze) horas em horário noturno, de 19:00 às 07:00 horas do dia seguinte, a ser prestados junto ao Hospital Maternidade Maria Cristina Maia. Vigência: de 11 a 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que após os Processos: Seletivo, Licitatório de Terceirização e/ou Concorrência, o presente contrato será extinto automaticamente. / O seu valor está estimado em **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 010.122.2040.0000 - Funcionamento das atividades do Média e Alta Complexidade. / Natureza da Despesa – 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado / Pessoal Civil. - Fonte do Recurso: 0106500000 - **Atenção do Média e Alta Complexidade - MAC. / MARINALDO JOAQUIM DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - CONTRATANTE/ DÉBORA VALENTIM MONTE ALTO - CONTRATADA/**

Janduís (RN), 11 de dezembro de 2018.

**MARINALDO JOAQUIM DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Básico - SEMSAB - Port. Nº 049/2018 – GP  
CPF: 059.422.294-06

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal  
CPF: 067.180.784-68

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador: 045E25A3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO.** PROCESSO Nº 2991/2018 DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo a celebração do Contrato com Pessoa Física: Isabel da Conceição Filha, Inscrito no CPF sob o nº 000.719.034-45, Residente e domiciliada na Rua do Sul, s/n – Centro – Janduís/RN. No valor global de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), objetivando a prestação de serviços de corte, costura e confecção de roupas de Balé para o Grupo infantil do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, órgão ligado a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, de acordo com a proposta apresentada e a minuta do contrato, também anexos aos autos.

Publique-se nos termos da Lei.

Janduís (RN), 17 de outubro de 2018.

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Carla Regina Gomes Moreira  
**Código Identificador: A96EA7C3**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE 0092018 ATA**

**ATA DE REUNIÃO**

Aos vigésimo primeiro dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito, às onze horas, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, sito na Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, nesta cidade de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no final assinados, a fim de analisarem as propostas de preços e declarações apresentadas pela empresa convocada pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer visando a **Contratação Direta dos serviços artísticos de apresentação musical para a Festa Popular alusiva ao REVEILLON – 2018/2019**, conforme descritos na Solicitação Inicial. Iniciados os trabalhos, a Comissão verificou, após minuciosa e detida apreciação da documentação apresentada pela empresa **RODOLFO LOPES DA SILVA PRUÇÕES ARTÍSTICAS ME**, que esta atende a todos os preceitos e normas contidos na Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, estando, portanto, dita empresa apta a contratar com a Administração Pública Municipal. Ato contínuo, a Comissão imbuída de suas prerrogativas legais, considerando, que seus serviços são necessários e indiscutivelmente adequados ao Município, nos termos da Solicitação inicial; CONSIDERANDO, ainda, que a citada banda e consagrados perante o público local e regional; CONSIDERANDO, também, que a contratação dos serviços enumerados na Solicitação Inicial é autorizada pelo art. 25, III da já citada lei;

CONSIDERANDO, finalmente, tudo o mais que dos autos consta, pugna pela contratação, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, dos serviços artísticos de apresentação musical nos termos da Solicitação Inicial. A empresa licitante apresentou a comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, após intervalo necessário a lavratura desta, que vai assinada pelos membros desta comissão. Assim, como nada mais há a tratar a Comissão dá por encerrados os trabalhos, lavrando-se, em seguida, a presente Ata, de duas (02) laudas, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jardim de Piranhas/RN, 21 de dezembro de 2018.

**TARSO DE ARAÚJO FERNANDES**

Presidente

**LUCIELTON RODRIGUES DA SILVA**

Membro

**JOÃO FERNANDES SANTIAGO**

Membro

**Publicado por:**

Tarso de Araújo Fernandes

**Código Identificador:**02BA4F9B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

**REF PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/RN Nº 193/2018**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Cultura Turismo.

**ASSUNTO:** Contratação Direta dos serviços artísticos de apresentação musical para a Festa Popular alusiva ao REVELLION – Edição 2018/2019.

**DESPACHO**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Gestora e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação Direta dos serviços artísticos de apresentação musical para a Festa Popular alusiva ao REVELLION – Edição 2018/2019**, junto à empresa **RODOLFO LOPES DA SILVA PRODULÇES ARTISTICAS - ME**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Jardim de Piranhas/ RN – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, como de costume.

Jardim de Piranhas/ RN, 21 de DEZEMBRO de 2018.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tarso de Araújo Fernandes

**Código Identificador:**0FC47832

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 695/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 21 de dezembro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de dezembro de 2018.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

**Código Identificador:**4DED593

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 013/2018 CONVOCAÇÃO Nº 013/2018 -  
PORTARIA N.º 696/2018 - GP**

**O município de Jardim de Piranhas/RN, por seu representante legal, tendo em vista à homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de diversos cargos para o município,**

**RESOLVE:**

**1 – CONVOCAR** o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, para fins de contratação, o qual, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, como sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 013/2018.

**2 – O não pronunciamento do convocado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial da FEMURN, permitirá a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato habilitado, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 013/2018.**

**3 – Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos no ato da contratação, conforme itens 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 013/2018.**

**4 – Será tornado sem efeito o ato de convocação se o candidato não se apresentar dentro do prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, convocar o próximo candidato aprovado, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 013/2018.**

Jardim de Piranhas/RN, 21 de dezembro de 2018.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 696/2018 - GP**

**Dispõe sobre a convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 013/2018 do município e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR** o candidato relacionado, para fins de contratação, o qual, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, como sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 013/2018.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 21 de dezembro de 2018.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO – (CÓDIGO 301)**

NOME	Nº DA INSCRIÇÃO
PATROCÍNIO ROCHAEL MAIA NETO	003

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 21 de dezembro de 2018.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

**Código Identificador:**3C15AB36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 625/2018-GP**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIA, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 618/2018-GP, COTA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR MUNICIPAL – CEAPM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - A Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal – CEAPM, verba indenizatória de que trata a Lei Municipal nº 618/2018, será destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas efetuadas pelo Gabinete de Vereador no exercício da atividade parlamentar, observados os limites mensais estabelecidos.

**§ 1º** - A verba indenizatória de que trata a Lei Municipal nº 618/2018, passa a ser denominada de Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal – CEAPM, adequando-se a nomenclatura utilizada pelo Congresso Nacional e Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

**§ 2º** - A Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal não poderá ultrapassar o limite mensal de 25% (vinte e cinco por cento) do limite da verba indenizatória de Deputado Estadual, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 618/2018.

**§ 3º** - O limite máximo mensal para a utilização da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal, no exercício de 2019, será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), vedada a acumulação de um mês para os subsequentes.

**§ 4º** - A fixação dos valores para os exercícios subsequentes deve ser realizada por meio de resolução, a ser aprovada até o mês dezembro do ano anterior à sua vigência.

**Art. 2º** - A Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal poderá ser utilizada para ressarcir as despesas pagas exclusivamente no exercício da atividade parlamentar, das seguintes espécies:

I – Combustível e lubrificante para veículos que sirvam ao Gabinete, desde que formalmente alugados ou que estejam em nome do parlamentar ou assessor e que tenham, previamente, a marca e a placa registradas no Núcleo da Verba Indenizatória - NVI, até o limite inacumulável de 15% (quinze por cento) do total da CEAPM;

II - extração de cópias reprográficas, digitais e similares;

III - materiais de expediente, de limpeza, água mineral, suprimentos e locação de equipamentos de informática, de equipamentos eletrônicos, de licença de software e de outros materiais para a manutenção do Gabinete do Vereador ou que sejam relacionados à atividade parlamentar, até o limite inacumulável de 10% (dez por cento) do total da CEAPM;

IV – assinaturas de publicações de jornais e revistas para uso do Gabinete;

V - telefonia fixa ou celular de linhas em nome do Vereador ou assessor lotado no Gabinete, até o limite inacumulável de 5% (cinco por cento) do total da CEAPM;

VI – expedição de cartas, telegramas e material gráfico;

VII – locação de veículo automotor, sem serviço de motorista, desde que pertencente à pessoa jurídica contratada, até o limite inacumulável de 30% (trinta por cento) do total da CEAPM;

VIII - contratação de pessoa física ou jurídica prestadora de consultoria jurídica e/ou contábil para fins de apoio ao exercício do mandato parlamentar, tais como pesquisas, trabalhos técnicos, jurídicos, de autoria e assessoria para divulgação da atividade parlamentar;

IX – divulgação da sua atividade parlamentar, exceto nos 60 (sessenta) dias anteriores à data das eleições de âmbito federal, estadual e municipal, salvo se o vereador não for concorrer às eleições, e desde não configure promoção pessoal do parlamentar;

a) contratação de Jornalistas, Bloqueiros e similares para a divulgação da atividade parlamentar, não poderá ultrapassar o limite inacumulável de 15% (quinze por cento) do total da CEAPM.

**§ 1º** - Não será objeto de ressarcimento qualquer despesa descrita nesta Lei, da mesma espécie daquela que venha a ser percebida a título remuneratório pelo parlamentar.

**Art. 3º** - Para o ressarcimento da despesa com aquisição de combustível e lubrificante de que trata o inciso I do art. 2º é imprescindível que no anverso de cada documento comprobatório da despesa, seja documento fiscal, recibo, cupom ou documento equivalente, conste o número da placa e a quilometragem registrada no hodômetro do veículo beneficiado, e ainda que os veículos sejam previamente registrados na Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de João Câmara/RN (ANEXO V).

**Art. 4º** - A despesa com telefonia de que trata o inciso V do art. 2º compreende o reembolso de contas telefônicas de comprovada responsabilidade do vereador e os gastos com as linhas de celulares utilizadas por servidores do Gabinete.

**§ 1º** - São passíveis de reembolso os gastos discriminados na conta telefônica correspondentes a serviços de telefonia e de apoio à comunicação em geral, incluindo aqueles relacionados ao acesso à internet.

**§ 2º** - A comprovação da despesa de telefonia, para fins de reembolso, dar-se-á por meio da folha de rosto da conta telefônica, acompanhada de prova de quitação e, se for o caso, de declaração de valores a serem glosados, relativos a gastos particulares.

**Art. 5º** - Os contratos de locação de bens móveis e equipamentos de que tratam os incisos III e VII do art. 2º não poderão conter cláusulas que admitam a possibilidade de aquisição do bem mediante utilização da Cota, vedando-se a modalidade de “leasing”.

**§ 1º** - A locação de veículo automotor não contemplará o serviço de motorista e só poderá ser prestada por pessoa jurídica especializada.

**§ 2º** - O ressarcimento pela locação de veículos automotores, observado o teto mensal, ficará limitado a 10% (dez por cento) do valor de mercado do respectivo veículo, utilizando-se como referência a tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, ou outra que a suceder, relativa ao mês de utilização do veículo, ficando o gabinete parlamentar incumbido de apresentar a referida tabela.

**§ 3º** - O veículo automotor locado deverá pertencer à pessoa jurídica prestadora do serviço, fato que se comprovará mediante apresentação de cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo

CRLV, sem prejuízo da exigência de documentação complementar por parte do órgão técnico competente.

§ 4º - Não se admitirá, para fins de reembolso, a locação do mesmo veículo automotor por período superior a doze meses, intercalados ou não.

Art. 6º - As despesas com contratação de pessoa física e/ou jurídica prestadora de consultoria jurídica e contábil para fins de apoio ao exercício de mandato parlamentar de que trata o inciso VIII do art. 2º só poderão ser ressarcidas quando realizadas para auxiliar o exercício das atividades parlamentares.

§ 1º - Para realização da despesa deverá ser apresentada justificativa da real necessidade da contratação, bem como a definição precisa, suficiente e clara da natureza, objeto da contratação e valor do serviço (ANEXO IV).

§ 2º - Para comprovação da despesa deverá ser apresentado relatório de atividades, acompanhado da demonstração material da efetiva realização dos serviços contratados, além da respectiva nota fiscal onde reste detalhado o tipo e objetivo dos serviços contratados.

§ 3º - Não caberá o exercício de juízo de valor acerca do objeto da contratação e do conteúdo do produto entregue ao órgão de controle interno, que deverá atentar para a comprovação dos serviços mediante a apresentação do relatório e material.

§ 4º - As despesas na contratação com a consultoria jurídica e contábil não poderá ultrapassar até o limite inacumulável de 50% (cinquenta por cento) e 15% (quinze por cento) respectivamente do total da CEAPM.

Art. 7º - O conteúdo do material utilizado para divulgação da atividade parlamentar de que trata o inciso IX do art. 2º deverá atender a regra do art. 37, §1º, da Constituição Federal, observadas especialmente:

I - à legislação referente a direitos autorais e ao uso de imagem, em caso de acréscimo de fotos, ilustrações, artigos e estudos de terceiros relacionados à sua atuação parlamentar;

II - à legislação eleitoral, para que não haja nos textos mensagem que possa ser caracterizada como propaganda eleitoral;

III - a publicidade que contenha nomes, slogan, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 1º - Será permitida a contratação de serviços de publicidade e divulgação da atividade parlamentar, incluindo a edição de jornais, livros, revistas, impressos gráficos, materiais audiovisuais, quando o conteúdo seja de caráter informativo, de orientação social ou educativa, admitindo-se tão-somente o uso de nomes restritos ao contexto da informação institucional, de imagens associadas ao exercício das funções típicas do Poder Legislativo e de símbolos oficiais.

§ 2º - São de responsabilidade do vereador os dados contidos nos impressos mencionados no caput deste artigo que possam causar ofensa moral, material ou à imagem de terceiros eventualmente mencionados, bem como as regras que vedam a promoção pessoal, não cabendo ao órgão de controle interno o exercício de juízo de valor acerca do material produzido e do conteúdo do produto entregue.

Art. 8º - Não serão permitidos gastos de caráter eleitoral.

Art. 9º - A solicitação de ressarcimento das despesas realizadas, devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios, será efetuada por meio de requerimento padrão (ANEXO I) e listagem padrão dos gastos realizados pelo gabinete (ANEXO II), protocolado e endereçado ao Núcleo da Verba Indenizatória - NVI, instruído com a necessária documentação fiscal, recibo e a indicação pormenorizada das despesas, no qual o vereador ou assessor devidamente autorizado atestará que as despesas foram realizadas em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e, ainda, que o serviço foi prestado ou o material recebido, assumindo plena responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação apresentada e pela liquidação da despesa.

§ 1º - O Vereador poderá indicar um servidor do Gabinete que ficará responsável para, em seu nome, apresentar o pedido de ressarcimento mensal, por meio do ANEXO III, assumindo solidariamente a responsabilidade por todos os atos decorrentes da indicação.

§ 2º - O NVI é composto de 03 (três) servidores, indicados pela Mesa Diretora, com a atribuição de assessorar o Controlador Interno de Contas na verificação, conferência e na sugestão de glosas, bem como outras providências pertinentes ao regular processamento e adequação da documentação apresentada, de acordo com o disposto nesta Lei,

com competência para fiscalizar os gastos no que diz respeito à regularidade fiscal e contábil da documentação comprobatória da despesa, cabendo exclusivamente ao Vereador a responsabilizar-se pela compatibilidade do objeto do gasto com a legislação, fato que o parlamentar atestará expressamente mediante declaração escrita.

§ 3º - Os reembolsos relativos à cota para manutenção material dos gabinetes e o custeio da atividade parlamentar são de caráter indenizatório.

§ 4º - O pedido de ressarcimento deverá ser protocolado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao término dos respectivos períodos de apuração, na conformidade do contido no artigo 2º desta Lei, devendo os documentos entregues após essa data e dentro do mês seguinte serem devolvidos ao vereador, podendo, nesse caso, serem incluídas na prestação de contas do mês subsequente, desde que observados os limites mensais de valores da sua competência.

§ 5º - O período de apuração de despesas será mensal, estendendo-se do primeiro até o quinto dia do mês seguinte a competência apurada, considerando-se, para fins dessa regulamentação, a data da despesa como a de emissão da respectiva nota fiscal, adotando-se a data do recibo somente nos casos em que a emissão do documento fiscal não for obrigatória.

§ 6º - Para comprovação de despesas com concessionárias de serviços públicos, deve ser apresentada a Nota Fatura acompanhada do respectivo comprovante de pagamento, valendo a data do pagamento para fixação do mês de competência.

§ 7º - Será objeto de ressarcimento a despesa comprovada por Nota Fiscal Eletrônica – NFE, em primeira via quitada e em nome do vereador ou, excepcionalmente, de servidor lotado no gabinete, extraída em consonância com as normas legais que tratam do ISS e ICMS, admitindo-se recibo comum acompanhado de declaração de isenção de emissão de documento fiscal com citação do fundamento legal e a especificação da prestação do serviço ou mercadoria fornecida; ou cupom fiscal, contendo a descrição, a quitação da despesa, o nome e o CPF do vereador ou servidor por ele indicado.

§ 8º - Os documentos de comprovação da despesa deverão ser idôneos, isentos de rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, datadas e discriminadas por itens de serviços prestados ou materiais fornecidos, não se admitindo generalizações ou abreviaturas que impossibilitem a identificação da despesa.

§ 9º - No anverso de cada documento comprobatório da despesa, seja documento fiscal, recibo ou documento equivalente, haverá de constar termo de recebimento do objeto ou atesto da prestação do serviço (Anexo VIII) feito pelo vereador responsável ou, na falta deste, por servidor devidamente autorizado (Anexo VII).

§ 10 - Terão o mesmo efeito de recibo, o boleto bancário ou recibo de depósito em conta bancária, desde que autenticados pelo banco respectivo; o comprovante de transferência de saldos entre contas bancárias ou quaisquer outros documentos, legalmente admissíveis, que comprovem o efetivo pagamento da despesa.

§ 11 - Para efeito de verificação da idoneidade da empresa que forneceu bem ou prestou serviço ao gabinete do vereador deverá ser demonstrada a sua regularidade fiscal e trabalhista, compreendendo prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, devendo ser providenciada a substituição do prestador do serviço em caso de reiterada ausência das certidões.

§ 12 - O exame pela Câmara Municipal de JOÃO CÂMARA/RN - CMJC dos comprovantes de despesa apresentados limitar-se-á à sua regularidade fiscal e contábil, não implicando manifestação da Casa quanto à observância de normas eleitorais, nem quanto à tipicidade ou ilicitude.

§ 13 - Não se admitirá a utilização da Cota para ressarcimento de despesas relativas a bens fornecidos ou serviços prestados por empresa ou entidade cujo sócio detenha vínculo com o Vereador ou a Câmara Municipal de JOÃO CÂMARA/RN, devendo ser apresentada declaração da inexistência de vínculo para autorização do ressarcimento (ANEXO VI).

Art. 10º - De posse dos documentos comprobatórios das despesas, apresentados na forma prescrita pelo artigo anterior, a CMJC determinará a respectiva atuação e protocolo do processo em caderno próprio para a juntada dos documentos, apondo na capa etiqueta contendo a identificação do vereador, número sequencial do processo,

data do protocolamento e assunto, além de numerar e rubricar todas as folhas dos autos.

§ 1º - O Núcleo da Verba Indenizatória, no prazo de 10 (dez) dias, contados do seu recebimento, após examiná-los sob os aspectos fiscais e contábeis, emitirá Instrução Técnica para liberação do ressarcimento, mediante ratificação expressa contendo o nome e matrícula do Controlador Interno de Contas, remetendo-os à Diretoria Financeira da CMJC, para processamento da execução da despesa pública, mediante análise e autorização expressa do Ordenador da Despesa.

§ 2º - Havendo necessidade de diligência, o prazo estabelecido no caput deste artigo fica suspenso até o seu efetivo cumprimento.

§ 3º - Os documentos comprobatórios da despesa, não aptos ou tidos como em desacordo com as normas e diretrizes constantes desta Lei, serão devolvidos pelo Núcleo da Verba Indenizatória ao respectivo Vereador, para as devidas correções e substituições, se e quando for o caso.

§ 4º - No caso de persistirem as divergências ou dúvidas na comprovação dos documentos apresentados, os mesmos serão encaminhados pela Controladoria à Mesa Diretora da CMJC para apreciação e deliberação, podendo ser determinada a abstenção de ressarcimento de alguma despesa.

§ 5º - Os documentos relativos ao mês de competência objeto de diligências que tiverem que sofrer correções, poderão ser pagos quando forem devidamente corrigidos.

Art. 11º - Concluído o processo de liquidação da despesa e respectivo ressarcimento ao Vereador, a Diretoria Financeira fará conferência do valor a ser reembolsado e verificação do enquadramento fiscal e contábil da despesa pública, submetendo a análise do processo ao Ordenador de Despesa, o qual emitirá autorização expressa para o seu ressarcimento, não implicando manifestação quanto à observância de normas eleitorais, nem quanto à tipicidade, legalidade ou ilicitude.

Parágrafo único. Verificado algum problema ou inconsistência no ressarcimento, o NVI, mediante ratificação do Controlador Interno de Contas, poderá sugerir à Mesa Diretora da CMJC a glosa de valores já quitados.

Art. 12º - De posse da Instrução Técnica conclusiva emitida pelo Controlador Interno de Contas, a Mesa Diretora da CMJC será responsável pela aprovação ou impugnação do processo de despesa. Parágrafo único. Na hipótese de a Mesa Diretora decidir pela glosa de algum ressarcimento, a devolução poderá ser feita de forma parcelada, mediante requerimento do vereador, em tantas parcelas quanto restem para o final do exercício anual vigente.

Art. 13º - Não serão objeto de ressarcimento as despesas:

I - Efetuadas com aquisição de material permanente, ou seja, que a vida útil ultrapassa 02 (dois) anos;

II - Cujos documentos estejam rasurados, em especial os cupons fiscais emitidos por máquinas registradoras que não contenham todos os elementos que possam identificar a origem, natureza e descrição de despesa, com o nome e CPF do vereador ou servidor por ele indicado;

III - Com obras, manutenção e reparos no gabinete;

IV - Com aplicações no mercado financeiro (empréstimos, aplicações, avais, etc.) ou despesas de caráter pessoal;

V - Feitas de forma parcelada, através de cartão de crédito ou para pagamento futuro (mês diverso do de emissão da nota fiscal);

VI - Com realização de reparos de avarias mecânicas, manutenção e conservação de veículos, mesmo que se encontrem à disposição dos vereadores, sejam oficiais ou locados;

VII - Com locação de veículo automotor quando não prestado por pessoa jurídica especializada e o automóvel locado não pertencer à pessoa jurídica contratada;

VIII - Com locação de imóveis;

IX - Contratadas com pessoas jurídicas cujos sócios detenham vínculo com o órgão legislativo ou vereador;

X - Com fundamento no apoio cultural a entidades sociais;

XI - Com contratação de Buffet ou de itens de supermercado.

XII - Com gastos de caráter eleitoral;

XIII - Com divulgação da atividade parlamentar dos vereadores que foram candidatos, nos 60 (sessenta) dias anteriores às eleições federal, estadual e municipal.

Art. 14º - A Cota do Vereador que entra no exercício do mandato, ou dele se afasta, é calculada proporcionalmente ao período de efetivo exercício no mês, computando-se o dia de assunção ou reassunção e o de afastamento.

Art. 15º - Os ressarcimentos por meio da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal serão publicados mensalmente no Portal Transparência da Câmara Municipal de JOÃO CÂMARA/RN na internet, devendo constar o tipo de gasto, nome e CNPJ do fornecedor, número da nota fiscal e valor reembolsado.

Art. 16º - A Câmara Municipal de JOÃO CÂMARA/RN manterá pelo prazo de 5 (cinco) anos os documentos comprobatórios da despesa indenizada, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle e à sociedade a qualquer tempo.

Art. 17º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara/RN, 20 de Dezembro de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

George Samy Claudino da Silva

**Código Identificador:**AC0073EF

### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 626/2018-GP

DENOMINA RUAS DO BAIRRO DO BARROSO,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as ruas do Bairro do Barroso, conforme planta anexa.

- Rua A: Rita Ferreira de Lima;

- Rua B: Rua Severino Cachiado da Silva;

- Rua C: Rua Igor Raniere Rafael dos Santos.

Art. 2º. O Poder Executivo através da pasta competente providenciará a confecção e instalação de placas indicativas em pontos estratégicos da referida rua com os dizeres da denominação de que trata esta lei, além de comunicar oficialmente os órgãos dos Correios, concessionárias de energia, água, telefonia e outros necessários.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 20 de Dezembro de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

George Samy Claudino da Silva

**Código Identificador:**6AEDF9F3

### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 627/2018-GP

DENOMINA “ESF DR. OTTON MAX BARRETO ARAGÃO” A UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA LOCALIZADA NA PRAÇA MONSENHOR FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “ESF Dr. Otton Max Barreto Aragão” a unidade de saúde básica localizada na Praça Monsenhor Freitas, no Bairro Centro, desta cidade.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 20 de Dezembro de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**George Samy Claudino da Silva  
Código Identificador:95866E23**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO - ATA DA SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018 - PROCESSO Nº. 031/2018****ATA DE SESSÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018PROCESSO Nº. 031/2018OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

Às 09:45 do dia 20 de dezembro de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE. O Pregoeiro iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o Pregão e os aspectos legais. Imediatamente o Pregoeiro solicitou aos Srs. representantes das proponentes que se identificassem, munidos de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento.

Participaram deste certame a(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), com seu(s) respectivo(s) representante(s):

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDACNPJ: 12.305.387/0001-73SILVANA CILENE DA SILVAPROCURADORACPF: 597.362.404-87DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDACNPJ: 16.826.043/0001-60ALEX DE OLIVEIRA SOUZAPROCURADORCPF:051.689.554-01PHOSPODONT LTDA – EPPCNPJ: 04.451.626/0001-75RODRIGO OTÁVIO MENEZES FERREIRAPROCURADORCPF:036.418.074-92NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDACNPJ: 18.588.224/0001-21JOSÉ WILAME LEITE DE FREITASPROCURADORCPF: 027.626.284-07FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – MECNPJ:07.366.605/0001-40LUIZ RICARDO GOMES DA COSTAPROCURADORCPF: 412.271.904-68GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDACNPJ: 11.427.407/0001-16FELIPE LIMA DE CARVALHOPROCURADORCPF: 104.714.044-62M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI31.499.939/0001-76KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKIPROCURADORACPF:277.277.558-50J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELICNPJ: 29.007.485/0001-27JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONSALVESSÓCIO PROPRIETÁRIOCPF: 055.622.814-65LOURDETE V BEZERRACNPJ: 20.934.278/0001-43DJALMA VIEIRA VALECPF: 050.966.634-50PROCURADORTHALINA JANINI DA COSTA FERNANDESCPF: 035.613.874-70

Para cada item cotado, a proposta inicial dos proponentes e seus respectivos lances estão expressos abaixo:

Item: 00001 - LONGARINA COM ASSENTO C/3 LUGARES  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.

As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA R\$ 357,000

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA R\$ 305,050

LOURDETE V BEZERRA R\$ 269,000

J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 260,000 \*

FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME R\$ 250,000 \*

GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 240,000 \*

## ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 238,000

FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME R\$ 235,000

GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 234,000

Rodada: 2 J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 232,000

FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME R\$ 230,000

GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 229,000

Rodada: 3 J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 225,000

FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME R\$ 220,000

GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 219,000

Rodada: 4 J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 215,000

FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME Desistiu.

Justificativa: SEM LANCE

GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA Desistiu.

Justificativa: SEM LANCE

Habilitação J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, Data: 20/12/2018 às 13:00:36

Observação: VENCEDOR DA FASE DE LANCES

Dec.vencedor J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, Data: 20/12/2018 às 13:00:39

Após sucessivos lances, foi definido o menor preço unitário, cotado pela empresa J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00001 à licitante J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI em 20/12/2018 às 13:00:41.

Item: 00002 - BALANÇA PEDIATRICA DIGITAL

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.

As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 1.350,000  
 FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME R\$ 1.300,000  
 DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 1.069,000  
 M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 1.040,000  
 NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA R\$ 985,000  
 RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA R\$ 955,080 \*  
 LOURDETE V BEZERRA R\$ 896,000 \*  
 PHOSPODONT LTDA - EPP R\$ 873,600 \*

#### ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Desistiu.  
 Justificativa: SEM LANCE  
 LOURDETE V BEZERRA Desistiu.  
 Justificativa: SEM LANCE

Desis Mic/Epp LOURDETE V BEZERRA Desistiu de lance.

Habilitação PHOSPODONT LTDA - EPP, Data: 20/12/2018 às 13:02:18

Dec.vencedor PHOSPODONT LTDA - EPP, Data: 20/12/2018 às 13:02:32

Observação: VENCEDOR DDO LANCE

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA - EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00002 à licitante PHOSPODONT LTDA - EPP em 20/12/2018 às 13:02:35.

Item: 00003 - ESTETOSCOPIO INFANTIL  
 Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.

As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA R\$ 74,050  
 LOURDETE V BEZERRA R\$ 20,000  
 FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME R\$ 18,000  
 PHOSPODONT LTDA - EPP R\$ 17,480 \*  
 NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA R\$ 16,000 \*  
 DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 15,000 \*

#### ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 PHOSPODONT LTDA - EPP Desistiu.  
 Justificativa: SEM LANCE  
 NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA Desistiu.  
 Justificativa: SEM LANCE

Habilitação DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Data: 20/12/2018 às 13:04:28  
 Observação: VENCEDOR DA FASE DE LANCE

Dec.vencedor DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Data: 20/12/2018 às 13:04:32

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00003 à licitante DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA em 20/12/2018 às 13:04:34.

Item: 00004 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO  
 Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.

As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME R\$ 180,000  
 NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA R\$ 178,000  
 RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA R\$ 148,260 \*  
 DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 146,000 \*  
 PHOSPODONT LTDA - EPP R\$ 123,760 \*

#### ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 123,000  
 PHOSPODONT LTDA - EPP R\$ 121,000  
 RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Desistiu.  
 Justificativa: SEM LANCE

Rodada: 2 DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 120,000  
 PHOSPODONT LTDA - EPP R\$ 119,000

Rodada: 3 DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Desistiu.  
 Justificativa: SEM LANCE

Habilitação PHOSPODONT LTDA - EPP, Data: 20/12/2018 às 13:06:18  
 Observação: VENCEDOR DA FASE DE LANCES

Dec.vencedor PHOSPODONT LTDA - EPP, Data: 20/12/2018 às 13:06:21

Após sucessivos lances, foi definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA - EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00004 à licitante PHOSPODONT LTDA - EPP em 20/12/2018 às 13:06:23.

Item: 00005 - CARRO DE CURATIVOS  
 Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.

As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base PHOSPODONT LTDA - EPP R\$ 1.106,560  
 J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 870,000  
 RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA R\$ 798,680  
 DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 792,000  
 LOURDETE V BEZERRA R\$ 781,000 \*  
 FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME R\$ 700,000 \*

NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA R\$ 620,000  
\*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME R\$ 610,000  
LOURDETE V BEZERRA Desistiu.

Justificativa: SEM LANCE  
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA Desistiu.  
Justificativa: SEM LANCE

Habilitação FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, Data:  
20/12/2018 às 13:07:31

Dec.vencedor FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, Data:  
20/12/2018 às 13:07:35

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00005 à licitante FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME em 20/12/2018 às 13:07:36.

-----  
Item: 00006 - ESFIGMOMANOMETRO ADULTO  
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.

As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 65,000  
LOURDETE V BEZERRA R\$ 64,000  
FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME R\$ 58,000  
PHOSPODONT LTDA - EPP R\$ 56,790 \*  
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA R\$ 53,680 \*  
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA R\$ 48,500  
\*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 PHOSPODONT LTDA - EPP Desistiu.  
Justificativa: SEM LANCE  
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Desistiu.  
Justificativa: SEM LANCE

Habilitação NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Data: 20/12/2018 às 13:09:08  
Observação: VENCEDOR DE FASE DE LANCES

Dec.vencedor NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Data: 20/12/2018 às 13:09:10

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00006 à licitante NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA em 20/12/2018 às 13:09:12.

-----  
Item: 00007 - ESTETOSCÓPIO  
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.

As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA R\$ 74,050  
LOURDETE V BEZERRA R\$ 20,000  
FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME R\$ 18,000  
PHOSPODONT LTDA - EPP R\$ 17,480 \*  
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA R\$ 16,000  
\*

DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 15,000 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 PHOSPODONT LTDA - EPP Desistiu.  
Justificativa: SEM LANCE  
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA Desistiu.  
Justificativa: SEM LANCE

Habilitação DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Data: 20/12/2018 às 13:10:03

Dec.vencedor DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Data: 20/12/2018 às 13:10:06

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00007 à licitante DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA em 20/12/2018 às 13:10:08.

-----  
Item: 00008 - MESA DE EXAMES  
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.  
As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base PHOSPODONT LTDA - EPP R\$ 1.092,000  
LOURDETE V BEZERRA R\$ 960,000  
J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 900,000  
FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME R\$ 890,000  
DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 833,000 \*  
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA R\$ 815,310 \*  
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA R\$ 460,000  
\*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Desistiu.  
Justificativa: SEM LANCE  
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Desistiu.  
Justificativa: SEM LANCE

Habilitação NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Data: 20/12/2018 às 13:10:59

Dec.vencedor NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Data: 20/12/2018 às 13:11:01

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00008 à licitante NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA em 20/12/2018 às 13:11:04.

-----  
Item: 00009 - REANIMADOR PULMONAR INFANTIL  
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.

As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base PHOSPODONT LTDA - EPP R\$ 182,000  
FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME R\$ 180,000  
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA R\$ 178,000  
\*

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA R\$ 149,120 \*  
DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 146,000 \*

#### ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA R\$ 145,000  
DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 144,000  
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA Desistiu.  
Justificativa: SEM LANCE

Rodada: 2 RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA R\$ 143,000  
DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 140,000

Rodada: 3 RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA R\$ 139,000  
DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 138,000

Rodada: 4 RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Desistiu.  
Justificativa: SEM LANCE

Habilitação DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Data: 20/12/2018 às 13:12:32

Dec.vencedor DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Data: 20/12/2018 às 13:12:36

Após sucessivos lances, foi definido o menor preço unitário, cotado pela empresa DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00009 à licitante DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA em 20/12/2018 às 13:12:38.

-----  
Item: 00010 - NEBULIZADOR PORTÁTIL ULTRASSONICO  
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.

As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base PHOSPODONT LTDA - EPP R\$ 202,390  
FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME R\$ 150,000  
LOURDETE V BEZERRA R\$ 148,000  
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA R\$ 147,310 \*  
DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 116,000 \*  
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA R\$ 110,000  
\*

#### ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 109,000  
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA R\$ 108,000  
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Desistiu.  
Justificativa: SEM LANCE

Rodada: 2 DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Desistiu.  
Justificativa: SEM LANCE

Habilitação NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Data: 20/12/2018 às 13:14:51

Dec.vencedor NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Data: 20/12/2018 às 13:14:54

Após sucessivos lances, foi definido o menor preço unitário, cotado pela empresa NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00010 à licitante NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA em 20/12/2018 às 13:14:56.

-----  
Item: 00011 - GELADEIRA/REFRIGERADOR.  
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 1.450,000 \*  
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA R\$ 1.390,000 \*  
GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 1.290,000 \*

#### ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI Desistiu.  
Justificativa: SEM LANCE  
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA Desistiu.  
Justificativa: SEM LANCE

Habilitação GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA, Data: 20/12/2018 às 13:16:18

Dec.vencedor GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA, Data: 20/12/2018 às 13:16:24

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00011 à licitante GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA em 20/12/2018 às 13:16:33.

-----  
Item: 00012 - FOGÃO 4 BOCAS AUTOMOTICO  
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 650,000 \*  
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA R\$ 620,000 \*  
LOURDETE V BEZERRA R\$ 576,000 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 575,000  
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA Desistiu.  
Justificativa: SEM LANCE  
LOURDETE V BEZERRA Desistiu.  
Justificativa: SEM LANCE

Habilitação J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, Data: 20/12/2018 às 13:17:42

Dec.vencedor J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, Data: 20/12/2018 às 13:17:46

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00012 à licitante J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI em 20/12/2018 às 13:17:47.

-----  
Item: 00013 - FOGÃO 4 BOCAS  
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.  
As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 650,000 \*  
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA R\$ 620,000 \*  
LOURDETE V BEZERRA R\$ 576,000 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 575,000  
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA Desistiu.  
Justificativa: SEM LANCE  
LOURDETE V BEZERRA Desistiu.  
Justificativa: SEM LANCE

Habilitação J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, Data: 20/12/2018 às 13:18:36

Dec.vencedor J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, Data: 20/12/2018 às 13:18:39

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00013 à licitante J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI em 20/12/2018 às 13:18:41.

-----  
Item: 00014 - Geladeira/Refrigerador  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.  
As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 1.450,000 \*  
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA R\$ 1.390,000 \*  
GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 1.290,000 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI Desistiu.  
Justificativa: SEM LANCE  
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA Desistiu.  
Justificativa: SEM LANCE

Habilitação GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA, Data: 20/12/2018 às 13:19:15

Dec.vencedor GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA, Data: 20/12/2018 às 13:19:18

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00014 à licitante GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA em 20/12/2018 às 13:19:20.

-----  
Item: 00015 - ESTANTE  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.  
As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 250,000  
DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 186,000  
GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 180,000 \*  
FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME R\$ 180,000 \*  
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA R\$ 171,000 \*  
LOURDETE V BEZERRA R\$ 154,000 \*

Sorteio ordem FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME com proposta empatada, foi sorteado(a) para registrar lances na ordem definida nesta sequência. Data: 20/12/2018 às 13:20:20

Sorteio ordem GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA com proposta empatada, foi sorteado(a) para registrar lances na ordem definida nesta sequência. Data: 20/12/2018 às 13:20:23

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME R\$ 150,000  
GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 149,000  
LOURDETE V BEZERRA R\$ 148,000  
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA Desistiu.  
Justificativa: SEM LANCE

Rodada: 2 FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME R\$ 147,000  
GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 145,000  
LOURDETE V BEZERRA R\$ 143,000

Rodada: 3 FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME R\$ 140,000  
GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 139,000  
LOURDETE V BEZERRA R\$ 138,000

Rodada: 4 FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME R\$ 137,000  
GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 135,000

LOURDETE V BEZERRA R\$ 134,000

Rodada: 5 GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 133,000  
FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME Desistiu.

Justificativa: SEM LANCE  
LOURDETE V BEZERRA Desistiu.  
Justificativa: SEM LANCE

Habilitação GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA, Data: 20/12/2018 às 13:22:09

Dec.vencedor GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA, Data: 20/12/2018 às 13:22:13

Após sucessivos lances, foi definido o menor preço unitário, cotado pela empresa GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00015 à licitante GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA em 20/12/2018 às 13:22:14.

Item: 00016 - AUTOCLAVE HORIZONTAL MESA (ATÉ 75 LITROS)  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.  
As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA R\$ 3.590,000  
DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 3.168,000  
FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME R\$ 2.890,000 \*  
LOURDETE V BEZERRA R\$ 2.750,000 \*  
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA R\$ 2.713,550 \*  
PHOSPODONT LTDA - EPP R\$ 2.679,040 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME R\$ 2.670,000  
LOURDETE V BEZERRA R\$ 2.660,000  
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA R\$ 2.650,000  
PHOSPODONT LTDA - EPP R\$ 2.576,000

Rodada: 2 FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME R\$ 2.500,000  
LOURDETE V BEZERRA R\$ 2.490,000  
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Desistiu.  
Justificativa: SEM LANCE  
PHOSPODONT LTDA - EPP Desistiu.  
Justificativa: SEM LANCE

Rodada: 3 FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME Desistiu.  
Justificativa: SEM LANCE

Habilitação LOURDETE V BEZERRA, Data: 20/12/2018 às 13:24:18

Dec.vencedor LOURDETE V BEZERRA, Data: 20/12/2018 às 13:24:21

Após sucessivos lances, foi definido o menor preço unitário, cotado pela empresa LOURDETE V BEZERRA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00016 à licitante LOURDETE V BEZERRA em 20/12/2018 às 13:24:23.

Item: 00017 - IMPRESSORA LASER  
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.  
As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA R\$ 2.300,000  
FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME R\$ 1.900,000 \*  
J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 1.590,000 \*  
LOURDETE V BEZERRA R\$ 1.530,000 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME R\$ 1.520,000  
J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 1.519,000  
LOURDETE V BEZERRA R\$ 1.515,000

Rodada: 2 FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME R\$ 1.500,000  
J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 1.499,000  
LOURDETE V BEZERRA Desistiu.  
Justificativa: SEM LANCE

Rodada: 3 FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME R\$ 1.490,000  
J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 1.489,000

Rodada: 4 FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME R\$ 1.480,000  
J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 1.479,000

Rodada: 5 FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME R\$ 1.470,000  
J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 1.465,000

Rodada: 6 FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME Desistiu.  
Justificativa: SEM LANCE

Habilitação J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, Data: 20/12/2018 às 13:27:13

Dec.vencedor J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, Data: 20/12/2018 às 13:27:16

Após sucessivos lances, foi definido o menor preço unitário, cotado pela empresa J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00017 à licitante J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI em 20/12/2018 às 13:27:17.

Item: 00018 - COMPUTADOR  
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.  
As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA R\$ 2.800,000 \*  
GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 2.800,000  
J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 2.390,000 \*  
LOURDETE V BEZERRA R\$ 2.141,000 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA Desistiu.

Justificativa: SEM LANCE

J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI Desistiu.

Justificativa: SEM LANCE

Habilitação LOURDETE V BEZERRA, Data: 20/12/2018 às 13:28:49

Dec.vencedor LOURDETE V BEZERRA, Data: 20/12/2018 às 13:28:51

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa LOURDETE V BEZERRA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00018 à licitante LOURDETE V BEZERRA em 20/12/2018 às 13:28:53.

Item: 00019 - AR CONDICIONADO

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.

As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME R\$ 1.400,000

NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA R\$ 1.290,000 \*

GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 1.280,000 \*

J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 1.250,000 \*

LOURDETE V BEZERRA R\$ 1.220,000 \*

#### ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 1.219,000

NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA Desistiu.

Justificativa: SEM LANCE

J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI Desistiu.

Justificativa: SEM LANCE

LOURDETE V BEZERRA Desistiu.

Justificativa: SEM LANCE

Habilitação GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA, Data: 20/12/2018 às 13:30:31

Dec.vencedor GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA, Data: 20/12/2018 às 13:30:33

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00019 à licitante GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA em 20/12/2018 às 13:30:35.

Item: 00020 - CADEIRA

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.

As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LOURDETE V BEZERRA R\$ 90,000 \*

GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 90,000 \*

NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA R\$ 90,000 \*

J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 85,000 \*

Sorteio ordem LOURDETE V BEZERRA com proposta empatada, foi sorteado(a) para registrar lances na ordem definida nesta sequência. Data:20/12/2018 às 13:31:55

Sorteio ordem NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA com proposta empatada, foi sorteado(a) para registrar lances na ordem definida nesta sequência. Data: 20/12/2018 às 13:32:13

#### ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 LOURDETE V BEZERRA Desistiu.

Justificativa: SEM LANCE

NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA Desistiu.

Justificativa: SEM LANCE

GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA Desistiu.

Justificativa: SEM LANCE

Habilitação J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, Data: 20/12/2018 às 13:32:45

Dec.vencedor J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, Data: 20/12/2018 às 13:32:47

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00020 à licitante J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI em 20/12/2018 às 13:32:50.

Item: 00021 - MESA PARA COMPUTADOR

Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.

As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA R\$ 489,000

FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME R\$ 450,000

J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 390,000 \*

GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 390,000 \*

LOURDETE V BEZERRA R\$ 308,000 \*

Sorteio ordem J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI com proposta empatada, foi sorteado(a) para registrar lances na ordem definida nesta sequência. Data: 20/12/2018 às 13:33:28

Desclassific. Foi desclassificado o participante LOURDETE V BEZERRA em 20/12/2018 às 13:37:11.

Justificativa: A LICITANTE LOURDETE V BEZERRA, AVISOU DE FORMA ANTECIPADA QUE NÃO TERIA CONDIÇÕES DESSE ITEM DA FASE DE LANCE DECIDIDO A UMA FALHA DE DIGITAÇÃO NA PROPOSTA, PARA ESSE ITEM.

Convite NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Data: 20/12/2018 às 13:37:36

Foi convidado para participar e dar continuidade ao pregão.

#### ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 385,000

GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 384,000

NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA Desistiu.

Justificativa: SEM LANCE

Rodada: 2 J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI Desistiu.

Justificativa: SEM LANCE

Habilitação GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA, Data: 20/12/2018 às 13:39:22

Dec.vencedor GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA, Data: 20/12/2018 às 13:39:25

Após sucessivos lances, foi definido o menor preço unitário, cotado pela empresa GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00021 à licitante GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA em 20/12/2018 às 13:39:26.

Item: 00022 - CENTRIFUGA LABORATORIAL  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.

As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA R\$ 2.599,280  
LOURDETE V BEZERRA R\$ 2.550,000  
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA R\$ 1.990,000 \*  
DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 1.922,000 \*  
PHOSPODONT LTDA - EPP R\$ 1.907,360 \*  
FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME R\$ 1.900,000 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA R\$ 1.890,000  
DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 1.880,000  
PHOSPODONT LTDA - EPP R\$ 1.840,000  
FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME R\$ 1.830,000

Rodada: 2 NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA R\$ 1.800,000  
DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 1.750,000  
FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME R\$ 1.700,000  
PHOSPODONT LTDA - EPP Desistiu.  
Justificativa: SEM LANCE

Rodada: 3 NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA Desistiu.  
Justificativa: SEM LANCE  
DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Desistiu.  
Justificativa: SEM LANCE

Habilitação FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, Data: 20/12/2018 às 13:41:32

Dec.vencedor FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, Data: 20/12/2018 às 13:41:34

Após sucessivos lances, foi definido o menor preço unitário, cotado pela empresa FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00022 à licitante FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME em 20/12/2018 às 13:41:37.

Item: 00023 - ESPECTOFOTOMETRO  
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.

As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 8.000,000 \*  
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA R\$ 7.990,000 \*  
FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME R\$ 6.000,000 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Desistiu.  
Justificativa: SEM LANCE  
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA Desistiu.  
Justificativa: SEM LANCE

Habilitação FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, Data: 20/12/2018 às 13:44:35

Dec.vencedor FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, Data: 20/12/2018 às 13:44:38

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00023 à licitante FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME em 20/12/2018 às 13:44:42.

Item: 00024 - CONTADOR MANUAL DE CELULAS  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.  
As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LOURDETE V BEZERRA R\$ 1.019,000  
FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME R\$ 1.000,000  
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA R\$ 600,000  
PHOSPODONT LTDA - EPP R\$ 567,840 \*  
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA R\$ 548,390 \*  
DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 533,000 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA R\$ 530,000  
DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 529,000  
PHOSPODONT LTDA - EPP Desistiu.  
Justificativa: SEM LANCE

Rodada: 2 RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA R\$ 525,000  
DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 524,000

Rodada: 3 RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA R\$ 520,000  
DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 519,000

Rodada: 4 RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA R\$ 515,000  
DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 514,000

Rodada: 5 RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA R\$ 510,000  
DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 509,000

Rodada: 6 RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Desistiu.  
Justificativa: SEM LANCE

Habilitação DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Data: 20/12/2018 às 13:46:55

Dec.vencedor DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Data: 20/12/2018 às 13:46:57

Após sucessivos lances, foi definido o menor preço unitário, cotado pela empresa DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00024 à licitante DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA em 20/12/2018 às 13:47:00.

-----  
Item: 00025 - AUTOCLAVE VERTICAL  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.

As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 15.328,000  
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA R\$ 15.290,000  
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA R\$ 14.611,850  
FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME R\$ 10.000,000 \*  
LOURDETE V BEZERRA R\$ 7.808,000 \*  
PHOSPODONT LTDA - EPP R\$ 6.115,200 \*

Desclassific. Foi desclassificado o participante PHOSPODONT LTDA - EPP em 20/12/2018 às 13:59:53.  
Justificativa: A EMPRESA PEDE DESISTENCIA DO ITEM, POR NÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS EXIGIDAS NO TERMO DE EDITAL.

Desclassific. Foi desclassificado o participante FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -ME em 20/12/2018 às 14:00:05.  
Justificativa: A EMPRESA PEDE DESISTENCIA DO ITEM, POR NÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS EXIGIDAS NO TERMO DE EDITAL.

Desclassific. Foi desclassificado o participante LOURDETE V BEZERRA em 20/12/2018 às 14:00:57.  
Justificativa: A EMPRESA PEDE DESISTENCIA DO ITEM, POR NÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS EXIGIDAS NO TERMO DE EDITAL.

Convite RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, Data: 20/12/2018 às 14:01:51  
Foi convidado para participar e dar continuidade ao pregão.

Convite DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Data: 20/12/2018 às 14:01:57  
Foi convidado para participar e dar continuidade ao pregão.

Convite NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Data: 20/12/2018 às 14:02:02  
Foi convidado para participar e dar continuidade ao pregão.

#### ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 14.000,000  
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA R\$ 13.900,000  
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA R\$ 13.880,000

Rodada: 2 DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 13.850,000  
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA R\$ 13.800,000  
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA R\$ 13.780,000

Rodada: 3 DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 13.500,000  
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA Desistiu.  
Justificativa: SEM LANCE  
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Desistiu.  
Justificativa: SEM LANCE

Desis Mic/Epp NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA Desistiu de lance.

Habilitação DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Data: 20/12/2018 às 14:05:37

Dec.vencedor DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Data: 20/12/2018 às 14:05:47

Após sucessivos lances, foi definido o menor preço unitário, cotado pela empresa DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00025 à licitante DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA em 20/12/2018 às 14:05:50.

-----  
Item: 00026 - BANHO-MARIA  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.

As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME R\$ 1.000,000 \*  
DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 998,000 \*  
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA R\$ 948,880 \*  
PHOSPODONT LTDA - EPP R\$ 925,880 \*  
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA R\$ 914,000 \*

#### ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME R\$ 900,000  
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA R\$ 895,000  
PHOSPODONT LTDA - EPP R\$ 890,000  
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA R\$ 870,000  
DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Desistiu.  
Justificativa: SEM LANCE

Rodada: 2 FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME R\$ 850,000  
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA R\$ 845,000  
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Desistiu.  
Justificativa: SEM LANCE  
PHOSPODONT LTDA - EPP Desistiu.  
Justificativa: SEM LANCE

Rodada: 3 FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME R\$ 840,000  
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA R\$ 825,000

Rodada: 4 FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME R\$ 820,000  
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA Desistiu.  
Justificativa: SEM LANCE

Habilitação FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, Data:  
20/12/2018 às 14:09:09

Dec.vencedor FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, Data:  
20/12/2018 às 14:09:12

Após sucessivos lances, foi definido o menor preço unitário, cotado pela empresa FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00026 à licitante FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME em 20/12/2018 às 14:09:14.

Item: 00027 - MICRO PIPETA MONOCANAL  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.

As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA R\$ 66,100 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Desistiu.  
Justificativa: A LICITANTE DESISTIU DO ITEM POR NÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

Susp. do item Data: 20/12/2018 às 14:14:44  
Justificativa: ITEM FRACASADO

Item: 00028 - AGITADOR DE KLINE  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.

As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME R\$ 1.200,000  
DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 1.178,000  
PHOSPODONT LTDA - EPP R\$ 1.048,320 \*  
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA R\$ 624,560 \*  
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA R\$ 520,000 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 PHOSPODONT LTDA - EPP Desistiu.  
Justificativa: SEM LANCE  
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Desistiu.  
Justificativa: SEM LANCE

Habilitação NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Data: 20/12/2018 às 14:16:20

Dec.vencedor NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Data: 20/12/2018 às 14:16:32

Observação: VENCEDORA DA FASE DE LANCE

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00028 à licitante NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA em 20/12/2018 às 14:16:38.

Item: 00029 - MICROSCÓPIO LABORATORIAL  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.

As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME R\$ 6.000,000  
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA R\$ 2.930,000 \*  
PHOSPODONT LTDA - EPP R\$ 2.038,400 \*  
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA R\$ 1.806,660 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA Desistiu.  
Justificativa: SEM LANCE  
PHOSPODONT LTDA - EPP R\$ 18,000  
PHOSPODONT LTDA - EPP Desistiu.

Habilitação RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, Data:  
20/12/2018 às 14:17:55

Dec.vencedor RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,  
Data: 20/12/2018 às 14:18:09  
Observação: VENCEDORA DA FASE DE LANCE

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00029 à licitante RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA em 20/12/2018 às 14:18:11.

Item: 00030 - CARRO MACA SIMPLES  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.

As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base PHOSPODONT LTDA - EPP R\$ 2.256,800  
DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 1.785,000  
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA R\$ 1.747,100  
J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 1.700,000  
FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME R\$ 1.600,000 \*  
LOURDETE V BEZERRA R\$ 1.536,000 \*  
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA R\$ 1.390,000 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME R\$ 1.380,000  
LOURDETE V BEZERRA R\$ 1.375,000

NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA R\$ 1.320,000

Rodada: 2 FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME R\$ 1.300,000

NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA R\$ 1.280,000

LOURDETE V BEZERRA Desistiu.

Justificativa: SEM LANCE

Rodada: 3 FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME R\$ 1.270,000

NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA R\$ 1.260,000

Rodada: 4 FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME R\$ 1.250,000

NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA R\$ 1.200,000

Rodada: 5 FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME Desistiu.

Justificativa: SEM LANCE

Habilitação NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Data: 20/12/2018 às 14:20:36

Dec.vencedor NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Data: 20/12/2018 às 14:20:46

Observação: VENCEDOR DA FASE DE LANCE

Após sucessivos lances, foi definido o menor preço unitário, cotado pela empresa NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00030 à licitante NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA em 20/12/2018 às 14:20:48.

Item: 00031 - OXÍMETRO DE PULSO

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.

As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA R\$ 2.244,990

DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 1.520,000

FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME R\$ 960,000 \*

NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA R\$ 220,000 \*

PHOSPODONT LTDA - EPP R\$ 105,550 \*

Desclassific. Foi desclassificado o participante PHOSPODONT LTDA - EPP em 20/12/2018 às 14:23:05.

Justificativa: ITEM DESCLASSIFICADO POR NÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Desclassific. Foi desclassificado o participante NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA em 20/12/2018 às 14:23:14.

Justificativa: ITEM DESCLASSIFICADO POR NÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Habilitação FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, Data: 20/12/2018 às 14:23:22

Dec.vencedor FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, Data: 20/12/2018 às 14:23:30

Observação: VENCEDOR DO ITEM.

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00031 à licitante FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME em 20/12/2018 às 14:23:32.

Item: 00032 - DETECTORFETAL

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.

As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA R\$ 634,610

PHOSPODONT LTDA - EPP R\$ 601,780

FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME R\$ 500,000 \*

DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 394,000 \*

NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA R\$ 350,000 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME R\$ 340,000  
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA R\$ 330,000  
DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Desistiu.

Justificativa: SEM LANCE

Rodada: 2 FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME R\$ 325,000  
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA R\$ 320,000

Rodada: 3 FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME Desistiu.

Justificativa: SEM LANCE

Habilitação NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Data: 20/12/2018 às 14:24:51

Dec.vencedor NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Data: 20/12/2018 às 14:24:58

Observação: VENCEDOR DA FASE DE LANCE

Após sucessivos lances, foi definido o menor preço unitário, cotado pela empresa NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00032 à licitante NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA em 20/12/2018 às 14:25:00.

Na fase de habilitação, foi constatado pelo Senhor Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, que as empresas apresentaram todos os documentos e exigências constantes no Edital do Pregão Presencial nº. 024/2018. Portanto todos os vencedores estão HABILITADOS para prosseguirem no atual certame. Exceto a empresa LOURDETE V BEZERRA - CNPJ: 20.934.278/0001-43, que apresentou a CND da Prefeitura de Mossoró vencida. No entanto, respeitando ao Princípio da razoabilidade de do saneamento do Pregoeiro e ainda atendendo ao Lei 123/2006, foi autorizado que a representante da empresa imprimisse na presença de todos nova CND atualizada, sendo regularizado a sua situação de habitação.

O Senhor Pregoeiro, informou aos presentes, vencedores do atual certame, que os mesmos estavam desobrigados de apresentarem as propostas finais readequadas, sendo que os preços finais registrados na presente ata, são os preços considerados como finais para os devidos fornecimentos. Perguntado se alguém discordava da decisão supramencionada, todos responderam que não havia nenhum problema sobre a resolução e que acatavam o que foi decidido.

Nenhum licitante apresentou intenção de recorrer sobre qualquer dos fatos ocorridos na presente sessão, mesmo sabendo que existe a possibilidade de impetrar recursos administrativos em um prazo de 3

dias úteis. Como não registraram motivadamente a intenção de recorrer, fica precluso o direito.  
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e representantes presentes. O Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

**FERNANDO A N DIAS**  
Pregoeiro

**ANA LUCIA DE LIMA BILRO**  
Membro de Apoio

**MARCELO HENRIQUE VIANA DA SILVA**  
Membro de Apoio

Licitantes Que Participaram da Sessão:

Rdf Distribuidora de Produtos Ltda  
CNPJ: 12.305.387/0001-73  
**SILVANA CILENE DA SILVA**  
Procuradora  
CPF: 597.362.404-87

Dentalmed Comércio E Representações LTDA  
CNPJ: 16.826.043/0001-60  
**ALEX DE OLIVEIRA SOUZA**  
Procurador  
CPF: 051.689.554-01

Phospodont LTDA – EPP  
CNPJ: 04.451.626/0001-75  
**RODRIGO OTÁVIO MENEZES FERREIRA**  
Procurador  
CPF: 036.418.074-92

Nacional Comércio E Representação LTDA  
CNPJ: 18.588.224/0001-21  
**JOSÉ WILAME LEITE DE FREITAS**  
Procurador  
CPF: 027.626.284-07

FP Comercio E Serviços EIRELI – ME  
CNPJ: 07.366.605/0001-40  
**LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA**  
Procurador  
CPF: 412.271.904-68

GQS Eletros E Equipamentos LTDA  
CNPJ: 11.427.407/0001-16  
**FELIPE LIMA DE CARVALHO**  
Procurador  
CPF: 104.714.044-62

M.K.R. Comercio De Equipamentos EIRELI  
31.499.939/0001-76  
**KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI**  
ProcuradorA  
CPF: 277.277.558-50

J J Comercio E Equipamentos EIRELI  
CNPJ: 29.007.485/0001-27  
**JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONSALVES**  
Sócio Proprietário  
CPF: 055.622.814-65

Lourdete V Bezerra  
CNPJ: 20.934.278/0001-43  
Djalma Vieira Vale  
CPF: 050.966.634-50  
Procurador  
**THALINA JANINI DA COSTA FERNANDES**  
CPF: 035.613.874-70  
Com Poderes de Atuar na Sessão Através de Substabelecimento

**Publicado por:**  
Fernando Nóbrega  
**Código Identificador:**80161E2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO**

Extrato de Terceiro Termo Aditivo  
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN  
CNPJ: 08.309.536/0001-03  
CONTRATADO: BR LOCAÇÕES DE GERADORES LTDA-ME  
CNPJ: 11.478.304/0001-85  
BRUNO RANYERE E SILVA RODRIGUES  
CPF: 045.418.904-45  
REPRESENTANTE LEGAL  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA (PALCO, SONORIZAÇÃO, TENDAS, ILUMINAÇÃO, STANDS, GRADE DE ISOLAMENTO, SERVIÇO DE SEGURANÇA E BUFFET PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.**  
Fundamento Legal: Art. 57, § I, Inciso III da Lei Nº. 8.666/93  
Obs.: A vigência fica prorrogada para 30.06.2019  
Contrato oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN (Pregão Presencial nº. 007/2017)

João Câmara/RN, 20.12.2018

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Nóbrega  
**Código Identificador:**67919DCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Extrato de Primeiro Termo Aditivo  
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN  
CNPJ: 08.309.536/0001-03  
CONTRATADO: ELIAS AVELINO DOS SANTOS-EPP  
CNPJ: 24.208.480/00001-49  
JUAREZ MONTEIRO DE MELO JUNIOR  
CPF: 009.575.754-67  
REPRESENTANTE LEGAL  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**  
**VALOR DO ADITIVO: 37.180,06 (correspondente a 25% do valor do contrato original)**  
Fundamento Legal: Art. 57, § I, Inciso III e Art. 65, § I, Inciso II B da Lei Nº. 8.666/93  
Obs.: A vigência fica prorrogada para 30.04.2019  
Contrato oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN (Pregão Presencial nº. 0001/2018)

João Câmara/RN, 20.12.2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Nóbrega  
**Código Identificador:**4BC4A1BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - 005/2017 - CARONA**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA  
CNPJ: 08.309.536/0001-03

**CONTRATADA: CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 08.378.641/0001-96

VITÓRIA LÚCIA DE AMORIM MORENO

**REPRESENTANTE LEGAL**

CPF: 278.360.026-91

**OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET****REFERENTE AOS CONTRATOS:** 20170462, 20170464, 20170461, 20170460, 20170467, 20170463, 20170466, 20170465e 20170459

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei Nº. 8.666/93

Obs.: A vigência fica prorrogada para 30.06.2019

Contrato oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Lajes/RN (Pregão Presencial nº. 012/2016)

João câmara/RN, 20.12.2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernando Nóbrega

**Código Identificador:**22DA78AD**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - 020/2017 - PREGÃO****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

CNPJ: 08.309.536/0001-03

**CONTRATADA: ULTRACLIN CLINICA LTDA - ME**

CNPJ: 19.266.971/0001-06

KARLA ADRIANA VASCONCELOS DE AQUINO

**REPRESENTANTE LEGAL**

CPF: 914.050.334-87

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRÁFIAS****REFERENTE AO CONTRATO:** 20170419 firmado em 2017

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei Nº. 8.666/93

Obs.: A vigência fica prorrogada para 31.12.2019

Contrato oriundo do pregão presencial 020/2017

Valor a ser utilizado até a vigência do contrato 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)

João câmara/RN, 21/12/2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernando Nóbrega

**Código Identificador:**E98CC95E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 020 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.****DECRETO Nº 020 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, ESTABELECE RECESSO NAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AINDA AS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO AS FESTIVIDADES NATALINAS E O PERÍODO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A EMANIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA - RN;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas Municipais da administração direta no dia 24 de dezembro de 2018, voltando o serviço público as suas atividades normais no dia 26/12/2018 (quarta feira).

**Art. 2º** O recesso administrativo da prefeitura municipal inicia-se dia 29/12/2018 e estende-se até o dia 06/01/2019, voltando suas atividades dia 07 de janeiro de 2019.

**Art. 2º** Excluem-se dos pontos facultativos e recesso serviços essenciais de interesse público, prestados por este Município à população, que deverão ser realizados normalmente, como o atendimento hospitalar, serviços de limpeza urbana e coleta de lixo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

José da Penha - RN, 21 de dezembro de 2018.

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Adriano Costa de Moraes

**Código Identificador:**1A161EE0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 433, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.****PORTARIA Nº 433, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Nomeia nova diretora para Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e

CONSIDERANDO a exoneração de **ELMA GABRIELLA BEZERRA DE OLIVEIRA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 054.196.004-04, do cargo de Diretora do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos, por meio da portaria nº 429, publicada no Diário dos Municípios do Rio Grande do Norte na edição nº 1917, do dia 18 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que o referido hospital é a principal unidade de saúde pública no município de Jucurutu/RN, sendo essencial o direcionamento de suas atividades e a gestão de dos recursos a ele destinados através de servidor legalmente investido em tais atribuições;

CONSIDERANDO que a designação de substituto para a direção do hospital público é medida que se impõe, devido à maior necessidade de coordenação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **MARIA JANNINFER DA SILVA**, CPF 068.444.574-30, para ocupar o cargo de DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A) DA UNIDADE HOSPITALAR, de nível de comissão CC4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 850, de 06 de abril de 2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jucurutu-RN / Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Recursos Humanos, 21 de dezembro de 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Constitucional

**HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**75A8DF2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 074/2017**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato nº 074/2017, o qual tem como objeto a Contratação de empresa para prestar serviços inerentes à pavimentação e drenagem superficial pelo método convencional de diversas ruas do Conjunto Habitacional Cenira Maria de Souza, no centro do município de Jundiá/RN, de acordo com as cláusulas e condições do Termo de Compromisso, Projeto Básico e Memorial Descritivo anexo, partes integrantes do Edital da Tomada de Preços Nº 002/2017.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN  
**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:** P & A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ME

**CNPJ:** 17.707.527/0001-53

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 28 de Dezembro de 2018 a 28 de Junho de 2019.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 21 de Dezembro de 2018.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** José Arnor da Silva

**PELA CONTRATADA:** Paulo de Lima Souza

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**F867DA9B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 034/2017**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 034/2017, o qual tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de locação de veículos tipo, Passeio, para atendimento das demandas das secretarias do Município.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:** SANTOS & FERNANDES LTDA EPP

**CNPJ:** 02.909.308/0001-80

**ORIGEM:** SRP Pregão Presencial Nº 002/2017

**VALOR ACRESCIDO:** R\$ 92.400,00 (Noventa e dois mil e quatrocentos reais).

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2019.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 21 de Dezembro de 2018.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** José Arnor da Silva

**PELA CONTRATADA:** Edeuza Maria Santos Fernandes

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**75878C15

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SANTA FÉ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA**  
**PÚBLICA**

Dispõe sobre a convocação de todos os moradores da localidade de Santa Fé e das comunidades vizinhas pertencentes ao município, para participarem de audiência pública, visando ouvir a população sobre a construção de praça pública.

O Prefeito do Município de Jundiá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar todos os moradores da comunidade de Santa Fé e demais localidades vizinhas pertencentes ao município, para a realização de audiência pública onde se dará a discussão sobre a construção de uma praça no centro de Santa Fé, substituindo a quadra existente.

**Art. 2º** - A referida audiência pública será realizada na quadra do Ginásio Poliesportivo ao lado do colégio, às 18:00 horas, do dia 28/12/2018.

**Art. 3º** - O presente edital deverá ser exposto em todos os lugares de acesso público na localidade, sendo obrigatória sua fixação na sede da Prefeitura até a data do evento.

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se e afixe-se.

Jundiá/RN, 20 de dezembro de 2018

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**90203A9D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 081/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a segunda feira véspera de natal, no dia 24 de dezembro de 2018,

**CONSIDERANDO** a segunda feira véspera do ano novo, no dia 31 de dezembro de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente dos dias 24 e 31 de dezembro de 2018 em todos os órgãos e entidades

componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza pública, bem como os que funcionem em regime de plantões nos postos de saúde e transportes.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá/RN, em 04 de dezembro de 2018.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João André Ferreira Filho  
Código Identificador: B766AF91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 154/2018-GP.**

*Concede licença prêmio a servidor efetivo.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder Licença Prêmio por 03 (três) meses a servidora **MARIA DO SOCORRO AGOSTINHO**, brasileira, casada, PROFESSORA, Portadora do CPF nº 538.555.154-86

**Art. 2º.** – Esta portaria terá efeito retroativo a partir de 23 de novembro de 2018.

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 20 de dezembro de 2018.

**TAIANNI LOPES SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Eugenio Pacelli Campos  
Código Identificador: 6B979410

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 155/2018-GP.**

*Concede licença prêmio a servidor efetivo.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder Licença Prêmio por 03 (três) meses ao **HUDSON LUIZ BEZERRIL DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, PROFESSOR, Portadora do CPF nº 323.155382-20.

**Art. 2º.** – Esta portaria terá efeito retroativo a partir de 24 de novembro de 2018.

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 20 de dezembro de 2018.

**TAIANNI LOPES SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Eugenio Pacelli Campos  
Código Identificador: 2E468878

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121201/2018 - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 30/2017 - PROCESSO Nº 100009/2017**

O Município de Lagoa d'Anta de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo nº 100009/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 30/2017.

**CONTRATANTE:** Prefeitura de Lagoa d'Anta

**OBJETO:** Futura e eventual Locação de veículos tipo: VAN, MICRO-ONIBUS e ONIBUS para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta e suas Secretarias.

**CONTRATADO:** P & C CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME  
R\$ 108.940,00 (cento e oito mil, novecentos e quarenta reais).

**VIGÊNCIA:** 12 de dezembro de 2018 a 12 de dezembro de 2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Ação: 2233 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO; Função: 10 - SAÚDE; Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA; Programa: 0020 - SAÚDE PARA TODOS; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União; Região: 0001 - Lagoa d'Anta / Unidade Orçamentária: 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Ação: 2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC; Função: 10 - SAÚDE; Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; Programa: 0020 - SAÚDE PARA TODOS; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União; Região: 0001 - Lagoa d'Anta / Unidade Orçamentária: 16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Ação: 2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: IDOSOS; Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; Sub-Função: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO; Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; Região: 0001 - Lagoa d'Anta / Unidade Orçamentária: 16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Ação: 2245 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTAL. DE VÍNCULOS: CRIANÇAS E DOLESCENTES; Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; Região: 0001 - Lagoa d'Anta / Unidade Orçamentária: 15.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Ação: 2028 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO; Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO

GERAL; Programa: 0003 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários; Região: 0001 - Lagoa d'Anta / Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Ação: 2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL; Função: 12 – EDUCAÇÃO; Sub-Função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0011 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 0105800000 – Transferência do Salário-Educação; Região: 0001 - Lagoa d'Anta / Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Ação: 2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL; Função: 12 – EDUCAÇÃO; Sub-Função: 364 – ENSINO SUPERIOR; Programa: 0011 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 0105800000 – Transferência do Salário-Educação; Região: 0001 - Lagoa d'Anta / Unidade Orçamentária: 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO; Ação: 2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS; Função: 13 – CULTURA; Sub-Função: 392 – DIFUSÃO CULTURAL; Programa: 0012 – FORMAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários; Região: 0001 - Lagoa d'Anta / Unidade Orçamentária: 10 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE; Ação: 2021 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE; Função: 26 - TRANSPORTE; Sub-Função: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO; Programa: 0015 – SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BOA QUALIDADE; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Lagoa d'Anta / Unidade Orçamentária: 14 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES; Ação: 2017 – PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS; Função: 27 - DESPORTO E LAZER; Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO; Programa: 0013 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Lagoa d'Anta.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Lagoa d'Anta/RN, 12 de dezembro de 2018.

**TAIANNI LOPES SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Gilmar Faustino da Silva

**Código Identificador:**6CF22ACD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 1902002/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
002/2018 - PROCESSO Nº 216003/2018**

Extrato do PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 1902002/2018, firmado em 19/02/2018, com a pessoa física SANDRA LUCIA CORCINO VIDAL; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 1902002/2018, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **31/12/2018** encerrando-se no dia **31/12/2019**; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2018; Cobertura Orçamentária: Lei Municipal nº 323/2018 de 22 de novembro de 2018, Unidade Orçamentária: 16 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Ação: 2181 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sub-Função: 244 -

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA, Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS, Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários.

Lagoa d'Anta/RN, 17 de dezembro de 2018.

**TAIANNI LOPES SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francimário Barbosa

**Código Identificador:**BFCE8DE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 050608/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
060101/2018 - PROCESSO Nº 605011/2018**

Extrato do PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 050608/2018, firmado em 05/06/2018, com a pessoa física GERMINA FERREIRA DE OLIVEIRA; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 050608/2018, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060101/2018, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **31/12/2018** encerrando-se no dia **31/12/2019**; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 060101/2018; Cobertura Orçamentária: Lei Municipal nº 323/2018 de 22 de novembro de 2018, Unidade Orçamentária: 16 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Ação: 2245 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTAL. DE VÍNCULOS: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS, Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, Fonte de Recurso: 0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Lagoa d'Anta/RN, 18 de dezembro de 2018.

**TAIANNI LOPES SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francimário Barbosa

**Código Identificador:**9CE24A58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 010801/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
011702/2018 - PROCESSO Nº 717019/2018**

Extrato do PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 010801/2018, firmado em 01/08/2018, com a pessoa física ELIZEUDA GUEDES DE MOURA; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 010801/2018, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011702/2018, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **31/12/2018** encerrando-se no dia **31/12/2019**; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011702/2018; Cobertura Orçamentária: Lei Municipal nº 323/2018 de 22 de novembro de 2018, Unidade Orçamentária: 16 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Ação: 2177 - MATUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAIF/CRAS, Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA, Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS, Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, Fonte de Recurso: 0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Lagoa d'Anta/RN, 18 de dezembro de 2018.

**TAIANNI LOPES SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Francimário Barbosa  
**Código Identificador:**62AF1D54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000167/2018**

Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP:  
59.244-000 CNPJ: 08.143.026/0001-09  
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 163/2018

Termo de dispensa de licitação: 000167/2018

Secretaria solicitante: SEC. MUN. DE TURISMO E INFRAESTRUTURA.

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de fogos de artificios, destinados à realização de show pirotécnico durante as comemorações do réveillon em praça pública nesta Cidade.

Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma pesquisa mercadológica, conforme abaixo:

**Fornecedor(es):** N&C COMERCIO E SERVICOS LTDA -ME - CNPJ: 14.405.165/0001-58

Item/Código/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0006629 / FOGUETE 12X1	CX	60,00	20,0000	1.200,00
2 - 0004682 / GIRANDOLAS 468TIROS	CX	10,00	160,0000	1.600,00
3 - 0006630 / GIRANDOLAS 468MISTA	CX	8,00	200,0000	1.600,00
4 - 0004681 / GIRANDOLAS 1080TIROS	CX	6,00	350,0000	2.100,00
5 - 0004836 / GIRANDOLAS 1080CORES	CX	6,00	365,0000	2.190,00
6 - 0008282 / TORTA PHENOMENAL	CX	2,00	2.100,0000	4.200,00
7 - 0005245 / KIT DE MORTEIROS 3POLEGADAS	CX	4,00	550,0000	2.200,00
<b>Total</b>				<b>15.090,00</b>

**Fornecedor(es):** JOÃO BOSCO DE ANDRADE - EPP - CNPJ:11.930.815/0001-96.

Item/Código/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0006629 / FOGUETE 12X1	CX	60,00	22,0000	1.320,00
2 - 0004682 / GIRANDOLAS 468TIROS	CX	10,00	165,0000	1.650,00
3 - 0006630 / GIRANDOLAS 468MISTA	CX	8,00	195,0000	1.560,00
4 - 0004681 / GIRANDOLAS 1080TIROS	CX	6,00	345,0000	2.070,00
5 - 0004836 / GIRANDOLAS 1080CORES	CX	6,00	375,0000	2.250,00
6 - 0008282 / TORTA PHENOMENAL	CX	2,00	2.150,0000	4.300,00
7 - 0005245 / KIT DE MORTEIROS 3POLEGADAS	CX	4,00	565,0000	2.260,00
<b>Total</b>				<b>15.410,00</b>

**Fornecedor(es):** K. C. M. DOS REIS ALMEIDA - ME -CNPJ: 14.111.028/0001-00.

Item/Código/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0006629 / FOGUETE 12X1	CX	60,00	18,0000	1.080,00
2 - 0004682 / GIRANDOLAS 468TIROS	CX	10,00	150,0000	1.500,00
3 - 0006630 / GIRANDOLAS 468MISTA	CX	8,00	180,0000	1.440,00
4 - 0004681 / GIRANDOLAS 1080TIROS	CX	6,00	300,0000	1.800,00
5 - 0004836 / GIRANDOLAS 1080CORES	CX	6,00	350,0000	2.100,00
6 - 0008282 / TORTA PHENOMENAL	CX	2,00	2.000,0000	4.000,00
7 - 0005245 / KIT DE MORTEIROS 3POLEGADAS	CX	4,00	500,0000	2.000,00
<b>Total</b>				<b>13.920,00</b>

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditam es referente à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, é autorizada a contratação junto a K. C. M. DOS REIS ALMEIDA - ME, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$: 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais).

Lagoa de Pedras/RN, 19 de dezembro de 2018.

**WENDELL ERMESON PEREIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:**3239F4AC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 02/2018**

*Institui Ponto Facultativo em virtude das festividades do natal no município de Lagoa de Pedras.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos da Administração Pública do Município de Lagoa de Pedras, no dia 24 de dezembro de 2018, segunda feira, nas Repartições Públicas Municipais, ressalvados os serviços considerados de caráter essencial.

**Art. 2º** - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação dos serviços.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**43C873E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 009/2017**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato nº 009/2017, o qual tem como objeto a execução de Obra de Pavimentação e Drenagem de Ruas no Município de Lagoa de Velhos/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO:** ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ:18.800.902/0001-78

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 28 de Dezembro de 2018 a 28 de Junho de 2019.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 21 de Dezembro de 2018.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Sonyara de Souza Ribeiro

**PELA CONTRATADA:** Bruno Rodrigo Ferreira da Rocha

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**B04DF0C6

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 001/2018**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato nº 001/2018, o qual tem como objeto a execução de Obra de ampliação do Posto de Saúde de Iguatu, localizado na Fazenda Iguatu, s/n, Zona Rural – Lagoa de Velhos/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO:** ENGEART ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP

**CNPJ:** 11.098.501/0001-40

**ORIGEM:** Tomada de Preços Nº 003/2017

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de Dezembro de 2018 a 30 de Novembro de 2019.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 21 de Dezembro de 2018.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Sonyara de Souza Ribeiro  
**PELA CONTRATADA:** Rubem Ramos Pontes Neto

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**E1EF8A15

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 003/2017**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato nº 003/2017, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contábeis.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO:** SERVAP – EMPRESA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

**CNPJ:** 09.525.449/0001-48

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2019.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 21 de Dezembro de 2018.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Sonyara de Souza Ribeiro  
**PELA CONTRATADA:** Natália França de Araújo

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**90CAFFD4

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 002/2017**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato nº 002/2017, o qual tem como objeto a prestação de serviço de engenharia civil para a execução de serviços técnicos, compreendendo o assessoramento, coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos, projetos, pareceres, vistorias e outros de mesma natureza, necessários à consecução dos serviços e obras demandados pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO:** PEDRO PAULO CONTRUÇÕES LTDA – ME

**CNPJ:** 07.561.409/0001-26

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2019.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 21 de Dezembro de 2018.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Sonyara de Souza Ribeiro  
**PELA CONTRATADA:** Pedro Paulo Pessoa Moreno

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**BA5CDBAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AUTORIZAÇÃO IGREJA ADVENTISTA**

**AUTORIZAÇÃO**

Nos termos do Artigo 3º, § 1º, da Portaria nº0337, de 13 de novembro de 2018, fica o Senhor **CARLOS DRAILTON DE OLIVEIRA**, Matrícula nº3277, CPF nº 043.970.464-25, condutor do veículo escolar de Placa nº KHY - 5553, autorizado a transportar 30 (trinta) pessoas da Igreja Adventista do Sétimo Dia da cidade de Currais Novos/RN para realização de arrecadação de alimentos na cidade de Lagoa Nova/RN em benefícios das famílias carentes do município de Lagoa Nova/RN no dia 23 de dezembro de 2018, cujo roteiro será conforme quadro abaixo;

ROTEIRO/ITINERÁRIO					
ORIGEM			DESTINO		
DIA/MÊS	HORA SAÍDA	CIDADE DE	PARA	DIA/MÊS	HORA CHEGADA
23/12/2018	07:00	Currais Novos/RN	Lagoa Nova/RN	23/12/2018	08:00
23/12/2018	11:00	Lagoa Nova/RN	Currais Novos/RN	23/12/2018	12:00

**Lagoa Nova/RN 21 de dezembro de 2018**

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Heitor Matias  
**Código Identificador:**2130E2E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AUTORIZAÇÃO ESCOLA ANGELITA - NATAL/RN**

**AUTORIZAÇÃO**

Nos termos do Artigo 3º, § 1º, da Portaria nº 0337, de 13 de novembro de 2018, fica o Senhor **CÍZIO PEREIRA GOMES**, Matrícula nº 878, CPF nº 035.897.174-83, condutor do veículo escolar de Placa nº **KHY - 5553**, autorizado a transportar os estudantes matriculados no estabelecimento de ensino: Escola Estadual de Ensino Integral Angelita Félix Bezerra, totalizando 25 (vinte e cinco) pessoas incluindo estudantes e professores, para realizarem viagem à cidade de Natal/RN referente à excursão em comemoração aos estudantes que concluíram o ensino médio, nos dias 26 e 27 de dezembro de 2018, cujo roteiro será conforme quadro abaixo;

ROTEIRO/ITINERÁRIO					
ORIGEM			DESTINO		
DATA	HORA SAÍDA	CIDADE		DATA	HORA CHEGADA
		DE	PARA		
26/12/2018	04:00	Lagoa Nova/RN	Natal/RN	26/12/2018	08:00
27/12/2018	19:00	Natal/RN	Lagoa Nova/RN	27/12/2018	23:00

Lagoa Nova/RN, 21 de Dezembro de 2018

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Heitor Matias

**Código Identificador:**EC92A48A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO EJC

#### AUTORIZAÇÃO

Nos termos do Artigo 3º, § 1º, da Portaria nº0337, de 13 de novembro de 2018, fica o Senhor **ADRIANO FERREIRA SANTOS**, Matrícula nº 0498, CPF nº 968.930.954-49, condutor do veículo TIPO VAN de Placa nº OWB - 8643, autorizado a transportar 30 (trinta) jovens que fazem parte do EJC (Encontro de Jovens com Cristo) da Paróquia de São Francisco de Assis da cidade de Lagoa Nova/RN para encontro de formação na cidade de São Vicente/RN no dia 23 de dezembro de 2018, cujo roteiro será conforme quadro abaixo;

ROTEIRO/ITINERÁRIO					
ORIGEM			DESTINO		
DIA/MÊS	HORA SAÍDA	CIDADE		DIA/MÊS	HORA CHEGADA
		DE	PARA		
23/12/2018	07:30	Lagoa Nova/RN	São Vicente/RN	23/12/2018	08:30
23/12/2018	12:00	São Vicente/RN	Lagoa Nova/RN	23/12/2018	13:00

Lagoa Nova/RN 21 de dezembro de 2018

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Heitor Matias

**Código Identificador:**B13C55EC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL N.º 0558/2018

**DECRETO MUNICIPAL N.º 0558/2018** Lagoa Nova/RN, 21 de dezembro de 2018.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 24 e 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que 25 de dezembro é um feriado religioso onde todos os cristãos comemoram o dia de nascimento de Jesus Cristo.

**CONSIDERANDO** que 01 de janeiro é um feriado referente ao Dia Mundial da Paz, além de Dia da Fraternidade Universal.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 24 de dezembro (segunda-feira) e 31 de dezembro (segunda-feira) de 2018.

**Parágrafo único** – Excetua-se da facultatividade os serviços essenciais de atendimento a população, entendido esses como:

- Serviços de Saúde no Hospital Municipal Garibaldi Alves Filho (Regime de Plantão);
- Serviços de Limpeza Urbana essencial e/ou eventual;
- Serviços de segurança e Defesa Civil;

**Art. 2º**- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação:

Registre-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**58518D2D

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 26, LEI 8.666/93

Reconhecida a hipótese de Inexigibilidade de Licitação por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura e, amparada em Parecer Jurídico favorável, **RATIFICO** o pedido de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação direta da produção musical da cantora VALBEANE DO ACORDEON, para se apresentare em rua pública no dia 31 de dezembro do ano corrente na cidade de Lagoa Salgada/RN, por ocasião das festividades do réveillon, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para os devidos fins, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93.

Lagoa Salgada/RN, 21 de dezembro de 2018.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves

**Código Identificador:**263AD09E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 26, LEI 8.666/93

Reconhecida a hipótese de Inexigibilidade de Licitação por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura e, amparada em Parecer Jurídico favorável, **RATIFICO** o pedido de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação direta da produção musical do cantor WALTINHO DO ACORDEON, para se apresentare em rua pública no dia 21 de dezembro do ano corrente na cidade de Lagoa Salgada/RN, por ocasião das festividades do réveillon, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para os devidos fins, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93.

Lagoa Salgada/RN, 21 de dezembro de 2018.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**FDFA7EE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO ART. 26, LEI 8.666/93**

Reconhecida a hipótese de Inexigibilidade de Licitação por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura e, amparada em Parecer Jurídico favorável, **RATIFICO** o pedido de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação direta da empresa M DA S PEREIRA, CNPJ: 30.870.704/0001-86 detentora de exclusividades na produção musical do cantor MARCELO JUBÃO, para se apresentare em rua pública no dia 13 de maio do ano corrente na cidade de Lagoa Salgada/RN, por ocasião das festividades do dia das Mães, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para os devidos fins, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93.

Lagoa Salgada/RN, 21 de dezembro de 2018.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**599F6372

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 580/2018 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder a Servidora **Maria da Paz Correia**, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 0980, **04 (quatro diárias)**, no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente aos dias 03, 10, 17 e 24 de Novembro de 2018, com o objetivo de exercer as atividades auxiliando os atendimentos médicos ginecológicos, atendendo os pacientes que estiverem agendados e no que houver necessidades no referido dia.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Dezembro de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**2A477F3B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 581/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder a Servidora **Maria Bernadete Moraes de Souza**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, **½ (meia diária)**, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da referida secretaria, em Natal/RN, no dia 17 de Dezembro de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Dezembro de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**94F0D6DD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 582/2018 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder ao Servidor **Manoel da Cunha Neto**, ocupante do Cargo de Coordenador da Vigilância Sanitária, matrícula 1380, **10 (dez diárias)**, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente aos dias 05, 07, 13, 14, 17, 19, 20, 23, 26, e 30 de Novembro de 2018, com o objetivo de desenvolver trabalhos dando suporte a Coordenadoria de Vigilância Sanitária.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Dezembro de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**3389A85D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 583/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder a Servidora **Maria Bernadete Moraes de Souza**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, **½ (meia diária)**, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), com o objetivo de

tratar de assuntos de interesse da referida secretaria, em Natal/RN, no dia 26 de Dezembro de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Dezembro de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador: E9159304

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000294/2018 - Nº 3967/2018**

Processo nº 3967/2018

Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Assunto: **Aquisição de 01 (uma) Bomba de Água Submersa**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

CONTRATADO: **KAIO W. R. BEZERRA – EIRELI - ME**

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Bomba de Água Submersa com saída 3/4, CV Monofásica 127/220 + 01 (uma) Boia Elétrica de Nível, para serem utilizadas na manutenção referente à vazão de água da piscina do Centro de Convivência de Idosos, deste município.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações.

Natureza da Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais)

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador: 6C9D34E6

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000295/2018 - Nº 4493/2018**

Processo nº 4493/2018

Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Assunto: **Contratação dos Serviços de Manutenção de Ar Condicionados**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

CONTRATADO: **N. S. XAVIER COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**

OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionados a ser realizado nos setores da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações.

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador: 560254E4

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000296/2018 - Nº 4573/2018**

Processo nº 4573/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Assunto: **Serviços de Confecção e Instalação de Caixa de Gordura**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

CONTRATADO: **JOÃO MARIA DO NASCIMENTO**

OBJETO: Contratação de serviços de confecção e instalação de caixa de gordura em alvenaria na rede de esgotamento sanitário das ruas Dr. Eloy de Souza, Cel. Miguel Teixeira e Paulo Francisco de Albuquerque do município de Lajes/RN.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador: 5216FEB5

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000297/2018 - Nº 3384/2018**

Processo nº 3384/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Assunto: **Serviço de Topógrafo**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

CONTRATADO: **EDIWESLEY COSTA VELEZ**

OBJETO: Contratação de serviço de topografia, destinado a georreferenciamento da área do bairro São Judas Tadeu, nivelamento geométrico do projeto, utilização de tratamento da CAERN no campo e mapa de cubação e movimento de aterro x corte – UPA.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais)

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador: 623A394C

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000298/2018 - Nº 4191/2018**

Processo nº 4191/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: **Contratação dos Serviços de Manutenção de Dessalinizador**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **RAONY TEIXEIRA DANTAS**

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção do dessalinizador do P.A Boa Vista.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador: F8C0CDEB

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000299/2018 - Nº 4606/2018**

Processo nº 4606/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: **Serviços de Alimentação Coletiva**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **ANTÔNIO DE PADUA MILITÃO MARTINS NETO 09498395403**

OBJETO: Contratação do fornecimento de alimentação coletiva preparada como: café da manhã, almoço e jantar, para atender o efetivo e as operações extras da Polícia Militar da Secretaria de Segurança Pública Estadual/RN.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,  
 Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 Valor: R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais)

**Publicado por:**  
 Rafael Anderson de Araújo Silva  
 Código Identificador:0D69D387

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
 Prefeito Municipal

**JOSÉ LAUREANO ALVES**  
 Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

**Publicado por:**  
 Rafael Anderson de Araújo Silva  
 Código Identificador:B7FF165A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000300/2018 - Nº 4439/2018**

Processo nº 4439/2018  
 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde  
 Assunto: **Confecção de Material Gráfico**  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN  
 CONTRATADO: **BRENO YURI DE CASTRO NUNES**  
 OBJETO: Serviços de confecção de material gráfico, tipo bloco receituário e cartão da criança (menino e menina), para as Unidades Básicas de Saúde do município de Lajes/RN.  
 BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,  
 Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica  
 Valor: R\$ 1.070,00 (hum mil e setenta reais)

**Publicado por:**  
 Rafael Anderson de Araújo Silva  
 Código Identificador:5F05FC62

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 138/2018 - GP**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os fins que especifica e da outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 790/2017, bem como solicitação constante no Processo de nº 4679/2018, da Secretaria Municipal da Juventude Esporte e lazer.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO I**  
**CRÉDITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.009.27.812.0101.2039	Manutenção da Sec. Mun. da Juventude, Esporte e Lazer	3390.36	500,00
<b>TOTAL</b>			<b>500,00</b>

**ANEXO II**  
**DÉBITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.009.27.812.0106.2135	Roda Vida nas Artes Marciais	3390.39	500,00
			<b>500,00</b>

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Dezembro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 114/2018 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que consta no Processo nº 4623/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Maternidade a servidora **VANESSA ALEXANDRE DA COSTA**, matrícula nº 1418, ocupante do cargo de A.S.G, durante o período de 120 (cento e vinte) dias, conforme Declaração de Nascido Vivo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 10/12/2018.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Dezembro de 2018.

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Rafael Anderson de Araújo Silva  
 Código Identificador:3346F3F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 10120001/18

NOME DO CREDOR: JAIR MAXIMINO DOS SANTOS  
 02721510410

CNPJ: 27.691.700/0001-26

OBJETO: Locação de equipamentos de estrutura de palco, som, estrutura de grid, tendas, gerador de energia e banheiros químicos para serem utilizados ao longo da Programação da Festa de Emancipação Política do Município de Lucrécia que será realizada nos dias 25, 26 e 27 de dezembro de 2018, na Rua Julieta Dantas deste Município.

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00

Lucrécia/RN 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

**Publicado por:**  
 Victor Hugo de Oliveira Amaral  
 Código Identificador:7F6DA28D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.....:** 20180141  
**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10120001/18  
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA  
**CONTRATADA(O).....:** JAIR MAXIMINO DOS SANTOS 02721510410  
**CNPJ.....:** CNPJ 27.691.700/0001-26

**OBJETO.....:** Locação de equipamentos de estrutura de palco, som, estrutura de grid, tendas, gerador de energia e banheiros químicos para serem utilizados ao longo da Programação da Festa de Emancipação Política do Município de Lucrécia que será realizada nos dias 25, 26 e 27 de dezembro de 2018, na Rua Julieta Dantas deste Município

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil, quinhentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 1001.133910048.2.060 Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 17.500,00

**VIGÊNCIA.....:** 21 de Dezembro de 2018 a 28 de Dezembro de 2018

**DATA DA ASSINATURA.....:** 21 de Dezembro de 2018

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:** 1E0EEAF3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO NRO 00146/18, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

DECRETO Nro 00146/18, de 28 de Novembro de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito complementar no valor de R\$ 4.560,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17

**D E C R E T A :**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito complementar no valor de R\$ 4.560,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$4.560,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 28 de Novembro de 2018

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**  
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR  
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00146/18 de 28 de Novembro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01.	Sec. Mun. Administração Recursos Humanos		
04 122 0007 2.006	Manutenção das da Sec. de Atividades		
	Administração e Planejamento		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		

		Anul.dotação	3.000,00
TOTAL Sec. Mun. Administração Recursos Huma			3.000,00
PARA:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 244 0081 1.091	Índice Gestao Descentralizada-IGD SUAS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	1.560,00
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			1.560,00
TOTAL GERAL			4.560,00

Lucrécia, 28 de Novembro de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**  
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00146/18 de 28 de Novembro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 361 0042 2.010	Manutenção Educ.Basica FUNDAMENTAL 25%		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			3.000,00
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			3.000,00
DE:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 244 0081 2.049	Manutenção Piso Basico Fixo-PBF/CRAS		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			1.560,00
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			1.560,00
TOTAL GERAL			4.560,00

Lucrécia, 28 de Novembro de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:** C7490044

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO NRO 00146/18, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018\***

DECRETO Nro 00146/18, de 28 de Novembro de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito complementar no valor de R\$ 4.610,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Dez Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17

**D E C R E T A :**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito complementar no valor de R\$ 4.610,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Dez Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$4.610,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Dez Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 28 de Novembro de 2018

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR  
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00146/18 de 28 de Novembro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
PARA:			
03 01.	Sec. Mun. Administração Recursos Humanos		
04 122 0007 2.006	Manutenção das Atividades da Sec. De Administração e Planejamento		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	3.000,00
TOTAL Sec. Mun. Administração Recursos Humana			3.000,00
PARA:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 244 0081 1.091	Índice Gestao Descentralizada-IGD SUAS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	1.560,00
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			1.560,00
PARA:			
13 13.	Sec. Mun. de Transporte		
26 782 0088 2.122	Manutencao Sec. Mun. Transporte		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	50,00
TOTAL Sec. Mun. de Transporte			50,00
TOTAL GERAL			4.610,00

Lucrécia, 28 de Novembro de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**  
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00146/18 de 28 de Novembro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
DE:			
05 02.	Fundo Desenvolvimento Educacao Basica		
12 365 0041 2.015	Manut.Educ.Infantil-creche - FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			50,00
TOTAL Fundo Desenvolvimento Educacao Basica			50,00
DE:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 361 0042 2.010	Manutenção Educ.Basica FUNDAMENTAL 25%		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			3.000,00
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			3.000,00
DE:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 244 0081 2.049	Manutenção Piso Basico Fixo-PBF/CRAS		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			1.560,00
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			1.560,00
TOTAL GERAL			4.610,00

Lucrécia, 28 de Novembro de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**  
Prefeita Constitucional

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:  
Maria Amélia do Amaral  
Código Identificador:AB6F9F57

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO NRO 00160/18, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018**

DECRETO Nro 00160/18, de 19 de Dezembro de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito

suplementar no valor de R\$ 24.775,00 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17

**D E C R E T A :**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 24.775,00 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo : I - R\$24.775,00 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 19 de Dezembro de 2018

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**  
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00160/18 de 19 de Dezembro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
PARA:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 361 0042 2.019	Manutenção Salario Educação		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01058	Transf. do Salário-Educação		
		Anul.dotação	1.275,00
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			1.275,00
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.025	Estrategia Saude Bucal-ESB-Bloc At.Basic		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	5.500,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			5.500,00
PARA:			
10 01.	Sec. Mun. da Juventude Turismo e Esporte		
13 391 0048 2.060	Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	17.500,00
TOTAL Sec. Mun. da Juventude Turismo e Espo			17.500,00
PARA:			
13 13.	Sec. Mun. de Transporte		
26 782 0088 2.122	Manutencao Sec. Mun. Transporte		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	500,00
TOTAL Sec. Mun. de Transporte			500,00
TOTAL GERAL			24.775,00

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**  
Prefeita Constitucional

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00160/18 de 19 de Dezembro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
DE:			
05 02.	Fundo Desenvolvimento Educacao Basica		

12.365.0041.2.015	Manut. Educ. Infantil-creche- FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			17.500,00
			500,00
TOTAL Fundo Desenvolvimento Educacao Basica			18.000,00
DE:			
05.03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12.361.0042.1.011	Aquisição de Maquinas e Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			1.275,00
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			1.275,00
DE:			
06.01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10.301.0075.1.102	Prog.Estrat.Saude Familia-ESF-BL.AT.BASICA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01064	Atenção Básica		380,00
10.301.0075.1.112	Piso Atencao Basica Fixo-PAB Fixo		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01064	Atenção Básica		4,00
10.301.0075.2.025	Estrategia Saude Bucal-ESB-Bloc At.Basic		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01064	Atenção Básica		327,00
10.301.0075.2.034	Programa Atenção Basica - PAB Fixo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01064	Atenção Básica		560,00
10.301.0075.2.103	Prog. Melhoria Qual.At.Basica-PMAQ		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01064	Atenção Básica		
			2.900,00

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**  
Prefeita Constitucional

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00160/18 de 19 de Dezembro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
01064	Atenção Básica		
			1.329,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			5.500,00
TOTAL GERAL			24.775,00

Lucrécia, 19 de Dezembro de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**DE341FFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO Nº 170407/2017**

**ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017**  
**CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES- RN**  
**CONTRATADO.....: CONSTRUTORA DANTAS LTDA**  
**CNPJ nº 97.519.353/0001-34**

**OBJETIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Oitava do Termo de Contrato para que seja realizado aditivo de tempo por mais 365 dias, objeto da Tomada de Preços nº 001/2017.

**DA DOTAÇÃO:** Dotação orçamentaria 2018: Unidade Orçamentaria 5001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Ação 1.27 – Reforma e Modernização do Açougue Público, Fonte 1000 – Recursos Ordinários, 1024 – Transferência de

Convênios – Outros, Classificação Econômica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Sub elemento 4.4.90.51.98 – Obras Contratadas.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57 §1º e §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**LOCAL DE DATA:** LUÍS GOMES/RN, 27 de abril de 2018.

**ASSINANTES:**  
MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA MUNICIPAL  
RAFAEL MOREIRA DANTAS – SÓCIO DA CONTRATADA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**9661466C

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO Nº 170407/201**

7

**ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017**  
**CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES- RN**  
**CONTRATADO.....: CONSTRUTORA DANTAS LTDA**  
**CNPJ nº 97.519.353/0001-34**

**OBJETIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Termo de Contrato para que seja realizado aditivo de valor em virtude de alteração de projeto, conforme justificativa apresentada nos autos, a alteração de contrato importa em 2.76% (R\$ 17.338,51) do valor contratual, passando dos atuais R\$ 627.921,85 para 645.260,36, objeto da Tomada de Preços nº 001/2017.

**DA DOTAÇÃO:** Dotação orçamentaria 2018: Unidade Orçamentaria 5001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Ação 1.27 – Reforma e Modernização do Açougue Público, Fonte 1000 – Recursos Ordinários, 1024 – Transferência de Convênios – Outros, Classificação Econômica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Sub elemento 4.4.90.51.98 – Obras Contratadas.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no inciso I, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**LOCAL DE DATA:** LUÍS GOMES/RN, 20 de dezembro de 2018.

**ASSINANTES:**  
MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA MUNICIPAL  
RAFAEL MOREIRA DANTAS – SÓCIO DA CONTRATADA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**68880364

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 351/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

ART. 1º. – **EXONERAR**, a Senhora, **PAULA RAFAELA DE OLIVEIRA GUEDES**, portadora do CPF/MF: 093.619.764-19, do cargo comissionado de **VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA**, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 21 de Dezembro de 2018.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**0CB18A15

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 352/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

ART. 1º. – **EXONERAR**, a Senhora, **SERGIANE REGIA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF/MF: 969.977.024-49, do cargo comissionado de **VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL GRIMALDI RIBEIRO**, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 21 de Dezembro de 2018.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**141EFF5F

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 353/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

ART. 1º. – **EXONERAR**, a Senhora, **SIMONY VENCESLAU BERNARDO**, portadora do CPF/MF: 064.576.174-50, do cargo comissionado de **VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL FATIMA ARANHA**, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 21 de Dezembro de 2018.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**52E65470

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 354/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

ART. 1º. – **EXONERAR**, a Senhora, **MARCIA CAVALCANTE DE LIMA SOUZA**, portadora do CPF/MF: 054.648.394-10, do cargo

comissionado de **VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE BARBAÇO/BOTOFOGO/RIACHÃO**, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 21 de Dezembro de 2018.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**E0611D4D

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 355/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

ART. 1º. – **EXONERAR**, o Senhor, **IBSEN MOREIRA DA SILVA**, portador do CPF/MF 080.412.924-02, do cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 20 de Dezembro de 2018.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**2EE46EDA

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 356/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

ART. 1º. – **EXONERAR**, a Senhora, **MARIA LINDACI DO NASCIMENTO**, portador do CPF/MF 080.412.924-02, do cargo comissionado de **COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 20 de Dezembro de 2018.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**78647203

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADITIVO Nº 2/2018 - CONTRATO DE Nº 95/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA: MARIA DO CARMO DA SILVA BARBOSA

OBJETO: Presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.001 - GABINETE DO PREFEITO Ação: 2091 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS Programa: 0483 - APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Monte Alegre.

VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 02 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

DATA: 02 de janeiro de 2019.

ASSINATURAS: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e MARIA DO CARMO DA S. BARBOSA, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Edipo Antonio da Silva  
**Código Identificador:**E359A4C7

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 053/2018

*Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Monte Alegre/RN e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO que o dia 25 de dezembro de 2018, terça-feira, comemorar-se-á o Feriado Nacional referente ao Natal, nos termos da Lei Federal nº 662/49;

CONSIDERANDO que o dia 01 de janeiro de 2019, terça-feira, comemorar-se-á o Feriado Nacional referente ao Ano Novo, nos termos da Lei Federal nº 662/49;

CONSIDERANDO eventuais gastos com energia elétrica, especialmente diante da crise energética do país, dentre outras despesas públicas;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, nos dias 24 (segunda-feira), 26 (quarta-feira), 27 (quinta-feira), 28 (sexta-feira) e 31 de dezembro de 2018 (segunda-feira), em alusão aos Feriados Nacionais do Natal e Ano Novo, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 18 de dezembro de 2018.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**92D3369C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADITIVO Nº 1/2018 - CONTRATO DE Nº 145/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA: Clóvis Varela da Silva

OBJETO: Presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ação: 2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Monte Alegre.

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 02 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

DATA: 02 de janeiro de 2019.

ASSINATURAS: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e Clóvis Varela da Silva, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Edipo Antonio da Silva  
**Código Identificador:**08122962

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADITIVO Nº 2/2018 - CONTRATO DE Nº 122/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA: MARIA ASSUNÇÃO MACIEL TESSAROLO

OBJETO: Presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ação: 2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0510 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Monte Alegre.

VALOR: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 02 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

DATA: 02 de janeiro de 2019.

ASSINATURAS: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e MARIA ASSUNÇÃO MACIEL TESSAROLO, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Edipo Antonio da Silva  
**Código Identificador:**FF11F64C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADITIVO Nº 3 - CONTRATO DE Nº 34/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA: KERGINALDO ALVES DE PAIVA

OBJETO: Presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Ação: 2004 - Manutenção da Secretaria de Administração Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0510 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 100 - ORDINÁRIO Região: 0001 - Monte Alegre.

VALOR: R\$ 5.598,48 (cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 02 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

DATA: 02 de janeiro de 2019.

ASSINATURAS: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e KERGINALDO ALVES DE PAIVA, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Edipo Antonio da Silva  
**Código Identificador:**917C1B68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 229/2018**

Processo de Despesa nº: 343/2018.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 229/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: RICARDO LIMA NEGROMONTE. Objeto: Contratação de espetáculo com os personagens Papai e Mamã Noel durante os dias 22, 23 e 24 de dezembro.; Preço Global: R\$ 2.540,00(dois mil, quinhentos e quarenta reais ).  
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2056 - Promocao de Eventos Culturais
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0247 - APOIO E INCENTIVO À CULTURA
Natureza Despesa:	da 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 20/12/2018 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito.

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:3D3D5549**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DEVEDOR:** MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, CNPJ nº 08.365.900/0001-44, representado pelo prefeito constitucional, o senhor Severino Rodrigues da Silva, CPF nº 156.240.134-34, conjuntamente com o Secretário Municipal de Educação, Alexandre Soares Gomes, CPF nº 008.106.354-70 **CREDOR:** PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.258.607/0001-92, neste ato, representado por seu procurador, o senhor Tiago de Faveri Giusti, CPF nº 053.311.259-13. **OBJETO:** pagamento por indenização do serviço responsável pela hospedagem e manutenção do software de gestão escolar i-educar, realizados no período de janeiro a junho de 2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** parágrafo único, artigo 59, da Lei nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais). **DATA:** 21/12/2018. **ASSINATURAS:** Severino Rodrigues da Silva; Alexandre Soares Gomes; Tiago de Faveri Giusti.

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:F351FC87**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ADITIVO Nº 4 - CONTRATO Nº 73/2015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA: MARCIO TARCISIO RENNÓ SILVA NEGREIROS

OBJETO: Presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Ação: 2010 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA Programa: 0029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 100 - ORDINÁRIO Região: 0001 - Monte Alegre.

VALOR: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 02 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

DATA: 02 de janeiro de 2019.

ASSINATURAS: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e MARCIO TARCISIO RENNÓ SILVA NEGREIROS, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**

Edipo Antonio da Silva  
**Código Identificador:8E5727DF**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0006**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 0006-2018**

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa LUCÉLIA DE LIMA FERREIRA EIRELI – CNPJ: 22.226.561/0001-46, COM O SEGUINTE VALOR:R\$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS), para realizar SHOW ARTÍSTICO E MUSICAL DA BANDA FORRÓ BOCA A BOCA, COM DURAÇÃO DE 02(DUAS) HORAS, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2019, EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO – EDIÇÃO DE 2019 vemRATIFICARa declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Monte das Gameleiras/RN, 21 de dezembro de 2018.

**JAILTON FÉLIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos Gameleira do Rego Neto  
**Código Identificador:F2B0CB13**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0006-2018**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de Monte das Gameleiras/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Gestor do referido Município, faz publicar o extrato resumido do processo deINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de Nº 0006-2018, a seguir:OBJETO:SHOW ARTÍSTICO E MUSICAL DA BANDA FORRÓ BOCA A BOCA, COM DURAÇÃO DE 02(DUAS) HORAS, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2019, EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO – EDIÇÃO DE 2019;FAVORECIDO:LUCÉLIA DE LIMA FERREIRA EIRELI – CNPJ:22.226.561/0001-46, COM O SEGUINTE VALOR:R\$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS).FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JAILTON FELIX DE PONTES, na qualidade de ordenador(a) de despesas. Esse extrato ficará publicado no mural da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras pelo um período mínimo de 30(trinta) dias, a partir desta data.

Monte das Gameleiras/RN, 21 de dezembro de 2018.

**ERIALDO RODRIGUES DE LIMA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Domingos Gameleira do Rego Neto  
**Código Identificador:9C84E0B5**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 0007-2018**

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **BCM - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 07.728.465/0001-02, COM O SEGUINTE VALOR: R\$ 10.000,00(DEZ MIL REAIS)**, para realizar **SHOW ARTÍSTICO E MUSICAL DE FLAVINHO PIZADA (FLÁVIO E PIZADA QUENTE)A SER REALIZADO NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2019, EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO – EDIÇÃO DE 2019** vem **RATIFICAR**a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Monte das Gameleiras/RN, 21 de dezembro de 2018.

**JAILTON FÉLIX DE PONTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos Gameleira do Rego Neto  
**Código Identificador:02CA3A12**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 0007-2018**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0007-2018**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de Monte das Gameleiras/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Gestor do referido Município, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de Nº 0007-2018**, a seguir: **OBJETO:SHOW ARTÍSTICO E MUSICAL DE FLAVINHO PIZADA (FLÁVIO E PIZADA QUENTE), A SER REALIZADO NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2019, EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO – EDIÇÃO DE 2019;FAVORECIDO:BCM - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 07.728.465/0001-02, COM O SEGUINTE VALOR: R\$ 10.000,00(DEZ MIL REAIS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JAILTON FELIX DE PONTES, na qualidade de ordenador(a) de despesas. Esse extrato ficará publicado no mural da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras pelo um período mínimo de 30(trinta) dias, a partir desta data.**

Monte das Gameleiras/RN, 21 de dezembro de 2018.

**ERIALDO RODRIGUES DE LIMA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Domingos Gameleira do Rego Neto  
**Código Identificador:E748E824**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 0008-2018**

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **BONDE DO BRASIL PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME- CNPJ: 16.809.891/0001-61, COM O SEGUINTE VALOR: R\$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS)**, para realizar **SHOW**

**ARTÍSTICO E MUSICAL DE BONDE DO BRASIL A SER REALIZADO NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2019, EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO – EDIÇÃO DE 2019** vem **RATIFICAR**a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Monte das Gameleiras/RN, 21 de dezembro de 2018.

**JAILTON FÉLIX DE PONTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos Gameleira do Rego Neto  
**Código Identificador:F4491040**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 0008-2018**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0008-2018**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de Monte das Gameleiras/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Gestor do referido Município, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de Nº 0008-2018**, a seguir: **OBJETO:SHOW ARTÍSTICO E MUSICAL DE BONDE DO BRASIL, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2019, EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO – EDIÇÃO DE 2019;FAVORECIDO:BONDE DO BRASIL PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME- CNPJ: 16.809.891/0001-61, COM O SEGUINTE VALOR: R\$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JAILTON FELIX DE PONTES, na qualidade de ordenador(a) de despesas. Esse extrato ficará publicado no mural da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras pelo um período mínimo de 30(trinta) dias, a partir desta data.**

Monte das Gameleiras/RN, 21 de dezembro de 2018.

**ERIALDO RODRIGUES DE LIMA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Domingos Gameleira do Rego Neto  
**Código Identificador:257CB090**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 013 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018-**  
**\*REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

DECRETO Nº 013 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o recesso administrativo no período de 24 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019, horário de atendimento ao público de 07 a 18 de janeiro de 2019, no paço Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e diante da dificuldade financeira instalada no País, a exemplo dos diversos Municípios do Estado, estabelece as normas administrativas para encerramento do exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar aos Servidores Municipais um descanso anual;

CONSIDERANDO as tradicionais festividades de final de ano e a necessidade de paralisação dos serviços não essenciais nesses dias comemorativos;

CONSIDERANDO, a impossibilidade de paralisação de alguns serviços no período de 24 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019, tendo em vista o encerramento do exercício financeiro;

CONSIDERANDO, a existência de Lei Municipal nº 331 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014, que fixa o dia do católico na segunda sexta-feira do mês de janeiro;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da redução do custeio da Administração Pública Municipal.

#### DECRETA

Art. 1º Fica declarado recesso nas Repartições Públicas Municipais no período de 24 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019.

Art. 2º No período em questão, os serviços administrativos realizados pelos órgãos a seguir relacionados, por se tratarem de essenciais para o encerramento do exercício financeiro terão atendimento normal dia 28 de dezembro de 2018:

I – Secretaria Municipal de Administração.

II – Secretaria Municipal de Finanças.

III – Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º Os órgãos a seguir relacionados, diante da impossibilidade de paralisação no período de 07 de janeiro de 2019 a 18 de janeiro de 2019 terão suas atividades habituais de atendimento ao público de 8h às 13h, e das 13h00min às 17h00min será expediente interno.

I – Secretaria Municipal de Administração.

II – Secretaria Municipal de Finanças.

III – Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º Os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, nas áreas da Saúde, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública, serão mantidos normalmente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, em 21 de dezembro de 2018.

\*Republicar por incorreção

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Josivaldo Rodrigues Felix

**Código Identificador:**B4EF1FB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº: 2018122101**

**CONTRATANTE: Município de Olho D'Água do Borges**

**CONTRATADA: ANTONIO AECIO DA SILVA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018050403**

**MODALIDADE: Pregão Nº PP 023/2018 - SRP**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.**

**VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).**

**DOTAÇÃO: 171 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 12 . 2.18 . 0 . 339039 -  
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

**VIGÊNCIA: 21/12/2018 à 31/12/2018.**

**DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2018**

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

**Código Identificador:**A86EF22D

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 225/2018

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 042/2018, de 21 de dezembro de 2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), totalizando R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta e cinco Reais), a Servidora KEYLA LEITE DE QUEIROGA, ocupante do cargo de SECRETARIA DE SAUDE, matrícula 069, para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Resolver documentação e Processos da Saúde deste município.

**Local de destino:** Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA Rua Jose Freire de Souza nº 13 Lagoa Nova-Natal.

**Período do Afastamento:** Saída dia 26 de dezembro de 2018 às 06hs e retorno dia 27 de dezembro de 2018 às 17hs.

**Art. 2º** - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 21 de dezembro de 2018.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

**Código Identificador:**F45AEB16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES GABINETE DA PREFEITA CARONA Nº. 01/2018 EXTRATO DO CONTRATO \*REPUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) Nº 08.095.473/0001-21**

**CONTRATADO: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ SOB O Nº 06.020.318/0001-10. **OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar (ore)**, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos estados, distrito federal e municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do pregão

identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição – VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 228.912,00 (Duzentos e vinte e oito mil, novecentos e doze reais) – ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013.

Ouro Branco/RN, 23 de Outubro de 2018.

*\*Republicação por retificação*

Onde se Lê: 23 de Outubro de 2018.

Leiam: 30 de Outubro de 2018

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
Código Identificador:9BC91888

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018 – SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 04 de Janeiro de 2019, às 08:00mim, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Frutas e Verduras para atender as demandas do Município de Ouro Branco/RN, com participação Exclusiva de Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais - MEIs. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053 e/ou pelo e-mail: licitações.obrn@gmail.com

Ouro Branco/RN, 21 de Dezembro de 2018

**WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
Código Identificador:E301C54F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00053/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00053/2018, que objetiva: Prestação de Serviços de recuperação de pavimentação à paralelepípedos em diversas Ruas da Vila Caiçara neste Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO - EIRELI - R\$ 32.656,25.

Paraná - RN, 20 de Dezembro de 2018

**ORIANA RODRIGUES**

Prefeita

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:E9D6FEB9

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00053/2018. OBJETO: Prestação de Serviços de recuperação de pavimentação à paralelepípedos em diversas Ruas da Vila Caiçara neste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 20/12/2018

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:E46F7E9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 059/2018**

*Declara opcional e facultativo o comparecimento dos servidores públicos do Município de Patu nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018; e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que nos dias 24 de dezembro, véspera da festa cristã de Natal, e 31 de dezembro, último dia do ano, os servidores públicos municipais e a comunidade em geral realizam suas confraternizações familiares, próprias dessas datas;

CONSIDERANDO que há uma profunda crise econômica que impõe o menor uso das instalações públicas como um todo, sem prejuízo, porém, da continuidade dos serviços públicos prestados e sem afetação ao princípio da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO que, historicamente, a produtividade no serviço público nessas datas de 24 de dezembro e de 31 de dezembro não é a mesma verificada nos demais dias de trabalho, em razão do clima festivo que contagia os servidores, ávidos pelos festejos em família;

CONSIDERANDO que existe a necessidade de melhor realização dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO que existe a necessidade de adequação do funcionamento da máquina administrativa à realidade econômica e financeira do País;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 23, 31, e 32, incisos VI e XV, da Lei Orgânica do Município de Patu, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/1998

**DECRETA:**

Art. 1º. Será facultado o comparecimento dos servidores públicos do Município de Patu aos seus locais de trabalho, nos dias 24 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Não se incluem entre os servidores mencionados no artigo 1º deste Decreto aqueles lotados no Hospital Municipal Henderson Josino Bandeira de Moura e os encarregados da limpeza urbana, pois os serviços de urgência e emergência da saúde pública e o de limpeza urbana devem continuar funcionando regularmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Patu-RN, 21 de dezembro de 2018.

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**55EBD59B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2018**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Patu – RN, no uso de suas atribuições legais torna público a Tomada de Preços nº. 010/2018, destinado a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.** A sessão será realizada no dia 10 de Janeiro de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Antonio Suassuna, 54, Centro, Patu/RN.

Patu – RN, em 21 de Dezembro de 2018.

**LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**74FD7641

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO DA LEI 393/2018 - RESUMO GERAL DA RECEITA**

Resumo Geral da Receita		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Exercício:2019 - Em R\$ 1,00					
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos do	Outras Fontes
<b>1</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>18.271.582</b>	<b>18.271.582</b>	<b>0</b>	
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	330.231	330.231	0	
	Fiscal	282.741	282.741	0	
	Seguridade Social	47.490	47.490	0	
1.2	Contribuições	60.751	60.751	0	
	Fiscal	60.751	60.751	0	
1.3	Receita Patrimonial	94.170	94.170	0	
	Fiscal	69.095	69.095	0	
	Seguridade Social	25.075	25.075	0	
1.7	Transferências Correntes	17.773.005	17.773.005	0	
	Fiscal	13.675.118	13.675.118	0	
	Seguridade Social	4.097.887	4.097.887	0	
1.9	Outras Receitas Correntes	13.425	13.425	0	
	Fiscal	13.425	13.425	0	
<b>2</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>1.495.955</b>	<b>1.495.955</b>	<b>0</b>	
2.4	Transferências de Capital	1.495.955	1.495.955	0	
	Fiscal	1.063.500	1.063.500	0	
	Seguridade Social	432.455	432.455	0	
	<b>Total</b>	<b>19.767.537</b>	<b>19.767.537</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	15.164.630	0	15.164.630	
	Seguridade Social	4.602.907	0	4.602.907	

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**7B8CA7EE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO DA LEI 393/2018 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR SUBFUNÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Exercício:2019 - Em R\$ 1,00					
Despesa Orçamentária por SubFunção		Total	Recursos do Tesouro	Recursos do	Outras Fontes
SubFunção	Esfera				

031	AÇÃO LEGISLATIVA		1.080.000	1.080.000	0
	Fiscal		1.080.000	1.080.000	0
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		903.200	903.200	0
	Fiscal		903.200	903.200	0
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.082.000	1.082.000	0
	Fiscal		1.082.000	1.082.000	0
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		291.748	291.748	0
	Fiscal		291.748	291.748	0
124	CONTROLE INTERNO		12.100	12.100	0
	Fiscal		12.100	12.100	0
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		298.767	298.767	0
	Fiscal		168.440	168.440	0
	Seguridade Social		130.327	130.327	0
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.206.100	1.206.100	0
	Seguridade Social		1.206.100	1.206.100	0
301	ATENÇÃO BÁSICA		3.594.115	3.594.115	0
	Seguridade Social		3.594.115	3.594.115	0
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		151.000	151.000	0
	Seguridade Social		151.000	151.000	0
303	SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		32.860	32.860	0
	Seguridade Social		32.860	32.860	0
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		44.687	44.687	0
	Seguridade Social		44.687	44.687	0
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		40.400	40.400	0
	Seguridade Social		40.400	40.400	0
361	ENSINO FUNDAMENTAL		5.590.957	5.590.957	0
	Fiscal		5.590.957	5.590.957	0
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		242.500	242.500	0
	Fiscal		242.500	242.500	0
392	DIFUSÃO CULTURAL		26.600	26.600	0
	Fiscal		26.600	26.600	0
452	SERVIÇOS URBANOS		2.387.196	2.387.196	0
	Fiscal		2.387.196	2.387.196	0
481	HABITAÇÃO RURAL		133.955	133.955	0
	Seguridade Social		133.955	133.955	0
482	HABITAÇÃO URBANA		44.000	44.000	0
	Seguridade Social		44.000	44.000	0
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		162.000	162.000	0
	Seguridade Social		162.000	162.000	0
544	RECURSOS HÍDRICOS		135.000	135.000	0
	Seguridade Social		135.000	135.000	0
606	EXTENSÃO RURAL		1.131.300	1.131.300	0
	Fiscal		1.131.300	1.131.300	0
752	ENERGIA ELÉTRICA		40.000	40.000	0
	Fiscal		40.000	40.000	0
	<b>SubFunção</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos das Outras Fontes</b>
	Fiscal		40.000	40.000	0
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		158.000	158.000	0
	Fiscal		158.000	158.000	0
812	DESPORTO COMUNITÁRIO		269.300	269.300	0
	Fiscal		269.300	269.300	0
813	LAZER		21.000	21.000	0
	Fiscal		21.000	21.000	0
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		491.000	491.000	0
	Fiscal		491.000	491.000	0
999	RESERVA DE CONTINGENCIA		197.752	197.752	0
	Fiscal		197.752	197.752	0
	<b>Total</b>		<b>19.767.537</b>	<b>19.767.537</b>	<b>0</b>
	Fiscal:		14.093.093	14.093.093	0
	Seguridade:		5.674.444	5.674.444	0

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**12A41110

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO DA LEI 393/2018 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA ECONÔMICA**

Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Exercício:2019 - Em R\$ 1,00					
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos do	Outras Fontes
3	Despesas Correntes	16.882.963	16.882.963	0	

	Fiscal	12.139.496	12.139.496	0
	Seguridade Social	4.743.467	4.743.467	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.686.822</b>	<b>2.686.822</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.755.845	1.755.845	0
	Seguridade Social	930.977	930.977	0
<b>9</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>197.752</b>	<b>197.752</b>	<b>0</b>
	Fiscal	197.752	197.752	0
<b>Total</b>		<b>19.767.537</b>	<b>19.767.537</b>	<b>0</b>
Fiscal:		14.093.093	14.093.093	0
Seguridade:		5.674.444	5.674.444	0

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**E01BAAF4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO DA LEI 393/2018 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO**

Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos das Outras Fontes
<b>50</b>	<b>TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO</b>	<b>26.000</b>	<b>26.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	26.000	26.000	0
<b>90</b>	<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>19.543.785</b>	<b>19.543.785</b>	<b>0</b>
	Fiscal	13.869.341	13.869.341	0
	Seguridade Social	5.674.444	5.674.444	0
<b>99</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>197.752</b>	<b>197.752</b>	<b>0</b>
	Fiscal	197.752	197.752	0
<b>Total</b>		<b>19.767.537</b>	<b>19.767.537</b>	<b>0</b>
Fiscal:		14.093.093	14.093.093	0
Seguridade:		5.674.444	5.674.444	0

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**0C1F8F82

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO DA LEI 393/2018 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
<b>Poder Legislativo</b>			<b>1.080.000</b>
	CÂMARA MUNICIPAL	1.080.000	
<b>Poder Executivo</b>			<b>18.687.537</b>
	GABINETE DO PREFEITO	1.083.740	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	872.000	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	291.748	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	1.514.382	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.160.062	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.585.196	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6.150.357	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.131.300	
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	491.000	
	SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	210.000	
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	197.752	
<b>Total:</b>			<b>19.767.537</b>

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**5567BCEE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO DA LEI 393/2018 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ÓRGÃO**

Despesa Orçamentária por Órgão		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos das Outras Fontes

				Fontes
<b>01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>1.080.000</b>	<b>1.080.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.080.000	1.080.000	0
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>1.083.740</b>	<b>1.083.740</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.083.740	1.083.740	0
<b>03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>872.000</b>	<b>872.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	872.000	872.000	0
<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		<b>291.748</b>	<b>291.748</b>	<b>0</b>
	Fiscal	291.748	291.748	0
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>		<b>1.514.382</b>	<b>1.514.382</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	1.514.382	1.514.382	0
<b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>4.160.062</b>	<b>4.160.062</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	4.160.062	4.160.062	0
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		<b>2.585.196</b>	<b>2.585.196</b>	<b>0</b>
	Fiscal	2.585.196	2.585.196	0
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		<b>6.150.357</b>	<b>6.150.357</b>	<b>0</b>
	Fiscal	6.150.357	6.150.357	0
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		<b>1.131.300</b>	<b>1.131.300</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.131.300	1.131.300	0
<b>10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		<b>491.000</b>	<b>491.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	491.000	491.000	0
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO</b>		<b>210.000</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	210.000	210.000	0
<b>99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>197.752</b>	<b>197.752</b>	<b>0</b>
	Fiscal	197.752	197.752	0
<b>Total</b>		<b>19.767.537</b>	<b>19.767.537</b>	<b>0</b>
Fiscal:		14.093.093	14.093.093	0
Seguridade:		5.674.444	5.674.444	0

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**C15A538A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO DA LEI 393/2018 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER, ÓRGÃO E FUNÇÃO**

Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
				Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor		
<b>Poder Legislativo</b>					<b>1.080.000</b>
	01 - CÂMARA MUNICIPAL				1.080.000
		01 - LEGISLATIVA			1.080.000
<b>Poder Executivo</b>					<b>18.687.537</b>
	02 - GABINETE DO PREFEITO				1.083.740
		04 - ADMINISTRAÇÃO			915.300
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			168.440
	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				872.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO			872.000
	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				291.748
		04 - ADMINISTRAÇÃO			291.748
	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				1.514.382
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.336.427
		16 - HABITAÇÃO			177.955
	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				4.160.062
		10 - SAÚDE			3.863.062
		17 - SANEAMENTO			162.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL			135.000
	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				2.585.196
		15 - URBANISMO			2.387.196
		25 - ENERGIA			40.000
		26 - TRANSPORTE			158.000
	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				6.150.357
		12 - EDUCAÇÃO			5.833.457
		13 - CULTURA			26.600
		27 - ESPORTE E LAZER			290.300
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				1.131.300

		20 - AGRICULTURA	1.131.300
	10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		491.000
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	491.000
	11 - SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO		210.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	210.000
	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		197.752
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	197.752
<b>Total:</b>			<b>19.767.537</b>

QUADRO RESUMO			
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo		Poder Executivo	Total
	01 - LEGISLATIVA	0	1.080.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO	0	2.289.048
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.504.867
	10 - SAÚDE	0	3.863.062
	12 - EDUCAÇÃO	0	5.833.457
	13 - CULTURA	0	26.600
	15 - URBANISMO	0	2.387.196
	16 - HABITAÇÃO	0	177.955
	17 - SANEAMENTO	0	162.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	135.000
	20 - AGRICULTURA	0	1.131.300
	25 - ENERGIA	0	40.000
	26 - TRANSPORTE	0	158.000
	27 - DESPORTO E LAZER	0	290.300
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	491.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	197.752
<b>Total</b>			<b>1.080.000</b>
			<b>18.687.537</b>
			<b>19.767.537</b>

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**1C4A564A

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO DA LEI 393/2018 - DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ÓRGÃO UNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade	Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Total
Poder Legislativo		35.000
01CÂMARA MUNICIPAL		35.000
	01.101CÂMARA MUNICIPAL	35.000
Poder Executivo		2.599.822
02GABINETE DO PREFEITO		5.800
	02.101GABINETE DO PREFEITO	5.800
03SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		20.000
	03.101SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	20.000
04SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		2.000
	04.101SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.000
05SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		194.955
	05.901FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	194.955
06SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		696.022
	06.901FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	696.022
07SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		833.500
	07.101SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	833.500
08SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		758.545
	08.101SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	758.545
09SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		86.000
	09.101SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	86.000
11SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO		3.000
	11.101SECRETARIA DE TRABALHO, DESENV ECONOMICO E TURISMO	3.000
<b>Total</b>		<b>2.634.822</b>

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**31AF7332

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 393/2018

Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I

#### DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município e seus fundos; e

II- o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e seus fundos.

Título II

#### DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

#### DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total

Art. 2º A receita total é estimada no valor de R\$ 19.767.537,00 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais).

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminadas em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento.

R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO VALOR	
1 RECEITA DO TESOURO	
1.1 RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	330.231,00
Receita de Contribuições	60.751,00
Receita Patrimonial	94.170,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	17.773.005,00
Outras Receitas Correntes	13.425,00
1.2 RECEITAS DE CAPITAL	
Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	1.495.955,00
<b>TOTAL</b>	<b>19.767.537,00</b>

Capítulo II

#### DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I

Da Despesa Total

Art. 4º A Despesa total, no mesmo valor da Receita, é fixada em:

I – no Orçamento Fiscal, em R\$ 14.093.093,00 (quatorze milhões, noventa e três mil e noventa e três reais);

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 5.674.444,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

## Seção II

## Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Título, apresenta, por órgão, o seguinte desdobramento:

RS 1,00	
DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃO VALOR	
CÂMARA MUNICIPAL	1.080.000
GABINETE DO PREFEITO	1.083.740
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	872.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	291.748
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	1.514.382
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.160.062
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.585.196
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6.150.357
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.131.300
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	491.000
SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	210.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	197.752
TOTAL	19.767.537

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria.

## Capítulo III

## DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir crédito suplementar, até o limite de 30% (trinta por cento), do total das despesas fixadas nesta Lei, utilizando como fonte os recursos, desde que não comprometidos:

O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Os recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei.

Art. 7º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir, além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:

I – que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II- que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;

III- que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecadada no mesmo período e a projeção para o final do exercício;

IV – que tenham como fonte o remanejamento de dotações orçamentárias, desde que destinados ao atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais, benefícios aos servidores civis, empregados, e seus dependentes;

Art. 8º Integram esta Lei os seguintes Anexos, incluindo os mencionados nos arts. 3º e 5º desta Lei:

I - receita estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica, discriminadas segundo as origens dos recursos;

II – distribuição da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por órgão orçamentário;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – discriminação das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

V – discriminação da legislação da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

VI - programa de trabalho das unidades orçamentárias e detalhamento dos créditos orçamentários dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

## Título III

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta-RN, 10 de dezembro de 2018.

**LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:EC4C57BA**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO DE LEI 393/2018 - LEGISLAÇÃO DA RECEITA**

ORÇAMENTO 2019

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Código Tributário do Município

Lei Orgânica do Município, de 3 de abril de 1990

Lei Complementar nº 101/200

Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996

Lei Federal nº 11.494 de 21 de junho de 2007

Portaria nº 300, de 27 de junho de 2002

Portaria nº 248, de 29 de abril de 2003

Portaria STN Nº 406, de 26 de maio de 2006

Portaria nº 340, de 26 de abril de 2006

Portaria Conjunta nº 3, de 8 de agosto de 2007

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:BF5D9B28**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO DA LEI 393/2018 - LEGISLAÇÃO DA DESPESA**

ORÇAMENTO 2019

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Código Tributário do Município

Lei Orgânica do Município, de 3 de abril de 1990

Lei Complementar nº 101/200

Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996

Lei Federal nº 11.494 de 21 de junho de 2007

Portaria nº 300, de 27 de junho de 2002

Portaria nº 248, de 29 de abril de 2003

Portaria STN Nº 406, de 26 de maio de 2006

Portaria nº 340, de 26 de abril de 2006

Portaria Conjunta nº 3, de 8 de agosto de 2007

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**401B2ACD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECISÃO – PEDIDO  
DE IMPUGNAÇÃO**

**DECISÃO – PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

PROCESSO nº 959/2018.  
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018.

OBJETO: Contratação de serviço para confecção de próteses dentárias para atender a demanda de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA: SAÚDE BRASIL, COMERCIO E SERVIÇO ODONTOLÓGICOE FISIOTERÁPICOEIRELI - ME.

Trata-se de pedido de impugnação interposto pela empresa SAÚDE BRASIL, COMERCIO E SERVIÇO ODONTOLÓGICOE FISIOTERÁPICOEIRELI – ME CNPJ: 27.746.681/0001-98.

A empresa citada questiona a ausência de exigência de balanço patrimonial e demonstrações contábeis juntamente com seus índices, jána qualificação técnica questiona a qualificação técnica.

Em relação a não solicitação de balanço patrimonial e suas demonstrações pode-se constatar que o edital não mantém essa exigência;

Em relação a qualificação técnica pode-se observar o texto do item 8.1.3.2. *Apresentação de 01 (um) atestado, no mínimo, de órgão público ou privado, comprovando o bom desempenho anterior no fornecimento de produtos correlatos ao objeto do presente Edital, o mesmo expõe que a apresentação de atestado de capacidade técnica de acordo com o objeto licitado.*

Em relação ao texto do 8.1.9. *Alvará de licença para localização e funcionamento emitido pela Prefeitura da sede da Empresa, esta exigência ajuda aos órgãos de controle para que possamos contratar empresas idôneas, onde as mesmas estejam autorizadas e aptas para desempenhar suas atividades.*

Diante dos fatos expostos venho acatar parcialmente, incluindo a exigência de balanço patrimonial e demonstrações contábeis bem como o subitem de qualificação técnica, já na redação do item 8.1.9 será mantido o texto original confirmando a exigência de balanço patrimonial. O edital será ratificado e terá nova publicação de acordo com a legislação vigente.

Pedra Preta 17 de dezembro de 2018.

**GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**EB90AC00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 018/2018.**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, datado do dia 18 de dezembro de 2018 venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2018, à Empresa: **PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 10.449.378/0001-20** valor global final de **R\$ 336.380,00 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta reais)**; cujo objeto é: **Fornecimento de pneus, câmara de ar, pitos e protetores para atender as necessidades da frota Municipal, a serem fornecidos em atendimento às Secretarias Municipais de Pedra Preta/RN, conforme especificações contidas na sua proposta de preço, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade. Pedra Preta - RN, em 21 de dezembro de 2018. Luiz Antônio Bandeira de Souza – Prefeito.**

Pedra Preta - RN, em em 21 de dezembro de 2018.

**LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**C39C8BC0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 018/2018**

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – Pregão Presencial nº 018/2018, à Empresa: **PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 10.449.378/0001-20** valor global final de **R\$ 336.380,00 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta reais)**, para fornecimento de pneus, câmara de ar, pitos e protetores para atender as necessidades da frota Municipal, a serem fornecidos em atendimento às Secretarias Municipais de Pedra Preta/RN, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Pedra Preta - RN, em em 21 de dezembro de 2018.

**GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**30D26DF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 039/2018**

**DECRETO Nº 039/2018 DE 21 DE DEZEMBRO 2018.**

INSTITUI PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES DO NATAL E DO ANO NOVO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo, em virtude das festividades de Natal e do Ano Novo, nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2018, nas Repartições Públicas Municipais mantidas pelo Poder Público Municipal, ressalvados os serviços considerados de caráter essencial, tais como: coleta de lixo, Unidade de Pronto Atendimento, e plantão do hospital municipal.

Art. 2º - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PEDRO AVELINO/RN, em 21 de dezembro de 2018.

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:**985AB252

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 772/2018**

**LEI Nº 772/2018.**

Altera a Lei Municipal que fixa os valores dos Plantões dos Profissionais de Saúde (Lei nr. 764/2018) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 4º e seu parágrafo único da Lei Municipal nr. 764/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. – Para cada Plantão Médico de 24 (Vinte e Quatro) horas, será pago ao profissional, concursado, contratado ou terceirizado, a importância de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) de segunda a sexta; R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), sábados, domingos e feriados; e R\$ 2.500 (Dois mil e quinhentos reais) véspera e noite de Natal e Ano Novo e nos quatro dias do entrudo carnavalesco de sábado a terça feira”.

“Parágrafo único – Para os Plantões Médicos definidos neste artigo, será pago 50% (cinquenta por cento) dos valores fixados no caput quando estes corresponderem a 12 (doze) horas”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino(RN), 21 de Dezembro de 2018.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:**9509D4AC

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 773/2018**

**LEI Nº 773/2018.**

Altera a Lei Municipal que fixa o Piso Salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e § 1º, do art. 9º-A da Lei nr. 11.350/2006, com a redação que lhe deu o art. 1º da Lei nr. 12.994/2014, alterada pela Lei nr. 13.708, de 14 de agosto de 2018, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Lei Municipal nr. 767/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (Um mil

quinhentos e cinquenta reais) mensais, observando o seguinte escalonamento:

I – R\$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais) em 1º Janeiro de 2019;

II – R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) em 1º Janeiro de 2020;

III – R\$ 1.550,00 (Um mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º Janeiro de 2021.

§ 2º - O piso salarial de que trata o § 1º deste artigo será reajustado, anualmente, em 1º de janeiro, a partir de 2022.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino(RN), 21 de Dezembro de 2018.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:**1038BEEB

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 774/2018**

**LEI Nº 774/2018**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, ORIUNDO DO CONVÊNIO nº 0083/2015, REGISTRO NO SICONV Nº 822329/2015, FIRMADO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REPRESENTADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Pedro Avelino APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional suplementar no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

**Unid. Orçamentária:** 21.001 - SEC. MUN. DE SAÚDE

**Função:** 12 - SAÚDE

**Subfunção:** 482 – HABITAÇÃO URBANA

**Programa:** 005 – SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

**Projeto/Atividade:** 1020 – CONSTRUÇÕES DE CASAS HABITACIONAIS

**Elemento de despesa:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 400.000,00

**Total.....R\$ 400.000,00**

**Fonte:** 0102300000 – Transferências de Convênios - Saúde

**Art. 2º** Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será oriundo do **CONVÊNIO nº 0083/2015, REGISTRO NO SICONV Nº 822329/2015, FIRMADO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REPRESENTADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA.**

**Art. 4º** O crédito adicional suplementar de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 743, de 21 de setembro de 2017,

que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Pedro Avelino/RN, para o período de 2018/2021”, Lei Municipal nº 746/2017, de 13 de novembro de 2017, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2018 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 747/2017, de 26 de dezembro de 2017, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2018”.

**Art. 5o** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, 21 de dezembro de 2018.

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jussier Carlos de Souza

**Código Identificador:**2414EC2E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 298/2018**

PORTARIA Nº 298/2018GP Pedro Avelino/RN 21 de Dezembro de 2018

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor Municipal, PATRÍCIA DE PAULA VARELA, Matrícula: 205-1 Agente Comunitário de Saúde, EFETIVO – LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, para serem gozadas a contar de 01 a 30 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 21 de Dezembro de 2018.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jussier Carlos de Souza

**Código Identificador:**A8C41E85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**EXTRATO DO CONTRATO 047/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

Contratada: SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP CNPJ/MF nº 08.381.234/0001-38  
Processo nº 2.412/2018

Dispensa nº 062/2018

Objeto: . Contratação de empresa de publicidade de atos administrativos em jornal de circulação local, Diário Oficial do Estado - DOE e no Diário Oficial da União - DOU.

VALOR: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

Vigência: 12/12/2018 à 12/12/2019

**MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**

Contratante

**GILVAN ARAÚJO LOPES**

Representante Legal

Pedro Velho/RN, 21 de dezembro de 2018

**Publicado por:**

Maiara Paulo da Silva

**Código Identificador:**35A70951

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 05/2018**

Aprova o Demonstrativo Físico Financeiro da Assistência Social de Pedro Velho/RN referente ao ano de 2017, em reunião realizada dia 30 de novembro de 2018.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Pedro Velho/RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º- Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro da Assistência Social de Pedro Velho/RN referente ao ano de 2017, considerando:

Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião ordinária do dia 30 de novembro de 2018, registrada em ata.

Ter privilegiado, o referido Demonstrativo Físico Financeiro, um conjunto de ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida de famílias em situação de vulnerabilidade social de Pedro Velho/RN.

Ter beneficiado a criança, o adolescente, o idoso, a pessoa com deficiência, e todos os indivíduos em situação de vulnerabilidade social, assim como toda a sua família, em respeito à Política Nacional de Assistência Social preconizada na LOAS.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**JANTUIR SOARES DA SILVA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Monalisa Moreira Cavalcante

**Código Identificador:**855CC3FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 06/2018**

Aprova a expansão do Programa Criança Feliz do Município de Pedro Velho – RN, em observância a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 07, de 22 de maio de 2017 e Portaria SNPDIH nº 17, de 22 de agosto de 2018

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Pedro Velho/RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º- Aprovar a expansão para mais 100 crianças e gestantes do Programa Criança Feliz do Município de Pedro Velho - RN, em reunião realizada dia 30 de novembro, considerando:

Por se tratar de benefício direto e cuidado especial com a Primeira Infância;

Ter sido essa ampliação amplamente discutida em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião ordinária do dia 30 de novembro de 2018, registrada em ata.

Privilegiar, o referido Plano, um conjunto de ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida de crianças na primeira infância, gestantes e nutrízes de Pedro Velho/RN.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**JANTUIR SOARES DA SILVA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Monalisa Moreira Cavalcante  
**Código Identificador:**D8A5C768

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 065/2018**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e em consonância do Parecer Jurídico datado de 21 de dezembro de 2018, **AUTORIZO** a dispensa da empresa: **A. CÂNDIDA DE OLIVEIRA -ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.764.834/0001-76, com sede na **Rua Dr. Jerônimo, 33A, Centro – São José de Mipibu/RN, 59262-000**, para a **aquisição de fogos de artifício para o réveleion de 2019 no município de Pedro Velho/RN.**

Ao valor de **R\$8.250,00** (oito mil e duzentos e cinquenta reais)

Pedro Velho/RN, 21 de dezembro de 2018.

**PATRICIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maiara Paulo da Silva  
**Código Identificador:**B82BEC0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 688/2018**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Francisco Joao Leonardo Fernandes de Paiva**, CPF: **011.193.754-01**, matrícula nº**405**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO e ESTADIA** no(s) dia(s) **19.12 e 20.12** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista paciente que necessitava de medicação de tratamento oncológica, em Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **19 de dezembro de 2018****MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**8B6EC37B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 689/2018**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Geraldo Junior de Souza**, CPF: **523.467.061-91**, matrícula nº**407**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO**, no dia **20.12** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista paciente que necessita submeter-se a exames especializados na Clínica CLIO, em CARAÚBAS/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **20 de dezembro de 2018****MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**370CB850

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 690/2018**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN**, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **20.12**, do corrente ano, **objetivando transportar como motorista paciente que necessita submeter-se ao tratamento de quimioterapia na Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer, em Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **20 de dezembro de 2018.****MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**43DAD8E2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADESÃO (CARONA) Nº 002/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000172/18**

**OBJETO:**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.02.07.004, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO PARA ATENDER OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao PROCESSO Nº 2018.02.07.004 – PREGÃO PRESENCIAL.

**INTERESSADO:**Secretaria Municipal de Educação do Município de Portalegre/RN.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**Prefeitura Municipal de Caucaia/CE.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:**Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

Após cumpridas as demais fases legais e preliminares, a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna pública a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.02.07.004 do Prefeitura Municipalde Caucaia/CE, oriunda do Pregão Presencial nº 2018.02.07.004. A referida adesão se dará para os lotes: **08- KIT ALUNO 6º ANO; 09- KIT ALUNO 7º ANO; 10- KIT ALUNO 8º ANO; 11- KIT ALUNO 9º ANO; e 13- KIT ALUNO EJA – 3 e 4;** vencidos pela empresa: **IMEPH – INST. META DE EDUCAÇÃO PESQ HUMANOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.528.440/0001-77. Valor estimado da contratação: **R\$ 103.247,50 (cento e três mil e duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);** para que produza os efeitos legais nos termos da Lei 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal Nº 7.892/13.

Portalegre/RN, 21 de dezembro de 2018.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:2AF52E5B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13110002/18**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde-Pureza/RN - CNPJ: 11.924.499/0001-40

CONTRATADO(A): Mandu Assessoria e Serviços Administrativos Ltda ME – CNPJ: 27.138.503/0001-84

Valor Global: R\$ 5.630,00 (cinco mil seiscentos e trinta reais);

OBJETIVO: Serviços de auxílio funeral completo, traslado aéreo e correlatos, à família reconhecidamente carente, residentes em nosso Município, conforme documentação acostada aos autos.

ORIGEM DOS RECURSOS: FMS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros - PJ

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 25.

PUREZA/RN, 13 de Novembro de 2018.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

**MANDU ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME**

CNPJ: 27.138.503/0001-84

Contratada

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:578E4965**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13120003/18**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO: Cláudio Henrique Lopes da Rocha 08286325451. CNPJ. 24.275.741/0001-72

Valor Global: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais);

OBJETIVO: Locação de equipamentos de som e estrutura de iluminação natalina, destinada ao recital de natal e à formatura dos alunos do 9º ano da Escola Municipal Jarbas Passarinho, neste Município, para atender às necessidades desta Administração.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 13 de Dezembro de 2018.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

Contratante

**CLÁUDIO HENRIQUE LOPES DA ROCHA 08286325451**

CNPJ. 24.275.741/0001-72

Contratado

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:DC7FD2F4**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2018**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 130/2018 - DISP/PMRC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 130/2018 - DISP/PMRC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços como vigia, no período noturno das ornamentações e equipamentos do Natal Encantado, durante o período de 01 de dezembro de 2018 à 06 de janeiro de 2019, pelo valor de R\$ 2.000,00, em favor de ALEXANDRO AMORIM FERREIRA (047.622.364-46), conforme abaixo descrito:

**1204 - ALEXANDRO AMORIM FERREIRA (047.622.364-46)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	8497 - SERVIÇOS DE VIGILANTE	SV	1	2.000,00	2.000,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 21/12/2018.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:12D43122**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
019/2018**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação n.º 019/2018 - INEX/PMRC

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 019/2018 - INEX/PMRC, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços cartorários destinados a atender as secretarias de Educação, Assistência Social e Administração, em favor de CARTORIO U.DE NOTAS DE REG.CIVIL R.CRUIZ (10.700.037/0001-86), pelos valores abaixo descrito:

**113 - CARTORIO U.DE NOTAS DE REG.CIVIL R.CRUIZ (10.700.037/0001-86)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	11853 - REGISTRO DE ATA	UN	5	390,85	1.954,25
2	6767 - AUTENTICAÇÕES	UN	380	2,83	1.075,40
3	11854 - PROCURAÇÃO	UN	2	78,16	156,32
4	4955 - RECONHECIMENTO DE FIRMAS	UN	100	2,83	283,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 21/12/2018

**FÁBIO MAXCIMIILIANO DIÓGENES DE SOUSA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
Código Identificador:F6542E44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 019/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação n.º 019/2018 - INEX/PMRC

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de CARTORIO U.DE NOTAS DE REG.CIVIL R.CRUIZ (10.700.037/0001-86), referente à Prestação de serviços cartorários destinados a atender as secretarias de Educação, Assistência Social e Administração, pelos valores abaixo descrito:

**113 - CARTORIO U.DE NOTAS DE REG.CIVIL R.CRUIZ (10.700.037/0001-86)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	11853 - REGISTRO DE ATA	UN	5	390,85	1.954,25
2	6767 - AUTENTICAÇÕES	UN	380	2,83	1.075,40
3	11854 - PROCURAÇÃO	UN	2	78,16	156,32
4	4955 - RECONHECIMENTO DE FIRMAS	UN	100	2,83	283,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMIILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 21/12/2018

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
Código Identificador:708A43E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 042/2018 - DISP/SMS

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 042/2018 - DISP/SMS, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviço na limpeza no ar condicionado da Ambulância Semi-UTI, pelo valor de R\$ 350,00,

em favor de DANIEL SOARES DE MEDEIROS (062.648.904-05), conforme abaixo descrito:

**964 - DANIEL SOARES DE MEDEIROS (062.648.904-05)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	11852 - SERVIÇO DE LIMPEZA EM ARCONDICIONADO Manutenção da Ambulância Semi-UTI	SV	1	350,00	350,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 21/12/2018.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
Código Identificador:2459FACC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 0201**

**PORTARIA Nº. 0201/2018**

Dispõe sobre a nomeação de JAQUELINE ELAYNE ELIAS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. JAQUELINE ELAYNE ELIAS, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 091.808.754-67, Portadora do Registro Geral nº 2589758 – SSP/RN, residente e domiciliada nesta cidade de Riacho de Santana/RN, no cargo de Secretária Municipal de Educação de Riacho de Santana/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Riacho de Santana/RN, 20 de dezembro de 2018.

**JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Bento de Souza  
Código Identificador:9C363CC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 0200**

**PORTARIA Nº. 0200/2018**

Dispõe sobre a exoneração de ALINE DUARTE DA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. ALINE DUARTE DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Riacho de Santana/RN, do cargo de Secretária Municipal de Educação de Riacho de Santana/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Riacho de Santana/RN, 20 de dezembro de 2018.

**JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Bento de Souza  
**Código Identificador:**BF99A3AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

**JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Justificamos à quebra de Ordem Cronológica para pagamento de Fornecedor: **LEITE e ANTUNES LTDA**, inscrito no CNPJ: nº 02.803.597/0001-93, sediado à Rua Getúlio Vargas, 1441- Centro-Cep: 59.900-000 – Pau dos Ferros/RN, referente a Nota de empenho nº 181205005 e Nota de Liquidação nº 3607/2018, datada de 19/12/2018 no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a nota fiscal de serviço nº 2360, emitida em 19 de dezembro de 2018.

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação de pagamento encontra-se perfeitamente respaldada com base no inciso V do citado art. 15, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesa, em paciente idosa, com indicação de carcinoma na região da tireoide, conforme solicitação médica em anexo a este documento,, necessitando de urgência no procedimento de biopsia guiado por ultrassonografia, para avaliação do médico especialista em cirurgia de cabeça e pescoço para conclusão do diagnóstico.

Dessa forma o pagamento do referido fornecedor torna-se imprescindível para manter o funcionamento e a continuidade do serviço ora citado, por se tratar de uma questão de saúde pública.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN – TRIBUNAL DE CONTAS DO RIO GRANDE DO NORTE, todos os pagamentos deverão ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que trata-se da análise do ponto de vista, da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento da determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendemos que a justificativa encontra-se dentro do que preceitua a resolução nº 032/2016 TCE/RN, assim vejamos a seguir:

**“Art. 15. Fae-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamento tão somente em caso de:**

**I-grave perturbação da ordem;**

**II-estado de emergência;**

**III-calamidade pública;**

**IV-decisão judicial ou do Tribunal de Contas**

**Que determine a suspensão de pagamento;**

**V-relevante interesse público, mediante**

**deliberação expressa e fundamentada**

**do ordenador de despesa.**

**§ 1º As situações nos incisos I, II e III**

**deste artigo devem ser previamente competente.**

**§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem**

**cronológica de exigibilidades, relativamente**

**a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput,**

**deverá ser precedido de justificativa**

**circunstanciada emanada do pertinente**

**ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial”.**

**RESOLUÇÃO 032/2016 TCE-RN**

Demonstrando o risco de descontinuidade da prestação do serviço público de relevância, que acarretaria em um transtorno de proporção incalculável, principalmente por se tratar da política de saúde pública do **SUS**, que preconiza a **EQUIDADE** que tem o objetivo de diminuir as desigualdades e pelas pessoas possuírem necessidades distintas, investindo mais onde a carência é maior, a **INTEGRALIDADE**, onde este princípio considera as pessoas como um todo, atendendo a todas as suas necessidades e por fim a **UNIVERSALIDADE** que reza que a “Saúde é um direito de todos e dever do Estado”.

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que se trata de um atendimento que sugere rapidez e agilidade, tendo em vista que as condições patológicas do paciente é visivelmente notória, conforme solicitação médica em anexo, urge a necessidade que tal pagamento seja adiantado na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos de saúde deste município.

Riacho de Santana, 21 de dezembro de 2018.

**JOSÉ DE ARIMATEIA NEGREIROS**

Secretário Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Bento de Souza  
**Código Identificador:**1E2E018F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 778/2018 – GAB**

*O Prefeito Municipal Interino de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Exonerar, **FAGNER NASCIMENTO DA SILVA**, CPF: **086.551.334-18**, do cargo em comissão, símbolo CC-3, de Coordenador de Comunicação, **vinculado à Secretaria Municipal de Cultura.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 21 de dezembro de 2018.

**MARCO CELITO DA COSTA**

Prefeito Interino

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**AA8B9604

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 777/2018 – GAB**

*O Prefeito Municipal Interino de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **FRANCISCA JUSTINO DANTAS**, CPF nº **943.374.704-68**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, vinculado a **Secretaria Municipal de Cultura.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 21 de dezembro de 2018.

**MARCO CELITO DA COSTA**

Prefeito Interino

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:EB0DBEDC**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº  
054/2018**

**Pregao Presencial Nº 54/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL  
AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FARDAMENTO E EPI:**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

Vencedor: A NOVA SOLUCAO EIRELI				
Lote 1 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FARDAMENTO E EPI				
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.
19196	CONFEÇÃO DE CAMISETA GOLA POLO COM 02 BOTÕES DE MANGA CURTA EM MALHA 100% ALGODÃO, NA COR VERMELHA GRENA, COM BRASÃO E IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA DO LADO ESQUERDO DO PEITO, NO LADO DIREITO DO PEITO ESCRITO "SECRETARIA DE SAÚDE E NAS COSTAS ESCRITO	A NOVA SOLUÇÃO	UNIDADE	R\$ 29,70
<b>Total do Lote R\$ 1.098,90</b>				
<b>Total do Vencedor R\$ 1.098,90</b>				

Vencedor: AGILE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA				
Lote 1 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FARDAMENTO E EPI				
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.
19195	MOCHILA CONFECCIONADA EM LONA 100% ORIGINAL NA COR AZUL, TOTALMENTE FORRADA, REFORÇADA COM DETALHES EM METAL E FECHOS EM ZIPER. ALÇAS REFORÇADAS COM REVESTIMENTO E ZIPPERES DE QUALIDADE. COM DOIS COMPARTIMENTOS DE DIVISÓRIAS GRANDES, UM BOLSO FRONTAL	AP	UNIDADE	R\$ 80,00
<b>Total do Lote R\$ 2.960,00</b>				
<b>Total do Vencedor R\$ 2.960,00</b>				

Vencedor: COMERCIAL APOLO LTDA - ME				
Lote 1 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FARDAMENTO E EPI				
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.
19199	BOINA TIPO MILITAR DE FELTRO NA COR PRETA	CAL	UNIDADE	R\$ 42,00
19198	COTURNO, TAMANHOS DE 35 AO 44	BRACOL	PAR	R\$ 105,00
<b>Total do Lote R\$ 14.700,00</b>				
<b>Total do Vencedor R\$ 14.700,00</b>				

Vencedor: CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI				
Lote 1 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FARDAMENTO E EPI				
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.
19205	CALÇA EM BRIM 100% ALGODÃO, COR BRANCA, COM ELASTICO NA CINTURA, BOLSO NA PARTE	CONCREALL	UNIDADE	R\$ 44,75

	TRASEIRA. MODELOS MASCULINO E FEMININO, TAMANHOS DE 36 A 46.			
19203	BONÉ EM BRIM 100% ALGODÃO, MODELO ÁRABE, COR LARANJA, COM LOGOMARCA. TAMANHO ÚNICO.	CONCREALL	UNIDADE	R\$ 11,50
19207	CAMISAS EM BRIM 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, MANGA LONGA, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, FECHAMENTO SEM BOTÃO, COM GÓLA E DECOTE EM "V". TAMANHOS: M, G, GG e XG	CONCREALL	UNIDADE	R\$ 45,00
19206	CAMISAS COM MANGA E GOLA PÓLO, EM PIQUET PA, NA COR AZUL MARINHO, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO PEITO. TAMANHOS: M, G, GG e XG	CONCREALL	UNIDADE	R\$ 30,00
19201	CAMISA EM BRIM 100% ALGODÃO, COR LARANJA, MANGA LONGA, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO ENVIADA EM ANEXO, COM FAIXA LUMINOSA, FECHAMENTO EM BOTÕES, COM 03 (TRÊS) BOLSOS. TAMANHOS: P, M, G, GG e XG	CONCREALL	UNIDADE	R\$ 40,00
19193	CALÇA CIGARRETE EM BRIM NA COR AZUL JEANS COM COS E PASSANTES, ZIPER E BOTÃO, TODAS AS COSTURAS REBATIDAS COM 2 BOLSOS NA FRENTE E 2 ATRAS COM AS COSTURAS REBATIDAS, COM A IDENTIFICAÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", NA PERNA DIREITA. FEM. DO 34 AO 52	CONCREALL	UNIDADE	R\$ 47,65
19192	CALÇA EM BRIM NA COR AZUL JEANS COM COS E PASSANTES, ZIPER E BOTÃO, TODAS AS COSTURAS REBATIDAS COM 2 BOLSOS NA FRENTE E 2 ATRAS COM AS COSTURAS REBATIDAS, COM A IDENTIFICAÇÃO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", NA PERNA DIREITA. MASCULINA DO 36 AO 46	CONCREALL	UNIDADE	R\$ 48,00
19200	CALÇA EM BRIM 100% ALGODÃO, COR LARANJA, COM ELÁSTICO NA CINTURA, FAIXA LUMINOSA, DETALHES EM AMARELO, BOLSO NA PARTE TRASEIRA E NAS LATERAIS. TAMANHOS DE 36 A 46	CONCREALL	UNIDADE	R\$ 43,00
19197	UNIFORME INFANTIL/ADOLESCENTE E ADULTO, CONFECCIONADO EM TECIDO RIP STOP, GANDOLA MANGA CURTA, CALÇA COM BOLSOS BORDADO COM SIMBOLO DA POLÍCIA MIRIM. TAMANHOS P, M, G, GG	CONCREALL	UNIDADE	R\$ 98,00
<b>Total do Lote R\$ 29.477,65</b>				
<b>Total do Vencedor R\$ 29.477,65</b>				

Vencedor: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA				
Lote 1 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FARDAMENTO E EPI				
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.
19204	CAMISA EM MALHA, TIPO MOLETON, COR BRANCA, MANGA LONGA COM PUNHO RIBANA. MODELOS MASCULINO E FEMININO, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. TAMANHOS: P, M, G, XG	MF	UNIDADE	R\$ 19,90
19202	CAMISA EM MALHA PV (MALHA FRIA), COR LARANJA, MANGA LONGA COM PUNHO RIBANA, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. TAMANHOS: P, M, G, GG, XG	MF	UNIDADE	R\$ 14,90
19194	CAMISETA DE MANGA LONGA EM MALHA FRIA COM PROTEÇÃO SOLAR, NA COR VERMELHA GRENA, COM BRASÃO E IDENT. DA PREFEITURA DO LADO ESQUERDO DO PEITO, NO LADO DIREITO DO PEITO ESCRITO SEC. DE SAÚDE E NAS COSTAS ESCRITO AGENTE COM. DE SAUDE DO TAM PP AO EGG	MF	UNIDADE	R\$ 48,70
<b>Total do Lote R\$ 7.021,90</b>				
<b>Total do Vencedor R\$ 7.021,90</b>				
Valor Total da Contratação R\$ 55.258,45				

Encaminhe-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos-sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

**FRANCISCA LIANE DE ARAUJO ALVES**

Pregoeira

**Publicado por:**

André da Cunha Lobato

**Código Identificador:ACA6720C**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CLASSIFICADO E VENCEDOR PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 054/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº  
2327/2018**

No dia **20 de dezembro de 2018, às 13h00min**, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves e a equipe de apoio André da Cunha Lobato, Gilslan dos Santos Powell e Francisca Ângela de Carvalho, de acordo com a portaria nº 034/2018 de 16 de janeiro de 2018, para a Sessão Pública do **Pregão Presencial nº 054/2018**, tipo **Menor preço**, que

tem por Objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FARDAMENTO E EPI**. Ato contínuo, foram recebidos os documentos para credenciamento e os envelopes: **declarações prévias, proposta e os documentos de habilitação das empresas licitantes**. Iniciando-se os trabalhos com o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de lances verbais e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

#### **REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de Preços e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo **CLASSIFICADO** as propostas das empresas licitantes.

#### **HABILITAÇÃO**

Foram abertos os **Envelope nº 03 - Documentos de Habilitação** das empresas Licitantes que apresentaram as melhores propostas e posteriormente analisados os documentos de habilitação, sendo assim **INABILITADA** a empresa NAIZA SOARES DO NASCIMENTO 15622100410, por apresentar Certidão Negativa de Falência vencida, descumprindo o item 7.1.3-**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA a)** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida por distribuidor competente; **HABILITADAS** as empresas: A NOVA SOLUCAO EIRELI C.N.P.J 70.157.680/0001-37; AGILE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA C.N.P.J 06.257.332/0001-32; COMERCIAL APOLO LTDA – ME C.N.P.J 02.440.676/0001-21; CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI C.N.P.J 12.607.846/0001-73; MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA C.N.P.J 11.886.312/0001-60; por cumprir na íntegra o instrumento convocatório.

#### **RESULTADO**

À vista da **HABILITAÇÃO** no certame foram declaradas, **VENCEDORAS** as empresas A NOVA SOLUCAO EIRELI C.N.P.J 70.157.680/0001-37 com o valor total de R\$ 1.098,90 ( mil noventa e oito reais e noventa centavos); AGILE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA C.N.P.J 06.257.332/0001-32 com o valor total de R\$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais); COMERCIAL APOLO LTDA – ME C.N.P.J 02.440.676/0001-21 com o valor total de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais); CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI C.N.P.J 12.607.846/0001-73 com o valor total de R\$ 29.477,65 (vinte e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos); MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA C.N.P.J 11.886.312/0001-60 com o valor total de R\$ 7.021,90 (sete mil vinte e um reais e noventa centavos). Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

Santana do Matos/RN, 21 de Dezembro de 2018.

**FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES**

Pregoeira

**Publicado por:**

André da Cunha Lobato

**Código Identificador:BB614E2E**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CLASSIFICADO E VENCEDOR PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 053/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº  
2446/2018**

No dia **20 de dezembro de 2018, às 09h00min**, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves e a equipe de apoio André da Cunha Lobato, Gilsan dos Santos Powell e Francisca Ângela de Carvalho, de acordo com a Portaria nº 034/2018 de 16 de janeiro de 2018, para a Sessão Pública do **Pregão Presencial nº 053/2018**, tipo **Menor preço**, que tem por Objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO**. Ato contínuo, foram recebidos os documentos para credenciamento e os envelopes: **declarações prévias, proposta e os**

**documentos de habilitação da empresa licitante**. Iniciaram-se os trabalhos com o exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de lances verbais e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

#### **REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Propostas de Preços e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo **DESCLASSIFICADO** a proposta da empresa licitante, por não apresentar as marcas dos produtos cotados, conforme exigência **editalícia prevista no item 6.1.1.d**. Contudo, por ser licitante única e de acordo com o **item editalício nº 8.30** (Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de oito (08) dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior. (Lei nº 10.520/2002, art. 9º, c/c Lei nº 8.666/1993, art. 48, § 3º), foi concedido o prazo de oito (08) dias úteis para o saneamento da falha detectada e a apresentação de propostas retificadas com a apresentação das marcas dos produtos cotados. Foi solicitada pelo representante credenciado, a suspensão da sessão por trinta (30) minutos, para que o mesmo apresentasse a proposta retificadora, o que fora atendido pela Pregoeira. Dando-se continuidade à sessão, foi recebida a Proposta retificada, sendo declarada **CLASSIFICADA**.

#### **HABILITAÇÃO**

Foi aberto o **Envelope nº 03 - Documentos de Habilitação** da empresa Licitante que apresentou as melhores propostas e posteriormente analisados os documentos de habilitação, foi constatada a apresentação de toda a documentação exigida em edital. Assim, a empresa licitante **ORION EDITORA COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE BRINQUEDOS RECREATIVOS EIRELI** (CNPJ Nº 24.565.199/0001-63) está **HABILITADA**, por cumprir na íntegra o instrumento convocatório.

#### **RESULTADO**

À vista da **HABILITAÇÃO** no certame foi declarada, **VENCEDORA** a empresa **ORION EDITORA COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE BRINQUEDOS RECREATIVOS EIRELI** (CNPJ Nº 24.565.199/0001-63) com o valor total de **R\$ 18.063,00** (dezoito mil e sessenta e três reais). Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

Santana do Matos/RN, 20 de Dezembro de 2018.

**FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES**

Pregoeira

**Publicado por:**

André da Cunha Lobato

**Código Identificador:F8A910AF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018**

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO: ORION EDITORA COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE BRINQUEDOS RECREATIVOS EIRELI** (CNPJ Nº 24.565.199/0001-63), que a Exmª Senhora Prefeita Municipal em exercício, Senhora **MARIA ALICE SILVA**, determinou a convocação da empresa acima mencionada visando a assinatura da ata de registro de preços.

Assim, comunicamos ao representante credenciado da empresa licitante acima supracitada, da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida ata de registro de preços.

Santana do Matos/RN, 20 de Dezembro de 2018.

Atenciosamente,

**GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE**

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
André da Cunha Lobato  
**Código Identificador:**C9C77EAE

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 245/2018 – GP**

Santana do Matos, 20 de dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 237/2018 que exonerava a Sra. FRANCISCA DE PAULA MEDEIROS, do cargo de Coordenadora de Habitação, lotada na secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS e que tornava sem efeito também a Portaria nº. 199/2017, que Designa a mesma para atuar como Supervisora do Programa Primeira Infância/Criança Feliz.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.*

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita em Exercício

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**480E200E

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 246/2018 – GP**

Santana do Matos, 20 de dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria de nº 208 que exonerava a Sra. MIRIA DAYANE BARBOSA MAFRA, do cargo comissionado de Coordenadora de Projetos, Contratos e Convênios, lotada na secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.*

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita em Exercício

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**E2E7E4EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0379/2018**

**PORTARIA Nº 0379/2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Constitui Comissão Técnica Intersetorial de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no município de Santana do Seridó/RN.

**O Prefeito do Município de Santana do Seridó/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas e,

Considerando o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo instituído pela Lei Federal nº 12.594/2012,

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre este Município e o Ministério Público do RN em 23 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Comissão Técnica Intersetorial de Acompanhamento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, responsável pela gestão, execução e acompanhamento de medidas socioeducativas em meio aberto no município de Santana do Seridó/RN.

Parágrafo Único. A comissão acompanhará os casos de medidas socioeducativas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade encaminhados pelo Poder Judiciário.

Art. 2º. A Comissão será constituída na forma que segue.

I – Assistência Social

a) Arthur César Albuquerque de Sousa - Advogado;

b) Francineide Maria Meira Teixeira - Assistente Social;

c) Flávia Palmeira de Oliveira Farias - Psicóloga;

II – Educação e Cultura

a) Sarah Cabral de Souza;

III – Saúde

a) Cristiany Helena Lucena Bezerra Nascimento;

IV – Esporte e Lazer

a) Adailton Pereira Duarte;

V – Administração Pública

a) Alan de Moraes Gomes

Art. 3º. As funções desempenhadas pela Comissão não serão remuneradas ou gratificadas, devendo para tanto desempenhar o trabalho específico em horário de expediente convencional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Seridó/RN, 20 de dezembro de 2018.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**95AE0B05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0380/2018**

**PORTARIA Nº 0380/2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Institui o Núcleo de Capacitação e Educação Permanente do SUAS de Santana do Seridó/RN.

**O Prefeito do Município de Santana do Seridó/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas e,

Considerando o Plano Municipal de Capacitação e Educação Permanente no SUAS 2018/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir o Núcleo de Capacitação e Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Parágrafo Único. O Núcleo deverá propor ações e cronograma de capacitação e educação continuada de acordo com o respectivo Plano, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. O Núcleo será constituído na forma que segue.  
I - Gestão do SUAS: Solange Regina de Azevedo Brito  
II – CMAS Governo: Nitelma dos Santos Azevedo  
III – CMAS Soc. Civil: Lucineide Sousa Bezerra de Azevedo  
IV - Servidor Efetivo: Francineide Maria Meira Teixeira  
V – Servidor Efetivo: Valdizia Karen Isabela Gomes Santos  
VI – Servidor Comissionado: Daiana Karla de Medeiros Santos  
VII – Servidor Contratado: Maria do Socorro Silva  
VIII – Servidor Contratado: José Carlos Pereira da Crua

Art. 3º. As funções desempenhadas pelo Núcleo não serão remuneradas ou gratificadas, devendo para tanto desempenhar o trabalho específico em horário de expediente convencional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Seridó/RN, 20 de dezembro de 2018.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**67BBAF82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 15100004/2018 -**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 - PMSS**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a **ADJUDICAÇÃO** do PROCESSO Nº 15100004/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018, tendo como objeto: o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, em favor do(s) licitante(s) **MAYARA M. A. FERREIRA – ME**, nos itens 01, 03, 07, 08, no valor total de R\$ 48.200,00 e **MEIRY LUCIA DE MACEDO CABRAL 03690353483** nos itens 02, 04, 05, 06, no valor total de R\$ 141.150,00.

Santana do Seridó/RN, 21 de Dezembro de 2018.

**ALMIR DOS SANTOS SILVA**

Pregoeiro PMSS

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**6589ADA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 15100004/2018 -**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 - PMSS**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao PROCESSO Nº 15100004/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **MAYARA M. A. FERREIRA – ME**, no valor total de R\$ 48.200,00; **MEIRY LUCIA DE MACEDO CABRAL 03690353483**, no valor total de R\$ 141.150,00. Homologado em 21/12/2018.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal PMSS

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**26F0E696

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE SRP - PROCESSO 15100004/2018 -**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 - PMSS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2018 - Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ Nº 08.088.247/0001-13, Fornecedores: **MAYARA M. A. FERREIRA - ME**; inscrita pelo CNPJ nº 12.402.592/0001-57, saiu vencedora nos itens: 01, 03, 07, 08, com valor total de R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais); **MEIRY LUCIA DE MACEDO CABRAL 03690353483**, inscrita pelo CNPJ nº 21.770.874/0001-06, saiu vencedora nos itens: 02, 04, 05, 06, com valor total de R\$ 141.150,00 (cento e quarenta e um mil, cento e cinquenta reais); perfazendo um valor global de R\$ 189.350,00 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**. Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Santana do Seridó/RN, 21 de dezembro de 2018,

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

P/ Órgão Gerenciador

E as Empresas  
Mayara M. A. Ferreira - ME;  
**MEIRY LUCIA DE MACEDO CABRAL**  
03690353483  
P/ Fornecedores  
Promitentes Contratados.

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**F073036D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 29080015/2018 -**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 SRP/PMSS**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a **ADJUDICAÇÃO** do PROCESSO Nº 29080015/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018, tendo como objeto: o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (REMANESCENTES), VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, em favor do(s) licitante(s) **FRANCISCO DAS CHAGAS DE AZEVEDO - ME**, nos itens 03, 04, 09, 11, 12, 15, 17, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32 e 34, no valor total de R\$ 121.863,00; **IVO DE OLIVEIRA ARMARINHO - ME**, nos itens 01, 02, 05, 07, 08, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 29, 30, 33, 35, 36, 37, 38 e 39, no valor total de R\$ 38.090,08. Totalizando um valor global de R\$ 159.953,08.

Santana do Seridó/RN, 20 de Dezembro de 2018.

**ALMIR DOS SANTOS SILVA**

Pregoeiro PMSS

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**3AF9EDC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 29080015/2018 -  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 - SRP/PMSS**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a **ADJUDICAÇÃO** do PROCESSO Nº 29080015/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018, tendo como objeto: o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (REMANESCENTES), VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, em favor do(s) licitante(s) **FRANCISCO DAS CHAGAS DE AZEVEDO - ME**, nos itens 03, 04, 09, 11, 12, 15, 17, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32 e 34, no valor total de R\$ 121.863,00; **IVO DE OLIVEIRA ARMARINHO - ME**, nos itens 01, 02, 05, 07, 08, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 29, 30, 33, 35, 36, 37, 38 e 39, no valor total de R\$ 38.090,08. Totalizando um valor global de R\$ 159.953,08.

Santana do Seridó/RN, 20 de Dezembro de 2018.

**ALMIR DOS SANTOS SILVA**  
Pregoeiro PMSS

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:84A6B28D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE SRP - PROCESSO 29080015/2018 -  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 - SRP/PMSS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2018 - Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ Nº 08.088.247/0001-13, Fornecedor: **FRANCISCO DAS CHAGAS DE AZEVEDO - ME**, inscrita pelo CNPJ nº 40.810.541/0001-08, saiu vencedora nos itens 03, 04, 09, 11, 12, 15, 17, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32 e 34, no valor total de R\$ 121.863,00 e **IVO DE OLIVEIRA LIMA ARMARINHO - ME**, inscrita pelo CNPJ nº 08.086.985/0001-21, saiu vencedora nos itens 01, 02, 05, 07, 08, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 29, 30, 33, 35, 36, 37, 38 e 39, no valor total de R\$ 38.090,08. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (REMANESCENTES), VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**. Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Santana do Seridó/RN, 20 de Dezembro de 2018,

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
P/ Órgão Gerenciador

E as Empresas  
**FRANCISCO DAS CHAGAS DE AZEVEDO – ME E**

**IVO DE OLIVEIRA LIMA ARMARINHO – ME**  
P/ Fornecedores  
Promitentes Contratados

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:AB4BB997**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 01110043/2018 -  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 - PMSS - 2ª CHAMADA**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 – SRP/PMSS – 2ª CHAMADA, tendo como objeto: **REGISTRO DE**

**PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE DE PESSOAL, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERMUNICIPAIS/INTERESTADUAIS DE PASSAGEIROS, ATENDENDO A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, que se realizará no dia 08/01/2019 às 09:30 h. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: [cpl\\_santanadoserido.rn@outlook.com](mailto:cpl_santanadoserido.rn@outlook.com).

*A COMISSÃO.*

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:8C898653**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE  
REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 046/2018**

O Pregoeiro do Município de Santo Antônio/RN torna público o Pregão Eletrônico N.º 046/2018, objetivando Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura contratação de empresa para aquisição de medicamentos para farmácia básica do município de Santo Antônio/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, que estava marcada a ser realizada na sala de licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO-RN. No período de acolhimento das propostas que teria início no dia 14/12/2018 a partir das 08:00 horas – término: 09:00 horas do dia 28/12/2018. E que a abertura das propostas seria: às 09:00 horas do dia 28/12/2018, com o início da sessão de disputa de preços: às 09:30 horas do dia 28/12/2018. Ficará REAPRAZADA para o dia 11 de janeiro de 2019, E que o período de acolhimento das propostas terá início no dia 26/12/2018 a partir das 08:00 horas – término: 09:00 horas do dia 11/01/2019. Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 11/01/2019, início da sessão de disputa de preços: às 09:30 horas do dia 11/01/2019. Para todas as referências de tempo será observado o Horário de Brasília/DF. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, Rua Padre Cerveira - 505 - Centro – Santo Antônio/RN, ou pelo telefone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: [pmsa.cpl45@gmail.com](mailto:pmsa.cpl45@gmail.com) ou pelo site do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 13:00 hrs.

Santo Antônio/RN, em 21 de dezembro de 2018.

**VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:AEDD7D40**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018**

O Município de São Bento do Norte/RN, através de seu Prefeito, torna público que, às 10:00 do dia 11/01/2019, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Ursulino Silvestre Silva, nº 448, Centro, São Bento do Norte/RN, será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei nº 10.520/02 e demais legislações vigentes, cujo objeto será **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE DESPESA PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**. Informações, disponibilização de Edital e seus anexos serão obtidos no Setor de

licitações, sito a Av. Ursulino Silvestre Silva, nº 448, Centro, São Bento do Norte/RN.

São Bento do Norte em, 21 de dezembro de 2018.

**CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Túlio Anderson Xavier Oliveira  
**Código Identificador:**50E9DDC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0110/2018**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0110/2018**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN, CNPJ Nº. 08.160.464/0001-00; **CONTRATADA:** GTNET PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA-ME, CNPJ Nº. 08.617.194/0001-80 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SINAIS DE INTERNET VIA CABO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.652,00 (TRINTA MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS) **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** “3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA”; **VIGÊNCIA:** 01 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018; **DATA DA ASSINATURA:** 01 DE OUTUBRO DE 2018 ; **PELA CONTRATANTE:** JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO, PREFEITO DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN; **PELA CONTRATADA:** ALEX RANIERE OLIVEIRA DE SOUZA SÓCIO/DIRETOR

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**A9D27735

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 1150/2018**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ Nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE CNPJ/CPF: 08.324.196/0001-81 **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, para manutenção das atividades e funcionamento da secretaria de Esporte de São Fernando-RN. Este serviço torna-se necessário em razão do referido fornecimento ser essencial ao funcionamento desta repartição pública municipal. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**R\$8.000,00(Oito mil reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. XXII, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**10 de Dezembro de 2018. **Vigência:**10 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, EDUARDO CAPELASTEGUI SAIZ – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 10 de Dezembro de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geildo Bezerra Dantas  
**Código Identificador:**ED34982C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº. 1175/2018**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ Nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** CONSTAG - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 41.005.786/0001-17 **OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de manutenção de Bisturi elétrico, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de São Fernando-RN. Este serviço faz-se necessário em razão de mantê-los em bom uso, fazendo sua desmontagem e montagem completa do tubo, calibração da potencia em Kva de corte e coagulação, recuperação da fonte de alimentação interna e externa, placa estabilizadora, circuito de estabilização de tensão e corrente, gat de segurança contra descargas elétricas, teste de funcionamento completo, como também sua limpeza total, garantindo assim que este equipamento estará a disposição da população usuária do SUS. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**R\$1.683,00(Um mil e seiscentos e oitenta e três reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**21 de Dezembro de 2018. **Vigência:**21 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, JOÃO MARIA DE JESUS CHAVES – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 21 de Dezembro de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geildo Bezerra Dantas  
**Código Identificador:**A2C4A121

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2018**  
**DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN CNPJ 08.096.612/0001-31  
**CONTRATADA:** SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA CNPJ Nº 08.940.206/0001-03  
**OBJETO:** Apostilamento visando a mudança do Programa Orçamentário 10.302.0075.1.10 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UNID MOVEL – 4.4.90.52.00 Fonte 1014 , na Cláusula 5.ª tendo em vista a viabilidade de alteração da fonte de recursos por conveniência administrativa devido a erro formal de digitação, dificultando assim a liquidação da despesa, pelo Programa 10.302.0075.1.88 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO BL INVESTIMENTOS –4.4.90.52.00 Fonte 1014 **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93, art. 65, §8.º.  
**DATA DA ASSINATURA:** 21 de Dezembro de 2018.  
**SIGNATÁRIOS:** Polion Medeiros Maia – pela Contratante, e Odil Cardoso de Araújo – pela Contratada.

São Fernando/RN, 21 de Dezembro de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**EAE39B78

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº. 1176/2018**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ Nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** SUELI LINHARES ARAUJO DE OLIVEIRA 70378061453 CNPJ/CPF: 20.727.506/0001-04 **OBJETO:** Contratação de empresa para evento denominado “ Sonho Natalino”, para os usuários do Centro de convivência e Fortalecimento de Vínculos de São

Fernando-RN. A referida contratação deste show natalino tem como objetivo apresentar para as famílias assistidas por esta entidade, como também, trabalhar o protagonismo e alta estima das crianças e adolescentes através do teatro e dança, proporcionando para as mesmas, uma noite de espetáculo, inclusão social e reforçando os laços de fraternidade e fortalecimento de vínculos. Durante o processo de apresentação as crianças e adolescentes estarão envolvidos na realização desse grandioso evento. No qual está incluso: Som, iluminação e toda logística necessária. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$3.000,00** (Três mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Dezembro de 2018. **Vigência:** 21 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, SUELI LINHARES ARAUJO DE OLIVEIRA - pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 21 de Dezembro de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geildo Bezerra Dantas

**Código Identificador:**F0729086

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 0185 - GPMSF/2018.**

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN**, usando das atribuições que lhes são conferidas no art. 74, V da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica facultativo o dia 24 de dezembro (segunda-feira) do corrente ano, para todos os servidores públicos municipais lotados nas repartições públicas sob jurisdição do Município de São Fernando/RN, exceto aqueles que exercerem atividades que não possam ser suspensas.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 21 de dezembro de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

CPF n.º 761.893.414-20

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**0333313A

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO N.º 455**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO N.º 032/2016 – TCE/RN;

LEI N.º 8.666/93;

DECRETO N.º 008/2017

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N.º 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto n.º 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação do serviço de prestação funerária gratuita por parte do município à população de baixa renda de São Fernando/RN;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a contratação de empresa especializada para prestar serviços funerários, para o atendimento de famílias de baixa renda no município de São Fernando/RN, neste município, para PEDRO LUCAS DO NASCIMENTO DANTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.526.107/0001-24, no valor total de R\$ 795,80.

São Fernando/RN, 21 de dezembro de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**427C3A13

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO N.º 456**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO N.º 032/2016 – TCE/RN;

LEI N.º 8.666/93;

DECRETO N.º 008/2017

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N.º 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto n.º 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação do serviço de prestação funerária gratuita por parte do município à população de baixa renda de São Fernando/RN;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a contratação de empresa para aquisição de itens funerários, para o atendimento de famílias de baixa renda no município de São Fernando/RN, neste município, para PEDRO LUCAS DO NASCIMENTO DANTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.526.107/0001-24, no valor total de R\$ 795,80.

São Fernando/RN, 21 de dezembro de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**2E485645

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO 003/2018 – CMAS SÃO FERNANDO-RN.**

*Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da execução físico-financeira – Serviços e Programas do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social – SUAS ANO 2017.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei nº 12.435/2011, conferidas pela Lei Municipal nº 0758/2018 e através da reunião ordinária de 19 de dezembro de 2018.

**Considerando** o disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

**Considerando** as deliberações da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2018;

**Considerando** a disposição orçamentária e financeira do exercício de 2017;

**Considerando** a explicação e documentação apresentada pelo Sr. Isaac Alexandre dos Santos, secretário municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da execução físico-financeira Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS referentes ao exercício do ano de 2017, conforme dados registrados pelo órgão gestor no sistema SUAS WEB.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social de São Fernando – RN, 19 de dezembro de 2018.

**SABRINA RUSSELLE BRITO SANTOS DE OLIVEIRA**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**45500378

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO 004/2018 – CMAS SÃO FERNANDO-RN.**

*Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da execução físico-financeira – dos recursos do IGD/PBF e a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos do IGD/SUAS referentes ao ANO 2017*

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei nº 12.435/2011, conferidas pela Lei Municipal nº 0758/2018 e através da reunião ordinária de 19 de dezembro de 2018.

**Considerando** as diretrizes dispostas através da Lei 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema único de Assistência Social, que complementa a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742/1993;

**Considerando** as normativas que dispõe sobre a aplicação de recursos do IGD/PBF;

**Considerando** as normativas que dispõe sobre a aplicação de recursos do IGD/SUAS;

**Considerando** a disposição orçamentária e financeira do exercício de 2017;

**Considerando** a explicação e documentação apresentada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Isaac Alexandre dos Santos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da execução físico-financeira do IGD/PBF e IGD/SUAS referentes ao exercício do ano de 2017, conforme dados registrados pelo órgão gestor no sistema SUAS WEB.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social de São Fernando – RN, 19 de dezembro de 2018.

**SABRINA RUSSELLE BRITO SANTOS DE OLIVEIRA**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**0619A188

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2018 PP**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2018 PP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA SISTEMA INTEGRADO APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:**

*O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO Constitucional LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, e de outro lado a empresa SISTEMA INTEGRADO APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 18.603.971/0001-91, estabelecida na Rua da Independência, nº 200, Térreo 01, Centro, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo responsável legal IVONZÉLIO LEITE NUNES, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 1884981 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF nº 055.604.814-83, residente e domiciliado na Rua das Violetas, nº 35, Aluísio Diógenes, Pau dos Ferros/RN, celebram o presente Termo de Contrato, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Presencial nº 034/2018 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal 014/2017, mediante as cláusulas e condições que se seguem:*

**1 – CLÁUSULA PRIMERIO – DO OBJETO**

1.1 – Constitui o objeto da presente contratação de empresa especializada para prestação de serviço e implantação de solução de gestão escolar, incluindo: implantação do software público i-Educar, implantação de ferramentas administrativas integradas, portais de professor e serviços à comunidade escolar e gerenciamento inteligente, conforme especificações do edital. Inclui ainda serviços de migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência que constitui a Anexo I deste Edital.

## 2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, adjudicação e homologação da Licitação instaurada através do Pregão Presencial n.º 034/2018. Realizado com fundamento na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal n.º 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

## 4 – CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal 2018. Atividade: 1783 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.121 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

## 5 – CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:

5.1 – Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

5.2 – O pagamento será efetuado diretamente pelo Setor Financeiro à empresa contratada, através de Ordem Bancária ou Transferência, na conta corrente da empresa, sendo vedada a realização do pagamento através de cobrança bancária.

5.3 – Havendo renovação do contrato, o preço proposto será revisado de acordo com o índice IGP-M do período acumulado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

## 6 – CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

6.1 – Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 57 e 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

## 7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

7.1 - No interesse da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.2 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário; e

7.3 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

## 8 – CLÁUSULA OITAVA – DAS FISCALIZAÇÕES:

8.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato **RAIMUNDO LINDEMBERG LIMA**, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: gcontratosoeste@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;

8.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

8.3 - A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

8.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## 9 – CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1 – Fica estabelecido entre as partes que a vigência desta contratação será de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste instrumento, podendo haver renovação, dependendo do interesse municipal, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com art. 57, inciso II, da Lei Ordinária Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, com eficácia da publicação do extrato em local de acesso ao público e no Diário Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN.

## 10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 10.1 – DA CONTRATADA:

10.1.1 – Prestar os serviços contratados em observância ao objeto pretendido;

10.1.2 – Garantir a qualidade dos serviços;

10.1.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.1.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

10.1.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

10.1.6 – Assessorar na operacionalização dos contratos de repasses estaduais e federais;

10.1.7 – Assessorar na operacionalização de convênios oriundos da administração pública estadual e federal;

### 10.2 – DA CONTRATANTE

10.2.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

10.2.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

10.2.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

10.2.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

10.2.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

10.2.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

10.2.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

**11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1 – Constituem causa para rescisão deste contrato:

11.1.1 – A **CONTRATADA** reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77 ao 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2.2 – Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de **30 (trinta) dias** à **CONTRATADA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

11.3 – A rescisão procedida com base nas cláusulas anteriores não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

11.4 – Ocorrerá a rescisão do presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:

11.4.1 – atrasar injustificadamente a aquisição dos produtos do objeto licitado, após **05 (cinco) dias**, do prazo preestabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento contratual.

11.4.2 – falir ou dissolver-se; e

11.4.3 – transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN.

11.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

12.1 - Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 20 dias.

12.1.1 - O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

12.2 – O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao **Pregão Presencial nº 034/2018**, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da **ADJUCATÁRIA**, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

12.3 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número da conta e respectiva Agência.

12.4 – À Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN fica reservado ao direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela **ADJUDICATÁRIA**, não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Anexo I deste Edital;

12.5 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12.6 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à **CONTRATADA**, para as correções solicitadas, não respondendo a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

12.7 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

**13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

a) advertência;

b) multa;

b1) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

b2) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN deixar de atender totalmente à Ordem de Compra ou à solicitação previstas deste Edital;

b3) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN atender parcialmente à Ordem de Compra ou à solicitação prevista deste Edital;

**OBSERVAÇÃO:** As multas previstas nos subitens B desta Condição serão recolhidas no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados da comunicação oficial.

c) rescisão contratual;

d) suspensão temporária de participação em licitações e contratar com a União, Estado, Distrito Federal ou Municípios, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2 – Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o art. 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3 – As penalidades serão registradas no cadastro do **CONTRATADO**, quando for o caso.

13.4 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.5 – As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor da parcela em atraso e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.6 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 14.1 reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste/RN que adotar as medidas cabíveis.

13.7 – A segunda adjudicatária, na ocorrência da hipótese prevista no item acima, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

#### 14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Face ao disposto no § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, a quantidade de que trata este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial do contrato, com a devida atualização.

14.3 – O disposto no presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Presencial n.º 034/2018, objeto do Processo Administrativo n.º 22110001/2018, e seus anexos, sendo que os casos omissos serão resolvidos consoantes rege a Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, o Decreto Federal n.º 3.555/2000, de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.

#### 15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 – A **Contratante** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município e em locais de costume conforme prazo definido na legislação pertinente.

#### 16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

17.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 – E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de dezembro de 2018

#### LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal  
CNPJ/MF N.º 08.154.015/0001-16

#### IVONZÉLIO LEITE NUNES

Representante da Contratada  
CNPJ/MF N.º 18.603.971/0001-91

#### TESTEMUNHAS:

1º) \_\_\_\_\_

Francisco Bruno Moreira Soares  
CPF N.º 089.800214-10

2º) \_\_\_\_\_

Tereza Raquel Fernandes Silva Rodrigues  
CPF N.º 094.854.884-32

**Publicado por:**

Francisco Bruno Moreira Soares  
**Código Identificador:**07138416

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 217/2018

São Fco do Oeste/RN, 21 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no **Artigo 101, Seção IX do Capítulo V, da Lei Complementar N.º 033/98;**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, ao seguinte servidor;

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
Leandro Tomaz da Silva	137481-8	Motorista	Saúde e Saneamento	24.12.2018 a 24.02.2019

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

#### LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**FC3902E4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – N.º 054/2018/CPST

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **ANAXIMANDRA GALDINO DE SOUZA**, inscrito no CPF n.º 074.449.774-45, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ASD, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, firmado em 05 de fevereiro de 2018 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2018.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de dezembro de 2018.

#### LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**8E3D6CE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 055/2018/CPST**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **ANTONIA VIVIANNY FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 054.137.694-23, AUXILIAR DE PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, firmado em 05 de fevereiro de 2018 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2018.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de dezembro de 2018.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**4117A40F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 056/2018/CPST**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **DALYLA DE FREITAS FEITOZA**, inscrito no CPF nº 016.778.544-30, AUXILIAR DE PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, firmado em 05 de fevereiro de 2018 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2018.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de dezembro de 2018.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**56B719D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 057/2018/CPST**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **IVONARA MICAELLY VIEIRA NASCIMENTO LIMA**, inscrito no CPF nº 080.606.724-10, AUXILIAR DE PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, firmado em 05 de fevereiro de 2018 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2018.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de dezembro de 2018.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**BFF855DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 058/2018/CPST**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **MARIA CIELMA PAULINO DIAS SOUZA**, inscrito no CPF nº 068.264.694-64, AUXILIAR DE PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, firmado em 05 de fevereiro de 2018 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2018.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de dezembro de 2018.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**4FDBE0FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 059/2018/CPST**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **MARIA IMACULADA DA SILVA VIANA**, inscrito no CPF nº 970.444.744-20, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ASD, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, firmado em 05 de fevereiro de 2018 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2018.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de dezembro de 2018.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**01E8F8C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 060/2018/CPST**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **PATRÍCIA CRISTINA DE CASTRO FERNANDES**, inscrito no CPF nº 937.796.824-00, MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, firmado em 05 de fevereiro de 2018 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2018.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de dezembro de 2018.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**556C210A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 062/2018/CPST**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 063.391.164-00, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ASD, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, firmado em 15 de fevereiro de 2018 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2018.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de dezembro de 2018.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**C5A2FE74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 063/2018/CPST**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

**RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:**

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **MARISSIA DELAVINGY SILVA**, inscrito no CPF nº 099.676.694-46, MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, firmado em 15 de fevereiro de 2018 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2018.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de dezembro de 2018.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raimundo Lindemberg Lima

**Código Identificador:**ACA8CEF9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 064/2018/CPST**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

**RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:**

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **ROZICLEIDE CHAVES DE PAIVA**, inscrito no CPF nº 020.001.824-88, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ASD, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, firmado em 15 de fevereiro de 2018 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2018.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de dezembro de 2018.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raimundo Lindemberg Lima

**Código Identificador:**3DD6B052

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 065/2018/CPST**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização,

nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

**RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:**

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **MARIA AUXILIADORA DE LIMA**, inscrito no CPF nº 969.602.304-97, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ASD, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, firmado em 15 de fevereiro de 2018 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2018.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de dezembro de 2018.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raimundo Lindemberg Lima

**Código Identificador:**D461EE1E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 066/2018/CPST**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

**RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:**

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **MARIA JOSUELMA DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 027.634.714-55, MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, firmado em 15 de fevereiro de 2018 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2018.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de dezembro de 2018.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raimundo Lindemberg Lima

**Código Identificador:**AF4A1369

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 067/2018/CPST**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

**RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:**

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **MARIA LUCINEIDE SILVA FREITAS**, inscrito no CPF nº 052.804.124-06, MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, firmado em 15 de fevereiro de 2018 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2018.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de dezembro de 2018.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**4182E2A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 068/2018/CPST**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

**RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:**

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **EVA DICIANA ALACOQUE DE SOUSA**, inscrito no CPF nº 076.146.634-70, FONOAUDIÓLOGA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, firmado em 01 de março de 2018 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2018.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de dezembro de 2018.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**599A1D86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 069/2018/CPST**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

**RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:**

O contrato de trabalho de serviços temporários do Senhor **WAGNER OLIVEIRA DIAS**, inscrito no CPF nº 097.026.314-75, MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, firmado em 01 de março de 2018 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2018.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de dezembro de 2018.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**88D0B391

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 6.422 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018. DISPÕE**  
**SOBRE O RECESSO DE FINAL DE ANO NA**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município,  
**CONSIDERANDO** o Período de Recesso de Final de Ano tendo em vista as festividades de Natal e de Ano Novo;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de ajuste financeiro, a fim de manter o equilíbrio entre as receitas e despesas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido Recesso nas Repartições Públicas Municipais, no período de 24 de dezembro de 2018 a 1º de janeiro de 2019, em virtude dos feriados, de Natal e passagem de Ano Novo.

**Art. 2º** - Os serviços considerados essenciais à população deverão ser mantidos.

§ 1º - Haverá serviços de limpeza pública durante o período de recesso, EXCETO no dia 01 de janeiro de 2019 (Confraternização Universal).

§ 2º - Haverá serviços de saúde emergência/urgência na Unidade de Saúde Dr. Kival de Araújo Gorgônio, tendo ambulância disponível 24 horas, por serem essenciais ao atendimento à população.

§ 3º - A sede da Prefeitura Municipal ficará aberta das 07h às 17h (exclusivamente para recolhimento do IPTU).

**Art. 3º** - Caberá ao Secretário Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito e Secretária Municipal de Saúde fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto no que lhe compete.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São João do Sabugi (RN), 21 de dezembro de 2018.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jeane Josino de Aquino Alves

**Código Identificador:**803DEEDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 232 /2018 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO  
SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO  
SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio de 90 dias, no período de 02 de janeiro a 01 de abril de 2019, ao Sr. ADRIANO GARCIA DE ARAÚJO, matrícula nº 230, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base o período trabalhado de 10 de fevereiro de 2005 a 10 de fevereiro de 2010, retornando suas atividades em 02 de abril de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

São João do Sabugi/RN, 21 de dezembro de 2018.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jeane Josino de Aquino Alves

**Código Identificador:**74CE78E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 233/2018 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO  
PROVISÓRIA DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE DO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX,

**RESOLVE: RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. EDNA LÚCIA DA SILVA, CPF: 009.178.534-07, para assumir provisoriamente o mandato de Conselheira Tutelar, por ocasião do gozo de férias (período aquisitivo de 2017/2018), do conselheiro tutelar titular: AMANDA DRIELLE DE MEDEIROS no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São João do Sabugi (RN), 21 de dezembro de 2018

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jeane Josino de Aquino Alves

**Código Identificador:**DE5706E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 25 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre a fixação de ponto facultativo, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018, vésperas dos feriados de Natal e Ano Novo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA.**

**Art. 1º**- Fica decretado como ponto facultativo, o expediente nos órgãos e repartições públicas do Município de São José do Campestre/RN, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018, vésperas dos feriados de Natal e Ano Novo, respectivamente, com exceção em relação aos órgãos e servidores constantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, cujo trabalho seja necessário e indispensável à prestação dos serviços públicos inadiáveis de atendimento de saúde e limpeza pública.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**40F8DB76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO  
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2018**

Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - **OBJETO:** Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição equipamentos e materiais permanentes para equipar as Unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Campestre, de acordo com a proposta 11904.347000/117002, firmada com o Ministério da Saúde. – Empresas vencedoras: ODONTOMED COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 09.478.023/0001-80, vencedora dos lotes/itens: Item 03 com valor de R\$ 3.890,00 ; item 14 com valor de R\$ 425,00 ; item 15 com valor de R\$ 946,67 ; item 6 com valor de R\$1.400,00 ; item 18 com valor de R\$ 49,67 ; item 21 com valor de R\$ 120,00 ; CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ 07.626.776/0001-60, vencedora dos lotes/itens: item 04 com valor de R\$ 1.100,00 ; item 24 com valor de R\$ 28,00 ; XIX LABOR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ 29.274.611/0001-00, vencedora dos lotes/itens: item 06 com valor de R\$ 1250,00 ; item 17 com valor de R\$ 990,00 ; Item 20 com valor de R\$ 235,00 ; ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA - ME, CNPJ 02.605.669/0001-32, vencedora dos lotes/itens: Item 7 com valor de R\$ 894,50 ; MDD COMMERCER IMPORT & EXPOR - LTDA ME, CNPJ 14.388.211/0001-58, vencedora dos lotes/itens: item 9 com valor de R\$ 2.415,00 ; K C R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ 09.251.627/0001-90, vencedora dos lotes/itens: item 13 com valor de R\$ 800,00 ; MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONT. E

VETERINARIOS EIRELI - ME, CNPJ 20.371.330/0001-09, vencedora dos lotes/itens: item 19 com valor de R\$ 200,00 ; CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A, CNPJ 03.620.716/0001-80, vencedora do lote/item: item 22 com valor de R\$ 5.785,00 ; ALFA DEM SISTEMAS MEDICOS LTDA, CNPJ 11.405.384/0001-49, vencedora do item/lote: item 23 com valor de R\$ 1.055,00 ; ficando assim a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA com os respectivos valores, OBS: os item 01 e 02 foram considerados fracassado/cancelados pois as proposta não atenderam as expectativas do edital.

São Jose do Campestre-RN, 20 de dezembro de 2018

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**4742BF58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2018 ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 20120001/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20120001/2018**

Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição equipamentos e materiais permanentes para equipar as Unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São Jose de Campestre, de acordo com a proposta 11904.347000/117002, firmada com o Ministério da Saúde.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, o **Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, CNPJ nº. 08.146.425/0001-15, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, JOSEILSON BORGES DA COSTA, brasileiro, casado, CPF sob o nº 033.668.644-78, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 005/2018, cujo objetivo fora a formalização de registro de preços para futura aquisição de equipamentos e materiais permanentes para equipar as Unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São Jose de Campestre, de acordo com a proposta 11904.347000/117002, firmada com o Ministério da Saúde, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto municipal nº. 005/2018, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para equipar as Unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São Jose de Campestre, de acordo com a proposta 11904.347000/117002, firmada com o Ministério da Saúde, cuja especificação, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Administração, localizada em SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto municipal nº 003/2013.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a: gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

convocar o particular via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP;

observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,

acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;

enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º.** O FORNECEDOR obriga-se a:

Retirar o respectivo contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação;

informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

prestar os serviços solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Execução de Serviço;

prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos produtos entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 6º.** A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá validade de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, de acordo com o Decreto 003/2013

**Parágrafo Único.** Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados no encarte anexo a esta ata.

**Art. 8º. O pagamento será efetuado conforme descrito no Edital, obedecendo ao disposto na Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências**

§ 1º. O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

Nota Fiscal devidamente preenchida;

Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certificado de Regularidade de Situação – CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;

Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, do domicílio ou sede do licitante;

Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;

Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

§ 2º. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 9º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 11.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá a seguinte condição:

a) Deverão ser entregues de acordo com o edital e seus anexos, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação do(s) item(ns) registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

O recebimento dos produtos/serviços deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do(s) item(ns) desta ARP.

Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

Constatada irregularidades no objeto contratual, a Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos poderá:

determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002. Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das

determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, será considerado descumprimento total do contrato, ensejando a sua rescisão e à aplicação da multa de 20% (vinte por cento) sobre a diferença entre o valor estimado do Contrato e os valores já pagos;

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado: I – Por iniciativa da Administração, quando:  
não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manutenção das condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 5.864/2017, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN

**JOSEILSON BORGES DA COSTA,**  
CPF nº 033.668.644-78

Secretário Municipal de Administração  
Órgão Gerenciador

Empresas:

**ODONTOMED COM. DE PRODUTOS MEDICOS  
HOSPITALARES LTDA ME**  
CNPJ 09.478.023/0001-80

**CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**  
CNPJ 07.626.776/0001-60

**E R COMERCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA ME**  
CNPJ: 03.633.939/0001-81

**XIX LABOR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME**  
CNPJ 29.274.611/0001-00

**ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA – ME**  
CNPJ 02.605.669/0001-32

**MDD COMMERCER IMPORT & EXPOR - LTDA ME**  
CNPJ 14.388.211/0001-58

**K C R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
EPP**  
CNPJ 09.251.627/0001-90

**MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONT. E  
VETERINARIOS EIRELI – ME**  
CNPJ 20.371.330/0001-09

**CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A**  
CNPJ 03.620.716/0001-80

**ALFA DEM SISTEMAS MEDICOS LTDA**  
CNPJ 11.405.384/0001-49

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:BC0F1C99**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/ 2018 (PROCESSO  
LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 119/2018) TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município de São José do Seridó / RN**, objetivando a **Contratação de empresa para execução dos serviços de reserva e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais**, conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial, site oficial do Município e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado da empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo **Pregoeiro**, foi adjudicado o objeto desta licitação à empresa licitante **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA ME**.
5. A Assessoria Jurídica da Sec Mul de Administração e Gestão de Pessoas do Município de São José do Seridó/ RN, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo **Pregoeiro**.

7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

São José do Seridó / RN, 21 de dezembro de 2018.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Saul Lincoln Bezerra de Araujo  
Código Identificador:7D8BDCFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/ 2018 (PROCESSO  
LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 119/ 2018) TERMO DE  
ADJUDICAÇÃO**

**CONSIDERANDO**, o cumprimento das exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício; resolve adjudicar o objeto desta licitação qual seja a **Contratação de empresa para execução dos serviços de reserva e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais**, a empresa licitante vencedora: **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA ME**, conforme Mapa Comparativo de Preços.

São José do Seridó/ RN, 21 de dezembro de 2018.

**SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Saul Lincoln Bezerra de Araujo  
Código Identificador:A635712A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 02/2018 - CHAMADA  
PÚBLICA**

O Município de São Miguel/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para ciência dos interessados, que receberá documentos para credenciamento de empresas devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, para atuar como operadora na modalidade de Administradora de Benefícios, visando à disponibilização de planos de saúde para prestação de assistência médica ambulatorial e hospitalar, fisioterápica, psicológica e farmacêutica na internação, compreendendo partos e tratamentos realizados exclusivamente no país, com padrão de enfermagem, apartamento, centro de terapia intensiva, ou similar, quando necessária a internação hospitalar, para tratamento das doenças listadas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde, a ser prestada aos membros e servidores ativos do Município de São Miguel/RN e seus dependentes, para cobertura (com abrangência regional, estadual ou nacional), de atendimentos médico hospitalares e ambulatoriais, na forma disciplinada pela Lei nº 9.656, de 1998, pela Resolução Normativa nº 428, de 07 de novembro de 2017, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS; pela Resolução Normativa nº 309, de 24 de outubro de 2012, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS; pela Resolução Normativa nº 195, de 14 de julho de 2009; pela Resolução Normativa nº 196, de 14 de julho de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, através de hospitais, centros médicos, consultórios, clínicas especializadas, laboratórios, médicos e outros profissionais ou instituições, deste edital, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I desta Chamada. Período de Recebimento entre 03 de janeiro de 2019 à 13 de janeiro de 2019, das 07h00min às 13h00min, no Setor de Licitações. No dia 11 de janeiro de 2019 às 09h00min, a comissão de licitações realizará sessão pública para analisar a documentação e projetos. O Edital estará à disposição de forma gratuita no setor de licitação, das 07h00min às 13h00min, na rua Padre Tertuliano

Fernandes, 46, Centro, São Miguel/RN ou através do site [www.saomiguel.rn.gov.br](http://www.saomiguel.rn.gov.br). Maiores informações pelo telefone (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 21 de dezembro de 2018.

São Miguel/RN, 21 de dezembro de 2018.

**WALKEI PAULO PESSOA FREITAS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Erenice Ventura de Oliveira  
Código Identificador:C39665EA

**RECURSOS HUMANOS  
LEI Nº 859, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL / RN no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de São Miguel/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado a referência salarial dos servidores municipais do cargo de “Agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias”, que passa a ser R\$1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais) mensais e sua jornada de trabalho é de 40 horas, que deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, conforme fixado na Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Parágrafo único: O piso salarial a que refere o Art. 1º deverá ser reajustado anualmente conforme determina a Lei n. 13.708/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atendimento dos encargos desta Lei correrão à conta das dotações constantes do orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei nº 859-2018 entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel-RN, em 18 de dezembro de 2018.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeito

ATO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO

Nesta data, 18 de dezembro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sanciono a presente Lei Nº 859, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeito

**Publicado por:**

Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
Código Identificador:C1370B22

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 312 EM 21 DE DEZEMBRO DE 2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Art. 01** Nomear **MATHEUS VALCACER SILVA** para o cargo de **Chefe da Divisão de Turismo, Eventos e Lazer CC5**, lotado(a) na

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEDUC.

**Art. 02** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de dezembro de 2018**, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 21 de dezembro de 2018.

**JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**A9AE535F

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 313 EM 21 DE DEZEMBRO DE 2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Art. 01** Nomear **GERLIANA SALDANHA DA SILVA** para o cargo de **Chefe de Divisão de Programas de Habitação Social CC4**, lotado(a) na Secretaria Municipal do Bem-Estar Social, Trabalho e Habitação - SEBEM.

**Art. 02** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 21 de dezembro de 2018.

**JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**19CF5100

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 043, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a atualização do Valor da unidade de Referência Fiscal do Município de São Miguel – URFIM; dos créditos e bases de cálculo tributárias municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** O dever de promover a devida adequação fiscal no Município decorre, além da queda de receita derivada de repasses, da inevitável valorização imobiliária e a desatualização dessa valorização nos cadastros imobiliários;

**CONSIDERANDO** que o artigo 221 da Lei Municipal nº 476/2002 de 21 de maio de 2002, autoriza o Poder Executivo a proceder a atualização do Valor da Unidade de Referência Fiscal do município de São Miguel – URFIM e dos créditos e bases de cálculos tributárias municipais, com suporte na variação de índice oficial;

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** A unidade de Referência Fiscal do Município de São Miguel – URFIM, passará a vigorar com o valor de R\$ 48,03 (quarenta e oito reais e três centavos), face a atualização monetária de 2,5 % (dois e meio por cento), percentual aferido pelo IPCA.

**Parágrafo primeiro:** Ficam também reajustadas, pelo mesmo índice, todas as bases de cálculo tributárias municipais, a partir desta data.

**Parágrafo segundo:** A referência para a atualização é o exercício financeiro imediatamente anterior.

**Art. 2º.** Este Decreto Nº 043-2018 entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

São Miguel/RN, 20 de dezembro de 2018.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**4EF7E0A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO DE RECESSO FUNCIONAL**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2018 – GP**

Dispõe sobre o recesso funcional das repartições públicas no município de São Miguel do Gostoso/RN, no período de 27 de dezembro de 2018 até 06 de janeiro de 2019 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo competentes inerentes a Lei Orgânica Municipal e:

**CONSIDERANDO** as festividades de fim de ano,  
**CONSIDERANDO** a necessidade de redução no custeio da administração Pública Municipal, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;  
**CONSIDERANDO** a necessidade do Executivo de conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, para conseguir cumprir os compromissos;  
**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade em cumprir com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar Recesso no âmbito da administração pública municipal, do **período de 27 de dezembro de 2018 até 06 de janeiro de 2019.**

**Art. 2º.** No período em questão funcionarão em regime de plantão, exclusivamente os considerados de natureza essencial e os serviços administrativos internos que forem considerados necessários pela administração.

**Parágrafo único.** Durante o período de recesso os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com atendimento, com o número de servidores suficientes para a demanda do período, cabendo ao Secretário titular da pasta estabelecer os critérios para continuidade do serviço público.

**Art.3º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

São Miguel do Gostoso/RN, 20 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira  
**Código Identificador:**EDCCED29

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO SOBRE EXONERAÇÃO COLETIVA DE  
SERVIDORES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM  
COMISSÃO, DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2018 – GAB**

Dispõe sobre a Exoneração Coletiva de Servidores ocupantes dos Cargos de Provimento em Comissão e de confiança e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo competentes inerentes a Lei Orgânica Municipal e:

**Considerando** que a excessiva redução dos repasses de recursos comprometeu o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas, obrigando a tomada de medidas compensatórias para contenção de despesas no âmbito da Administração municipal;

**Considerando** que dispõe o artigo 169 da Constituição Federal, combinados com os dispositivos contidos nos artigos 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal que impõem ao Prefeito ajustar as despesas referente ao índice legal para gasto com pessoal;

**Considerando** que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados *ad nutum*;

**Considerando** que este município firmou Termos de Contratos Administrativos Temporários, com terceiros, visando suprir a falta de servidores públicos municipais, necessários a prestação de eficientes serviços à comunidade, especialmente na área da Educação pautado no princípio da conveniência e oportunidade;

**Considerando**, por fim, o interesse público envolvido;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam exonerados, a partir desta data, todos os Agentes Públicos ocupantes de cargos de provimento em comissão e de confiança, admissíveis e demissíveis, com efeito, *“ad nutum”* da Administração Pública municipal, bem como todas as funções gratificadas – FG.

**Art. 2º** Excetuam-se dos efeitos do presente Decreto os cargos de Secretários Municipais de Administração Geral, saúde, finanças, educação, agricultura, tributação, esportes, turismo, planejamento urbano, Assistência Social e chefe de gabinete, vez que, por força de lei, são imprescindíveis para a continuidade dos serviços públicos essenciais.

**Parágrafo único.** A ressalva alcança também o Procurador Geral do Município e o controlador geral, membros da comissão da licitação, pregoeiro, assessor contábil, Assessora Especial e Pessoal de RH, bem como aqueles que são indispensáveis ao funcionamento regular da máquina administrativa.

**Art. 3º** Ficam também exonerados todos os ocupantes de cargo ou função de natureza efetiva admitidos sem concurso público e rescindir os contratos temporários e em caráter excepcional.

**Art. 4º** Os servidores exonerados na forma do artigo 1º que possuam vínculo efetivo com o Poder Executivo Municipal devem automaticamente retornar a sua função de origem.

**Art. 5º** Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Gabinete do Prefeito Municipal, sendo vedada qualquer alteração que acarrete aumento de despesa.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, 20 de dezembro de 2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira  
**Código Identificador:**A468905B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08110002/2018  
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 053/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08110002/2018  
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 053/2018**

Extrato do Termo de Ratificação e dispensa de licitação – Processo de Dispensa de Licitação Nº 053/2018, Objeto: Contratação de empresa para realização dos serviços de revisão preventiva de 50.000 quilômetros e substituição de peças e componentes para veículos tipo Ambulância VW/SAVEIRO TECFORM Placa QGS 5470, contratação com a única concessionária exclusiva no Estado do Rio Grande do Norte da marca Volkswagen para que o veículo não perca a garantia de fábrica. Inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 – observadas as exigências contidas no art. 26 do mesmo dispositivo normativo – EMPRESA: NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 04.770.238/0001-57 - Valor R\$ 1.255,17 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos).

São Paulo do Potengi -RN, 21 de dezembro de 2018

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria de Luna  
**Código Identificador:**0AB0CF74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO  
TEMPORÁRIO Nº 220/2018**

**Gabinete do Prefeito**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO  
TEMPORÁRIO n.º 220/2018**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 412/2018, de 06 de fevereiro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **EDSON LOPES AZEVEDO**, inscrito no CPF sob o n.º **073.637.644-50** e no RG sob o n.º **002.558.602** ITEP/RN, residente e domiciliado à Fazenda Riacho da Cruz, n.º 08, Zona Rural, São Pedro/RN, para exercer a função de **OPERADOR DE MÁQUINA**, doravante denominado (a) *Servidor (a) temporário (a)*, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª** - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 412, de 06 de fevereiro de 2018, o servidor temporário

trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função **OPERADOR DE MÁQUINA**, obrigando-se a prestar os serviços de: Operar equipamentos de arrasto, elevação e deslocamento de materiais, como pás carregadeiras, retroscavadeiras, empilhadeiras, tratores e outros similares, controlando a velocidade de tração e freando, para movimentar diversas cargas; Auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos; Registrar as operações realizadas, bem como os processos utilizados para permitir o controle dos resultados; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

**Cláusula 2ª** - O servidor temporário receberá, mensalmente, por jornada de **08 (oito)** horas diárias, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

**Cláusula 3ª** - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, contra recibo a ser assinado pelo Servidor Temporário ou via transferência bancária.

**Cláusula 4ª** - O horário da prestação do trabalho será designado pelo Chefe do Setor Administrativo a que estiver vinculado e o prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018, findo o qual, se extingue.

**Cláusula 5ª** - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

**Cláusula 6ª** - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

**Cláusula 7ª** - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

**Cláusula 8ª** - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o servidor temporário e a Contratante. A Contratante, ao encerramento do presente contrato, expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

**Cláusula 9ª** - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas em seu orçamento, conforme especificado abaixo:

02 PODER EXECUTIVO  
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO  
00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO  
15.452.0100.2012.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS  
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Cláusula 10ª** - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

**Cláusula 11ª** - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 04 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN  
**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**EDSON LOPES AZEVEDO**  
CPF 073.637.644-50  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:96DA6464**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL N.º 013/2018**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 013/2018**

**DISPÕE SOBRE PONTOS FACULTATIVOS E O FUNCIONAMENTO INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei, e;

**CONSIDERANDO** as festividades Natalinas e de Final de Ano.

**CONSIDERANDO** o encerramento das atividades administrativas e financeiras do exercício de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do município de São Pedro/RN nos dias 24 (vinte e quatro) e 31 (trinta e um), e EXPEDIENTE INTERNO nos dias 26 (vinte e seis), 27 (vinte e sete) e 28 (vinte e oito) de dezembro de 2018.

**Art. 2º** Nos dias 24 e 31 de dezembro, os setores da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN não funcionarão ou desempenharão quaisquer atividades administrativas, **EXCETO** àqueles que trabalham executando atividades e/ou serviços essenciais de natureza contínua, tais como: Assistência Social, Saúde, Educação, Limpeza Urbana, Distribuição de Água e Defesa Civil, Fiscalização e Segurança, que não serão paralisados, sendo os mesmos organizados e executados em conformidade com as atribuições e competências de cada Secretaria Municipal, ao quais esses setores estão vinculados.

**Art. 3º** O Expediente Interno da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN durante os dias 26, 27 e 28 de dezembro de 2018, serão realizados de acordo com a necessidade de cada setor, ficando a critério do respectivo responsável o ordenamento e providências cabíveis ao funcionamento do seu setor.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 21 de dezembro de 2018.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:EC5FF785**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 192 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

**PORTARIA N.º 192 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 95 da Lei n.º 079/1997 - Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder licença- paternidade pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos a partir de 14 de dezembro de 2018, ao Servidor JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA, CPF n.º 030.258.244-41, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo na função de Gari por motivo de nascimento de seu filho.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2018.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 20 (vinte) de dezembro de 2018.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**2BC869E3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 193 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

**PORTARIA N.º 193 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

DISPÕE SOBRE LICENÇA CASAMENTO DE SERVIDOR(a), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 111, III, a) da Lei n.º 079/1997 - Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** CONCEDER, a pedido, “LICENÇA CASAMENTO” pelo período de 08 (oito) dias consecutivos a partir de 14 (quatorze) de dezembro de 2018, em razão de Casamento, ao Servidor CARLOS HENRIQUE NUNES DA SILVA, CPF: 091.270.334-22, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no cargo de Vigilância Sanitária.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2018.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 20 (vinte) de dezembro de 2018.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**5FD668B2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 194 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

**PORTARIA N.º 194 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

DISPÕE SOBRE LICENÇA CASAMENTO DE SERVIDOR(a), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 111, III, a) da Lei n.º 079/1997 - Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** CONCEDER, a pedido, “LICENÇA CASAMENTO” pelo período de 08 (oito) dias consecutivos a partir de 14 (quatorze) de dezembro de 2018, em razão de Casamento, a Servidora GABRIELA DO NASCIMENTO COSTA, CPF: 110.143.984-01, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, no cargo de Merendeira.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2018.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 20 (vinte) de dezembro de 2018.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**D1577719

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2018 DISPÕE SOBRE O**  
**ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE**  
**SÃO TOMÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

**TÍTULO I**  
**CAPÍTULO ÚNICO**  
Disposições Preliminares

**Art. 1º.** Este Estatuto regula o regime jurídico-administrativo dos Servidores Públicos do Município de São Tomé.

**Art. 2º.** Para os efeitos desta Lei:

- servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público;

- cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades, sob denominação própria, previstas na estrutura organizacional e a serem exercidos por um servidor;

- classe é o agrupamento de cargos da mesma natureza e do mesmo grau de responsabilidade, com igual padrão de vencimento;

- categoria funcional é o conjunto de classes da mesma profissão ou atividade, diversificadas entre si pelas atribuições e responsabilidades, segundo sua complexidade e grau hierárquico;

- quadro é o conjunto de todos os cargos de um Poder ou órgão equivalente (quadro geral) ou de um órgão de direção superior (quadro específico).

**§ 1º.** Os cargos públicos, criados por Lei e acessíveis a todos os brasileiros, são retribuídos mediante vencimento, pago pelos cofres públicos, e se classificam em:

isolados, quando correspondem a profissões ou atividades organizadas em um mesmo nível de atribuições e responsabilidades;  
de carreira, quando constitutivos de categoria funcional;  
de provimento efetivo, quando comportam a aquisição de estabilidade pelos respectivos titulares;  
de provimento em comissão, quando declarados em lei de livre nomeação e exoneração, respeitadas as limitações da Constituição nos casos que especifica.

**§ 2º.** As atividades administrativas não estruturadas em cargos públicos constituem funções, com a denominação prevista em lei e retribuídas mediante gratificação.

**§ 3º.** As funções com investidura por tempo limitado constituem em mandato, que é sempre revogável, ainda quando preenchido mediante eleição, salvo disposição expressa em contrário.

**Art. 3º.** São vedados:

- a prestação de serviço gratuito, salvo quando declarado relevante e nos casos previstos em lei, como o serviço voluntário;

- o desvio do servidor para o exercício de atribuições diversas das inerentes ao seu cargo efetivo, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade que o autorizar, salvo nos casos de exercício de cargo em comissão ou para suprir necessidade temporária e excepcional da Administração até que seja promovida a autorização legislativa e o respectivo processo seletivo simplificado.

## TÍTULO II DO PROVIMENTO, VACÂNCIA, REMOÇÃO, REDISTRIBUIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

### CAPÍTULO I

#### Do Provimento

##### Seção I

##### Disposições Gerais

**Art. 4º.** Provimento é o ato de preenchimento de cargo ou função pública vago, atribuindo-lhe um titular.

**Art. 5º.** São formas de provimento de cargo público:

- I - nomeação;
- II - promoção;
- III - readaptação;
- IV - reversão;
- V - aproveitamento;
- VI - reintegração;
- VII - recondução.

**§ 1º.** As funções são providas mediante designação.

**§ 2º.** O provimento por eleição restringe-se aos casos previstos em lei.

**Art. 6º.** O provimento realiza-se mediante ato de nomeação do Prefeito e só produz efeitos a partir de sua publicação no diário oficial dos Municípios – FEMURN ou outro que o Município venha adotar através de lei específica.

**Art. 7º.** A investidura em cargo ou função ocorre com a posse, preenchidos os seguintes requisitos:

- nacionalidade brasileira;
- gozo dos direitos políticos;
- quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - nível de escolaridade exigido para o cargo ou função;
- V - idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- VI - aptidão física e mental, comprovada em inspeção médica oficial.

**§ 1º.** As atribuições do cargo ou função podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

**§ 2º.** Os requisitos previstos neste artigo são comprovados no ato da posse (artigo 13), excetuados os que, pelo edital do concurso, devem sê-lo no ato da inscrição.

**§ 3º.** O disposto no inciso VI não exclui o direito das pessoas deficientes de concorrerem ao provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, na forma do artigo 12.

### Seção II

#### Da Nomeação

**Art. 8º.** A nomeação faz-se:

- em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
- em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração.

**§ 1º.** A designação para funções aplica-se o disposto no inciso II.

**§ 2º.** O provimento dos cargos em comissão e das funções de direção, chefia ou assessoramento deve recair, preferencialmente, em ocupantes de cargos de carreira técnica ou profissional, nos casos e condições previstos em lei.

**Art. 9º.** A nomeação para cargo de carreira ou isolado, de provimento efetivo, depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de sua validade.

**Parágrafo único.** Os demais requisitos para o ingresso e a progressão do servidor na carreira são estabelecidos na legislação do plano de cargos e carreira da categoria, se houver.

### Subseção I

#### Do Concurso Público

**Art. 10.** O concurso público, de que trata o artigo 9º, realiza-se com observância da legislação relativa aos cargos a cujo provimento se destina e na forma estabelecida em edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN ou outro que o Município venha adotar através de lei específica.

**Parágrafo único.** Em um mesmo concurso, a classificação pode ser diversificada segundo a região ou a especialidade dos cargos, observado, ainda, o disposto no artigo 12, §§ 1º e 2º.

**Art. 11.** O concurso tem prazo de validade até 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período.

**§ 1º.** Os candidatos aprovados em concurso público correspondentes ao número de vagas anunciadas no edital terão direito subjetivo à nomeação durante o respectivo prazo de validade, salvo situações de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, após manifestação do setor jurídico do órgão ou entidade, cujas razões deverão ser publicadas no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN ou outro que o Município venha adotar através de lei específica.

**§ 2º.** Respeitado o disposto no parágrafo anterior, havendo novo concurso para o mesmo cargo, os candidatos que nele se classificarem

não podem ser nomeados antes de esgotada a lista dos classificados no anterior.

**Art. 12.** No caso do artigo 7º, § 3º, em cada concurso são reservados até 10% (dez por cento) das vagas para pessoas deficientes.

**§ 1º.** Os deficientes inscritos são classificados em lista própria.

**§ 2º.** Em casos especiais, atendida a natureza da deficiência, é lícita a realização de concurso específico para os seus portadores, adaptado às respectivas condições de capacidade.

**§ 3º.** Na hipótese de não se classificarem candidatos para todas as vagas, o saldo reverte para os demais, estranhos à lista de que trata o § 1º.

**§ 4º.** A compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato é declarada por junta médica oficial, ouvido, se necessário, o parecer de especialistas.

## Subseção II

### Da Posse

**Art. 13.** Posse é o ato gerador da investidura em cargo ou função pública.

**§ 1º.** A posse é exigida nos casos de provimento por nomeação, eleição, designação e aproveitamento em outro cargo.

**§ 2º.** A posse realiza-se mediante a assinatura de termo, pelo próprio servidor ou procurador com poderes especiais, de que deve constar o compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições do cargo ou função e cumprir os deveres e responsabilidades que lhe sejam inerentes, feita indicação expressa das normas legais ou regulamentares.

**§ 3º.** O prazo para a posse, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado, é de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento ou, no caso de eleição, da assinatura da ata respectiva.

**§ 4º.** Em se tratando de titular de outro cargo ou função, em gozo de licença ou afastamento por qualquer outro motivo legal, o prazo do parágrafo anterior é contado da cessação do impedimento.

**§ 5º.** No ato da posse, é obrigatória a apresentação, pelo servidor de declaração dos bens e valores constitutivos do seu patrimônio, bem como de exercer, ou não, outro cargo ou função pública.

**§ 6º.** É competente para dar posse o autor do ato de provimento, salvo disposição expressa em contrário.

**§ 7º.** Decorrido o prazo legal sem a posse, o ato de provimento é declarado sem efeito.

**Art. 14.** Só pode ser empossado aquele que for julgado apto na inspeção de que trata o artigo 7º, VI, observado o disposto no seu § 3º.

## Subseção III

### Da Lotação

**Art. 15.** Entende-se por lotação o número de cargos e funções necessários ao funcionamento ideal de cada órgão ou entidade (lotação básica), a que deve corresponder número idêntico de servidores (lotação nominal).

**§ 1º.** A lotação básica é definida por ato do Chefe do Poder ou órgão equivalente, atendidas a natureza e as atribuições de cada cargo ou função e sua compatibilidade com a competência do órgão a que se refira, observada a discricionariedade da Administração.

**§ 2º.** Respeitados os requisitos do parágrafo anterior, a relocação, de ofício ou a requerimento do interessado, depende:

da existência de vaga no órgão de destino; de ato conjunto dos respectivos titulares, quando deva realizar-se de um para outro Poder ou órgão equivalente.

**§ 3º.** Aplica-se à relocação o disposto no artigo 15, § 1º.

**§ 4º.** A lotação pode ter caráter provisório, no caso do parágrafo único do artigo 35 e em outros previstos em lei.

## Subseção IV

### Do Exercício

**Art. 16.** Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo ou função.

**§ 1º.** É de 30 (trinta) dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contado da data da posse ou da publicação do ato de readaptação, reversão, aproveitamento, reintegração, recondução, remoção, redistribuição ou relocação.

**§ 2º.** O prazo do § 1º não se aplica ao servidor investido por eleição, cujo exercício se reputa iniciado com a assinatura do termo de posse, do qual deve constar declaração nesse sentido.

**§ 3º.** A competência para dar exercício, no caso do § 1º, é do dirigente do órgão ou entidade onde for lotado o servidor.

**Art. 17.** O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício são registrados no assentamento individual do servidor.

**Parágrafo único.** Ao entrar em exercício, o servidor apresenta ao órgão competente os elementos necessários ao seu assentamento individual.

**Art. 18.** No caso de servidor removido, redistribuído, requisitado ou cedido, para ter exercício em outra localidade, o prazo do artigo 16, § 1º, inclui o tempo necessário ao deslocamento para a nova sede.

**Art. 19.** O ocupante de cargo de provimento efetivo fica sujeito a jornadas de 40 (quarenta), 30 (trinta) ou 20 (vinte) horas semanais de trabalho, de acordo com a necessidade da Administração e com o que ficar determinado em lei e no edital do concurso.

**Parágrafo único.** Quando ocupante de cargo em comissão ou função de direção ou chefia, o servidor fica sujeito a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da administração.

## Subseção V

### Do Estágio Probatório

**Art. 20.** Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão para o desempenho do cargo é objeto de avaliação, em função dos seguintes fatores:

- I - assiduidade;
- II - pontualidade;
- III - disciplina;
- IV - capacidade de iniciativa;
- V - produtividade;
- VI - responsabilidade;
- VII - probidade;
- VIII - interesse pelo serviço.

**§ 1º.** A avaliação de desempenho, processada na forma definida em regulamento, com resguardo do direito de defesa, é instaurada 04 (quatro) meses antes de findo o período do estágio, sendo o seu resultado submetido pelo setor de pessoal ao dirigente da unidade administrativa, para, conforme o caso, confirmar o estagiário ou propor sua exoneração.

**§ 2º.** A apuração dos fatores enumerados nos incisos I a VIII não se interrompe durante o prazo do parágrafo anterior, enquanto não

homologada a avaliação, devendo o órgão de pessoal comunicar à autoridade, ali prevista, o resultado das novas observações realizadas.

§ 3º. O servidor não aprovado no estágio probatório é exonerado e, se gozava de estabilidade em cargo anterior, a ele reconduzido, observado o disposto no parágrafo único do artigo 28.

#### Subseção VI

##### Da Estabilidade

**Art. 21.** O servidor habilitado em concurso público, empossado em cargo de provimento efetivo e confirmado no estágio probatório adquire estabilidade no serviço público após 03 (três) anos de efetivo exercício.

**Parágrafo único.** O servidor estável só perde o cargo em virtude da sentença judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar no qual lhe seja assegurada ampla defesa.

#### Seção II

##### Da Promoção

**Art. 22.** Promoção é a elevação do servidor na carreira, pela passagem à classe superior imediata da respectiva categoria funcional, obedecidos os critérios previstos em Plano de Cargos e Carreira da categoria.

§ 1º. A promoção realiza-se pelos critérios de antiguidade de classe e merecimento, alternadamente, a começar pelo primeiro.

§ 2º. As demais condições para a aplicação do disposto neste artigo são estabelecidas no plano de cargos e no respectivo regulamento.

#### Seção III

##### Da Readaptação

**Art. 23.** Readaptação é a investidura de servidor, ocupante de cargo efetivo, em outro cargo ou função de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção de saúde oficial.

§ 1º. Se julgado incapaz definitivamente para o serviço público o readaptando é aposentado.

§ 2º. Se a incapacidade for de caráter transitório, o servidor deverá ser reavaliado periodicamente pela inspeção de saúde oficial do Município.

§ 3º. A readaptação efetiva-se em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida.

#### Seção IV

##### Da Reversão

**Art. 24.** Reversão é o retorno à atividade de servidor aposentado por invalidez, quando, por junta médica oficial, forem declarados insubsistentes os motivos da aposentadoria.

**Art. 25.** A reversão efetiva-se no mesmo cargo ou no cargo resultante de sua transformação.

**Parágrafo único.** Encontrando-se provido o cargo, o servidor exerce suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.

**Art. 26.** Não pode reverter o aposentado que já tiver completado 70 (setenta) anos de idade.

#### Seção V

##### Da Reintegração

**Art. 27.** A reintegração é o retorno de servidor estável ao cargo anteriormente ocupado, ou ao resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial, com a reconstituição da respectiva carreira e o ressarcimento de todas as vantagens.

§ 1º. Se julgado incapaz definitivamente para o serviço público o readaptando é aposentado.

§ 2º. Se a incapacidade for de caráter transitório, o servidor deverá ser reavaliado periodicamente pela inspeção de saúde oficial do Município.

§ 3º. A readaptação efetiva-se em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida.

#### Seção IV

##### Da Reversão

**Art. 24.** Reversão é o retorno à atividade de servidor aposentado por invalidez, quando, por junta médica oficial, forem declarados insubsistentes os motivos da aposentadoria.

**Art. 25.** A reversão efetiva-se no mesmo cargo ou no cargo resultante de sua transformação.

**Parágrafo único.** Encontrando-se provido o cargo, o servidor exerce suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.

**Art. 26.** Não pode reverter o aposentado que já tiver completado 70 (setenta) anos de idade.

#### Seção V

##### Da Reintegração

**Art. 27.** A reintegração é o retorno de servidor estável ao cargo anteriormente ocupado, ou ao resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial, com a reconstituição da respectiva carreira e o ressarcimento de todas as vantagens.

§ 1º. Na hipótese de o cargo ter sido extinto, o servidor é reintegrado em outro de natureza, atribuições e remuneração compatíveis com as daquele, respeitada a habilitação profissional exigida, ou, na falta, posto em disponibilidade.

§ 2º. Encontrando-se provido o cargo, o seu ocupante é reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, ou aproveitado em outro cargo, na forma do parágrafo anterior, ou, ainda, posto em disponibilidade.

#### Seção VI

##### Da Recondução

**Art. 28.** Recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado e decorre de:

- I - inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo;
- II - reintegração do anterior ocupante.

**Parágrafo único.** Encontrando-se provido o cargo de origem, o servidor é aproveitado em outro.

#### Seção VII

##### Do Aproveitamento

**Art. 29.** Aproveitamento é o retorno à atividade de servidor em disponibilidade no mesmo cargo ou em outro de atribuições e vencimentos compatíveis com os do anteriormente ocupado.

**Art. 30.** É obrigação do órgão de pessoal propor o aproveitamento de servidor em disponibilidade em vaga que vier a ocorrer nos órgãos ou entidades da administração pública municipal.

**Art. 31.** É tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o servidor não entrar em exercício no prazo legal, salvo doença comprovado por junta médica oficial.

#### CAPÍTULO II

##### Da Vacância

**Art. 32.** A vacância de cargo público decorre de:

- I - exoneração;
- II - demissão;
- III - promoção;
- IV - readaptação;
- V - aposentadoria;
- VI - posse em outro cargo ou função inacumulável;
- VII - falecimento.

§ 1º. Além das hipóteses dos incisos VI e VII, a vacância de função decorre de:

dispensa;  
destituição;  
perda do cargo em razão do qual ocorreu a investidura;  
afastamento para exercício de mandato eletivo ou para prestar serviços a outra pessoa jurídica ou a outro Poder ou órgão equivalente.

§ 2º. Equipara-se a vacância a colocação em disponibilidade de servidor estável, por extinção ou declaração de desnecessidade do cargo.

§ 3º. A disponibilidade prevista no parágrafo anterior aplica-se, também, aos servidores estáveis de órgão ou entidade extinta, que não puderam ser redistribuídos.

**Art. 33.** A exoneração de cargo efetivo dá-se a pedido do servidor ou de ofício.

**Parágrafo único.** A exoneração de ofício tem lugar:

quando não satisfeitas as condições do estágio probatório;  
quando, havendo tomado posse, o servidor não entra em exercício no prazo legal.

**Art. 34.** A exoneração de cargo em comissão dá-se:

- a juízo da autoridade competente;
- a pedido do próprio servidor;
- no caso do artigo 33, parágrafo único, alínea b.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, à dispensa de função.

### CAPÍTULO III

#### Da Remoção

**Art. 35.** Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, comprovada, neste caso, a necessidade do serviço, para outro setor de trabalho, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

**Parágrafo único.** Dá-se a remoção, a pedido, para outra localidade, quando necessário ao servidor acompanhar cônjuge ou companheiro, ou por motivo de sua própria saúde ou da do cônjuge, companheiro ou dependente, comprovado por junta médica oficial.

### CAPÍTULO IV

#### Da Redistribuição

**Art. 36.** Redistribuição é o deslocamento do servidor, com o respectivo cargo, para o quadro de pessoal de outro órgão ou entidade do mesmo Poder, quando houver correlação de atribuições, equivalência de vencimentos e interesse da administração, ouvido previamente o órgão central do sistema de pessoal.

§ 1º. A redistribuição dá-se exclusivamente para ajustamento de quadros de pessoal às necessidades do serviço, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de órgão ou entidade.

§ 2º. Nos casos de extinção de órgão ou entidade, os servidores estáveis, que não puderam ser redistribuídos, na forma deste artigo, são colocados em disponibilidade, até seu aproveitamento na forma do artigo 29.

### CAPÍTULO V

#### Da Substituição

**Art. 37.** Os servidores investidos em cargo em comissão ou em função de direção ou chefia terão substitutos indicados no regulamento ou regimento interno ou, no caso de omissão, previamente designados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade.

§ 1º. O substituto assumirá automaticamente e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo em comissão ou

função de direção ou chefia, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

§ 2º. O substituto fará jus à retribuição pelo exercício do cargo em comissão ou função de direção ou chefia, nos casos dos afastamentos ou impedimentos legais do titular, superiores a trinta dias consecutivos, paga na proporção dos dias de efetiva substituição, que excederem o referido período.

§ 3º. No caso da substituição por motivo de férias, em período integral, o substituto tem direito à retribuição pelo exercício do cargo em comissão ou função de direção ou chefia, desde o primeiro dia de efetiva substituição.

§ 4º. É facultado à autoridade competente designar servidor para responder pelo expediente, sem prejuízo das funções do seu cargo e sem ônus para os cofres públicos.

### TÍTULO III DOS DIREITOS E VANTAGENS

#### Capítulo I

##### Da Remuneração

**Art. 38.** A remuneração do servidor público compõe-se de vencimento e vantagens pecuniárias.

**Parágrafo único.** Equiparam-se à remuneração os proventos de inatividade.

**Art. 39.** A remuneração é devida pelo efetivo exercício do cargo ou função, ressalvadas as situações que não o suspendem ou interrompem, nos termos da lei.

**Art. 40.** O vencimento do cargo efetivo é irredutível, salvo nos casos de redução de carga horária, observado o salário mínimo nacional.

**Art. 41.** A revisão geral do vencimento dos servidores faz-se sempre mediante lei específica de iniciativa do Chefe do Poder Executivo e não está atrelada ao aumento do salário mínimo nacional vigente.

**Art. 42.** A lei assegurará isonomia de vencimentos para cargos efetivos de atribuições iguais ou semelhantes do mesmo Poder ou órgão equivalente, bem como entre os respectivos servidores, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza e ao local de trabalho.

**Art. 43.** O subsídio dos cargos do Poder Legislativo não pode ser superior ao fixado para os do Poder Executivo.

**Art. 44.** É vedada a vinculação ou equiparação de vencimento ou vantagens, para efeito de remuneração do pessoal do serviço público, ressalvado o disposto nos artigos 42 e 43.

**Art. 45.** Nenhum servidor pode receber, mensalmente, a título de remuneração, importância superior à soma dos valores remuneratórios percebidos, em espécie, a qualquer título, ao subsídio do Prefeito.

**Parágrafo único.** Excluem-se do teto previsto neste artigo as vantagens indicadas em lei.

**Art. 46.** O servidor perde:

- I - a remuneração dos dias em que faltar ao serviço;
- II - a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências ou saídas antecipadas iguais ou superiores a 60 (sessenta) minutos.
- III - metade da remuneração, no caso de suspensão disciplinar convertida em multa;
- IV - a totalidade da remuneração, quando:

nomeado para cargo em comissão, salvo o direito de optar; investido em mandato eletivo, observado o disposto no artigo 95; cedido a outra entidade, Poder ou órgão equivalente, salvo, a critério da autoridade competente, quando para o exercício de cargo ou função

de direção, chefia ou assessoramento, observado o disposto na alínea “a”.

**Art. 47.** Suspende-se o pagamento da remuneração do servidor:

I - suspenso, preventivamente, para responder a processo administrativo disciplinar por motivo de alcance ou malversação de dinheiros públicos, salvo reposição imediata e integral dos valores apropriados ou desviados;

II - preso em virtude de:

flagrante delito, prisão preventiva ou sentença de pronúncia; condenação por sentença judicial sujeita a recurso, em processo a que respondia solto.

**Parágrafo único.** Nos casos deste artigo, o servidor tem direito ao recebimento da remuneração, se absolvido, descontado o auxílio-reclusão que lhe houver sido pago.

**Art. 48.** Salvo por imposição legal, ou mandato judicial, nenhum desconto incide sobre a remuneração.

**Parágrafo único.** Mediante autorização do servidor, é admissível consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, com ressarcimento de custos, observados os limites definidos em lei e na forma estabelecida em regulamento.

**Art. 49.** As reposições e indenizações ao erário público são descontadas em parcelas mensais não superiores à décima parte da remuneração do servidor, em valores atualizados.

**Art. 50.** O servidor em débito com erário público, que for exonerado ou demitido ou tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, tem o prazo de 60 (sessenta) dias para quitá-lo.

**Parágrafo único.** A não quitação do débito, no prazo deste artigo, implica sua inscrição na dívida ativa.

**Art. 51.** A remuneração não será sujeita a arresto, sequestro ou penhora, exceto nos casos de prestação de alimentos fixados em decisão judicial.

## CAPÍTULO II Do Vencimento

**Art. 52.** Vencimento é o valor certo, fixado em lei, como retribuição pelo exercício de cargo público.

**Art. 53.** É vedado pagar a servidor público vencimento inferior ao salário mínimo, excluídas as vantagens previstas na parte final do artigo 42.

**Parágrafo único.** Ressalvado o disposto neste artigo, não é lícito sujeitar o vencimento a piso preestabelecido ou a fator de indexação, de que possa resultar a elevação automática do seu valor, sem aprovação de lei municipal que salvasse o aumento de despesa.

## CAPÍTULO III Das Vantagens

**Art. 54.** Além do vencimento, podem ser pagas ao servidor as seguintes vantagens:

- I - indenizações;
- II - gratificações;
- III - adicionais.

§ 1º. As indenizações não se incorporam ao vencimento ou aos proventos para qualquer efeito.

§ 2º. As gratificações e os adicionais não se incorporam ao vencimento e ao provento, exceto os de caráter permanente, diretamente ligados ao exercício da profissão, e os que houver incidido contribuição previdenciária.

**Art. 55.** As vantagens pecuniárias não são computadas, nem acumuladas, para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos pecuniários ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

### Seção I Das Indenizações

**Art. 56.** Constituem indenizações atribuíveis ao servidor:

- I - diárias;
- II - transporte;
- III - outras que venham a ser criadas por lei.

**Art. 57.** Os valores das indenizações, assim como as condições para a sua concessão são estabelecidas em regulamento e serão concedidas mediante processo administrativo.

### Subseção I Das Diárias

**Art. 58.** O servidor que, a serviço, se afastar da sede em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território, estadual ou nacional, ou para exterior, faz jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º. A diária é concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.

§ 2º. Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não faz jus a diárias.

§ 3º. A concessão da diária será feita mediante requerimento formal e processo administrativo.

§ 4º. O Município poderá regulamentar a concessão de diárias mediante decreto.

**Art. 59.** O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias.

**Parágrafo único.** Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restitui as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no *caput*.

### Subseção II Da Indenização de Transporte

**Art. 60.** Concede-se indenização de transporte ao servidor que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo, conforme se dispuser em regulamento.

### Seção II Das Gratificações e Adicionais

**Art. 61.** Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, são atribuídas aos servidores todas as gratificações e adicionais, de caráter geral e específicos, concedidas legalmente até a implantação deste novo regime jurídico.

§ 1º. São consideradas de caráter geral as seguintes gratificações e adicionais:

I - gratificações:

- de função;
- pela participação em comissões;
- natalina;
- outras que venham a ser criada por lei.

II - os adicionais:

- pelo exercício de atividade penosa, insalubre ou perigosa;
- por serviços extraordinários;
- férias;
- outras que venham a ser criadas por lei.

§ 2º. São consideradas de caráter específicas as gratificações concedidas em função do desempenho de servidores em determinadas áreas e do desenvolvimento de suas atividades.

#### Subseção I

##### Da Gratificação de Função

**Art. 62.** A gratificação de função é devida, em caráter transitório, pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento ou de outra função além das previstas para o exercício do cargo.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo estabelecerá os critérios para concessão e os valores da gratificação de função através de Decreto Regulamentador.

#### Subseção II

##### Da gratificação pela Participação em Comissões

**Art. 63.** A gratificação pela participação em Comissões tem natureza indenizatória e é devida aos respectivos membros que não exerçam cargo em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento, por sessão a que comparecerem, até o limite mensal fixado em regulamento.

§ 1º. O valor da gratificação pode variar de acordo com a Comissão e com a função de seus membros.

§ 2º. Por se tratar de verba de incentivo, de caráter transitório, não incidirá descontos legais nem gerará direito à incorporação.

§ 3º. O servidor, no caso deste artigo, poderá participar de até 02 (duas) Comissões.

#### Subseção III

##### Da Gratificação Natalina

**Art. 64.** A gratificação natalina, devida a ocupante de cargo efetivo ou em comissão, corresponde a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano.

**Parágrafo único.** A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias é considerada como mês integral.

**Art. 65.** A gratificação natalina é paga no mês de dezembro.

**Parágrafo único.** Juntamente com a remuneração do mês de junho, pode ser paga a respectiva metade como adiantamento da gratificação.

**Art. 66.** O servidor exonerado percebe sua gratificação natalina proporcionalmente aos meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês da exoneração.

**Art. 67.** A gratificação natalina não pode servir de base de cálculo para nenhuma outra vantagem ou vencimento.

#### Subseção IV

##### Do Adicional pelo Exercício de Atividade Penosa, Insalubre ou Perigosa

**Art. 68.** O adicional de atividade penosa é devido, à razão de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, ao servidor em exercício afastados dos centros urbanos, ou em localidades cujas condições de trabalho o justifiquem, na forma estabelecida em regulamento atestado por perícia técnica.

**Art. 69.** A atividade exercida, habitualmente, em locais insalubres, ou em contato permanente com substâncias tóxicas ou radioativas ou com risco de vida, assegura ao servidor a percepção de adicional, calculado sobre o vencimento o cargo efetivo:

I - de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) ou 10% (dez por cento), respectivamente, conforme seja a insalubridade classificada no grau máximo, médio ou mínimo, aferido através de perícia técnica;

II - de 30% (trinta por cento), no caso de periculosidade.

§ 1º. O servidor que fizer jus, simultaneamente, aos adicionais de insalubridade e periculosidade deve optar por um deles.

§ 2º. O direito ao adicional de que trata este artigo cessa com a eliminação da insalubridade ou periculosidade;

§3º. Enquanto não houver laudo técnico desenvolvido por perícia especializada que afira os graus de insalubridade, os servidores que exercem atividades insalubres receberão o adicional médio de 20%.

**Art. 70.** Na classificação das atividades penosas, insalubres ou perigosas são observadas, no que couber, as normas de segurança e medicina do trabalho estabelecida pelo órgão federal competente.

**Art. 71.** A atividade de servidores em operações ou locais considerados penosos, insalubres ou perigosos é mantida sobre permanente controle.

§ 1º. A servidora gestante ou lactante é afastada, enquanto durarem a gestação e a lactação, das operações e locais previstos neste artigo, passando a exercer as atividades em local isento de qualquer desses riscos.

§ 2º. Em se tratando de operações com Raio X ou substâncias radioativas, o controle previsto neste artigo deve assegurar a manutenção das doses de radiação ionizante abaixo do nível máximo previsto na legislação própria.

§ 3º. Os servidores que a se refere o parágrafo anterior são submetidos a exames médicos a cada 06 (seis) meses.

#### Subseção V

##### Do Adicional por Serviço Extraordinário

**Art. 72.** O serviço extraordinário é remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) da hora normal de trabalho.

**Art. 73.** Somente é permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas por jornada.

#### Subseção VI

##### Adicional Noturno

**Art. 74.** O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia 05 (cinco) horas do dia seguinte, tem o valor-hora acrescido de 25% (vinte e cinco por cento), computando-se cada hora como de 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos.

**Parágrafo único.** Se prestado o trabalho noturno em caráter extraordinário, acréscimo previsto neste artigo incide sobre a remuneração prevista no artigo 72.

#### Subseção VII

##### Do Adicional de Férias

**Art. 75.** É devido ao servidor, ao entrar em gozo de férias, adicional de 1/3 (um terço) da remuneração do período correspondente, que lhe é pago independentemente de solicitação.

**Parágrafo único.** No caso de o servidor exercer cargo em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento, a respectiva vantagem é considerada no cálculo do adicional de que trata este artigo.

#### CAPÍTULO IV

##### Das Férias

**Art. 76.** O servidor efetivo ou em comissão faz jus a 30 (trinta) dias consecutivos de férias anuais remuneradas, que podem ser acumuladas até o máximo de 02 (dois) períodos, no caso de necessidade do serviço, previamente justificada em despacho da autoridade

competente, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica.

§ 1º. Para o primeiro período aquisitivo de férias são exigidos 12 (doze) meses de exercício.

§ 2º. É vedado levar à conta de férias qualquer falta ao serviço.

**Art. 77.** A remuneração mensal do servidor, no período correspondente às férias, é paga com acréscimo de um terço do seu valor normal, até 02 (dois) dias antes da data em que devam ter início.

**Parágrafo único.** O terço a que se refere este artigo é calculado sobre a remuneração total do período de férias, no caso de serem elas superiores a 30 (trinta) dias.

**Art. 78.** As férias somente podem ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral ou por motivo de superior interesse público.

**Parágrafo único.** A interrupção deve ser justificada em ato da autoridade competente.

## CAPÍTULO V Das Licenças

### Seção I Disposições Gerais

**Art. 79.** Podem ser concedidas ao servidor as seguintes licenças:

- I - para tratamento de saúde;
- II - por motivo de:

acidente em serviço ou doença profissional;  
gestação, adoção ou guarda judicial;  
doença em pessoa da família;  
afastamento de cônjuge ou companheiro.

- III - para fins de:

serviço militar;  
atividade política;  
desempenho de mandato classista.

- IV - para tratar de interesses particulares.

§ 1º. São concedidas com a remuneração do cargo as licenças previstas nos incisos I, II, a, b, e c, observadas as disposições que lhes são específicas.

§ 2º. O servidor não pode permanecer em licença da mesma espécie por tempo superior a 24 (vinte e quatro) meses, salvo nos casos dos incisos II, “d”, III, “a”, “b” e “c”.

§ 3º. É vedado o exercício de atividade remunerada durante a licença prevista nos incisos I e II, a, b e c.

**Art. 80.** A licença concedida dentro de 60 (sessenta) dias do término de outra da mesma espécie é considerada como prorrogação.

**Parágrafo único** – A prorrogação deverá ser requerida pelo servidor até 10 (dez) dias do prazo final.

### Seção II Da Licença para Tratamento de Saúde

**Art. 81.** A licença para tratamento de saúde é concedida, a pedido ou de ofício, com base em inspeção de saúde.

§ 1º. É admitida inspeção por médico do setor de assistência do órgão de pessoal, se o prazo da licença não exceder a 15 (quinze) dias, exigindo-se a de junta médica oficial se o prazo for superior.

§ 2º. Sempre que necessário, a inspeção médica realiza-se na residência do servidor ou no estabelecimento hospitalar onde se encontrar internado.

§ 3º. Inexistindo médico no órgão ou entidade do local onde se encontra o servidor, pode ser aceito atestado passado por médico particular, ficando os respectivos efeitos, porém, condicionados à sua homologação por médico ou junta oficial.

§ 4º. O atestado e o laudo da junta médica não podem mencionar o nome ou a natureza da doença, salvo quando se tratar de lesões produzidas por acidente em serviço ou doença profissional que enseje a necessidade de readaptação.

**Art. 82.** Findo o prazo da licença, o servidor é submetido a nova inspeção médica, que opina, conforme o caso, por sua volta ao trabalho, pela prorrogação ou pela aposentadoria.

**Art. 83.** O servidor que apresentar indícios de lesões orgânicas ou funcionais é submetido, de ofício, a inspeção médica.

### Seção III

#### Da Licença por Acidente em Serviço

**Art. 84.** A licença por acidente em serviço cabe nos casos em que do fato resultar dano físico ou mental que se relacione, mediata ou imediatamente, com o exercício das atribuições inerentes ao cargo ou função.

§ 1º. Equipara-se a acidente em serviço:

a agressão sofrida e não provocada pelo servidor, no exercício do cargo ou função;  
a doença profissional, assim entendida a que é causada pelas condições do serviço ou por fatos nele ocorridos.

§ 2º. Considera-se como ocorrido em serviço o acidente sofrido pelo servidor no percurso de sua residência para o local de trabalho e vice-versa.

### Seção IV

#### Da Licença por motivo de Gestação, Adoção ou Guarda Judicial

**Art. 85.** É concedida licença à servidora gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a partir do primeiro dia do nono mês de gestação, salvo antecipação por prescrição médica.

§ 1º. No caso de nascimento prematuro, a licença tem início a partir do parto.

§ 2º. No caso de natimorto, decorridos 30 (trinta) dias do evento, a servidora é submetida a exame médico e, se julgada apta, reassume o exercício.

§ 3º. No caso de aborto atestado por médico oficial, a servidora tem direito a 30 (trinta) dias de licença.

**Parágrafo único** – A licença de 180 dias será concedida com base no procedimento instituído pela Lei Federal nº 11.770/2008.

**Art. 86.** Pelo nascimento ou adoção de filho, o servidor tem direito à licença-paternidade de 05 (cinco) dias consecutivos.

**Parágrafo único** – O prazo da licença poderá ser ampliado por mais 15 (quinze) dias, a pedido do servidor que comprovar a paternidade, caso o Município adote o procedimento instituído pela Lei Federal nº 11.770/2008.

**Art. 87.** Para amamentar o próprio filho, até a idade de 06 (seis) meses, a servidora lactante tem direito, durante a jornada de trabalho, a uma hora de descanso, que pode ser parcelada em dois períodos de meia hora.

**Art. 88.** A servidora que adotar ou obtiver a guarda judicial de criança serão concedidos 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade.

**Parágrafo único.** A licença só será concedida mediante requerimento formal instruído com o termo judicial de guarda à adotante ou guardiã e no caso de ser conjunta ensejará a concessão da licença a apenas um dos adotantes ou guardiães servidores.

#### Seção V

Da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

**Art. 89.** Pode ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado ou colateral, consanguíneo ou afim, até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º. A licença somente é deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou função.

§ 2º. O prazo da concessão é de até 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, mediante parecer da junta médica, e, excedida essa prorrogação, a licença deixa de ser remunerada.

#### Seção VI

Da Licença para o Serviço Militar

**Art. 90.** Ao servidor convocado para o serviço militar é concedida licença, na forma e condições previstas na legislação específica.

**Parágrafo único.** Concluído o serviço militar, o servidor tem até 30 (trinta) dias, sem remuneração, para reassumir o exercício do cargo.

#### Seção VII

Da Licença para Atividade Política

**Art. 91.** Salvo disposição em contrário da legislação eleitoral, a licença para exercício de atividade política abrange o período entre a escolha do servidor, em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera do registro de sua candidatura.

§ 1º. O servidor candidato a cargo eletivo, na localidade onde desempenha suas funções, e que exerça cargo em comissão ou função de direção ou chefia, cujo cargo tenha atribuições de arrecadação, fiscalização ou outras indicadas na legislação eleitoral, é dele afastado, a partir do dia imediato ao do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, pelo prazo estabelecido nessa legislação.

§ 2º. Durante o prazo do parágrafo anterior, o servidor faz jus a licença como se em efetivo exercício estivesse, com direito à remuneração do cargo efetivo.

#### Seção VIII

Da Licença para Desempenho de Mandato Classista

**Art. 92.** É assegurado ao servidor o direito a licença sem remuneração para o desempenho de mandato em confederação ou em federação, associação de classe, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, de âmbito estadual ou municipal, observado o disposto nos artigos 95, § 2º, e 100, VI, c.

§ 1º. Somente podem ser licenciados os servidores eleitos para cargos de direção ou representação nas referidas entidades, até o máximo de 03 (três) por entidade.

§ 2º. A licença tem duração igual à do mandato, podendo ser prorrogada, no caso de reeleição, e por uma única vez.

#### Seção IX

Da Licença para Tratar de Interesses Particulares

**Art. 93.** A critério da Administração, pode ser concedida, ao servidor público municipal, licença para trato de interesses particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.

§ 1º. A licença pode ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

§ 2º. A licença para trato de interesses particulares, sem remuneração podendo ser prorrogada uma única vez por igual período e não contará como efetivo exercício.

§ 3º. O servidor só poderá requerer nova licença para tratar de interesses particulares após 2 (dois) anos da última concessão.

§ 4º. O servidor deverá se apresentar ao serviço no primeiro dia útil ao vencimento do prazo da licença.

§ 5º. O servidor deverá, no momento do requerimento, optar por continuar, às suas expensas, contribuindo ou não para o regime de previdência municipal.

### CAPÍTULO VI

Dos Afastamentos

#### Seção I

Do Afastamento para Servir em Outro Poder, Órgão ou Entidade

**Art. 94.** O servidor pode ser cedido para ter exercício em unidade administrativa de outro Poder ou órgão equivalente do Estado, da União, de outro Estado ou Município, do Distrito Federal ou de Território Federal, ou de entidade da administração indireta:

I - a fim de exercer cargo em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento;

II - nos casos previstos em leis específicas.

§ 1º. Na hipótese do inciso I, o ônus da remuneração é do órgão ou entidade cessionária.

§ 2º. A cessão realiza-se mediante ato publicado no diário oficial do município e vigora pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

§ 3º. Mediante autorização expressa do titular do Poder, de órgão equivalente ou de Secretaria, a cujo quadro pertença o servidor, pode este ter exercício em outro órgão da administração direta onde inexistir quadro próprio de pessoal.

#### Seção II

Do Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo

**Art. 95.** Ao servidor investido em mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:

I - tratando-se de mandato federal, estadual ou distrital, fica afastada do cargo;

II - investido no mandato de Prefeito, é afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;

III - investido no mandato de vereador:

havendo compatibilidade de horário, percebe as vantagens de seu cargo, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo;

não havendo compatibilidade de horário, é afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração.

§ 1º. No caso de afastamento do cargo, o servidor contribui para a seguridade social como se em exercício estivesse.

§ 2º. O servidor investido em mandato eletivo, no caso do inciso III, não pode ser removido ou redistribuído de ofício para localidade diversa daquela onde exerce o mandato.

#### Seção III

Do afastamento para Estudo, Estágio ou Treinamento

**Art. 96.** É facultado, a critério da autoridade competente, o afastamento do servidor, com a remuneração do respectivo cargo para:

I - frequentar o curso de aperfeiçoamento ou atualização profissional que tenha relação direta com o exercício do cargo;

II - participar, no interesse de sua formação profissional:

de congresso ou seminário;

de estágio ou treinamento.

§ 1º. O afastamento é limitado ao prazo máximo de 02 (dois) anos, desde que justificada a necessidade da continuidade do estágio ou treinamento.

§ 2º. É competente para autorizar o afastamento o Chefe do Poder ou órgão equivalente, quanto aos respectivos servidores, quando o prazo previsto for superior a 06 (seis) meses, e, se igual ou inferior, o Secretário Municipal ou titular de órgão equivalente.

§ 3º. Ao servidor beneficiado por este artigo é vedado conceder exoneração ou licença para tratar de interesses particulares antes de decorrido período igual ao do afastamento, salvo mediante prévio ressarcimento da despesa dele decorrente.

## CAPÍTULO VII

### Das Concessões

**Art. 97.** Sem qualquer prejuízo, pode o servidor ausentar-se do serviço:

I - por 1 (um) dia, para doação de sangue;

II - por 2 (dois) dias, para se alistar como eleitor;

III - por 8 (oito) dias consecutivos, em razão de:

casamento;  
falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda judicial ou tutela e irmãos.

**Art. 98.** É obrigatória a concessão de horário especial ao servidor público:

I - estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o do Órgão ou Entidade em que estiver lotado, sem prejuízo do exercício do respectivo cargo público; e

II - portador de deficiência, quando comprovada a necessidade por Junta Médica Oficial, independentemente de compensação de horário.

§ 1º. Para efeito do disposto no inciso I, do *caput*, deste artigo, é exigida a compensação de horário no Órgão ou Entidade de lotação do servidor, respeitada a duração semanal do trabalho.

§ 2º. A disposição do inciso II, do *caput*, deste artigo, será extensiva ao servidor público que tenha cônjuge, companheiro, filho ou dependente portador de deficiência, exigindo-se, neste caso, a compensação de horário no Órgão ou Entidade em que estiver lotado, sem prejuízo do exercício do respectivo cargo público.

## CAPÍTULO VIII

### Do Tempo de Serviço

**Art. 99.** A apuração do tempo de serviço é feita em dias, que são convertidos em anos, considerado o ano como de trezentos e sessenta e cinco dias.

**Parágrafo único.** Feita a conversão, os dias restantes, até 182 (cento e oitenta e dois), não são computados, arredondando-se para um ano quando excederem este número, para efeito de aposentadoria.

**Art. 100.** Além das ausências ao serviço previstas no artigo 97, são consideradas como de efetivo exercício as decorrentes de:

I - férias;

II - exercício de:

cargo ou função de governo ou administração, em qualquer parte do território nacional, por nomeação ou designação do Presidente da República, ou do Governador do Estado;

cargo em comissão ou equivalente ou função de direção, chefia ou assessoramento em órgão ou entidade dos Poderes do Estado, da União, de outro Estado ou Município, do Distrito Federal ou de Território Federal;

III - afastamento para estudo, estágio ou treinamento;

IV - desempenho de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, exceto para efeito de promoção por merecimento;

V - júri e outros serviços obrigatórios por lei;

VI - licença:

por motivo de gestação, adoção ou guarda judicial;

para tratamento da própria saúde;  
para o desempenho de mandato classista, exceto para efeito de promoção por merecimento;  
por convocação para o serviço militar;

VII - deslocamento para nova sede no caso do artigo 18;

**Art. 101.** Conta-se, apenas, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

I - o tempo de serviço público prestado à União, a outro Estado, a Município ou ao Distrito Federal, ressalvando

o disposto no Art. 29, § 2º, da Constituição do Estado;

II - o período de licença:

para tratamento de saúde de pessoa da família do servidor, com remuneração;

para atividade política, no caso do art. 91, § 2º;

III - o tempo de serviço em atividade privada vinculada à Previdência Social que poderá exceder ao tempo de serviço público municipal;

IV - o tempo de serviço prestado em virtude de contrato temporário, se o interessado vier a ocupar cargo público de provimento efetivo.

§ 1º. O tempo em que o servidor esteve aposentado é contado apenas para nova aposentadoria.

§ 2º. O tempo correspondente ao desempenho de mandato efetivo Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, anterior ao ingresso no Serviço Público Municipal, conta-se para efeito da aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço.

§ 3º. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, função ou emprego em órgão ou entidade de direito público ou privado, dos Poderes ou órgãos equivalentes do Estado, da União, de outro Estado ou Município ou do Distrito Federal.

## CAPÍTULO IX

### Do Direito de Petição

**Art. 102.** É assegurado ao servidor o direito de requerer aos Poderes Públicos, em defesa de direito ou interesse legítimo.

**Art. 103.** O requerimento é dirigido à autoridade competente para decidi-lo e encaminhado por intermédio daquela a que estiver imediatamente subordinado o requerente.

**Art. 104.** Cabe pedido de reconsideração à autoridade que houver expedido o ato ou proferido a primeira decisão, não podendo ser renovado.

§ 1º. O requerimento e o pedido de reconsideração, de que tratam os artigos anteriores, devem ser despachados no prazo de 05 (cinco) dias, e decididos no de 30 (trinta) dias, contados no seu registro no protocolo, podendo tais prazos ser prorrogados uma vez por igual período de acordo com a necessidade da Administração, mediante justificativa.

§ 2º. O silêncio da autoridade, no prazo para decidir, importa denegação do pedido.

**Art. 105.** Cabe recurso:

I - do indeferimento do pedido de reconsideração;

II - das decisões sobre os recursos sucessivamente interpostos.

§ 1º. O recurso é dirigido à autoridade imediatamente superior à que tiver expedido o ato ou proferido a decisão, e, sucessivamente, em escala ascendente, às demais autoridades.

§ 2º. O recurso é encaminhado na forma do artigo 103.

§ 3º. Aplica-se ao recurso o disposto no artigo 104.

**Art. 106.** O prazo para interposição de pedido de reconsideração ou de recurso é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação ou da ciência pessoal, pelo interessado, da decisão recorrida.

**Art. 107.** O pedido de reconsideração e o recurso não têm efeito suspensivo, mas, uma vez providos, os efeitos da decisão retroagem à data do ato impugnado.

§ 1º. O efeito suspensivo deve ser admitido, pela autoridade competente, quando de sua falta puder resultar a ineficácia da decisão final que acolher o pedido.

§ 2º. No caso do parágrafo anterior, a autoridade competente pode exigir depósito ou fiança.

**Art. 108.** O direito de requerer prescreve:

I - em 05 (cinco) anos, quanto aos atos de demissão e de cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou que afetem interesse patrimonial ou créditos resultantes das relações de trabalho;

II - em 120 (cento e vinte) dias, nos demais casos, salvo quando outro prazo for fixado em lei.

§ 1º. O prazo de prescrição é contado da data da publicação do ato ou, na falta, da ciência pessoal do interessado.

§ 2º. A prescrição não ocorre em caso de ato omissivo.

§ 3º. A prescrição interrompe-se com o requerimento, o pedido de reconsideração e o recurso.

**Art. 109.** A prescrição é de ordem pública, não podendo ser relevada pela administração.

**Art. 110.** Para o exercício do direito de petição, é assegurada vista do processo ou documento, na repartição, ao servidor ou a procurador por ele constituído.

**Parágrafo único.** Em se tratando de advogado, legalmente habilitado, é-lhe facultado receber o processo ou documento, pelo prazo legal, para exame fora da repartição.

**Art. 111.** São fatais e improrrogáveis os prazos estabelecidos neste Capítulo, salvo motivo de força maior.

#### TÍTULO IV

#### DO REGIME DISCIPLINAR CAPÍTULO I

##### Dos Deveres

**Art. 112.** São deveres do servidor:

- I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
- II - ser leal às instituições a que servir;
- III - observar as normas legais e regulamentares;
- IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- V - atender com presteza:

ao público em geral, prestando informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;  
à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;  
às requisições para a defesa da Fazenda Pública Municipal;

- VI - levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
- VII - zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- VIII - guardar sigilo sobre assunto da repartição;
- IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa e observar, nos atos de ofício, os princípios éticos;
- X - ser assíduo e pontual no serviço;
- XI - tratar com urbanidade as pessoas;

XII - representar contra ilegalidade, abuso de poder ou omissão no cumprimento da lei.

§ 1º. A representação de que trata o inciso XII é encaminhada pela via hierárquica e apreciada, no prazo do artigo 104, § 1º, pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurada ao representando ampla defesa.

§ 2º. A enumeração deste artigo não exclui outros deveres previstos em lei, regulamento ou norma interna ou inerentes à natureza da função.

#### CAPÍTULO II

##### Das Proibições

**Art. 113.** Além de outros casos previstos nesta lei e em normas específicas, ao servidor é proibido:

I - ausentar-se:

do serviço, durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;  
do País, sem autorização do Chefe do Poder ou órgão equivalente, ou do dirigente da entidade, salvo em gozo de férias ou de licença-prêmio assiduidade;

II - retirar da repartição, salvo autorização da autoridade competente, no interesse do serviço, qualquer documento ou objeto oficial;

III - recusar fê a documentos públicos;

IV - opor resistência injustificada:

ao cumprimento de ordem (artigo 112, IV), ao andamento de documento ou processo ou à execução de obra ou serviço;

à realização de inspeção médica, a que deva submeter-se por determinação de autoridade competente;

V - promover manifestação de apreço ou desapeço no recinto da repartição;

VI - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição de sua responsabilidade ou subordinado;

VII - coagir ou aliciar subordinados no sentido de se filiarem a associação profissional ou sindical, ou a partido político;

VIII - manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;

IX - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

X - participar da administração de empresa privada ou sociedade civil com fins lucrativos, ou exercer comércio, individualmente ou em sociedade, exceto nas hipóteses de:

participação como acionista, cotista ou comanditário;  
compatibilidade, devidamente demonstrada, com o horário funcional fixado pelo Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal.  
dar posse a servidor sem lhe exigir a declaração de bens e valores;

XI - exercer pressão sobre auxiliar, com ameaça de preterições funcionais ou outros meios intimidativos, para forçá-lo a consentir em relacionamento sexual;

XII - atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau e de cônjuge ou companheiro;

XIII - exigir ou aceitar propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

XIV - aceitar comissão, emprego ou pensão de Estado estrangeiro;

XV - praticar usura sob qualquer de suas formas;

XVI - proceder de forma desidiosa;

XVII - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, próprios ou de terceiro, ou autorizar outrem, subordinado ou não, a fazê-lo;

XVIII - cometer a outro servidor atribuição estranha ao cargo por ele ocupado, salvo em situações de emergência ou transitórias e no estrito interesse do serviço;

XIX - dar curso a ato, operação, documento ou objeto sem exigir o cumprimento da obrigação tributária, a que esteja sujeito, ou sem comunicar o fato, previamente, à autoridade fiscal competente;  
XX - exercer outras atividades que sejam incompatíveis com o cargo ou função ou com o horário de trabalho.

**Parágrafo único.** A enumeração deste artigo não exclui outras proibições, previstas em lei ou regulamento.

### CAPÍTULO III Da Acumulação

**Art. 114.** Ressalvadas as exceções previstas na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos, funções e empregos, ainda que temporários, na administração direta ou indireta do Município.

§ 1º. A proibição deste artigo estende-se à acumulação do cargo, função ou emprego público municipal com outro do quadro da União, de outro Estado ou Município, do Distrito Federal, dos Territórios Federais ou das respectivas entidades de administração indireta.

§ 2º. A acumulação, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, cuja soma não pode exceder a 60 (sessenta) horas semanais.

§ 3º. Quando se tratar de horário em 02 (dois) turnos, é obrigatório intervalo para descanso de pelo menos 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

**Art. 115.** O servidor não pode exercer mais de um cargo em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento, nem ser remunerado pela participação, em razão do cargo, em comissões ou órgão de deliberação coletiva.

**Art. 116.** O servidor vinculado ao regime desta Lei que acumular, lícitamente, dois cargos efetivos, fica de ambos afastados quando investido em cargo em comissão.

### CAPÍTULO IV Das Responsabilidades

**Art. 117.** O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

**Art. 118.** A responsabilidade civil decorre de ato comissivo ou omissivo, doloso ou culposo, praticado no desempenho do cargo, função ou emprego, que cause prejuízo ao erário público.

§ 1º. A indenização de prejuízo resultante de dolo somente é liquidada pela forma do artigo 49 se não houver outros bens que assegurem a satisfação do débito pela via judicial.

§ 2º. Tratando-se de dano causado a terceiro, responde o servidor perante a Fazenda Pública, em ação regressiva.

§ 3º. A obrigação de reparar o dano estende-se aos sucessores e contra eles é executada até o limite do valor da herança recebida.

**Art. 119.** A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputados ao servidor, nessa qualidade.

**Art. 120.** A responsabilidade administrativa decorre de ato ou omissão constitutivo de infração disciplinar.

**Parágrafo único.** A responsabilidade de que trata este artigo é afastada no caso de absolvição do servidor por sentença criminal, passada em julgado, que haja negado a existência do fato ou sua autoria.

### CAPÍTULO V Das Penalidades

**Art. 121.** São penalidades disciplinares:

- I - advertência;
- II - suspensão;
- III - demissão;
- IV - cassação de aposentadoria ou disponibilidade;

- V - destituição de cargo em comissão;
- VI - destituição de função de direção, chefia ou assessoramento.

**Art. 122.** Na aplicação das penalidades são considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.

**Art. 123.** A advertência é aplicada por escrito, pelo superior imediatamente hierárquico, no caso de inobservância de dever funcional ou violação de proibição constante dos artigos 3º, II, e 113, I a III e V a VIII, quando não couber penalidade mais grave.

**Art. 124.** A suspensão é aplicada em caso de:  
I - reincidência em falta punida com advertência;  
II - violação de proibição diversa das enumeradas no artigo anterior e que não tipifique falta sujeita à penalidade de demissão.

§ 1º. A suspensão não pode exceder a 90 (noventa) dias.

§ 2º. É punido com suspensão de até 15 (quinze) dias o servidor que incorrer nas proibições do artigo 113, IV, a e b, cessando os efeitos da penalidade uma vez cumprida a determinação; persistindo a resistência, é aplicável o disposto no parágrafo anterior.

§ 3º. Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão pode ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.

**Art. 125.** As penalidades de advertência e de suspensão tem seus registros cancelados, após o decurso de 03 (três) e 05 (cinco) anos de efetivo exercício, respectivamente, se o servidor não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar.

**Parágrafo único.** O cancelamento da penalidade não surte efeitos retroativos.

**Art. 126.** A demissão é aplicada nos seguintes casos:

- I - crime contra a administração pública;
- II - abandono de cargo;
- III - inassiduidade habitual;
- IV - improbidade administrativa;
- V - incontinência pública e escandalosa, na repartição, em atividade funcional externa ou, ainda que fora do serviço, em locais sob a jurisdição de autoridade administrativa ou onde se realizem atos oficiais;
- VI - insubordinação grave em serviço;
- VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
- VIII - aplicação irregular de dinheiros públicos;
- IX - revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo;
- X - lesão aos cofres públicos, dilapidação do patrimônio público ou dano grave e intencional ao meio ambiente ou a bem ou sítio de valor artístico, estético, histórico, turístico ou paisagístico sob a proteção do Estado ou de entidade de sua administração indireta;
- XI - ocultação:

na declaração de bens ou valores que nela deviam constar, ou, posteriormente à posse, de novas aquisições sujeitas à mesma exigência;  
de nova investidura, de que resulte acumulação proibida;

- XII - corrupção sob qualquer de suas formas;
- XIII - acumulação ilegal de cargos, funções ou empregos públicos;
- XIV - transgressão:

de qualquer dos incisos IX a XIX e XXI do artigo 113;  
do inciso XX do mesmo artigo, quando resultar proveito pessoal, favorecimento indevido a terceiro ou dano grave à Fazenda Pública;  
de outras proibições, quando caracterizar uma das circunstâncias da alínea anterior ou qualquer outra que evidencie má-fé.

**Art. 127.** Verificada em processo disciplinar acumulação proibida, e provada a boa-fé, cabe ao servidor optar por um dos cargos.

§ 1º. Provada a má-fé, o servidor perde todos os cargos que acumulava, na administração direta ou indireta do Estado, e é obrigado a restituir o que tiver percebido indevidamente.

§ 2º. Na hipótese do parágrafo anterior, sendo um dos cargos exercido em outro órgão ou entidade, a demissão lhe é comunicada.

**Art. 128.** É cassada a aposentadoria ou a disponibilidade de inativo que houver praticado, na atividade, falta sujeita à penalidade de demissão.

**Art. 129.** A destituição de cargo em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento, em se tratando de não ocupante de cargo efetivo, é aplicada nos casos de infração sujeita às penalidades de suspensão e de demissão.

**Parágrafo Único.** Constatada a hipótese de que trata este artigo, a exoneração ou dispensa efetuada nos termos do artigo 34 e seu parágrafo único é convertida em destituição.

**Art. 130.** A demissão ou a destituição de cargo em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento, nos casos dos incisos IV, VIII, X e XII do artigo 126, implica a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, sem prejuízo da ação penal cabível.

**Art. 131.** A demissão, ou a destituição de cargo em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento, por infringência do artigo 126, incisos IX, XIII a XV e XVIII, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo ou função pública municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

**Parágrafo único.** Não pode retornar ao serviço público municipal o servidor que for demitido ou destituído do cargo ou função, no caso deste artigo, por infringência do artigo 126, incisos I, IV, VIII, X e XII.

**Art. 132.** Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**Art. 133.** Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por 60 (sessenta) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

**Art. 134.** O ato de imposição da penalidade menciona sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.

## CAPÍTULO VI

Da Prescrição da Ação Disciplinar

**Art. 135.** A ação disciplinar prescreve:

- I - em 05 (cinco) anos, quanto às infrações puníveis com demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e destituição de cargo em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento;
- II - em 02 (dois) anos, quanto às infrações puníveis com suspensão;
- III - em 180 (cento e oitenta) dias, quanto às infrações puníveis com advertência.

§ 1º. O prazo de prescrição começa a ocorrer da data em que o fato se tornou conhecido.

§ 2º. Os prazos de prescrição previstos em lei penal aplicam-se às infrações disciplinares capituladas também como crime.

§ 3º. A abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar interrompe a prescrição, até a decisão final proferida por autoridade competente.

§ 4º. Interrompido o curso da prescrição, o prazo recomeça a correr a partir do dia em que cessar a interrupção.

## TÍTULO V

## DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

### CAPÍTULO I

Disposições Gerais

**Art. 136.** A autoridade administrativa que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração, mediante sindicância ou processo administrativo.

§ 1º. As denúncias somente são objeto de apuração quando contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade deste.

§ 2º. Após o protocolo da denúncia, a autoridade competente determinará a sua autuação e, antes de instaurar a sindicância ou o processo administrativo, notificará o requerido para oferecer manifestação prévia por escrito, que poderá ser instruída com documentos e justificações, dentro do prazo de cinco dias.

§ 3º. Caso a manifestação prévia do requerido convença a autoridade competente da inexistência de infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será rejeitada por falta de objeto, mediante decisão fundamentada, procedendo-se ao posterior arquivamento.

**Art. 137.** A sindicância é instaurada como preliminar do processo administrativo disciplinar, para confirmação da irregularidade e indicação do seu autor, ou como fundamento para a aplicação de penalidade de advertência ou de suspensão até 30 (trinta) dias.

§ 1º. Ao servidor indiciado na sindicância é assegurado o direito de oferecer defesa escrita, no prazo de 05 (cinco) dias.

§ 2º. O prazo para a conclusão da sindicância não deve exceder a 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior, mediante justificativa.

**Art. 138.** Sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de 30 (trinta) dias, de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão, ou função de direção, chefia ou assessoramento, é obrigatória a instauração de processo disciplinar.

### CAPÍTULO II

Do Afastamento Preventivo

**Art. 139.** Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar pode determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração.

**Parágrafo único.** O afastamento pode ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessam os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

### CAPÍTULO III

Do Processo Disciplinar

**Art. 140.** O processo disciplinar destina-se à apuração da responsabilidade de servidor público por infração praticada no exercício de suas atribuições ou com estas relacionadas.

**Art. 141.** O processo disciplinar é conduzido por comissão composta de 03 (três) servidores estáveis designados pela autoridade competente, que indica, dentre eles, o seu presidente.

§ 1º. A comissão tem como secretário servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

§ 2º. Não pode participar de comissão de sindicância ou de inquérito cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, do acusado, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, inclusive, nem servidor que lhe seja inferior em hierarquia.

**Art. 142.** A comissão exerce suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da administração.

**Parágrafo único.** As reuniões e as audiências das comissões têm caráter reservado.

**Art. 143.** O processo disciplinar tem as seguintes fases:

I - instauração, formalizada em termo lavrado pela comissão processante, após a publicação do ato que a constituiu;  
II - inquérito, que compreenda instrução, defesa e relatório;  
III - julgamento.

**Art. 144.** O prazo para a conclusão do processo disciplinar não deve exceder a 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

§ 1º. Sempre que necessário, a comissão dedica tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

§ 2º. As reuniões da comissão são registradas em atas que devem detalhar as deliberações adotadas.

Seção I

Do Inquérito

**Art. 145.** O inquérito obedece ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

**Art. 146.** Os autos da sindicância, quando meramente preparatória, integram o inquérito como peça informativa da instrução.

**Parágrafo único.** Na hipótese de o relatório da sindicância concluir que a infração está capitulada como ilícito penal, a autoridade competente encaminha cópia dos autos ao Ministério Público, independentemente da imediata instauração do processo disciplinar.

**Art. 147.** Na fase do inquérito, a comissão promove a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

**Art. 148.** É assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

§ 1º. O presidente da comissão pode denegar pedidos considerados impertinentes, meramente proletários ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

§ 2º. É indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial de perito.

**Art. 149.** As testemunhas são intimadas a depor mediante mandado expedido pelo presidente da comissão, devendo a segunda via, com o ciente do interessado, ser anexada aos autos.

**Parágrafo único.** Se a testemunha for servidor público, a expedição do mandado é imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com a indicação do dia e hora marcados para a inquirição.

**Art. 150.** O depoimento é prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito.

§ 1º. As testemunhas são inquiridas separadamente.

§ 2º. Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, reciprocamente, procede-se à acareação entre os depoentes.

**Art. 151.** Concluída a inquirição das testemunhas, a comissão promove o interrogatório do acusado, observados os procedimentos previstos nos artigos 149 e 150.

§ 1º. Havendo mais de um acusado, cada um deles é ouvido separadamente, e sempre que divergirem em suas declarações sobre fatos ou circunstâncias, é promovida a acareação entre eles.

§ 2º. O procurador do acusado pode assistir ao interrogatório, bem como à inquirição das testemunhas, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-lhe, porém, reinquiri-las, por intermédio do presidente da comissão.

**Art. 152.** Quando houver dúvida sobre a sanidade mental do acusado, a comissão propõe à autoridade competente que ele seja submetido a exame por junta médica oficial, da qual participe pelo menos um médico psiquiatra.

**Parágrafo único.** O incidente de sanidade mental é processado em auto apartado e apenso ao processo principal, após a apresentação do laudo pericial.

**Art. 153.** Caracterizada a infração disciplinar, é formulada o indiciamento do servidor, com a especificação dos fatos a ele imputados, das normas infringidas e das provas em que se fundamenta a imputação.

§ 1º. O indiciado é citado por mandado, assinado pelo presidente da comissão, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, sendo-lhe assegurada vista do processo na repartição.

§ 2º. Havendo dois ou mais indiciados, o prazo é comum e de 20 (vinte) dias.

§ 3º. O prazo de defesa pode ser prorrogado até o dobro, para diligências reputadas indispensáveis.

§ 4º. No caso de recusa do indiciado em apor o ciente na cópia do mandado de citação, o prazo para defesa conta-se da data declarada, em termo próprio, pelo membro da comissão que a tenha efetuado, com a assinatura de 02 (duas) testemunhas.

**Art. 154.** O indiciado que mudar de residência fica obrigado a comunicar à comissão o lugar onde pode ser encontrado.

**Art. 155.** Achando-se o indiciado em lugar incerto e não sabido é citado por edital, publicado no diário oficial do Município, para apresentar defesa.

**Parágrafo único.** Na hipótese deste artigo, o prazo para a defesa é de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital.

**Art. 156.** Considera-se revel o indiciado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.

§ 1º. A revelia é declarada mediante termo, nos autos do processo, e devolve o prazo para a defesa.

§ 2º. Para defender o indiciado revel, a autoridade que determinou a instauração do processo designa, como defensor dativo, servidor ocupante de cargo de nível igual ou superior ao do indiciado.

**Art. 157.** Apreciada a defesa, a comissão elabora relatório minucioso, onde resume as peças principais dos autos e menciona as provas em que baseou para formar a sua convicção.

§ 1º. O relatório é sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor.

§ 2º. Reconhecida a responsabilidade do servidor, a comissão indica o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

**Art. 158.** O processo disciplinar, com o relatório da comissão, é remetido à autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento.

Seção II

## Do Julgamento

**Art. 159.** No prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do processo, o Prefeito, na qualidade de autoridade julgadora, profere a sua decisão, após parecer conclusivo proferido pela Procuradoria do Município.

**Art. 160.** O julgamento não fica adstrito às conclusões do relatório da comissão, mas vincula-se às provas dos autos.

**Parágrafo único.** Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora pode, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o servidor de responsabilidade.

**Art. 161.** Verificada a existência de vício insanável, a autoridade julgadora declara a nulidade total ou parcial do processo e ordena a constituição de outra comissão, para renová-lo.

**Parágrafo único.** O julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo.

**Art. 162.** Extinta a punibilidade pela prescrição, a autoridade julgadora determina o registro do fato nos assentamentos individuais do servidor.

**Art. 163.** Quando a infração estiver capitulada como crime, o processo disciplinar é remetido ao Ministério Público para instauração da ação penal, ficando traslado na repartição.

**Art. 164.** O servidor que responder a processo disciplinar só pode ser exonerado ou dispensado a pedido, ou aposentado voluntariamente, após a sua conclusão e o cumprimento da penalidade, acaso aplicada.

**Art. 165.** São assegurados transporte e diárias:

- I - ao servidor convocado para prestar depoimento fora da sede de sua repartição, na condição de testemunha, denunciado ou indiciado;
- II - aos membros da comissão e ao secretário, quando obrigados a se deslocar da sede dos trabalhos para a realização de missão essencial ao esclarecimento dos fatos.

## Seção III

## Da Revisão do Processo

**Art. 166.** O processo disciplinar pode ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.

**§ 1º.** Em caso de falecimento, ausência ou desaparecimento do servidor, qualquer pessoa da família pode requerer a revisão do processo.

**§ 2º.** No caso de incapacidade mental do servidor, a revisão é requerida pelo respectivo curador.

**Art. 167.** No processo revisional, o ônus da prova cabe ao requerente.

**Art. 168.** A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário.

**Art. 169.** O requerimento de revisão do processo é dirigido ao Secretário Municipal ou autoridade equivalente, que, se o deferir, encaminha o pedido ao dirigente do órgão ou entidade onde se originou o processo disciplinar.

**Parágrafo único.** Deferida a petição, a autoridade competente providencia a constituição de nova comissão.

**Art. 170.** A revisão corre em apenso ao processo originário.

**Parágrafo único.** Na petição inicial, o requerente pede dia e hora para a produção de provas e inquirição das testemunhas que arrolar.

**Art. 171.** A comissão revisora tem o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 172.** Aplicam-se aos trabalhos da comissão revisora, no que couber, as normas e procedimentos próprios à comissão do processo administrativo disciplinar.

**Parágrafo único.** O prazo para julgamento é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do processo, no curso do qual a autoridade julgadora pode determinar diligências.

**Art. 173.** Julgada procedente a revisão, é declarada sem efeito ou retificada a penalidade, restabelecendo-se os direitos do servidor, na medida do alcance da decisão.

**§ 1º.** Quando a penalidade aplicada tiver sido a de destituição de cargo em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento, faz-se a sua conversão em exoneração ou dispensa, conforme o caso.

**§ 2º.** Da revisão do processo não pode resultar agravamento de penalidade.

**Art. 174.** O direito à revisão é imprescritível, quanto ao efeito de reabilitação, total ou parcial, do servidor, mas o ato só produz efeitos financeiros quando requerido dentro do prazo.

## TÍTULO VII

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 175.** O Dia do Servidor Público é comemorado a 28 (vinte e oito) de outubro.

**Art. 176.** Podem ser instituídos, no âmbito dos Poderes Executivo, os seguintes incentivos funcionais, além daqueles já previstos nos respectivos planos de cargos:

- I - prêmios pela apresentação de ideias, inventos ou trabalhos que favoreçam o aumento de produtividade e a redução dos custos operacionais;
- II - concessão de medalhas, diplomas de honra ao mérito, condecoração e elogio.

**Parágrafo único** – Os critérios para concessão serão regulamentados mediante Decreto do Poder Executivo.

**Art. 177.** Os prazos previstos nesta Lei são contados em dias úteis.

**Art. 178.** Por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, o servidor não pode ser privado de quaisquer dos seus direitos, sofrer discriminação em sua vida funcional, nem se eximir do cumprimento de seus deveres.

**Art. 179.** Ao servidor público civil são assegurados, nos termos da Constituição Federal (artigos 8º, III e VIII, e 37, VI), o direito à livre associação sindical, bem como os seguintes, entre outros dela decorrentes:

- I - ser representado pelo sindicato, federal e confederação, inclusive como substituto processual;
- II - inamovibilidade, a partir do registro de sua candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o término do mandato, salvo se a pedido ou em caso de falta grave, nos termos da lei.

**Art. 180.** Consideram-se da família do servidor, além do cônjuge e filhos, as pessoas que, em virtude de parentesco, consanguíneo ou afim, ou de guarda judicial ou tutela, vivam às suas expensas e constem do seu assentamento individual.

**Parágrafo único.** Equipara-se ao cônjuge a companheira ou companheiro que comprove união estável como entidade familiar.

## TÍTULO VIII

## Das Disposições Transitórias Finais

**Art. 181.** Ficam submetidos ao regime jurídico instituído por esta Lei, na qualidade de servidores públicos, os servidores Municipais com vínculo efetivo com o Município de São Tomé, mesmo os que inicialmente estavam foram contratados e regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, exceto os contratados por prazo determinado, cujos contratos em regime de prorrogação não podem, expirada esta, ser novamente prorrogados.

§ 1º. Os empregos ocupados pelos servidores incluídos no regime instituído por esta Lei ficam transformados em cargos públicos de provimento efetivo, retroagindo os efeitos a data da Lei nº 585/1994 assegurada a contagem do respectivo tempo de serviço.

**Art. 182.** Os direitos adquiridos antes da vigência desta lei serão garantidos, podendo o Poder Executivo regulamentar a respeito da matéria mediante Decreto para verificação dos critérios legais de concessão mediante o devido processo administrativo.

**Art. 183.** As categorias de servidores que tiverem Plano de Cargos, Carreira e Remuneração em vigor, observarão o que dispõe as suas leis específicas.

**Parágrafo único.** Esta Lei poderá ser aplicada de forma subsidiária nos casos de omissão da lei especial das categorias.

**Art. 184.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente.

**Art. 185.** Ficam revogadas a Lei Complementar nº 01/95 e a Lei Complementar nº 543/95, bem como as demais disposições em contrário.

São Tomé/RN, 21 de dezembro de 2018.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**A85F7850

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2018 DISPÕE SOBRE O**  
**ESTATUTO E A ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CARGOS,**  
**CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO**  
**MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN DE ACORDO COM A LEI Nº**  
**11.738/2008 E A RESOLUÇÃO Nº 02/2009 DO CNE/CEB, E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**TÍTULO I**

**DO ESTATUTO E DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO MAGISTÉRIO**

**CAPÍTULO ÚNICO**  
**DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS**

**Art. 1º** – Esta Lei dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, nos termos da legislação vigente, observadas as peculiaridades do Município.

**Art. 2º** – A presente Lei, norteada pelos princípios do poder-dever do Estado para com a educação pública, gratuita e de qualidade para todos, assim como da gestão democrática do ensino público, tem por finalidade:

- I – A valorização dos profissionais do magistério público;
- II – Estímulo ao trabalhador em sala de aula;
- III – A melhoria do padrão de qualidade do ensino público municipal.

**Art. 3º** – A valorização dos profissionais do magistério público será assegurada pela garantia de:

- I – Ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

- II – Aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;
- III – Vencimentos básicos;
- IV – Remuneração condigna dos profissionais em efetivo exercício no magistério público municipal;
- V – Progressão funcional baseada na avaliação do desempenho, na titulação (formação inicial e continuada) e no tempo de serviço;
- VI – Período reservado a estudos, planejamento e avaliação incluídos na carga horária de trabalho.

**Art. 4º** - A melhoria do padrão de qualidade do ensino público municipal será buscada pela garantia dos insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, bem como pelo estabelecimento da relação adequada entre o número de alunos e o professor, a carga horária, os demais profissionais do magistério e as condições materiais da unidade escolar, segundo parâmetros definidos à vista das condições disponíveis e das peculiaridades do Município.

**TÍTULO II**  
**DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO**

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 5º** – O presente Estatuto dispõe sobre os aspectos gerais do magistério público municipal de São Tomé-RN, e seus direitos e obrigações.

**Art. 6º** – O Regime Jurídico do pessoal do magistério municipal é o estatutário, conforme dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Tomé, que será utilizado de forma subsidiária a esta Lei.

**CAPÍTULO II**  
**DOS DIREITOS**

**Art. 7º** – São direitos dos profissionais do magistério

- I – Remuneração de acordo com a titulação (formação inicial e continuada), a habilitação e o regime de trabalho, conforme o estabelecido nesta Lei, independentemente do nível, anos e modalidade de ensino que atuem;
- II – Escolher e aplicar os processos didáticos e as formas de avaliação de aprendizagem, observadas as diretrizes do Sistema Municipal de Ensino;
- III – Disposições, no ambiente de trabalho, de instalações e material didático suficiente e adequado ao desempenho de suas funções;
- IV – Participar na elaboração do projeto político pedagógico da escola;
- V – Ter assegurada oportunidade de frequentar cursos de formação inicial e continuada profissional, dentro da sua área de atuação, a critério e mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação;
- VI – Receber, através dos serviços especializados de educação, assistência ao exercício profissional;
- VII – Participação no processo democrático de gestão escolar;
- VIII – Progressão funcional baseada na avaliação de desempenho, titulação (formação inicial e continuada) e no tempo de serviço;

**CAPÍTULO III**  
**DAS FÉRIAS**

**Art. 8º** - Fica garantido, aos profissionais do magistério, o direito ao gozo de férias anuais, por:

- I – 30 (trinta) dias para o professor em efetivo exercício da docência nos estabelecimentos de ensino, mais 15 (quinze) dias de recesso de acordo com o calendário escolar;

- II - 30 (trinta) dias, para os demais profissionais da carreira do magistério.

§ 1º - Os ocupantes dos cargos do magistério, a exceção de supervisor, coordenador pedagógico, pedagogo, diretor e vice-diretor, gozarão

suas férias durante o recesso escolar ou de acordo com as conveniências do sistema municipal de ensino.

§ 2º - Os ocupantes dos cargos de supervisor, coordenador pedagógico, pedagogo, diretor e vice-diretor de estabelecimento de ensino poderão gozar férias durante o período letivo, obedecida escala estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º - É vedada a acumulação das férias anuais, salvo imperiosa necessidade do serviço, e por, no máximo, 2 (dois) períodos.

§ 4º - Todos os profissionais deverão ingressar com requerimento formal de férias e só poderão se afastar após decisão da Secretaria Municipal de Educação para não haver prejuízo na continuidade da prestação dos serviços educacionais.

#### CAPÍTULO IV DAS LICENÇAS

**Art. 9º** - Além das licenças estabelecidas no Estatuto dos Servidores Municipais, poderão ser concedidas pelo chefe do Poder Executivo Municipal, ao profissional do magistério, licenças para:

**I** - frequentar cursos de formação continuada (stricto sensu), após o cumprimento do estágio probatório;

**II** - participar de congressos, simpósios e demais encontros técnicos ou científicos, relacionados a sua área de atuação no Sistema Municipal de Ensino;

**III** - participar de congressos e eventos similares, de natureza profissional ou sindical, para os quais houver sido indicado pela categoria ou pela entidade sindical;

**IV** - licença para exercer a função de dirigente sindical representativa dos trabalhadores em Educação;

**V** - a licença de que trata o inciso anterior será concedida a 01 (um) profissional da educação para ocupar o cargo de Coordenador Geral ou equivalente da entidade sindical, o qual terá uma carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais.

**Parágrafo Único** - As licenças deverão ser requeridas prévia e formalmente junto a Secretaria Municipal de Educação, devendo o servidor permanecer em serviço até a decisão final do processo administrativo.

**Art. 10** - A licença para frequentar cursos de formação (inicial e continuada) poderá ser concedida, com remuneração:

**I** - Para cursos de mestrado, por um prazo máximo de 02 (dois) anos;

**II** - Para cursos de doutorado, por um prazo máximo de 03 (três) anos;

**III** - O profissional do Magistério deverá ser aprovado em seleção pública ou apresentar garantia de vaga no curso que deseja ingressar, mediante comprovação através de declaração da IES-Instituição de Ensino Superior que o aceitará;

**IV** - A cada ano só poderão se afastar com licença remunerada para ingresso nos cursos de formação continuada em nível de pós-graduação, até 2 (dois) professores para os cursos de mestrado e 1(um) para o curso de doutorado, só podendo ser liberados outros após o retorno dos que foram liberados anteriormente.

§ 1º - A licença de que trata este artigo somente será concedida quando houver relação do curso com a área de atuação do profissional do magistério no Sistema Municipal de Ensino, a universidade que ofereça os cursos ser reconhecida pelo CNE-Conselho Nacional de Educação, o curso ser reconhecido pela CAPES- Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e a critério da Secretaria Municipal de Educação que decidirá após apreciado o processo administrativo.

§ 2º - A concessão de licença para frequentar cursos priorizará as áreas em que houver maior carência de profissionais habilitados ou menor índice de qualificação, observada a ordem cronológica de requerimentos.

§ 3º - Os profissionais que se afastarem deverão encaminhar a frequência ou declaração de frequência para a Secretaria Municipal de

Educação, através da IES em que se encontra matriculado trimestralmente até o primeiro dia útil do mês subsequente.

§ 4º - A licença de que trata esse artigo não poderá ser concedida enquanto o profissional do magistério estiver em estágio probatório, ou seja, enquanto não tiver transcorridos os três anos de efetivo exercício.

**Art. 11** - A concessão da licença para frequentar cursos de formação importa no compromisso de o profissional, ao seu retorno, permanecer, obrigatoriamente, no magistério público municipal, por tempo igual ao da licença, sob pena do ressarcimento das despesas efetuadas.

**Parágrafo Único** - Qualquer outra licença, exceto para tratamento de saúde e licença gestante, também só será concedida após o tempo referido no *caput* deste artigo. O afastamento por motivo de saúde ou readaptação de função deve ser atestado por perícia médica do Instituto de Previdência Própria de São Tomé.

**Art. 12** - A licença para qualificação profissional consiste no afastamento do profissional do magistério de suas funções, sem prejuízo de sua remuneração, assegurada à efetividade para todos os efeitos da carreira.

**Art. 13** - O profissional do Magistério poderá ser readaptado quando apresentar atestado médico que declare que o mesmo se encontra temporária ou definitivamente incapacitado para o exercício do cargo para o qual foi nomeado, por motivo de doença ou acidente de trabalho, cuja capacidade laboral fique substancialmente reduzida devido às condições de saúde física ou mental, verificada em inspeção médica, os meios de reabilitação e retorno ao trabalho em condições compatíveis com as alterações apresentadas.

§ 1º. O profissional do Magistério que for readaptado deverá ficar na escola de origem ou em outro órgão da SEMEC, prorariamente, em funções pedagógicas e/ou coordenação pedagógica;

§ 2º. Os profissionais do Magistério que necessitem ficar em função administrativa terão reduzida a carga horária para 20 horas semanais e perderão o direito à progressão vertical e horizontal, salvo as que já haviam conquistado no exercício da função de professor;

§ 3º. Só poderão ficar no máximo dois profissionais readaptados do Magistério por escola;

§ 4º. A cada ano o profissional do magistério que tenha sido readaptado em decorrência de uma limitação temporária deverá passar pela junta médica municipal para avaliação do seu estado de saúde.

**Art. 14** - Depois de três anos de efetivo exercício no serviço público municipal, poderá o profissional obter licença para tratar de interesse particular, sem remuneração.

§ 1º. O profissional do magistério deverá aguardar em exercício a concessão da licença, salvo em caso de imperiosa necessidade, devidamente comprovada, considerando-se como faltas não justificadas os dias de ausência, se a licença for negada;

§ 2º. A licença para tratar de interesse particular não poderá exceder a dois anos, só podendo ser concedida nova licença depois de decorridos dois anos do término e/ou da interrupção da anterior;

§ 3º. Durante a licença de que trata o *caput* deste artigo, o profissional do magistério não contará tempo de serviço para qualquer efeito;

§ 4º. O servidor deverá se apresentar ao serviço no primeiro dia útil seguinte ao término do prazo da licença.

**Art. 15** - Caso o profissional do magistério não se apresente ao serviço, a Secretaria Municipal de Educação deverá realizar a requisição de retorno, mediante notificação, e este deverá se apresentar no prazo de 3 (três) dias úteis após contados da ciência que poderá ser pessoal ou mediante aviso de recebimento (AR).

**Parágrafo Único** - Decorrido o prazo, sem comparecimento, a ausência será computada como falta de serviço.

**Art. 16** - O profissional do magistério poderá ser cedido para exercício de atividade educacional em unidade administrativa de outro

Poder ou órgão da União, Estado, do Distrito Federal ou Município, sem ônus para o Município de São Tomé.

§ 1º - A cessão poderá ser efetuada através de convênio ou termo de cooperação técnica.

§ 2º - A cessão só será admitida com ônus para o Município de origem do integrante da carreira do magistério, quando for o caso de permuta de professores.

§ 3º - A cessão do profissional do Magistério para atuação em área que não seja a da Educação, acarretará a perda de todos os benefícios de progressão horizontal e vertical atinentes aos profissionais da carreira, enquanto permanecer cedido.

**Art. 17** - A cessão será concedida pelo prazo máximo de 01(um) ano, sendo renovável se assim convier às partes interessadas, por igual período.

**Art. 18** - Quando cedido a Instituições Educacionais Públicas, Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas, através de convênio, o profissional do magistério fará jus a todos os direitos e vantagens já concedidos no sistema de origem.

**Art. 19** - O profissional do magistério quando cedido, perde designação, continuando lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo Único** - Terminado o prazo da cessão, o profissional do magistério será designado para unidade escolar ou órgão, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

## CAPÍTULO V DOS DEVERES

**Art. 20** - O profissional do magistério tem o dever de considerar a relevância social de suas atribuições, mantendo conduta adequada à dignidade profissional, em razão do que deverá:

- I** - Conhecer e respeitar esta Lei;
- II** - Preservar os princípios, ideais e fins da educação nacional;
- III** - Utilizar processos didático-pedagógicos acompanhados do processo científico da educação e sugerir medidas para o aperfeiçoamento dos serviços educacionais;
- IV** - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o projeto político pedagógico do estabelecimento de ensino;
- V** - Frequentar cursos planejados pela Secretaria Municipal de Educação, destinados à formação (inicial e continuada) e aperfeiçoamento;
- VI** - Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando tarefas com eficiência, zelo e presteza;
- VII** - Manifestar-se solidário, cooperando com a comunidade escolar e a da localidade, sempre que a situação o exigir;
- VIII** - Apresentar atitudes de respeito e consideração para com os superiores hierárquicos e tratar com urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais;
- IX** - Comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento na sua área de atuação ou às autoridades superiores, no caso de aquele não considerar a comunicação;
- X** - Ministrar os dias letivos e horas-aula, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- XI** - Zelar pela conservação do patrimônio municipal confiado à sua guarda e uso;
- XII** - Zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela dignidade da classe;
- XIII** - Guardar sigilo profissional;
- XIV** - Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- XV** - Colaborar no desempenho de estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- XVI** - Colaborar com as atividades de articulação entre escola, família e comunidade.

**Art. 21** - Os ocupantes das funções de diretor e vice-diretor de estabelecimento de ensino têm as seguintes obrigações:

**I** - participar da elaboração, execução e avaliação do projeto político pedagógico do estabelecimento de ensino, propondo alterações necessárias ao melhor ajustamento desse projeto à realidade local;

**II** - administrar os recursos materiais e financeiros dos estabelecimentos de ensino, segundo princípios e normas da gestão democrática, definidos na regulamentação do Sistema Municipal de Ensino;

**III** - zelar pelo cumprimento dos dias letivos, horas-aula e horas-atividades estabelecidos;

**IV** - coordenar e acompanhar o trabalho, inclusive a frequência, dos diversos profissionais que atuam no estabelecimento de ensino;

**V** - zelar pela conservação e melhoria das instalações físicas e dos equipamentos do estabelecimento de ensino;

**VI** - desenvolver ações de articulação com a Secretaria Municipal de Educação;

**VII** - coordenar as ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

**VIII** - realizar outras atividades pertinentes ao cargo e que não sejam da obrigação de outros profissionais do estabelecimento de ensino.

**Art. 22** - O ocupante do cargo de professor desempenha a função docente, que congrega as atividades de:

**I** - participar da elaboração e avaliação do projeto político pedagógico do estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento desse projeto à realidade local;

**II** - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o projeto político pedagógico do estabelecimento escolar;

**III** - zelar pela aprendizagem dos alunos;

**IV** - estabelecer e cumprir estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

**V** - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

**VI** - colaborar com as ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

**VII** - realizar outras atividades pertinentes ao cargo e que não sejam da obrigação de outros profissionais do estabelecimento de ensino.

**Art. 23** - Os ocupantes do cargo de Supervisor, lotados nas escolas, desempenham as seguintes atividades:

**I** - participar da elaboração, execução e avaliação do projeto político pedagógico do estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento desse projeto à realidade local;

**II** - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o projeto político pedagógico do estabelecimento escolar;

**III** - coordenar o processo de planejamento, orientar e acompanhar o trabalho pedagógico desenvolvido no estabelecimento de ensino;

**IV** - colaborar com as ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

**V** - informar a quem de competência os resultados de diagnósticos realizados na escola após o término de cada bimestre;

**VI** - acompanhar os indicadores de resultados e o cumprimento de metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação avaliando e redirecionando os trabalhos quando necessário;

**VII** - realizar outras atividades pertinentes ao cargo e que não sejam da obrigação de outros profissionais do estabelecimento de ensino.

**Art. 24** - Os ocupantes do cargo de Orientador Educacional, lotados nas escolas, desempenham as seguintes atividades:

**I** - participar da elaboração, execução e avaliação do projeto político pedagógico do estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento desse projeto à realidade local;

**II** - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o projeto político pedagógico do estabelecimento escolar;

**III** - desenvolver ações voltadas à integração dos alunos no processo educativo desenvolvido no estabelecimento de ensino;

**IV** - colaborar com as ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

**V** - coordenar o processo de planejamento, orientar e acompanhar o trabalho pedagógico desenvolvido no estabelecimento de ensino;

**VI** - registrar e documentar as ações pedagógicas desenvolvidas pela unidade escolar;

**VII** – orientar a equipe escolar para atingir resultados previstos nas metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;

**VIII** - realizar outras atividades pertinentes ao cargo e que não sejam da obrigação de outros profissionais do estabelecimento de ensino.

**Art. 25** – Os ocupantes do cargo de Coordenador Pedagógico, lotados nas escolas, desempenham as atividades de:

**I** – participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico do estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento deste projeto a realidade local;

**II** – coordenar e acompanhar a formação continuada dos diversos profissionais que atuam no estabelecimento de ensino;

**III** - coordenar as ações pedagógicas desenvolvidas nas escolas por professores, supervisores, orientadores, diretores e vice-diretores das escolas;

**IV** – colaborar com as ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

**V** – coordenar o processo de planejamento, orientar e acompanhar o trabalho pedagógico desenvolvido no estabelecimento de ensino, criando possíveis soluções;

**VI** – organizar estudos e leituras que possam levar os profissionais a ter autonomia sobre seu exercício profissional;

**VII** - realizar outras atividades pertinentes ao cargo e que não sejam da obrigação de outros profissionais do estabelecimento de ensino.

**Art. 26** – Os ocupantes do cargo de Pedagogo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, desempenham as atividades de:

**I** - conhecer a realidade das escolas, o processo educativo e desenvolver formas de intervenção, a partir da compreensão dos aspectos filosóficos, sociais, históricos, políticos, econômicos e culturais que a configuram e condicionam;

**II** – compreender os processos de planejamento e implementação das políticas pedagógicas expressos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nas Diretrizes Curriculares Nacionais;

**III** – compreender o processo de desenvolvimento e aprendizagem de crianças, jovens e adultos inseridos em seus contextos sociais e culturais, considerando as dimensões cognitivas, afetivas, éticas e estéticas;

**IV** – utilizar as teorias pedagógicas e curriculares para a reflexão sobre a prática de elaboração do projeto pedagógico e desenvolvimento de processos de organização e gestão do trabalho educativo;

**V** - participar da formulação, discussão e avaliação do projeto pedagógico das escolas que compõem o Sistema Municipal de Ensino;

**VI** – planejar, organizar, realizar, gerir e avaliar o trabalho pedagógico escolar e não-escolar, a partir da dinâmica institucional e seus processos organizativos;

**VII** – planejar, organizar, realizar, gerir e avaliar situações de ensino e aprendizagem de modo a adequar conteúdos e metodologias específicos das diferentes áreas, à diversidade dos alunos e à promoção da qualidade da educação;

**VIII** – incorporar ao trabalho docente as novas tecnologias de informação e comunicação, e realizar pesquisas e analisar situações educativas e de ensino, de modo a produzir conhecimentos teóricos e práticos;

**IX** – promover a articulação e integração entre saberes e processos investigativos dos diversos campos do conhecimento visando à formação do cidadão;

**X** - realizar outras atividades pertinentes ao cargo e que não sejam da obrigação de outros profissionais do Sistema Municipal de Ensino.

**Art. 27** – Os ocupantes dos cargos do grupo de Magistério, Supervisor, Orientador, Inspetor escolar e Coordenador Pedagógico que estiverem lotados na Secretaria de Educação congregam as atividades de:

**I** – orientar as escolas na elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta à realidade local;

**II** – planejar, coordenar e acompanhar a formação continuada dos diversos profissionais que atuam no sistema ensino;

**III** – planejar, orientar e coordenar o processo de planejamento desenvolvido nos estabelecimentos de ensino, orientando possíveis soluções;

**IV** – elaborar planos de formação para todos os profissionais da rede;

**V** – acompanhar todos os resultados das avaliações aplicadas nas escolas da rede;

**VI** – acompanhar bimestralmente os resultados dos índices educacionais das escolas municipais;

**VII** – orientar as equipes escolares quanto ao cumprimento das normas federais, estaduais e municipais referentes à Educação;

**VIII** – realizar atos solicitados pelo Conselho Municipal de Educação;

**IX** – realizar visitas semanais as escolas de campo para acompanhamento das atividades pedagógicas desenvolvidas no estabelecimento de ensino;

**X** – sugerir ao titular da Secretaria Municipal de Educação medidas que visem aperfeiçoar o funcionamento do sistema;

**XI** – comunicar à autoridade competente, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, os atos ilegais ou lesivos ao Sistema Municipal dos quais tiver conhecimento;

**XII** - realizar outras atividades pertinentes aos cargos e que não sejam da obrigação de outros profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo Único** - Os ocupantes do grupo do Magistério que faltarem, sem a devida justificativa, as reuniões e encontros agendados para interesse das unidades escolares serão passíveis de registro de faltas em suas fichas funcionais e desconto no vencimento.

### TÍTULO III DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO

#### CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS

**Art. 28** - A carreira do Magistério Público Municipal tem como princípios básicos:

**I** - Profissionalização, entendida como dedicação ao magistério, compreendendo qualidades pessoais, formação adequada e atualização constante;

**II** - Remuneração condigna, respeitando o regime e as condições de trabalho;

**III** - Progressão na carreira, mediante promoções;

**IV** - Valorização da qualificação, decorrente de cursos específicos para as tarefas desenvolvidas;

**V** - Desempenho no trabalho, mediante avaliação segundo parâmetros de qualidade do exercício profissional;

**VI** - Progressão baseada no tempo de serviço e capacitação.

#### CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 29** - A carreira do Magistério Público Municipal é constituída por cargos estruturados em níveis, desdobradas em classes e agrupadas em matrizes.

**Art. 30** - Para efeito desta Lei, entende-se por:

**I** - **CARREIRA** - Forma de evolução profissional no sentido horizontal e vertical, implicando em diferenciação salarial;

**II** - **CLASSE** - É o conjunto de cargos da mesma profissão ou atividade para o exercício da docência e suporte pedagógico;

**III** - **NÍVEL** - Faixas salariais da mesma classe, que têm como função diferenciar os profissionais pelos atributos profissionais;

**IV** - **PROGRESSÃO** - Promoção na carreira do magistério, baseada na avaliação do desempenho, na titulação (formação inicial e continuada) e no tempo de serviço;

**V** - **MATRIZ** - É o conjunto das classes e níveis sequenciais, segundo a titulação (formação inicial e continuada), qualificação profissional e tempo de serviço.

#### CAPÍTULO III DO INGRESSO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO

**Art. 31** - Os cargos do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em Lei, assim como aos estrangeiros na forma da Lei.

**Art. 32** - O ingresso no Plano de Carreiras do Magistério Público Municipal depende de aprovação prévia em concurso público de provas e títulos.

**Art. 33** - Constituem requisitos de habilitação para o ingresso no Magistério Público Municipal, o disposto no art. 62 da Lei nº 9.394/96.

**Art. 34** - A realização do concurso público para preenchimento das vagas no Plano de Carreiras do Magistério Público Municipal cabe à Secretaria Municipal de Administração articulada com a Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º - O concurso público de que trata este artigo será realizado de acordo com as normas do Edital que poderá distribuir as vagas por localidades no município ou em unidades escolares, de acordo com a necessidade da Administração.

§ 2º - A validade do concurso será de dois anos, a partir da data da publicação dos resultados finais, admitida a prorrogação por mais dois anos, através de Ato do Executivo Municipal.

**Art. 35** - Constituem exigências para inscrição no concurso público para ingresso na carreira do Magistério:

**I** - Ser brasileiro ou estrangeiro de acordo com os ditames da Lei Nacional;

**II** - Ter idade superior a 18 (dezoito) anos;

**III** - Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

**IV** - Ter habilitação específica para o exercício do cargo.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **DA ADMISSÃO, DESIGNAÇÃO E EXERCÍCIO.**

**Art. 36** - A nomeação para os cargos de provimento efetivo da carreira do magistério compete ao chefe do Poder Executivo Municipal, observada a ordem de classificação obtida no concurso público de provas e títulos e a comprovação da habilitação profissional exigida para o cargo.

**Art. 37** - Os profissionais do magistério, uma vez admitidos, serão lotados na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 38** - Somente poderá ser admitido o profissional que gozar de boas condições de saúde, comprovada em inspeção realizada por órgão médico oficial.

**Art. 39** - O titular da Secretaria Municipal de Educação designará o profissional do magistério para a unidade ou o órgão onde deverá ter exercício, de acordo com os horários e necessidade do Sistema Municipal de Ensino.

§ 1º - A designação poderá ser alterada a pedido do interessado, respeitado prioritariamente os interesses do Sistema Municipal de Ensino ou por necessidade do serviço.

§ 2º - A alteração da designação se processará em época de férias escolares, salvo o interesse do Sistema Municipal de Ensino.

**Art. 40** - O profissional do magistério deverá entrar no exercício da função dentro de, até, trinta dias da nomeação.

**Parágrafo Único** - O profissional de magistério, admitido para o ingresso no grupo Magistério cumprirá estágio probatório de três anos.

**Art. 41** - Compete ao Prefeito Municipal a nomeação de profissional do magistério para as funções de diretor e vice-diretor de estabelecimento da Educação Básica.

**Parágrafo Único** - Apenas será nomeado, para qualquer dos cargos de que trata este artigo, preferencialmente, o profissional do magistério que:

ocupe cargo de Carreira do Magistério Público Municipal e que tenham experiência educacional devidamente comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos;  
apresente a formação obtida em curso de Licenciatura ou em nível de pós-graduação;  
dedicar-se exclusivamente ao exercício da função.

**Art. 42** - A função de vice-diretor poderá ser exercida por profissional no efetivo exercício do magistério, exclusivamente na unidade escolar com funcionamento de dois turnos, com no mínimo quatro turmas por turno e no turno da noite com no mínimo duas turmas desde que também funcione nos turnos diurnos.

**Parágrafo Único** - Para as Escolas do Campo será nomeado 01 (um) diretor que irá acompanhar semanalmente todas as escolas in loco.

#### **CAPÍTULO V**

##### **DO REGIME DE TRABALHO**

**Art. 43** - O regime de trabalho dos professores da Educação Básica será de 30 (trinta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas em sala de aula e 10 (dez) horas atividades, sendo 05 (cinco) horas na escola para planejamento, correção de provas, preenchimento de diários de classe e elaboração de projetos e 05 (cinco) horas para estudo e pesquisa.

**Art. 44** - O regime de trabalho dos profissionais de Supervisão Pedagógica, Orientador Educacional, Pedagogo e Coordenador Pedagógico da Educação Básica será de 30 horas semanais, sendo 25 (vinte e cinco) na escola ou na sede da Secretaria Municipal de Educação e 05 (cinco) horas para estudo e pesquisas.

**Art. 45** - A carga horária para os professores e suporte pedagógico das escolas que passarem a funcionar em tempo integral será de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 28 (vinte e oito) horas em sala de aula e 12 (doze) horas atividades, sendo 06 (seis) na escola e seis para estudo e pesquisa para os professores. Para os profissionais de suporte pedagógico 34 (trinta e quatro) na escola e 06 (seis) para estudo e pesquisa.

**Art. 46** - No interesse do Sistema Municipal de Ensino, os docentes atuantes na Educação Básica, poderão ser convocados para uma jornada de trabalho de até 40 (quarenta) horas semanais.

**Parágrafo Único** - O regime de trabalho de que trata o *caput* deste artigo apresenta jornada alternativa.

**Art. 47** - Jornada de trabalho maior que a obedecida para a categoria configura jornada suplementar, sendo contabilizadas e remuneradas as horas excedentes, tendo como base a hora de trabalho do profissional designado, em razão da hora de efetivo exercício, em sala de aula e em horas atividades.

**Parágrafo Único** - É vedada a incorporação de jornada suplementar por se tratar de remuneração paga de modo excepcional e de acordo com a necessidade da Administração de suprir afastamentos ou déficit de pessoal.

**Art. 48** - O mesmo regime de trabalho se aplica aos demais profissionais do magistério, nos termos desta Lei.

**Art. 49** - Os ocupantes das funções de Diretor e Vice-Diretor serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo para uma jornada de 40 horas semanais, mediante portaria.

#### **CAPÍTULO VI**

##### **DA ORGANIZAÇÃO DA CARREIRA**

**Art. 50** - São cargos de provimento profissionais do Magistério:

§ 1º **Professor do Magistério (MAG) Classe "A"** é o detentor de habilitação específica, obtida em curso de formação de professores, como o A1- Magistério ou outro equivalente, A2-licenciatura em Pedagogia (com habilitação em Educação Infantil, Anos Iniciais do

Ensino Fundamental ou Educação de Jovens e Adultos), A3-Especialização (na sua área de atuação), A4-mestrado (na sua área de atuação) e A5-doutorado (na sua área de atuação), que atuam na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental e anos iniciais da Educação de Jovens e Adultos. Para os professores de Libras e Braille, além da licenciatura o professor deve ter curso na área específica por instituição credenciada.

**§ 2º - Professor do Magistério (MAG) Classe “B”** - é o detentor de habilitação específica, obtida em curso superior, correspondente à B1-Licenciatura Plena na área que atuam, B2 – Especialização (na sua área de atuação), B3 – Mestrado (na sua área de atuação) e B4 – Doutorado (na sua área de atuação), atuando nos anos finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, na área para qual foi habilitado. Para os professores de Libras e Braille além da licenciatura o professor deve ter curso na área específica por instituição credenciada.

**§ 3º - Suporte Pedagógico (SP) Classe “C”** – é o detentor de habilitação, obtida em curso superior, de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou especialização em Supervisão Escolar, Psicopedagogia, Coordenação Pedagógica, correspondente à C1 – Licenciatura Plena na área que atuam, C2 – Especialização (na sua área de atuação), C3 – Mestrado (na sua área de atuação) e C4 – Doutorado (na sua área de atuação), atuando na Educação Infantil, anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, e Educação de jovens e Adultos ou na área para qual foi habilitado.

**Art. 51** - O Grupo Ocupacional do Magistério será distribuído em matrizes, às quais estão associados critérios de titulação (formação inicial e continuada), avaliação de desempenho e tempo de serviço, conforme ANEXO I.

**Parágrafo Único** - Os atuais profissionais do magistério serão incluídos na mesma classe que estiverem lotados na data em que for sancionada a presente lei.

**Art. 52** - O Grupo Ocupacional do Magistério será distribuído em 03 (três) classes, designadas pelas letras A: compreendendo cinco subclasses (A1, A2, A3, A4, A5); B: compreendendo quatro subclasses (B1, B2, B3, B4) e C: compreendendo quatro subclasses (C1, C2, C3, C4) dispostos em matrizes, às quais estão associados critérios de titulação (formação inicial e continuada), avaliação de desempenho e tempo de serviço.

**Art. 53** - O valor do vencimento básico tem como a variação entre classes, subclasses e níveis e constam do **ANEXO I, II e III** desta Lei.

**§ 1º** Após a aprovação dessa Lei, o reajuste dos Profissionais do Magistério será dado da seguinte forma: A Classe A, na Subclasse A1, Nível I, de acordo com o divulgado anualmente pelo governo Federal. Os valores das Subclasses A2, A3, A4, A5; B1, B2, B3, B4; C1, C2, C3 e C4 ficarão estacionados e só irão progredir quando atingirem o percentual de 10% (dez por cento), na progressão horizontal, entre uma classe e outra (Classe A1 para A2 sucessivamente). Daí em diante a progressão deverá ocorrer de acordo com o constante nesse parágrafo.

**§ 2º** Os valores na Progressão Horizontal em moeda corrente (Real) obedecerão o percentual de 10% (dez por cento) de uma classe para outra.

Para a Progressão Vertical, obedecerão o percentual de 5% (cinco por cento) de um nível para outro, tendo como base o nível I.

**Art. 54** – Os profissionais do Magistério que estiverem com os salários acima dos definidos nos ANEXOS I, II e III desta lei, ficarão sem os reajustes definidos pelo Governo Federal até que todos os salários sejam equiparados aos definidos a partir da aprovação desta lei.

**Art. 55** - Os membros do Grupo Ocupacional do Magistério, designados para o exercício da função de Diretor de Escola, terão a gratificação de função de acordo com o ANEXO IV dessa lei.

**Art. 56** - Os membros do Grupo Ocupacional do Magistério designados para as funções de Vice-Diretor, receberão como gratificação 50% do valor atribuído ao diretor da Escola a qual pertencer.

**Art. 57** - Os membros do Grupo Ocupacional do Magistério designados para as funções de Coordenador Pedagógico das Escolas do Campo, receberão gratificação de função de acordo com o ANEXO V dessa lei.

## **CAPÍTULO VII DA PROGRESSÃO FUNCIONAL**

**Art. 58** - A progressão na carreira do Magistério Público, poderá ocorrer mediante:

- Progressão Horizontal: passagem do servidor de uma classe para a imediatamente posterior, obedecendo a critérios e titulação (formação inicial e continuada) na sua área de atuação;

**II** - Progressão Vertical: passagem do servidor de um nível para o seguinte, dentro de uma mesma classe, obedecendo dois requisitos: avaliação de desempenho e tempo de serviço.

### **SEÇÃO I DA PROGRESSÃO HORIZONTAL**

**Art. 59** - A Progressão Horizontal se dará por titulação (formação inicial e continuada), e ocorrerá para o servidor que adquirir, na sua área de atuação, formação superior a classe em que se encontra e observar os critérios previstos no art. 52 desta Lei.

**§1º**- A Progressão Horizontal ocorrerá, após o cumprimento do estágio probatório, para o servidor que adquirir graduação ou titulação na área objeto de seu trabalho de acordo com o art. 52 desta Lei.

**§2º**- Para a Progressão Horizontal o valor de uma classe para a outra obedecerá percentual de 10% (dez por cento) tendo como base o inicial e não será cumulativo.

**Art. 60** -. Os cursos de pós-graduação lato-sensu e stricto-sensu, para fins previstos nesta Lei, realizados pelos servidores do Grupo Ocupacional do Magistério, somente serão considerados para fins de progressão se tiverem relação direta com a atividade desempenhada pelo servidor no Sistema Municipal de Ensino, forem ministrados por instituições reconhecidas no país e, quando realizados no exterior, se forem revalidados por instituição brasileira e reconhecidos pelo CNE e o CAPES/MEC.

**Parágrafo Único** – As progressões horizontais só poderão ocorrer a cada 02 (dois) anos e o professor que solicitar uma progressão em um ano só poderá solicitar outra após ter completado no mínimo 02 (dois) da primeira.

**Art. 61** - Os atuais ocupantes dos cargos do Magistério Público Municipal serão aproveitados de acordo com sua titulação, habilitação e tempo de serviço.

### **SEÇÃO II DA PROGRESSÃO VERTICAL**

**Art. 62** - A Progressão Vertical ocorrerá, após o cumprimento do estágio probatório, a cada interstício de 05 (cinco) anos, para o servidor que se encontrar na classe e nível inicial, para o servidor que se encontrar em classe intermediária de sua carreira, desde que cumpra o interstício de 05 (cinco) anos obedecendo aos critérios de avaliação de desempenho e tempo de serviço.

**§1º** Para a Progressão Vertical o valor de um nível para o outro obedecerá o percentual de 5% (cinco por cento) tendo como base o inicial e não será cumulativo.

§2º Os critérios de avaliação de desempenho e tempo de serviço serão cumpridos com a observância dos seguintes requisitos, cumulativamente aferidos:

o desempenho no trabalho;  
qualificação em instituição credenciada;  
o tempo de serviço na função do magistério;  
avaliação periódica de aferição do conhecimento na área curricular em que o profissional do magistério exerça sua função e de conhecimento pedagógico.

§3º - O servidor concorrerá à Progressão Vertical quando, atendidos os preceitos previstos no caput deste artigo e obtiver, no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação máxima definida no processo de avaliação de desempenho e tempo de serviço, no interstício dos cinco anos referentes à progressão.

§4º - A Progressão Vertical deverá observar a ordem sequencial de disposição dos níveis, vedada à ascensão para outro nível que não o imediatamente superior.

§5º - O processo de avaliação para fins de progressão vertical será feito de forma contínua, através de ficha de acompanhamento profissional anual a ser elaborada e aprovada pelo Conselho Municipal de Educação.

§6º - O preenchimento da ficha de acompanhamento será de responsabilidade dos diretores das escolas e deverá ser remetida à Secretaria Municipal de Educação ao final de cada ano letivo para ser arquivada na ficha funcional do servidor e ao final do interstício de cinco anos verificar se foi atingida a média mencionada no §2º.

**Art. 63** – A ficha de acompanhamento da Progressão Vertical deverá contemplar os seguintes critérios com as seguintes pontuações:

**I** - Tempo de serviço = 2,0

**II** – Ter 96% de frequência = 2,0

**III** – Ter, no mínimo, 360 horas de certificados de cursos de atualização e aperfeiçoamento profissional na sua área de atuação = 3,0

**IV** – Atingir no mínimo 7,0 na ficha de acompanhamento do profissional do Magistério preenchida pela gestão e coordenação pedagógica da escola = 3,0

**V** - A condicionalidade prevista no inciso III do presente artigo não será fator impeditivo para concessão da progressão pleiteada quando o ente empregador não oportunizar essa condição para o servidor.

**Parágrafo Único** – A ficha de acompanhamento deverá contemplar observação quanto ao cumprimento do artigo 65 desta Lei.

**Art. 64** - Para todos os efeitos, será considerado promovido o profissional aposentado ou que vier a falecer sem que tenha sido efetivada a promoção que lhe couber.

**Art. 65** - A progressão dos ocupantes dos cargos dos profissionais do Magistério que dão Suporte Pedagógico, Diretores, Vice-Diretores e Secretária Municipal de Educação quando forem de carreira na rede, ocorrerá nas mesmas condições previstas para o professor e de acordo com a natureza do seu trabalho.

**Art. 66** - A apuração dos requisitos previstos no artigo anterior refere-se ao período em que o profissional do magistério se encontra em exercício na classe.

**Parágrafo Único** - Aos profissionais do magistério a que se refere o caput deste artigo, são aplicados os requisitos previstos para os professores nos artigos 58 à 66 desta Lei, em função da sua progressão.

**Art. 67** - Perderá o direito à promoção o profissional que tiver:

- mais de 05 (cinco) faltas não justificadas no período de permanência do seu aproveitamento;
- recebido advertência escrita ou cumprido pena de suspensão resultante de processo administrativo;
- cedência para cargo que represente desvio da função docente, exceto nos casos previstos em Lei.

**Parágrafo Único.** A apuração destes requisitos refere-se ao período em que o profissional do magistério se encontra em exercício na classe.

## TÍTULO IV DA REMUNERAÇÃO E VANTAGENS

**Art. 68** - Os membros do Grupo Ocupacional do Magistério, designados para o exercício da função de Diretor de Escola terão a gratificação de função de acordo com o ANEXO IV dessa lei no salário, nível e classe a que pertence.

**Art. 69** - Os membros do Grupo Ocupacional do Magistério, designados para o exercício da função de Coordenador Pedagógico que estejam trabalhando com as Escolas do Campo terão a gratificação de função de acordo com o ANEXO V dessa lei.

**Art. 70** - Os membros do Grupo Ocupacional do Magistério designados para as funções de Vice-Diretor, receberão como gratificação 50% do valor atribuído ao diretor da Escola a qual pertencer.

**Art. 71** - O valor dos vencimentos básicos será o constante no ANEXO I, II e III, desta Lei.

**Art. 72** - A remuneração dos profissionais do magistério é composta pelo vencimento e gratificações, nos termos da legislação vigente.

**Art. 73** – O vencimento básico é fixado na Classe A, do nível I da carreira do magistério, conforme ANEXO I desta Lei.

**Art. 74** - Constituem vantagens pecuniárias para os profissionais do magistério, sem prejuízo de outras atribuições aos Servidores Públicos Municipais, desde que repassados recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.

**Art. 75** - O professor da rede que não puder estar em sala de aula por motivos justificáveis, como o disposto no art. 13, não será contemplado com as vantagens futuras atinentes à progressão do magistério e terá sua carga horária reduzida para 20 horas semanais, ficando mantidas as vantagens de caráter permanente já concedidas mediante processo administrativo.

**Art. 76** – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a pagar salários e diferenças salariais retroativos referentes aos meses anteriores do exercício atual aos servidores que se enquadrarem a presente Lei.

**Art. 77** - Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a efetuar desconto de 1/30 (um trinta avos) por falta não justificada sobre o vencimento da classe e nível a que pertence os profissionais do magistério da rede municipal, que se enquadrem na presente Lei.

**Art. 78** - As vagas existentes no Quadro, somente serão preenchidas, demonstradas a real necessidade do sistema e previamente autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo.

## CAPÍTULO II DAS FUNÇÕES E GRATIFICAÇÕES

**Art. 79** - Os membros do Grupo Ocupacional do Magistério, designados para o exercício da função de Diretor de escola, terá gratificação de função de acordo com o ANEXO IV dessa lei no salário, nível e classe a que pertence.

**Art. 80** - Os membros do Grupo Ocupacional do Magistério designados para as funções de Vice-Diretor, receberão como gratificação 50% do valor atribuído ao Diretor da Escola a qual pertencer.

**Parágrafo Único:** As escolas municipais só terão Diretor quando no Censo Escolar estiver cadastrado, no mínimo, 100 alunos matriculados.

**Art. 81** - Os membros do Grupo Ocupacional do Magistério designados para as funções de Coordenador Pedagógico que atuam nas Escolas do Campo, terão a gratificação de função de acordo com o ANEXO V dessa lei no salário, nível e classe a que pertencem.

**Art. 82** - Nos anos de avaliação do IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, a escola da rede municipal de ensino que atingir no mínimo 60% dos alunos com o aprendizado adequado (proficiência) em Português e Matemática, garantirá aos profissionais que nela atuam (Supervisor, Orientador, Coordenador Pedagógico, Pedagogo, Diretor, Vice-Diretor e Professores) uma gratificação de 5% (cinco por cento) calculada sobre o seu vencimento base, que não será incorporada à remuneração do servidor e será paga como incentivo de caráter indenizatório.

§1º Só receberão a gratificação as escolas por nível de modalidade de ensino de acordo com os resultados, separadamente, ou seja, uma escola que possua anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, só receberá por modalidade que atingir no mínimo 60% dos alunos com o aprendizado adequado em Português e Matemática, tomando por base o ano de 2017.

§2º Essa gratificação será paga pelo período de 02 (dois) anos, se houver melhora no índice. A cada ano que houver avaliação a escola que conseguir aumentar o número de alunos com o aprendizado adequado em Português e Matemática será a que os profissionais do Magistério terão direito a gratificação mencionada no caput do artigo.

§3º A gratificação citada não será cumulativa, portanto o profissional do Magistério só terá direito se a cada ano de avaliação a meta for superada.

**Art. 83** - Para as escolas ou turmas que não forem avaliadas por indicadores nacionais, a cada dois anos a Secretaria Municipal de Educação aplicará a Prova Municipal de São Tomé de acordo com a Base Nacional Comum Curricular e o professor da rede municipal de ensino que sua turma atingir no mínimo um percentual de 60% de aprendizado adequado (proficiência) em Português e em Matemática na Prova Municipal de São Tomé, além dos demais profissionais do magistério (Supervisor, Orientador, Coordenador Pedagógico, Pedagogo, Diretor, Vice-Diretor e Professores) terão direito a uma gratificação de 5% (cinco por cento) calculados sobre o seu vencimento-base, que não será incorporada à remuneração do servidor em qualquer hipótese e será paga como incentivo de caráter indenizatório.

**Art. 84** - Nas escolas que oferecem os anos finais do Ensino Fundamental, os alunos que não forem avaliados pelo IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, serão avaliados pela Prova Municipal de São Tomé nas disciplinas Português, Matemática, Ciências, História e Geografia e se atingirem, no mínimo, 60% do aprendizado adequado (proficiência) no conjunto dessas disciplinas, cujo peso maior será em Português e Matemática, regulamentado através de Decreto Municipal, garantirá aos profissionais que nela atuam (Supervisor, Orientador, Coordenador Pedagógico, Pedagogo, Diretor, Vice-Diretor e Professores) uma gratificação de 5% (cinco por cento) calculada sobre o seu vencimento base, que não será incorporada à remuneração do servidor e será paga como incentivo de caráter indenizatório.

§1º Entende-se por aprendizado adequado o aluno que obtiver no mínimo um percentual de 60% de aproveitamento na Prova Municipal, ou seja, acertar 60% das questões estabelecidas.

§2º A gratificação citada não será cumulativa, portanto o profissional do Magistério só terá direito se a cada ano de avaliação a meta for superada.

**Art. 85** - O exercício das funções gratificadas é privativo dos ocupantes do Quadro Efetivo do Magistério.

**Art. 86** - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação.

### CAPÍTULO III DO REGIME DISCIPLINAR

**Art. 87** - O titular da Secretaria Municipal de Educação é competente para requerer abertura de sindicância ou processo administrativo pelas infrações disciplinares cometidas por servidores do Magistério.

§1º - O procedimento de apuração será regido de acordo com o que prevê o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Tomé.

§2º - Os superiores hierárquicos poderão expedir advertências como forma de coibir condutas indisciplinadas e estas deverão ser arquivadas na pasta funcional do servidor.

**Art. 88** - O não comparecimento do servidor ao serviço, sem justa causa, por mais

de 30 (trinta) dias consecutivos ou 60 (sessenta) dias intercalados em cada ano, será punido com pena de demissão, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Tomé.

**Art. 89** - É vedado ao servidor do Magistério exercer atividades estranhas às funções, quando em horário de trabalho.

**Art. 90** - O docente em regência de classe é obrigado ao cumprimento do número de dias letivos e horas-aula, segundo calendário escolar e matriz curricular.

**Art. 91** - Enquanto o número de horas-aula do docente não estiver completo, não se dará à conclusão do ano letivo na atividade, área de estudo ou disciplina em que se verificar a ocorrência.

### TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS.

**Art. 92** - Quando posto à disposição de atividades de apoio à docência na Secretaria Municipal de Educação, o profissional do magistério continua com direito às gratificações a que faz jus previstas nesta Lei.

**Art. 93** - Ocorrendo imperiosa necessidade de serviço, por aumento da demanda de vagas nas escolas, concessão de licença prêmio, licença gestante ou qualquer outro tipo de afastamento de professores, poderão ser contratados docentes em caráter temporário, denominados professores-substitutos.

§1º - Os professores de que trata este artigo não poderão ser contratados pelo período superior a dois anos e sua admissão se fará mediante processo seletivo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

§2º - Os professores substitutos deverão ser habilitados conforme os critérios estabelecidos no art. 62 da Lei 9.394/96.

**Art. 94** - O professor que estiver fora de sala de aula, com exceção dos afastamentos previstos na presente lei, deixará de ser contemplado com as progressões previstas nesta lei.

**Art. 95** - Os quinquênios dos profissionais do Magistério passam a integrar a tabela salarial nos ANEXOS I, II e III na progressão vertical.

**Art. 96** - Todas as vantagens decorrentes do aproveitamento dos membros do Magistério Público Municipal terão efeito a contar da data do seu deferimento, devendo o mesmo ocorrer, no máximo, em 60 (sessenta) dias a partir da entrada em vigor desta Lei.

**Art. 97** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros serão a partir de 01 de janeiro de 2019.

**Art. 98** - Revogam-se as disposições em contrário a Lei Municipal nº 896/2011, de 10 de março de 2011, a Lei nº 1113/2015 e a Lei nº 1186/2017.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, em 21 de dezembro de 2018.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I****Professor do Magistério (MAG) Classe "A"**

CLASSE NÍVEL	A1	A2	A3	A4	A5
I	1.841,51	2.025,66	2.228,23	2.451,05	2.696,16
II	1.933,59	2.126,95	2.339,64	2.573,61	2.830,97
III	2.030,27	2.233,29	2.456,62	2.702,29	2.972,51
IV	2.131,78	2.344,96	2.579,45	2.837,40	3.121,14
V	2.238,37	2.462,21	2.708,43	2.979,27	3.277,20
VI	2.350,29	2.585,32	2.843,85	3.128,23	3.441,06
VII	2.467,80	2.714,58	2.986,04	3.284,65	3.613,11

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, 21 de dezembro de 2018.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ANEXO II****Professor do Magistério (MAG) Classe "B"**

CLASSE NÍVEL	B1	B2	B3	B4
I	2.025,66	2.228,23	2.451,05	2.696,16
II	2.126,95	2.339,64	2.573,61	2.830,97
III	2.233,29	2.456,62	2.702,29	2.972,51
IV	2.344,96	2.579,45	2.837,40	3.121,14
V	2.462,21	2.708,43	2.979,27	3.277,20
VI	2.585,32	2.843,85	3.128,23	3.441,06
VII	2.714,58	2.986,04	3.284,65	3.613,11

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, em 21 de dezembro de 2018.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ANEXO III****Suporte Pedagógico (SP) Classe "C"**

CLASSE NÍVEL	C1	C2	C3	C4
I	2.025,66	2.228,23	2.451,05	2.696,16
II	2.126,95	2.339,64	2.573,61	2.830,97
III	2.233,29	2.456,62	2.702,29	2.972,51
IV	2.344,96	2.579,45	2.837,40	3.121,14
V	2.462,21	2.708,43	2.979,27	3.277,20
VI	2.585,32	2.843,85	3.128,23	3.441,06
VII	2.714,58	2.986,04	3.284,65	3.613,11

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, 21 de dezembro de 2018.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ANEXO IV****Tabela de Gratificação para Diretor Escolar**

Escola	Nº de Alunos	Valor
Nível I	A partir de 100 alunos	15%
Nível II	101 a 300 alunos	20%
Nível III	301 a 500 alunos	25%
Nível IV	Com mais 500 alunos	35%

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, 21 de dezembro de 2018.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ANEXO V**

CARGO	VALOR
Coordenador Pedagógico das escolas do campo	20%

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, 21 de dezembro de 2018.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

Código Identificador: B9CDF80E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 035/2018– CONTRATO Nº 20180277**

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

**CONTRATADA(O).....:** ROBSON LUIZ DE SANTANA FERNANDES (CPF 038.385.564-02)

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TERRENOS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE UM PÓRTICO.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 10.019,00 (Dez mil e dezenove reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017, na seguinte rubrica orçamentária: Unidade: 08 – Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Função: 15 – Urbanismo; Sub Função: 451 – Infraestrutura e Serviços Urbanos; Programa: Melhoria da Prestação de serviços Urbanos; Projeto Atividade: 1033 – Aquisição de Terreno; Elemento de despesa: 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis

**VIGÊNCIA.....:** 20 de dezembro a 31 de dezembro de 2018.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 20 de dezembro de 2018

**ASSINAM:**

**Pela Contratante:**

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO – PREFEITA MUNICIPAL

**Pela Contratada:**

ROBSON LUIZ DE SANTANA FERNANDES (CPF 038.385.564-02)

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

Código Identificador: 131BA56E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE CADASTRO 004/2018**

Acha-se aberto no Município de São Vicente/RN por meio do Fundo Municipal de Saúde, o cadastro para pessoas físicas e jurídicas interessadas em prestar serviços de manutenção em equipamentos odontológicos, nos termos da Lei 8.666/93.

São Vicente/RN, 20 de dezembro de 2018.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**55278B17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 24090056**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor H&C (CNPJ: 28.733.598/0001-47) referente empenho nº 24090056 datado em 24/09/2018, no valor de R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), referente nota fiscal nº.0161. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à locação de veículo tipo van. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo de placa QGG-6932 fica a serviço para transporte de paciente para hospitais pactuados na PPI, exemplo exames na liga, hospital do coração e etc, para de usuários para consultas e exames. O pagamento desta locação será pago no dia da publicação pelo fato da empresa ter retirado o transporte de circulação e esta secretaria não pode ficar sem o veículo. Deste modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 21/12/2018.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**5594838F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 24100003**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor H&C (CNPJ: 28.733.598/0001-47) referente empenho nº 24100003 datado em 24/10/2018, no valor de R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), referente nota fiscal nº.000026. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à locação de veículo tipo van. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo de placa QGG-6932 fica a serviço para transporte de paciente para hospitais pactuados na PPI, exemplo exames na liga, hospital do coração e etc, para de usuários para consultas e exames. O pagamento desta locação será pago no dia da publicação pelo fato da empresa ter retirado o transporte de circulação e esta secretaria não pode ficar sem o veículo. Deste modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 21/12/2018.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**8C615B78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 24080072**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor H&C (CNPJ: 28.733.598/0001-47) referente empenho nº 24080072, datado em 24/08/2018, no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), referente nota fiscal nº.000010. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à locação de veículo de passeio. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo de placa PYO-8374 fica a serviço das equipes da Saúde da Família, ate a Zona Rural do município de São Vicente. O pagamento desta locação será pago no dia da publicação pelo fato da empresa ter retirado o transporte de circulação e esta secretaria não pode ficar sem o veículo. Deste modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 21/12/2018.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**11979D1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180004**

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, com sede na Euclides Lins, sn, representado por Grimalde Ferreira Lins, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI ME, inscrito(a) no CNPJ 11.885.087/0001-48, com sede na RUA Praia de Pirangi do Sul, 151, conjunto Paraíso I, centro – Bom Jesus/RN, representada por Cícero Carlos Fernandes, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, usar o saldo referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo, objetiva usar o saldo do contrato no termo da lei federal da Lei Federal nº 8.666/93, passando a ter o valor total de R\$ 219.080,00 (duzentos e dezenove mil e oitenta reais), com vigência de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária conforme a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 20 de dezembro de 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
CNPJ(MF) 08.449.571/0001-10  
Contratante

**CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI ME**  
CNPJ 08.449.571/0001-10  
Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**C8D7ACC8

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ACRILART LTDA, referente à Compra de material tipo troféus e medalhas para os participantes homenageados da festa de emancipação política de 60 ano da cidade no período de 29 de dezembro do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para efetuar a compra acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 14 de Dezembro de 2018

**GRIMALDE FERREIRA LINS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**8A713FAD

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA EXTRATO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 005/2018

**PROCESSO: 03120002/18**  
**EMPRESA INABILITADA:** MONTEIRO ENGENHARIA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ: 17.494.177/0001-94 por deixar de atender o item 5.01.4 "b" do edital; J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ: 26.951.460/0001-99 por deixar de atender o item 5.01.4 "b" do edital e H & M CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 01.233.506/0001-03 por deixar de atender o item 5.01.4 "b" apresentado em desconformidade com o exigido no edital. **EMPRESAS HABILITADAS:** EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CNPJ: 07.275.651/0001-33 e P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 07.623.973/0001-26. Ficando aprazada a abertura dos envelopes das propostas financeiras para o dia 14 de janeiro de 2019, às 09h, **caso não haja interposição de recursos**. Em caso de recurso será divulgado nova data no Diário Oficial do Município (FEMURN).

Senador Elói de Souza/RN, 21 de dezembro de 2018.

**EDINILSON DA CUNHA VILELA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**9B0D53D1

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 043/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2017 – SRP.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ N.º. 08.078.412/0001-56.

**CONTRATADO:** CARLOS ROBERTO AZEVEDO – ME, CNPJ: 26.967.743/0001-29.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ALIMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO PROGRAMA QUALIFAR – SUS – SISTEMA HORUS, NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
12.001.10.301.0002.2016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

12.001.10.301.0011.2052 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

**VIGÊNCIA:** na data de sua assinatura até de 20 de Dezembro de 2019.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 62 da Lei 8.666/93; Art. 15 do Decreto 7.892/13.

**DATA DE ASSINATURA:** 20 de Dezembro de 2018.

**SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Carlos Roberto Azevedo – pela contratada. Serra

Caiada/RN, Em 20 de Novembro de 2018.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Abrahão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**727A55DD

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO N.º. 003/2018 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 20150032/15

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 007/2015 – SRP**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 006/2015.**

**CONTRATANTE:** Pref. Mun. Serra Caiada/RN WELLINGTON BATISTA DE OLIVEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, CNPJ: 08.154.566/0001-41 **OBJETO:** Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato prorrogada a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2019, nos termos do Inc. II dos Arts. 57 da Lei 8.666/93 e alterações. –**DATA:** 21 de dezembro de 2018. –**SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e WELLINGTON BATISTA DE OLIVEIRA – pela contratada.

Serra Caiada/RN, 21 de dezembro de 2018

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Abrahão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**C482708F

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO N.º. 003/2018 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 09030001/15

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 007/2015 – SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2015.**

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN BARROS MARIZ & REBOUÇAS ADVOGADOS - ME - CPNJ: 09.199.046/0001-56. **OBJETO:** Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato prorrogada a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2019, nos termos do Inc. II dos Arts. 57 da Lei 8.666/93 e alterações. **–DATA:** 21 de dezembro de 2018. **–SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Cristiano Luiz Barros Fernandes da Costa – pela contratada.

Serra Caiada/RN, 21 de dezembro de 2018

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita.

**Publicado por:**

Abrahão Allan Miranda da Silva  
Código Identificador:EA3AA7D4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO ADITIVO Nº. 003/2018 - CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº. 20150034/15**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015 – SRP****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2015.**

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN M. DO SOCORRO M DE OLIVEIRA-ME ASSESSORIA CONTABIL/RH - CPNJ: 04.867.082/0001-27. **OBJETO:** Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato prorrogada a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2019, nos termos do Inc. II dos Arts. 57 da Lei 8.666/93 e alterações. **–DATA:** 21 de dezembro de 2018. **–SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e MARIA DO SOCORRO MOURA DE OLIVEIRA – pela contratada.

Serra Caiada/RN, 21 de dezembro de 2018

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita.

**Publicado por:**

Abrahão Allan Miranda da Silva  
Código Identificador:BD138E2F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO ADITIVO Nº. 003/2018 - CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº. 20150031/15**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015 – SRP****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2015.**

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN RJ ASSESSORIA A MUNICIPIO LTDA, CNPJ: 07.830.095/0001-10. **OBJETO:** Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato prorrogada a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2019, nos termos do Inc. II dos Arts. 57 da Lei 8.666/93 e alterações. **–DATA:** 21 de dezembro de 2018. **–SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e RITA AZENETTE DE MEDEIROS – pela contratada.

Serra Caiada/RN, 21 de dezembro de 2018

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita.

**Publicado por:**

Abrahão Allan Miranda da Silva  
Código Identificador:37E7B434

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2018 - CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº. 013/2017**

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2018 - CONTRATO****ADMINISTRATIVO Nº. 013/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017 – SRP**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. **CONTRATADO:** R SUASSUNA CARNEIRO - ME, CNPJ: 23.930.298/0001-34. **OBJETO:** Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato prorrogada a vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termos do Inc. II dos Arts. 57 da Lei 8.666/93 e alterações. **–DATA:** 21 de dezembro de 2018. **–SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Rubens Suassuna Carneiro – pela contratada.

Serra Caiada/RN, 21 de Dezembro de 2018

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita.

**Publicado por:**

João Maria de Oliveira Junior  
Código Identificador:5E0018B5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2018 - CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº. 015/2017**

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2018 - CONTRATO****ADMINISTRATIVO Nº. 015/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017 – SRP**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. **CONTRATADO:** PEDRO PAULO PESSOA MORENO LTDA - ME, CNPJ: 07.561.409/0001-26. **OBJETO:** Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato prorrogada a vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termos do Inc. II dos Arts. 57 da Lei 8.666/93 e alterações. **–DATA:** 21 de dezembro de 2018. **–SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Pedro Paulo Pessoa Moreno – pela contratada.

Serra Caiada/RN, 21 de Dezembro de 2018

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita.

**Publicado por:**

João Maria de Oliveira Junior  
Código Identificador:E5709D29

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2018 - CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº. 014/2017**

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2018 - CONTRATO****ADMINISTRATIVO Nº. 014/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017 – SRP**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. **CONTRATADO:** CENTRAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTABIL LTDA, CNPJ: 11.556.869/0001-33. **OBJETO:** Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato prorrogada a vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termos do Inc. II dos Arts. 57 da Lei 8.666/93 e alterações. **–DATA:** 21 de dezembro de 2018. **–SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Francisco Dias de Oliveira – pela contratada.

Serra Caiada/RN, 21 de Dezembro de 2018

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita.

**Publicado por:**

João Maria de Oliveira Junior  
Código Identificador:3E68B9AE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2018 - CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº. 007/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017 – SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2017.**

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN – CONTRATADO: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA – EPP CNPJ: 40.998.734/0001-26.

**OBJETO:** Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato prorrogada a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2019, nos termos do Inc. II dos Arts. 57 da Lei 8.666/93 e alterações. –**DATA:** 21 de dezembro de 2018. –**SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Alessandra Magally Lima de Abreu– pela contratada.

Serra Caiada/RN, 21 de dezembro de 2018

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita.

**Publicado por:**

Abrahão Allan Miranda da Silva  
Código Identificador:D401C6C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 24, inciso II e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de licitação n.º 2018122036, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a Realização de curso de geração de renda para as famílias acompanhadas pelo CRAS/PAIF e os grupos do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, dos programas sociais, que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Serra de São Bento, 14 de dezembro de 2018.

**NITALMA GOMES DA SILVA MORAIS**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Aécio da Rocha Pereira  
Código Identificador:EABFBF6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO Nº 085/2018**

**DECRETO Nº 085, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Decreta Ponto Facultativo no Município de Serra do Mel, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o feriados do Natal que ocorrerá no dia 25 de Dezembro e também do Ano Novo que o correrá no dia 1 de janeiro de 2019

**CONSIDERANDO** o *Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos*, que impõe ao gestor adotar medidas necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Decreta Ponto Facultativo no Município de Serra do Mel no dia 24 (Segunda) e no dia 31 (Segunda) de Dezembro, **EXCETO**

necessariamente nos Órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis e que funcionem em regimes de plantões, como: Hospitais e Unidades de Pronto-Atendimento.

**Art. 2º** - A Secretaria da Administração promoverá as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto e à manutenção da prestação de serviços públicos essenciais que não admitam interrupções.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra do Mel/RN, 21 de Dezembro de 2018.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF Nº 913.468.274-00  
Prefeito

**Publicado por:**

Hudson Kenio de Moura Azevedo  
Código Identificador:4D701449

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP**  
**Nº 30/2018**

**Processo Administrativo Nº 231030/2018**

**Licitação Nº PP SRP 30/2018**

**Modalidade: Pregão Presencial- SRP**

**Objeto da Licitação:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MAQUINAS, visando atender às necessidades da Frota Oficial do Município de Serra do Mel/RN.

**PRESTADOR (es) Declarado (s) vencedor(es): CNPJ**

**N B DA COSTA COMERCIAL E SERVIÇOS 26.789.534/0001-32**

**Data da Autuação: 23 de outubro de 2018**

**Data da Licitação: 18 de dezembro de 2018**

**Data da Adjucação: 18 de dezembro de 2018.**

Circunstanciado pela Adjucação do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datada dia 18 de dezembro de 2018, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 30/2018 realizado no dia 18 de dezembro de 2018, decorrente de processo administrativo n.º 231030/2018 instaurado em 23 de outubro de 2018, à Empresa: **N B DA COSTA COMERCIAL E SERVIÇOS – CNPJ: 26.789.534/0001-32** todos os itens do referido certame, haja vista ser as propostas mais vantajosas para o município, conforme especificações contidas na Edital.

Serra do Mel-RN, em 21 de dezembro de 2018.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo  
Código Identificador:B001346A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 1809250010 -**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2018**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**ASSUNTO:** Credenciamento para Execução dos Serviços de Exames de Mamografia Bilateral para Rastreamento.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **Credenciamento para Execução dos Serviços de Exames de Mamografia Bilateral para Rastreamento:** INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICÓ LTDA - EPP, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de dezembro de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**96C9A080

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 048/2018**  
**- CREDENCIAMENTO Nº 003/2018 – PROC. ADMINIST**  
**MSNN/RN Nº 1810250010**

**CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; **CREDENCIADO(A):** INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICÓ LTDA – EPP; **OBJETO:** Credenciamento para Execução dos Serviços de Exames de Mamografia Bilateral para Rastreamento; **VALOR DO EXAME:** R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais); **VIGÊNCIA:** 19 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.10.122.0041.0105.2021 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ; **FONTE:** 01002; **PERCENTUAIS:** Recursos Próprios: 100%; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; **SUBSCRITORES:** Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Tiago Pereira Ramalho Dias – pelo(a) Credenciado(a).

Serra Negra do Norte/RN, 20 de dezembro de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**480C2AC0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018 – TOMADA D**  
**EPREÇO Nº 004/2018 – PROC. ADMIN. MSNN/RN Nº**  
**1803280001**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; **CONTRATADA:** MAYNARD INCORPORADORA LTDA – ME; **OBJETO:** prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; **VIGÊNCIA:** termo inicial em 01 de dezembro de 2018 e termo final em 29 de abril de 2019; **SUBSCRITORES:** Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Artur Josué de Araújo Maynard – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de novembro de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**2164D3F3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 405/2018**

**PORTARIA Nº: 405/2018**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	REINALDO HOOBE MEDEIROS FRANÇA			
<b>Cargo/Função:</b>	Motorista			
<b>CPF Nº:</b>	068.723.844-76			
<b>Quant.</b>	<b>Destino</b>	<b>Data</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
1/2	Natal-RN	21 de dezembro de 2018	100,00	50,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			<b>TOTAL</b>	<b>RS 50,00</b>

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 21 de dezembro de 2018, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de dezembro de 2018.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**161F12ED

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 197/2018**

**PORTARIA Nº 197/2018**

**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA (PAI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 525/2011 e 699/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, nos termos do Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI (Lei Municipal nº 699/2018), indenização em pecúnia, no valor mensal de R\$ 1.288,18 (um mil, duzentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos), em virtude da aposentadoria ao servidor municipal **VALDECI DE SOUZA**, matrícula nº 124, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 444.148.384-87, portador da Cédula de Identidade/CI nº 760.650 - SSP/RN, ocupante do cargo de **professor**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º.** A indenização prevista na Lei Municipal nº 699/2018 cessará quando a servidora completar 75 (setenta e cinco) anos de idade ou falecer, o que ocorrer primeiro, conforme dispõe o art. 12 do mesmo diploma legal.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário e gerando seus efeitos a partir de 1º de dezembro do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 20 de dezembro de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**74FEE92C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 66/2018**

Processo de licitação 000103

Processo de Dispensa nº 66

O Prefeito do Município de SERRINHA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a NAJAK NAIBY MAURICIO DO NASCIMENTO 29758920472, inscrito no CNPJ/CPF: 31.023.017/0001-98, no valor de R\$2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), ancorado Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Serrinha/RN, 17/12/2018

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iasmim Jamyli Marreiro da Silva

**Código Identificador:**9DFE8654

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO E EXTRATO DE DISPENSA 66/2018**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Serrinha/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a empresa: NAJAK NAIBY MAURICIO DO NASCIMENTO 29758920472, inscrita no CNPJ:31.023.017/0001-98, com valor total de R\$2.250,00(dois mil, duzentos e cinquenta reais). Base Legal:Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 66/2018

PROCESSO: 30012061

ORIGEM: SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA.

CNPJ: 08.144.792/0001-80

CONTRATADO: NAJAK NAIBY MAURICIO DO NASCIMENTO 29758920472

CNPJ: 31.023.017/0001-98

OBJETO: Locação de equipamentos de recreação.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018;

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 12 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO

Ação: 2177 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAIF/CRAS

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

BASE LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

VALOR GLOBAL: 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)

SERRINHA/RN, 17 de dezembro de 2018.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iasmim Jamyli Marreiro da Silva

**Código Identificador:**99E344EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
PROCESSOS N: 002/2018-004/2018-005/2018**

Registre-se e publique

**Assunto: Prorroga prazo dos Processos 002/2018-004/2018-005/2018**

**Processos n: 002/2018-004/2018-005/2018**

**Base Legal :** Regime Jurídico Único - Lei 126 de 07 de janeiro de 1994 – Art. 141

**Publicado por:**

Ruy de Oliveira Costa

**Código Identificador:**936D94E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
PROCESSO N: 003/2018**

Registre-se e publique

**Assunto: Prorroga prazo do Processo 003/2018**

**Processo n:003/2018**

**Interessado: JOSE PAULO CESAR PADILHA**

**Defesa do Processo : Recebida em data 16/11/2018**

**Leitura da Defesa : 13/12/2018**

**Prorroga prazo do Processo 003/2018**

**Base Legal :** Regime Jurídico Único - Lei 126 de 07 de janeiro de 1994 – Art. 141

**Publicado por:**

Ruy de Oliveira Costa

**Código Identificador:**CE77172A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 166/2018 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, **ANGELA MARIA DA SILVA**, Matrícula 1652000, ocupante do Cargo de **ASG** (Auxiliar de Serviços Gerais) – PADRAO - A - NIVEL IV, lotado (a) na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2018, que serão gozadas a partir de 02 (dois) de dezembro a 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de dezembro de 2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 19 de dezembro de 2018.

**ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**54FEDFBF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 052/2018**

**SEVERIANO MELO/RN, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Ementa: Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração pública deste município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO D SEVERIANO MELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas normas legais, sobretudo na alínea 'o', inciso I, do art. 27 e, inciso VII, do art. 150, ambos da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração pública municipal, nos dias 24 e 31 de dezembro do corrente ano.

**Art. 2º.** Ficam excluídos da aplicação do ponto facultativo declarado nos caputs dos artigos acima, todas as atividades que sejam consideradas essenciais.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Ferreira Sobrinho "Sobrinho Ferreira", em Severiano Melo/RN, 21 de dezembro de 2018, 55º ano da Emancipação Política de Severiano Melo/RN.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**B10104DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA COM SRP Nº 001/2018**

**Aviso de Licitação**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Taipu/RN, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Concorrência Pública com SRP nº 001/2018, no próximo dia 25/01/2019, às 10:00 horas, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio administrativo e de atividades auxiliares, de natureza acessória, instrumental e complementar para atender as necessidades da Administração Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses. Encontra-se a na íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, ou pelo fone (84) 3264-2311 ou ainda podendo ser retirado pelo site [www.taipu.rn.gov.br](http://www.taipu.rn.gov.br).

**VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**173E4C90

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

**Aviso de Licitação**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Taipu/RN, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2018, no próximo dia 11/01/2019, às 10:00 horas, objetivando a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação com drenagem superficial - alto do papagaio e umari, ambos neste Município de Taipu/RN, proveniente do contrato de repasse da Caixa Econômica Federal- CEF. Encontra-se a na íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, ou pelo fone (84) 3264-2311 ou ainda podendo ser retirado pelo site [www.taipu.rn.gov.br](http://www.taipu.rn.gov.br).

**VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**C6D6A3A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**

**Aviso de Licitação**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Taipu/RN, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 003/2018, no próximo dia 11/01/2019, às 14:00 horas, objetivando a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de limpeza pública, compreendendo coleta e transporte de resíduos domiciliares, coleta e transporte de volumosos, coleta e transporte de poda, varrição e capinação, destinado a atender a sede e distritos deste Município de Taipu/RN, compreendendo aluguel de equipamentos e contratação de mão de obra, para atender todo o exercício de 2019. Encontra-se a na íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, ou pelo fone (84) 3264-2311 ou ainda podendo ser retirado pelo site [www.taipu.rn.gov.br](http://www.taipu.rn.gov.br).

**VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**0A36005E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 396/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**Lei nº 396/2018, de 20 de dezembro de 2018.**

*Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2019.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

## **TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa e Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta e seus fundos.

## **TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

### **CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA DA RECEITA TOTAL**

Art. 2º - A receita bruta total estimada no valor de R\$ 22.887.039,00 (vinte e dois milhões e oitocentos e oitenta e sete mil e trinta e nove reais) e a Receita de Dedução em R\$ 2.389.007,00 (dois Milhões e trezentos e oitenta e nove mil e sete reais), totalizando a Receita Líquida em R\$ 20.498.032,00 (vinte milhões e quatrocentos e noventa e oito mil e trinta e dois reais).

Art. 3º - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente discriminadas em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ 1,00
1 RECEITA DO TESOUREO	22.887.039,00
1.1 RECEITAS CORRENTES	20.512.439,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	394.371,00
Contribuições	102.000,00
Receita Patrimonial	217.980,00
Receita de Serviços	25.800,00
Transferências Correntes	19.576.388,00
Outras Receitas Correntes	195.900,00
1.2 RECEITAS DE CAPITAL	2.374.600,00
Alienação de Bens	111.500,00
Transferências de Capital	2.263.100,00
<b>TOTAL DA RECEITA BRUTA</b>	<b>22.887.039,00</b>
1.3 Dedução para Formação do FUNDEB	2.389.007,00
1.4 Dedução de Outras Receitas Correntes	0,00
<b>TOTAL RECEITA LIQUIDA</b>	<b>20.498.032,00</b>

### **CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA SEÇÃO I DA DESPESA TOTAL**

Art. 4º - A Despesa total, é fixada em: R\$ 20.498.032,00 (Vinte milhões e quatrocentos e noventa e oito mil e trinta e dois reais).

I – No Orçamento Fiscal, em R\$ 14.960.047,00 (Quatorze milhões, novecentos e sessenta mil e quarenta e sete reais);

II – No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 5.487.985,00 (Cinco milhões e quatrocentos e oitenta e sete mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

III – Reserva de contingência R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

### **SEÇÃO II DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS**

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Título, apresenta, por órgão, o seguinte desdobramento:

DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃO	VALOR R\$ 1,00
CAMARA MUNICIPAL	957.900,00
GABINETE DO PREFEITO	868.100,00
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.210.500,00
SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO	87.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	478.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.682.300,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.805.685,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4.565.275,00
SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS	4.012.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO	265.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.830.240,00
SEC.MUNIC.DE DESPORTOS,TURISMO E EVENTOS	644.632,00
CONSORCIO PÙB. REG. DE RESÍDUOS SÓLIDOS	40.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.498.032,00</b>

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria.

### **CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS**

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir crédito suplementar até o limite de 30% (trinta por cento), do total das despesas fixadas nesta Lei, utilizando como fonte de recursos, desde que não comprometidos.

II - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

III- Os recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei.

Art. 7º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:

I – que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

II - que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias.

III- que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecada no mesmo período e a projeção para o final do exercício.

IV – Destinados ao atendimento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive daquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente relativas a débitos periódicos vincendos.

### **TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 20 de dezembro de 2018.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**A53CD5B6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 097/2018-GPMTB.( REPUBLICAÇÃO POR**  
**INCORREÇÃO)**

**PORTARIA N.º 097/2018-GPMTB. ( REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

*Dispõe sobre a concessão de férias para Servidor.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Conceder **FÉRIAS** aos Servidores:

I – **ACIRLENE CAVALCANTE FERNANDES**, ocupante do cargo de **SUBCOORDENADORA DE SAÚDE PÚBLICA**, referente ao exercício 2017, de 01 de dezembro a 30 de dezembro de 2018.

II – **FLÁVIA ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de cargo de **COORDENADORA DE SAÚDE**, referente ao exercício de 2017, de 01 de dezembro a 30 de dezembro de 2018

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 30 de novembro de 2018.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**821E598F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS****GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº 809/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

DENOMINA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “SANTA LUZIA II” COM O NOME DE LUIS BEZERRA DE FREITAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** - A Unidade Básica de Saúde “Santa Luzia II” passa a denominar-se Unidade Básica de Saúde Luis Bezerra de Freitas. Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá adotar as providências necessárias à identificação da unidade com a denominação constante no caput deste artigo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Porto Filho, em Touros/RN, 20 de dezembro de 2018.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:**1B243C14

**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº 810/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

DEVOLVE ÁREA DOADA PARA EDIFICAÇÃO DE SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** - A área doada para construção da sede do Ministério Público no loteamento portal de touros lote, quadra 17 compreendendo 1.320 m², com registro no livro 02, registro geral, matrícula 6.670 de 19 de julho de 2013 no ofício de notas de Touros/RN, fica revogado a doação.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contida na Lei 757/2017.

Palácio Porto Filho, em Touros/RN, 20 de dezembro de 2018.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:**5CCBE504

**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº 811/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

ALTERA OS ART. 3º, INCISOS DO ART. 4º, PARÁGRAFOS DO ART. 5, 6, 7 E CRIA O ART. 5-A, DA LEI Nº 716/2014, QUE AUTORIZA INCENTIVO AOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** - altera os art. 3º, Art. 4º, I, parágrafos do Art. 5, I e II, §1 e §2, I, II, III 6 e 7, cria o art. 5-A, todos da Lei Municipal nº 716/2014; Art. 3º Para que ocorra a avaliação do que trata o artigo anterior, o Município poderá promover a adesão de todas as equipes de saúde da Atenção Básica ao PMAQ- AB, quando se dará uma vez ao ano.

**Art. 4º** o incentivo a ser creditado ao Município será repassado a ele da seguinte forma:

I - 40% (Quarenta por cento) do valor integral do Componente de Qualidade do Piso de Atenção Variável /PAB por equipe contratualizada;

**Art. 5º** os recursos do incentivo ora criado terão a seguinte proporção, quando na sua aplicabilidade.

I – 40% (quarenta por cento) serão destinados à manutenção e melhoria da estrutura física das unidades básicas de saúde e seus respectivos coordenadores e apoiadores.

II – 60% (sessenta por cento) será destinado a incentivar os profissionais que atuam nas Equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal inseridas no CNES, enquanto perdurar a avaliação de desempenho positiva pelo Ministério da Saúde, através do pagamento de gratificação de produtividade.

§1º – O incentivo do PMAQ-AB destinado à todos os profissionais de saúde no valor de 60%, será dividido em partes iguais com o todos os servidores independente da nota classificatória.

§2º - A gratificação de que trata o Inciso II do caput não será incorporada à remuneração mensal do servidor, salvo que por esta razão, será repassado o incentivo ao profissional sem descontos de tributos referentes a impostos, sejam eles Municipal, Estadual e Federal por não incorporar ao salário base e não adicionar a aposentadoria.

I - Não farão jus ao incentivo, o profissional caso esteja de licença maternidade, licença prêmio, licença para tratamento da própria saúde e/ou por motivo de doença de parente quando superior a 15 (quinze dias) mediante comprovação médica.

II - Os servidores punidos com sanção estatutária em processo administrativo disciplinar não poderão perceber o presente incentivo no período de 30 (trinta dias) ou até enquanto perdurar decisão administrativa final, salvo a execução de punição disciplinar for suspensa por decisão judicial.

III- Será pago incentivo do PMAQ-AB ao profissional mesmo estando de férias, a ser regulamentado por Decreto.

Art. 5º A – Será dividido em partes iguais o incentivo do PMAQ- AB do profissional que não for contemplado durante o mês por falta de produção, aos demais profissionais da Atenção Básica.

Art. 6º - Para que sejam liberados recursos do Incentivo ao Município, a avaliação de desempenho da Atenção Básica Municipal poderá ser: ruim, regular, boa, muito boa e ótima e desclassificada, caso em que os servidores que atuam nas respectivas equipes receberão o Incentivo que trata esta Lei.

Art. 7º - O valor mensal do Incentivo, guardada a proporção de 60% (sessenta por cento) do Crédito, será destinado aos profissionais que atuam na Atenção Básica do Município, conforme tabela III e IV anexas.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Porto Filho, em Touros/RN, 20 de dezembro de 2018.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito Constitucional

Anexos

### Descrição dos cargos e os respectivos percentuais para Incentivo

#### III – Profissionais que atuam nas equipes da Atenção Básica:

Cargo/Profissional	Carga horária	Atuação/Ação
Categoria Médico	40 h/semana	Atenção Básica Saúde da Família
Categoria Enfermeiro	40 h/semana	Atenção Básica Saúde da Família
Categoria Odontólogo	40 h/ semana	Atenção Básica Saúde da Família
Categoria dos Técnicos de Enfermagem	40 h/ semana	Atenção Básica Saúde da Família
Categoria dos Auxiliares de Saúde Bucal	40 h/ semana	Atenção Básica Saúde da Família
Categoria dos ACS	40 h/ semana	Atenção Básica Saúde da Família

#### IV – Profissionais que atuam nas coordenações da Atenção Básica

Cargo/Profissional	Carga horária	Atuação/Ação
Coordenador Equipe Saúde da Família	40 h/semana	Divisão da Atenção Básica
Coordenador Saúde Bucal	40 h/semana	Divisão da Atenção Básica
Apoiadores da Atenção Básica	40 h/ semana	Divisão da Atenção Básica

Publicado por:  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
Código Identificador:66975FE5

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 055, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 821.902,52 (oitocentos e vinte e um mil, novecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no Artigo 3º da Lei 808/2018 onde o Poder Executivo poderá suplementar o orçamento vigente em mais 30% da autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 786 de 04 de janeiro de 2018.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 821.902,52 (oitocentos e vinte e um mil, novecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos) para reforço da dotação especificada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, especificada no Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.  
Touros/RN, 20 de dezembro de 2018.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
Código Identificador:98C1AD38

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 056, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 97, inc. III, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas pertencentes a esta Municipalidade, nos dias 24 de dezembro (segunda-feira) e 31 de dezembro (segunda-feira) de 2018.

Art. 2º - Excetua-se do disposto neste Decreto, as Secretarias da Administração Pública Municipal que desempenham as atividades consideradas essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Touros/RN, 20 de dezembro de 2018.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito Constitucional

Publicado por:  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
Código Identificador:19B54DE6

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

### CHEFIA DE GABINETE DECRETO N.º 098/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

#### DECRETO N.º 098/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 196.702,53 (Cento e noventa e seis mil e setecentos e dois reais e cinquenta e três centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2018 (Lei nº 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de R\$ 196.702,53 (Cento e noventa e seis mil e setecentos e dois reais e cinquenta e três centavos), para atender a programação a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.001: Fundo Municipal de Saúde**

**Função 10: Saúde**

**Sub-Função 301: Atenção Básica**

**Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde**

**Projeto/Atividade 2104: Funcionamento do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC/AIH**

**Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
**Fonte de Recurso 0106500000: Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital**  
**Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).**

**Órgão 01.001: Poder Executivo**  
**Un. Orçam 09.001: Fundo Municipal de Saúde**  
**Função 10: Saúde**  
**Sub-Função 122: Administração Geral**  
**Programa 0102: Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**  
**Projeto/Atividade 2093: Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**  
**Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
**Fonte de Recurso 0100200000: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos -Saúde**  
**Valor: R\$ 46.400,00 (Quarenta e seis mil e quatrocentos reais).**

**Órgão 01.001: Poder Executivo**  
**Un. Orçam 05.001: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.**  
**Função 28: Encargos Especiais.**  
**Sub-Função 123: Administração Financeira**  
**programa 0016: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.**  
**Projeto/Atividade 2014: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**  
**Elemento de despesa 3.3.90.93: Indenizações e Restituições**  
**Fonte de Recurso 0100600000: Outras Fontes De Recursos**  
**Valor: R\$ 302,53 (Trezentos e dois reais e cinquenta e três centavos).**

Total da suplementação: R\$ 196.702,53 (Cento e noventa e seis mil e setecentos e dois reais e cinquenta e três centavos).

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 196.702,53 (Cento e noventa e seis mil e setecentos e dois reais e cinquenta e três centavos), conforme a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**  
**Un. Orçam 09.001: Fundo Municipal de Saúde**  
**Função 10: Saúde**  
**Sub-Função 301: Atenção Básica**  
**Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde**  
**Projeto/Atividade 2104: Funcionamento do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC/AIH**  
**Elemento de despesa 3.1.90.11: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**  
**Fonte de Recurso 0106500000: Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital**  
**Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).**

**Órgão 01.001: Poder Executivo**  
**Un. Orçam 09.001: Fundo Municipal de Saúde**  
**Função 10: Saúde**  
**Sub-Função 122: Administração Geral**  
**Programa 0102: Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**  
**Projeto/Atividade 2093: Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**  
**Elemento de despesa 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**  
**Fonte de Recurso 0100200000: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos -Saúde**  
**Valor: R\$ 46.400,00 (Quarenta e seis mil e quatrocentos reais).**

**Órgão 01.001: Poder Executivo**  
**Un. Orçam 10.001: Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Desenvolvimento Urbano.**  
**Função 15: Urbanismo**  
**Sub-Função 451: Infra-estrutura**

**Programa 0122: Infra-estrutura e Desenvolvimento Urbano.**  
**Projeto/Atividade 1018: Drenagem e Pavimentação de Logradouros Públicos**  
**Elemento de despesa 3.3.90.93: Indenizações e Restituições**  
**Fonte de Recurso 0100600000: Outras Fontes De Recursos**  
**Valor: R\$ 302,53 (Trezentos e dois reais e cinquenta e três centavos).**

Total da anulação: R\$ 196.702,53 (Cento e noventa e seis mil e setecentos e dois reais e cinquenta e três centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema, 20 de dezembro de 2018.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:218A66CF**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº099/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**DECRETO Nº099/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 14.918,00 (Quatorze mil e novecentos e dezoito reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2018 (Lei nº 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de: R\$ 14.918,00 (Quatorze mil e novecentos e dezoito reais), para atender a programação a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**  
**Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**  
**Função 04: Administração.**  
**Sub-Função 122: Administração Geral**  
**Programa 0019: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.**  
**Projeto/Atividade 2015: Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto**  
**Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**  
**Fonte de Recurso 0100100000: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação**  
**Valor: R\$ 14.918,00 (Quatorze mil e novecentos e dezoito reais).**

Total da suplementação: R\$ 14.918,00 (Quatorze mil e novecentos e dezoito reais).

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 14.918,00 (Quatorze mil e novecentos e dezoito reais), conforme a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**  
**Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**  
**Função 04: Administração.**  
**Sub-Função 122: Administração Geral**  
**Programa 0019: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.**  
**Projeto/Atividade 2015: Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto**  
**Elemento de despesa 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**Fonte de Recurso 0100100000: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação**  
**Valor: R\$ 14.918,00 (Quatorze mil e novecentos e dezoito reais).**

Total da anulação: R\$ 14.918,00 (Quatorze mil e novecentos e dezoito reais).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema, 20 de dezembro de 2018.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**F9468D03

**CHEFIA DE GABINETE**

**DECRETO Nº 097/2018 – GPMU, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**DECRETO Nº 097/2018 – GPMU, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA FORMA QUE MENCIONA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o expediente dos dias 24 e 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. Ficam excetuados dos efeitos previstos no caput deste artigo os Órgãos e Entidades prestadoras de atividades ou serviços públicos considerados essenciais.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2018.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**1E93A539

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 0538/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 0538/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 13/2018 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, datado de 31/10/2018, de autoria do servidor ALBERTO BEZERRA DA COSTA, matrícula 14;

**CONSIDERANDO** o deferimento da secretária municipal de Administração e Recursos Humanos, resolve:

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor ALBERTO BEZERRA DA COSTA, matrícula 14, de 21/01/2019 a 20/02/2019, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2016.

**Art. 2º** Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna,

convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Dezembro de 2018.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**07C26953

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 0540/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 0540/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 18/12/2018, de autoria do servidor MARIO ANDREAZA GONDIM DE FREITAS, matrícula 134;

**CONSIDERANDO** os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor MARIO ANDREAZA GONDIM DE FREITAS, matrícula 134, de 01/01/2019 a 30/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

**Art. 2º** Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Dezembro de 2018.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**F5A6E010

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 0539/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 0539/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 45/2018 da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de

18/12/2018, de autoria do servidor ANTONIO BARBOSA DA SILVA NETO, matrícula 487;

**CONSIDERANDO** os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor ANTONIO BARBOSA DA SILVA NETO, matrícula 487, de 01/01/2019 a 30/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Dezembro de 2018.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**CDA6A701

#### CHEFIA DE GABINETE

#### PORTARIA Nº 0537/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 0537/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 47/2018, datado de 18/12/2018, de autoria do servidor FRANCISNILDO GARCIA BARBOSA DE MEDEIROS, matrícula 485;

**CONSIDERANDO** os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao servidor FRANCISNILDO GARCIA BARBOSA DE MEDEIROS, matrícula 485, de 01/01/2019 a 31/03/2019, referente ao período aquisitivo de 2004 a 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Dezembro de 2018.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**6A1834D9

#### CHEFIA DE GABINETE

#### PORTARIA Nº 0533/2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 0533/2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo 96/2018, datado de 10/12/2018, de autoria da servidora MAGNA REGINA ROCHA BEZERRA, matrícula 575;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Educação, Cultura e Desporto e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade a servidora MAGNA REGINA ROCHA BEZERRA, matrícula 575, de 20/12/2018 a 29/03/2019, referente ao período aquisitivo de 2010 a 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 18 de Dezembro de 2018.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**869B00D0

#### PREGOEIRO

#### JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

DECISÃO

#### Edital Pregão Presencial nº 046/2018

Trata-se de impugnação de edital apresenta por HL DOS SANTOS EIRELI EPP, concernente a irregularidades constantes no Edital Pregão Presencial nº 046/2018, promovida pela Prefeitura Municipal de Upanema/RN, que visa a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza/conservação/higienização (ASD), recepção (Atendente e recepcionista), atividades ligadas à área da saúde (Psicólogo, Enfermeiro, Auxiliar de Enfermagem, Assistente Social e Nutricionista), em regime de empreitada por preço global, nas dependências da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, bem como nos seus bens imóveis.

#### I – DAS RAZÕES RECURSAIS

Em síntese a recorrente alega:

a) A ilegalidade da exigência de que as licitantes apresentem o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Proteção de Riscos Ambientais (PPRA), pois, tal disposições não estão previstas no art. 30 da Lei 8.666/1993, que veda de maneira expressa exigências não previstas na própria lei.

#### II – DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES RECURSAIS

Diante das alegações recursais acima expostas, passo a decidir:

Demandar que os concorrentes apresentem Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e Programas de Proteção de Riscos Ambientais - PPRA fere frontalmente o § 5º do art. 30 da Lei 8.666/1993, que veda de maneira expressa exigências não previstas na própria lei que possam inibir a participação de concorrentes na licitação.

Dessa forma, entendo que nesse momento, tais exigências, qual seja, a garantia da saúde e da integridade física dos operários, destoa inclusive das leis e portarias que tratam da Engenharia e Segurança do Trabalho, que não preveem condicionantes dessa natureza para que empresas possam PARTICIPAR DE LICITAÇÕES, em razão a não restrição ao caráter competitivo do certame.

Tem-se, assim, que as razões de justificativa apresentadas relativamente na pedido de impugnação ao Edital Pregão Presencial nº 046/2018, especificamente em seu item 7.1.2, no que concerne a exigência acima referida, merecem prosperar, neste momento, conforme já fundamentado.

### III - DISPOSITIVO

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente impugnação ao edital para não mais exigir NESSE MOMENTO DE HABILITAÇÃO que os licitantes apresentem o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Proteção de Riscos Ambientais (PPRA), consoante constava no item 7.1.2 do alusivo edital.

Upanema/RN, 20 de Dezembro de 2018.

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:**3AF834B9

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 181/2015 - PMVV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **OITAVO Aditivo** de Prorrogação ao Contrato nº 181/2015. ORIGEM Tomada de Preço nº 02/2015. Objeto: **MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO (RECUPERAÇÃO)**, situada na Zona Urbana do Município de Venha-Ver/RN. Contratada: **ROBERT'S COSNTRUÇÕES LTDA CNPJ 21.172.755/0001-43** – Período de Prorrogação: 31/12/2018 a 30/06/2019. Data de Assinatura: 17/12/2018.

PUBLIQUE-SE,

**JOSE CELIO CHAVES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edivam Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**43F91E8E

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 179/2015 - PMVV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **DÉCIMO Aditivo** de Prorrogação ao Contrato nº 179/2015. ORIGEM Tomada de Preço nº 04/2015. Objeto: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL QUE LIGA FORMOSO DOS ROBERTOS A CIDADE DE VENHA-VER/RN**. Contratada: **ROBERT'S COSNTRUÇÕES LTDA CNPJ 21.172.755/0001-43** – Período de Prorrogação: 31/12/2018 a 30/06/2019. Data de Assinatura: 17/12/2018.

PUBLIQUE-SE,

**JOSE CELIO CHAVES DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edivam Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**1E2581A4

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 245/2015 - PMVV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **SÉTIMO Aditivo** de Prorrogação ao Contrato nº 245/2015. ORIGEM

Tomada de Preço nº 03/2015. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE UM ABATEDOURO PÚBLICO LOTE 01**. Contratada: **B N F CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 17.274.179/0001-78** – Período de Prorrogação: 31/12/2018 a 30/06/2019. Data de Assinatura: 17/12/2018.

Publique-se,

**JOSE CELIO CHAVES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edivam Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**632F4A32

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 057/2014 - PMVV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **DÉCIMO Aditivo** de Prorrogação ao Contrato nº 057/2014. ORIGEM Tomada de Preço nº 02/2014. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADÃO na Av. Ministro Aluizio Alves, na Zona Urbana do Município de Venha-Ver/RN**. Contratada: **Métodos Estratégico de Técnicas de Assessoramento-LTDA**. CNPJ: **13.393.557/0001-81** – Período de Prorrogação: 31/12/2018 a 30/06/2019. Data de Assinatura: 17/12/2018.

Publique-se,

**JOSE CELIO CHAVES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edivam Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**1456B3E7

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 182/2015 - PMVV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **NONO Aditivo** de Prorrogação ao Contrato nº 182/2015. ORIGEM Tomada de Preço nº 05/2015. Objeto: **obras de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE M LEODONA PESSOA, LOCALIZADA NA RUA 3 DE MAIO CENTRO DE VENHA-VER/RN**. Contratada: **A C L Maia Dantas & CIA LTDA CNPJ: 20.625.410/0001-35** Período de Prorrogação: 31/12/2018 a 30/06/2019. Data de Assinatura: 17/12/2018.

Publique-se,

**JOSE CELIO CHAVES DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edivam Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**DC1867CB

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 098/2017 - PMVV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **TERCEIRO Aditivo** de Prorrogação ao Contrato nº 098/2017. Objeto: **AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN**. Contratada: **MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 27.106.675/0001-76** Período de Prorrogação: 31/12/2018 a 30/06/2019. Data de Assinatura: 17/12/2018.

Publique-se,

**JOSE CELIO CHAVES DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edivam Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**E175E8F7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO 063/2017 - PMVV**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo TERCEIRO Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 063/2017, de acordo com o art. 57, inciso II, Lei 8.666/93. ORIGEM inexigibilidade Nº 02/2017. Objeto: **Serviços de averbação de atas de caixas escolares e outros serviços de cartório para a prefeitura do Município de Venha-Ver/RN.** Contratado: **Cartório Único de Venha-Ver/RN CNPJ: 03.980.557/0001-24** – Período de Prorrogação: 31/12/2018 a 30/06/2019 – Data de Assinatura: 18/12/2018.

**Publicado por:**  
Edivam Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**A318E2E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 109/2017 – PMVV**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **QUARTO** Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 109/2017, ORIGEM: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 – SRP/PMVV**, que tem por objeto: **Locação de Sistema de Gestão Públicas e acompanhamento de licitações, contratos, folha de pagamento, finanças, orçamentos, compras, portal da transparência do Município de Venha Ver/RN.** Empresa contratada: **Sistema Integrado Aplicado ao Setor Público LTDA - ME CNPJ nº 18.603.971/0001-91** – Período de Prorrogação: 31/12/2018 a 30/06/2019 – Data de Assinatura: 18/12/2018.

PUBLIQUE-SE,

**JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edivam Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**6CCBAE67

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 048/2017 – PMVV**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **TERCEIRO** Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 048/2017, ORIGEM: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - PMVV**, que tem por objeto: execução de **SERVIÇOS DE ACESSORIA EM CONTABILIDADE** para a prefeitura municipal de Venha-Ver/RN. Empresa contratada: **CCA – CONTABILIDADE E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.628.540/0001-78** – Período de Prorrogação: 31/12/2018 a 30/06/2019 – Data de Assinatura: 18/12/2018.

**Publicado por:**  
Edivam Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**A1390724

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 095/2017 – PMVV**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **PRIMEIRO** Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 095/2017, ORIGEM: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2017 - PMVV**, que tem por objeto: execução de **Conserto e Recuperação do motor do caminhão Pipa PAC 2 do Município de Venha-Ver/RN.** Contratada: **NAP AUTOMOTIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP CNPJ 41.003.401/0001-82** – Período de

Prorrogação: 31/12/2017 a 31/12/2018 – Data de Assinatura: 29/12/2017.

**Publicado por:**  
Edivam Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**87410826

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 023/2014 - PMVV**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo SÉTIMO Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 023/2014, de acordo com o art. 57, inciso II, Lei 8.666/93. ORIGEM Pregão Presencial Nº 010/2014. Objeto: **Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de serviços de internet para diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.** Contratada: **BRISANET SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0001-28 – Período de Prorrogação: 31/12/2018 a 28/02/2019 – Data de Assinatura: 17/12/2018.

Publique-se:

**JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edivam Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**C6CBC2CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**FIXA ALIQUOTA DA VERAPREV**

**Decreto nº. 178/2018** De: 20 de dezembro de 2018

*Ementa: Fixa alíquota de contribuição para o VERAPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VERA CRUZ e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 1º da Lei nº 470 de 22/12/2016,

**Decreta**

**Art. 1º** - Atendendo o disposto no art. 1º da Lei nº 470 de 22/12/2016, para suprir o custo normal e custo especial do **VERAPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VERA CRUZ**, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	Ente	
	Custeio Normal	Ente Aporte Mensal
2018	13,19%	4,00%
2019	13,19%	6,00%
2020	13,19%	8,00%
2021	13,19%	11,00%
2022	13,19%	16,00%
2023	13,19%	21,00%
2024	13,19%	26,00%
2025	13,19%	31,00%
2026 à 2050	13,19%	50,31%

**§ Primeiro.** A incidência do Custeio Normal, Taxa de Administração e Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

**§ Segundo.** O valor constante no quadro acima, do Aporte Financeiro deve ser paga mensalmente.

Vera Cruz/RN, em 20 de dezembro de 2018.

**MARCOS ANTONIO CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**A40FCC06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 061201/2018 - DISP**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**  
Dispensa de Licitação n.º 061201/2018 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 061201/2018 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços na fabricação de enfeites natalinos em ferro a ornamentação natalina no Município de Viçosa/RN, pelo valor de R\$ 2.100,00, em favor de Manoel Valdivino da Silva Lima, CPF: 852.687.714-34, conforme abaixo descrito:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	4182 - FABRICAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS EM FERRO	SERV	30	70,00	2.100,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 19/12/2018.

**ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**273FF16E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 061202/2018 - DISP**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**  
Dispensa de Licitação n.º 061202/2018 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 061202/2018 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços na confecção de cerca de arame, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo valor de R\$ 1.650,00, em favor de Antonio Ferreira Sabino, CPF: 625.908.634-20, conforme abaixo descrito:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	4183 - CONFEÇÃO DE CERCA DE 7 ARAMES	Metro Linear	300	5,50	1.650,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 19/12/2018.

**ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**0E390F1E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 101201/2018 - DISP**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**  
Dispensa de Licitação n.º 101201/2018 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 101201/2018 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços na cobertura fotográfica dos eventos de final de ano promovidos pela Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, pelo valor de R\$ 3.000,00, em favor de Karina Mayane Rodrigues de Paiva, CPF: 103.965.204-21, conforme abaixo descrito:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	4184 - SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRAFICA.	SERV	1	3.000,00	3.000,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 20/12/2018.

**ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**7FB67F8F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 061203/2018 - DISP**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**  
Dispensa de Licitação n.º 061203/2018 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 061203/2018 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços na confecção de janelas de alumínio e manutenção de portas de vidros do Hospital do Município, pelo valor de R\$ 960,00, em favor de JOAB FIRMINO DE OLIVEIRA, CNPJ: 13.094.585/0001-06, conforme abaixo descrito:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	4185 - CONFEÇÃO DE JANELAS DE ALUMÍNIO FOSCO E VIDRO 4MM INCOLOR, 2 FLS DE CORRER, MEDINDO 1,00 X 1,00 MT	SERV	2	280,00	560,00
2	3453 - MANUTENÇÃO DE PORTAS DE VIDRO	SERV	2	200,00	400,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 19/12/2018.

**ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**06745418

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 121201/2018 - DISP**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**  
Dispensa de Licitação n.º 121201/2018 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 121201/2018 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de cobogós destinados ao prédios públicos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa/RN, pelo valor de R\$ 2.268,00, em favor de MANOEL DE SOUZA LIMA COMERCIO E SERVICOS ME, CNPJ: 08.243.644/0001-12, conforme abaixo descrito:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	4186 - COBOGÓ, MODELO FLOR, LISO, 39 X 39 X 07CM	UND	50	11,59	579,50
2	4187 - COBOGÓ, MODELO EGITO, LISO, 39 X 39 X 07CM	UND	50	11,59	579,50
3	4188 - COBOGÓ, MODELO QUATRO 04 (FUROS), LISO, 39 X 39 X 07CM	UND	50	10,59	529,50
4	4189 - COBOGÓ, MODELO 16 (DEZESSEIS) FUROS, LISO, 39 X 39 X 07CM	UND	50	11,59	579,50

Assim, nos termos do art.26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 21/12/2018.

**ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:DC8D29AF**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 061204/2018 - DISP**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**  
Dispensa de Licitação n.º 061204/2018

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 061204/2018, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Locação de veículo destinado ao transporte de passageiros (pacientes carentes) que necessitam de tratamento de saúde na cidade de Fortaleza/RN, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa/RN, pelo valor de R\$ 3.800,00, em favor de JOÃO AMORIM DA CUNHA, CPF: 300.475.444-49, conforme abaixo descrito:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	4190 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (VIÇOSA/RN - FORTALEZA/CE) IDA E VOLTA, PERFAZENDO UM TOTAL DE APROX. 760 KM	Km	3.800	1,00	3.800,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 19/12/2018.

**ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:408111C5**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 20120002/2018**

**CONTRATO N.º.....: 20120002/2018.**

**ORIGEM.....: Dispensa de Licitação n.º 061204/2018 - DISP.**

**CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN.**

**CONTRATADA(O).....: JOÃO AMORIM DA CUNHA, CNPJ N.º 300.475.444-49.**

**OBJETO.....: Locação de veículo destinado ao transporte de passageiros (pacientes carentes) que necessitam de tratamento de saúde na cidade de Fortaleza/RN, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa/RN.**

**VALOR TOTAL.....: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....: 213 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 75 . 2.2022 . 1 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**

**VIGÊNCIA.....: 20/12/2018 a 31/12/2018.**

**DATA DA ASSINATURA.....: 20/12/2018.**

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:90BFC0D9**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 121202/2018 - DISP**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**  
Dispensa de Licitação n.º 121202/2018 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 121202/2018 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços na realização de evento de encerramento de ano dos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo valor de R\$ 4.200,00, em favor de José Ailton da Silva Farias, CPF: 301.081.014-87, conforme abaixo descrito:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	4191 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DE ENCERRAMENTO DE ANO DOS PROGRAMAS DA SEC. MUL. DE ASS. SOCIAL Referente aos Programas: CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Grupo de Idosos, Adolescentes e Mulheres.	SERV	1	4.200,00	4.200,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 19/12/2018.

**ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**418EF88B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 121203/2018 - DISP**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**  
Dispensa de Licitação n.º 121203/2018 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 121203/2018 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços na divulgação em carro de som dos eventos de final de ano do Município de Viçosa/RN, pelo valor de R\$ 2.600,00, em favor de MARIA DAS GRAÇAS COSTA LOPES 05372032499, CNPJ: 21.749.982/0001-99, conforme abaixo descrito:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	4192 - SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM Prestação de serviços na divulgação em carro de som dos eventos de final de ano do Município de Viçosa/RN	SERV	1	2.600,00	2.600,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 20/12/2018.

**ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**5B78BEED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 850/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA N.º 850/2018, de 21 de dezembro de 2018.**

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 219/2017, Considerando o Requerimento expedido em favor de Maria Marinete Moreno da Silva e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo a Maria Marinete Moreno da Silva, CPF: 034.526.144-50, RG: 002.430.688 – SESPDS/RN, residente e domiciliado neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viçosa/RN, 21 de dezembro de 2018.

**ANTONIO GOMES DE AMORIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**FE20B165

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO N.º 040/2018**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **TORNA SEM EFEITO** através deste ato, o processo de Dispensa de Licitação n.º 040/2018, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/12/2018. Edição 1913.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN.

**Contratado:** MIQUEIAS DAMASCENO DE MEDEIROS - COMERCIAL DAMASCENO - ME CNPJ N.º 10.802.233/0001-61.

**Objeto:** Compra de guloseimas do Natal das Crianças para o ano de 2018 da prefeitura municipal de Florânia, conforme Processo n.º 2184/2018 e memorando n.º 250/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Florânia/RN.

Florânia/RN, em 20 de dezembro de 2018.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**1B1DAFC3

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2018 - TORNA PONTO**  
**FACULTATIVO PARA AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS**  
**MUNICIPAIS DE FLORÂNIA/RN E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados;

**CONSIDERANDO** que, tradicionalmente, servidores e seus familiares se reúnem em confraternização no dia 24 de dezembro, véspera de Natal.

**DECRETA:**

**Art. 1º. PONTO FACULTATIVO** para as Repartições Públicas do Município de Florânia/RN, no dia 24 de dezembro de 2018, (segunda-feira), por motivo das festividades do Natal.

**Art. 2º.** O Ponto Facultativo que trata o art. 1º, não engloba o expediente do **PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA “FRANCISCO NOBRE DE ALMEIDA”**, por se tratar de serviço essencial e inadiável, em observância ao que estabelece o Art. 196 da CF/88 e Art. 2º da Lei 8.080/90.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia Em 21 de dezembro de 2018.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**B7271BDF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº030/2018**

Rua: Napoleão Antão, nº 100, bairro: Ary de Pinho, Acari/ RN, CEP: 59.370-000  
CNPJ (MF): 08.097.008/0001-20

LICITAÇÃO N.º 030/2018

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO E CONSUMO NOS DIVERSOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN

**MODALIDADE:** SRP - PREGÃO PRESENCIAL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e considerando a realização do Pregão Presencial nº 030/2018 o qual teve como objeto registro de preço para aquisição parcelada de material de expediente para uso e consumo nos diversos órgãos públicos do município de Acari/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital nº 030/2018, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame e ADJUDICO o seu objeto, em favor das empresas vencedoras nos seguintes termos:

ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA					
CNPJ : 00.800.611/0001-14					
VENCEU OS ITENS					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1638	BANDEJA PARA DOCUMENTOS, COM 03 DIVISÕES (TRÊS ANDARES) EM ACRÍLICO, TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO.	UN	30	37.90	1,137.00
1641	BASE PARA CHAVEIRO PCT. C/ 100 UNID	UN	50	48.90	2,445.00
1651	CADERNO UNIVERSITÁRIO C/ ESPIRAL 08 MATÉRIAS	UN	330	5.90	1,947.00
1652	CADERNO UNIVERSITÁRIO C/ ESPIRAL 10 MATÉRIAS	UN	700	6.20	4,340.00
1657	CANETA HIDROCOR COM 12 UNIDADES	UN	300	3.42	1,026.00
1664	CARTOLINA LAMINADA	UN	600	0.98	588.00
1671	COLA BRANCA 40 G	UN	150	0.69	103.50
1675	COLA GLITER CX. C/ 12 UNID.	CX	50	14.30	715.00
1677	COLEÇÃO PILOT 850 C/ 12 UNID.	UN	110	12.30	1,353.00
1678	COLHER DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÕES ,PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	500	2.37	1,185.00
1680	CONJUNTO ESCOLAR CONTENDO PRATO, CANECA E COLHER DE PLÁSTICO	UN	600	3.79	2,274.00
1681	COPO DESCARTÁVEL 150 ML CAIXA C/ 25 PCT.	CX	150	64.50	9,675.00
1697	FITA ADESIVA 32 MM X 50 M	UN	450	9.50	4,275.00
1704	GARFO DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÕES, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	500	2.55	1,275.00
1706	GIZ BRANCO CAIXA C/ 40 CAIXINHAS	CX	60	69.90	4,194.00
1714	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA C/ 5.000 COBREADO	CX	160	3.70	592.00
1721	JOGO UNO	UN	100	15.60	1,560.00
2255	KIT COM 1000 PALITOS PARA SORVETE E PICOLÉ PONTA QUADRADA	KIT	50	13.50	675.00
1725	LÁPIS BORRACHA CAIXA C/ 12 UNID	CX	110	30.00	3,300.00
1727	LÁPIS HIDROCOR COM 12 CORES	UN	650	3.80	2,470.00
2256	MASSA DE MODELAR SOFT COM 6 CORES 150G	KIT	100	4.09	409.00
1738	PAPEL CELOFANE LISO	ROLO	500	28.80	14,400.00
1755	PILHA GRANDE	UN	70	1.95	136.50
1772	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO CX. C/ 12 UNID	CX	40	33.00	1,320.00
1773	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO	UN	250	3.65	912.50
1777	STÊNCIL A ÁLCOOL H - 85 C/ 100 FOLHAS	CX	300	51.57	15,471.00
TOTAL DO FORNECEDOR ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA					77,778.50
ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP					
CNPJ : 24.208.480/0001-49					
VENCEU OS ITENS					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1633	APAGADOR COM CAIXOTE PARA GIZ	UN	40	4.20	168.00
1634	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	80	3.70	296.00
1639	BANHEIRA PARA BEBÊ 20 L	UN	200	29.90	5,980.00
1645	BORRACHA BICOLOR CAIXA COM 40 UNID.	CX	60	14.15	849.00
1655	CAMISETA PARA BEBÊ	UN	600	2.80	1,680.00
1658	CANETA MARCA TEXTO CAIXA C/ 12 UNID	CX	75	11.40	855.00
1669	CLIPS 8/0	UN	500	1.30	650.00
1673	COLA COLORIDA	UN	1500	0.85	1,275.00
1690	ENVELOPE COLORIDO 72 MM X 108 MM	UN	1691	0.17	287.47
1724	JOGOS EDUCATIVOS DE 7 - 12 ANOS	UN	150	61.90	9,285.00
2250	KIT/ CONJUNT. 6 PINCEIS PINTURA /TECID, ARTES PINCEL TELA	KIT	100	28.80	2,880.00
1742	PAPEL MADEIRA PCT. C/ 250 FOLHAS	PCT	30	133.00	3,990.00
1744	PAPEL OFÍCIO A4 (PESO 60) RESMA	PCT	50	16.00	800.00
1757	PILHA PEQUENA AAA	UN	220	0.95	209.00
1766	PRANCHETA DE ACRÍLICO	UN	130	11.90	1,547.00
1768	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM DE DIÂMETRO PCT. C/ 10 UNID.	PCT	800	1.01	808.00
1783	TINTA PARA CARIMBO CAIXA COM 12 UNID.	CX	70	30.00	2,100.00
TOTAL DO FORNECEDOR ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP					33,659.47
PAPELARIA IRMÃ DULCE LTDA					
CNPJ : 19210207000119					
VENCEU OS ITENS					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1630	AGENDA EXECUTIVA	UN	20	16.90	338.00
1631	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2	UN	40	4.20	168.00

1632	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3	UN	40	4.20	168.00
1635	APONTADOR DE LÁPIS CX. C/ 12 UNID.	CX	40	2.30	92.00
1636	ATILHOS DE BORRACHA (LIGA DE DINHEIRO), EM MATERIAL DE BORRACHA, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 G.	PCT	25	2.20	55.00
1637	BALÃO LISO PACOTE COM 50 UNID.	PCT	450	4.40	1,980.00
1640	BARBANTE SISAL FIO 400 COM 200 M	ROLO	40	8.40	336.00
1642	BLOCO DE RASCUNHO COM PAUTA	UN	300	2.10	630.00
1643	BLOCOS DE RECADO, BLOCOS AUTO- ADESIVOS REMOVÍVEIS, MÍNIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMAS 38X51 MM	PCT	300	3.20	960.00
1644	BLOCOS DE RECADO, BLOCOS AUTO- ADESIVOS REMOVÍVEIS, MÍNIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMAS 76X102 MM	PCT	300	2.75	825.00
1646	BORRACHA BRANCA CAIXA COM 60 UNID.	CX	50	9.80	490.00
1647	BORRACHA PONTEIRA	UN	200	0.18	36.00
1648	CADERNO 48 FLS. CAPA DURA	UN	600	2.40	1,440.00
1649	CADERNO 96 FLS. CAPA DURA	UN	600	3.90	2,340.00
1650	CADERNO BROCHURA PEQUENO 48 FLS. PCT. C/ 20 UNID.	PCT	200	21.00	4,200.00
1653	CAIXA ARQUIVO DE PLÁSTICO	UN	750	3.20	2,400.00
1654	CALCULADORA DE 12 DÍGITOS	UN	45	12.50	562.50
1656	CANETA ESFEROGRÁFICA CAIXA C/ 50 UNID. (CORES AZUL, PRETO E VERMELHO)	CX	160	22.80	3,648.00
1659	CANETA PARA RETRO-PROJETOR, CANETA PARA RETRO-PROJETOR 2,0MM, PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER, TINTA A BASE DE ÁLCOOL. CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES NA COR: AZUL, VERMELHO OU PRETO.	UN	200	27.27	5,454.00
1660	CANETA PARA TECIDO CORES VARIADAS	UN	200	3.40	680.00
1661	CARTOLINA COLOR SET PCT. C/ 20 UNL.(CORES VARIADAS)	PCT	200	12.60	2,520.00
1662	CARTOLINA CORES VARIADAS PCT. C/ 100 UNID	PCT	100	46.40	4,640.00
1663	CARTOLINA GUACHE	UN	500	0.84	420.00
1665	CLIPS 2/0	CX	600	1.25	750.00
1666	CLIPS 3/0	UN	500	1.25	625.00
1667	CLIPS 4/0	CX	450	1.25	562.50
1668	CLIPS 6/0	CX	300	1.55	465.00
1670	COLA BRANCA 1 KG	UN	180	9.90	1,782.00
1672	COLA BRANCA 90 G	UN	300	1.20	360.00
1674	COLA EM BASTÃO PARA PISTOLA	UN	2000	0.45	900.00
1676	COLA ISOPOR 90 G	UN	300	2.45	735.00
2247	COLA SILICONE ,100ML , CX 10UN (ARTESANATO)	CX	100	58.00	5,800.00
1679	COLHER DESCARTÁVEL CRISTAL, PARA SOBREMESA. EMBALAGEM COM 50	PCT	500	2.20	1,100.00
1682	UNIDADES COPO DESCARTÁVEL 180 ML CAIXA C/ 25 PCT.	CX	200	87.00	17,400.00
1683	CORRETIVO A BASE D'ÁGUA CAIXA C/ 12 UNID	CX	50	13.80	690.00
1684	DUREX GRANDE 12 X 40	UN	200	0.88	176.00
1685	E.V.A. CORES VARIADAS	UN	900	0.98	882.00
1686	ENVELOPE 200 MM X 280 MM	UN	700	0.17	119.00
1687	ENVELOPE BRANCO TIPO MEIO OFÍCIO	UN	700	0.19	133.00
1688	ENVELOPE CARTA 114X162 COLOR	UN	2000	0.27	540.00
1689	ENVELOPE COLORIDO 114 MM X 162 MM	UN	1700	0.27	459.00
1691	ENVELOPE COLORIDO E DECORADO GRANDE	UN	1000	0.60	600.00
1692	ENVELOPE COLORIDO E DECORADO MÉDIO	UN	1000	0.27	270.00
1694	ESTILETE LÂMINA ESTREITA CAIXA C/ 12 UNID.	CX	40	9.99	399.60
1695	EXTRATOR DE GRAMPOS	UN	90	1.40	126.00
2252	FELTRO. CORES VARIADAS	METRO	1000	13.60	13,600.00
1696	FITA ADESIVA 18 MM X 50 M	UN	450	4.50	2,025.00
1698	FITA DECORATIVA CORES VARIADAS 15MMX30M	UN	50	2.90	145.00
1699	FITA DECORATIVA CORES VARIADAS 21 MM	ROLO	30	4.90	147.00
1700	FITA DECORATIVA CORES VARIADAS 30 MMX30M	UN	50	5.90	295.00
1701	FITA DUREX ESTREITA 12MM X 30 M	UN	450	0.65	292.50
1702	FITA DUREX LARGA 48 MMX 50 M	UN	450	3.05	1,372.50
1703	FITA MÉTRICA C/ 150 CM	UN	420	1.80	756.00
2248	FOLHA DE EVA COM GLITER TAM 40X60 / PACT COM 5 UNIDADES	PCT	200	25.90	5,180.00
1705	GARFO DESCARTÁVEL CRISTAL, PARA SOBREMESA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	500	2.10	1,050.00
1707	GIZ COLORIDO CAIXA C/ 40 CAIXINHAS	CX	60	85.00	5,100.00
1708	GIZÃO DE CERA CAIXA C/ 12 UNID.	CX	200	2.20	440.00
1709	GRAMPEADOR GRANDE	UN	100	21.00	2,100.00
1710	GRAMPEADOR INDUSTRIAL, ESTRUTURA METÁLICA DURAVEL NA COR PRETA, TIPO MESA, CAPACIDADE MINIMA DE 100 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2, GRAMPO 23/13.	UN	50	45.90	2,295.00
1711	GRAMPO 23/10 CAIXA COM 1000	UN	150	4.00	600.00
1712	GRAMPO 23/8 CAIXA COM 1000	UN	150	3.70	555.00
1713	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 CAIXA C/ 1.000 COBREADO	CX	70	4.20	294.00
1715	GRAMPOS ENCADERNADORES PARA PASTA. TIPO TRILHO 80 MM, FABRICADOCOM CHAPA DE AÇO REVESTIDA, CAIXA COM 50 UNID.	CX	200	8.00	1,600.00
1716	ISOPOR 10 MM	UN	150	1.80	270.00
1717	ISOPOR 15 MM	UN	200	2.90	580.00
1718	ISOPOR 20 MM	UN	200	4.20	840.00
1719	JOGO DAMA/TRILHA	UN	200	18.00	3,600.00
1720	JOGO DE BLOCOS DE ENCAIXE COM 200 PEÇAS	UN	100	39.00	3,900.00
1723	JOGOS EDUCATIVOS DE 6 - 8 ANOS	UN	150	26.90	4,035.00
1722	JOGOS EDUCATIVOS DE 2 - 5 ANOS	UN	150	27.00	4,050.00
1726	LÁPIS DE COR GRANDE C/ 12 UNID.	CX	600	3.25	1,950.00
1729	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS	UN	500	9.60	4,800.00
1730	LIVRO DE HISTÓRIAS INFANTIS GRANDE	UN	500	3.35	1,675.00
1731	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS	UN	200	11.90	2,380.00
1732	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA	UN	100	5.40	540.00
1733	MASSA DE MODELAR CAIXA C/ 12 UNID.	CX	400	2.75	1,100.00
1734	MOLHA-DEDO, QUE NÃO MANCHA, COM BASE E TAMPÃO EM PLÁSTICO, CARGA MASSA/CREME ATÓXICO, TAMANHO ÚNICO, VALIDADE CARGA 2 ANOS, SEM GLICERINA. EMBALAGEM DE 12G.	UN	250	1.95	487.50
1735	PALITO PARA CHURRASCO PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	100	3.90	390.00
1736	PAPEL ALMAÇO PAUTA PCT. C/ 400 FOLHAS	PCT	100	26.00	2,600.00
1737	PAPEL CAMURÇA PCT. C/ 25 UNID (CORES VARIADAS)	PCT	100	14.90	1,490.00
1739	PAPEL CREPOM PCT. C/ 10 ROLOS (CORES VARIADAS)	PCT	60	7.40	444.00
1740	PAPEL FOTOGRAFICO TAMANHO A4	UN	200	0.80	160.00
1741	PAPEL LAMINADO	UN	700	0.66	462.00
1743	PAPEL OFÍCIO A4 (PESO 40) RESMA	PCT	100	22.40	2,240.00
1745	PAPEL OFÍCIO A4 CAIXA C/ 10 RESMAS	CX	350	183.90	64,365.00
1746	PAPEL SULFITE COLORIDO PCT. C/ 100 FOLHAS	PCT	300	5.40	1,620.00
1747	PASTA A - Z LARGA	UN	900	7.90	7,110.00
1748	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO DE PLÁSTICO ESTENDIDO	UN	1200	2.60	3,120.00

1749	PASTA DE PLÁSTICO GRANDE	UN	600	1.90	1,140.00
1750	PASTA ESCOLAR PLÁSTICA 40 MM C/ ELÁSTICO	UN	450	2.65	1,192.50
1751	PASTA OFÍCIO EM PAPELÃO COM ELÁSTICO	UN	420	1.40	588.00
1752	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO EM PAPEL	UN	350	1.35	472.50
1753	PERFURADO DE PAPEL GRANDE	UN	20	32.00	640.00
1754	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, HÍBRIDA, COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA, COM DUAS INDICAÇÕES PARA CENTRALIZAÇÃO DO PAPEL, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 60FLS DE GRAMATURA 75GM/2, FUNCIONAMENTO MANUAL	UN	50	79.00	3,950.00
2258	PILHA BATERIA 9V 6F22	UN	100	8.70	870.00
1756	PILHA MÉDIA AA	UN	250	0.95	237.50
1758	PINCEL 815 10	UN	200	1.80	360.00
1759	PINCEL 815 14	UN	200	1.90	380.00
1760	PINCEL 815 16	UN	50	2.10	105.00
1761	PINCEL ATÔMICO CAIXA C/ 12 UNID. CORES VARIADAS	CX	75	18.00	1,350.00
1762	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO	UN	300	2.00	600.00
1763	PISTOLA PRA COLA QUENTE	UN	50	12.00	600.00
1764	PLÁSTICO TRANSPARENTE	METRO	200	2.00	400.00
1765	PORTA LAPIS TRIPLO, ORGANIZADOR DE MESA PORTA LAPIS, CLIPS E LEMBRETES EM ACRÍLICO.	UN	100	9.90	990.00
1767	PRANCHETA DE EUCATEX SIMPLES	UN	130	3.90	507.00
1769	PRATO DESCARTAVEL 20 CM DE DIÂMETRO PCT. C/ 10 UNID.	PCT	800	1.85	1,480.00
1770	PRATO DESCARTAVEL FUNDO Nº 15, PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	500	1.09	545.00
1771	PRATO DESCARTAVEL FUNDO, 20 CM DIÂMETRO, PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	500	2.48	1,240.00
1786	PREDENDOR PARA PAPEL METÁLICO 19 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50	2.46	123.00
1787	PREDENDOR PARA PAPEL METÁLICO 25 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50	2.90	145.00
1788	PREDENDOR PARA PAPEL METÁLICO 32 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50	5.85	292.50
1789	PREDENDOR PARA PAPEL METÁLICO 50 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50	14.90	745.00
1774	RÉGUA 30 CM	UN	200	0.60	120.00
1775	RÉGUA 50 CM	UN	140	2.39	334.60
1776	SPRAY VERNIZ	UN	50	22.00	1,100.00
2253	TECIDO DE CHITA - VARIAS ESTAMPAS	METRO	1000	9.75	9,750.00
2251	TECIDO JUTA - DECORAÇÃO, ARTESANATO	METRO	1000	12.90	12,900.00
1778	TECIDO TIPO TNT CORES VARIADAS	METRO	2500	1.11	2,775.00
1779	TESOURA DE PICOTAR	UN	150	6.90	1,035.00
1780	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	UN	800	2.00	1,600.00
1781	TESOURA GRANDE	UN	80	4.60	368.00
1782	TINTA GUACHE CAIXA C/ 6 UNID.	CX	400	2.62	1,048.00
1784	TINTA PARA TECIDO 250 ML (CORES VARIADAS)	UN	300	11.27	3,381.00
1785	TOALHA DE ROSTO	UN	500	2.40	1,200.00
<b>TOTAL</b>					<b>275.876,70</b>
Valor total da contratação R\$ 387.314,67( Trezentos e oitenta e sete mil e trezentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).					

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado no item 12.1 do Edital nº 030/2018, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura da referida Ata de Registro de Preços – ARP, sob pena de decadência do seu direito.

Acari/RN, 18 de dezembro de 2018.

**ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**F7390B06

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

PROCESSO Nº 1810310077/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018

O MUNICÍPIO DE ACARI, CNPJ (MF) nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859192, expedida pela SSP/RN, CPF nº 703.525.854-04 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa PAPELARIA IRMÃ DULCE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 19.210.207/0001-19, com sede na Rua Generina Vale, nº 534, Centro, Caicó/RN, neste ato representada por Nicolas Dantas da Cunha, portador da Cédula de Identidade nº 1847102, expedida pelo SSP/RN, CPF nº 084.767.044-96, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/ nº 1810310077/2018, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 013/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para seleção da proposta mais vantajosa para aquisição parcelada de material de expediente para uso e consumo nos diversos órgãos públicos do município de Acari/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 030/2018.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial nº 030/2018, conforme tabela abaixo:

Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1630	AGENDA EXECUTIVA	UN	20	16,90	338,00
1631	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2	UN	40	4,20	168,00
1632	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3	UN	40	4,20	168,00
1635	APONTADOR DE LÁPIS CX. C/ 12 UNID.	CX	40	2,30	92,00
1636	ATILHOS DE BORRACHA (LIGA DE DINHEIRO), EM MATERIAL DE BORRACHA, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 G.	PCT	25	2,20	55,00
1637	BALÃO LISO PACOTE COM 50 UNID.	PCT	450	4,40	1.980,00
1640	BARBANTE SISAL FIO 400 COM 200 M	ROLO	40	8,40	336,00
1642	BLOCO DE RASCUNHO COM PAUTA	UN	300	2,10	630,00
1643	BLOCOS DE RECADO, BLOCOS AUTO- ADESIVOS REMOVÍVEIS, MÍNIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMAS 38X51 MM	PCT	300	3,20	960,00
1644	BLOCOS DE RECADO, BLOCOS AUTO- ADESIVOS REMOVÍVEIS, MÍNIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMAS 76X102 MM	PCT	300	2,75	825,00
1646	BORRACHA BRANCA CAIXA COM 60 UNID.	CX	50	9,80	490,00
1647	BORRACHA PONTEIRA	UN	200	0,18	36,00
1648	CADERNO 48 FLS. CAPA DURA	UN	600	2,40	1.440,00
1649	CADERNO 96 FLS.CAPA DURA	UN	600	3,90	2.340,00
1650	CADERNO BROCHURA PEQUENO 48 FLS. PCT. C/ 20 UNID.	PCT	200	21,00	4.200,00
1653	CAIXA ARQUIVO DE PLÁSTICO	UN	750	3,20	2.400,00
1654	CALCULADORA DE 12 DÍGITOS	UN	45	12,50	562,50
1656	CANETA ESFEROGRÁFICA CAIXA C/ 50 UNID. (CORES AZUL, PRETO E VERMELHO)	CX	160	22,80	3.648,00
1659	CANETA PARA RETRO-PROJETOR, CANETA PARA RETRO-PROJETOR 2,0MM, PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER, TINTA A BASE DE ÁLCOOL. CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES NA COR: AZUL, VERMELHO OU PRETO.	UN	200	27,27	5.454,00
1660	CANETA PARA TECIDO CORES VARIADAS	UN	200	3,40	680,00
1661	CARTOLINA COLOR SET PCT. C/ 20 UNI.(CORES VARIADAS)	PCT	200	12,60	2.520,00
1662	CARTOLINA CORES VARIADAS PCT. C/ 100 UNID	PCT	100	46,40	4.640,00
1663	CARTOLINA GUACHE	UN	500	0,84	420,00
1665	CLIPS 2/0	CX	600	1,25	750,00
1666	CLIPS 3/0	UN	500	1,25	625,00
1667	CLIPS 4/0	CX	450	1,25	562,50
1668	CLIPS 6/0	CX	300	1,55	465,00
1670	COLA BRANCA 1 KG	UN	180	9,90	1.782,00
1672	COLA BRANCA 90 G	UN	300	1,20	360,00
1674	COLA EM BASTÃO PARA PISTOLA	UN	2000	0,45	900,00
1676	COLA ISOPOR 90 G	UN	300	2,45	735,00
2247	COLA SILICONE ,100ML , CX 10UN (ARTESANATO)	CX	100	58,00	5.800,00
1679	COLHER DESCARTÁVEL CRISTAL, PARA SOBREMESA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	500	2,20	1.100,00
1682	COPO DESCARTÁVEL 180 ML CAIXA C/ 25 PCT.	CX	200	87,00	17.400,00
1683	CORRETIVO A BASE D'ÁGUA CAIXA C/ 12 UNID	CX	50	13,80	690,00
1684	DUREX GRANDE 12 X 40	UN	200	0,88	176,00
1685	E.V. A. CORES VARIADAS	UN	900	0,98	882,00
1686	ENVELOPE 200 MM X 280 MM	UN	700	0,17	119,00
1687	ENVELOPE BRANCO TIPO MEIO OFÍCIO	UN	700	0,19	133,00
1688	ENVELOPE CARTA 114X162 COLOR	UN	2000	0,27	540,00
1689	ENVELOPE COLORIDO 114 MM X 162 MM	UN	1700	0,27	459,00
1691	ENVELOPE COLORIDO E DECORADO GRANDE	UN	1000	0,60	600,00
1692	ENVELOPE COLORIDO E DECORADO MÉDIO	UN	1000	0,27	270,00
1694	ESTILETE LÂMINA ESTREITA CAIXA C/ 12 UNID.	CX	40	9,99	399,60
1695	EXTRATOR DE GRAMPOS	UN	90	1,40	126,00
2252	FELTRO. CORES VARIADAS	METRO	1000	13,60	13.600,00
1696	FITA ADESIVA 18 MM X 50 M	UN	450	4,50	2.025,00
1698	FITA DECORATIVA CORES VARIADAS 15MMX30M	UN	50	2,90	145,00
1699	FITA DECORATIVA CORES VARIADAS 21 MM	ROLO	30	4,90	147,00
1700	FITA DECORATIVA CORES VARIADAS 25 MMX30M	UN	50	5,90	295,00
1701	FITA DUREX ESTREITA 12MM X 30 M	UN	450	0,65	292,50
1702	FITA DUREX LARGA 48 MMX 50 M	UN	450	3,05	1.372,50
1703	FITA MÉTRICA C/ 150 CM	UN	420	1,80	756,00
2248	FOLHA DE EVA COM GLITER TAM 40X60 / PACT COM 5 UNIDADES	PCT	200	25,90	5.180,00
1705	GARFO DESCARTÁVEL CRISTAL, PARA SOBREMESA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	500	2,10	1.050,00
1707	GIZ COLORIDO CAIXA C/ 40 CAIXINHAS	CX	60	85,00	5.100,00
1708	GIZÃO DE CERA CAIXA C/ 12 UNID.	CX	200	2,20	440,00
1709	GRAMPEADOR GRANDE	UN	100	21,00	2.100,00
1710	GRAMPEADOR INDUSTRIAL, ESTRUTURA METÁLICA DURÁVEL NA COR PRETA, TIPO MESA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2. GRAMPO 23/13.	UN	50	45,90	2.295,00
1711	GRAMPO 23/10 CAIXA COM 1000	UN	150	4,00	600,00
1712	GRAMPO 23/8 CAIXA COM 1000	UN	150	3,70	555,00
1713	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 CAIXA C/ 1.000 COBREDO	CX	70	4,20	294,00
1715	GRAMPOS ENCADERNADORES PARA PASTA. TIPO TRILHO 80 MM, FABRICADOCOM CHAPA DE AÇO REVESTIDA, CAIXA COM 50 UNID.	CX	200	8,00	1.600,00
1716	ISOPOR 10 MM	UN	150	1,80	270,00
1717	ISOPOR 15 MM	UN	200	2,90	580,00
1718	ISOPOR 20 MM	UN	200	4,20	840,00
1719	JOGO DAMA/TRILHA	UN	200	18,00	3.600,00
1720	JOGO DE BLOCOS DE ENCAIXE COM 200 PEÇAS	UN	100	39,00	3.900,00
1723	JOGOS EDUCATIVOS DE 6 - 8 ANOS	UN	150	26,90	4.035,00
1722	JOGOS EDUCATIVOS DE 2 - 5 ANOS	UN	150	27,00	4.050,00
1726	LÁPIS DE COR GRANDE C/ 12 UNID.	CX	600	3,25	1.950,00
1729	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS	UN	500	9,60	4.800,00
1730	LIVRO DE HISTÓRIAS INFANTIS GRANDE	UN	500	3,35	1.675,00
1731	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS	UN	200	11,90	2.380,00
1732	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA	UN	100	5,40	540,00
1733	MASSA DE MODELAR CAIXA C/ 12 UNID.	CX	400	2,75	1.100,00
1734	MOLHA-DEDO, QUE NÃO MANCHA, COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO, CARGA MASSA/CREME ATOXICO, TAMANHO ÚNICO, VALIDADE CARGA 2 ANOS, SEM GLICERINA. EMBALAGEM DE 12G.	UN	250	1,95	487,50
1735	PALITO PARA CHURRASCO PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	100	3,90	390,00
1736	PAPEL ALMAÇO PAUTA PCT. C/ 400 FOLHAS	PCT	100	26,00	2.600,00
1737	PAPEL CAMURÇA PCT. C/ 25 UNID (CORES VARIADAS)	PCT	100	14,90	1.490,00
1739	PAPEL CREPOM PCT. C/ 10 ROLOS (CORES VARIADAS)	PCT	60	7,40	444,00
1740	PAPEL FOTOGRAFICO TAMANHO A4	UN	200	0,80	160,00
1741	PAPEL LAMINADO	UN	700	0,66	462,00
1743	PAPEL OFÍCIO A4 (PESO 40) RESMA	PCT	100	22,40	2.240,00
1745	PAPEL OFÍCIO A4 CAIXA C/ 10 RESMAS	CX	350	183,90	64.365,00

1746	PAPEL SULFITE COLORIDO PCT. C/ 100 FOLHAS	PCT	300	5,40	11620,00
1747	PASTA A - Z LARGA	UN	900	7,90	7.110,00
1748	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO DE PLÁSTICO ESTENDIDO	UN	1200	2,60	3.120,00
1749	PASTA DE PLÁSTICO GRANDE	UN	600	1,90	1.140,00
1750	PASTA ESCOLAR PLÁSTICA 40 MM C/ ELÁSTICO	UN	450	2,65	1.192,50
1751	PASTA OFÍCIO EM PAPELÃO COM ELÁSTICO	UN	420	1,40	588,00
1752	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO EM PAPEL	UN	350	1,35	472,50
1753	PERFURADO DE PAPEL GRANDE	UN	20	32,00	640,00
1754	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, HÍBRIDA, COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA, COM DUAS INDICAÇÕES PARA CENTRALIZAÇÃO DO PAPEL, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 60FLS DE GRAMATURA 75G/M2, FUNCIONAMENTO MANUAL	UN	50	79,00	3.950,00
2258	PILHA BATERIA 9V 6F22	UN	100	8,70	870,00
1756	PILHA MÉDIA AA	UN	250	0,95	237,50
1758	PINCEL 815 10	UN	200	1,80	360,00
1759	PINCEL 815 14	UN	200	1,90	380,00
1760	PINCEL 815 16	UN	50	2,10	105,00
1761	PINCEL ATÔMICO CAIXA C/ 12 UNID. CORES VARIADAS	CX	75	18,00	1.350,00
1762	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO	UN	300	2,00	600,00
1763	PISTOLA PRA COLA QUENTE	UN	50	12,00	600,00
1764	PLÁSTICO TRANSPARENTE	METRO	200	2,00	400,00
1765	PORTA LÁPIS TRIPLO, ORGANIZADOR DE MESA PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES EM ACRÍLICO.	UN	100	9,90	990,00
1767	PRANCHETA DE EUCATEX SIMPLES	UN	130	3,90	507,00
1769	PRATO DESCARTÁVEL 20 CM DE DIÂMETRO PCT. C/ 10 UNID.	PCT	800	1,85	1.480,00
1770	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO Nº 15, PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	500	1,09	545,00
1771	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO, 20 CM DIÂMETRO, PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	500	2,48	1.240,00
1786	PREDENDOR PARA PAPEL METÁLICO 19 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50	2,46	123,00
1787	PREDENDOR PARA PAPEL METÁLICO 25 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50	2,90	145,00
1788	PREDENDOR PARA PAPEL METÁLICO 32 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50	5,85	292,50
1789	PREDENDOR PARA PAPEL METÁLICO 50 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50	14,90	745,00
1774	RÉGUA 30 CM	UN	200	0,60	120,00
1775	RÉGUA 50 CM	UN	140	2,39	334,60
1776	SPRAY VERNIZ	UN	50	22,00	1.100,00
2253	TECIDO DE CHITA - VARIAS ESTAMPAS	METRO	1000	9,75	9.750,00
2251	TECIDO JUTA - DECORAÇÃO, ARTESANATO	METRO	1000	12,90	12.900,00
1778	TECIDO TIPO TNT CORES VARIADAS	METRO	2500	1,11	2.775,00
1779	TESOURA DE PICOTAR	UN	150	6,90	1.035,00
1780	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	UN	800	2,00	1.600,00
1781	TESOURA GRANDE	UN	80	4,60	368,00
1782	TINTA GUACHE CAIXA C/ 6 UNID.	CX	400	2,62	1.048,00
1784	TINTA PARA TECIDO 250 ML (CORES VARIADAS)	UN	300	1,27	3.810,00
1785	TOALHA DE ROSTO	UN	500	2,40	1.200,00
TOTAL					275.876,70

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de Acari/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 275.876,70 (Duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão Presencial nº 030/2018.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 – A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias.

Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de Revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018, o qual será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - O pagamento será efetuado à Contratada observando as regras da Instrução Normativa nº 001/2018 que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos do Município de Acari/RN.

4.8.2 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.3 – À PMA/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.8.5 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial nº 030/2018.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de Acari, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da hora do recebimento da ordem de compra.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Presencial nº 030/2018 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Município de Acari/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo Município, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela Administração Municipal;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Acari/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de Acari, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Acari em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 030/2018 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Acari (RN), como Competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acari, 18 de dezembro de 2018.

Município De Acari/RN

**ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**

Contratante

**PAPELARIA IRMÃ DULCE LTDA**

CNPJ nº 19.210.207/0001-19

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª:.....

CPF:

2ª.....  
CPF:

**Publicado por:**  
Matheus Ítalo Batista Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**48119B34

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2018**

Rua : Napoleão Antão ,nº 100, Bairro: Ary de Pinho,Acari/RN, CEP:59.370-000  
CNPJ (MF): 08.097.008/0001-20

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018**  
**PROCESSO: 1812040060/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2018**

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, CNPJ (MF) nº **08.097.008/0001-20**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192, expedida pela SSP/RN, CPF nº 703.523.854-04 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **70.166.350/0002-99**, com sede na Rua Joaquim Gregório, nº 2032, bairro Penedo, Caicó/RN, neste ato representada pelo seu procurador Sr. Clezio Dantas da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 1.338.888, expedida pelo ITEP/RN, CPF nº CPF/MF nº 878.157.884-91, doravante denominada **PROMITENTE CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/nº **1812040060/2018**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018**, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 014/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para seleção da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 033/2018**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 033/2018**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
01	<b>VEICULO COM CAPACIDADE PARA 7 LUGARES 1.8 16 V FLEX 4P 2019.</b> Apoio-braço central no banco do motorista. Apoios de cabeça traseiros (3) com regulagem de altura. Ar- condicionado. Banco traseiro bipartido (inclui cinto traseiro central retrátil de 3 pontos). Banco traseiro rebatível. Barras longitudinais no teto. Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras. Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros. Brake light. Calotas integrais. Chave canivete com telecomando para abertura e fechamento das portas. Chave desmodrômica. Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura. Cintos de segurança laterais traseiros de 3 pontos e central fixo de 2 pontos . Computador de bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso). Computador de bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B). Console central com portas-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro). Conta-giros. Desembaçador de vidro traseiro temporizado. Direção hidráulica. Drive by wire (controle eletrônico da aceleração). Espelho no para-sol lado passageiro. Fiat Code 2ª geração. Follow me home. Frisos laterais. Grade frontal na cor do veículo. Hodômetro digital (total e parcial). HSD (high safety drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD. Limpador e lavador do para-brisas com intermitência. Luzes de leitura dianteira e traseira. Motor E.torQ 1.8 16V Flex My Car Fiat (personaliza várias funções do carro). Para-choques na cor do veículo. Porta-garrafas nas portas traseiras. Porta-objetos sob o teto. Portas laterais traseiras deslizantes lados motorista e passageiro. Porta traseiras assimétricas. Disposição para rádio (2 alto-falantes no painel, 2 alto-falantes nas portas dianteiras, 2 alto-falantes traseiros e antena). Protetor de cárter. Relógio digital. Retrovisores externos com comando interno mecânico. Retrovisores externos na cor preto. Revestimento interno completo das colunas centrais e traseiras. Rodas de aço estampado 5.5 x 15" + pneus 185/60 R 15. Sistema de gerenciamento elétrico e eletrônico VENICE PLUS. Tampa de cobertura do porta-malas. Tomada 12V. Travas elétricas. Válvula antirrefluxo de combustível. Vidros climatizados verdes. Vidros elétricos dianteiros com one- touch (descida) lado motorista e passageiro. Volante com regulagem de altura. bancos traseiros suplementares (exclui a tampa de cobertura do porta- malas e inclui dois porta-copos suplementares nas laterais traseiras).	01	UNID	87.900,00	87.900,00
02	<b>VEICULO 1.0 FLEX 4P 2019</b> - apoios de cabeça dianteiros e traseiros (2) com regulagem de altura. Ar condicionado. Banco traseiro rebatível (Flip and fold) com 2 posições para o encosto. Barra de proteção nas portas. Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras. Brake Light e ESS (sinalização de frenagem de emergência ). Chave desmodrômica com Fiat code 2ª geração. Check luzes e portas. Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura. Console central com porta-objetos e porta-copos. Direção hidráulica. Drive by wire (controle eletrônico da aceleração). Espelho no para-sol lado passageiro. Faróis com máscara negra. Follow me home. Grade dianteira texturizada. HSD (High safety drive) - Airbag duplo(motorista e passageiro) e ABS com EBD. Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa). Luzes de leitura com dimmer (redução/aumento gradual de intensidade). Motor Fire 1.0 8V Flex. Painéis de porta integrais revestidos parcialmente em tecido. Quadro de instrumentos iluminado com conta-giros, WelcomeMoving e Computador de bordo(trip A). Relógio e hodômetro (total e parcial) digitais. Revestimento porta- malas completo e ganchos de fixação de carga. Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + pneus "verde" 175/65 R14 de alta aderência e durabilidade. Tomada 12V. Travas elétricas + trava automática das portas a 20 km/h. Válvula antirrefluxo de combustível. Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento. Volante com regulagem de altura.	01	UNID	42.000,00	42.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>RS 129.900,00</b>	

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de Acari/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **RS 129.900,00** (Cento e vinte e nove mil e novecentos reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE**

**CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 033/2018**, reproduzidos na planilha acima.

O pagamento será efetuado à Contratada observando as regras da Instrução Normativa nº 001/2018 que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos do Município de Acari/RN.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento Enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018**, o qual será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.2 - À PMA/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.8.4 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 033/2018**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO**

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de Acari, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da hora do recebimento da ordem de compra.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA**

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 033/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Município de Acari/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo Município, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela Administração Municipal;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Acari/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de Acari, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Acari em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

8.2.1 – As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

- a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou  
b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 033/2018** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**, independentemente de transcrição.

#### CLAUSULA DECIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Acari (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acari, 20 de Dezembro de 2018.

Município De Acari/RN

**ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**

Contratante

Autobraz Comércio De Veículos LTDA

**CNPJ nº 70.166.350/0002-99**

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª:.....  
CPF:

2ª:.....  
CPF:

**Publicado por:**  
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**E34581A1

### GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

#### PROCESSO Nº 1810310077/2018

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018

O MUNICÍPIO DE ACARI, CNPJ (MF) nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859192, expedida pela SSP/RN, CPF nº 703.525.854-04 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.800.611/0001-14, com sede em na Rua General Oliveira Galvão, nº 1045, Tirol, Natal/RN, neste ato representada por Kleyber Tinoco de Andrade, portador da Cédula de Identidade nº 1.475.778, expedida pelo SSP/RN, CPF nº 000.647.304-09, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/ nº 1810310077/2018, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 013/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para seleção da proposta mais vantajosa para aquisição parcelada de material de expediente para uso e consumo nos diversos órgãos públicos do município de Acari/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 030/2018**.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. 1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 030/2018**, conforme tabela abaixo:

Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1638	BANDEJA PARA DOCUMENTOS, COM 03 DIVISÕES (TRÊS ANDARES) EM ACRILICO, TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO.	UN	30	37,90	1.137,00
1641	BASE PARA CHAVEIRO PCT. C/ 100 UNID	UN	50	48,90	2.445,00
1651	CADERNO UNIVERSITÁRIO C/ ESPIRAL 08 MATÉRIAS	UN	330	5,90	1.947,00
1652	CADERNO UNIVERSITÁRIO C/ ESPIRAL 10 MATÉRIAS	UN	700	6,20	4.340,00
1657	CANETA HIDROCOR COM 12 UNIDADES	UN	300	3,42	1.026,00
1664	CARTOLINA LAMINADA	UN	600	0,98	588,00
1671	COLA BRANCA 40 G	UN	150	0,69	103,50
1675	COLA GLITER CX. C/ 12 UNID.	CX	50	14,30	715,00
1677	COLEÇÃO PILOT 850 C/ 12 UNID.	UN	110	12,30	1.353,00
1678	COLHER DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÕES, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	500	2,37	1.185,00
1680	CONJUNTO ESCOLAR CONTENDO PRATO, CANECA E COLHER DE PLÁSTICO	UN	600	3,79	2.274,00
1681	COPO DESCARTÁVEL 150 ML CAIXA C/ 25 PCT.	CX	150	64,50	9.675,00

1697	FITA ADESIVA 32 MM X 50 M	UN	450	9,50	4.275,00
1704	GARFO DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÕES, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	500	2,55	1.275,00
1706	GIZ BRANCO CAIXA C/ 40 CAIXINHAS	CX	60	69,90	4.194,00
1714	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA C/ 5.000 COBREADO	CX	160	3,70	592,00
1721	JOGO UNO	UN	100	15,60	1.560,00
2255	KIT COM 1000 PALITOS PARA SORVETE E PICOLÉ PONTA QUADRADA	KIT	50	13,50	675,00
1725	LÁPIS BORRACHA CAIXA C/ 12 UNID	CX	110	30,00	3.300,00
1727	LÁPIS HIDROCOR COM 12 CORES	UN	650	3,80	2.470,00
2256	MASSA DE MODELAR SOFT COM 6 CORES 150G	KIT	100	4,09	409,00
1738	PAPEL CELOFANE LISO	ROLO	500	28,80	14.400,00
1755	PILHA GRANDE	UN	70	1,95	136,50
1772	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO CX. C/ 12 UNID	CX	40	33,00	1.320,00
1773	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO	UN	250	3,65	912,50
1777	STENCIL A ÁLCOOL H - 85 C/ 100 FOLHAS	CX	300	51,57	15.471,00
TOTAL					77.778,50

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de Acari/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 77.778,50 (Setenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e cinqüentas centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 030/2018**.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias.

Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018**, o qual será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - O pagamento será efetuado à Contratada observando as regras da **Instrução Normativa nº 001/2018** que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos do Município de Acari/RN.

4.8.2 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.3 - À PMA/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUCATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.8.5 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 030/2018**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

### CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de Acari, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da hora do recebimento da ordem de compra.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 030/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 – As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Município de Acari/RN e, no de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência; II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, de força maior definido em lei e reconhecido pelo Município, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela Administração Municipal;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Acari/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de Acari, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação; VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Acari em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito

eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário; VII - A

critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

8.2.1 – As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar em a Administração Pública.

2 órgão gerenciador entre os preços de quaisquer encargos

3 todos os custos de razões de interesse caso de suspensão previstas no edital

4 exceto por motivo do interessado, no por prática, nesta Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplimento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 030/2018** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DO FORO**

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Acari (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acari, 18 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ACARI/RN

#### **ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**

Contratante

#### **ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**

CNPJ nº 00.800.611/0001-14

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª:.....

CPF:

5

2ª:.....

CPF:

6

**Publicado por:**

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

**Código Identificador:**F1330F94

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 0184/2018**

Dispõe sobre Autorização Legislativa para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 418.887,05 (Quatrocentos e dezoito mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinco centavos) – Alteração na Lei Municipal nº 1.248/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA – Exercício de 2018 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.411/2018, de 20 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1920 do dia 21 de dezembro de 2018;

**Art. 1º**

- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 418.887,05 (Quatrocentos e dezoito mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinco centavos)**, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme a seguir:

Órgão	2000	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	2003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento			
Função	4	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo			
Ação	2.6	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas de Corrente			
Grupo de Natureza de Despesa	31000000	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	31900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	31901300	Obrigações Patronais	Fonte	01000	R\$ 418.887,05
<b>Total de Suplementação</b>					<b>R\$ 418.887,05</b>
<b>Total Geral de Suplementação</b>					<b>R\$ 418.887,05</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere Art. 1º são provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	2000	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	2007	Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo			
Ação	2.31	Manutenção das Atividades da Sec. Municipal Urbanismo e Transporte			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Fonte	01000	R\$ 100.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte	01000	R\$ 68.887,05
<b>Total de anulação</b>					<b>R\$ 168.887,05</b>

Órgão	9000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Unidade Orçamentária	9099	Reserva de Contingência			
Função	99	Reserva de Contingência			
Subfunção	999	Reserva de Contingência			
Programa	9999	Reserva de Contingência			
Ação	0.3	Reserva de Contingência			
Natureza da Despesa	90000000	Reserva de Contingência			
Grupo de Natureza de Despesa	99000000	Reserva de Contingência			
Modalidade de Aplicação	99990000	Reserva de Contingência			
Elemento de Despesa	99999900	A Classificar	Fonte	01000	R\$ 250.000,00
<b>Total da Anulação</b>					<b>R\$ 250.000,00</b>
<b>Total Geral da Anulação</b>					<b>R\$ 418.887,05</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 21 de dezembro de 2018.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**7A32E8D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua João Batista Gurgel nº 97, Centro – CEP: 59.795-000 – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74

LEI nº 430 /2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

EMENDA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma da **LEI**

**FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal, aprovou, e o Executivo, sancionou a seguinte Lei:

TITULO I

## DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. – Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Felipe Guerra para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I – O orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder Público;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculadas, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

TÍTULO II  
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CAPÍTULO I  
DA ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL

Art. 2º. A Receita Orçamentária, a preços correntes, e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R\$ 31.320.083,55 (trinta e um milhões, trezentos e vinte mil, oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

Art. 3º. As Receitas são estimadas por Categoria Econômica.

Art. 4º. A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante na tabela I.

## TABELA I

Especificações	Valor R\$	Total R\$
<b>Receitas Correntes</b>		<b>32.255.604,79</b>
Receita Tributária	1.776.546,83	
Receita de Contribuições	1.944.872,75	
Receita Patrimonial	86.500,30	
Receitas de Serviços	1.575,00	
Transferências Correntes	28.442.434,91	
Outras Receitas Correntes	3.675,00	
<b>Receita de Capital</b>		<b>870.892,41</b>
Alienação de bens	6.450,00	
Transferência de Capital	864.442,41	
<b>Receitas Correntes (Previdenciária)</b>		<b>688.525,00</b>
Contribuições - intra	640.000,00	
Outras Receitas Correntes - intra	48.525,00	
<b>Deduções da Receitas</b>		<b>- 2.494.938,65</b>
Fundeb	-2.494.938,65	
Total da Receita ---- R\$		<b>31.320.083,55</b>

CAPÍTULO II  
DA FIXAÇÃO DA DESPESA TOTAL

Art. 5º. A Despesa total fixada no valor de R\$ 31.320.083,55 (trinta e um milhões, trezentos e vinte mil, oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), desdobrada nos seguintes agregados:

I – Orçamento Fiscal em R\$ 21.848.527,83 (vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos)

II – Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 9.471.555,72 (nove milhões, quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

Parágrafo Primeiro: – A Reserva de Contingência, será no valor de R\$ 351.120,00 (trezentos e cinquenta e um mil, cento e vinte reais), a qual será utilizada de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, cujo recurso tem como destinação a abertura de créditos adicionais e cobertura de eventuais passivos contingentes.

## CAPÍTULO III

Art. 6º. A Despesa fixada à conta de recursos previsto no art. 4º desta Lei será executada, orçamentária e financeiramente, observada a discriminação na tabela II, apresentada a seguir:

## TABELA II

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL R\$
<b>01</b>	<b>Poder Legislativo</b>		<b>1.004.670,67</b>
01.001	Câmara Municipal	1.004.670,67	
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		<b>29.964.292,88</b>
02.001	Gabinete do Prefeito	609.597,50	
03.001	Sec Munc de Adm e Rec Humanos.	748.125,00	
04.001	Secretaria Munic de Finanças.	1.439.617,50	
05.001	Sec. Munic. de Educação	8.712.860,46	
06.001	Sec. Munic. de Infra Estrutura e Obras Públicas	4.112.522,91	
07.001	Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente	1.322.022,50	
08.001	Sec. Munic. de Desenv. Econômico, turismo e eventos	412.156,50	
09.001	Sec. Munic. de Desporto, Cultura e Lazer	1.020.510,88	
10.001	Procuradoria Geral	1.695.750,00	

11.001	Controladoria Geral	75.075,00	
12.001	Contadoria Geral	189.886,41	
13.001	Fundo Municipal de Saúde	6.149.107,56	
14.001	Fundo Municip de Assistência Social	1.550.546,10	
15.001	Fundo de Previdência e Assistência de FG	1.426.082,06	
16.001	Sec Municipal de Tributação	154.612,50	
17.001	Fundo Munic. dos direitos da Criança e do Adolescente	136.500,00	
18.001	Fundo Munic dos Direitos do Idoso	209.320,00	
<b>99</b>	<b>Reserva de Contingência</b>		<b>351.120,00</b>
99.999	Reserva de Contingência	351.120,00	
TOTAL ----- R\$			<b>31.320.083,55</b>

#### CAPÍTULO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir Crédito Suplementar, para atender insuficiência nas dotações orçamentárias até o limite de 25% (trinta por cento) do total das despesas fixadas nesta lei.

Parágrafo Único: as transferências de recursos realizadas entre fontes de financiamentos de um mesmo programa de despesas não caracteriza abertura de crédito suplementar.

#### CAPÍTULO V

Art. 8º. O poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal, até 7% (sete) por cento da Receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.

#### TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES					
FONTES		FUNÇÕES			
Receitas Correntes	32.255.604,79				
		Legislativa		1.004.670,67	
Impostos, taxas e contribuições de melhor	1.776.546,83	Administração		8.073.437,70	
Contribuições	1.944.872,75	Assistência Social		1.896.366,10	
Receita Patrimonial	86.500,30	Previdência Social		1.146.257,06	
Receita de Serviços	1.575,00	Saúde		6.149.107,56	
Transferências Correntes	28.442.434,91	Educação		7.681.445,46	
Outras Receitas Correntes	3.675,00	Cultura		40.950,00	
		Urbanismo		1.331.880,00	
Receitas de Capital	870.892,41	Habitação		79.800,00	
		Saneamento		531.150,00	
Alienações de Bens	6.450,00	Gestão Ambiental		21.000,00	
Transferências de Capital	864.442,41	Agricultura		721.632,50	
		Comércio e Serviços		412.156,50	
Receitas Correntes - intra	688.525,00	Transporte		19.950,00	
		Desporto e Lazer		266.400,00	
Contribuições - intra	640.000,00	Encargos Especiais		1.312.935,00	
Outras Receitas Correntes - intra	48.525,00	Reserva de Contingência		630.945,00	
Deduções de Receita	-2.494.938,65				
Deduções do FUNDEB	-2.494.938,65				
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-2.494.938,65				
Transferências Correntes - retif. -	-2.494.938,65				
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>31.320.083,55</b>	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>31.320.083,55</b>	
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado			Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS					
FONTES		USOS			
Receitas Correntes	32.255.604,79				
		Câmara Municipal		1.004.670,67	
Impostos, taxas e contribuições de melhor	1.776.546,83	Gabinete do Prefeito		609.597,50	
Contribuições	1.944.872,75	Sec. Munic. de Adm. e Recursos Humanos		748.125,00	
Receita Patrimonial	86.500,30	Sec. Mun. de Finanças		1.439.617,50	
Receita de Serviços	1.575,00	Sec. Munic. de Educação		8.712.860,46	
Transferências Correntes	28.442.434,91	Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públicas		4.112.522,91	
Outras Receitas Correntes	3.675,00	Sec. Munic. de Agricult. e Meio Ambiente		1.322.022,50	
		Sec. Munic. de Desen. Econ. Turi.e Even.		412.156,50	
Receitas de Capital	870.892,41	Sec. Munic. de Esporto Cultura e Lazer		1.020.510,88	
		Procuradoria Geral do Município		1.695.750,00	
Alienações de Bens	6.450,00	Controladoria Geral do Município		75.075,00	
Transferências de Capital	864.442,41	Contadoria do Município		189.886,41	
		Fundo Municipal de Saúde		6.149.107,56	
Receitas Correntes - intra	688.525,00	Fundo Mun de Assistência Social		1.550.546,10	
		Fundo de Previdencia e Assistencia de FG		1.426.082,06	
Contribuições - intra	640.000,00	Secretaria Municipal de Tributação		154.612,50	
Outras Receitas Correntes - intra	48.525,00	Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolesc		136.500,00	

		Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	209.320,00
Deduções de Receita	-2.494.938,65	Reserva de Contingência	351.120,00
Deduções do FUNDEB	-2.494.938,65		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-2.494.938,65		
Transferências Correntes - retif. -	-2.494.938,65		
TOTAL GERAL	31.320.083,55	TOTAL GERAL	31.320.083,55
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Consolidado		Adendo II	
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de m	1.776.546,83	Pessoal e encargos sociais	15.025.110,74
Contribuições	1.944.872,75	Juros e encargos da dívida	370.675,00
Receita Patrimonial	86.500,30	Outras despesas correntes	10.475.671,00
Receita de Serviços	1.575,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	4.577.734,40
Transferências Correntes	28.442.434,91		
Outras Receitas Correntes	3.675,00	TOTAL	30.449.191,14
Receitas Correntes – intra Contribuições	640.000,00		
Outras Receitas Correntes	48.525,00	Despesas de capital	
Deduções de Receita		Investimentos	3.861.771,81
Deduções do FUNDEB		Inversões financeiras	213.150,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb		Amortização da dívida	742.760,00
Transferências Correntes	-2.494.938,65	SUPERÁVIT	630.945,00
TOTAL	30.449.191,14	TOTAL	5.448.626,81
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	4.577.734,40		
Receitas de Capital			
Alienações de Bens	6.450,00		
Transferências de Capital	864.442,41		
TOTAL	5.448.626,81		
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES.....	30.449.191,14	DESPESAS CORRENTES.....	25.871.456,74
RECEITAS DE CAPITAL.....	870.892,41	DESPESAS DE CAPITAL.....	4.817.681,81
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	630.945,00
TOTAL.....	31.320.083,55	TOTAL.....	31.320.083,55

Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Consolidado		Adendo III			
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes				32.255.604,79
1.1.0.0.00.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			1.776.546,83	
1.1.1.0.00.0.00.00.00	Impostos		1.769.906,38		
1.1.1.3.00.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		478.088,71		
1.1.1.3.03.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		478.088,71		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		478.088,71		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	100100	286.853,22		
		111100	119.522,18		
		121100	71.713,31		
1.1.1.8.00.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		291.817,67		
1.1.1.8.01.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		145.827,57		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		100.032,05		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	100100	56.659,23		
		111100	23.608,01		
		121100	14.164,81		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	100100	1.200,00		
		111100	500,00		
		121100	300,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	100100	1.800,00		
		111100	750,00		
		121100	450,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	100100	360,00		
		111100	150,00		
		121100	90,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		45.795,52		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	100100	21.177,31		
		111100	8.823,88		
		121100	5.294,33		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	100100	1.575,00		
		111100	656,25		
		121100	393,75		
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	100100	3.150,00		
		111100	1.312,50		
		121100	787,50		
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.da.	100100	1.575,00		
		111100	656,25		
		121100	393,75		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		1.145.990,10		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		1.145.990,10		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	100100	681.294,05		
		111100	283.872,53		
		121100	170.323,52		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur.	100100	1.575,00		
		111100	656,25		
		121100	393,75		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	100100	3.150,00		
		111100	1.312,50		

		121100	787,50	
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	100100	1.575,00	
		111100	656,25	
		121100	393,75	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		5.065,45	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia		432,72	
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		432,72	
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		432,72	
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	100100	432,72	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		1.050,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		1.050,00	
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		1.050,00	
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	100100	1.050,00	
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios		3.582,73	
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		3.582,73	
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras		3.582,73	
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ.	100100	3.582,73	
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições de Melhoria		1.575,00	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Especifica E/M		1.575,00	
1.1.3.8.02.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão Rede de Iluminação		525,00	
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana		525,00	
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	100100	525,00	
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras		525,00	
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição Melhoria Pavimentação Obras Complementares		525,00	
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição Melhoria Pavimentação Obras Complementares	100100	525,00	
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		525,00	
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		525,00	
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	100100	525,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			1.944.872,75
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		1.831.472,75	
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios		1.831.472,75	
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social		35.754,03	
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo		24.206,49	
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	100100	24.206,49	
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo		8.475,09	
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	100100	8.475,09	
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil-Pensionistas		3.072,45	
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil-Pensionistas - Principal	100100	3.072,45	
1.2.1.8.02.0.0.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Específico de EST/DF/MUN		1.765.718,72	
1.2.1.8.02.1.0.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo		1.765.718,72	
1.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo - Principal	100100	1.765.718,72	
1.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN		30.000,00	
1.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		30.000,00	
1.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	100100	30.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		113.400,00	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		113.400,00	
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	162000	113.400,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			86.500,30
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		85.975,30	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		85.975,30	
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		81.762,18	
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		81.762,18	
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		71.236,53	
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	153000	5.957,81	
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	111200	5.720,22	
		111300	3.813,48	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	121400	15.116,91	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	112400	9.228,36	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	131100	23.404,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal	112500	2.315,25	
		122000	2.315,25	
		151000	2.315,25	
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	161000	1.050,00	
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	100100	10.525,65	
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS		4.213,12	
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	100100	4.213,12	
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		525,00	
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		525,00	
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	109000	525,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços			1.575,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		1.050,00	
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde		1.050,00	
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde		1.050,00	
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	129000	1.050,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		525,00	
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		525,00	
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços		525,00	
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	109000	525,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			28.442.434,91
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		21.383.306,47	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M		21.383.306,47	
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		9.833.372,72	
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		9.621.664,32	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	100100	5.772.998,58	
		111100	481.083,22	
		111200	1.154.599,72	
		111300	769.733,15	
		121100	1.443.249,65	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		105.000,00	

1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	100100	78.750,00		
		111100	26.250,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho		105.000,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	100100	78.750,00		
		111100	26.250,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		1.708,40		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	100100	1.025,04		
		111100	85,42		
		111200	205,01		
		111300	136,67		
		121100	256,26		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		9.564.984,57		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei		8.043.406,67		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	153000	8.043.406,67		
1.7.1.8.02.4.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97		1.429.989,99		
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 -	153000	1.429.989,99		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		91.587,91		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	153000	91.587,91		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio		1.151.016,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		928.387,72		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal		928.387,72		
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	121400	208.305,01		
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal		572.693,90		
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	121400	208.765,56		
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	121400	146.728,96		
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	121400	96.806,38		
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	121400	120.393,00		
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	121400	147.388,81		
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp		138.368,60		
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp - Principal		138.368,60		
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar -	121400	138.368,60		
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		1.050,00		
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	121400	1.050,00		
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		43.309,68		
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica -	121400	43.309,68		
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo		39.900,00		
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo -	121400	39.900,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE		396.174,43		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		155.282,69		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	112000	155.282,69		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE		2.100,00		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	112100	2.100,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE		131.645,12		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	112200	131.645,12		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE		73.463,80		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	112300	73.463,80		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE		33.682,82		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.		33.682,82		
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00	Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ.	112400	33.682,82		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		3.713,48		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		3.713,48		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	100100	2.228,09		
		111100	185,67		
		111200	445,62		
		111300	297,08		
		121100	557,02		
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades		180.111,64		
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS		56.056,75		
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	122000	56.056,75		
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação		123.004,89		
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação -	112500	123.004,89		
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social		1.050,00		
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	131200	1.050,00		
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		239.233,63		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		239.233,63		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		239.233,63		
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	131100	61.035,76		
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	131100	1.050,00		
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	131100	11.232,79		
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	131100	165.915,08		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Demais Transferências da União		14.700,00		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		14.700,00		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União		14.700,00		
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	109000	14.700,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados		3.359.128,44		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		359.128,44		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		655.469,32		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		2.364.026,78		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	100100	1.418.416,07		
		111100	118.201,34		
		111200	283.683,21		
		111300	189.122,14		
		121100	354.604,02		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		271.363,93		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	100100	162.818,36		
		111100	13.568,20		
		111200	32.563,67		
		111300	21.709,11		
		121100	40.704,59		

1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		2.216,49		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	100100	1.329,90		
		111100	110,82		
		111200	265,98		
		111300	177,32		
		121100	332,47		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		17.862,12		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico -	161000	17.862,12		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)		691.761,26		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89		690.711,26		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	153000	690.711,26		
1.7.2.8.02.9.0.00.00.00	Outras Transf. Decorrentes de Compensações Financeiras		1.050,00		
1.7.2.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transf. Decorrentes de Compensações Financeiras - Princ.	109000	1.050,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Demais Transferências do Estado		11.897,86		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		11.897,86		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	109000	11.897,86		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		3.700.000,00		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas -		3.700.000,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica -		3.700.000,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		3.700.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	111200	2.220.000,00		
		111300	1.480.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			3.675,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		525,00		
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica		525,00		
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica		525,00		
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	100100	425,00		
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multa e jur. prin	100100	100,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		1.050,00		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		525,00		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		525,00		
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		525,00		
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	100100	525,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		525,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		525,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		525,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	100100	525,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		2.100,00		
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		2.100,00		
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras		2.100,00		
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	109000	2.100,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			870.892,41	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens			6.450,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		6.450,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		6.450,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		6.450,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		6.450,00		
2.2.1.3.00.1.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	193000	6.450,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			864.442,41	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		387.897,41		
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União		387.897,41		
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de		8.926,05		
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação		8.926,05		
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação	112400	6.287,41		
		119000	2.638,64		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		378.446,36		
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde		56.056,75		
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	122000	56.056,75		
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação		49.504,86		
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação -	112500	49.504,86		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União		272.884,75		
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	151000	272.884,75		
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		525,00		
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		525,00		
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União		525,00		
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	109000	525,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas		130.725,00		
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		130.725,00		
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		525,00		
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		525,00		
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	121300	525,00		
2.4.2.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de		1.050,00		
2.4.2.8.05.1.0.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação		1.050,00		
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação	119000	1.050,00		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados, Distr.Feder.Suas		128.100,00		
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação		74.550,00		
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.	112500	74.550,00		
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		53.550,00		
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	152000	53.550,00		
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		1.050,00		
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		1.050,00		
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		1.050,00		
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	109000	1.050,00		
2.4.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		345.820,00		
2.4.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		345.820,00		
2.4.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal		345.820,00		
2.4.4.0.00.1.1.30.00.00	Transf. Instituições Privadas Prog. Assistência social - Princ.	139000	345.820,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			688.525,00	
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			640.000,00	

7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		640.000,00		
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios		640.000,00		
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN		40.000,00		
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		40.000,00		
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	100100	40.000,00		
7.2.1.8.04.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN		600.000,00		
7.2.1.8.04.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo		600.000,00		
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Princ.	100100	600.000,00		
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			48.525,00	
7.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		525,00		
7.9.2.3.00.0.0.00.00.00	Ressarcimentos		525,00		
7.9.2.3.99.0.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos		525,00		
7.9.2.3.99.1.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos		525,00		
7.9.2.3.99.1.1.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	109000	525,00		
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		48.000,00		
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial		48.000,00		
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00	Aportes Periódicos Amortização Déficit Atuarial do RPPS		48.000,00		
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00	Aportes Periódicos Amortização Déficit Atuarial do RPPS - Princ.	100100	48.000,00		
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita				-2.494.938,65
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB			-2.494.938,65	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-2.494.938,65		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		-2.494.938,65		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		-1.967.417,22		
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		-1.967.417,22		
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		-1.966.674,53		
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		-1.966.332,85		
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	111200	-1.179.799,71		
		111300	-786.533,14		
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		-341,68		
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	111200	-205,01		
		111300	-136,67		
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		-742,69		
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		-742,69		
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	111200	-445,61		
		111300	-297,08		
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados		-527.521,43		
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		-527.521,43		
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		-527.521,43		
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		-472.805,35		
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	111200	-283.683,21		
		111300	-189.122,14		
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		-54.272,78		
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	111200	-32.563,67		
		111300	-21.709,11		
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		-443,30		
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	111200	-265,98		
		111300	-177,32		
TOTAL DA RECEITA					31.320.083,55

Governo Municipal de Felipe Guerra		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado		
DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- Princ.	
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- Mul.ju	
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- Div.at	
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- Mj.da.	
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.da.	
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.ativa	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia	
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO

1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ.	Qualquer lei específica que estabeleça o
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições de Melhoria	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	
1.1.3.8.02.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão Rede de Iluminação Urbana	
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana	
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição Melhoria Pavimentação Obras Complementares	
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição Melhoria Pavimentação Obras Complementares - Princ.	
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social	
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	CF/88, art. 40; Lei nº 10.887, de 18 de
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	CF/88, art. 40;
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil-Pensionistas	
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil-Pensionistas - Principal	
1.2.1.8.02.0.0.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Específico de EST/DF/MUN	
1.2.1.8.02.1.0.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo	
1.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo - Principal	CF/88, art. 40; Lei nº 10.887, de 18 de
1.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	
1.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	
1.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	CF/88, art. 40;
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.0.0.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.0.0.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998,
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	
1.3.9.0.0.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	
1.3.9.0.0.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	Constituição Federal, art. 173;
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	Constituição Federal, art. 173;
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho	
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89	
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	
1.7.1.8.02.4.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97	
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio	
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO

1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp	
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp - Principal	
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE	
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE	
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE	
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00	Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ.	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades	
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação	
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social	
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Demais Transferências da União	
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União	
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89	
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	
1.7.2.8.02.9.0.00.00.00	Outras Transf. Decorrentes de Compensações Financeiras	
1.7.2.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transf. Decorrentes de Compensações Financeiras - Princ.	
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Demais Transferências do Estado	
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multa e jur. prin	Esta natureza é agregadora. Verificar os
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	Art. 11, § 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de d
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	

1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de
2.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	
2.2.0.0.0.0.0.00.00.00	Alienações de Bens	
2.2.1.0.0.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	
2.2.1.3.00.1.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	Arts. 17 a 19 da Lei nº 8.666, de 21 de
2.4.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação	
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde	
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação	
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União	
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
2.4.2.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	
2.4.2.8.05.1.0.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação	
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados, Distr. Feder. Suas Entidades	
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação	
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.	
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	
2.4.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	
2.4.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	
2.4.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	
2.4.4.0.00.1.1.30.00.00	Transf. Instituições Privadas Prog. Assistência social - Princ.	
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	CF/88, art. 40;
7.2.1.8.04.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	
7.2.1.8.04.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Princ.	CF/88, art. 40;
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
7.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
7.9.2.3.00.0.0.00.00.00	Ressarcimentos	
7.9.2.3.99.0.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos	
7.9.2.3.99.1.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos	
7.9.2.3.99.1.1.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	Qualquer dispositivo legal que determine
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00	Aportes Periódicos Amortização Déficit Atuarial do RPPS	
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00	Aportes Periódicos Amortização Déficit Atuarial do RPPS - Princ.	Emenda Constitucional nº 41, de 19 de de
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados	
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	

951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	

Governo Municipal de Felipe Guerra		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado	Orçamento Fiscal	
01	Câmara Municipal	
Governo Municipal de Felipe Guerra		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado	Orçamento Fiscal	
02	Gabinete do Prefeito	
	Legislação.: LEI COMP. Nº 320/2013	
Governo Municipal de Felipe Guerra		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado	Orçamento Fiscal	
03	Sec. Munic. de Adm. e Recursos Humanos	
	Legislação.: LEI COMP. Nº 320/2013	
	Atribuições: Será de competência da Secretaria Municipal de Administração a definição das políticas de gestão administrativa municipal, diretrizes e regulamentações relativas a: Aquisição, operação, execução e controle de serviços gerais; Aquisição, controle, guarda e distribuição de materiais, exceto gêneros alimentícios e medicamentos; Administração de bens e materiais inservíveis; Administração, controle e manutenção do patrimônio mobiliário e imobiliário; Padronização, produção, tratamento, circulação e arquivamento da documentação oficial; Administração do transporte interno, compreendendo a operação e o controle da frota de veículos leves, oficiais e locados; Manutenção da frota oficial de veículos leves e pesados, excetuando-se máquinas e equipamentos; O apoio e assessoramento técnico aos demais órgãos do município na sua área de atuação; Outras atividades correlatas.	
Governo Municipal de Felipe Guerra		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado	Orçamento Fiscal	
04	Sec. Mun.de Finanças	
361/2015	Legislação.: LEI COMP. Nº 320/2013 - ALTERA PELA LEI Nº	
Governo Municipal de Felipe Guerra		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado	Orçamento Fiscal	
05	Sec. Munic. de Educação	
	Legislação.: LEI COMP. Nº 320/2013	
	Atribuições: Será de competência da Secretaria Municipal de Educação a viabilização dos processos educacionais no ensino fundamental e na educação infantil ofertados pelo Município, possibilitando o desenvolvimento das várias dimensões da formação humana, com as seguintes atribuições: Programar, coordenar e executar a política educacional na rede pública municipal de ensino; Administrar o sistema de ensino; Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento; Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar; Manter e assegurar a universalização dos níveis e modalidades de ensino: (1) educação infantil de zero a cinco anos nos centros municipais de educação infantil - CMEI, (2) ensino fundamental de nove anos, obrigatório e gratuito, a partir de cinco anos de idade nas escolas municipais, (3) educação especial e (4) educação de jovens e adultos - fase I; Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar; Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência; Articular ações com outros órgãos públicos - municipais, estaduais e federais -, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação; Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicização por meio de eventos na área de educação; Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino e o Conselho Municipal de Educação; Instituir gradativamente conselhos escolares; Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários; Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino; Participar efetivamente nos conselhos municipais; Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola; Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e participar do processo de reorganização e readequação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria; Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios; Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais; Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros; Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria; Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria; Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria; Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações.	
Governo Municipal de Felipe Guerra		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado	Orçamento Fiscal	
06	Sec. Mun.de Inf. Est. e Obras Públicas	
	Legislação.: LEI COMP. Nº 320/2013	
	Atribuições: Supervisionar e responder diretamente ao Prefeito pelas obras e serviços municipais de urbanização, construção civil, limpeza urbana e de máquinas pesadas, conservação de estradas e o saneamento urbano, como limpeza pública e esgoto, além da manutenção de praças e estabelecimentos públicos; Propor ações e planos de trabalho concernentes às obras e serviços relacionados no item anterior e submeter à aprovação do Prefeito; Coordenar e executar obras e serviços urbanos determinados pelo Prefeito; Supervisionar o conjunto de medidas destinadas a organizar o espaço urbano do Município, buscando propiciar melhores condições de vida aos indivíduos; Zelar pelo patrimônio do Município	
Governo Municipal de Felipe Guerra		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado	Orçamento Fiscal	
07	Sec. Munic. de Agricult. e Meio Ambiente	
	Legislação.: LEI COMP. Nº 320/2013	
Governo Municipal de Felipe Guerra		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado	Orçamento Fiscal	
08	Sec. Munic. de Desen. Econ.Tur. e Even.	
	Legislação.: LEI COMP. Nº 347/2014	
	Atribuições: A Secretaria Municipal de Turismo tem por finalidade desenvolver políticas públicas visando o incremento das atividades turísticas como, preservação do patrimônio histórico, cultural e ecológico e como fonte geradora de cidadania. A ela compete: Fomentar atividades de eco-turismo, turismo cultural e turismo de negócios em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Turismo; Realizar diagnóstico bem como propor obras e serviços visando infra-estrutura e apoio à atividade turística, levando-se em conta o potencial do setor para o desenvolvimento econômico e social da Cidade; Realizar exposições de artes para valorização dos artistas, bem como a difusão cultural na Cidade; Propor e gerenciar convênios com instituições públicas ou privadas consoante os objetivos que definem as políticas de turismo; Normatizar e gerenciar as atividades da Feira de Artes e Artesanato; e Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos. Promoção do desenvolvimento sustentável do turismo do Município, através de seus variados aspectos turísticos. Preservar, valorizar e desenvolver os recursos e ações tendentes aos aspectos turísticos, assim como explorar o seu potencial, visando sempre o melhor alcance. Planejar, coordenar e executar programas, eventos e atividades, apoiar as iniciativas da comunidade, voltadas às atividades turísticas. Divulgar o Município em âmbito regional, estadual, nacional e internacional, promovendo os valores e as potencialidades do Município.	
Governo Municipal de Felipe Guerra		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado	Orçamento Fiscal	
09	Sec. Munic. de Esporto Cultura e Lazer	
	Legislação.: LEI COMP. Nº 320/2013	
	Atribuições: A Secretaria Municipal de Turismo tem por finalidade desenvolver políticas públicas visando o incremento das atividades turísticas como, preservação do patrimônio histórico, cultural e ecológico e como fonte geradora de cidadania. A ela compete: Fomentar atividades de eco-turismo, turismo cultural e turismo de negócios em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Turismo; Realizar diagnóstico bem como propor obras e serviços visando infra-estrutura e apoio à atividade turística, levando-se em conta o potencial do setor para o desenvolvimento econômico e social da Cidade; Realizar exposições de artes para valorização dos artistas, bem como a difusão cultural na Cidade; Propor e gerenciar convênios com instituições públicas ou privadas consoante os objetivos que definem as políticas de turismo; Normatizar e gerenciar as atividades da Feira de Artes e Artesanato; e Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos. Promoção do desenvolvimento sustentável do turismo do Município, através de seus variados aspectos turísticos. Preservar, valorizar e desenvolver os recursos e	

	ações tendentes aos aspectos turísticos, assim como explorar o seu potencial, visando sempre o melhor alcance. Planejar, coordenar e executar programas, eventos e atividades, apoiar as iniciativas da comunidade, voltadas às atividades turísticas. Divulgar o Município em âmbito regional, estadual, nacional e internacional, promovendo os valores e as potencialidades do Município. A Secretaria de Turismo tem como principal função: A Secretaria Municipal de Turismo tem por finalidade desenvolver políticas públicas visando o incremento das atividades turísticas como, preservação do patrimônio histórico, cultural e ecológico e como fonte geradora de cidadania. A ela compete: Fomentar atividades de eco-turismo, turismo cultural e turismo de negócios em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Turismo; Realizar diagnóstico bem como propor obras e serviços visando infra-estrutura e apoio à atividade turística, levando-se em conta o potencial do setor para o desenvolvimento econômico e social da Cidade; Realizar exposições de artes para valorização dos artistas, bem como a difusão cultural na Cidade; Propor e gerenciar convênios com instituições públicas ou privadas consoante os objetivos que definem as políticas de turismo; Normatizar e gerenciar as atividades da Feira de Artes e Artesanato; e Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos. Promoção do desenvolvimento sustentável do turismo do Município, através de seus variados aspectos turísticos. Preservar, valorizar e desenvolver os recursos e ações tendentes aos aspectos turísticos, assim como explorar o seu potencial, visando sempre o melhor alcance. Planejar, coordenar e executar programas, eventos e atividades, apoiar as iniciativas da comunidade, voltadas às atividades turísticas. Divulgar o Município em âmbito regional, estadual, nacional e internacional, promovendo os valores e as potencialidades do Município. A Secretaria Municipal de Desporto e Lazer é responsável por: Planejar, organizar, coordenar, orientar, executar, controlar e fiscalizar as atividades relativas ao desporto e ao lazer; Pesquisar, orientar, apoiar e desenvolver a educação física, o desporto, a recreação e o lazer, estimulando essas práticas com vistas à expansão potencial existente; Administrar, controlar a utilização e zelar pelas praças esportivas do Município de Conceição das Pedras; Gerir a infraestrutura e proteger o patrimônio esportivo; Coordenar os agentes envolvidos no desenvolvimento de práticas esportivas formais e não formais no Município; Organizar campeonatos, torneios, competições e encontros regionais esportivos de interesse público; Propor e gerir convênios com órgãos, entidades e municípios, em atividades relativas ao desporto e ao lazer; Preparar calendários, programas e guias esportivos e de lazer.
Governo Municipal de Felipe Guerra	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado	Orçamento Fiscal
10	Procuradoria Geral do Município
	Legislação.: LEI COMP. Nº 320/2013
Governo Municipal de Felipe Guerra	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado	Orçamento Fiscal
11	Controladoria Geral do Município
	Legislação.:LEI COMP. Nº 320/2013
Governo Municipal de Felipe Guerra	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado	Orçamento Fiscal
12	Contadoria do Município
	Legislação.:LEI COMP. Nº 320/2013
Governo Municipal de Felipe Guerra	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
13	Fundo Municipal de Saúde
	Legislação.: LEI COMP. Nº 320/2013
Governo Municipal de Felipe Guerra	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
14	Fundo Mun de Assistência Social
	Legislação.: LEI COMP. Nº 320/2013
Governo Municipal de Felipe Guerra	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado	Orçamento Fiscal
15	Fundo de Previdência e Assistência de FG
	Legislação.: Lei nº
Governo Municipal de Felipe Guerra	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
15	Fundo de Previdência e Assistência de FG
	Legislação.: Lei nº
Governo Municipal de Felipe Guerra	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado	Orçamento Fiscal
16	Secretaria Municipal de Tributação
	Legislação.: Lei Municipal Nº 320/2013 - ALTERADA PELA LEI Nº 361/2015
	Atribuições: A Secretaria de Tributação da Prefeitura, é o órgão responsável por controlar a arrecadação dos tributos municipais e opinar sobre a legislação tributária municipal, fiscalizando ainda a arrecadação e a cobrança de impostos municipais, taxas, contribuição de melhoria e a fiscalização tributária municipal. O Departamento também é responsável pela manutenção do cadastro imobiliário e pelo controle e movimentação de contas bancárias, recebimento e fiscalização das receitas através da contabilização, demonstração e divulgação dos balancetes contábeis do município, além de analisar e decidir, em primeira instância, todas as pendências tributárias levantadas pela fiscalização e contestadas pelo contribuinte.
Governo Municipal de Felipe Guerra	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
17	Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolesc
	Legislação.: lei 239/2005
	Atribuições: -Formular a política municipal dos Direitos da criança e do adolescente. -Opinar na formulação das políticas sociais básica do interesse da criança e adolescente. -Deliberar sobre a convivência e oportunidade de implementação de programas e serviço. -Elaborar Regimento interno -Solicitar as indicações para preenchimento de cargo de conselheiro. -Co-gerir o Fundo Municipal Alocando Recursos. -Opinar Sobre o orçamento Municipal destinada a Assistência,Saúde e Educação. -Opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programação cultural. -Proceder inscrição de programas de proteção e socio educativo de entidades governamentais e não-governamentais de atendimento. -Proceder ao registro de entidades não-governamentais de atendimento. -fixar critérios de utilização de recursos oriundos do fundo municipal através de planos de aplicação da doações subsidiadas e demais receitas aplicando percentua para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda de criança ou adolescente, orfão ou abandonado difícil colocação familiar.
Governo Municipal de Felipe Guerra	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
18	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
	Legislação.: Lei 326/2013
	Atribuições: Atendimento de políticas, programas e ações voltada ao atendimento do Idoso.
Governo Municipal de Felipe Guerra	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado	Orçamento Fiscal
99	Reserva de Contingência
Governo Municipal de Felipe Guerra	
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Orçamento Fiscal - Adendo V
Em R\$ 1,00	

ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0201 Gabinete do Prefeito		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO			
04	Administração	50.000,00	559.597,50	609.597,50
04 122	Administração Geral	50.000,00	559.597,50	609.597,50
04 122 0002	Apoio as Atividades do Gabinete do Prefeito	50.000,00		609.597,50
04 122 0002 1.001	Aquisição de veículo para o Gabinete do Prefeito	50.000,00		50.000,00
04 122 0002 2.003	Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito		538.650,00	538.650,00
04 122 0002 2.004	Contribuição a Associação e Federação de Município		20.947,50	20.947,50
TOTAL		50.000,00	559.597,50	609.597,50
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 03 Sec. Munic. de Adm. e Recursos Humanos		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0301 Sec.Munic.de Administ e Recursos Humanos		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO			
04	Administração	0,00	698.250,00	698.250,00
04 122	Administração Geral	0,00	698.250,00	698.250,00
04 122 0005	Apoio as Atividades Administrativas e de Recursos Hu	0,00	698.250,00	698.250,00
04 122 0005 2.005	Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos		698.250,00	698.250,00
28	Encargos Especiais	0,00	49.875,00	49.875,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	49.875,00	49.875,00
28 846 0005	Apoio as Atividades Administrativas e de Recursos Hu	0,00	49.875,00	49.875,00
28 846 0005 2.006	Consignação a Justiça do Trabalho, TJ e outros		49.875,00	49.875,00
TOTAL		0,00	748.125,00	748.125,00
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 04 Sec. Mun. de Finanças		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0401 Sec. Mun. de Finanças		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO			
04	Administração	0,00	176.557,50	176.557,50
04 123	Administração Financeira	0,00	176.557,50	176.557,50
04 123 0003	Apoio as Atividades de Finanças	0,00	176.557,50	176.557,50
04 123 0003 2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças		176.557,50	176.557,50
28	Encargos Especiais	0,00	1.263.060,00	1.263.060,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	1.063.560,00	1.063.560,00
28 843 0003	Apoio as Atividades de Finanças	0,00	1.063.560,00	1.063.560,00
28 843 0003 2.008	Parcelamento Junto ao INSS		279.300,00	279.300,00
28 843 0003 2.009	Parcelamento Junto ao FGTS		45.885,00	45.885,00
28 843 0003 2.010	Parcelamento Junto a Cosern e Caern		59.850,00	59.850,00
28 843 0003 2.011	Parcelamento junto a Previ parcelamento de débito perante a Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais		678.525,00	678.525,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	199.500,00	199.500,00
28 846 0003	Apoio as Atividades de Finanças	0,00	199.500,00	199.500,00
28 846 0003 2.012	Contribuição para a Formação do PASEP		199.500,00	199.500,00
TOTAL		0,00	1.439.617,50	1.439.617,50
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 05 Sec. Munic. de Educação		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0501 Sec. Munic. de Educação		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO			
04	Administração	0,00	1.031.415,00	1.031.415,00
04 122	Administração Geral	0,00	1.031.415,00	1.031.415,00
04 122 0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	0,00	1.031.415,00	1.031.415,00
04 122 0007 2.013	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação		1.031.415,00	1.031.415,00
12	Educação	833.595,00	6.847.850,46	7.681.445,46
12 122	Administração Geral	0,00	149.625,00	149.625,00
12 122 0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	0,00	149.625,00	149.625,00
12 122 0007 2.014	Conservação, manutenç e recuperação de I móveis afetos a educação		149.625,00	149.625,00
12 361	Ensino Fundamental	362.775,00	6.296.827,96	6.659.602,96
12 361 0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	362.775,00	6.296.827,96	6.659.602,96
12 361 0007 1.002	Aquisição de Veiculo para Transporte Escolar	249.375,00		249.375,00
12 361 0007 1.003	Aquisição de Terreno para Construção de Escolas Infantil/Fundamental Aquisição de Terreno para Construção de Escolas Infantil/Fundamental	113.400,00		113.400,00
12 361 0007 2.015	Manutenção do Ensino Básico (Infantil e Fundamental)		314.397,09	314.397,09
12 361 0007 2.016	Manutenção D0 FUNDEB 60%		3.264.124,27	3.264.124,27
12 361 0007 2.017	Manutenção D0 FUNDEB 40%		2.051.971,60	2.051.971,60
12 361 0007 2.018	Aquisição de Merenda Escolar		245.385,00	245.385,00
12 361 0007 2.019	Manut. do Programa Dinheiro Direto na Escola		2.100,00	2.100,00
12 361 0007	Manut do Transporte Escolar Ens Básico		418.850,00	418.850,00

2.020				
12 362	Ensino Médio	0,00	6.480,00	6.480,00
12 362 0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	0,00	6.480,00	6.480,00
12 362 0007 2.021	Conc. de Bolsa de Estudo do Ensino Médio		6.480,00	6.480,00
12 364	Ensino Superior	0,00	310.717,50	310.717,50
12 364 0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	0,00	310.717,50	310.717,50
12 364 0007 2.022	Conc. de Bolsa de Ensino Superior		6.480,00	6.480,00
12 364 0007 2.023	Manut Transport Universitário e outros		304.237,50	304.237,50
12 365	Educação Infantil	470.820,00	80.000,00	550.820,00
12 365 0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	470.820,00	80.000,00	550.820,00
12 365 0007 1.004	Construção, Amp., Reforma Unidade de Ens infantil/fundamental	470.820,00		470.820,00
12 365 0007 2.024	Manutenção do Ensino Infantil 40%		38.000,00	38.000,00
12 365 0007 2.025	Manutenção do Ensino Infantil 60%		42.000,00	42.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	4.200,00	4.200,00
12 366 0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	0,00	4.200,00	4.200,00
12 366 0007 2.026	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos		4.200,00	4.200,00
TOTAL		833.595,00	7.879.265,46	8.712.860,46
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 06 Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públicas		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0601 Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públicas				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	55.000,00	2.151.442,91	2.206.442,91
04 122	Administração Geral	55.000,00	2.151.442,91	2.206.442,91
04 122 0008	Apoio as ativid inerente a Infra Estrutura e Obras P	55.000,00	2.151.442,91	2.206.442,91
04 122 0008 1.005	Aquisicao de veiculo para secretaria de obras e infraestrutura	55.000,00		55.000,00
04 122 0008 2.027	Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas		2.151.442,91	2.151.442,91
15	Urbanismo	604.860,00	670.320,00	1.275.180,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	604.860,00	0,00	604.860,00
15 451 0008	Apoio as ativid inerente a Infra Estrutura e Obras P	604.860,00	0,00	604.860,00
15 451 0008 1.006	Aquisição de Terreno(s) diversos	99.750,00		99.750,00
15 451 0008 1.007	Ampliação, Reforma, conservação e melhora de prédios públicos	165.585,00		165.585,00
15 451 0008 1.008	Ampliação da Rede Elétrica	49.875,00		49.875,00
15 451 0008 1.009	Construção de Pontes e Passagens Molhada	150.000,00		150.000,00
15 451 0008 1.010	Construção, Ampliação e Reformas dos Cemiterio Zona Urbana/rural	39.900,00		39.900,00
15 451 0008 1.011	Construção e Reforma de Praças Publicas	99.750,00		99.750,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	670.320,00	670.320,00
15 452 0008	Apoio as ativid inerente a Infra Estrutura e Obras P	0,00	670.320,00	670.320,00
15 452 0008 2.028	Manutenção das Atividades de Serviços de limpeza Urbana e comunidades rural		670.320,00	670.320,00
16	Habitação	79.800,00	0,00	79.800,00
16 482	Habitação Urbana	79.800,00	0,00	79.800,00
16 482 0008	Apoio as ativid inerente a Infra Estrutura e Obras P	79.800,00	0,00	79.800,00
16 482 0008 1.012	Const. amp.e reforma de Unid Habit.-Prog sub à hab de int Social - PSH - Z. Urb	79.800,00		79.800,00
17	Saneamento	498.750,00	32.400,00	531.150,00
17 244	Assistência Comunitária	0,00	32.400,00	32.400,00
17 244 0008	Apoio as ativid inerente a Infra Estrutura e Obras P	0,00	32.400,00	32.400,00
17 244 0008 2.029	Implantação do aterro controlado p/ destinação final do lixo domiciliar		32.400,00	32.400,00
17 451	Infra Estrutura Urbana	498.750,00	0,00	498.750,00
17 451 0008	Apoio as ativid inerente a Infra Estrutura e Obras P	498.750,00	0,00	498.750,00
17 451 0008 1.013	Pavimentação e Drenagem de Vias Urbana e Comunidades Rural.	498.750,00		498.750,00
26	Transporte	19.950,00	0,00	19.950,00
26 782	Transporte Rodoviário	19.950,00	0,00	19.950,00
26 782 0008	Apoio as ativid inerente a Infra Estrutura e Obras P	19.950,00	0,00	19.950,00
26 782 0008 1.014	Const. Reforma e Manutenção de Estradas Vicinais	19.950,00		19.950,00
TOTAL		1.258.360,00	2.854.162,91	4.112.522,91
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 07 Sec. Munic. de Agricult. e Meio Ambiente		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0701 Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambiente				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	588.000,00	588.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	588.000,00	588.000,00
04 122 0016	Apoio as Atividades da Sec. Agricultura e Meio Ambie	0,00	588.000,00	588.000,00
04 122 0016 2.030	Manut.da Sec.de Agricult e M Ambiente		588.000,00	588.000,00
18	Gestão Ambiental	21.000,00	0,00	21.000,00
18 512	Saneamento Básico Urbano	21.000,00	0,00	21.000,00
18 512 0016	Apoio as Atividades da Sec. Agricultura e Meio Ambie	21.000,00	0,00	21.000,00
18 512 0016	Imp do Saneamento básico e infra estrutu ras afim	21.000,00		21.000,00

1.015					
20	Agricultura		311.450,00	401.572,50	713.022,50
20 122	Administração Geral		180.000,00	0,00	180.000,00
20 122 0016	Apoio as Atividades da Sec. Agricultura e Meio Ambie		180.000,00	0,00	180.000,00
20 122 0016 1.016	Construção e Reforma de Matadouro Público Municipal		180.000,00		180.000,00
20 605	Abastecimento		80.000,00	155.662,50	235.662,50
20 605 0016	Apoio as Atividades da Sec. Agricultura e Meio Ambie		80.000,00	155.662,50	235.662,50
20 605 0016 1.017	Construção e Ampliação do Sistema e reservatorio de distribuição de água		80.000,00		80.000,00
20 605 0016 2.031	Manut. do Abastecimento de Agua nas Comunidades Rurais			134.662,50	134.662,50
20 605 0016 2.032	Apoio ao Programa da Agricultura Família			21.000,00	21.000,00
20 606	Extensão Rural		51.450,00	0,00	51.450,00
20 606 0016	Apoio as Atividades da Sec. Agricultura e Meio Ambie		51.450,00	0,00	51.450,00
20 606 0016 1.018	Construção de Adutora na Zona Rural		31.500,00		31.500,00
20 606 0016 1.019	Perfuração Instalação e Manutenção de Poços		19.950,00		19.950,00
20 609	Defesa Agropecuária		0,00	245.910,00	245.910,00
20 609 0016	Apoio as Atividades da Sec. Agricultura e Meio Ambie		0,00	245.910,00	245.910,00
20 609 0016 2.033	Manut. do Programa de Apoio ao Corte de Terra			235.410,00	235.410,00
20 609 0016 2.034	Manutenção do Programa de Controle de Zoonose			10.500,00	10.500,00
TOTAL			332.450,00	989.572,50	1.322.022,50
Governo Municipal de Felipe Guerra			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra			Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 08 Sec. Munic. de Desen. Econ.Turi.e Even.			PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0801 Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e Even					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
23	Comércio e Serviços		10.500,00	401.656,50	412.156,50
23 122	Administração Geral		0,00	147.031,50	147.031,50
23 122 0017	Apoio as Atividades da Secretaria de Desen.Econ Turi		0,00	147.031,50	147.031,50
23 122 0017 2.035	Manut. das Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos			147.031,50	147.031,50
23 695	Turismo		10.500,00	254.625,00	265.125,00
23 695 0017	Apoio as Atividades da Secretaria de Desen.Econ Turi		10.500,00	254.625,00	265.125,00
23 695 0017 1.020	Desapropiação de Imóvel para Centro Histórico e Cultura		10.500,00		10.500,00
23 695 0017 2.036	Realização de Eventos Histórico e Cultur ais.			197.925,00	197.925,00
23 695 0017 2.037	Manutenção do Patrimônio Histórico e Cultural de Felipe Guerra			21.000,00	21.000,00
23 695 0017 2.038	Programa de Proteção das Cavernas			12.600,00	12.600,00
23 695 0017 2.039	Programa de Proteção as Fontes Naturais do Brejo			8.400,00	8.400,00
23 695 0017 2.040	Prog de Prot aos Monut Históricos			14.700,00	14.700,00
TOTAL			10.500,00	401.656,50	412.156,50
Governo Municipal de Felipe Guerra			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra			Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 09 Sec. Munic. de Esporte Cultura e Lazer			PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0901 Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Lazer					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração		0,00	647.850,88	647.850,88
04 122	Administração Geral		0,00	647.850,88	647.850,88
04 122 0018	Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e L		0,00	647.850,88	647.850,88
04 122 0018 2.041	Manut. das Atividades de Sec. Municipal de Cultura Desporto e Lazer			647.850,88	647.850,88
13	Cultura		0,00	40.950,00	40.950,00
13 122	Administração Geral		0,00	31.500,00	31.500,00
13 122 0018	Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e L		0,00	31.500,00	31.500,00
13 122 0018 2.042	Apoio e incent a event e ações culturais			31.500,00	31.500,00
13 392	Difusão Cultural		0,00	9.450,00	9.450,00
13 392 0018	Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e L		0,00	9.450,00	9.450,00
13 392 0018 2.043	Manutenção da Banda de Musica			9.450,00	9.450,00
15	Urbanismo		56.700,00	0,00	56.700,00
15 813	Lazer		56.700,00	0,00	56.700,00
15 813 0018	Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e L		56.700,00	0,00	56.700,00
15 813 0018 1.021	Construção de Ptaças de Eventos Construção de Ptaças de Eventos		56.700,00		56.700,00
20	Agricultura		8.610,00	0,00	8.610,00
20 606	Extensão Rural		8.610,00	0,00	8.610,00
20 606 0018	Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e L		8.610,00	0,00	8.610,00
20 606 0018 1.022	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Diversos		8.610,00		8.610,00
27	Desporto e Lazer		245.400,00	21.000,00	266.400,00
27 812	Desporto Comunitário		245.400,00	21.000,00	266.400,00
27 812 0018	Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e L		245.400,00	21.000,00	266.400,00
27 812 0018 1.023	Desapropiação de Terreno para Const Quadras,Ginásio de Esport e outros		29.400,00		29.400,00
27 812 0018 1.024	Constr.Amplia.e Reforma de campos,Quadra e Ginasios de Esporte Zona Urbana e Rural Constr.Amplia.e Reforma de campos,Quadras e Ginas.de Espo. Zona Urbana e Rural				
27 812 0018	Manut e fomento as atividades esportivas do Municipio			21.000,00	21.000,00

2.044				
TOTAL		310.710,00	709.800,88	1.020.510,88
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 10 Procuradoria Geral do Município		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Procuradoria Geral do Município				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	1.695.750,00	1.695.750,00
04 122	Administração Geral	0,00	1.695.750,00	1.695.750,00
04 122 0015	Apoio as Atividades da Procuradoria Geral	0,00	1.695.750,00	1.695.750,00
04 122 0015 2.045	Procuradoria Geral do Município		1.695.750,00	1.695.750,00
TOTAL		0,00	1.695.750,00	1.695.750,00
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 11 Controladoria Geral do Município		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Controladoria Geral do Município				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	75.075,00	75.075,00
04 124	Controle Interno	0,00	75.075,00	75.075,00
04 124 0014	Apoio as Atividades da Controladoria Geral	0,00	75.075,00	75.075,00
04 124 0014 2.046	Controladoria Geral do Município		75.075,00	75.075,00
TOTAL		0,00	75.075,00	75.075,00
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 12 Contadoria do Município		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Contadoria do Município				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	189.886,41	189.886,41
04 122	Administração Geral	0,00	189.886,41	189.886,41
04 122 0013	Apoio as Atividades da Contadoria	0,00	189.886,41	189.886,41
04 122 0013 2.047	Contadoria Geral do Município		189.886,41	189.886,41
TOTAL		0,00	189.886,41	189.886,41
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 16 Secretaria Municipal de Tributação		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Secretaria Municipal de Tributação				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	154.612,50	154.612,50
04 122	Administração Geral	0,00	154.612,50	154.612,50
04 122 0006	Apoio e Implementação as ações do Fisco Municipal	0,00	154.612,50	154.612,50
04 122 0006 2.073	Secretaria Municipal de Tributação		154.612,50	154.612,50
	Secretaria responsável pela fomentação da política tributaria do Município de FGelipe Guerra-RN			
TOTAL		0,00	154.612,50	154.612,50
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	351.120,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	351.120,00
99 999 0020	Reserva de Contingência	0,00	0,00	351.120,00
99 999 0020 9.002	Reserva de Contingencia			351.120,00
TOTAL		0,00	0,00	351.120,00
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Câmara Municipal de Felipe Guerra		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	1.004.670,67	1.004.670,67
01 031	Ação Legislativa	0,00	1.004.670,67	1.004.670,67
01 031 0001	Apoio ao Atividades inerentes ao Poder Legislativo	M 0,00	1.004.670,67	1.004.670,67
01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades da Câmara		977.000,00	977.000,00
01 031 0001 2.002	Manutenção das Atividades dos Gabinetes			
	Legislativo.		27.670,67	27.670,67
	Manutenção das atividade dos Gabinetes da Camara.			
TOTAL		0,00	1.004.670,67	1.004.670,67
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Fundo de Previdência e Assist de Felipe Guerra		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 15 Fundo de Previdência e Assistência de FG		PROGRAMA DE TRABALHO		

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 Fundo de Previdência e Assistência				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	279.825,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	279.825,00
99 999 0019	Apoio as Ativ. do Fundo de Previdência e Assistência	0,00	0,00	279.825,00
99 999 0019 9.001	Reserva Orçamentaria do Fundo de Previdência e Assistência Propria Municipal Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social, na forma preconizada na legislação.			279.825,00
TOTAL		0,00	0,00	279.825,00
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Fundo Municipal de Saude		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 13 Fundo Municipal de Saúde		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	607.618,15	5.541.489,41	6.149.107,56
10 122	Administração Geral	99.566,25	21.462,00	121.028,25
10 122 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	99.566,25	21.462,00	121.028,25
10 122 0009 1.025	Aquis equip para Unidade de Saude	99.566,25		99.566,25
10 122 0009 2.048	Apoio ao Programa Mais Médicos		21.462,00	21.462,00
10 301	Atenção Básica	148.312,50	4.891.204,99	5.039.517,49
10 301 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	148.312,50	4.891.204,99	5.039.517,49
10 301 0009 1.026	Aquisição de Academia Pública	39.900,00		39.900,00
10 301 0009 1.027	Aquis de Veículo eou ambulancia	108.412,50		108.412,50
10 301 0009 2.049	Manut da Secretaria Municipal de Saude		3.136.032,08	3.136.032,08
10 301 0009 2.050	Manutenção do Programa PSF		271.785,41	271.785,41
10 301 0009 2.051	Manutenção do Programa de Atenções Básicas Saúde		1.203.090,00	1.203.090,00
10 301 0009 2.052	Programa Agente Comunitário de Saúde		280.297,50	280.297,50
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	345.584,92	345.584,92
10 302 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	0,00	345.584,92	345.584,92
10 302 0009 2.053	Manutenção do Programa Saúde Bucal		329.803,42	329.803,42
10 302 0009 2.054	Participação em consorcio público interm unicipal Participação em consorcio publico intermunicipal		15.781,50	15.781,50
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	149.625,00	149.625,00
10 303 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	0,00	149.625,00	149.625,00
10 303 0009 2.055	Manutenção do Programa Farmácia Básica		149.625,00	149.625,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	5.932,50	5.932,50
10 304 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	0,00	5.932,50	5.932,50
10 304 0009 2.056	Manutenção do Programa de Vigilancia Sanitária		5.932,50	5.932,50
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	127.680,00	127.680,00
10 305 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	0,00	127.680,00	127.680,00
10 305 0009 2.057	Manutenção do Programa de Doenças Epidemiologicas		127.680,00	127.680,00
10 451	Infra Estrutura Urbana	345.135,00	0,00	345.135,00
10 451 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	345.135,00	0,00	345.135,00
10 451 0009 1.028	Constr.Reforma e Ampl. de postos e Unida des de Saúde/imoveis afeto a Saúde Constr.Reforma e Ampl. de POstos e Unidades de Saúde	345.135,00		345.135,00
10 541	Preservação e Conservação Ambiental	14.604,40	0,00	14.604,40
10 541 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	14.604,40	0,00	14.604,40
10 541 0009 1.029	Programa de Educação Ambiental Programa de Educação Ambiental	14.604,40		14.604,40
TOTAL		607.618,15	5.541.489,41	6.149.107,56
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Fundo Municipal de Assistencia Social		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 14 Fundo Mun de Assistência Social		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Fundo Municipal de Assistencia Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	351.050,00	1.199.496,10	1.550.546,10
08 122	Administração Geral	0,00	551.250,00	551.250,00
08 122 0010	Apoio as Ativi. do Sistema Único de Assistência Soci	0,00	551.250,00	551.250,00
08 122 0010 2.058	Manut. das Atividades da Sec. de Assistência Social		551.250,00	551.250,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	162.850,59	162.850,59
08 243 0010	Apoio as Ativi. do Sistema Único de Assistência Soci	0,00	162.850,59	162.850,59
08 243 0010 2.059	Manutenção do Conselho Tutelar		80.950,59	80.950,59
08 243 0010 2.060	Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz		81.900,00	81.900,00
08 244	Assistência Comunitária	351.050,00	397.985,51	749.035,51
08 244 0010	Apoio as Ativi. do Sistema Único de Assistência Soci	351.050,00	397.985,51	749.035,51
08 244 0010 1.030	Construção de Banheiros e Melhorias Sani tarias Construção de Banheiros e Melhorias Sanitarias	53.550,00		53.550,00
08 244 0010 1.031	Const.ampl.e ref.de unidades habit. Prog Sub à Habit. de int social - PSH - ZRUR	157.500,00		157.500,00
08 244 0010 1.032	Construção de Centro de Referência da Assistencia Sicila CRAS Construção de Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	140.000,00		140.000,00
08 244 0010 2.061	Manut dos programas serviços de convivência e fortalecimento de vínculos SCFV		124.000,00	124.000,00
08 244 0010 2.062	Apoio e Manut ao Programa Gestão SUAS		105,00	105,00

08 244 0010 2.063	Apoio e Manut as ações ACESSUAIS		126,00	126,00
08 244 0010 2.064	Apoio e Manut Prog BCP/Prog superação		105,00	105,00
08 244 0010 2.065	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Basica as Familias - Cras		55.860,00	55.860,00
08 244 0010 2.066	Manut.do Programa Bolsa Familia/IGD-SUAS /PBF		87.780,00	87.780,00
08 244 0010 2.067	Manutenção Fundo Municipal da Assistência Social		104.737,50	104.737,50
08 244 0010 2.068	Atend. de Necessidades Básicas de Pessoas Carentes		25.272,01	25.272,01
08 334	Fomento ao Trabalho	0,00	20.000,00	20.000,00
08 334 0010	Apoio as Ativi. do Sistema Único de Assistência Soci 0,00		20.000,00	20.000,00
08 334 0010 2.069	Desenv de Ações de Geração de Emprego e Renda		20.000,00	20.000,00
08 392	Difusão Cultural	0,00	67.410,00	67.410,00
08 392 0010	Apoio as Ativi. do Sistema Único de Assistência Soci 0,00		67.410,00	67.410,00
08 392 0010 2.070	Manutenção do Projeto Abelhar		67.410,00	67.410,00
TOTAL		351.050,00	1.199.496,10	1.550.546,10

Governo Municipal de Felipe Guerra  
Fundo de Previdência e Assist de Felipe Guerra  
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019  
Orçamento Seguridade social - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 15 Fundo de Previdência e Assistencia de FG		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1501 Fundo de Previdência e Assistencia				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	0,00	1.146.257,06	1.146.257,06
09 122	Administração Geral	0,00	99.750,00	99.750,00
09 122 0019	Apoio as Ativ. do Fundo de Previdência e Assistência	0,00	99.750,00	99.750,00
09 122 0019 2.071	Manutenção do Fundo de Previdência e Ass tencia Municipal. Gerenciar os recursos do Fundo de Previdência e Assistencia municipal, executando as ações determinadas pelo Ministério da Previdência Social e zelando pelo patrimonio dos Servidores públicos municipais.		99.750,00	99.750,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	1.046.507,06	1.046.507,06
09 272 0019	Apoio as Ativ. do Fundo de Previdência e Assistência	0,00	1.046.507,06	1.046.507,06
09 272 0019 2.072	Concessão de Benefícios Previdenciarios Servidor Conceder beneficios previdenciários para os servidores municipais.		1.046.507,06	1.046.507,06
TOTAL		0,00	1.146.257,06	1.146.257,06

Governo Municipal de Felipe Guerra  
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso  
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019  
Orçamento Seguridade social - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 18 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1801 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	209.320,00	209.320,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	209.320,00	209.320,00
08 241 0022	Apoio ao Fundo Municipal do Idoso	0,00	209.320,00	209.320,00
08 241 0022 2.076	Manutenção das Atividades do Fundo Munic ipal do Idoso		209.320,00	209.320,00
TOTAL		0,00	209.320,00	209.320,00

Governo Municipal de Felipe Guerra  
Fundo Munic dos Direit da Criança e do Adolescente  
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019  
Orçamento Seguridade social - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 17 Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolesc		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1701 Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolesc				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	136.500,00	136.500,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	136.500,00	136.500,00
08 243 0021	Apoio ao Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do A	0,00	136.500,00	136.500,00
08 243 0021 2.074	Manutenção do Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente		78.750,00	78.750,00
08 243 0021 2.075	Manutenção do Programa de Atendimento Familiar Felipense		57.750,00	57.750,00
TOTAL		0,00	136.500,00	136.500,00

Governo Municipal de Felipe Guerra  
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019

Câmara Municipal de Felipe Guerra

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
Em R\$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÓMICAS

ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0101 Câmara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FUNTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÓMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				919.670,67
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			776.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		776.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100100	630.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	100100	144.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	100100	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			143.670,67	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		8.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	100100	8.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		135.670,67		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	100100	22.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	100100	40.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica	100100	15.670,67		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100100	57.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	1.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				85.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			85.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		85.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	100100	30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	100100	55.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.004.670,67
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ORGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FUNTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				544.597,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			376.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		376.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100100	310.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	100100	65.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	1.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			168.297,50	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		20.947,50		
3.3.50.41.00	Contribuições	100100	20.947,50		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		147.350,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	100100	21.650,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	153000	28.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	153000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	153000	1.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	153000	93.200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				65.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			65.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	100100	32.857,39		
		109000	17.142,61		
		153000	15.000,00		
TOTAL DA DESPESA					609.597,50
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ORGÃO.....: 03 Sec. Munic. de Adm. E Recursos Humanos		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0301 Sec.Munic.de Administ e Recursos Humanos					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FUNTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				694.250,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			411.450,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		411.450,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100100	342.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	100100	69.450,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			282.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		282.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	100100	2.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	153000	34.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	153000	26.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	153000	21.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	153000	148.204,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	153000	50.796,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				53.875,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	153000	4.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			49.875,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		49.875,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	100100	49.875,00		
TOTAL DA DESPESA					748.125,00
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ORGÃO.....: 04 Sec. Mun. de Finanças		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0401 Sec. Mun. de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FUNTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				745.472,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			140.505,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		140.505,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100100	116.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	100100	24.505,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			370.675,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		192.150,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	100100	192.150,00		
3.2.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		178.525,00		
3.2.91.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	100100	178.525,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			234.292,50	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		234.292,50		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	100100	4.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	153000	2.800,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	153000	12,50		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	153000	10,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	153000	27.750,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	100100	199.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	10,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	100100	10,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				694.145,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.260,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.260,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	153000	1.260,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			692.885,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		192.885,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	100100	192.885,00		
4.6.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		500.000,00		
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	100100	500.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>1.439.617,50</b>
Governo Municipal de Felipe Guerra		<b>ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019</b>			
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
ÓRGÃO.....: 05 Sec. Munic. de Educação		<b>NATUREZA DA DESPESA</b>			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec. Munic. de Educação					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FUNTE</b>	<b>DESDOBRAMENTO</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>CATEG. ECONÔMICA</b>
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.853.965,46
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.841.581,09	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		5.841.581,09		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	100100	112.311,33		
		111100	212.188,19		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100100	123.085,81		
		111100	694.615,53		
		111200	2.200.520,24		
		111300	1.467.013,49		
		119000	3.688,64		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	100100	1.015.137,86		
		111100	13.020,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.012.384,37	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.012.384,37		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	100100	3.675,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes	111100	14.960,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	109000	15.755,25		
		111100	120.891,35		
		112100	2.100,00		
		112200	131.645,12		
		112400	4.200,00		
		153000	460.455,65		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	111100	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	111100	31.536,20		
		112000	155.282,69		
		112300	73.463,80		
		153000	150.488,31		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	111100	8.000,00		
		153000	820.481,00		
		193000	6.450,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	111100	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				858.895,00
4.4.00.00.00	Investimentos			745.495,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		745.495,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo	153000	35.809,20		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	153000	14.253,45		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100100	171.320,00		
		112400	44.998,59		
		153000	104.438,76		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	100100	100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	112500	249.375,00		
		153000	25.300,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			113.400,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		113.400,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	153000	113.400,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>8.712.860,46</b>
Governo Municipal de Felipe Guerra		<b>ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019</b>			
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
ÓRGÃO.....: 06 Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públicas		<b>NATUREZA DA DESPESA</b>			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec. Munic. de Inf. Estrut. e Obr. Públicas					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FUNTE</b>	<b>DESDOBRAMENTO</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>CATEG. ECONÔMICA</b>
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.830.257,11
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.343.237,11	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.333.237,11		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	100100	12.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100100	1.100.195,96		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	100100	221.041,15		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		10.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	100100	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.487.020,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.487.020,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	100100	1.050,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	153000	203.600,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	162000	56.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	153000	36.750,00		
		100100	111.587,88		
		153000	1.000.720,00		
		161000	18.912,12		
		162000	56.700,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	153000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.282.265,80
4.4.00.00.00	Investimentos			1.182.515,80	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.182.515,80		
4.4.90.30.00	Material de consumo	100100	48.875,00		
		153000	21.496,55		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	100100	26.353,45		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100100	52.900,00		
		153000	115.585,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	100100	30.000,00		
		153000	808.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	153000	78.905,80		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			99.750,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		99.750,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	153000	99.750,00		
TOTAL DA DESPESA					4.112.522,91
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 07 Sec. Munic. de Agricult. e Meio Ambiente		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0701 Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FUNTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				948.572,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			190.575,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		190.575,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100100	157.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	100100	33.075,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			757.997,50	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		18.065,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	100100	18.065,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		739.932,50		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	100100	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	100100	111.446,45		
		153000	90.053,54		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	153000	16.727,51		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	153000	26.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100100	46.632,50		
		153000	437.072,50		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	10.000,00		
		153000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				373.450,00
4.4.00.00.00	Investimentos			373.450,00	
4.4.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		21.000,00		
4.4.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	100100	21.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		352.450,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	100100	162.000,00		
		153000	149.450,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	153000	41.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.322.022,50
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Sec. Munic. de Desen. Econ.Tur.e Even.		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0801 Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e Even					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FUNTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				401.656,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			101.650,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		101.650,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100100	84.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	100100	17.640,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	10,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			300.006,50	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		300.006,50		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	100100	7.350,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	153000	17.870,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	153000	15.250,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	153000	2.110,50		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	100100	14.700,00		
		153000	17.279,50		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	153000	225.446,50		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.500,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	100100	10.500,00		
TOTAL DA DESPESA					412.156,50
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 09 Sec. Munic. de Esporte Cultura e Lazer		NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0901 Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Lazer						
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONOMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				697.114,69	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			416.453,50		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		416.453,50			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100100	343.350,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	100100	72.103,50			
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	100100	1.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			280.661,19		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			280.661,19		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	100100	420,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo	153000	95.652,02			
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	153000	22.750,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	153000	21.500,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	153000	46.680,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	153000	91.659,17			
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	153000	1.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	1.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				323.396,19	
4.4.00.00.00	Investimentos			323.396,19		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		323.396,19			
4.4.90.51.00	Obras e instalações	100100	50.000,00			
		151000	222.700,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	100100	8.610,00			
		153000	12.686,19			
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	100100	29.400,00			
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>1.020.510,88</b>	
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019				
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra						
Orçamento Fiscal - Adendo III						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 10 Procuradoria Geral do Município		NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1001 Procuradoria Geral do Município						
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONOMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.695.740,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			328.414,08		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		328.414,08			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100100	271.416,60			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	100100	56.997,48			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.367.325,92		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			1.367.325,92		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	153000	6.300,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo	153000	10,00			
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	153000	10,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	153000	10,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	153000	1.360.995,92			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			10,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	153000	10,00			
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>1.695.750,00</b>	
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019				
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra						
Orçamento Fiscal - Adendo III						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 11 Controladoria Geral do Município		NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1101 Controladoria Geral do Município						
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONOMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				74.196,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			69.696,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		69.696,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100100	57.600,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	100100	12.096,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			4.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	153000	4.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo	153000	500,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				879,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			879,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		879,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	153000	879,00			
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>75.075,00</b>	
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019				
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra						
Orçamento Fiscal - Adendo III						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 12 Contadoria do Município		NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1201 Contadoria do Município						
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONOMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				189.386,41	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			181.681,50		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		181.681,50			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100100	150.150,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	100100	31.531,50			

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.704,91	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.704,91		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	100100	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	153000	1.100,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	153000	1.604,91		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	153000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	153000	500,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>189.886,41</b>
Governo Municipal de Felipe Guerra			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Fundo de Previdência e Assist de Felipe Guerra					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
ORGÃO.....: 15 Fundo de Previdência e Assistência de FG			<b>NATUREZA DA DESPESA</b>		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1501 Fundo de Previdência e Assistência					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FUNTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				279.825,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			279.825,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		279.825,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		279.825,00		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência	153000	279.825,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>279.825,00</b>
Governo Municipal de Felipe Guerra			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
ORGÃO.....: 16 Secretaria Municipal de Tributação			<b>NATUREZA DA DESPESA</b>		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1601 Secretaria Municipal de Tributação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FUNTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				154.112,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			122.875,50	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		122.875,50		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100100	101.550,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	100100	21.325,50		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.237,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		31.237,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	100100	840,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	153000	1.150,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	153000	9.047,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	153000	1.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	153000	19.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	153000	500,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>154.612,50</b>
Governo Municipal de Felipe Guerra			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
ORGÃO.....: 99 Reserva de Contingência			<b>NATUREZA DA DESPESA</b>		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 9999 Reserva de Contingencia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FUNTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				351.120,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			351.120,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		351.120,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		351.120,00		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência	153000	351.120,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>351.120,00</b>
Governo Municipal de Felipe Guerra			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Fundo Municipal de Saude					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
ORGÃO.....: 13 Fundo Municipal de Saúde			<b>NATUREZA DA DESPESA</b>		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1301 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FUNTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.514.906,74
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.885.689,70	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.885.689,70		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	100100	217.442,47		
		121100	252.058,59		
		121300	525,00		
		129000	1.050,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100100	228.000,00		
		121100	1.306.009,21		
		121400	451.615,02		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	100100	428.989,41		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.629.217,04	
3.3.71.00.00	Transf.a consórcio.públic.median.contr.ris		15.781,50		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	121100	10.000,00		
		153000	5.781,50		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.613.435,54		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	100100	6.000,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo	100100	52.069,21		
		121100	290.083,44		
		121400	52.500,00		
		153000	470.168,76		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	121100	20.000,00		
		121400	43.809,68		
		153000	41.103,70		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	121100	12.500,00		
		121400	1.977,50		
		153000	12.659,51		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	121100	171.088,74		
		121400	616.230,71		
		153000	802.844,29		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	121100	20.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				634.200,82
4.4.00.00.00	Investimentos			634.200,82	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		634.200,82		
4.4.90.30.00	Material de consumo	153000	10.500,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	153000	9.817,50		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	153000	9.817,50		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	100100	30.135,00		
		153000	284.865,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	100100	58.850,00		
		121100	23.050,00		
		122000	114.428,75		
		152000	53.550,00		
		153000	39.187,07		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>6.149.107,56</b>
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Fundo Municipal de Assistência Social					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
<b>ÓRGÃO.....: 14 Fundo Mun de Assistência Social</b>					
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Fundo Municipal de Assistência Social</b>			<b>NATUREZA DA DESPESA</b>		
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESDOBRAMENTO</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>CATEG. ECONÔMICA</b>
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.192.496,10
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			539.900,20	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		539.900,20		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	100100	78.458,77		
		131100	175.166,06		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100100	227.860,50		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	100100	58.414,87		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			652.595,90	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		66.510,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	100100	300,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	100100	66.210,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		586.085,90		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	100100	2.500,00		
		131100	4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	131100	30.480,57		
		153000	121.045,32		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	153000	10,50		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	131100	1.000,00		
		153000	37.432,51		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	100100	2.000,00		
		131100	13.031,50		
		153000	18.280,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100100	21,00		
		131100	38.959,50		
		153000	315.325,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	153000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				358.050,00
4.4.00.00.00	Investimentos			358.050,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		358.050,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	100100	140.000,00		
		131200	1.050,00		
		151000	52.500,00		
		153000	157.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	153000	7.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>1.550.546,10</b>
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Fundo de Previdência e Assist de Felipe Guerra					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
<b>ÓRGÃO.....: 15 Fundo de Previdência e Assistência de FG</b>					
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 Fundo de Previdência e Assistência</b>			<b>NATUREZA DA DESPESA</b>		
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESDOBRAMENTO</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>CATEG. ECONÔMICA</b>
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.144.257,06
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.105.797,06	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.105.797,06		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform	100100	924.757,06		
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar	100100	120.750,00		
3.1.90.05.00	Outros benefic.previd.servidor ou milita	100100	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100100	49.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	100100	10.290,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			38.460,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas			38.460,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	100100		840,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	100100		2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	100100		9.975,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100100		21.400,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	100100		3.600,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	100100		645,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	100100		2.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>						1.146.257,06
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019				
Fundo Munic dos Direit da Criança e do Adolescente						
Orçamento Seguridade social - Adendo III						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ORGÃO.....: 17 Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolesc		NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1701 Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolesc						
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes					63.485,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			22.985,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			22.985,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	139000		22.985,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			40.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	139000		7.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	139000		500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	139000		33.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					73.015,00
4.4.00.00.00	Investimentos			73.015,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			73.015,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	139000		73.015,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>						136.500,00
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019				
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso						
Orçamento Seguridade social - Adendo III						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ORGÃO.....: 18 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1801 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso						
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes					207.320,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			170.320,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			170.320,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	139000		170.320,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			37.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			37.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	139000		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	139000		2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	139000		30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	139000		2.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>						209.320,00
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019				
Consolidado						
Orçamento Fiscal - Adendo III						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
CONSOLIDAÇÃO GERAL						
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes					17.748.991,84
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			10.300.418,78		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			10.290.418,78		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	100100	124.311,33			
		111100	212.188,19			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100100	3.786.848,37			
		111100	694.615,53			
		111200	2.200.520,24			
		111300	1.467.013,49			
		119000	3.688,64			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	100100	1.784.002,99			
		111100	13.020,00			
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	100100	3.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores	100100	1.210,00			
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		10.000,00			
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	100100	10.000,00			
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			370.675,00		
3.2.90.00.00	Aplicações diretas			192.150,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	100100	192.150,00			
3.2.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		178.525,00			
3.2.91.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	100100	178.525,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.077.898,06		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo			47.012,50		
3.3.50.41.00	Contribuições	100100	47.012,50			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			7.030.885,56		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	100100		67.985,00		

		153000	10.300,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes	111100	14.960,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	100100	151.446,45		
		109000	15.755,25		
		111100	120.891,35		
		112100	2.100,00		
		112200	131.645,12		
		112400	4.200,00		
		153000	935.191,21		
		162000	56.700,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	153000	38.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	111100	10.000,00		
		153000	40.338,01		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	153000	38.674,41		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	100100	30.370,67		
			31.536,20		
		111100	155.282,69		
		112000	73.463,80		
		112300	299.717,81		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	153000	215.220,38		
		111100	8.000,00		
		153000	4.208.529,09		
		161000	18.912,12		
		162000	56.700,00		
		193000	6.450,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	153000	69.996,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	100100	199.500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	153000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	13.010,00		
		111100	3.000,00		
		153000	2.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	100100	10,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.748.415,99
4.4.00.00.00	Investimentos			2.792.505,99	
4.4.71.00.00	Transf.a consórcio.públic.median.contr.ris		21.000,00		
4.4.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	100100	21.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.771.505,99		
4.4.90.30.00	Material de consumo	100100	48.875,00		
		153000	57.305,75		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	100100	26.353,45		
		153000	14.253,45		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100100	224.220,00		
		112400	44.998,59		
		153000	220.023,76		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	100100	372.000,00		
		151000	222.700,00		
		153000	957.850,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	100100	96.467,39		
		109000	17.142,61		
		112500	249.375,00		
		153000	180.040,99		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	100100	39.900,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			213.150,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		213.150,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	153000	213.150,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			742.760,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		242.760,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	100100	242.760,00		
4.6.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		500.000,00		
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	100100	500.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				630.945,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			630.945,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		630.945,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		630.945,00		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência	153000	630.945,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>22.128.352,83</b>
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Consolidado					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.122.464,90
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.724.691,96	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		4.724.691,96		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform	100100	924.757,06		
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar	100100	120.750,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	100100	295.901,24		
		121100	252.058,59		
		121300	525,00		
		129000	1.050,00		
		131100	175.166,06		
		139000	193.305,00		
3.1.90.05.00	Outros benefic.previd.servidor ou milita	100100	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100100	504.860,50		
		121100	1.306.009,21		
		121400	451.615,02		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	100100	497.694,28		

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.397.772,94	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		66.510,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	100100	300,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	100100	66.210,00		
3.3.71.00.00	Transf.a consórcio.públic.median.contr.ris		15.781,50		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	121100	10.000,00		
		153000	5.781,50		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.315.481,44		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	100100	9.340,00		
		131100	4.000,00		
		139000	12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	100100	54.069,21		
		121100	290.083,44		
		121400	52.500,00		
		131100	30.480,57		
		139000	2.500,00		
		153000	591.214,08		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	153000	10,50		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	121100	20.000,00		
		121400	43.809,68		
		131100	1.000,00		
		153000	78.536,21		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	100100	11.975,00		
		121100	12.500,00		
		121400	1.977,50		
		131100	13.031,50		
		153000	30.939,51		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100100	21.421,00		
		121100	171.088,74		
		121400	616.230,71		
		131100	38.959,50		
		139000	63.000,00		
		153000	1.118.169,29		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	100100	3.600,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	100100	645,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	121100	20.400,00		
		153000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.069.265,82
4.4.00.00.00	Investimentos			1.069.265,82	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.069.265,82		
4.4.90.30.00	Material de consumo	153000	10.500,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	153000	9.817,50		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	153000	9.817,50		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	100100	170.135,00		
		131200	1.050,00		
		151000	52.500,00		
		153000	442.365,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	100100	60.850,00		
		121100	23.050,00		
		122000	114.428,75		
		139000	75.015,00		
		152000	53.550,00		
		153000	46.187,07		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>9.191.730,72</b>
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Consolidado					
Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.871.456,74
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.025.110,74	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		15.015.110,74		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform	100100	924.757,06		
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar	100100	120.750,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	100100	420.212,57		
		111100	212.188,19		
		121100	252.058,59		
		121300	525,00		
		129000	1.050,00		
		131100	175.166,06		
		139000	193.305,00		
3.1.90.05.00	Outros benefic.previd.servidor ou milita	100100	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100100	4.291.708,87		
		111100	694.615,53		
		111200	2.200.520,24		
		111300	1.467.013,49		
		119000	3.688,64		
		121100	1.306.009,21		
		121400	451.615,02		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	100100	2.281.697,27		
		111100	13.020,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	100100	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	1.210,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		10.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	100100	10.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			370.675,00	

3.2.90.00.00	Aplicações diretas		192.150,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	100100	192.150,00		
3.2.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		178.525,00		
3.2.91.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	100100	178.525,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.475.671,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		113.522,50		
3.3.50.41.00	Contribuições	100100	47.312,50		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	100100	66.210,00		
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		15.781,50		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	121100	10.000,00		
		153000	5.781,50		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.346.367,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	100100	77.325,00		
		131100	4.000,00		
		139000	12.000,00		
		153000	10.300,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes	111100	14.960,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	100100	205.515,66		
		109000	15.755,25		
		111100	120.891,35		
		112100	2.100,00		
		112200	131.645,12		
		112400	4.200,00		
		121100	290.083,44		
		121400	52.500,00		
		131100	30.480,57		
		139000	2.500,00		
		153000	1.526.405,29		
		162000	56.700,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	153000	38.010,50		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	111100	10.000,00		
		121100	20.000,00		
		121400	43.809,68		
		131100	1.000,00		
		153000	118.874,22		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	153000	38.674,41		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	100100	42.345,67		
		111100	31.536,20		
		112000	155.282,69		
		112300	73.463,80		
		121100	12.500,00		
		121400	1.977,50		
		131100	13.031,50		
		153000	330.657,32		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100100	236.641,38		
		111100	8.000,00		
		121100	171.088,74		
		121400	616.230,71		
		131100	38.959,50		
		139000	63.000,00		
		153000	5.326.698,38		
		161000	18.912,12		
		162000	56.700,00		
		193000	6.450,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	100100	3.600,00		
		153000	69.996,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	100100	200.145,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	121100	20.400,00		
		153000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	14.010,00		
		111100	3.000,00		
		153000	2.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	100100	10,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.817.681,81
4.4.00.00.00	Investimentos			3.861.771,81	
4.4.71.00.00	Transf. a consórc. públic. median. contr.ris		21.000,00		
4.4.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	100100	21.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.840.771,81		
4.4.90.30.00	Material de consumo	100100	48.875,00		
		153000	67.805,75		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	100100	26.353,45		
		153000	24.070,95		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100100	224.220,00		
		112400	44.998,59		
		153000	229.841,26		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	100100	542.135,00		
		131200	1.050,00		
		151000	275.200,00		
		153000	1.400.215,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	100100	157.317,39		
		109000	17.142,61		
		112500	249.375,00		
		121100	23.050,00		
		122000	114.428,75		
		139000	75.015,00		
		152000	53.550,00		
		153000	226.228,06		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	100100	39.900,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			213.150,00	

4.5.90.00.00	Aplicações diretas		213.150,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	153000	213.150,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			742.760,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		242.760,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	100100	242.760,00		
4.6.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		500.000,00		
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	100100	500.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				630.945,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			630.945,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		630.945,00		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência	153000	630.945,00		
TOTAL DA DESPESA					31.320.083,55

Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Consolidado				
Orçamento Fiscal - Adendo VI				
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	1.004.670,67	1.004.670,67
01 031	Ação Legislativa	0,00	1.004.670,67	1.004.670,67
01 031 0001	Apoio ao Atividades inerentes ao Poder Legislativo Municipal	0,00	1.004.670,67	1.004.670,67
04	Administração	105.000,00	7.968.437,70	8.073.437,70
04 122	Administração Geral	105.000,00	7.716.805,20	7.821.805,20
04 122 0002	Apoio as Atividades do Gabinete do Prefeito	50.000,00	559.597,50	609.597,50
04 122 0005	Apoio as Atividades Administrativas e de Recursos Humanos	0,00	698.250,00	698.250,00
04 122 0006	Apoio e Implementação as ações do Fisco Municipal	0,00	154.612,50	154.612,50
04 122 0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	0,00	1.031.415,00	1.031.415,00
04 122 0008	Apoio as Ativid inerente a Infra Estrutura e Obras Públicas	55.000,00	2.151.442,91	2.206.442,91
04 122 0013	Apoio as Atividades da Contadoria	0,00	189.886,41	189.886,41
04 122 0015	Apoio as Atividades da Procuradoria Geral	0,00	1.695.750,00	1.695.750,00
04 122 0016	Apoio as Atividades da Sec. Agricultura e Meio Ambiente	0,00	588.000,00	588.000,00
04 122 0018	Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e Lazer	0,00	647.850,88	647.850,88
04 123	Administração Financeira	0,00	176.557,50	176.557,50
04 123 0003	Apoio as Atividades de Finanças	0,00	176.557,50	176.557,50
04 124	Controle Interno	0,00	75.075,00	75.075,00
04 124 0014	Apoio as Atividades da Controladoria Geral	0,00	75.075,00	75.075,00
12	Educação	833.595,00	6.847.850,46	7.681.445,46
12 122	Administração Geral	0,00	149.625,00	149.625,00
12 122 0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	0,00	149.625,00	149.625,00
12 361	Ensino Fundamental	362.775,00	6.296.827,96	6.659.602,96
12 361 0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	362.775,00	6.296.827,96	6.659.602,96
12 362	Ensino Médio	0,00	6.480,00	6.480,00
12 362 0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	0,00	6.480,00	6.480,00
12 364	Ensino Superior	0,00	310.717,50	310.717,50
12 364 0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	0,00	310.717,50	310.717,50
12 365	Educação Infantil	470.820,00	80.000,00	550.820,00
12 365 0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	470.820,00	80.000,00	550.820,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	4.200,00	4.200,00
12 366 0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	0,00	4.200,00	4.200,00
13	Cultura	0,00	40.950,00	40.950,00
13 122	Administração Geral	0,00	31.500,00	31.500,00
13 122 0018	Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e Lazer	0,00	31.500,00	31.500,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	9.450,00	9.450,00
13 392 0018	Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e Lazer	0,00	9.450,00	9.450,00
15	Urbanismo	661.560,00	670.320,00	1.331.880,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	604.860,00	0,00	604.860,00
15 451 0008	Apoio as Ativid inerente a Infra Estrutura e Obras Públicas	604.860,00	0,00	604.860,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	670.320,00	670.320,00
15 452 0008	Apoio as Ativid inerente a Infra Estrutura e Obras Públicas	0,00	670.320,00	670.320,00
15 813	Lazer	56.700,00	0,00	56.700,00
15 813 0018	Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e Lazer	56.700,00	0,00	56.700,00
16	Habitação	79.800,00	0,00	79.800,00
16 482	Habitação Urbana	79.800,00	0,00	79.800,00
16 482 0008	Apoio as Ativid inerente a Infra Estrutura e Obras Públicas	79.800,00	0,00	79.800,00
17	Saneamento	498.750,00	32.400,00	531.150,00
17 244	Assistência Comunitária	0,00	32.400,00	32.400,00
17 244 0008	Apoio as Ativid inerente a Infra Estrutura e Obras Públicas	0,00	32.400,00	32.400,00
17 451	Infra Estrutura Urbana	498.750,00	0,00	498.750,00
17 451 0008	Apoio as Ativid inerente a Infra Estrutura e Obras Públicas	498.750,00	0,00	498.750,00
18	Gestão Ambiental	21.000,00	0,00	21.000,00
18 512	Saneamento Básico Urbano	21.000,00	0,00	21.000,00
18 512 0016	Apoio as Atividades da Sec. Agricultura e Meio Ambiente	21.000,00	0,00	21.000,00
20	Agricultura	320.060,00	401.572,50	721.632,50
20 122	Administração Geral	180.000,00	0,00	180.000,00
20 122 0016	Apoio as Atividades da Sec. Agricultura e Meio Ambiente	180.000,00	0,00	180.000,00
20 605	Abastecimento	80.000,00	155.662,50	235.662,50
20 605 0016	Apoio as Atividades da Sec. Agricultura e Meio Ambiente	80.000,00	155.662,50	235.662,50
20 606	Extensão Rural	60.060,00	0,00	60.060,00
20 606 0016	Apoio as Atividades da Sec. Agricultura e Meio Ambiente	51.450,00	0,00	51.450,00
20 606 0018	Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e Lazer	8.610,00	0,00	8.610,00
20 609	Defesa Agropecuária	0,00	245.910,00	245.910,00
20 609 0016	Apoio as Atividades da Sec. Agricultura e Meio Ambiente	0,00	245.910,00	245.910,00
23	Comércio e Serviços	10.500,00	401.656,50	412.156,50
23 122	Administração Geral	0,00	147.031,50	147.031,50

23 122 0017	Apoio as Atividades da Secretaria de Desen.Econ Turis e Even	0,00	147.031,50	147.031,50
23 695	Turismo	10.500,00	254.625,00	265.125,00
23 695 0017	Apoio as Atividades da Secretaria de Desen.Econ Turis e Even	10.500,00	254.625,00	265.125,00
26	Transporte	19.950,00	0,00	19.950,00
26 782	Transporte Rodoviário	19.950,00	0,00	19.950,00
26 782 0008	Apoio as ativid inerente a Infra Estrutura e Obras Públicas	19.950,00	0,00	19.950,00
27	Desporto e Lazer	245.400,00	21.000,00	266.400,00
27 812	Desporto Comunitário	245.400,00	21.000,00	266.400,00
27 812 0018	Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e Lazer	245.400,00	21.000,00	266.400,00
28	Encargos Especiais	0,00	1.312.935,00	1.312.935,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	1.063.560,00	1.063.560,00
28 843 0003	Apoio as Atividades de Finanças	0,00	1.063.560,00	1.063.560,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	249.375,00	249.375,00
28 846 0003	Apoio as Atividades de Finanças	0,00	199.500,00	199.500,00
28 846 0005	Apoio as Atividades Administrativas e de Recursos Humanos	0,00	49.875,00	49.875,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	630.945,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	630.945,00
99 999 0019	Apoio as Ativ. do Fundo de Previdência e Assistência de FG	0,00	0,00	279.825,00
99 999 0020	Reserva de Contingência	0,00	0,00	351.120,00
TOTAL		2.795.615,00	18.701.792,83	22.128.352,83
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Consolidado				
Orçamento Seguridade social - Adendo VI				
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	351.050,00	1.545.316,10	1.896.366,10
08 122	Administração Geral	0,00	551.250,00	551.250,00
08 122 0010	Apoio as Ativi. do Sistema Único de Assistência Social-SUAS	0,00	551.250,00	551.250,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	209.320,00	209.320,00
08 241 0022	Apoio ao Fundo Municipal do Idoso	0,00	209.320,00	209.320,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	299.350,59	299.350,59
08 243 0010	Apoio as Ativi. do Sistema Único de Assistência Social-SUAS	0,00	162.850,59	162.850,59
08 243 0021	Apoio ao Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescen	0,00	136.500,00	136.500,00
08 244	Assistência Comunitária	351.050,00	397.985,51	749.035,51
08 244 0010	Apoio as Ativi. do Sistema Único de Assistência Social-SUAS	351.050,00	397.985,51	749.035,51
08 334	Fomento ao Trabalho	0,00	20.000,00	20.000,00
08 334 0010	Apoio as Ativi. do Sistema Único de Assistência Social-SUAS	0,00	20.000,00	20.000,00
08 392	Difusão Cultural	0,00	67.410,00	67.410,00
08 392 0010	Apoio as Ativi. do Sistema Único de Assistência Social-SUAS	0,00	67.410,00	67.410,00
09	Previdência Social	0,00	1.146.257,06	1.146.257,06
09 122	Administração Geral	0,00	99.750,00	99.750,00
09 122 0019	Apoio as Ativ. do Fundo de Previdência e Assistência de FG	0,00	99.750,00	99.750,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	1.046.507,06	1.046.507,06
09 272 0019	Apoio as Ativ. do Fundo de Previdência e Assistência de FG	0,00	1.046.507,06	1.046.507,06
10	Saúde	607.618,15	5.541.489,41	6.149.107,56
10 122	Administração Geral	99.566,25	21.462,00	121.028,25
10 122 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	99.566,25	21.462,00	121.028,25
10 301	Atenção Básica	148.312,50	4.891.204,99	5.039.517,49
10 301 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	148.312,50	4.891.204,99	5.039.517,49
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	345.584,92	345.584,92
10 302 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	0,00	345.584,92	345.584,92
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	149.625,00	149.625,00
10 303 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	0,00	149.625,00	149.625,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	5.932,50	5.932,50
10 304 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	0,00	5.932,50	5.932,50
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	127.680,00	127.680,00
10 305 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	0,00	127.680,00	127.680,00
10 451	Infra Estrutura Urbana	345.135,00	0,00	345.135,00
10 451 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	345.135,00	0,00	345.135,00
10 541	Preservação e Conservação Ambiental	14.604,40	0,00	14.604,40
10 541 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	14.604,40	0,00	14.604,40
TOTAL		958.668,15	8.233.062,57	9.191.730,72
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Consolidado				
Orçamento Fiscal - Adendo VII				
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINARIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	1.004.670,67	1.004.670,67
01 031	Ação Legislativa	0,00	1.004.670,67	1.004.670,67
01 031 0001	Apoio ao Atividades inerentes ao Poder Legislativo Municipal	0,00	1.004.670,67	1.004.670,67
04	Administração	3.905.523,96	4.167.913,74	8.073.437,70
04 122	Administração Geral	3.868.312,46	3.953.492,74	7.821.805,20
04 122 0002	Apoio as Atividades do Gabinete do Prefeito	139.700,00	469.897,50	609.597,50
04 122 0005	Apoio as Atividades Administrativas e de Recursos Humanos	284.000,00	414.250,00	698.250,00
04 122 0006	Apoio e Implementação as ações do Fisco Municipal	30.897,00	123.715,50	154.612,50
04 122 0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	847.348,28	184.066,72	1.031.415,00
04 122 0008	Apoio as ativid inerente a Infra Estrutura e Obras Públicas	750.567,92	1.455.874,99	2.206.442,91
04 122 0013	Apoio as Atividades da Contadoria	5.204,91	184.681,50	189.886,41
04 122 0015	Apoio as Atividades da Procuradoria Geral	1.367.335,92	328.414,08	1.695.750,00
04 122 0016	Apoio as Atividades da Sec. Agricultura e Meio Ambiente	212.281,05	375.718,95	588.000,00
04 122 0018	Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e Lazer	230.977,38	416.873,50	647.850,88
04 123	Administração Financeira	31.832,50	144.725,00	176.557,50
04 123 0003	Apoio as Atividades de Finanças	31.832,50	144.725,00	176.557,50

04 124	Controle Interno	5.379,00	69.696,00	75.075,00
04 124 0014	Apoio as Atividades da Controladoria Geral	5.379,00	69.696,00	75.075,00
12	Educação	6.324.226,93	1.357.218,53	7.681.445,46
12 122	Administração Geral	133.869,75	15.755,25	149.625,00
12 122 0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	133.869,75	15.755,25	149.625,00
12 361	Ensino Fundamental	5.589.459,68	1.070.143,28	6.659.602,96
12 361 0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	5.589.459,68	1.070.143,28	6.659.602,96
12 362	Ensino Médio	6.480,00	0,00	6.480,00
12 362 0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	6.480,00	0,00	6.480,00
12 364	Ensino Superior	310.717,50	0,00	310.717,50
12 364 0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	310.717,50	0,00	310.717,50
12 365	Educação Infantil	279.500,00	271.320,00	550.820,00
12 365 0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	279.500,00	271.320,00	550.820,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	4.200,00	0,00	4.200,00
12 366 0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	4.200,00	0,00	4.200,00
13	Cultura	39.950,00	1.000,00	40.950,00
13 122	Administração Geral	31.500,00	0,00	31.500,00
13 122 0018	Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e Lazer	31.500,00	0,00	31.500,00
13 392	Difusão Cultural	8.450,00	1.000,00	9.450,00
13 392 0018	Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e Lazer	8.450,00	1.000,00	9.450,00
15	Urbanismo	1.273.501,55	58.378,45	1.331.880,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	546.481,55	58.378,45	604.860,00
15 451 0008	Apoio as ativid inerente a Infra Estrutura e Obras Públicas	546.481,55	58.378,45	604.860,00
15 452	Serviços Urbanos	670.320,00	0,00	670.320,00
15 452 0008	Apoio as ativid inerente a Infra Estrutura e Obras Públicas	670.320,00	0,00	670.320,00
15 813	Lazer	56.700,00	0,00	56.700,00
15 813 0018	Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e Lazer	56.700,00	0,00	56.700,00
16	Habitação	0,00	79.800,00	79.800,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	79.800,00	79.800,00
16 482 0008	Apoio as ativid inerente a Infra Estrutura e Obras Públicas	0,00	79.800,00	79.800,00
17	Saneamento	531.150,00	0,00	531.150,00
17 244	Assistência Comunitária	32.400,00	0,00	32.400,00
17 244 0008	Apoio as ativid inerente a Infra Estrutura e Obras Públicas	32.400,00	0,00	32.400,00
17 451	Infra Estrutura Urbana	498.750,00	0,00	498.750,00
17 451 0008	Apoio as ativid inerente a Infra Estrutura e Obras Públicas	498.750,00	0,00	498.750,00
18	Gestão Ambiental	0,00	21.000,00	21.000,00
18 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	21.000,00	21.000,00
18 512 0016	Apoio as Atividades da Sec. Agricultura e Meio Ambiente	0,00	21.000,00	21.000,00
20	Agricultura	549.022,50	172.610,00	721.632,50
20 122	Administração Geral	18.000,00	162.000,00	180.000,00
20 122 0016	Apoio as Atividades da Sec. Agricultura e Meio Ambiente	18.000,00	162.000,00	180.000,00
20 605	Abastecimento	233.662,50	2.000,00	235.662,50
20 605 0016	Apoio as Atividades da Sec. Agricultura e Meio Ambiente	233.662,50	2.000,00	235.662,50
20 606	Extensão Rural	51.450,00	8.610,00	60.060,00
20 606 0016	Apoio as Atividades da Sec. Agricultura e Meio Ambiente	51.450,00	0,00	51.450,00
20 606 0018	Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e Lazer	0,00	8.610,00	8.610,00
20 609	Defesa Agropecuária	245.910,00	0,00	245.910,00
20 609 0016	Apoio as Atividades da Sec. Agricultura e Meio Ambiente	245.910,00	0,00	245.910,00
23	Comércio e Serviços	277.956,50	134.200,00	412.156,50
23 122	Administração Geral	25.431,50	121.600,00	147.031,50
23 122 0017	Apoio as Atividades da Secretaria de Desen.Econ Turis e Even	25.431,50	121.600,00	147.031,50
23 695	Turismo	252.525,00	12.600,00	265.125,00
23 695 0017	Apoio as Atividades da Secretaria de Desen.Econ Turis e Even	252.525,00	12.600,00	265.125,00
26	Transporte	0,00	19.950,00	19.950,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	19.950,00	19.950,00
26 782 0008	Apoio as ativid inerente a Infra Estrutura e Obras Públicas	0,00	19.950,00	19.950,00
27	Desporto e Lazer	187.000,00	79.400,00	266.400,00
27 812	Desporto Comunitário	187.000,00	79.400,00	266.400,00
27 812 0018	Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e Lazer	187.000,00	79.400,00	266.400,00
28	Encargos Especiais	0,00	1.312.935,00	1.312.935,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	1.063.560,00	1.063.560,00
28 843 0003	Apoio as Atividades de Finanças	0,00	1.063.560,00	1.063.560,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	249.375,00	249.375,00
28 846 0003	Apoio as Atividades de Finanças	0,00	199.500,00	199.500,00
28 846 0005	Apoio as Atividades Administrativas e de Recursos Humanos	0,00	49.875,00	49.875,00
99	Reserva de Contingência	630.945,00	0,00	630.945,00
99 999	Reserva de Contingência	630.945,00	0,00	630.945,00
99 999 0019	Apoio as Ativ. do Fundo de Previdência e Assistência de FG	279.825,00	0,00	279.825,00
99 999 0020	Reserva de Contingência	351.120,00	0,00	351.120,00
TOTAL		13.719.276,44	8.409.076,39	22.128.352,83
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Consolidado				

## Orçamento Seguridade social - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	1.319.600,96	576.765,14	1.896.366,10
08 122	Administração Geral	289.952,73	261.297,27	551.250,00
08 122 0010	Apoio as Ativi. do Sistema Único de Assistência Social-SUAS	289.952,73	261.297,27	551.250,00
08 241	Assistência ao Idoso	209.320,00	0,00	209.320,00
08 241 0022	Apoio ao Fundo Municipal do Idoso	209.320,00	0,00	209.320,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	216.397,22	82.953,37	299.350,59
08 243 0010	Apoio as Ativi. do Sistema Único de Assistência Social-SUAS	79.897,22	82.953,37	162.850,59
08 243 0021	Apoio ao Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescen	136.500,00	0,00	136.500,00
08 244	Assistência Comunitária	583.052,01	165.983,50	749.035,51
08 244 0010	Apoio as Ativi. do Sistema Único de Assistência Social-SUAS	583.052,01	165.983,50	749.035,51
08 334	Fomento ao Trabalho	19.979,00	21,00	20.000,00

08 334 0010	Apoio as Ativi. do Sistema Único de Assistência Social-SUAS	19.979,00	21,00	20.000,00
08 392	Difusão Cultural	900,00	66.510,00	67.410,00
08 392 0010	Apoio as Ativi. do Sistema Único de Assistência Social-SUAS	900,00	66.510,00	67.410,00
09	Previdência Social	0,00	1.146.257,06	1.146.257,06
09 122	Administração Geral	0,00	99.750,00	99.750,00
09 122 0019	Apoio as Ativ. do Fundo de Previdência e Assistência de FG	0,00	99.750,00	99.750,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	1.046.507,06	1.046.507,06
09 272 0019	Apoio as Ativ. do Fundo de Previdência e Assistência de FG	0,00	1.046.507,06	1.046.507,06
10	Saúde	5.127.621,47	1.021.486,09	6.149.107,56
10 122	Administração Geral	121.028,25	0,00	121.028,25
10 122 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	121.028,25	0,00	121.028,25
10 301	Atenção Básica	4.208.325,61	831.191,88	5.039.517,49
10 301 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	4.208.325,61	831.191,88	5.039.517,49
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	206.425,71	139.159,21	345.584,92
10 302 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	206.425,71	139.159,21	345.584,92
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	149.625,00	0,00	149.625,00
10 303 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	149.625,00	0,00	149.625,00
10 304	Vigilância Sanitária	5.932,50	0,00	5.932,50
10 304 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	5.932,50	0,00	5.932,50
10 305	Vigilância Epidemiológica	106.680,00	21.000,00	127.680,00
10 305 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	106.680,00	21.000,00	127.680,00
10 451	Infra Estrutura Urbana	315.000,00	30.135,00	345.135,00
10 451 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	315.000,00	30.135,00	345.135,00
10 541	Preservação e Conservação Ambiental	14.604,40	0,00	14.604,40
10 541 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	14.604,40	0,00	14.604,40
TOTAL		6.447.222,43	2.744.508,29	9.191.730,72

Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01	Câmara Municipal	1.004.670,67	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec. Munic. de Adm. e Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
04	Sec. Mun. de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec. Munic. de Educação	0,00	0,00	0,00
06	Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públicas	0,00	0,00	0,00
07	Sec. Munic. de Agricult. e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08	Sec. Munic. de Desen. Econ.Turi.e Even.	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Munic. de Esporto Cultura e Lazer	0,00	0,00	0,00
10	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
11	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
12	Contadoria do Município	0,00	0,00	0,00
13	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
14	Fundo Mun de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
15	Fundo de Previdencia e Assistencia de FG	0,00	0,00	0,00
16	Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
17	Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolesc	0,00	0,00	0,00
18	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.004.670,67	0,00	0,00

Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	609.597,50	0,00	0,00
03	Sec. Munic. de Adm. e Recursos Humanos	698.250,00	0,00	0,00
04	Sec. Mun. de Finanças	176.557,50	0,00	0,00
05	Sec. Munic. de Educação	1.031.415,00	0,00	0,00
06	Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públicas	2.206.442,91	0,00	0,00
07	Sec. Munic. de Agricult. e Meio Ambiente	588.000,00	0,00	0,00
08	Sec. Munic. de Desen. Econ.Turi.e Even.	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Munic. de Esporto Cultura e Lazer	647.850,88	0,00	0,00
10	Procuradoria Geral do Município	1.695.750,00	0,00	0,00
11	Controladoria Geral do Município	75.075,00	0,00	0,00
12	Contadoria do Município	189.886,41	0,00	0,00
13	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
14	Fundo Mun de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
15	Fundo de Previdencia e Assistencia de FG	0,00	0,00	0,00
16	Secretaria Municipal de Tributação	154.612,50	0,00	0,00
17	Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolesc	0,00	0,00	0,00
18	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		8.073.437,70	0,00	0,00

Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec. Munic. de Adm. e Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00

04	Sec. Mun. de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec. Munic. de Educação	0,00	0,00	0,00
06	Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públicas	0,00	0,00	0,00
07	Sec. Munic. de Agricult. e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08	Sec. Munic. de Desen. Econ.Turi.e Even.	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Munic. de Esporto Cultura e Lazer	0,00	0,00	0,00
10	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
11	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
12	Contadoria do Município	0,00	0,00	0,00
13	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
14	Fundo Mun de Assistência Social	0,00	1.550.546,10	0,00
15	Fundo de Previdência e Assistência de FG	0,00	0,00	1.146.257,06
16	Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
17	Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolesc	0,00	136.500,00	0,00
18	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	0,00	209.320,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.896.366,10</b>	<b>1.146.257,06</b>

Governo Municipal de Felipe Guerra

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019

Consolidado

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec. Munic. de Adm. e Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
04	Sec. Mun. de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec. Munic. de Educação	0,00	0,00	7.681.445,46
06	Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públicas	0,00	0,00	0,00
07	Sec. Munic. de Agricult. e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08	Sec. Munic. de Desen. Econ.Turi.e Even.	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Munic. de Esporto Cultura e Lazer	0,00	0,00	0,00
10	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
11	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
12	Contadoria do Município	0,00	0,00	0,00
13	Fundo Municipal de Saúde	6.149.107,56	0,00	0,00
14	Fundo Mun de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
15	Fundo de Previdência e Assistência de FG	0,00	0,00	0,00
16	Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
17	Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolesc	0,00	0,00	0,00
18	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>6.149.107,56</b>	<b>0,00</b>	<b>7.681.445,46</b>

Governo Municipal de Felipe Guerra

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019

Consolidado

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec. Munic. de Adm. e Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
04	Sec. Mun. de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec. Munic. de Educação	0,00	0,00	0,00
06	Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públicas	0,00	0,00	1.275.180,00
07	Sec. Munic. de Agricult. e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08	Sec. Munic. de Desen. Econ.Turi.e Even.	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Munic. de Esporto Cultura e Lazer	40.950,00	0,00	56.700,00
10	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
11	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
12	Contadoria do Município	0,00	0,00	0,00
13	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
14	Fundo Mun de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
15	Fundo de Previdência e Assistência de FG	0,00	0,00	0,00
16	Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
17	Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolesc	0,00	0,00	0,00
18	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>40.950,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.331.880,00</b>

Governo Municipal de Felipe Guerra

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019

Consolidado

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec. Munic. de Adm. e Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
04	Sec. Mun. de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec. Munic. de Educação	0,00	0,00	0,00
06	Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públicas	79.800,00	531.150,00	0,00
07	Sec. Munic. de Agricult. e Meio Ambiente	0,00	0,00	21.000,00
08	Sec. Munic. de Desen. Econ.Turi.e Even.	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Munic. de Esporto Cultura e Lazer	0,00	0,00	0,00
10	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
11	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
12	Contadoria do Município	0,00	0,00	0,00
13	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
14	Fundo Mun de Assistência Social	0,00	0,00	0,00

15	Fundo de Previdência e Assistência de FG	0,00	0,00	0,00
16	Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
17	Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolesc	0,00	0,00	0,00
18	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		79.800,00	531.150,00	21.000,00
Governo Municipal de Felipe Guerra			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec. Munic. de Adm. e Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
04	Sec. Mun. de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec. Munic. de Educação	0,00	0,00	0,00
06	Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públicas	0,00	0,00	0,00
07	Sec. Munic. de Agricult. e Meio Ambiente	0,00	713.022,50	0,00
08	Sec. Munic. de Desen. Econ.Turi.e Even.	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Munic. de Esporto Cultura e Lazer	0,00	8.610,00	0,00
10	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
11	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
12	Contadoria do Município	0,00	0,00	0,00
13	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
14	Fundo Mun de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
15	Fundo de Previdência e Assistência de FG	0,00	0,00	0,00
16	Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
17	Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolesc	0,00	0,00	0,00
18	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	721.632,50	0,00
Governo Municipal de Felipe Guerra			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec. Munic. de Adm. e Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
04	Sec. Mun. de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec. Munic. de Educação	0,00	0,00	0,00
06	Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públicas	0,00	0,00	0,00
07	Sec. Munic. de Agricult. e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08	Sec. Munic. de Desen. Econ.Turi.e Even.	0,00	412.156,50	0,00
09	Sec. Munic. de Esporto Cultura e Lazer	0,00	0,00	0,00
10	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
11	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
12	Contadoria do Município	0,00	0,00	0,00
13	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
14	Fundo Mun de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
15	Fundo de Previdência e Assistência de FG	0,00	0,00	0,00
16	Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
17	Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolesc	0,00	0,00	0,00
18	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	412.156,50	0,00
Governo Municipal de Felipe Guerra			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec. Munic. de Adm. e Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
04	Sec. Mun. de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec. Munic. de Educação	0,00	0,00	0,00
06	Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públicas	0,00	19.950,00	0,00
07	Sec. Munic. de Agricult. e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08	Sec. Munic. de Desen. Econ.Turi.e Even.	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Munic. de Esporto Cultura e Lazer	0,00	0,00	266.400,00
10	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
11	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
12	Contadoria do Município	0,00	0,00	0,00
13	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
14	Fundo Mun de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
15	Fundo de Previdência e Assistência de FG	0,00	0,00	0,00
16	Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
17	Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolesc	0,00	0,00	0,00
18	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	19.950,00	266.400,00
Governo Municipal de Felipe Guerra			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	1.004.670,67
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	609.597,50
03	Sec. Munic. de Adm. e Recursos Humanos	49.875,00	0,00	748.125,00
04	Sec. Mun. de Finanças	1.263.060,00	0,00	1.439.617,50
05	Sec. Munic. de Educação	0,00	0,00	8.712.860,46
06	Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públicas	0,00	0,00	4.112.522,91
07	Sec. Munic. de Agricult. e Meio Ambiente	0,00	0,00	1.322.022,50
08	Sec. Munic. de Desen. Econ.Turi.e Even.	0,00	0,00	412.156,50
09	Sec. Munic. de Esporto Cultura e Lazer	0,00	0,00	1.020.510,88
10	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	1.695.750,00
11	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	75.075,00
12	Contadoria do Município	0,00	0,00	189.886,41
13	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	6.149.107,56
14	Fundo Mun de Assistência Social	0,00	0,00	1.550.546,10
15	Fundo de Previdência e Assistência de FG	0,00	279.825,00	1.426.082,06
16	Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	154.612,50
17	Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolesc	0,00	0,00	136.500,00
18	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	0,00	0,00	209.320,00
99	Reserva de Contingência	0,00	351.120,00	351.120,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.312.935,00</b>	<b>630.945,00</b>	<b>31.320.083,55</b>

Governo Municipal de Felipe Guerra			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
04 122 0002 1.001	Aquisição de veículo para o Gabinete do Prefeito				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 100100	32.857,39		
		Fonte 109000	17.142,61		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>			-	-	50.000,00
04 122 0002 2.003	Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				523.650,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			376.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		376.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		310.000,00		
		Fonte 100100	310.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		65.100,00		
		Fonte 100100	65.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.200,00		
		Fonte 100100	1.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			147.350,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		147.350,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		21.650,00		
		Fonte 100100	21.650,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		28.000,00		
		Fonte 153000	28.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		2.000,00		
		Fonte 153000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.500,00		
		Fonte 153000	1.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		93.200,00		
		Fonte 153000	93.200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 153000	15.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>			-	-	538.650,00
04 122 0002 2.004	Contribuição a Associação e Federação de Município				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.947,50
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.947,50	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		20.947,50		
3.3.50.41.00	Contribuições		20.947,50		
		Fonte 100100	20.947,50		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>			-	-	20.947,50
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>					609.597,50

Governo Municipal de Felipe Guerra			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 03 Sec. Munic. de Adm. e Recursos Humanos			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Munic.de Administ e Recursos Humanos					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
04 122 0005 2.005	Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				694.250,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			411.450,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		411.450,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		342.000,00		
		Fonte 100100	342.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		69.450,00		
		Fonte 100100	69.450,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			282.800,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		282.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.800,00		
		Fonte 100100	2.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		34.000,00		
		Fonte 153000	34.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		26.000,00		
		Fonte 153000	26.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		21.000,00		
		Fonte 153000	21.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		148.204,00		
		Fonte 153000	148.204,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		50.796,00		
		Fonte 153000	50.796,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		4.000,00		
		Fonte 153000	4.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	698.250,00
28 846 0005 2.006	Consignação a Justiça do Trabalho, TJ e outros				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				49.875,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			49.875,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		49.875,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		49.875,00		
		Fonte 100100	49.875,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	49.875,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA					748.125,00

Governo Municipal de Felipe Guerra			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 04 Sec. Mun. de Finanças			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0401 Sec. Mun. de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 123 0003 2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				175.297,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			140.505,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		140.505,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		116.000,00		
		Fonte 100100	116.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		24.505,00		
		Fonte 100100	24.505,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			34.792,50	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		34.792,50		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		4.200,00		
		Fonte 100100	4.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.800,00		
		Fonte 153000	2.800,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		12,50		
		Fonte 153000	12,50		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10,00		
		Fonte 153000	10,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		27.750,00		
		Fonte 153000	27.750,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10,00		
		Fonte 100100	10,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		10,00		
		Fonte 100100	10,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.260,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.260,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.260,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.260,00		
		Fonte 153000	1.260,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	176.557,50
28 843 0003 2.008	Parcelamento Junto ao INSS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				174.300,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			174.300,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		174.300,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		174.300,00		
		Fonte 100100	174.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				105.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			105.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		105.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		105.000,00		
		Fonte 100100	105.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	279.300,00
28 843 0003 2.009	Parcelamento Junto ao FGTS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.500,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			10.500,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		10.500,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		10.500,00		
		Fonte 100100	10.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.385,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			35.385,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		35.385,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		35.385,00		
		Fonte 100100	35.385,00		

TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	45.885,00
28 843 0003 2.010	Parcelamento Junto a Cosern e Caern				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.350,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			7.350,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		7.350,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		7.350,00		
		Fonte 100100	7.350,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				52.500,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			52.500,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		52.500,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		52.500,00		
		Fonte 100100	52.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	59.850,00
28 843 0003 2.011	Parcelamento junto a Previ				
	parcelamento de débito perante a Regime Próprio de Previdência dos servidores Municipais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				178.525,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			178.525,00	
3.2.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		178.525,00		
3.2.91.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		178.525,00		
		Fonte 100100	178.525,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			500.000,00	
4.6.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		500.000,00		
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		500.000,00		
		Fonte 100100	500.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	678.525,00
28 846 0003 2.012	Contribuição para a Formação do PASEP				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				199.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			199.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		199.500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		199.500,00		
		Fonte 100100	199.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	199.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.439.617,50
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO...: 05 Sec. Munic. de Educação		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec. Munic. de Educação					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
04 122 0007 2.013	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.011.415,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			180.391,72	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		180.391,72		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		54.499,52		
		Fonte 100100	54.499,52		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		103.960,50		
		Fonte 100100	103.960,50		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		21.931,70		
		Fonte 100100	21.931,70		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			831.023,28	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		831.023,28		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.675,00		
		Fonte 100100	3.675,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		396.348,28		
		Fonte 111100	100.891,35		
		Fonte 153000	295.456,93		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 111100	15.000,00		
		Fonte 153000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		403.000,00		
		Fonte 111100	3.000,00		
		Fonte 153000	400.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 111100	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 153000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.031.415,00
12 122 0007 2.014	Conservação, manutenç e recuperação de I móveis afetos a educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				149.625,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			149.625,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		149.625,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		31.510,50		
		Fonte 109000	15.755,25		
		Fonte 153000	15.755,25		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.421,00		
		Fonte 153000	8.421,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		109.693,50		
		Fonte 153000	103.243,50		
		Fonte 193000	6.450,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	149.625,00
12 361 0007 1.002	Aquisição de Veículo para Transporte Escolar				

4.0.00.00.00	Despesas de capital				249.375,00
4.4.00.00.00	Investimentos			249.375,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		249.375,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		249.375,00		
		Fonte 112500	249.375,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0007 1.003	Aquisição de Terreno para Construção de Escolas Infantil/Fundamental				249.375,00
	Aquisição de Terreno para Construção de Escolas Infantil/Fundamental				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				113.400,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			113.400,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		113.400,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		113.400,00		
		Fonte 153000	113.400,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0007 2.015	Manutenção do Ensino Básico (Infantil e Fundamental)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				313.897,09
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			278.893,50	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		278.893,50		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		270.000,00		
		Fonte 100100	57.811,81		
		Fonte 111100	212.188,19		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		7.350,00		
		Fonte 100100	7.350,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.543,50		
		Fonte 100100	1.543,50		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.003,59	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.003,59		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		2.000,00		
		Fonte 111100	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.503,59		
		Fonte 153000	12.503,59		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 111100	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 153000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 153000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 153000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0007 2.016	Manutenção D0 FUNDEB 60%				314.397,09
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.264.124,27
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.264.124,27	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.264.124,27		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.577.419,72		
		Fonte 100100	11.775,31		
		Fonte 111100	394.615,53		
		Fonte 111200	2.167.340,24		
		Fonte 119000	3.688,64		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		686.704,55		
		Fonte 100100	686.704,55		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0007 2.017	Manutenção D0 FUNDEB 40%				2.051.971,60
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.051.971,60
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.051.971,60	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.051.971,60		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.747.013,49		
		Fonte 111100	300.000,00		
		Fonte 111300	1.447.013,49		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		304.958,11		
		Fonte 100100	304.958,11		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0007 2.018	Aquisição de Merenda Escolar				245.385,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				245.385,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			245.385,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		245.385,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		245.385,00		
		Fonte 112200	131.645,12		
		Fonte 153000	113.739,88		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0007 2.019	Manut. do Programa Dinheiro Direto na Escola				2.100,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 112100	2.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0007 2.020	Manut do Transporte Escolar Ens Básico				418.850,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				418.850,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			418.850,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		418.850,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		

		Fonte 111100	20.000,00		
		Fonte 153000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		373.850,00		
		Fonte 111100	16.536,20		
		Fonte 112000	155.282,69		
		Fonte 112300	73.463,80		
		Fonte 153000	128.567,31		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 111100	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	418.850,00
12 362 0007 2.021	Conc. de Bolsa de Estudo do Ensino Médio				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.480,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.480,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.480,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		6.480,00		
		Fonte 111100	6.480,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	6.480,00
12 364 0007 2.022	Conc. de Bolsa de Ensino Superior				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.480,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.480,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.480,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		6.480,00		
		Fonte 111100	6.480,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	6.480,00
12 364 0007 2.023	Manut Transport Universitário e outros				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				304.237,50
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			304.237,50	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		304.237,50		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		304.237,50		
		Fonte 153000	304.237,50		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	304.237,50
12 365 0007 1.004	Construção, Amp., Reforma Unidade de Infantil/fundamental				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				470.820,00
4.4.00.00.00	Investimentos			470.820,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		470.820,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		35.809,20		
		Fonte 153000	35.809,20		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		14.253,45		
		Fonte 153000	14.253,45		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		320.757,35		
		Fonte 100100	171.320,00		
		Fonte 112400	44.998,59		
		Fonte 153000	104.438,76		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 100100	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	470.820,00
12 365 0007 2.024	Manutenção do Ensino Infantil 40%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				33.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			24.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		24.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 111300	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.200,00		
		Fonte 111100	4.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 153000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 153000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 153000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		4.800,00		
		Fonte 153000	4.800,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	38.000,00
12 365 0007 2.025	Manutenção do Ensino Infantil 60%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				42.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			42.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		42.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		33.180,00		
		Fonte 111200	33.180,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		8.820,00		
		Fonte 111100	8.820,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	42.000,00
12 366 0007 2.026	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.200,00		
		Fonte 112400	4.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.200,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					8.712.860,46

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra			Em R\$ 1,00		
ORGÃO.....: 06 Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públicas			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públicas					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0008 1.005	Aquisição de veículo para secretaria de obras e infraestrutura				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		55.000,00		
		Fonte 153000	55.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	55.000,00
04 122 0008 2.027	Manutenção da Sec. Municipal de Infra-Estrutura e Obras Públicas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.127.537,11
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.343.237,11	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.333.237,11		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		12.000,00		
		Fonte 100100	12.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.100.195,96		
		Fonte 100100	1.100.195,96		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		221.041,15		
		Fonte 100100	221.041,15		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		10.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 100100	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			784.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		784.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.050,00		
		Fonte 100100	1.050,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		258.300,00		
		Fonte 153000	201.600,00		
		Fonte 162000	56.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		36.750,00		
		Fonte 153000	36.750,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		487.200,00		
		Fonte 100100	111.587,88		
		Fonte 153000	300.000,00		
		Fonte 161000	18.912,12		
		Fonte 162000	56.700,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		1.000,00		
		Fonte 153000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				23.905,80
4.4.00.00.00	Investimentos			23.905,80	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		23.905,80		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		23.905,80		
		Fonte 153000	23.905,80		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.151.442,91
15 451 0008 1.006	Aquisição de Terreno(s) diversos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				99.750,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			99.750,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		99.750,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		99.750,00		
		Fonte 153000	99.750,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	99.750,00
15 451 0008 1.007	Ampliação, Reforma, conservação e melhorias de prédio públicos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				165.585,00
4.4.00.00.00	Investimentos			165.585,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		165.585,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		21.496,55		
		Fonte 153000	21.496,55		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.503,45		
		Fonte 100100	8.503,45		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		115.585,00		
		Fonte 153000	115.585,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 153000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	165.585,00
15 451 0008 1.008	Ampliação da Rede Elétrica				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				49.875,00

4.4.00.00.00	Investimentos			49.875,00	49.875,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			49.875,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo			28.875,00		
		Fonte 100100	28.875,00			
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.250,00		
		Fonte 100100	5.250,00			
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			15.750,00		
		Fonte 100100	15.750,00			
TOTAL DO PROJETO				-	-	49.875,00
15 451 0008 1.009	Construção de Pontes e Passagens Molhada					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			150.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			150.000,00		
		Fonte 153000	150.000,00			
TOTAL DO PROJETO				-	-	150.000,00
15 451 0008 1.010	Construção, Ampliação e Reformas dos Cemiterio Zona Urbana/rural					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					39.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos				39.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			39.900,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			39.900,00		
		Fonte 153000	39.900,00			
TOTAL DO PROJETO				-	-	39.900,00
15 451 0008 1.011	Construção e Reforma de Praças Publicas					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					99.750,00
4.4.00.00.00	Investimentos				99.750,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			99.750,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			99.750,00		
		Fonte 153000	99.750,00			
TOTAL DO PROJETO				-	-	99.750,00
15 452 0008 2.028	Manutenção das Atividades de Serviços de limpeza Urbana e comunidades rural					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					670.320,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				670.320,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			670.320,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			2.000,00		
		Fonte 153000	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			668.320,00		
		Fonte 153000	668.320,00			
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	670.320,00
16 482 0008 1.012	Const. amp.e reforma de Unid Habit.-Prog sub à hab de int Social - PSH - Z. Urb					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					79.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos				79.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			79.800,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo			20.000,00		
		Fonte 100100	20.000,00			
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			29.800,00		
		Fonte 100100	29.800,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			30.000,00		
		Fonte 100100	30.000,00			
TOTAL DO PROJETO				-	-	79.800,00
17 244 0008 2.029	Implantação do aterro controlado p/ destinação final do lixo domiciliar					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					32.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				32.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			32.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			32.400,00		
		Fonte 153000	32.400,00			
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	32.400,00
17 451 0008 1.013	Pavimentação e Drenagem de Vias Urbana e Comunidades Rural.					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					498.750,00
4.4.00.00.00	Investimentos				498.750,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			498.750,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			498.750,00		
		Fonte 153000	498.750,00			
TOTAL DO PROJETO				-	-	498.750,00
26 782 0008 1.014	Const. Reforma e Manutenção de Estradas Vicinais					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					19.950,00
4.4.00.00.00	Investimentos				19.950,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			19.950,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			12.600,00		
		Fonte 100100	12.600,00			
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			7.350,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
		Fonte 100100	7.350,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	19.950,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					4.112.522,91
Governador Municipal de Felipe Guerra			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 07 Sec. Munic. de Agricult. e Meio Ambiente			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambiente					
04 122 0016 2.030	Manut.da Sec.de Agricult e M Ambiente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				548.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			190.575,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		190.575,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		157.500,00		
		Fonte 100100	157.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		33.075,00		
		Fonte 100100	33.075,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			357.425,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		16.065,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		16.065,00		
		Fonte 100100	16.065,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		341.360,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		189.999,99		
		Fonte 100100	111.446,45		
		Fonte 153000	78.553,54		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		12.727,51		
		Fonte 153000	12.727,51		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		21.000,00		
		Fonte 153000	21.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		106.632,50		
		Fonte 100100	46.632,50		
		Fonte 153000	60.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		10.000,00		
		Fonte 100100	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 153000	40.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	588.000,00
18 512 0016 1.015	Imp do Sanemaento básico e infra estruturas afim				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				21.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			21.000,00	
4.4.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		21.000,00		
4.4.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		21.000,00		
		Fonte 100100	21.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	21.000,00
20 122 0016 1.016	Construção e Reforma de Matadouro Público Municipal				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				180.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			180.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		180.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		180.000,00		
		Fonte 100100	162.000,00		
		Fonte 153000	18.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	180.000,00
20 605 0016 1.017	Contrução e Ampliação do Sistema e reservatorio de distribuição de água				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.000,00		
		Fonte 153000	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	80.000,00
20 605 0016 2.031	Manut. do Abastecimento de Agua nas Comunidades Rurais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				134.662,50
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			134.662,50	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		134.662,50		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 153000	1.000,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 153000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		132.662,50		
		Fonte 153000	132.662,50		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	134.662,50
20 605 0016 2.032	Apoio ao Programa da Agricultura Família				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				21.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			21.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		2.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		2.000,00		
		Fonte 100100	2.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		19.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 153000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 153000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 153000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		13.000,00		
		Fonte 153000	13.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	21.000,00
20 606 0016 1.018	Construção de Adultora na Zona Rural				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				31.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			31.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		31.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		31.500,00		
		Fonte 153000	31.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	31.500,00
20 606 0016 1.019	Perfuração Instalação e Manutenção de Poços				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				19.950,00
4.4.00.00.00	Investimentos			19.950,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		19.950,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		19.950,00		
		Fonte 153000	19.950,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	19.950,00
20 609 0016 2.033	Manut. do Programa de Apoio ao Corte de Terra				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				234.410,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			234.410,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		234.410,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 153000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 153000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 153000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		230.410,00		
		Fonte 153000	230.410,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 153000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 153000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	235.410,00
20 609 0016 2.034	Manutenção do Programa de Controle de Zoonose				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		7.500,00		
		Fonte 153000	7.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 153000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 153000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 153000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.322.022,50

Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra		Em R\$ 1,00			
ORGÃO.....: 08 Sec. Munic. de Desen. Econ.Turi.e Even.		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0801 Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e Even					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
23 122 0017 2.035	Manut. das Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				147.031,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			101.650,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		101.650,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		84.000,00		
		Fonte 100100	84.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		17.640,00		
		Fonte 100100	17.640,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		10,00		
		Fonte 100100	10,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.381,50	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.381,50		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		7.350,00		
		Fonte 100100	7.350,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.050,00		
		Fonte 153000	1.050,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		12.600,00		
		Fonte 100100	12.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		24.381,50		
		Fonte 153000	24.381,50		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	147.031,50
23 695 0017 1.020	Desapropriação de Imóvel para Centro Histórico e Cultura				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.500,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		10.500,00		
		Fonte 100100	10.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.500,00
23 695 0017 2.036	Realização de Eventos Histórico e Culturais.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				197.925,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			197.925,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		197.925,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		15.250,00		
		Fonte 153000	15.250,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		11.000,00		
		Fonte 153000	11.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		171.675,00		
		Fonte 153000	171.675,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	197.925,00
23 695 0017 2.037	Manutenção do Patrimônio Histórico e Cultural de Felipe Guerra				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				21.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			21.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		8.400,00		
		Fonte 153000	8.400,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.110,50		
		Fonte 153000	2.110,50		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		3.139,50		
		Fonte 153000	3.139,50		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.350,00		
		Fonte 153000	7.350,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	21.000,00
23 695 0017 2.038	Programa de Proteção das Cavernas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10,00		
		Fonte 153000	10,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		3.140,00		
		Fonte 153000	3.140,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		9.450,00		
		Fonte 153000	9.450,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	12.600,00
23 695 0017 2.039	Programa de Proteção as Fontes Naturais do Brejo				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10,00		
		Fonte 153000	10,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.050,00		
		Fonte 100100	1.050,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.340,00		
		Fonte 153000	7.340,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
-					
-					
8.400,00					
23 695 0017 2.040	Prog de Prot aos Monut Históricos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		8.400,00		
		Fonte 153000	8.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.050,00		
		Fonte 100100	1.050,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.250,00		
		Fonte 153000	5.250,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
-					
-					
14.700,00					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
412.156,50					
Governo Municipal de Felipe Guerra			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 09 Sec. Munic. de Esporte Cultura e Lazer			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Lazer					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0018 2.041	Manut. das Atividades de Sec. Municipal de Cultura Desporto e Lazer				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				638.164,69
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			415.453,50	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		415.453,50		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		343.350,00		
		Fonte 100100	343.350,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		72.103,50		
		Fonte 100100	72.103,50		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			222.711,19	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		222.711,19		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		420,00		
		Fonte 100100	420,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		91.652,02		
		Fonte 153000	91.652,02		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		15.750,00		
		Fonte 153000	15.750,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.500,00		
		Fonte 153000	10.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		13.230,00		
		Fonte 153000	13.230,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		90.159,17		
		Fonte 153000	90.159,17		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				9.686,19
4.4.00.00.00	Investimentos			9.686,19	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		9.686,19		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		9.686,19		
		Fonte 153000	9.686,19		
TOTAL DA ATIVIDADE					
-					
-					
647.850,88					
13 122 0018 2.042	Apoio e incent a event e ações culturais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 153000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		26.500,00		
		Fonte 153000	26.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 153000	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 153000	1.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 153000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					31.500,00
13 392 0018 2.043	Manutenção da Banda de Musica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.450,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.450,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.450,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 153000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		4.950,00		
		Fonte 153000	4.950,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa juridica		500,00		
		Fonte 153000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 153000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					9.450,00
15 813 0018 1.021	Construção de Ptaças de Eventos				
	Construção de Ptaças de Eventos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				56.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			56.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		56.700,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		56.700,00		
		Fonte 151000	56.700,00		
TOTAL DO PROJETO					56.700,00
20 606 0018 1.022	Aquisição de Equipamento e Material				
	Permanente Diversos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.610,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.610,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.610,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		8.610,00		
		Fonte 100100	8.610,00		
TOTAL DO PROJETO					8.610,00
27 812 0018 1.023	Desapropriação de Terreno para Const Quadras, Ginásio de Esport e outros				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				29.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			29.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		29.400,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		29.400,00		
		Fonte 100100	29.400,00		
TOTAL DO PROJETO					29.400,00
27 812 0018 1.024	Constr. Amplia e Reforma de campos, Quadra e Ginasios de Esporte Zona Urbana e Rura Constr. Amplia e Reforma de campos, Quadras e Ginas. de Espo. Zona Urbana e Rural				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				216.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			216.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		216.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		216.000,00		
		Fonte 100100	50.000,00		
		Fonte 151000	166.000,00		
TOTAL DO PROJETO					216.000,00
27 812 0018 2.044	Manut e fomento as atividades esportivas do Municipio				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				21.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			21.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 153000	1.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		7.000,00		
		Fonte 153000	7.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		11.000,00		
		Fonte 153000	11.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		2.000,00		
		Fonte 153000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					21.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.020.510,88

Governo Municipal de Felipe Guerra			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 10 Procuradoria Geral do Município			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Procuradoria Geral do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0015 2.045	Procuradoria Geral do Município				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.695.740,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			328.414,08	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		328.414,08		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		271.416,60		
		Fonte 100100	271.416,60		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		56.997,48		
		Fonte 100100	56.997,48		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.367.325,92	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.367.325,92		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.300,00		
		Fonte 153000	6.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10,00		
		Fonte 153000	10,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		10,00		
		Fonte 153000	10,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10,00		
		Fonte 153000	10,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.360.995,92		
		Fonte 153000	1.360.995,92		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10,00		
		Fonte 153000	10,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.695.750,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.695.750,00
Governo Municipal de Felipe Guerra			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 11 Controladoria Geral do Município			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Controladoria Geral do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 124 0014 2.046	Controladoria Geral do Município				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				74.196,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			69.696,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		69.696,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		57.600,00		
		Fonte 100100	57.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		12.096,00		
		Fonte 100100	12.096,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		4.000,00		
		Fonte 153000	4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 153000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				879,00
4.4.00.00.00	Investimentos			879,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		879,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		879,00		
		Fonte 153000	879,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	75.075,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					75.075,00
Governo Municipal de Felipe Guerra			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 12 Contadoria do Município			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Contadoria do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0013 2.047	Contadoria Geral do Município				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				189.386,41
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			181.681,50	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		181.681,50		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		150.150,00		
		Fonte 100100	150.150,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		31.531,50		
		Fonte 100100	31.531,50		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.704,91	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas			7.704,91		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			3.000,00		
		Fonte	100100	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			1.100,00		
		Fonte	153000	1.100,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria			1.604,91		
		Fonte	153000	1.604,91		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			2.000,00		
		Fonte	153000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					500,00
4.4.00.00.00	Investimentos				500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			500,00		
		Fonte	153000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	189.886,41
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA						189.886,41
Governo Municipal de Felipe Guerra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra				Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 16 Secretaria Municipal de Tributação				DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1601 Secretaria Municipal de Tributação						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
04 122 0006 2.073	Secretaria Municipal de Tributação Secretaria responsável pela fomentação da política tributaria do Município de F.Gelipe Guerra-RN					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					154.112,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				122.875,50	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas				122.875,50	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil				101.550,00	
		Fonte	100100		101.550,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais				21.325,50	
		Fonte	100100		21.325,50	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				31.237,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				31.237,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil				840,00	
		Fonte	100100		840,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo				1.150,00	
		Fonte	153000		1.150,00	
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria				9.047,00	
		Fonte	153000		9.047,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica				1.000,00	
		Fonte	153000		1.000,00	
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ				19.200,00	
		Fonte	153000		19.200,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital					500,00
4.4.00.00.00	Investimentos				500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas				500,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente				500,00	
		Fonte	153000		500,00	
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	154.612,50
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA						154.612,50
Governo Municipal de Felipe Guerra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra				Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência				DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 9999 Reserva de Contingencia						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
99 999 0020 9.002	Reserva de Contingencia					
9.0.00.00.00	Reserva de contingência					351.120,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência				351.120,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência				351.120,00	
9.9.99.99.00	Reserva de contingência				351.120,00	
		Fonte	153000		351.120,00	
TOTAL DE RESERVA				-	-	351.120,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA						351.120,00
Governo Municipal de Felipe Guerra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Câmara Municipal de Felipe Guerra				Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal				DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0101 Câmara Municipal						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades da Câmara					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					897.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				776.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas				776.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil				630.000,00	
		Fonte			630.000,00	

3.1.90.13.00	Obrigações patronais	100100		144.000,00		
		Fonte 100100		144.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			2.000,00		
		Fonte 100100		2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				121.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo			8.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições			8.000,00		
		Fonte 100100		8.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			113.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			22.000,00		
		Fonte 100100		22.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			30.000,00		
		Fonte 100100		30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.000,00		
		Fonte 100100		10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			50.000,00		
		Fonte 100100		50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00		
		Fonte 100100		1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			80.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			30.000,00		
		Fonte 100100		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			50.000,00		
		Fonte 100100		50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	977.000,00
01 031 0001 2.002	Manutenção das Atividades dos Gabinetes Legislativo. Manutenção das atividade dos Gabinetes da Camara.					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					22.670,67
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				22.670,67	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			22.670,67		
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.000,00		
		Fonte 100100		10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.670,67		
		Fonte 100100		5.670,67		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			7.000,00		
		Fonte 100100		7.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			5.000,00		
		Fonte 100100		5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	27.670,67
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA						1.004.670,67
Governo Municipal de Felipe Guerra			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Fundo Municipal de Saude			Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 13 Fundo Municipal de Saúde			DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1301 Fundo Municipal de Saúde						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
10 122 0009 1.025	Aquis equip para Unidade de Saude					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					99.566,25
4.4.00.00.00	Investimentos			99.566,25		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			99.566,25		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			99.566,25		
		Fonte 121100		20.000,00		
		Fonte 122000		79.566,25		
TOTAL DO PROJETO				-	-	99.566,25
10 122 0009 2.048	Apoio ao Programa Mais Médicos					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					21.462,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				21.462,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			21.462,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			546,00		
		Fonte 153000		546,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			516,00		
		Fonte 153000		516,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas			20.400,00		
		Fonte 121100		20.400,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	21.462,00
10 301 0009	Aquisição de Academia Pública					

1.026					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				39.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			39.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		39.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		39.900,00		
		Fonte 100100	38.850,00		
		Fonte 121100	1.050,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	39.900,00
10 301 0009 1.027	Aquis de Veiculo eou ambulancia				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				108.412,50
4.4.00.00.00	Investimentos			108.412,50	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		108.412,50		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		108.412,50		
		Fonte 100100	20.000,00		
		Fonte 122000	34.862,50		
		Fonte 152000	53.550,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	108.412,50
10 301 0009 2.049	Manut da Secretaria Municipal de Saude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.136.032,08
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.986.940,45	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.986.940,45		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		342.550,45		
		Fonte 100100	128.575,87		
		Fonte 121100	213.974,58		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.359.000,00		
		Fonte 100100	228.000,00		
		Fonte 121100	1.131.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		285.390,00		
		Fonte 100100	285.390,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.149.091,63	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.149.091,63		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.000,00		
		Fonte 100100	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		477.194,38		
		Fonte 121100	157.067,65		
		Fonte 153000	320.126,73		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		8.613,50		
		Fonte 153000	8.613,50		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		18.613,51		
		Fonte 121100	10.500,00		
		Fonte 153000	8.113,51		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		638.670,24		
		Fonte 121100	6.000,00		
		Fonte 153000	632.670,24		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	3.136.032,08
10 301 0009 2.050	Manutenção do Programa PSF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				252.202,74
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			242.202,74	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		242.202,74		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.441,60		
		Fonte 100100	30.441,60		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		175.009,21		
		Fonte 121100	175.009,21		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		36.751,93		
		Fonte 100100	36.751,93		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 121100	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				19.582,67
4.4.00.00.00	Investimentos			19.582,67	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		19.582,67		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		19.582,67		
		Fonte 153000	19.582,67		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	271.785,41
10 301 0009 2.051	Manutenção do Programa de Atenções Básicas Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.198.090,00

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			38.084,01	38.084,01	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			38.084,01		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			38.084,01		
		Fonte 121100		38.084,01		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				1.160.005,99	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			1.160.005,99		
3.3.90.30.00	Material de consumo			161.015,79		
		Fonte 121100		121.015,79		
		Fonte 153000		40.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			51.990,20		
		Fonte 121100		20.000,00		
		Fonte 153000		31.990,20		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			2.000,00		
		Fonte 121100		2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			945.000,00		
		Fonte 121100		165.088,74		
		Fonte 121400		614.253,21		
		Fonte 153000		165.658,05		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			5.000,00		
		Fonte 153000		5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	1.203.090,00
10 301 0009 2.052	Programa Agente Comunitário de Saúde					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					278.297,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				272.297,50	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			272.297,50		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			215.115,02		
		Fonte 121400		215.115,02		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			57.182,48		
		Fonte 100100		57.182,48		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			2.000,00		
		Fonte 121100		2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			2.000,00		
		Fonte 153000		2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			2.000,00		
		Fonte 153000		2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			2.000,00		
		Fonte 121100		2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	280.297,50
10 302 0009 2.053	Manutenção do Programa Saúde Bucal					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					329.803,42
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				225.165,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			225.165,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			60.000,00		
		Fonte 100100		58.425,00		
		Fonte 121300		525,00		
		Fonte 129000		1.050,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			136.500,00		
		Fonte 121400		136.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			28.665,00		
		Fonte 100100		28.665,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				104.638,42	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			104.638,42		
3.3.90.30.00	Material de consumo			104.138,42		
		Fonte 100100		52.069,21		
		Fonte 153000		52.069,21		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			500,00		
		Fonte 153000		500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	329.803,42
10 302 0009 2.054	Participação em consórcio público intermunicipal					

	Participação em consórcio público intermunicipal			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			15.781,50
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.781,50
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		15.781,50	
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		15.781,50	
		Fonte 121100	10.000,00	
		Fonte 153000	5.781,50	
TOTAL DA ATIVIDADE				15.781,50
10 303 0009 2.055	Manutenção do Programa Farmácia Básica			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			149.625,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			149.625,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		149.625,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo		105.815,32	
		Fonte 121400	52.500,00	
		Fonte 153000	53.315,32	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		43.809,68	
		Fonte 121400	43.809,68	
TOTAL DA ATIVIDADE				149.625,00
10 304 0009 2.056	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			5.932,50
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.932,50
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.932,50	
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.977,50	
		Fonte 153000	1.977,50	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.977,50	
		Fonte 121400	1.977,50	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.977,50	
		Fonte 121400	1.977,50	
TOTAL DA ATIVIDADE				5.932,50
10 305 0009 2.057	Manutenção do Programa de Doenças Epidemiológicas			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			127.680,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			121.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		121.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00	
		Fonte 121400	100.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		21.000,00	
		Fonte 100100	21.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.680,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.680,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.680,00	
		Fonte 153000	2.680,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00	
		Fonte 153000	2.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00	
		Fonte 153000	2.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE				127.680,00
10 451 0009 1.028	Constr.Reforma e Ampl. de postos e Unida des de Saúde/ímovesis afeto a Saúde			
	Constr.Reforma e Ampl. de PÓstos e Unidades de Saúde			
4.0.00.00.00	Despesas de capital			345.135,00
4.4.00.00.00	Investimentos			345.135,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		345.135,00	
4.4.90.30.00	Material de consumo		10.500,00	
		Fonte 153000	10.500,00	
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		9.817,50	
		Fonte 153000	9.817,50	
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		9.817,50	
		Fonte 153000	9.817,50	
4.4.90.51.00	Obras e instalações		315.000,00	
		Fonte 100100	30.135,00	
		Fonte 153000	284.865,00	
TOTAL DO PROJETO				345.135,00
10 541 0009 1.029	Programa de Educação Ambiental			
4.0.00.00.00	Despesas de capital			14.604,40
4.4.00.00.00	Investimentos			14.604,40
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		14.604,40	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		14.604,40	
		Fonte 153000	14.604,40	
TOTAL DO PROJETO				14.604,40

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

6.149.107,56

Governo Municipal de Felipe Guerra			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Fundo Municipal de Assistência Social			Em R\$ 1,00		
ORGÃO.....: 14 Fundo Mun de Assistência Social			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 122 0010 2.058	Manut. das Atividades da Sec. de Assistência Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				546.250,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			256.297,27	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		256.297,27		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		78.427,27		
		Fonte 100100	78.427,27		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		147.000,00		
		Fonte 100100	147.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.870,00		
		Fonte 100100	30.870,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			289.952,73	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		289.952,73		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		4.000,00		
		Fonte 100100	2.000,00		
		Fonte 131100	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		81.952,73		
		Fonte 131100	19.000,00		
		Fonte 153000	62.952,73		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 100100	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		201.000,00		
		Fonte 131100	1.000,00		
		Fonte 153000	200.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 153000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	551.250,00
08 243 0010 2.059	Manutenção do Conselho Tutelar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.950,59
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			72.418,50	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		72.418,50		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		59.850,00		
		Fonte 100100	59.850,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		12.568,50		
		Fonte 100100	12.568,50		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.532,09	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.532,09		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.182,09		
		Fonte 153000	1.182,09		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.250,00		
		Fonte 153000	5.250,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.100,00		
		Fonte 153000	2.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	80.950,59
08 243 0010 2.060	Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				81.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			60.700,93	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		60.700,93		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.166,06		
		Fonte 131100	50.166,06		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.534,87		
		Fonte 100100	10.534,87		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			21.199,07	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		21.199,07		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 131100	2.000,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		8.799,07		
		Fonte 131100	5.449,07		
		Fonte 153000	3.350,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.400,00		
		Fonte 131100	10.400,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	81.900,00
08 244 0010 1.030	Construção de Banheiros e Melhorias Sanitarias				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				53.550,00
4.4.00.00.00	Investimentos			53.550,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		53.550,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		53.550,00		
		Fonte 131200	1.050,00		
		Fonte 151000	52.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	53.550,00
08 244 0010 1.031	Const.ampl.e ref.de unidades habit. Prog Sub à Habit. de int social - PSH - ZRUR				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				157.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			157.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		157.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		157.500,00		
		Fonte 153000	157.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	157.500,00
08 244 0010 1.032	Construção de Centro de Referência da Assistência Social CRAS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				140.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			140.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		140.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		140.000,00		
		Fonte 100100	140.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	140.000,00
08 244 0010 2.061	Manut dos programas serviços de convivência e fortalecimento de vínculos SCFV				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				124.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			80.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		80.000,00		
		Fonte 131100	80.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			44.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		44.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 131100	5.000,00		
		Fonte 153000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.000,00		
		Fonte 131100	4.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 131100	20.000,00		
		Fonte 153000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	124.000,00
08 244 0010 2.062	Apoio e Manut ao Programa Gestão SUAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				105,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			31,50	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		31,50		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10,50		
		Fonte 100100	10,50		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10,50		
		Fonte 100100	10,50		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10,50		
		Fonte 100100	10,50		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			73,50	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		73,50		
3.3.90.30.00	Material de consumo		21,00		
		Fonte 131100	10,50		
		Fonte 153000	10,50		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		21,00		
		Fonte 131100	10,50		
		Fonte 153000	10,50		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		31,50		
		Fonte 131100	10,50		
		Fonte 153000	21,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	105,00

08 244 0010 2.063	Apoio e Manut as ações ACESSUAIS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				126,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			21,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		21,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10,50		
		Fonte 100100	10,50		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10,50		
		Fonte 100100	10,50		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			105,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		105,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		21,00		
		Fonte 131100	10,50		
		Fonte 153000	10,50		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		10,50		
		Fonte 153000	10,50		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10,50		
		Fonte 153000	10,50		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		21,00		
		Fonte 131100	10,50		
		Fonte 153000	10,50		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		42,00		
		Fonte 131100	21,00		
		Fonte 153000	21,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					126,00
08 244 0010 2.064	Apoio e Manut Prog BCP/Prog superação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				105,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			21,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		21,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10,50		
		Fonte 100100	10,50		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10,50		
		Fonte 100100	10,50		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			84,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		84,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		21,00		
		Fonte 131100	10,50		
		Fonte 153000	10,50		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		21,00		
		Fonte 131100	10,50		
		Fonte 153000	10,50		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		42,00		
		Fonte 131100	21,00		
		Fonte 153000	21,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					105,00
08 244 0010 2.065	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Basica as Familias - Cras				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				55.860,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			25.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		25.000,00		
		Fonte 131100	25.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.860,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.860,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 131100	1.000,00		
		Fonte 153000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 153000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 153000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.860,00		
		Fonte 131100	5.860,00		
		Fonte 153000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					55.860,00
08 244 0010 2.066	Manut.do Programa Bolsa Familia/IGD-SUAS/PBF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				87.780,00

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			20.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			20.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			20.000,00		
		Fonte 131100	20.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			67.780,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			67.780,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			28.350,00		
		Fonte 153000	28.350,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			13.398,50		
		Fonte 131100	9.000,00			
		Fonte 153000	4.398,50			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			26.031,50		
		Fonte 131100	1.647,00			
		Fonte 153000	24.384,50			
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	87.780,00
08 244 0010 2.067	Manutenção Fundo Municipal da Assistência Social					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				102.737,50	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			25.410,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			25.410,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			21.000,00		
		Fonte 100100	21.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			4.410,00		
		Fonte 100100	4.410,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			77.327,50		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			77.327,50		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			500,00		
		Fonte 100100	500,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.500,00		
		Fonte 153000	10.500,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			3.150,00		
		Fonte 153000	3.150,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			1.000,00		
		Fonte 153000	1.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			62.177,50		
		Fonte 153000	62.177,50			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos				2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			2.000,00		
		Fonte 153000	2.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	104.737,50
08 244 0010 2.068	Atend. de Necessidades Básicas de Pessoas Carentes					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.272,01	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.272,01		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			25.272,01		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			24.272,01		
		Fonte 131100	1.000,00			
		Fonte 153000	23.272,01			
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas			1.000,00		
		Fonte 153000	1.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	25.272,01
08 334 0010 2.069	Desenv. de Ações de Geração de Emprego e	Renda				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			8.379,00		
		Fonte 153000	8.379,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			9.000,00		
		Fonte 153000	9.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			1.300,00		
		Fonte 153000	1.300,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			1.321,00		
		Fonte 100100	21,00			
		Fonte 153000	1.300,00			
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	20.000,00
08 392 0010 2.070	Manutenção do Projeto Abelhar					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				67.410,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			67.410,00		

3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo			66.510,00		
3.3.50.41.00	Contribuições			300,00		
			Fonte 100100	300,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais			66.210,00		
			Fonte 100100	66.210,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			300,00		
			Fonte 153000	300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			300,00		
			Fonte 153000	300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			300,00		
			Fonte 153000	300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	67.410,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA						1.550.546,10
Governo Municipal de Felipe Guerra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Fundo de Previdência e Assist de Felipe Guerra				Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 15 Fundo de Previdência e Assistência de FG				DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1501 Fundo de Previdência e Assistência						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
09 122 0019 2.071	Manutenção do Fundo de Previdência e Assistência Municipal. Gerenciar os recursos do Fundo de Previdência e Assistência municipal, executando as ações determinadas pelo Ministério da Previdência Social e zelando pelo patrimônio dos Servidores públicos municipais.					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					97.750,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			59.290,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			49.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			49.000,00		
		Fonte 100100		49.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			10.290,00		
		Fonte 100100		10.290,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				38.460,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			38.460,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			840,00		
		Fonte 100100		840,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			2.000,00		
		Fonte 100100		2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			9.975,00		
		Fonte 100100		9.975,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			21.400,00		
		Fonte 100100		21.400,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			3.600,00		
		Fonte 100100		3.600,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas			645,00		
		Fonte 100100		645,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			2.000,00		
		Fonte 100100		2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	99.750,00
09 272 0019 2.072	Concessão de Benefícios Previdenciários Servidor Conceder benefícios previdenciários para os servidores municipais.					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					1.046.507,06
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				1.046.507,06	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			1.046.507,06		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform			924.757,06		
		Fonte 100100		924.757,06		
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar			120.750,00		
		Fonte 100100		120.750,00		
3.1.90.05.00	Outros benefic.previd.servidor ou milita			1.000,00		
		Fonte 100100		1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	1.046.507,06
09 999 0019 9.001	Reserva Orçamentaria do Fundo de Previdência e Assistência Propria Municipal Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social, na forma preconizada na legislação.					
9.0.00.00.00	Reserva de contingência					279.825,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência				279.825,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência			279.825,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência			279.825,00		
		Fonte 153000		279.825,00		
TOTAL DE RESERVA				-	-	279.825,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA						1.426.082,06
Governo Municipal de Felipe Guerra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso				Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 18 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso				DETALHAMENTO DA DESPESA		

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1801 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 241 0022 2.076	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				207.320,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			170.320,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		170.320,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		170.320,00		
		Fonte 139000	170.320,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			37.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		37.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 139000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 139000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 139000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 139000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	209.320,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					209.320,00
Governo Municipal de Felipe Guerra			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Fundo Munic dos Direit da Criança e do Adolescente			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 17 Fun.Mun.dos Direitos da Crian.eAdolesc			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1701 Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolesc					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 243 0021 2.074	Manutenção do Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				43.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		3.000,00		
		Fonte 139000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		7.000,00		
		Fonte 139000	7.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 139000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		33.000,00		
		Fonte 139000	33.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.250,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.250,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		35.250,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		35.250,00		
		Fonte 139000	35.250,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	78.750,00
08 243 0021 2.075	Manutenção do Programa de Atendimento Familiar Felipense				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				19.985,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			19.985,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		19.985,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		19.985,00		
		Fonte 139000	19.985,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				37.765,00
4.4.00.00.00	Investimentos			37.765,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		37.765,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		37.765,00		
		Fonte 139000	37.765,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	57.750,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					136.500,00

Governo Municipal de Felipe Guerra		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado		
RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02 01. 04 122 0002 1.001	Aquisição de veículo para o Gabinete do Prefeito	50.000,00
05 01. 12 361 0007 1.002	Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	249.375,00
05 01. 12 361 0007 1.003	Aquisição de Terreno para Construção de Escolas Infantil/Fundamental	113.400,00
05 01. 12 365 0007 1.004	Construção, Amp., Reforma Unidade de Ens infantil/fundamental	470.820,00
06 01. 04 122 0008 1.005	Aquisição de veículo para secretaria de obras e infraestrutura	55.000,00
06 01. 15 451 0008 1.006	Aquisição de Terreno(s) diversos	99.750,00
06 01. 15 451 0008 1.007	Ampliação, Reforma, conservação e melhorias de prédios públicos	165.585,00
06 01. 15 451 0008 1.008	Ampliação da Rede Elétrica	49.875,00
06 01. 15 451 0008 1.009	Construção de Pontes e Passagens Molhada	150.000,00

06 01. 15 451 0008 1.010	Construção, Ampliação e Reformas dos Cem iterio Zona Urbana/rural	39.900,00
06 01. 15 451 0008 1.011	Construção e Reforma de Praças Publicas	99.750,00
06 01. 16 482 0008 1.012	Const. amp.e reforma de Unid Habit.-Prog sub à hab de int Social - PSH - Z. U	79.800,00
06 01. 17 451 0008 1.013	Pavimentação e Drenagem de Vias Urbana e Comunidades Rural.	498.750,00
06 01. 26 782 0008 1.014	Const. Reforma e Manutenção de Estradas Vicinais	19.950,00
07 01. 18 512 0016 1.015	Imp do Sanemaento básico e infra estrutura ras afim	21.000,00
07 01. 20 122 0016 1.016	Construção e Reforma de Matadouro Público Municipal	180.000,00
07 01. 20 605 0016 1.017	Contrução e Ampliação do Sistema e reser vatorio de distribuição de água	80.000,00
07 01. 20 606 0016 1.018	Construção de Adutora na Zona Rural	31.500,00
07 01. 20 606 0016 1.019	Perfuração Instalação e Manutenção de Po ços	19.950,00
08 01. 23 695 0017 1.020	Desapropriação de Imóvel para Centro Histórico e Cultura	10.500,00
09 01. 15 813 0018 1.021	Construção de Ptaças de Eventos	56.700,00
09 01. 20 606 0018 1.022	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Diversos	8.610,00
09 01. 27 812 0018 1.023	Desapropriação de Terreno para Const Quadras,Ginásio de Esport e outros	29.400,00
09 01. 27 812 0018 1.024	Const.r.Amplia.e Reforma de campos,Quadra e Ginasios de Esporte Zona Urbana e	216.000,00
13 01. 10 122 0009 1.025	Aquis equip para Unidade de Saude	99.566,25
13 01. 10 301 0009 1.026	Aquisição de Academia Pública	39.900,00
13 01. 10 301 0009 1.027	Aquis de Veículo eou ambulancia	108.412,50
13 01. 10 451 0009 1.028	Const.r.Reforma e Ampl. de postos e Unida des de Saúde/imoveis afeto a Saúde	345.135,00
13 01. 10 541 0009 1.029	Programa de Educação Ambiental	14.604,40
14 01. 08 244 0010 1.030	Construção de Banheiros e Melhorias Sani tarias	53.550,00
14 01. 08 244 0010 1.031	Const.ample.ref.de unidades habit. Prog Sub à Habit. de int social - PSH - Z	157.500,00
14 01. 08 244 0010 1.032	Construção de Centro de Referência da As sistencia Sicila CRAS	140.000,00
TOTAL		3.754.283,15
01 01. 01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades da Câmara	977.000,00
01 01. 01 031 0001 2.002	Manutenção das Atividades dos Gabinetes Legislativo.	27.670,67
02 01. 04 122 0002 2.003	Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito	538.650,00
02 01. 04 122 0002 2.004	Contribuição a Associação e Federação de Município	20.947,50
03 01. 04 122 0005 2.005	Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos	698.250,00
03 01. 28 846 0005 2.006	Consignação a Justiça do Trabalho, TJ e outros	49.875,00
04 01. 04 123 0003 2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	176.557,50
04 01. 28 843 0003 2.008	Parcelamento Junto ao INSS	279.300,00
04 01. 28 843 0003 2.009	Parcelamento Junto ao FGTS	45.885,00
04 01. 28 843 0003 2.010	Parcelamento Junto a Cosern e Caern	59.850,00
04 01. 28 843 0003 2.011	Parcelamento junto a Previ	678.525,00
04 01. 28 846 0003 2.012	Contribuição para a Formação do PASEP	199.500,00
05 01. 04 122 0007 2.013	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação	1.031.415,00
05 01. 12 122 0007 2.014	Conservação, manutenç e recuperação de I móveis afetos a educação	149.625,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05 01. 12 361 0007 2.015	Manutenção do Ensino Básico (Infantil e Fundamental)	314.397,09
05 01. 12 361 0007 2.016	Manutenção D0 FUNDEB 60%	3.264.124,27
05 01. 12 361 0007 2.017	Manutenção D0 FUNDEB 40%	2.051.971,60
05 01. 12 361 0007 2.018	Aquisição de Merenda Escolar	245.385,00
05 01. 12 361 0007 2.019	Manut. do Programa Dinheiro Direto na Escola	2.100,00
05 01. 12 361 0007 2.020	Manut do Transporte Escolar Ens Básico	418.850,00
05 01. 12 362 0007 2.021	Conc. de Bolsa de Estudo do Ensino Médio	6.480,00
05 01. 12 364 0007 2.022	Conc. de Bolsa de Ensino Superior	6.480,00
05 01. 12 364 0007 2.023	Manut Transport Universitário e outros	304.237,50
05 01. 12 365 0007 2.024	Manutenção do Ensino Infantil 40%	38.000,00
05 01. 12 365 0007 2.025	Manutenção do Ensino Infantil 60%	42.000,00
05 01. 12 366 0007 2.026	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos	4.200,00
06 01. 04 122 0008 2.027	Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas	2.151.442,91
06 01. 15 452 0008 2.028	Manutenção das Atividades de Serviços de limpeza Urbana e comunidades rural	670.320,00
06 01. 17 244 0008 2.029	Implantação do aterro controlado p/ dest inaçao final do lixo domiciliar	32.400,00
07 01. 04 122 0016 2.030	Manut.da Sec.de Agricult e M Ambiente	588.000,00
07 01. 20 605 0016 2.031	Manut. do Abastecimento de Agua nas Comunidades Rurais	134.662,50
07 01. 20 605 0016 2.032	Apoio ao Programa da Agricultura Família	21.000,00
07 01. 20 609 0016 2.033	Manut. do Programa de Apoio ao Corte de Terra	235.410,00
07 01. 20 609 0016 2.034	Manutenção do Programa de Controle de Zoonoze	10.500,00
08 01. 23 122 0017 2.035	Manut. das Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos	147.031,50
08 01. 23 695 0017 2.036	Realização de Eventos Histórico e Cultur ais.	197.925,00
08 01. 23 695 0017 2.037	Manutenção do Patrimônio Histórico e Cultural de Felipe Guerra	21.000,00
08 01. 23 695 0017 2.038	Programa de Proteção das Cavernas	12.600,00
08 01. 23 695 0017 2.039	Programa de Proteção as Fontes Naturais do Brejo	8.400,00
08 01. 23 695 0017 2.040	Prog de Prot aos Monut Históricos	14.700,00
09 01. 04 122 0018 2.041	Manut. das Atividades de Sec. Municipal de Cultura Desporto e Lazer	647.850,88
09 01. 13 122 0018 2.042	Apoio e incent a event e ações culturais	31.500,00
09 01. 13 392 0018 2.043	Manutenção da Banda de Musica	9.450,00
09 01. 27 812 0018 2.044	Manut e fomento as atividades esportivas do Município	21.000,00
10 01. 04 122 0015 2.045	Procuradoria Geral do Município	1.695.750,00
11 01. 04 124 0014 2.046	Controladoria Geral do Município	75.075,00
12 01. 04 122 0013 2.047	Contadoria Geral do Município	189.886,41
13 01. 10 122 0009 2.048	Apoio ao Programa Mais Médicos	21.462,00
13 01. 10 301 0009 2.049	Manut da Secretaria Municipal de Saude	3.136.032,08
13 01. 10 301 0009 2.050	Manutenção do Programa PSF	271.785,41
13 01. 10 301 0009 2.051	Manutenção do Programa de Atenções Básicas Saúde	1.203.090,00
13 01. 10 301 0009 2.052	Programa Agente Comunitário de Saúde	280.297,50
13 01. 10 302 0009 2.053	Manutenção do Programa Saúde Bucal	329.803,42
13 01. 10 302 0009 2.054	Participação em consorcio público interm unicipal	15.781,50
13 01. 10 303 0009 2.055	Manutenção do Programa Farmácia Básica	149.625,00
13 01. 10 304 0009 2.056	Manutenção do Programa de Vigilancia Sanitária	5.932,50
13 01. 10 305 0009 2.057	Manutenção do Programa de Doenças Epidemiologicas	127.680,00
14 01. 08 122 0010 2.058	Manut. das Atividades da Sec. de Assistência Social	551.250,00
14 01. 08 243 0010 2.059	Manutenção do Conselho Tutelar	80.950,59
14 01. 08 243 0010 2.060	Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz	81.900,00
14 01. 08 244 0010 2.061	Manut dos programas serviços de convivên cia e fortalecimento de vínculos SCF	124.000,00
14 01. 08 244 0010 2.062	Apoio e Manut ao Programa Gestão SUAS	105,00
14 01. 08 244 0010 2.063	Apoio e Manut as ações ACESSUAIS	126,00
14 01. 08 244 0010 2.064	Apoio e Manut Prog BCP/Prog superação	105,00



1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - P	35.295,52	
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - M	2.625,00	
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - D	5.250,00	
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - M	2.625,00	
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.135.490,10	
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur.	2.625,00	
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	5.250,00	
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.a	2.625,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	432,72	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.050,00	
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios		
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras		
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ	3.582,73	
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições de Melhoria		
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Especifica E/M		
1.1.3.8.02.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão Rede de Iluminação U		
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana		
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana -	525,00	
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Compleme		
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição Melhoria Pavimentação Obras Complementares		
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição Melhoria Pavimentação Obras Complementares - P	525,00	
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	525,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Município		
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade S		
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo		
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	24.206,49	24.206,49
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo		
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	8.475,09	8.475,09
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil-Pensionistas		
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil-Pensionistas - Principal	3.072,45	3.072,45
1.2.1.8.02.0.0.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Específico de EST/DF/MUN		
1.2.1.8.02.1.0.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo		
1.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo - Principal	1.765.718,72	1.765.718,72
1.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN		
1.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		
1.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	30.000,00	30.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Pri	113.400,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	5.957,81	
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	9.533,70	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	15.116,91	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	9.228,36	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	23.404,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal	6.945,75	
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	1.050,00	
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	10.525,65	
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS		
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	4.213,12	
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	525,00	
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde		
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde		
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	1.050,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços		

1.6.9.099.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	525,00	
1.7.0.000.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
1.7.1.000.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	9.621.664,32	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	105.000,00	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	105.000,00	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	1.708,40	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Pri	8.043.406,67	
1.7.1.8.02.4.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97		
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Prin	1.429.989,99	
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	91.587,91	
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Princip		
1.7.1.8.03.1.1.1.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	208.305,01	
1.7.1.8.03.1.1.3.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal		
1.7.1.8.03.1.1.3.05.00	Saúde da Família - Principal	208.765,56	
1.7.1.8.03.1.1.3.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	146.728,96	
1.7.1.8.03.1.1.3.15.00	Saúde Bucal - Principal	96.806,38	
1.7.1.8.03.1.1.3.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	120.393,00	
1.7.1.8.03.1.1.9.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	147.388,81	
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp		
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp - Principal		
1.7.1.8.03.2.1.1.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Princi	138.368,60	
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Pr	1.050,00	
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Pr	43.309,68	
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo		
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Pri	39.900,00	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	155.282,69	
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	2.100,00	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	131.645,12	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	73.463,80	
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - P		
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00	Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ	33.682,82	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Pr	3.713,48	
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades		
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS		
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - P	56.056,75	
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação		
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - P	123.004,89	
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social		
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Pri	1.050,00	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		
1.7.1.8.12.1.1.1.00.00	Proteção Social Básica - Principal	61.035,76	
1.7.1.8.12.1.1.2.00.00	Gestão do SUAS - Principal	1.050,00	
1.7.1.8.12.1.1.5.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Princip	11.232,79	
1.7.1.8.12.1.1.9.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	165.915,08	
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Demais Transferências da União		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União		
1.7.1.8.99.1.1.9.00.00	Outras Transferências da União - Principal	14.700,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.364.026,78	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	271.363,93	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.216,49	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Pri	17.862,12	
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Consolidado		Em R\$ 1,00	

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Pr	690.711,26	
1.7.2.8.02.9.0.00.00.00	Outras Transf. Decorrentes de Compensações Financeiras		
1.7.2.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transf. Decorrentes de Compensações Financeiras - Pr	1.050,00	
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Demais Transferências do Estado		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	11.897,86	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - F		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	3.700.000,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica		
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica		
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	425,00	
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multa e jur. pr	100,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	525,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	525,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras		
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	2.100,00	
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Município		
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN		
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	40.000,00	40.000,00
7.2.1.8.04.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/MUN		
7.2.1.8.04.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo		
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Pri	600.000,00	600.000,00
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
7.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
7.9.2.3.00.0.0.00.00.00	Ressarcimentos		
7.9.2.3.99.0.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos		
7.9.2.3.99.1.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos		
7.9.2.3.99.1.1.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	525,00	525,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do		
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00	Aportes Periódicos Amortização Déficit Atuarial do RPPS		
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00	Aportes Periódicos Amortização Déficit Atuarial do RPPS - P	48.000,00	48.000,00
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita		
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-1.966.332,85	
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	-341,68	
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Pr	-742,69	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados		
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-472.805,35	
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-54.272,78	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-443,30	
TOTAIS DA RECEITA		30.449.191,14	2.519.997,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....			27.929.193,39

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019
Governo Municipal de Felipe Guerra	PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL
Consolidado	
	Em R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA ORÇADA 2019
DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)	
3.1.90.01.00 Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform	924.757,06
3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do militar	120.750,00
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	1.254.505,41
3.1.90.05.00 Outros benefic.previd.servidor ou milita	1.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil 9.785.171,00	
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	2.150.717,27
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil	1.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	1.210,00
3.1.91.13.00 Obrigações patronais	10.000,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I).....	14.249.110,74
DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)	
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	630.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	144.000,00
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil	2.000,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II).....	776.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL.....	27.929.193,39
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO sobre a RCL	14.249.110,74 ( 51,02 % )
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO	15.081.764,43 ( 54,00 % )
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO sobre a RCL	776.000,00 ( 2,78 % )
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO	1.675.751,60 ( 6,00 % )

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Governo Municipal de Felipe Guerra	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		RECEITA PREVISTA
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)		
Receitas de impostos		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	478.088,71
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	94.432,05
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	2.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	3.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.da	600,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	35.295,52
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	2.625,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	5.250,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.da	2.625,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.135.490,10
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	2.625,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	5.250,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.ativa	2.625,00
Receitas de transferências legais e constitucionais		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	9.621.664,32
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	1.708,40
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	3.713,48
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.364.026,78
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	271.363,93
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.216,49
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)		14.034.599,78
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	15.116,91
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	1.050,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	208.305,01
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	208.765,56
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	146.728,96
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	96.806,38
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	120.393,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	147.388,81
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	138.368,60
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	1.050,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	43.309,68
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	39.900,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	56.056,75
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	56.056,75
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	525,00
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		1.279.821,41
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)		
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE		0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	432,72
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.050,00
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ.	3.582,73
Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Governo Municipal de Felipe Guerra	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado		
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	525,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição Melhoria Pavimentação Obras Complementares - Princ.	525,00
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	525,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	24.206,49
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	8.475,09
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil-Pensionistas - Principal	3.072,45
1.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo - Principal	1.765.718,72
1.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	30.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	113.400,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	5.957,81
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	9.533,70
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	9.228,36

1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	23.404,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal	6.945,75
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	1.050,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - Principal	10.525,65
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	4.213,12
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	525,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	525,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	105.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	105.000,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	8.043.406,67
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	1.429.989,99
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	91.587,91
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	155.282,69
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	2.100,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	131.645,12
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	73.463,80
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00	Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ.	33.682,82
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	123.004,89
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	1.050,00
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	61.035,76
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	1.050,00
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	11.232,79
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	165.915,08
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	14.700,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	17.862,12
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	690.711,26
1.7.2.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transf. Decorrentes de Compensações Financeiras - Princ.	1.050,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	11.897,86
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	3.700.000,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	425,00
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multa e jur. prin	100,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	525,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	525,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	2.100,00
2.2.1.3.00.1.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	6.450,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	8.926,05
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	49.504,86
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	272.884,75
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	525,00
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	1.050,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.	74.550,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	53.550,00
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	1.050,00
2.4.4.0.00.1.1.30.00.00	Transf. Instituições Privadas Prog. Assistência social - Princ.	345.820,00
Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Governo Municipal de Felipe Guerra	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado		
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	40.000,00
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Princ.	600.000,00
7.9.2.3.99.1.1.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	525,00
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00	Aportes Periódicos Amortização Déficit Atuarial do RPPS - Princ.	48.000,00
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		18.500.601,01
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		-2.494.938,65
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		31.320.083,55
DESPESAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	471.076,06
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1.985.624,23
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	428.989,41
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	15.781,50
3.3.90.14.00	Diárias - civil	6.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	864.821,41
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	104.913,38
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	27.137,01
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1.590.163,74
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	20.400,00
4.4.90.30.00	Material de consumo	10.500,00
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	9.817,50
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	9.817,50
4.4.90.51.00	Obras e instalações	315.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	289.065,82
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS)		6.149.107,56
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)		6.149.107,56
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE		1.279.821,41
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)		4.869.286,15
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V/I)		34,69%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		15,00%

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Governo Municipal de Felipe Guerra	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITA PREVISTA	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS(I)		
Receitas de impostos		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	478.088,71
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	94.432,05

1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	2.000,00	
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	3.000,00	
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.da	600,00	
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	35.295,52	
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	2.625,00	
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	5.250,00	
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.da	2.625,00	
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.135.490,10	
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	2.625,00	
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	5.250,00	
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.ativa	2.625,00	
Receitas de transferências legais e constitucionais			
Transf. destinadas à formação do FUNDEB (II) (rec. retif.)			2.494.938,65
Demais transferências constitucionais e legais			
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	9.621.664,32	
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	105.000,00	
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	105.000,00	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	1.708,40	
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	3.713,48	
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.364.026,78	
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	271.363,93	
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.216,49	
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-1.966.332,85	
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-341,68	
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	-742,69	
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-472.805,35	
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-54.272,78	
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-443,30	
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (I)			14.244.599,78
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)			
Transferências multigovernamentais			
Transferências de recursos do FUNDEB (IV)			
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	3.700.000,00	
Complementação da União ao FUNDEB			
Demais receitas vinculadas ao ensino			
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	9.533,70	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	9.228,36	
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	155.282,69	
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	2.100,00	
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	131.645,12	
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	73.463,80	
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00	Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ.	33.682,82	
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	123.004,89	
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	8.926,05	
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	49.504,86	
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	1.050,00	
Rio Grande do Norte			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019
Governo Municipal de Felipe Guerra			PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
Consolidado			
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.	74.550,00	
TOTAL DE RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)			4.371.972,29
TOTAL DAS RECEITAS (V) (I + III - II)			16.121.633,42
DESPESA COM ENSINO POR VINCULAÇÃO			DESPESA FIXADA
VINCULADAS AS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS			
Despesas com ensino fundamental (VI)			1.134.557,09
Despesas com educação infantil em creches e pré-escolas (VII)			38.000,00
VINCULADAS AO FUNDEB, NO ENSINO FUNDAMENTAL (VIII)			
Pagamentos dos profissionais do magistério no ens.fund. (IX)			5.358.095,87
Outras despesas no ensino fundamental			584.220,00
VINCULADAS A OUTRAS FONTES DE RECURSOS			
Despesa fixada na função '12', que não conta como gasto na educação			566.572,50
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (X)			7.681.445,46
[Se II > IV ] PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XI)			0,00
[Se II < IV ] GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			1.205.061,35
DEDUÇÕES DA DESPESA			VALOR FIXADO
PARCELA DO GANHO / COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XII)			1.205.061,35
TOTAL DE DEDUÇÃO DE DESPESA (XV)			1.205.061,35
TOTAL DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XVI) (VI+VII+VIII+XI) - XV			5.909.811,61
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES			%
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ( XVI / I )			41,49
MÍNIMO DE 60% DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL [ (VI+VIII+XI) - (XII) ] / ( I x 0,25 )			164,89
MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL ( IX / VIII )			90,17

Rio Grande do Norte				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Governo Municipal de Felipe Guerra				PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL			
Consolidado							
I. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO							
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO		VALOR	PREVISTO (RS)		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			PMFG	478.088,71		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.			PMFG	94.432,05		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju			PMFG	2.000,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at			PMFG	3.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.da			PMFG	600,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.			PMFG	35.295,52		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju			PMFG	2.625,00		
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at			PMFG	5.250,00		
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.da			PMFG	2.625,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			PMFG	1.135.490,10		

1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	PMFG	2.625,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	PMFG	5.250,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.ativa	PMFG	2.625,00
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	PMFG	432,72
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	PMFG	1.050,00
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ.	PMFG	3.582,73
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	PMFG	525,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição Melhoria Pavimentação Obras Complementares - Princ.	PMFG	525,00
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	PMFG	525,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	PMFG	113.400,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMFG	9.621.664,32
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	PMFG	105.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	PMFG	105.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMFG	1.708,40
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	PMFG	3.713,48
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMFG	2.364.026,78
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMFG	271.363,93
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMFG	2.216,49
SUBTOTAL :			14.364.640,23
<b>2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CALCULO DO LEGISLATIVO</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	PREVISTO (RS)
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	FGPREV	24.206,49
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	FGPREV	8.475,09
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil-Pensionistas - Principal	FGPREV	3.072,45
1.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo - Principal	FGPREV	1.765.718,72
1.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	FGPREV	30.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	PMFG	5.957,81
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -FUNDEB - Principal	PMFG	9.533,70
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	FMS	15.116,91
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	PMFG	9.228,36
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	FMAS	23.404,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal	PMFG	2.315,25
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal	FMS	2.315,25
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal	FMAS	2.315,25
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	PMFG	1.050,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	PMFG	10.525,65
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	FGPREV	4.213,12
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	PMFG	525,00
Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Governo Municipal de Felipe Guerra	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
<b>Consolidado</b>			
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	FMS	1.050,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	FMS	525,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	PMFG	8.043.406,67
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	PMFG	1.429.989,99
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	PMFG	91.587,91
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	FMS	208.305,01
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	FMS	208.765,56
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	FMS	146.728,96
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	FMS	96.806,38
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	FMS	120.393,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	FMS	147.388,81
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Límite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	FMS	138.368,60
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	FMS	1.050,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	FMS	43.309,68
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	FMS	39.900,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	PMFG	155.282,69
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	PMFG	2.100,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	PMFG	131.645,12
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	PMFG	73.463,80
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00	Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ.	PMFG	33.682,82
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	FMS	56.056,75
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	PMFG	123.004,89
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	FMAS	1.050,00
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	FMAS	61.035,76
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	FMAS	1.050,00
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	FMAS	11.232,79
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	FMAS	165.915,08
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	PMFG	14.700,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	PMFG	17.862,12
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	PMFG	690.711,26
1.7.2.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transf. Decorrentes de Compensações Financeiras - Princ.	PMFG	1.050,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	PMFG	11.897,86
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	PMFG	3.700.000,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	PMFG	425,00
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multa e jur. prin	PMFG	100,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	PMFG	525,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	PMFG	525,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	FMDI	1.050,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	FMDCA	1.050,00
2.2.1.3.00.1.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	PMFG	6.450,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	PMFG	8.926,05
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	FMS	56.056,75
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	PMFG	49.504,86
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	PMFG	272.884,75
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	PMFG	525,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	FMS	525,00
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	PMFG	1.050,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.	PMFG	74.550,00

2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	PMFG	53.550,00
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	PMFG	1.050,00
2.4.4.0.00.1.1.30.00.00	Transf. Instituições Privadas Prog. Assistência social - Princ.	FMDI	209.320,00
2.4.4.0.00.1.1.30.00.00	Transf. Instituições Privadas Prog. Assistência social - Princ.	FMDCA	136.500,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	FGPREV	40.000,00
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Princ.	FGPREV	600.000,00
7.9.2.3.99.1.1.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	FGPREV	525,00
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00	Aportes Periódicos Amortização Déficit Atuarial do RPPS - Princ.	FGPREV	48.000,00
Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Governo Municipal de Felipe Guerra	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMFG	-1.966.332,85
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMFG	-341,68
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	PMFG	-742,69
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMFG	-472.805,35
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMFG	-54.272,78
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMFG	-443,30
SUBTOTAL :			16.955.443,32
TOTAL :			31.320.083,55
3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2)			
RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO :			14.364.640,23
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(RS) :			1.004.670,67
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO.....:			6,99 %
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE.....:			7,00 %

Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO		
Governo Municipal de Felipe Guerra				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado				
Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
01	Legislativa	1.004.670,67	0,00	1.004.670,67
04	Administração	8.073.437,70	0,00	8.073.437,70
08	Assistência Social	0,00	1.896.366,10	1.896.366,10
09	Previdência Social	0,00	1.146.257,06	1.146.257,06
10	Saúde	0,00	6.149.107,56	6.149.107,56
12	Educação	7.681.445,46	0,00	7.681.445,46
13	Cultura	40.950,00	0,00	40.950,00
15	Urbanismo	1.331.880,00	0,00	1.331.880,00
16	Habitação	79.800,00	0,00	79.800,00
17	Saneamento	531.150,00	0,00	531.150,00
18	Gestão Ambiental	21.000,00	0,00	21.000,00
20	Agricultura	721.632,50	0,00	721.632,50
23	Comércio e Serviços	412.156,50	0,00	412.156,50
26	Transporte	19.950,00	0,00	19.950,00
27	Desporto e Lazer	266.400,00	0,00	266.400,00
28	Encargos Especiais	1.312.935,00	0,00	1.312.935,00
99	Reserva de Contingência	630.945,00	0,00	630.945,00
TOTAL GERAL		22.128.352,83	9.191.730,72	31.320.083,55

Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO		
Governo Municipal de Felipe Guerra				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado				
Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
031	Ação Legislativa	1.004.670,67	0,00	1.004.670,67
122	Administração Geral	8.329.961,70	772.028,25	9.101.989,95
123	Administração Financeira	176.557,50	0,00	176.557,50
124	Controle Interno	75.075,00	0,00	75.075,00
241	Assistência ao Idoso	0,00	209.320,00	209.320,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	299.350,59	299.350,59
244	Assistência Comunitária	32.400,00	749.035,51	781.435,51
272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	1.046.507,06	1.046.507,06
301	Atenção Básica	0,00	5.039.517,49	5.039.517,49
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	345.584,92	345.584,92
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	149.625,00	149.625,00
304	Vigilância Sanitária	0,00	5.932,50	5.932,50
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	127.680,00	127.680,00
334	Fomento ao Trabalho	0,00	20.000,00	20.000,00
361	Ensino Fundamental	6.659.602,96	0,00	6.659.602,96
362	Ensino Médio	6.480,00	0,00	6.480,00
364	Ensino Superior	310.717,50	0,00	310.717,50
365	Educação Infantil	550.820,00	0,00	550.820,00
366	Educação de Jovens e Adultos	4.200,00	0,00	4.200,00
392	Difusão Cultural	9.450,00	67.410,00	76.860,00
451	Infra Estrutura Urbana	1.103.610,00	345.135,00	1.448.745,00
452	Serviços Urbanos	670.320,00	0,00	670.320,00
482	Habitação Urbana	79.800,00	0,00	79.800,00
512	Saneamento Básico Urbano	21.000,00	0,00	21.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	14.604,40	14.604,40
605	Abastecimento	235.662,50	0,00	235.662,50
606	Extensão Rural	60.060,00	0,00	60.060,00
609	Defesa Agropecuária	245.910,00	0,00	245.910,00
695	Turismo	265.125,00	0,00	265.125,00
782	Transporte Rodoviário	19.950,00	0,00	19.950,00
812	Desporto Comunitário	266.400,00	0,00	266.400,00
813	Lazer	56.700,00	0,00	56.700,00
843	Serviço da Dívida Interna	1.063.560,00	0,00	1.063.560,00
846	Outros Encargos Especiais	249.375,00	0,00	249.375,00
999	Reserva de Contingência	630.945,00	0,00	630.945,00
TOTAL GERAL		22.128.352,83	9.191.730,72	31.320.083,55
Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA		

Governo Municipal de Felipe Guerra				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado				
Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0001	Apoio ao Atividades inerentes ao Poder Legislativo Municipal	1.004.670,67	0,00	1.004.670,67
0002	Apoio as Atividades do Gabinete do Prefeito	609.597,50	0,00	609.597,50
0003	Apoio as Atividades de Finanças	1.439.617,50	0,00	1.439.617,50
0005	Apoio as Atividades Administrativas e de Recursos Humanos	748.125,00	0,00	748.125,00
0006	Apoio e Implementação as ações do Fisco Municipal	154.612,50	0,00	154.612,50
0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	8.712.860,46	0,00	8.712.860,46
0008	Apoio as ativid inerente a Infra Estrutura e Obras Públicas	4.112.522,91	0,00	4.112.522,91
0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	0,00	6.149.107,56	6.149.107,56
0010	Apoio as Ativi. do Sistema Único de Assistência Social-SUAS	0,00	1.550.546,10	1.550.546,10
0013	Apoio as Atividades da Contadoria	189.886,41	0,00	189.886,41
0014	Apoio as Atividades da Controladoria Geral	75.075,00	0,00	75.075,00
0015	Apoio as Atividades da Procuradoria Geral	1.695.750,00	0,00	1.695.750,00
0016	Apoio as Atividades da Sec. Agricultura e Meio Ambiente	1.322.022,50	0,00	1.322.022,50
0017	Apoio as Atividades da Secretaria de Desen.Econ Turis e Even	412.156,50	0,00	412.156,50
0018	Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e Lazer	1.020.510,88	0,00	1.020.510,88
0019	Apoio as Ativ. do Fundo de Previdência e Assistência de FG	279.825,00	1.146.257,06	1.426.082,06
0020	Reserva de Contingência	351.120,00	0,00	351.120,00
0021	Apoio ao Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolecen	0,00	136.500,00	136.500,00
0022	Apoio ao Fundo Municipal do Idoso	0,00	209.320,00	209.320,00
TOTAL GERAL		22.128.352,83	9.191.730,72	31.320.083,55

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Felipe Guerra					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			
	PMFG	100100-Recurso Ordinário	286.853,22		286.853,22
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	119.522,18		119.522,18
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	71.713,31		71.713,31
	FMS				
	FMAS				
	FGPREV				
	FMDI				
	FMDCA				
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.			
	PMFG	100100-Recurso Ordinário	56.659,23		56.659,23
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	23.608,01		23.608,01
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	14.164,81		14.164,81
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul,ju			
	PMFG	100100-Recurso Ordinário	1.200,00		1.200,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	500,00		500,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	300,00		300,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at			
	PMFG	100100-Recurso Ordinário	1.800,00		1.800,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	750,00		750,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	450,00		450,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.da.			
	PMFG	100100-Recurso Ordinário	360,00		360,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	150,00		150,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	90,00		90,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.			
	PMFG	100100-Recurso Ordinário	21.177,31		21.177,31
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	8.823,88		8.823,88
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	5.294,33		5.294,33
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul,ju			
	PMFG	100100-Recurso Ordinário	1.575,00		1.575,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	656,25		656,25
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	393,75		393,75
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at			
	PMFG	100100-Recurso Ordinário	3.150,00		3.150,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	1.312,50		1.312,50
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	787,50		787,50
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.da.			
	PMFG	100100-Recurso Ordinário	1.575,00		1.575,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	656,25		656,25
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	393,75		393,75
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			
	PMFG	100100-Recurso Ordinário	681.294,05		681.294,05
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	283.872,53		283.872,53
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	170.323,52		170.323,52
	FMS				
	FMAS				
	FGPREV				
	FMDI				
	FMDCA				

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Felipe Guerra					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin			
	PMFG	100100-Recurso Ordinário	1.575,00		1.575,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	656,25		656,25

		121100-Receita de Imposto e Trans. -	393,75		393,75
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa			
	PMFG	100100-Recurso Ordinário	3.150,00		3.150,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	1.312,50		1.312,50
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	787,50		787,50
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.ativa			
	PMFG	100100-Recurso Ordinário	1.575,00		1.575,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	656,25		656,25
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	393,75		393,75
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00		Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal			
	PMFG	100100-Recurso Ordinário	432,72		432,72
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			
	PMFG	100100-Recurso Ordinário	1.050,00		1.050,00
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ.			
	PMFG	100100-Recurso Ordinário	3.582,73		3.582,73
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00		Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.			
	PMFG	100100-Recurso Ordinário	525,00		525,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00		Contribuição Melhoria Pavimentação Obras Complementares - Princ.			
	PMFG	100100-Recurso Ordinário	525,00		525,00
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00		Outras Contribuições de Melhoria - Principal			
	PMFG	100100-Recurso Ordinário	525,00		525,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00		CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal			
	FGPREV	100100-Recurso Ordinário	24.206,49		24.206,49
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00		CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal			
	FGPREV	100100-Recurso Ordinário	8.475,09		8.475,09
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00		CPSSS do Servidor Civil-Pensionistas - Principal			
	FGPREV	100100-Recurso Ordinário	3.072,45		3.072,45
1.2.1.8.02.1.1.00.00.00		CPSSS-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo - Principal			
	FGPREV	100100-Recurso Ordinário	1.765.718,72		1.765.718,72
1.2.1.8.03.1.1.00.00.00		CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal			
	FGPREV	100100-Recurso Ordinário	30.000,00		30.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00		Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.			
	PMFG	162000-Contribuição de Iluminação Pú	113.400,00		113.400,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal			
	PMFG	153000-Transfência da União de Royalt	5.957,81		5.957,81
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal			
	PMFG	111200-Transferência do FUNDEB 60%	5.720,22		5.720,22
		111300-Transferência do FUNDEB 40%	3.813,48		3.813,48
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal			
	FMS	121400-Transferência SUS Bloco de cus	15.116,91		15.116,91
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal			
	PMFG	112400-Outras Transferências do FNDE	9.228,36		9.228,36
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal			
	FMS	131100-Transferência de Recurso do FN	23.404,00		23.404,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00		Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal			
	PMFG	112500-Transferência de convênio à Ed	2.315,25		2.315,25
	FMS	122000-Transferência de convênio à Sa	2.315,25		2.315,25
	FMS	151000-Outros Convênios da União	2.315,25		2.315,25

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Felipe Guerra					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal			
	PMFG	161000-CIDE	1.050,00		1.050,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00		Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal			
	PMFG	100100-Recurso Ordinário	10.525,65		10.525,65
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00		Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal			
	FGPREV	100100-Recurso Ordinário	4.213,12		4.213,12
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00		Demais Receitas Patrimoniais - Principal			
	PMFG	109000-Outros Recursos Não Vinculados	525,00		525,00
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00		Serviços de Atendimento à Saúde - Principal			
	FMS	129000-Outros Recursos Vinculados à S	1.050,00		1.050,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00		Outros Serviços - Principal			
	FMS	109000-Outros Recursos Não Vinculados	525,00		525,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMFG	100100-Recurso Ordinário	5.772.998,58		5.772.998,58
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	481.083,22		481.083,22
		111200-Transferência do FUNDEB 60%	1.154.599,72		1.154.599,72
		111300-Transferência do FUNDEB 40%	769.733,15		769.733,15
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	1.443.249,65		1.443.249,65
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal			
	PMFG	100100-Recurso Ordinário	78.750,00		78.750,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	26.250,00		26.250,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal			
	PMFG	100100-Recurso Ordinário	78.750,00		78.750,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	26.250,00		26.250,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMFG	100100-Recurso Ordinário	1.025,04		1.025,04
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	85,42		85,42
		111200-Transferência do FUNDEB 60%	205,01		205,01
		111300-Transferência do FUNDEB 40%	136,67		136,67
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	256,26		256,26
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00		Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei7.990/89 - Princ.			
	PMFG	153000-Transfência da União de Royalt	8.043.406,67		8.043.406,67
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00		Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.			
	PMFG	153000-Transfência da União de Royalt	1.429.989,99		1.429.989,99

1.7.1.8.02.6.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal			
	PMFG	153000-Transferência da União de Royalt	91.587,91		91.587,91
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00		Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal			
	FMS	121400-Transferência SUS Bloco de cus	208.305,01		208.305,01
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00		Saúde da Família - Principal			
	FMS	121400-Transferência SUS Bloco de cus	208.765,56		208.765,56
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00		Agentes Comunitários de Saúde - Principal			
	FMS	121400-Transferência SUS Bloco de cus	146.728,96		146.728,96
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00		Saúde Bucal - Principal			
	FMS	121400-Transferência SUS Bloco de cus	96.806,38		96.806,38
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00		Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal			
	FMS	121400-Transferência SUS Bloco de cus	120.393,00		120.393,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00		Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal			
	FMS	121400-Transferência SUS Bloco de cus	147.388,81		147.388,81
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00		Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal			
	FMS	121400-Transferência SUS Bloco de cus	138.368,60		138.368,60

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Felipe Guerra					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.			
	FMS	121400-Transferência SUS Bloco de cus	1.050,00		1.050,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00		Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.			
	FMS	121400-Transferência SUS Bloco de cus	43.309,68		43.309,68
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00		Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.			
	FMS	121400-Transferência SUS Bloco de cus	39.900,00		39.900,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00		Transferências do Salário-Educação - Principal			
	PMFG	112000-Transferência do Salário-Educa	155.282,69		155.282,69
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00		Transf. Diretas do FNDE - PDDE - Principal			
	PMFG	112100-Transferência de Recurso do PD	2.100,00		2.100,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00		Transf. Direta do FNDE-PNAE - Principal			
	PMFG	112200-Transferência de Recurso do PN	131.645,12		131.645,12
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00		Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal			
	PMFG	112300-Transferência de Recurso do PN	73.463,80		73.463,80
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00		Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação- FNDE - Princ.			
	PMFG	112400-Outras Transferências do FNDE	33.682,82		33.682,82
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00		Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.			
	PMFG	100100-Recurso Ordinário	2.228,09		2.228,09
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	185,67		185,67
		111200-Transferência do FUNDEB 60%	445,62		445,62
		111300-Transferência do FUNDEB 40%	297,08		297,08
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	557,02		557,02
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00		Transf. Convênios da União p/ o Sist. Único de Saúde-SUS - Princ.			
	FMS	122000-Transferência de convênio à Sa	56.056,75		56.056,75
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00		Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.			
	PMFG	112500-Transferência de convênio à Ed	123.004,89		123.004,89
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00		Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.			
	FMAS	131200-Transferência de Convênio à As	1.050,00		1.050,00
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00		Proteção Social Básica - Principal			
	FMAS	131100-Transferência de Recurso do FN	61.035,76		61.035,76
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00		Gestão do SUAS - Principal			
	FMAS	131100-Transferência de Recurso do FN	1.050,00		1.050,00
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00		Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal			
	FMAS	131100-Transferência de Recurso do FN	11.232,79		11.232,79
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00		Outras Transferências do FNAS - Principal			
	FMAS	131100-Transferência de Recurso do FN	165.915,08		165.915,08
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00		Outras Transferências da União - Principal			
	PMFG	109000-Outros Recursos Não Vinculados	14.700,00		14.700,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMFG	100100-Recurso Ordinário	1.418.416,07		1.418.416,07
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	118.201,34		118.201,34
		111200-Transferência do FUNDEB 60%	283.683,21		283.683,21
		111300-Transferência do FUNDEB 40%	189.122,14		189.122,14
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	354.604,02		354.604,02
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMFG	100100-Recurso Ordinário	162.818,36		162.818,36
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	13.568,20		13.568,20
		111200-Transferência do FUNDEB 60%	32.563,67		32.563,67
		111300-Transferência do FUNDEB 40%	21.709,11		21.709,11
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	40.704,59		40.704,59

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Felipe Guerra					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMFG	100100-Recurso Ordinário	1.329,90		1.329,90
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	110,82		110,82
		111200-Transferência do FUNDEB 60%	265,98		265,98
		111300-Transferência do FUNDEB 40%	177,32		177,32
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	332,47		332,47
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00		Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.			
	PMFG	161000-CIDE	17.862,12		17.862,12
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00		Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei- Princ.			
	PMFG	153000-Transferência da União de Royalt	690.711,26		690.711,26

1.7.2.8.02.9.1.00.00.00		Outras Transf. Decorrentes de Compensações Financeiras - Princ.			
	PMFG	109000-Outros Recursos Não Vinculados	1.050,00		1.050,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00		Outras Transferências dos Estados - Principal			
	PMFG	109000-Outros Recursos Não Vinculados	11.897,86		11.897,86
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00		Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal			
	PMFG	111200-Transferência do FUNDEB 60%	2.220.000,00		2.220.000,00
		111300-Transferência do FUNDEB 40%	1.480.000,00		1.480.000,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00		Multas Previstas em Legislação Específica - Principal			
	PMFG	100100-Recurso Ordinário	425,00		425,00
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00		Multas Previstas em Legislação Específica - Multa e jur. prin			
	PMFG	100100-Recurso Ordinário	100,00		100,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00		Outras Indenizações - Principal			
	PMFG	100100-Recurso Ordinário	525,00		525,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00		Outras Restituições - Principal			
	PMFG	100100-Recurso Ordinário	525,00		525,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00		Outras Receitas - Financeiras - Principal			
	FMDI	109000-Outros Recursos Não Vinculados	1.050,00		1.050,00
	FMDCA	109000-Outros Recursos Não Vinculados	1.050,00		1.050,00
2.2.1.3.00.1.1.10.00.00		Alienação de Bens Móveis - Principal			
	PMFG	193000-Alienação de bem/Ativo	6.450,00		6.450,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00		Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.			
	PMFG	112400-Outras Transferências do FNDE	6.287,41		6.287,41
		119000-Outros Recursos Vinculados A E	2.638,64		2.638,64
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00		Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.			
	FMS	122000-Transferência de convênio à Sa	56.056,75		56.056,75
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00		Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.			
	PMFG	112500-Transferência de convênio à Ed	49.504,86		49.504,86
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênio da União - Principal			
	PMFG	151000-Outros Convênios da União	272.884,75		272.884,75
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00		Outras Transferências da União - Principal			
	PMFG	109000-Outros Recursos Não Vinculados	525,00		525,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00		Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.			
	FMS	121300-Transferência SUS de Governo E	525,00		525,00
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00		Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.			
	PMFG	119000-Outros Recursos Vinculados À E	1.050,00		1.050,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00		Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.			
	PMFG	112500-Transferência de convênio à Ed	74.550,00		74.550,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênio dos Estados- Principal			
	PMFG	152000-Outros Convênios do Estado	53.550,00		53.550,00

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Felipe Guerra					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00		Outras Transferências dos Estados - Principal			
	PMFG	109000-Outros Recursos Não Vinculados	1.050,00		1.050,00
2.4.4.0.00.1.1.30.00.00		Transf. Instituições Privadas Prog. Assistência social - Princ.			
	FMDI	139000-Outros Recursos à Assistência	209.320,00		209.320,00
	FMDCA	139000-Outros Recursos à Assistência	136.500,00		136.500,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00		CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal			
	FGPREV	100100-Recurso Ordinário	40.000,00		40.000,00
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00		CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Princ.			
	FGPREV	100100-Recurso Ordinário	600.000,00		600.000,00
7.9.2.3.99.1.1.00.00.00		Outros Ressarcimentos - Principal			
	FGPREV	109000-Outros Recursos Não Vinculados	525,00		525,00
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00		Aportes Periódicos Amortização Déficit Atuarial do RPPS - Princ.			
	FGPREV	100100-Recurso Ordinário	48.000,00		48.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMFG	111200-Transferência do FUNDEB 60%	-1.179.799,71		-1.179.799,71
		111300-Transferência do FUNDEB 40%	-786.533,14		-786.533,14
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMFG	111200-Transferência do FUNDEB 60%	-205,01		-205,01
		111300-Transferência do FUNDEB 40%	-136,67		-136,67
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00		Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.			
	PMFG	111200-Transferência do FUNDEB 60%	-445,61		-445,61
		111300-Transferência do FUNDEB 40%	-297,08		-297,08
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMFG	111200-Transferência do FUNDEB 60%	-283.683,21		-283.683,21
		111300-Transferência do FUNDEB 40%	-189.122,14		-189.122,14
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMFG	111200-Transferência do FUNDEB 60%	-32.563,67		-32.563,67
		111300-Transferência do FUNDEB 40%	-21.709,11		-21.709,11
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMFG	111200-Transferência do FUNDEB 60%	-265,98		-265,98
		111300-Transferência do FUNDEB 40%	-177,32		-177,32
Totais			31.320.083,55	0,00	31.320.083,55

Rio Grande do Norte		
Governo Municipal de Felipe Guerra		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado		
Receitas por fonte de recurso		
Código	Fonte	Valor
100100	Recurso Ordinário	11.120.686,82
109000	Outros Recursos Não Vinculados	32.897,86
111100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	1.108.211,27
111200	Transferência do FUNDEB 60%	2.200.520,24
111300	Transferência do FUNDEB 40%	1.467.013,49

112000	Transferência do Salário-Educação	155.282,69
112100	Transferência de Recurso do PDDE	2.100,00
112200	Transferência de Recurso do PNAE	131.645,12
112300	Transferência de Recurso do PNATE	73.463,80
112400	Outras Transferências do FNDE	49.198,59
112500	Transferência de convênio à Educação	249.375,00
119000	Outros Recursos Vinculados A Educação	3.688,64
121100	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	2.105.189,98
121300	Transferência SUS de Governo Estadual	525,00
121400	Transferência SUS Bloco de custeio	1.166.132,91
122000	Transferência de convênio à Saúde	114.428,75
129000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.050,00
131100	Transferência de Recurso do FNAS	262.637,63
131200	Transferência de Convênio à Ass. Social	1.050,00
139000	Outros Recursos à Assistência Social	345.820,00
151000	Outros Convênios da União	275.200,00
152000	Outros Convênios do Estado	53.550,00
153000	Transferência da União de Royalty Petróleo	10.261.653,64
161000	CIDE	18.912,12
162000	Contribuição de Iluminação Pública	113.400,00
193000	Alienação de bem/Ativo	6.450,00
Total		31.320.083,55

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Felipe Guerra			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
100100	Recurso Ordinário		11.120.686,82
		1 - Pessoal e encargos sociais	8.054.335,77
		2 - Juros e encargos da dívida	370.675,00
		3 - Outras despesas correntes	893.115,21
		4 - Investimentos	1.059.800,84
		6 - Amortização da dívida	742.760,00
109000	Outros Recursos Não Vinculados		32.897,86
		3 - Outras despesas correntes	15.755,25
		4 - Investimentos	17.142,61
111100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		1.108.211,27
		1 - Pessoal e encargos sociais	919.823,72
		3 - Outras despesas correntes	188.387,55
111200	Transferência do FUNDEB 60%		2.200.520,24
		1 - Pessoal e encargos sociais	2.200.520,24
111300	Transferência do FUNDEB 40%		1.467.013,49
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.467.013,49
112000	Transferência do Salário-Educação		155.282,69
		3 - Outras despesas correntes	155.282,69
112100	Transferência de Recurso do PDDE		2.100,00
		3 - Outras despesas correntes	2.100,00
112200	Transferência de Recurso do PNAE		131.645,12
		3 - Outras despesas correntes	131.645,12
112300	Transferência de Recurso do PNATE		73.463,80
		3 - Outras despesas correntes	73.463,80
112400	Outras Transferências do FNDE		49.198,59
		3 - Outras despesas correntes	4.200,00
		4 - Investimentos	44.998,59
112500	Transferência de convênio à Educação		249.375,00
		4 - Investimentos	249.375,00

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Felipe Guerra			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
119000	Outros Recursos Vinculados À Educação		3.688,64
		1 - Pessoal e encargos sociais	3.688,64
121100	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		2.105.189,98
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.558.067,80
		3 - Outras despesas correntes	524.072,18
		4 - Investimentos	23.050,00
121300	Transferência SUS de Governo Estadual		525,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	525,00
121400	Transferência SUS Bloco de custeio		1.166.132,91
		1 - Pessoal e encargos sociais	451.615,02
		3 - Outras despesas correntes	714.517,89
122000	Transferência de convênio à Saúde		114.428,75
		4 - Investimentos	114.428,75
129000	Outros Recursos Vinculados à Saúde		1.050,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.050,00
131100	Transferência de Recurso do FNAS		262.637,63
		1 - Pessoal e encargos sociais	175.166,06
		3 - Outras despesas correntes	87.471,57
131200	Transferência de Convênio à Ass. Social		1.050,00
		4 - Investimentos	1.050,00
139000	Outros Recursos à Assistência Social		345.820,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	193.305,00
		3 - Outras despesas correntes	77.500,00
		4 - Investimentos	75.015,00
151000	Outros Convênios da União		275.200,00



1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	8.475,09	0,00	8.475,09
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil-Pensionistas	3.072,45	0,00	3.072,45
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil-Pensionistas - Principal	3.072,45	0,00	3.072,45
1.2.1.8.02.0.0.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Específico de EST/DF/MUN	1.765.718,72	0,00	1.765.718,72
1.2.1.8.02.1.0.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo	1.765.718,72	0,00	1.765.718,72
1.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo - Principal	1.765.718,72	0,00	1.765.718,72
1.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	30.000,00	0,00	30.000,00
1.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	30.000,00	0,00	30.000,00
1.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	113.400,00	0,00	113.400,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	113.400,00	0,00	113.400,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	113.400,00	0,00	113.400,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	86.500,30	0,00	86.500,30
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	85.975,30	0,00	85.975,30
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	85.975,30	0,00	85.975,30
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	81.762,18	0,00	81.762,18
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	81.762,18	0,00	81.762,18
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	71.236,53	0,00	71.236,53
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	5.957,81	0,00	5.957,81
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -FUNDEB - Principal	9.533,70	0,00	9.533,70
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	15.116,91	0,00	15.116,91
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	9.228,36	0,00	9.228,36
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	23.404,00	0,00	23.404,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal	6.945,75	0,00	6.945,75
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	1.050,00	0,00	1.050,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	10.525,65	0,00	10.525,65
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	4.213,12	0,00	4.213,12
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	4.213,12	0,00	4.213,12
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	525,00	0,00	525,00
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	525,00	0,00	525,00
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	525,00	0,00	525,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	1.575,00	0,00	1.575,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.050,00	0,00	1.050,00
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	1.050,00	0,00	1.050,00
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	1.050,00	0,00	1.050,00
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	1.050,00	0,00	1.050,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	525,00	0,00	525,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	525,00	0,00	525,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	525,00	0,00	525,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	525,00	0,00	525,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	28.442.434,91	0,00	28.442.434,91
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	21.383.306,47	0,00	21.383.306,47
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	21.383.306,47	0,00	21.383.306,47
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	9.833.372,72	0,00	9.833.372,72
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	9.621.664,32	0,00	9.621.664,32
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	9.621.664,32	0,00	9.621.664,32
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	105.000,00	0,00	105.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	105.000,00	0,00	105.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho	105.000,00	0,00	105.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	105.000,00	0,00	105.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1.708,40	0,00	1.708,40
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	1.708,40	0,00	1.708,40
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	9.564.984,57	0,00	9.564.984,57
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	8.043.406,67	0,00	8.043.406,67
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	8.043.406,67	0,00	8.043.406,67
1.7.1.8.02.4.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97	1.429.989,99	0,00	1.429.989,99
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	1.429.989,99	0,00	1.429.989,99
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	91.587,91	0,00	91.587,91
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	91.587,91	0,00	91.587,91
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio	1.151.016,00	0,00	1.151.016,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	928.387,72	0,00	928.387,72
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	928.387,72	0,00	928.387,72
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	208.305,01	0,00	208.305,01
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	572.693,90	0,00	572.693,90
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	208.765,56	0,00	208.765,56
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	146.728,96	0,00	146.728,96
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	96.806,38	0,00	96.806,38
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	120.393,00	0,00	120.393,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	147.388,81	0,00	147.388,81
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp	138.368,60	0,00	138.368,60
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp - Principal	138.368,60	0,00	138.368,60
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	138.368,60	0,00	138.368,60
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	1.050,00	0,00	1.050,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	1.050,00	0,00	1.050,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	43.309,68	0,00	43.309,68
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	43.309,68	0,00	43.309,68
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	39.900,00	0,00	39.900,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	39.900,00	0,00	39.900,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	396.174,43	0,00	396.174,43
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	155.282,69	0,00	155.282,69
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	155.282,69	0,00	155.282,69
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE	2.100,00	0,00	2.100,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	2.100,00	0,00	2.100,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE	131.645,12	0,00	131.645,12
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	131.645,12	0,00	131.645,12
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE	73.463,80	0,00	73.463,80
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	73.463,80	0,00	73.463,80
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	33.682,82	0,00	33.682,82
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	33.682,82	0,00	33.682,82

1.7.1.8.05.9.1.90.00.00	Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ.	33.682,82	0,00	33.682,82
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	3.713,48	0,00	3.713,48
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	3.713,48	0,00	3.713,48
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	3.713,48	0,00	3.713,48
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades	180.111,64	0,00	180.111,64
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist. Único de Saúde-SUS	56.056,75	0,00	56.056,75
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist. Único de Saúde-SUS - Princ.	56.056,75	0,00	56.056,75
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação	123.004,89	0,00	123.004,89
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	123.004,89	0,00	123.004,89
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf. de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social	1.050,00	0,00	1.050,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf. de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	1.050,00	0,00	1.050,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	239.233,63	0,00	239.233,63
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	239.233,63	0,00	239.233,63
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	239.233,63	0,00	239.233,63
1.7.1.8.12.1.1.1.00.00	Proteção Social Básica - Principal	61.035,76	0,00	61.035,76
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	1.050,00	0,00	1.050,00
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	11.232,79	0,00	11.232,79
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	165.915,08	0,00	165.915,08
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Demais Transferências da União	14.700,00	0,00	14.700,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	14.700,00	0,00	14.700,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União	14.700,00	0,00	14.700,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	14.700,00	0,00	14.700,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados	3.359.128,44	0,00	3.359.128,44
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	3.359.128,44	0,00	3.359.128,44
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	2.655.469,32	0,00	2.655.469,32
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	2.364.026,78	0,00	2.364.026,78
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.364.026,78	0,00	2.364.026,78
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	271.363,93	0,00	271.363,93
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	271.363,93	0,00	271.363,93
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.216,49	0,00	2.216,49
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.216,49	0,00	2.216,49
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	17.862,12	0,00	17.862,12
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	17.862,12	0,00	17.862,12
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	691.761,26	0,00	691.761,26
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89	690.711,26	0,00	690.711,26
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	690.711,26	0,00	690.711,26
1.7.2.8.02.9.0.00.00.00	Outras Transf. Decorrentes de Compensações Financeiras	1.050,00	0,00	1.050,00
1.7.2.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transf. Decorrentes de Compensações Financeiras - Princ.	1.050,00	0,00	1.050,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Demais Transferências do Estado	11.897,86	0,00	11.897,86
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	11.897,86	0,00	11.897,86
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	11.897,86	0,00	11.897,86
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.700.000,00	0,00	3.700.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	3.700.000,00	0,00	3.700.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica -FUNDEB	3.700.000,00	0,00	3.700.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	3.700.000,00	0,00	3.700.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	3.700.000,00	0,00	3.700.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	3.675,00	0,00	3.675,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	525,00	0,00	525,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	525,00	0,00	525,00
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	525,00	0,00	525,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	425,00	0,00	425,00
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multa e jur. prin	100,00	0,00	100,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.050,00	0,00	1.050,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	525,00	0,00	525,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	525,00	0,00	525,00
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	525,00	0,00	525,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	525,00	0,00	525,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	525,00	0,00	525,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	525,00	0,00	525,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	525,00	0,00	525,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	525,00	0,00	525,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	2.100,00	0,00	2.100,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	2.100,00	0,00	2.100,00
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	2.100,00	0,00	2.100,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	2.100,00	0,00	2.100,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	870.892,41	0,00	870.892,41
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens	6.450,00	0,00	6.450,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	6.450,00	0,00	6.450,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semovetes	6.450,00	0,00	6.450,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semovetes	6.450,00	0,00	6.450,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semovetes - Principal	6.450,00	0,00	6.450,00
2.2.1.3.00.1.1.1.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	6.450,00	0,00	6.450,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	864.442,41	0,00	864.442,41
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	387.897,41	0,00	387.897,41
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	387.897,41	0,00	387.897,41
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	8.926,05	0,00	8.926,05
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação	8.926,05	0,00	8.926,05
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	8.926,05	0,00	8.926,05
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	378.446,36	0,00	378.446,36
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde	56.056,75	0,00	56.056,75
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	56.056,75	0,00	56.056,75
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação	49.504,86	0,00	49.504,86
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	49.504,86	0,00	49.504,86
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	272.884,75	0,00	272.884,75
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	272.884,75	0,00	272.884,75
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	525,00	0,00	525,00
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	525,00	0,00	525,00
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União	525,00	0,00	525,00
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	525,00	0,00	525,00

2.4.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	130.725,00	0,00	130.725,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	130.725,00	0,00	130.725,00
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	525,00	0,00	525,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	525,00	0,00	525,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	525,00	0,00	525,00
2.4.2.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.050,00	0,00	1.050,00
2.4.2.8.05.1.0.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação	1.050,00	0,00	1.050,00
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	1.050,00	0,00	1.050,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados, Distr. Feder. Suas Entidades	128.100,00	0,00	128.100,00
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog. de Educação	74.550,00	0,00	74.550,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog. de Educação - Princ.	74.550,00	0,00	74.550,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	53.550,00	0,00	53.550,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	53.550,00	0,00	53.550,00
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	1.050,00	0,00	1.050,00
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	1.050,00	0,00	1.050,00
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	1.050,00	0,00	1.050,00
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	1.050,00	0,00	1.050,00
2.4.4.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	345.820,00	0,00	345.820,00
2.4.4.0.0.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	345.820,00	0,00	345.820,00
2.4.4.0.0.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	345.820,00	0,00	345.820,00
2.4.4.0.0.1.1.30.00.00	Transf. Instituições Privadas Prog. Assistência social - Princ.	345.820,00	0,00	345.820,00
7.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	688.525,00	0,00	688.525,00
7.2.0.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições	640.000,00	0,00	640.000,00
7.2.1.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	640.000,00	0,00	640.000,00
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	640.000,00	0,00	640.000,00
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	40.000,00	0,00	40.000,00
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	40.000,00	0,00	40.000,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	40.000,00	0,00	40.000,00
7.2.1.8.04.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/MUN	600.000,00	0,00	600.000,00
7.2.1.8.04.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	600.000,00	0,00	600.000,00
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Princ.	600.000,00	0,00	600.000,00
7.9.0.0.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	48.525,00	0,00	48.525,00
7.9.2.0.0.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	525,00	0,00	525,00
7.9.2.3.00.0.0.00.00.00	Ressarcimentos	525,00	0,00	525,00
7.9.2.3.99.0.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos	525,00	0,00	525,00
7.9.2.3.99.1.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos	525,00	0,00	525,00
7.9.2.3.99.1.1.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	525,00	0,00	525,00
7.9.9.0.0.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	48.000,00	0,00	48.000,00
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	48.000,00	0,00	48.000,00
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00	Aportes Periódicos Amortização Déficit Atuarial do RPPS	48.000,00	0,00	48.000,00
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00	Aportes Periódicos Amortização Déficit Atuarial do RPPS - Princ.	48.000,00	0,00	48.000,00
900.0.0.0.0.00.00.00.00	Deduções de Receita	-2.494.938,65	0,00	-2.494.938,65
950.0.0.0.0.00.00.00.00	Deduções do FUNDEB	-2.494.938,65	0,00	-2.494.938,65
951.0.0.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes	-2.494.938,65	0,00	-2.494.938,65
951.7.0.0.0.00.00.00.00	Transferências Correntes	-2.494.938,65	0,00	-2.494.938,65
951.7.1.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-1.967.417,22	0,00	-1.967.417,22
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M	-1.967.417,22	0,00	-1.967.417,22
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	-1.966.674,53	0,00	-1.966.674,53
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-1.966.332,85	0,00	-1.966.332,85
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-1.966.332,85	0,00	-1.966.332,85
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-341,68	0,00	-341,68
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-341,68	0,00	-341,68
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	-742,69	0,00	-742,69
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	-742,69	0,00	-742,69
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	-742,69	0,00	-742,69
951.7.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados	-527.521,43	0,00	-527.521,43
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M	-527.521,43	0,00	-527.521,43
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	-527.521,43	0,00	-527.521,43
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-472.805,35	0,00	-472.805,35
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-472.805,35	0,00	-472.805,35
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-54.272,78	0,00	-54.272,78
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-54.272,78	0,00	-54.272,78
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-443,30	0,00	-443,30
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-443,30	0,00	-443,30
TOTAL GERAL		31.320.083,55	0,00	31.320.083,55

Governo Municipal de Felipe Guerra						
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADADAÇÃO PARA 2019 - Consolidado						Em R\$ 1,00
RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00						
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	76.500,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00	95.588,71
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00						
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	18.932,05
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00						
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MulJu	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00						
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00						
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.da.	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00						
Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	7.295,52
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00						
Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - MulJu	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	625,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00						
Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.250,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00						
Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.da.	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	625,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00						

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	181.700,00	181.700,00	181.700,00	181.700,00	181.700,00	226.990,10
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00						
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	625,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00						
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.250,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00						
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul. jur. div. ativa	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	625,00
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00						
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	-67,28
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00						
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	50,00
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00						
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ.	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	582,73
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00						
Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	25,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00						
Contribuição Melhoria Pavimentação Obras Complementares - Princ.	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	25,00
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00						
Outras Contribuições de Melhoria - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	25,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00						
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	4.706,49
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00						
CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.475,09
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00						
CPSSS do Servidor Civil-Pensionistas - Principal	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	572,45
1.2.1.8.02.1.1.00.00.00						
CPSSS-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo - Principal	282.500,00	282.500,00	282.500,00	282.500,00	282.500,00	353.218,72
1.2.1.8.03.1.1.00.00.00						
CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.2.4.0.0.1.1.00.00.00						
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	18.100,00	18.100,00	18.100,00	18.100,00	18.100,00	22.900,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	957,81
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEB - Principal	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	2.033,70
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.116,91
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.728,36
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	4.904,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.445,75
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	50,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00						
Rem. de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - Principal	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	2.025,65
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00						
Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	713,12
1.3.9.0.0.1.1.00.00.00						
Demais Receitas Patrimoniais - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	25,00
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00						
Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	50,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00						
Outros Serviços - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	25,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00						
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1.539.500,00	1.539.500,00	1.539.500,00	1.539.500,00	1.539.500,00	1.924.164,32
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00						
Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	16.800,00	16.800,00	16.800,00	16.800,00	16.800,00	21.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00						
Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	16.800,00	16.800,00	16.800,00	16.800,00	16.800,00	21.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00						
Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	208,40
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00						
Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	1.286.900,00	1.286.900,00	1.286.900,00	1.286.900,00	1.286.900,00	1.608.906,67
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00						
Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	228.800,00	228.800,00	228.800,00	228.800,00	228.800,00	285.989,99
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00						
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	14.700,00	14.700,00	14.700,00	14.700,00	14.700,00	18.087,91
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00						
Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	33.300,00	33.300,00	33.300,00	33.300,00	33.300,00	41.805,01
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00						
Saúde da Família - Principal	33.400,00	33.400,00	33.400,00	33.400,00	33.400,00	41.765,56
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00						
Agentes Comunitários de Saúde - Principal	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	29.228,96
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00						
Saúde Bucal - Principal	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	19.306,38
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00						
Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	19.300,00	19.300,00	19.300,00	19.300,00	19.300,00	23.893,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00						
Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	23.600,00	23.600,00	23.600,00	23.600,00	23.600,00	29.388,81
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00						
Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	22.100,00	22.100,00	22.100,00	22.100,00	22.100,00	27.868,60
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00						
Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	50,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00						
Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	8.809,68
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00						
Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	7.900,00

1.7.1.8.05.1.1.00.00.00						
Transferências do Salário-Educação - Principal	24.800,00	24.800,00	24.800,00	24.800,00	24.800,00	31.282,69
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00						
Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	600,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00						
Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	21.100,00	21.100,00	21.100,00	21.100,00	21.100,00	26.145,12
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00						
Tran.Dir.FNDE Ref.a PNATE - Principal	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00	14.463,80
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00						
Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ.	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	6.682,82
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00						
Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. N° 87/96 - Princ.	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	713,48
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00						
Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	11.056,75
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00						
Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	19.700,00	19.700,00	19.700,00	19.700,00	19.700,00	24.504,89
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00						
Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	50,00
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00						
Proteção Social Básica - Principal	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	12.035,76
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00						
Gestão do SUAS - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	50,00
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00						
Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	2.232,79
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00						
Outras Transferências do FNAS - Principal	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	33.415,08
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00						
Outras Transferências da União - Principal	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.700,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00						
Cota-Parte do ICMS - Principal	378.200,00	378.200,00	378.200,00	378.200,00	378.200,00	473.026,78
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00						
Cota-Parte do IPVA - Principal	43.400,00	43.400,00	43.400,00	43.400,00	43.400,00	54.363,93
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00						
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	216,49
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00						
Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	3.362,12
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00						
Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	110.500,00	110.500,00	110.500,00	110.500,00	110.500,00	138.211,26
1.7.2.8.02.9.1.00.00.00						
Outras Transf. Decorrentes de Compensações Financeiras - Princ.	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	50,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00						
Outras Transferências dos Estados - Principal	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	2.397,86
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00						
Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	592.000,00	592.000,00	592.000,00	592.000,00	592.000,00	740.000,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00						
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	-75,00
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00						
Multas Previstas em Legislação Específica - Multa e jur. prin	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00						
Outras Indenizações - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	25,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00						
Outras Restituições - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	25,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00						
Outras Receitas - Financeiras - Principal	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	600,00
2.2.1.3.00.1.1.10.00.00						
Alienação de Bens Móveis - Principal	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.450,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00						
Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.926,05
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00						
Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	11.056,75
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00						
Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	7.900,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	10.004,86
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00						
Outras Transferências de Convênio da União - Principal	43.700,00	43.700,00	43.700,00	43.700,00	43.700,00	54.384,75
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00						
Outras Transferências da União - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	25,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00						
Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	25,00
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00						
Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	50,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00						
Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	15.050,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00						
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	10.550,00
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00						
Outras Transferências dos Estados - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	50,00
2.4.4.0.00.1.1.30.00.00						
Transf. Instituições Privadas Prog. Assistência social - Princ.	55.300,00	55.300,00	55.300,00	55.300,00	55.300,00	69.320,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00						
CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	8.000,00
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00						
CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Princ.	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	120.000,00
7.9.2.3.99.1.1.00.00.00						
Outros Ressarcimentos - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	25,00
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00						
Aportes Periódicos Amortização Déficit Atuarial do RPPS - Princ.	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	9.500,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00						
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-314.600,00	-314.600,00	-314.600,00	-314.600,00	-314.600,00	-393.332,85
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00						

Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	158,32
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00						
Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-242,69
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00						
Cota-Parte do ICMS - Principal	-75.600,00	-75.600,00	-75.600,00	-75.600,00	-75.600,00	-94.805,35
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00						
Cota-Parte do IPVA - Principal	-8.700,00	-8.700,00	-8.700,00	-8.700,00	-8.700,00	-10.772,78
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00						
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	56,70
TOTAL GERAL	5.011.700,00	5.011.700,00	5.011.700,00	5.011.700,00	5.011.700,00	6.261.583,55

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**68F16E44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO - POSTO FREI DAMIÃO LTDA**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, CONSTANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0301001/2018**, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçú/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e o **POSTO FREI DAMIÃO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.547.432/0001-29, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro com recomposição de preços dos combustíveis, conforme constante da Ata de Registro de Preço nº 0301001/2018, referente ao Pregão Presencial SRP nº 005/2018, nos limites permitidos por lei, do valor da Gasolina Comum, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato a ser pago por cada litro de combustível utilizado. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde às alterações nos preços verificados na tabela da ANP:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL	PERCENTUAL
01	GASOLINA COMUM	LITRO	R\$ 4,795	R\$ 4,55	0,10%
02	ALCOOL COMUM	LITRO	R\$ 3,662	R\$ 3,28	0,09%
03	ÓLEO DIESEL S500	LITRO	R\$ 3,917	R\$ 3,77	0,15%
04	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	R\$ 4,050	R\$ 3,96	0,27%

A presente recomposição de preços terá vigência a partir do dia 04 de dezembro de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contidas na ARP original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçú/RN, 14 de setembro de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**POSTO FREI DAMIÃO LTDA**

CNPJ sob o nº 08.547.432/0001-29 – Contratado

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**D09A816D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na **Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017**, e ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será supervisionado pelo Senhor Prefeito Municipal, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município, e por uma Comissão Instituída pela Portaria nº 430/2017, de 01 de setembro de 2017.

DO OBJETIVO – Selecionar candidatas, em Regime de Contrato por Prazo Determinado, para substituir a servidora Nágyna Regina Araújo, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, que se afastará pelo período de 02 (dois) anos a contar de 02 de janeiro de 2018, para gozar de Licença de Interesse Particular de acordo com a Portaria nº 683/2018 de 18 de dezembro de 2018 e de excepcional necessidade de prestação de serviço.

1.2 O Prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será contado da data da Homologação do Resultado Final até o dia 02 de janeiro de 2021.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo próprio município de Jardim de Piranhas, através da Secretaria Municipal de Administração.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado nº 014/2018, constará de uma etapa: **ANÁLISE DE CURRÍCULO**.

1.4.1 Consistirá em análise do *Curriculum Vitae* e experiência profissional, de caráter classificatório e eliminatório.

1.5 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação do Processo Seletivo Simplificado, o qual será publicado na íntegra no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

1.6 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

1.7 As contratações de que se tratam este edital poderão ser rescindidas antecipadamente por iniciativa do Município, em decorrência da convivência ou oportunidade administrativa.

## 2. DAS VAGAS, DAS FUNÇÕES, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS, ATRIBUIÇÕES E DA CARGA HORÁRIA.

2.1 As vagas, os cargos a serem exercidos, os requisitos, os valores das remunerações e as cargas horárias semanais corresponderão às seguintes informações:

NÍVEL	CÓDIGO OPCÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTOS	NÚMERO DE VAGAS PARA CHAMADA IMEDIATA (AMPLA CONCORRÊNCIA)
SUPERIOR	301	Assistente Social	30h	Curso Superior em Serviço Social e Registro no Conselho Regional de Classe.	R\$ 1.500,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01

## 3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

3.1 Considerar-se-á pessoa com deficiência, a enquadrada nas categorias previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99. Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, conforme prevê o Decreto Federal nº. 3.298/99.

3.2 Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos.

3.3 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.

3.4 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como portador de deficiência e também as condições especiais para a realização das fases, não cabendo recurso em favor de sua situação.

3.5 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico original e fotocópia, datado dos últimos 30 dias do início das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número de registro no Conselho Regional de Medicina e o carimbo do médico.

3.6 Quando da convocação para o preenchimento da vaga, a documentação comprobatória da deficiência será avaliada no momento do exame admissional e/ou por uma equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº. 3.298/99, em exame médico, quanto à existência da deficiência declarada, bem como seu enquadramento legal. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral.

3.7 As vagas reservadas a candidatos com deficiência se não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

3.8 A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, designará o local de trabalho ao candidato com deficiência contratado, considerando as necessidades específicas da deficiência e do cargo.

## 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

4.2 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

4.3 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

4.4 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendo foto;

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista;

e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;

4.5 Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição

## 5. DAS INSCRIÇÕES.

5.1 As inscrições serão realizadas nos dias **03 e 04 de janeiro** de 2019, no horário compreendido entre as 08h00mim até 12h00mim, tendo como local a sede Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN.

5.2. O candidato somente receberá o comprovante de inscrição se apresentar a seguinte documentação:

5.2.1 Os candidatos aos cargos de **Nível Superior**, deverão apresentar:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida com letras legíveis, constante no **ANEXO I**, e *Curriculum Vitae* e experiência profissional, em envelope A4, acompanhado da comprovação das informações constantes no referido documento, conforme modelo no **ANEXO II**; ou Currículo *Lattes*;

b) Original e cópia de documento de Identificação;

c) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Original e cópia do Diploma de Graduação referente ao cargo pretendido;

e) Comprovante de depósito bancário identificado, conforme consta no item 2.6.1

5.3. O currículo e a comprovação dos títulos serão entregues, pessoalmente ou mediante procuração com firma reconhecida, na Sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governadora Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN, no ato da inscrição.

5.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.5. A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas não se responsabilizará por inscrições recebidas por atrasos, apresentação de documentos ilegíveis, falhas de comunicação, congestionamento de inscritos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem o recebimento dos documentos.

5.5.1. São requisitos para inscrição:

5.5.2. Comprovante do depósito bancário original emitidos em caixas eletrônicos e/ou no atendimento dos caixas de autoatendimento das agências bancárias, no Banco do Brasil Agência: 5072-5 - Conta: 288-7, referente à taxa de inscrição que será de **R\$ 60,00** (sessenta reais). **Não serão aceitos como comprovantes de pagamento depósitos feitos em envelopes, como também, impressos em papel não timbrados pelas agências bancárias.**

5.5.3. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, momento em que deve apresentar cópia do título de eleitor e certidão de regularidade ou o comprovante de votação em ambos os turnos da última eleição.

5.5.4. Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

5.5.5. Ter habilitação específica para o exercício do cargo, e estar com a situação regular junto ao respectivo órgão de classe.

5.5.6. Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar, devendo apresentar certificado de regularidade militar ou carteira de reservista.

5.6 O candidato que não cumprir, na íntegra, o estabelecido no item 5.2.1 e 5.2.2 deste Edital não estará inscrito no Processo Seletivo Simplificado.

5.7 A ausência de qualquer um dos documentos exigidos implicará o indeferimento do pedido de inscrição.

## 6. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1 A avaliação do Currículo será feita de acordo com os critérios e pontuações constantes no **ANEXO III** deste Edital, devendo ser aferida, com base na documentação que for apresentada, entre outros elementos, a experiência comprovada.

6.2 O candidato poderá comprovar a experiência funcional, através de declaração ou comprovantes que conste informações de vínculo empregatício em órgãos públicos e assinada por autoridade representantes dos órgãos da Secretaria Municipal de Administração, Recurso Humanos e/ou setores responsáveis pelas nomeações e contratações.

6.3 A Comissão Instituída pela **Portaria nº 430/2017, de 01 de setembro de 2017**, poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Será considerado **APROVADO** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 014//2018, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 5,0 (cinco pontos).

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 01 (um) dias útil a contar da publicação oficial do resultado preliminar, no sítio da FEMURN, [www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar).

8.2 Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, através de requerimento dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme os critérios abaixo mencionados:

a) Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

b) Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de inscrição, nome do candidato e sua assinatura;

d) Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima.

e) A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

8.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

8.4 Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em decisão de caráter irrecorrível.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

9.1 Os candidatos aprovados serão classificados por cargo e por ordem decrescente;

9.2 Na hipótese de igualdade da classificação final, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

a) Residir no município de Jardim de Piranhas/RN;

b) Maior idade;

c) Maior período de prestação de serviços comprovados, de acordo com a análise curricular.

9.3 A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade de suprimento de déficits em Secretarias da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, e limitada ao período de vigência do presente certame.

## 10. DO RESULTADO

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação, pelo mesmo, das normas e condições estabelecidas neste Edital, sendo admitidas somente as inscrições na modalidade presencial.

10.2. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar no site “[www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar)” as etapas do Processo Seletivo Simplificado.

10.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN, CEP 59.324-000.

10.4. O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, em havendo a necessidade do serviço público.

10.5. O processo seletivo anunciado neste Edital terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses.

10.6. Considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público, a Administração Pública Municipal poderá, de forma motivada, remanejar o candidato aprovado para servir em outra secretaria, desde que obedecida a ordem de aprovação e respeitadas as atribuições dispostas para o cargo em que o candidato foi aprovado.

10.7. Os valores constantes no vencimento básico dos cargos ofertados no presente Edital poderão sofrer alterações, se houver o reajuste do salário mínimo vigente no País.

10.8. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela CPSS.

10.9 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios, administrado pela FEMURN, no site [www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar), no dia **07 de janeiro de 2019**.

**11. DAS CONVOCAÇÕES**

11.1 A convocação dos candidatos aprovados, obedecendo à ordem classificatória, geral e das pessoas com deficiência, de acordo com o número de vagas estabelecido, será realizada por meio de Portaria de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMURN.

11.2 Caso sejam necessárias convocações posteriores, estas se darão através de Portaria, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMURN.

11.3 O não pronunciamento do convocado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação da convocação, permitirá à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas convocar o próximo candidato habilitado.

11.4 O candidato quando convocado deverá apresentar a seguinte documentação (fotocópia legível e acompanhada do original):

- a) Declaração de Acumulação de Cargos;
- b) Declaração de Bens e Valores;
- c) Número da conta corrente do Banco do Brasil;
- d) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Número de PIS/PASEP;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- i) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- j) Certificado de Reservista ou equivalente (se homem);
- k) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- l) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- m) Carteira de Trabalho (folhas de Número e Série e folha do 1º emprego);
- n) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- o) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.
- q) Certidão negativa de antecedentes criminais do Estado do Rio Grande do Norte.

**11. DAS ATRIBUIÇÕES**

**Assistente Social:** Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de assistência e apoio à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social; Realizações de atendimentos particularizados e visitas domiciliares; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Realização da busca ativa em todo território; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamentos, com acompanhamento, para rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; Produção e análise de dados qualitativos e quantitativos; Elaborar documentos técnicos; Propor e realizar diagnósticos participativos bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

Jardim de Piranhas/RN, 21 de dezembro de 2018.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***

Prefeito Municipal

***ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO***

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

***ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA***

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

***CRISTIEMI COSTA DE QUEIROZ SANTOS***

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

***DAISY DE QUEIROZ BEZERRA***

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

***GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO***

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

***VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA***

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**ANEXO I (SERÁ FORNECIDO PELA PREFEITURA)****FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 014/2018**

NOME DO CANDIDATO:		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
DATA DE NASCIMENTO: / /	SEXO:	CONTATO TELEFÔNICO:
CARGO AO QUAL DESEJA CONCORRER:		CÓDIGO DO CARGO:
RG Nº / ORGÃO EMISSOR:		CPF:
ESTADO CIVIL:		E-MAIL:
ENDEREÇO/NÚMERO:		BAIRRO:
MUNICÍPIO/UF:		CEP:
DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO POSSUIR NENHUM IMPEDIMENTO PARA CUMPRIR INTEGRALMENTE O CONTRATO DE TRABALHO A SER FIRMADO, SENDO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.		
ASSINATURA DO CANDIDATO		
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		ASSINATURA E CARIMBO:

## ANEXO II MODELO DO CURRÍCULO

<b>I – DADOS PESSOAIS</b>		
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONE FIXO:	CELULAR:	E-MAIL:
DATA DE NASCIMENTO: / /	ESTADO CIVIL:	SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO
NATURALIDADE:	TÍTULO DE ELEITOR Nº: _____ ZONA ELEITORAL: _____	
FILIAÇÃO:	PAI:	
	MÃE:	
RG/ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:	
PROFISSÃO:		
<b>II – FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU CURSOS REALIZADOS:</b>		
<b>III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:</b> (Especificar, nesta ordem, local, período e resumo das atividades desenvolvidas.)		
Todas as informações declaradas nos Itens II e III seguem em anexo para comprovação.		

ASSINATURA DO CANDIDATO \_\_\_\_\_

## ANEXO III CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

### 3. PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ NÚMERO DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

TEMPO DE SERVIÇO (EM MESES)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
Até 12 meses	1,00 ponto	5,0 PONTOS
De 12 meses e 01 dia a 24 meses	1,00 ponto	
De 24 meses e 01 dia a 36 meses	1,00 ponto	
De 36 meses e 01 dia a 48 meses	1,00 ponto	
A partir de 48 meses e 01 dia	1,00 ponto	
<b>CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO</b>		
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (20/39)h	0,25 ponto	2,0 PONTOS
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (40/79)h	0,50 ponto	
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (80/119)h	0,75 ponto	
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (a partir de 120)h	1,00 ponto	
<b>CURSO DE PÓSGRADUAÇÃO</b>		
Curso de Pós Graduação <i>Latu Sensu</i>	1,50 pontos	3,0 PONTOS
Curso de Pós Graduação <i>Stricto Sensu</i>	1,50 pontos	

1. Será computado o tempo de serviço prestado até 30.11.2018, na forma de pontos.

1.1. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.

1.2. A experiência profissional deverá ser devidamente comprovada, através de documentos originais ou cópias autenticadas.

1.3. O candidato que obtiver maior pontuação equivale a 10,00 pontos.

Total de pontos registrados e validados pela Comissão: \_\_\_\_\_

Jardim de Piranhas/RN, 21 de dezembro de 2018.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**DAISY DE QUEIROZ BEZERRA**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**  
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:**2F5ABEEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 - PROCESSO Nº 709011/2018**

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, o Município de Lagoa d'Anta, inscrito no CNPJ nº 08.142.887/0001-64, com sede à Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69 – Centro – Lagoa d'Anta/RN – CEP: 59227-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, TAIANNI LOPES SANTOS, brasileira, casada, Advogada, portador da Carteira da Identidade n.º 002.056.914, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 061.612.394-93, residente e domiciliada à Rua Ver. Severino Guedes de Moura, s/n, Centro, Lagoa d'Anta/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 05/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018, homologado em 03 de dezembro de 2018, registrando os preços oferecidos pela empresa, como segue:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

**1.1** Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **Futura execução gradual dos serviços de EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA EM GERAL (ABDOMINAL TOTAL, PÉLVICA, TRANSVAGINAL, OBSTÉTRICA, MAMÁRIA, TIREOIDE, VIAS URINÁRIAS, PRÓSTATA E PAREDE ABDOMINAL)**, para atender as necessidades da população usuária dos serviços de saúde prestados pelo Município, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: <b>ULTRAMED EIRELI</b>		
CNPJ: <b>22.868.821/0001-87</b>	Telefone: <b>83 999222340</b>	Email: <b>filippealencar@hotmail.com</b>
Endereço: <b>PC JOAO PESSOA, 78, CENTRO, ARARUNA /PB, CEP: 58233-000</b>		
Representante: <b>FILIPPE ANTONIO FERNANDES ALENCAR - CPF: 026.384.204-50</b>		

ÚNICO I						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0006173 - Ultrassonografia Abdominal Total		Und.	400,00	48,750	19.500,00
2	0006174 - Ultrassonografia Transvaginal		Und.	400,00	48,750	19.500,00
3	0006175 - Ultrassonografia Mamária		Und.	200,00	48,750	9.750,00
4	0006176 - Ultrassonografia Tireóide		Und.	100,00	48,750	4.875,00
5	0006177 - Ultrassonografia Vias Urinárias/Inguinal		Und.	100,00	48,750	4.875,00
6	0006178 - Ultrassonografia Obstétrica		Und.	200,00	48,750	9.750,00
7	0006179 - Ultrassonografia Pélvica		Und.	100,00	48,750	4.875,00
8	0006180 - Ultrassonografia Próstata		Und.	100,00	48,750	4.875,00
<b>VALOR GLOBAL ÚNICO I</b>						<b>78.000,00</b>

**1.2** A presente Ata apresenta o Valor Total de R\$ **78.000,00 (setenta e oito mil reais)**.

**CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**2.2** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

**2.3** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**3.2** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**3.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**3.4** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**3.4.1** As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 005/2017.

**CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO**

**4.1** A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Execução ou instrumento contratual equivalente.

**4.2** A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Lagoa d'Anta, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**4.3** Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

**4.3.1** Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

**4.3.2** Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

**4.3.3** Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

**4.4** A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) serviço(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao Gestor de Contrato o Sr. Oberlan Sena de Oliveira, designado pela Portaria nº 004/2018-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Lagoa d'Anta anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

**5.1** A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Lagoa d'Anta.

**5.1.1** No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

**5.1.2** Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

**5.1.3** A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá a ao Gestor de Contrato o Sr. Oberlan Sena de Oliveira, designado pela Portaria nº 004/2018-GP.

**5.1.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.2** Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**5.3** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**5.4** Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

**5.5** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**5.6** O Município de Lagoa d'Anta/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

## CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

**6.1** A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

**6.2** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**6.3** A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

**6.4** Os serviços deverão ser fornecidos **em até 3 (dias) dias** após o recebimento da Ordem de Serviço.

**6.5** A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

**6.6** Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **2 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

**6.7** Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

**6.7.1** Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos serviços ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmo deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **2 (dois) dias** corridos, a contar da data da realização da vistoria.

**6.7.2** É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** contados a partir da data de entrega dos bens.

**6.8** No ato da entrega não poderá ter transcorrido **10% (dez por cento)** do prazo de validade dos serviços.

**6.9** O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

**6.10** A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

**6.11** As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

**6.12** Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

## CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

**7.1** O Município de Lagoa d'Anta poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMLD no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMLD.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**7.1.1** As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**7.2** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/Ordem de Serviço caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**7.3** Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

**7.4** As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**7.5** O Município de Lagoa d'Anta aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**7.6** O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

#### CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**8.1** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**8.2** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**8.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8.5** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido da execução;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.7** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**8.8** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**9.2** Os serviços deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na Ordem de Serviço, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**9.3** Serão recebidos da seguinte forma:

**I** - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II** - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos serviços e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

**9.4** No ato da entrega não poderá ter transcorrido 10% (dez por cento), do prazo de validade dos serviços.

#### CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**I** - **A pedido, quando:**

**a)** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**II - Por iniciativa do Município de Lagoa d'Anta, quando:**

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**III - Automaticamente:**

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

**IV -** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**11.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

**11.2** A emissão das ordens de execução, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

**11.2.1** Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**12.1** Fornecer os serviços, objeto deste instrumento, nas condições e prazos estipulados neste no Edital e Termo de Referência, sujeitos a multa;

**12.2** Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

**12.3** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**12.4** Arcar com todos os insumos que a contratação, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na execução do objeto

**12.5** O Município de LAGOA D'ANTA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

**12.6** Executar a execução dos serviços nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

**12.7** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

**12.8** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

**CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

**13.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

**13.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

**13.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

**13.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

**13.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

**13.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

**13.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução.

**13.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

**CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2018 e a proposta da empresa relacionada na Cláusula I, classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.

**14.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**14.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**14.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Nova Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lagoa d'Anta/RN, 20 de dezembro de 2018.

Município de Lagoa D'anta  
CNPJ nº 08.142.887/0001-64  
**TAIANNI LOPES SANTOS**  
Prefeita Municipal

Ultramed EIRELI  
CNPJ: 22.868.821/0001-87  
**FILIPPE ANTONIO FERNANDES ALENCAR**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º:	2º:
CPF.:	CPF.:

**Publicado por:**  
Wagner Freitas da Silva  
**Código Identificador:**A3496231

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CREDITO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 10, DE 01 de novembro de 2018**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 107.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de novembro de 2018

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>107.000,00</b>
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					107.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				107.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	107.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>107.000,00</b>
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					107.000,00
	1035 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO NAS COMUNIDADES RURAIS E SEDE				107.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	10.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100000000	0001	77.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6100000000	0001	20.000,00

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**C7401812

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018-CPL/PMNF**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, EM LAGO AZUL, DISTRITO DE PIUM, MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 11h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situada à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro, nesta cidade, encontra-se reunidos os Membros, da CPL, designados pela Portaria nº 131/2018, expedida pelo Exº. Sr. Prefeito Municipal, com base no parecer técnico do setor de Engenharia da Prefeitura anexado aos autos, para proceder à análise minuciosa nas propostas de preços apresentada pelas empresas Habilitadas e questionamentos apresentados na abertura das propostas. Em primeiro quanto ao questionamento feito pelo representante da empresa **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ: 26.635.344/0001-60 o senhor Everton Spargoli da Silva que solicitou a desclassificação da proposta da empresa **EMPREENDEMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 07.275.651/0001-33 por não atender ao edital no item 3.2 letra J (não apresentou **-Declaração** atestando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na legislação vigente, aceitando pareceres emendados por órgão de Contraladoria Geral do ente ou Tribunal de Contas de Vinculação, conforme modelo anexo VIII), revendo a documentação de Habilitação encontramos estas declarações:

**“Que tomamos conhecimento de todas as informações, teor, e que submetemos integralmente as condições e disposições estabelecidas no Edital e nas leis Federais nº 8866/93, e nº 8883/94, assim como na legislação complementar pertinente, para fiel cumprimento das obrigações objeto desta licitação.”**

Entende-se esta Comissão Permanente de Licitação que a Declaração apresentada pela empresa **EMPREENDEMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 07.275.651/0001-33 satisfaz as exigências editalícias, e em relação a

parte técnica baseado no parecer do setor de engenharia em anexo, atendeu aos requisitos editalícios, por tanto a tornando classificada. Em relação à proposta da empresa **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ: 26.635.344/0001-60, após análise da mesma e baseado no parecer técnico do setor de engenharia, resolve Desclassificar a proposta da empresa. Quanto às demais empresas: **E J F EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: 40.997.140/0001-09 e **L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP** inscrita no CNPJ: 13.079.100/0001-05, após análises, atenderam todas as exigências do edital ficando-as classificadas. Segue o resumo da decisão desta Comissão no quadro abaixo:

Classificação	EMPRESA	VALOR
01	EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	R\$ 457.445,55
Desclassificada	CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP	R\$ 503.986,38
02	L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP	R\$ 520.875,19
03	E J F EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 549.199,47

Diante do acima exposto, só resta a esta Comissão indicar como classificadas as propostas das empresas conforme quadro acima, e consequentemente declarar vencedora a proposta da empresa **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 07.275.651/0001-33 por ser a mais vantajosa para a administração. Caso não haja interposição de recurso à empresa vencedora fica convocada para assinar o contrato a partir do dia 04/01/2019 no horário de expediente da Prefeitura, o presente processo será encaminhado para apreciação do Senhor Prefeito, para posterior adjudicação e homologação.

**DOMICIANO FERNANDES DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:BE02C528**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº PP 039/2018 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº PP 039/2018 - SRP, conforme tabela discriminativa abaixo:

**7 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
1	3383 - CARBONATO DE CÁLCIO COMP 1.250MG	UND	1.000	0,10	100,00
2	3384 - CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG	UND	2.000	0,12	240,00
7	3390 - DICLOFENACO DE SÓDIO COMP. 50MG	UND	4.000	0,05	200,00
11	3394 - DIPIRONA SÓDICA COMP. 500MG	UND	8.000	0,11	880,00
15	3398 - FUROSEMIDA COMP. 40MG	UND	18.000	0,04	720,00
20	3403 - LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 25 µG	UND	1.500	0,15	225,00
21	3404 - LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 50 µG	UND	1.000	0,17	170,00
22	3405 - LORATADINA COMP. 10 MG	UND	3.500	0,10	350,00
27	3410 - MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	UND	3.000	0,29	870,00
28	3411 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDATO DE - SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML	UND	1.000	0,78	780,00
31	3417 - METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/ G	UND	3.000	4,85	14.550,00
33	3420 - NIFEDIPINA COMP. 20MG	UND	3.000	0,08	240,00
36	3423 - NITROFURANTOINA 100 MG COMP.	UND	1.000	0,32	320,00
41	3428 - PARACETAMOL COMP. 500MG	UND	8.000	0,05	400,00
57	931 - AMINOFILINA COMPRIMIDO 100MG	UND	2.000	0,09	180,00
65	110 - ANLÓDIPINO 5MG COMPRIMIDO	UND	15.000	0,05	750,00
75	2624 - BROMOPRIDA 4 MG SOL. ORAL	UND	600	1,20	720,00
78	746 - CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG	UND	2.000	0,10	200,00
80	935 - CETOCONAZOL 20MG COMPRIMIDO/CAPSULA	UND	3.000	0,16	480,00
83	2625 - CILOSTASOL 50 MG COMPRIMIDO	UND	3.000	0,35	1.050,00
84	939 - CIMETIDINA COMP. 200MG	UND	3.000	0,16	480,00
91	753 - CLORIDATO DE METFORMINA COMP. 850MG	UND	80.000	0,07	5.600,00
98	758 - DEXCLORFENIRAMINA COMP. 2MG	UND	8.000	0,10	800,00
100	760 - DIGOXINA COMP. 0,25MG	UND	1.500	0,07	105,00
111	109 - METILDOPA COMP. 250MG	UND	2.000	0,33	660,00
112	979 - METILDOPA COMP. 500MG	UND	2.000	0,71	1.420,00
125	968 - PIROXICAM COMP. 20 MG	UND	5.000	0,14	700,00
127	3431 - PREDNISOLONA 3MG/ML	UND	1.000	3,80	3.800,00
128	805 - PREDNISONA COMP. 20MG	UND	5.000	0,26	1.300,00
135	3432 - SIMETICONA 75MG/ ML GOTAS	UND	500	0,73	365,00
138	814 - SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1 %	UND	500	3,73	1.865,00
139	815 - SULFAMETOXAZOL+ TRIMET. COMP. 400MG+80MG	UND	5.000	0,11	550,00
144	817 - SULFATO DE SALBUTAMOL SOL. ORAL 6MG/ML	FRA	500	1,32	660,00
147	160 - TENOXICAM 20MG	UND	3.000	0,31	930,00
148	820 - VARFARINA SÓDICA COMPRIMIDO 5MG	UND	1.500	0,14	210,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS 42.870,00</b>	

**14 - Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
5	3387 - CEFALOXINA COMP. 500MG	UND	20.000	0,27	5.400,00
10	3393 - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ ML GOTAS	UND	1.000	0,90	900,00
14	3397 - FLUCONAZOL CAPS. 150MG	UND	1.500	0,45	675,00
24	3407 - MALEATO DE TIMOLOL COLÍRIO 0,5 MG	UND	250	1,22	305,00

29	3412 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE - COMP. 10MG	UND	4.000	0,15	600,00
30	3416 - METRONIDAZOL COMP. 250MG	UND	3.000	0,13	390,00
37	3424 - NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO	UND	15.000	0,27	4.050,00
40	3427 - PARACETAMOL 200MG/ ML GTS	UND	1.000	0,70	700,00
47	3434 - ACICLOVI 50MG/GM CREME	UND	300	3,05	915,00
49	927 - ACIDO ASCORBICO COMP. 500MG	UND	2.500	0,12	300,00
53	727 - ALBENDAZOL SUSP. 40MG/ ML	FRA	300	1,20	360,00
59	3380 - AMOXICILINA 50MG/ML + 12,0MG/ML CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSP	UND	7.000	12,80	89.600,00
61	730 - AMOXICILINA COMP. 500MG	UND	18.000	0,16	2.880,00
67	104 - ATENOLOL 25MG	UND	15.000	0,04	600,00
73	739 - BROMIDRATO DE FENOTEROL SOL. INALANTE 5MG/ML	FRA	500	3,80	1.900,00
74	2623 - BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDO	UND	3.000	0,20	600,00
76	106 - CAPTOPRIL 25MG	UND	25.000	0,03	750,00
77	741 - CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL COMP. 500MG CAC03 + 400 UI	UND	2.000	0,28	560,00
79	749 - CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML	UND	2.000	5,70	11.400,00
82	937 - CILOSTASOL 100MG COMPRIMIDO	UND	3.000	0,56	1.680,00
90	752 - CLORETO DE SÓDIO SOL. NASAL 0,9%	FRA	300	0,80	240,00
94	755 - DEXAMETASONA COMP. 4MG	UND	2.500	0,17	425,00
102	764 - ESPIRONOLACTONA COMP 25 MG	UND	10.000	0,19	1.900,00
104	772 - GLIBENDAMIDA COMP. 5MG	UND	25.000	0,03	750,00
105	773 - HIDROCLOROTIAZIDA COMP. 25MG	UND	50.000	0,02	1.000,00
106	775 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62MG/ ML 100ML	FRA	500	2,19	1.095,00
120	798 - OLEO MINERAL 100% 100 ML	FRA	500	2,40	1.200,00
129	806 - PROMETAZINA COMP. 25MG	UND	5.000	0,11	550,00
130	807 - PROPRANOLOL CAMP. 40MG	UND	50.000	0,03	1.500,00
131	808 - RANITIDINA, CLORIDRATO COMP. 150 MG	UND	5.000	0,14	700,00
141	816 - SULFAMETOXAZOL+ TRIMET. SUSP. ORAL 40MG + 80MG/ML	UND	1.000	1,14	1.140,00
145	818 - SULFATO FERROSO 25MG/ ML SOL. ORAL	UND	500	1,37	685,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 135.750,00</b>

**203 - DROGA FONTE LTDA (08.778.201/0001-26)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
12	3395 - ENALAPRIL COMP. 20MG	UND	50.000	0,05	2.500,00
23	3406 - LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50MG	UND	90.000	0,06	5.400,00
38	3425 - OMEPRAZOL CAPS. 20MG	UND	15.000	0,07	1.050,00
52	726 - ALBENDAZOL COMP. 400MG	UND	5.000	0,44	2.200,00
54	728 - ALENDRONATO DE SÓDIO COMP. 70 MG	UND	3.000	0,36	1.080,00
58	3379 - AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE 120MG POTASSIO COMP.	UND	7.000	1,30	9.100,00
62	731 - AMOXICILINA SUSP. 50MG/ ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRA	2.000	4,55	9.100,00
64	3382 - ANLÓDIPINO 10MG COMPRIMIDO	UND	15.000	0,08	1.200,00
68	105 - ATENOLOL 50MG	UND	30.000	0,04	1.200,00
70	734 - AZITROMICINA COMP. 500MG	UND	30.000	0,58	17.400,00
88	750 - CIPROFLOXACINO COMP. 500MG	UND	15.000	0,24	3.600,00
92	3388 - CLORIDRATO DE METFORMINA COMP. 500MG	UND	25.000	0,06	1.500,00
93	944 - COLAGENASE POMADA	UND	300	11,35	3.405,00
99	759 - DEXCLORFENIRAMINA SOL.ORAL 0,4MG/ ML	FRA	1.200	1,06	1.272,00
101	762 - ENALAPRIL COMP. 10MG	UND	50.000	0,04	2.000,00
110	788 - MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG	UND	3.000	0,39	1.170,00
113	3413 - METROPOLO 100MG COMP.	UND	2.000	1,13	2.260,00
114	3414 - METROPOLO 50MG COMP.	UND	2.000	0,80	1.600,00
119	1533 - NISTANTINA CREME VAGINAL BISNAGAS DE 50G	BISN	1.500	3,58	5.370,00
137	810 - SINVASTATINA COMP. 40MG	UND	10.000	0,12	1.200,00
143	960 - SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG, AEROSOL - 200 DOSES	UND	500	7,60	3.800,00
150	954 - VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL	UND	500	2,40	1.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 78.607,00</b>

**15 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (12.305.387/0001-73)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
3	3385 - CARVEDILOL COMPRIMIDO 25 MG	UND	2.000	0,17	340,00
4	3386 - CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25	UND	2.000	0,10	200,00
6	121 - DICLOFENACO DE POTÁSSIO COMP. 50MG	UND	4.000	0,07	280,00
8	3391 - DICLOFENACO RESINATO GOTAS 15MG/ML	UND	1.000	3,37	3.370,00
16	3399 - HEDERA HÉLIX L. XAROPE	UND	1.000	6,15	6.150,00
17	3400 - IBUPROFENO COMPRIMIDO 300MG	UND	3.000	0,13	390,00
18	3401 - IBUPROFENO COMPRIMIDO 600MG	UND	5.000	0,21	1.050,00
19	3402 - LEVOTIROXINA SÓDICA COMP. 100 µG	UND	1.500	0,17	255,00
25	3408 - MEBENDAZOL COMP. 100MG	UND	1.000	0,05	50,00
26	3409 - MELOXICAM COMP. 15MG	UND	5.000	0,12	600,00
32	3418 - MICONAZOL, NITRATO DE - CREME 2 %	UND	500	2,39	1.195,00
34	3421 - NIMESULIDA COMP. 100MG	UND	10.000	0,09	900,00
35	3422 - NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000M/ML	UND	1.600	3,45	5.520,00
39	3426 - PANTOPRAZOL COMP. 40MG	UND	5.000	0,20	1.000,00
42	3429 - POLIVITAMINAS SOL. ORAL 100ML	UND	500	2,55	1.275,00
44	926 - ACECLOFENACO COMPRIMIDO 100MG	UND	3.000	0,33	990,00
45	3437 - ACETATO HIDROCORTISONA 100MG/G CREME	UND	300	2,82	846,00
46	3435 - ACICLOVI 200MG COMP.	UND	3.000	0,26	780,00
50	928 - ACIDO ASCORBICO GTS 500MG/ML	FRA	400	1,23	492,00
51	725 - ACIDO FÓLICO COMP. 5MG	UND	5.000	0,05	250,00
55	929 - AMBROXOL 15MG/ML	FRA	1.000	1,58	1.580,00
63	932 - AMPICILINA 500MG COMPRIMIDO	UND	2.000	0,42	840,00
69	933 - ATORVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	UND	5.000	0,29	1.450,00
71	735 - AZITROMICINA SUSP. ORAL 40MG/ ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRA	2.000	8,35	16.700,00
72	738 - BROMETO IPRATRÓPIO SOLUÇÃO DE INALANTE.0,25MG/ML	FRA	200	0,75	150,00
81	936 - CETOCONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLOGICO	UND	1.000	1,92	1.920,00
85	940 - CINARIZINA COMP. 25MG	UND	3.000	0,12	360,00

87	2626 - CIPROFIBRATO 100MG	UND	5.000	0,46	2.300,00
89	523 - CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	UND	2.000	0,26	520,00
95	756 - DEXAMETASONA CREME 0,1% /1MG/G - 10G	UND	500	1,01	505,00
96	757 - DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ ML	UND	500	1,46	730,00
97	3389 - DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA	UND	2.000	4,09	8.180,00
107	779 - IBUPROFENO SOL. ORAL 50MG/ ML	UND	1.000	1,10	1.100,00
108	3436 - IVERMECTINA 6MG COMP	UND	3.000	0,24	720,00
109	981 - MEBENDAZOL SUSP. ORAL 20 MG/ ML	FRA	300	1,09	327,00
118	976 - NIMESULIDA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML	FRA	2.000	1,58	3.160,00
121	971 - PARACETAMOL COMP. 750MG	UND	8.000	0,10	800,00
122	802 - PASTA D'ÁGUA - PASTA (F.N.)	UND	300	3,48	1.044,00
123	803 - PERMANGANATO DE POTASSIO COMP. 100MG	UND	1.000	0,05	50,00
124	804 - PERMETRINA LOÇÃO 5%	FRA	300	2,50	750,00
126	3430 - PREDNISOLONA 20MG COMP.	UND	5.000	0,29	1.450,00
132	2632 - ROSUVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	UND	5.000	0,33	1.650,00
133	964 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	PCT	300	0,49	147,00
134	961 - SECNIDAZOL 1G COMPRIMIDO/CAPSULA	UND	1.000	0,54	540,00
136	809 - SINVASTATINA COMP. 20MG	UND	10.000	0,05	500,00
140	3433 - SULFAMETOXAZOL+ TRIMET. COMP. 800MG+160MG	UND	5.000	0,29	1.450,00
142	959 - SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA	BISN	1.000	1,31	1.310,00
149	955 - VITAMINAS DO COMPLEXO B COMP.	UND	2.500	0,05	125,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 76.291,00</b>

Olho D'Água do Borges/RN, 21/12/2018.

**CARLOS ALBERTO DE LIMA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:0830E8F4**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 13/12/2018, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º PP 039/2018 - SRP, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA SUPLEMENTAR, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIARIAS DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

#### 7 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant	Valor unitário	Valor total
1	3383 - CARBONATO DE CALCIO COMP 1.250MG	UND	1.000	0,10	100,00
2	3384 - CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG	UND	2.000	0,12	240,00
7	3390 - DICLOFENACO DE SÓDIO COMP. 50MG	UND	4.000	0,05	200,00
11	3394 - DAPIRONA SÓDICA COMP. 500MG	UND	8.000	0,11	880,00
15	3398 - FUROSEMIDA COMP. 40MG	UND	18.000	0,04	720,00
20	3403 - LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 25 µG	UND	1.500	0,15	225,00
21	3404 - LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 50 µG	UND	1.000	0,17	170,00
22	3405 - LORATADINA COMP. 10 MG	UND	3.500	0,10	350,00
27	3410 - MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	UND	3.000	0,29	870,00
28	3411 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDATO DE - SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML	UND	1.000	0,78	780,00
31	3417 - METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/ G	UND	3.000	4,85	14.550,00
33	3420 - NIFEDIPINA COMP. 20MG	UND	3.000	0,08	240,00
36	3423 - NITROFURANTOINA 100 MG COMP.	UND	1.000	0,32	320,00
41	3428 - PARACETAMOL COMP. 500MG	UND	8.000	0,05	400,00
57	931 - AMINOFILINA COMPRIMIDO 100MG	UND	2.000	0,09	180,00
65	110 - ANLÓDIPINO 5MG COMPRIMIDO	UND	15.000	0,05	750,00
75	2624 - BROMOPRIDA 4 MG SOL. ORAL	UND	600	1,20	720,00
78	746 - CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG	UND	2.000	0,10	200,00
80	935 - CETOCONAZOL 20MG COMPRIMIDO/CAPSULA	UND	3.000	0,16	480,00
83	2625 - CILOSTASOL 50 MG COMPRIMIDO	UND	3.000	0,35	1.050,00
84	939 - CIMETIDINA COMP. 200MG	UND	3.000	0,16	480,00
91	753 - CLORIDRATO DE METFORMINA COMP. 850MG	UND	80.000	0,07	5.600,00
98	758 - DEXCLORFENIRAMINA COMP. 2MG	UND	8.000	0,10	800,00
100	760 - DIGOXINA COMP. 0,25MG	UND	1.500	0,07	105,00
111	109 - METILDOPA COMP. 250MG	UND	2.000	0,33	660,00
112	979 - METILDOPA COMP. 500MG	UND	2.000	0,71	1.420,00
125	968 - PIROXICAM COMP. 20 MG	UND	5.000	0,14	700,00
127	3431 - PREDNISOLONA 3MG/ML	UND	1.000	3,80	3.800,00
128	805 - PREDNISONA COMP. 20MG	UND	5.000	0,26	1.300,00
135	3432 - SIMETICONA 75MG/ ML GOTAS	UND	500	0,73	365,00
138	814 - SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1 %	UND	500	3,73	1.865,00
139	815 - SULFAMETOXAZOL+ TRIMET. COMP. 400MG+80MG	UND	5.000	0,11	550,00
144	817 - SULFATO DE SALBUTAMOL SOL. ORAL 6MG/ML	FRA	500	1,32	660,00
147	160 - TENOXICAM 20MG	UND	3.000	0,31	930,00
148	820 - VARFARINA SÓDICA COMPRIMIDO 5MG	UND	1.500	0,14	210,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 42.870,00</b>

#### 14 - Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
5	3387 - CEFALEXINA COMP. 500MG	UND	20.000	0,27	5.400,00

10	3393 - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ ML GOTAS	UND	1.000	0,90	900,00
14	3397 - FLUCONAZOL CAPS.150MG	UND	1.500	0,45	675,00
24	3407 - MALEATO DE TIMOLOL COLÍRIO 0,5 MG	UND	250	1,22	305,00
29	3412 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE - COMP. 10MG	UND	4.000	0,15	600,00
30	3416 - METRONIDAZOL COMP. 250MG	UND	3.000	0,13	390,00
37	3424 - NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO	UND	15.000	0,27	4.050,00
40	3427 - PARACETAMOL 200MG/ ML GTS	UND	1.000	0,70	700,00
47	3434 - ACICLOVI 50MG/GM CREME	UND	300	3,05	915,00
49	927 - ÁCIDO ASCORBICO COMP. 500MG	UND	2.500	0,12	300,00
53	727 - ALBENDAZOL SUSP. 40MG/ ML	FRA	300	1,20	360,00
59	3380 - AMOXICILINA 50MG/ML + 12,MG/ML CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSP	UND	7.000	12,80	89.600,00
61	730 - AMOXICILINA COMP. 500MG	UND	18.000	0,16	2.880,00
67	104 - ATENOLOL 25MG	UND	15.000	0,04	600,00
73	739 - BROMIDRATO DE FENOTEROL SOL. INALANTE 5MG/ML	FRA	500	3,80	1.900,00
74	2623 - BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDO	UND	3.000	0,20	600,00
76	106 - CAPTOPRIL 25MG	UND	25.000	0,03	750,00
77	741 - CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL COMP. 500MG CAC03 + 400 UI	UND	2.000	0,28	560,00
79	749 - CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML	UND	2.000	5,70	11.400,00
82	937 - CILOSTASOL 100MG COMPRIMIDO	UND	3.000	0,56	1.680,00
90	752 - CLORETO DE SÓDIO SOL. NASAL 0,9%	FRA	300	0,80	240,00
94	755 - DEXAMETASONA COMP. 4MG	UND	2.500	0,17	425,00
102	764 - ESPIRONOLACTONA COMP 25 MG	UND	10.000	0,19	1.900,00
104	772 - GLIBENDAMIDA COMP. 5MG	UND	25.000	0,03	750,00
105	773 - HIDROCLOROTIAZIDA COMP. 25MG	UND	50.000	0,02	1.000,00
106	775 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62MG/ ML 100ML	FRA	500	2,19	1.095,00
120	798 - OLEO MINERAL 100% 100 ML	FRA	500	2,40	1.200,00
129	806 - PROMETAZINA COMP. 25MG	UND	5.000	0,11	550,00
130	807 - PROPRANOLOL CAMP. 40MG	UND	50.000	0,03	1.500,00
131	808 - RANITIDINA, CLORIDRATO COMP. 150 MG	UND	5.000	0,14	700,00
141	816 - SULFAMETOXAZOL+ TRIMET. SUSP. ORAL 40MG + 80MG/MI	UND	1.000	1,14	1.140,00
145	818 - SULFATO FERROSO 25MG/ ML SOL. ORAL	UND	500	1,37	685,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 135.750,00</b>

**203 - DROGA FONTE LTDA (08.778.201/0001-26)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
12	3395 - ENALAPRIL COMP. 20MG	UND	50.000	0,05	2.500,00
23	3406 - LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50MG	UND	90.000	0,06	5.400,00
38	3425 - OMEPRAZOL CAPS. 20MG	UND	15.000	0,07	1.050,00
52	726 - ALBENDAZOL COMP. 400MG	UND	5.000	0,44	2.200,00
54	728 - ALENDRONATO DE SÓDIO COMP. 70 MG	UND	3.000	0,36	1.080,00
58	3379 - AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE 12GMG POTASSIO COMP.	UND	7.000	1,30	9.100,00
62	731 - AMOXICILINA SUSP. 50MG/ ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRA	2.000	4,55	9.100,00
64	3382 - ANLÓDIPINO 10MG COMPRIMIDO	UND	15.000	0,08	1.200,00
68	105 - ATENOLOL 50MG	UND	30.000	0,04	1.200,00
70	734 - AZITROMICINA COMP. 500MG	UND	30.000	0,58	17.400,00
88	750 - CIPROFLOXACINO COMP. 500MG	UND	15.000	0,24	3.600,00
92	3388 - CLORIDRATO DE METFORMINA COMP. 500MG	UND	25.000	0,06	1.500,00
93	944 - COLAGENASE POMADA	UND	300	11,35	3.405,00
99	759 - DEXCLORFENIRAMINA SOL.ORAL 0,4MG/ ML	FRA	1.200	1,06	1.272,00
101	762 - ENALAPRIL COMP. 10MG	UND	50.000	0,04	2.000,00
110	788 - MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG	UND	3.000	0,39	1.170,00
113	3413 - METROPOLO 100MG COMP.	UND	2.000	1,13	2.260,00
114	3414 - METROPOLO 50MG COMP.	UND	2.000	0,80	1.600,00
119	1533 - NISTANTINA CREME VAGINAL BISNAGAS DE 50G	BISN	1.500	3,58	5.370,00
137	810 - SINVASTATINA COMP. 40MG	UND	10.000	0,12	1.200,00
143	960 - SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG, AEROSOL - 200 DOSES	UND	500	7,60	3.800,00
150	954 - VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL	UND	500	2,40	1.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 78.607,00</b>

**15 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (12.305.387/0001-73)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
3	3385 - CARVEDILOL COMPRIMIDO 25 MG	UND	2.000	0,17	340,00
4	3386 - CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25	UND	2.000	0,10	200,00
6	121 - DICLOFENACO DE POTÁSSIO COMP. 50MG	UND	4.000	0,07	280,00
8	3391 - DICLOFENACO RESINATO GOTAS 15MG/ML	UND	1.000	3,37	3.370,00
16	3399 - HEDERA HÉLIX L. XARÓPE	UND	1.000	6,15	6.150,00
17	3400 - IBUPROFENO COMPRIMIDO 300MG	UND	3.000	0,13	390,00
18	3401 - IBUPROFENO COMPRIMIDO 600MG	UND	5.000	0,21	1.050,00
19	3402 - LEVOTIROXINA SÓDICA COMP. 100 µG	UND	1.500	0,17	255,00
25	3408 - MEBENDAZOL COMP. 100MG	UND	1.000	0,05	50,00
26	3409 - MELOXICAM COMP. 15MG	UND	5.000	0,12	600,00
32	3418 - MICONAZOL, NITRATO DE - CREME 2 %	UND	500	2,39	1.195,00
34	3421 - NIMESULIDA COMP. 100MG	UND	10.000	0,09	900,00
35	3422 - NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000MG/ML	UND	1.600	3,45	5.520,00
39	3426 - PANTOPRAZOL COMP, 40MG	UND	5.000	0,20	1.000,00
42	3429 - POLIVITAMINAS SOL. ORAL 100ML	UND	500	2,55	1.275,00
44	926 - ACECLOFENACO COMPRIMIDO 100MG	UND	3.000	0,33	990,00
45	3437 - ACETATO HIDROCORTISONA 100MG/G CREME	UND	300	2,82	846,00
46	3435 - ACICLOVI 200MG COMP.	UND	3.000	0,26	780,00
50	928 - ÁCIDO ASCORBICO GTS 500MG/ML	FRA	400	1,23	492,00
51	725 - ÁCIDO FÓLICO COMP. 5MG	UND	5.000	0,05	250,00
55	929 - AMBROXOL 15MG/ML	FRA	1.000	1,58	1.580,00
63	932 - AMPICILINA 500MG COMPRIMIDO	UND	2.000	0,42	840,00
69	933 - ATORVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	UND	5.000	0,29	1.450,00
71	735 - AZITROMICINA SUSP. ORAL 40MG/ ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRA	2.000	8,35	16.700,00

72	738 - BROMETO IPATRÓPIO SOLUÇÃO DE INALANTE.0,25MG/ML	FRA	200	0,75	150,00
81	936 - CETOCONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLOGICO	UND	1.000	1,92	1.920,00
85	940 - CINARIZINA COMP. 25MG	UND	3.000	0,12	360,00
87	2626 - CIPROFIBRATO 100MG	UND	5.000	0,46	2.300,00
89	523 - CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	UND	2.000	0,26	520,00
95	756 - DEXAMETASONA CREME 0,1%/1MG/G - 10G	UND	500	1,01	505,00
96	757 - DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ ML	UND	500	1,46	730,00
97	3389 - DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA	UND	2.000	4,09	8.180,00
107	779 - IBUPROFENO SOL. ORAL 50MG/ ML	UND	1.000	1,10	1.100,00
108	3436 - IVERMECTINA 6MG COMP	UND	3.000	0,24	720,00
109	981 - MEBENDAZOL SUSP. ORAL 20 MG/ML	FRA	300	1,09	327,00
118	976 - NIMESULIDA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML	FRA	2.000	1,58	3.160,00
121	971 - PARACETAMOL COMP. 750MG	UND	8.000	0,10	800,00
122	802 - PASTA D'ÁGUA - PASTA (F.N.)	UND	300	3,48	1.044,00
123	803 - PERMAGANATO DE POTASSIO COMP. 100MG	UND	1.000	0,05	50,00
124	804 - PERMETRINA LOÇÃO 5%	FRA	300	2,50	750,00
126	3430 - PREDINISOLONA 20MG COMP.	UND	5.000	0,29	1.450,00
132	2632 - ROSUVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	UND	5.000	0,33	1.650,00
133	964 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	PCT	300	0,49	147,00
134	961 - SECNIDAZOL 1G COMPRIMIDO/CAPSULA	UND	1.000	0,54	540,00
136	809 - SINVASTATINA COMP. 20MG	UND	10.000	0,05	500,00
140	3433 - SULFAMETOXAZOL+ TRIMET. COMP. 800MG+160MG	UND	5.000	0,29	1.450,00
142	959 - SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA	BISN	1.000	1,31	1.310,00
149	955 - VITAMINAS DO COMPLEXO B COMP.	UND	2.500	0,05	125,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 76.291,00</b>

Olho D'Água do Borges/RN, 13 de dezembro de 2018

**CARLOS ALBERTO DE LIMA**

Pregoeiro

Publicado por:  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
Código Identificador:9001055A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 039/2018 - SRP**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **Maria Helena Leite Queiroga**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP 039/2018 - SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**  
**7 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
1	3383 - CARBONATO DE CÁLCIO COMP 1.250MG	UND	1.000	0,10	100,00
2	3384 - CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG	UND	2.000	0,12	240,00
7	3390 - DICLOFENACO DE SÓDIO COMP. 50MG	UND	4.000	0,05	200,00
11	3394 - DAPIRONA SÓDICA COMP. 500MG	UND	8.000	0,11	880,00
15	3398 - FUROSEMIDA COMP. 40MG	UND	18.000	0,04	720,00
20	3403 - LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 25 µG	UND	1.500	0,15	225,00
21	3404 - LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 50 µG	UND	1.000	0,17	170,00
22	3405 - LORATADINA COMP. 10 MG	UND	3.500	0,10	350,00
27	3410 - MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	UND	3.000	0,29	870,00
28	3411 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDATO DE - SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML	UND	1.000	0,78	780,00
31	3417 - METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/ G	UND	3.000	4,85	14.550,00
33	3420 - NIFEDIPINA COMP. 20MG	UND	3.000	0,08	240,00
36	3423 - NITROFURANTOINA 100 MG COMP.	UND	1.000	0,32	320,00
41	3428 - PARACETAMOL COMP. 500MG	UND	8.000	0,05	400,00
57	931 - AMINOFILINA COMPRIMIDO 100MG	UND	2.000	0,09	180,00
65	110 - ANLÓDIPINO 5MG COMPRIMIDO	UND	15.000	0,05	750,00
75	2624 - BROMOPRIDA 4 MG SOL. ORAL	UND	600	1,20	720,00
78	746 - CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG	UND	2.000	0,10	200,00
80	935 - CETOCONAZOL 20MG COMPRIMIDO/CAPSULA	UND	3.000	0,16	480,00
83	2625 - CILOSTASOL 50 MG COMPRIMIDO	UND	3.000	0,35	1.050,00
84	939 - CIMETIDINA COMP. 200MG	UND	3.000	0,16	480,00
91	753 - CLORIDRATO DE METFORMINA COMP. 850MG	UND	80.000	0,07	5.600,00
98	758 - DEXCLORFENIRAMINA COMP. 2MG	UND	8.000	0,10	800,00
100	760 - DIGOXINA COMP. 0,25MG	UND	1.500	0,07	105,00
111	109 - METILDOPA COMP. 250MG	UND	2.000	0,33	660,00
112	979 - METILDOPA COMP. 500MG	UND	2.000	0,71	1.420,00
125	968 - PIROXICAM COMP. 20 MG	UND	5.000	0,14	700,00
127	3431 - PREDINISOLONA 3MG/ML	UND	1.000	3,80	3.800,00
128	805 - PREDNISONA COMP. 20MG	UND	5.000	0,26	1.300,00
135	3432 - SIMETICONA 75MG/ ML GOTAS	UND	500	0,73	365,00
138	814 - SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1 %	UND	500	3,73	1.865,00
139	815 - SULFAMETOXAZOL+ TRIMET. COMP. 400MG+80MG	UND	5.000	0,11	550,00
144	817 - SULFATO DE SALBUTAMOL SOL. ORAL 6MG/ML	FRA	500	1,32	660,00
147	160 - TENOXICAM 20MG	UND	3.000	0,31	930,00
148	820 - VARFARINA SÓDICA COMPRIMIDO 5MG	UND	1.500	0,14	210,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 42.870,00</b>

**14 - Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
5	3387 - CEFLEXINA COMP. 500MG	UND	20.000	0,27	5.400,00
10	3393 - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ ML GOTAS	UND	1.000	0,90	900,00
14	3397 - FLUCONAZOL CAPS.150MG	UND	1.500	0,45	675,00
24	3407 - MALEATO DE TIMOLOL COLÍRIO 0,5 MG	UND	250	1,22	305,00
29	3412 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE - COMP. 10MG	UND	4.000	0,15	600,00
30	3416 - METRONIDAZOL COMP. 250MG	UND	3.000	0,13	390,00
37	3424 - NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO	UND	15.000	0,27	4.050,00
40	3427 - PARACETAMOL 200MG/ ML GTS	UND	1.000	0,70	700,00
47	3434 - ACICLOVI 50MG/GM CREME	UND	300	3,05	915,00
49	927 - ÁCIDO ASCORBICO COMP. 500MG	UND	2.500	0,12	300,00
53	727 - ALBENDAZOL SUSP. 40MG/ ML	FRA	300	1,20	360,00
59	3380 - AMOXICILINA 50MG/ML + 12, MG/ML CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSP	UND	7.000	12,80	89.600,00
61	730 - AMOXICILINA COMP. 500MG	UND	18.000	0,16	2.880,00
67	104 - ATENOLOL 25MG	UND	15.000	0,04	600,00
73	739 - BROMIDRATO DE FENOTEROL SOL. INALANTE 5MG/ML	FRA	500	3,80	1.900,00
74	2623 - BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDO	UND	3.000	0,20	600,00
76	106 - CAPTOPRIL 25MG	UND	25.000	0,03	750,00
77	741 - CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL COMP. 500MG CAC03 + 400 UI	UND	2.000	0,28	560,00
79	749 - CEFLEXINA SUSP. 250MG/5ML	UND	2.000	5,70	11.400,00
82	937 - CILOSTASOL 100MG COMPRIMIDO	UND	3.000	0,56	1.680,00
90	752 - CLORETO DE SÓDIO SOL. NASAL 0,9%	FRA	300	0,80	240,00
94	755 - DEXAMETASONA COMP. 4MG	UND	2.500	0,17	425,00
102	764 - ESPIRONOLACTONA COMP 25 MG	UND	10.000	0,19	1.900,00
104	772 - GLIBENDAMIDA COMP. 5MG	UND	25.000	0,03	750,00
105	773 - HIDROCLOROTIAZIDA COMP. 25MG	UND	50.000	0,02	1.000,00
106	775 - HÍDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62MG/ ML 100ML	FRA	500	2,19	1.095,00
120	798 - OLEO MINERAL 100% 100 ML	FRA	500	2,40	1.200,00
129	806 - PROMETAZINA COMP. 25MG	UND	5.000	0,11	550,00
130	807 - PROPRANOLOL CAMP. 40MG	UND	50.000	0,03	1.500,00
131	808 - RANITIDINA, CLORIDRATO COMP. 150 MG	UND	5.000	0,14	700,00
141	816 - SULFAMETOXAZOL+ TRIMET. SUSP. ORAL 40MG + 80MG/MI	UND	1.000	1,14	1.140,00
145	818 - SULFATO FERROSO 25MG/ ML SOL. ORAL	UND	500	1,37	685,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS 135.750,00</b>	

**203 - DROGA FONTE LTDA (08.778.201/0001-26)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
12	3395 - ENALAPRIL COMP. 20MG	UND	50.000	0,05	2.500,00
23	3406 - LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50MG	UND	90.000	0,06	5.400,00
38	3425 - OMEPRAZOL CAPS. 20MG	UND	15.000	0,07	1.050,00
52	726 - ALBENDAZOL COMP. 400MG	UND	5.000	0,44	2.200,00
54	728 - ALENDRONATO DE SÓDIO COMP. 70 MG	UND	3.000	0,36	1.080,00
58	3379 - AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE 12MG/ML POTÁSSIO COMP.	UND	7.000	1,30	9.100,00
62	731 - AMOXICILINA SUSP. 50MG/ ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRA	2.000	4,55	9.100,00
64	3382 - ANLÓDIPINO 10MG COMPRIMIDO	UND	15.000	0,08	1.200,00
68	105 - ATENOLOL 50MG	UND	30.000	0,04	1.200,00
70	734 - AZITROMÍCINA COMP. 500MG	UND	30.000	0,58	17.400,00
88	750 - CIPROFLOXACINO COMP. 500MG	UND	15.000	0,24	3.600,00
92	3388 - CLORIDRATO DE METFORMINA COMP. 500MG	UND	25.000	0,06	1.500,00
93	944 - COLAGENASE POMADA	UND	300	11,35	3.405,00
99	759 - DEXCLORFENIRAMINA SOL.ORAL 0,4MG/ ML	FRA	1.200	1,06	1.272,00
101	762 - ENALAPRIL COMP. 10MG	UND	50.000	0,04	2.000,00
110	788 - MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG	UND	3.000	0,39	1.170,00
113	3413 - METROPOLO 100MG COMP.	UND	2.000	1,13	2.260,00
114	3414 - METROPOLO 50MG COMP.	UND	2.000	0,80	1.600,00
119	1533 - NISTANTINA CREME VAGINAL BISNAGAS DE 50G	BISN	1.500	3,58	5.370,00
137	810 - SINVASTATINA COMP. 40MG	UND	10.000	0,12	1.200,00
143	960 - SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG, AEROSOL - 200 DOSES	UND	500	7,60	3.800,00
150	954 - VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL	UND	500	2,40	1.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS 78.607,00</b>	

**15 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (12.305.387/0001-73)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
3	3385 - CARVEDILOL COMPRIMIDO 25 MG	UND	2.000	0,17	340,00
4	3386 - CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25	UND	2.000	0,10	200,00
6	121 - DICLOFENACO DE POTÁSSIO COMP. 50MG	UND	4.000	0,07	280,00
8	3391 - DICLOFENACO RESINATO GOTAS 15MG/ML	UND	1.000	3,37	3.370,00
16	3399 - HEDERA HÉLIX L. XAROPE	UND	1.000	6,15	6.150,00
17	3400 - IBUPROFENO COMPRIMIDO 300MG	UND	3.000	0,13	390,00
18	3401 - IBUPROFENO COMPRIMIDO 600MG	UND	5.000	0,21	1.050,00
19	3402 - LEVOTIROXINA SÓDICA COMP. 100 µG	UND	1.500	0,17	255,00
25	3408 - MEBENDAZOL COMP. 100MG	UND	1.000	0,05	50,00
26	3409 - MELOXICAM COMP. 15MG	UND	5.000	0,12	600,00
32	3418 - MICONAZOL, NITRATO DE - CREME 2 %	UND	500	2,39	1.195,00
34	3421 - NIMESULIDA COMP. 100MG	UND	10.000	0,09	900,00
35	3422 - NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000M/ML	UND	1.600	3,45	5.520,00
39	3426 - PANTOPRAZOL COMP. 40MG	UND	5.000	0,20	1.000,00
42	3429 - POLIVITAMINAS SOL. ORAL 100ML	UND	500	2,55	1.275,00
44	926 - ACECLOFENACO COMPRIMIDO 100MG	UND	3.000	0,33	990,00
45	3437 - ACETATO HIDROCORTISONA 100MG/G CREME	UND	300	2,82	846,00
46	3435 - ACICLOVI 200MG COMP.	UND	3.000	0,26	780,00
50	928 - ÁCIDO ASCORBICO GTS 500MG/ML	FRA	400	1,23	492,00
51	725 - ÁCIDO FÓLICO COMP. 5MG	UND	5.000	0,05	250,00
55	929 - AMBROXOL 15MG/ML	FRA	1.000	1,58	1.580,00
63	932 - AMPICILINA 500MG COMPRIMIDO	UND	2.000	0,42	840,00

69	933 - ATORVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	UND	5.000	0,29	1.450,00
71	735 - AZITROMICINA SUSP. ORAL 40MG/ ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRA	2.000	8,35	16.700,00
72	738 - BROMETO IPRATRÓPIO SOLUÇÃO DE INALANTE.0,25MG/ML	FRA	200	0,75	150,00
81	936 - CETOCONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLOGICO	UND	1.000	1,92	1.920,00
85	940 - CINARIZINA COMP. 25MG	UND	3.000	0,12	360,00
87	2626 - CIPROFIBRATO 100MG	UND	5.000	0,46	2.300,00
89	523 - CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	UND	2.000	0,26	520,00
95	756 - DEXAMETASONA CREME 0,1% /1MG/G - 10G	UND	500	1,01	505,00
96	757 - DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ ML	UND	500	1,46	730,00
97	3389 - DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA	UND	2.000	4,09	8.180,00
107	779 - IBUPROFENO SOL. ORAL 50MG/ ML	UND	1.000	1,10	1.100,00
108	3436 - IVERMECTINA 6MG COMP	UND	3.000	0,24	720,00
109	981 - MEBENDAZOL SUSP. ORAL 20 MG/ ML	FRA	300	1,09	327,00
118	976 - NIMESULIDA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML	FRA	2.000	1,58	3.160,00
121	971 - PARACETAMOL COMP. 750MG	UND	8.000	0,10	800,00
122	802 - PASTA D'ÁGUA - PASTA (F.N.)	UND	300	3,48	1.044,00
123	803 - PERMAGANATO DE POTASSIO COMP. 100MG	UND	1.000	0,05	50,00
124	804 - PERMETRINA LOÇÃO 5%	FRA	300	2,50	750,00
126	3430 - PREDINISOLONA 20MG COMP.	UND	5.000	0,29	1.450,00
132	2632 - ROSUVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	UND	5.000	0,33	1.650,00
133	964 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	PCT	300	0,49	147,00
134	961 - SECNIDAZOL 1G COMPRIMIDO/CAPSULA	UND	1.000	0,54	540,00
136	809 - SINVASTATINA COMP. 20MG	UND	10.000	0,05	500,00
140	3433 - SULFAMETOXAZOL+ TRIMET. COMP. 800MG+160MG	UND	5.000	0,29	1.450,00
142	959 - SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA	BISN	1.000	1,31	1.310,00
149	955 - VITAMINAS DO COMPLEXO B COMP.	UND	2.500	0,05	125,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS 76.291,00</b>	

Olho D'Água do Borges/RN, 21 de dezembro de 2018.

**MARIA HELENA LEITE QUEIROGA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**A9E270B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 6454/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2018**

Contrato nº 47/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE USO HOSPITALAR

Data: 12/12/2018

Vigência: 12/12/2018 a 12/03/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Contratada: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA. Representante: Guillermo Miguel Eduardo Rojkin

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	0006761	ANALISADOR BIOQUÍMICO - Analisador automático bioquímico, com velocidade de pipetagem de no mínimo 150 testes fotométricos por hora ou mais; Mínimo de 35 ou mais posições simultâneas com refrigeração para reagentes, com chave de liga e desliga separada, permitindo desligar o equipamento e manter a refrigeração dos reagentes ativa; Mínimo de 60 posições, ou mais, simultâneas, de cubetas de reação; Sistema automático que lave e seque as cubetas de incubação para reação; 48 ou mais posições simultâneas para amostras de pacientes, que possibilitem o uso de micro tubos ou tubos primários para amostras de pacientes e ou calibradores e ou controles; Deve possuir sensor na agulha pipetadora de amostras/reagentes, que indique com alerta sonoro e em tela, no caso de falta de amostras e ou de falta de reagentes; Deverá aceitar amostras de urgência para que, mesmo quando houver uma rotina em andamento, o equipamento priorize a amostra de urgência, liberando o resultado desta assim que terminado o teste e, posteriormente, retomar a rotina que estava em andamento, sem descontinuar. Tudo de forma automática; Possuir Leitor de código de barras embutido (internamente), incorporado ao rotor de amostras, permitindo ao operador do equipamento adicionar tubos primários, em ordem aleatória. Permitir interfaceamento com o software operacional do laboratório, utilizando o leitor interno de código de barras para amostras; Software operacional em português; Software operacional para determinar uma pré-diluição automática das amostras, calibradores ou controles a serem processadas; Software operacional com opção para que se determine uma pós-diluição automática; Software operacional com opção de Armazenamento de resultados de exames realizados e completo banco de dados para controle de qualidade; Possuir filtros de onda com, pelo menos, 9 comprimentos de onda diferentes, sendo obrigatório abranger o range de aproximadamente 340 até 750 nm; Sistema totalmente aberto com possibilidade de o usuário definir o perfil de trabalho, para qualquer marca de reagentes, do mercado, com capacidade para, no mínimo 200 programações, ou mais, de técnicas (reagentes) diferentes simultaneamente; Acessórios: CPU (computador operacional); monitor; Mouse e teclado adequados ao modelo, No-break e demais acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento.	Unid	1,00	69.000,0000	69.000,00
<b>Total do contrato em R\$</b>						<b>69.000,00</b>

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**A5F615C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DECRETO SUPLEMENTAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Listagem das Elaborações de Créditos						Exercício: 2018		
Período de: 01/09/2018 a 02/09/2018 Status: Publicado								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
479	01/09/2018	4.991/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	200,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>200,00</b>
02.001 Secretaria do Gabinete Civil								<b>200,00</b>

2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil									200,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar									200,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL									0100000000
0001									200,00
Total:									200,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									200,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil									200,00
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil									200,00
Nº Solic.: 3 Reduzir									200,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									0100000000
0001									200,00
Total:									200,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
480	01/09/2018	5.001/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	575,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária									Ação
Natureza									Fonte
Região									Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									575,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									575,00
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde									575,00
Nº Solic.: 218 Acrescentar									575,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									0106400000
0001									575,00
Total:									575,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									575,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									575,00
2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS									575,00
Nº Solic.: 218 Reduzir									575,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									0106400000
0001									575,00
Total:									575,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
482	01/09/2018	5.005/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.140,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária									Ação
Natureza									Fonte
Região									Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									1.140,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									1.140,00
2005Manutenção das Atividades do Hospital									1.140,00
Nº Solic.: 220 Acrescentar									1.140,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									0106500000
0001									1.140,00
Total:									1.140,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									1.140,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									1.140,00
2005Manutenção das Atividades do Hospital									1.140,00
Nº Solic.: 220 Reduzir									1.140,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									0106500000
0001									1.140,00
Total:									1.140,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
485	01/09/2018	5.024/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	30,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária									Ação
Natureza									Fonte
Região									Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									30,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte									30,00
2059Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais									30,00
Nº Solic.: 40 Acrescentar									30,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									0100000000
0001									30,00
Total:									30,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									30,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte									30,00
2059Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais									30,00
Nº Solic.: 40 Reduzir									30,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS									0100000000
0001									30,00
Total:									30,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
486	01/09/2018	5.029/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	400,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária									Ação
Natureza									Fonte
Região									Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									400,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil									400,00
2105 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal									400,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar									400,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									0100000000
0001									400,00
Total:									400,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									400,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil									400,00
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil									400,00
Nº Solic.: 4 Reduzir									400,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									0100000000
0001									400,00
Total:									400,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
487	01/09/2018	5.030/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	370,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária									Ação
Natureza									Fonte
Região									Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									370,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil									370,00
2105Manutenção das Atividades da Guarda Municipal									370,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar									370,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									0100000000
0001									370,00
Total:									370,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									370,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil									370,00
2041Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil									370,00
Nº Solic.: 5 Reduzir									370,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									0100000000
0001									370,00
Total:									370,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
488	01/09/2018	5.042/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.200,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária									Ação
Natureza									Fonte
Região									Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									1.200,00

<b>05.001 Sec. Municipal da Educação</b>									<b>1.200,00</b>			
2062Manutenção do PNAE - CRECHE									1.200,00			
Nº Solic.: 77 Acrescentar									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	010600000	0001	1.200,00
Total:									1.200,00			
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>1.200,00</b>			
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação</b>									<b>1.200,00</b>			
2048Manutenção das Atividades do PNAE-FUNDAMENTAL									1.200,00			
Nº Solic.: 77 Reduzir									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	010600000	0001	1.200,00
Total:									1.200,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
490	01/09/2018	5.049/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	100,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor				
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>100,00</b>			
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									<b>100,00</b>			
2005Manutenção das Atividades do Hospital									100,00			
Nº Solic.: 222 Acrescentar									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010650000	0001	100,00
Total:									100,00			
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>100,00</b>			
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									<b>100,00</b>			
2005 Manutenção das Atividades do Hospital									100,00			
Nº Solic.: 222 Reduzir									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	010650000	0001	100,00
Total:									100,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
492	01/09/2018	5.056/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	710,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor				
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>710,00</b>			
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									<b>710,00</b>			
2005 Manutenção das Atividades do Hospital									710,00			
Nº Solic.: 224 Acrescentar									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010650000	0001	710,00
Total:									710,00			
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>710,00</b>			
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									<b>710,00</b>			
2005 Manutenção das Atividades do Hospital									710,00			
Nº Solic.: 224 Reduzir									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	010650000	0001	710,00
Total:									710,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
494	01/09/2018	5.062/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	250,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor				
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>250,00</b>			
<b>07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação</b>									<b>250,00</b>			
2022Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS									250,00			
Nº Solic.: 99 Acrescentar									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	010290000	0001	250,00
Total:									250,00			
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>250,00</b>			
<b>07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação</b>									<b>250,00</b>			
2022Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS									250,00			
Nº Solic.: 99 Reduzir									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010290000	0001	250,00
Total:									250,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
495	01/09/2018	5.063/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.150,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor				
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>1.150,00</b>			
<b>07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação</b>									<b>1.150,00</b>			
2103Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV									1.150,00			
Nº Solic.: 100 Acrescentar									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	010290000	0001	1.150,00
Total:									1.150,00			
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>1.150,00</b>			
<b>07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação</b>									<b>1.150,00</b>			
2026 manutenção do programa Primeira infância no SUAS-PROGRAMA CRIANÇA FELIZ									1.150,00			
Nº Solic.: 100 Reduzir									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010290000	0001	1.150,00
Total:									1.150,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
496	01/09/2018	5.076/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	12.000,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor				
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>12.000,00</b>			
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									<b>12.000,00</b>			
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde									12.000,00			
Nº Solic.: 225 Acrescentar									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000000	0001	12.000,00
Total:									12.000,00			
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>12.000,00</b>			
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									<b>12.000,00</b>			
2005Manutenção das Atividades do Hospital									12.000,00			
Nº Solic.: 225 Reduzir									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	010000000	0001	12.000,00
Total:									12.000,00			

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
499	01/09/2018	5.080/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	4.980,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>4.980,00</b>
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										4.980,00
			2059	Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais						4.980,00
Nº Solic.: 41 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001		4.980,00
Total:										<b>4.980,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>4.980,00</b>
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										4.980,00
			2059	Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais						4.980,00
Nº Solic.: 41 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000	0001		4.980,00
Total:										<b>4.980,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
500	01/09/2018	5.089/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	80,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>80,00</b>
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										80,00
			2123	Manutenção da Atenção Básica						80,00
Nº Solic.: 228 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106400000	0001		80,00
Total:										<b>80,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>80,00</b>
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										80,00
			2123	Manutenção da Atenção Básica						80,00
Nº Solic.: 228 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0106400000	0001		80,00
Total:										<b>80,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
501	01/09/2018	5.090/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	3.010,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>3.010,00</b>
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										3.010,00
			2087	Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde						3.010,00
Nº Solic.: 229 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106400000	0001		3.010,00
Total:										<b>3.010,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>3.010,00</b>
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										3.010,00
			2018	Manutenção do Programa Saúde Bucal						3.010,00
Nº Solic.: 229 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0106400000	0001		3.010,00
Total:										<b>3.010,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
503	01/09/2018	5.097/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	120,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>120,00</b>
05.001 Sec. Municipal da Educação										120,00
			2044	Manutenção da Secretaria de Educação						120,00
Nº Solic.: 78 Acrescentar					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0100100000	0001		120,00
Total:										<b>120,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>120,00</b>
05.001 Sec. Municipal da Educação										120,00
			2044	Manutenção da Secretaria de Educação						120,00
Nº Solic.: 78 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100100000	0001		120,00
Total:										<b>120,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
504	01/09/2018	5.107/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.785,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>1.785,00</b>
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.785,00
			2087	Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde						1.785,00
Nº Solic.: 231 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106400000	0001		1.785,00
Total:										<b>1.785,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>1.785,00</b>
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.785,00
			2018	Manutenção do Programa Saúde Bucal						1.785,00
Nº Solic.: 231 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106400000	0001		1.785,00
Total:										<b>1.785,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
505	01/09/2018	5.112/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	195,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>195,00</b>
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										195,00
			2123	Manutenção da Atenção Básica						195,00
Nº Solic.: 232 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106400000	0001		195,00
Total:										<b>195,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>195,00</b>
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										195,00
			2123	Manutenção da Atenção Básica						195,00
Nº Solic.: 232 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0106400000	0001		195,00

Total:									195,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
506	01/09/2018	5.113/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	150,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									
2015Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária									
Nº Solic.: 233 Acrescentar									
					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106600000	0001	150,00	
Total:									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									
2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica									
Nº Solic.: 233 Reduzir									
					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106600000	0001	150,00	
Total:									
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
507	01/09/2018	5.122/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	600,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									
2115Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa									
Nº Solic.: 234 Acrescentar									
					3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL	0106500000	0001	600,00	
Total:									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									
2115Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa									
Nº Solic.: 234 Reduzir									
					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	600,00	
Total:									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
508	01/09/2018	5.129/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	125,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação									
2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social (SUAS) - IGDSUAS									
Nº Solic.: 101 Acrescentar									
					3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL	0102900000	0001	125,00	
Total:									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação									
2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social (SUAS) - IGDSUAS									
Nº Solic.: 101 Reduzir									
					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	0102900000	0001	125,00	
Total:									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
509	01/09/2018	5.141/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	200,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
02.001 Secretaria do Gabinete Civil									
2041Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil									
Nº Solic.: 6 Acrescentar									
					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	200,00	
								Total:	
200,00									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
02.001 Secretaria do Gabinete Civil									
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil									
Nº Solic.: 6 Reduzir									
					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	0100000000	0001	200,00	
Total:									
200,00									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
510	01/09/2018	5.149/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	200,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									
2015Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária									
Nº Solic.: 235 Acrescentar									
					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0106600000	0001	200,00	
Total:									
200,00									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									
2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica									
Nº Solic.: 235 Reduzir									
					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106600000	0001	200,00	
Total:									
200,00									

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
514	01/09/2018	5.172/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	595,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
2019 Manutenção do CAPS								
Nº Solic.: 236 Acrescentar								
					3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	595,00
Total:								
595,00								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
595,00								

<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>595,00</b>
<b>2019 Manutenção do CAPS</b>								<b>595,00</b>
Nº Solic.: 236 Reduzir				3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0106500000	0001	595,00
<b>Total:</b>								<b>595,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso de Anulação de Dotação	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
518	01/09/2018	5.193/2018		Suplementar	65,00	01/09/2018	DECRETO: 20	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>65,00</b>
<b>02.001 Secretaria do Gabinete Civil</b>								<b>65,00</b>
<b>2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil</b>								<b>65,00</b>
Nº Solic.: 7 Acrescentar				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0100000000	0001	65,00
<b>Total:</b>								<b>65,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>65,00</b>
<b>02.001 Secretaria do Gabinete Civil</b>								<b>65,00</b>
<b>2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil</b>								<b>65,00</b>
Nº Solic.: 7 Reduzir				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	65,00
<b>Total:</b>								<b>65,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso de Anulação de Dotação	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
522	01/09/2018	5.202/2018		Suplementar	1.000,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>1.000,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>1.000,00</b>
<b>2019 Manutenção do CAPS</b>								<b>1.000,00</b>
Nº Solic.: 240 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0106500000	0001	1.000,00
<b>Total:</b>								<b>1.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>1.000,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>1.000,00</b>
<b>2010 Repasse AIHs Maternidade</b>								<b>1.000,00</b>
Nº Solic.: 240 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		0106500000	0001	1.000,00
<b>Total:</b>								<b>1.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso de Anulação de Dotação	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
524	01/09/2018	5.204/2018		Suplementar	2.000,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>2.000,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>2.000,00</b>
<b>2005 Manutenção das Atividades do Hospital</b>								<b>2.000,00</b>
Nº Solic.: 241 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106500000	0001	2.000,00
<b>Total:</b>								<b>2.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>2.000,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>2.000,00</b>
<b>2010 Repasse AIHs Maternidade</b>								<b>2.000,00</b>
Nº Solic.: 241 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		0106500000	0001	2.000,00
<b>Total:</b>								<b>2.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso de Anulação de Dotação	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
527	01/09/2018	5.213/2018		Suplementar	1.000,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>1.000,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>1.000,00</b>
<b>2005 Manutenção das Atividades do Hospital</b>								<b>1.000,00</b>
Nº Solic.: 242 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0106500000	0001	1.000,00
<b>Total:</b>								<b>1.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>1.000,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>1.000,00</b>
<b>2010 Repasse AIHs Maternidade</b>								<b>1.000,00</b>
Nº Solic.: 242 Reduzir				3.3.50.41n CONTRIBUIÇÕES		0106500000	0001	1.000,00
<b>Total:</b>								<b>1.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso de Anulação de Dotação	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
532	01/09/2018	5.247/2018		Suplementar	500,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>500,00</b>
<b>03.001 Sec. Mul. de Adm. E Gestão de Pessoas</b>								<b>500,00</b>
<b>2042 Manutenção da Secretária de Administração</b>								<b>500,00</b>
Nº Solic.: 7 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000	0001	500,00
<b>Total:</b>								<b>500,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>500,00</b>
<b>03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas</b>								<b>500,00</b>
<b>2042 Manutenção da Secretária de Administração</b>								<b>500,00</b>
Nº Solic.: 7 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	500,00
<b>Total:</b>								<b>500,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso de Anulação de Dotação	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
534	01/09/2018	5.258/2018		Suplementar	680,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>680,00</b>

<b>12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte</b>								<b>680,00</b>
		<b>2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais</b>						<b>680,00</b>
Nº Solic.: 43 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000		0001	680,00
<b>Total:</b>								<b>680,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>680,00</b>
<b>12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte</b>								<b>680,00</b>
		<b>2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais</b>						<b>680,00</b>
Nº Solic.: 43 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000		0001	680,00
<b>Total:</b>								<b>680,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
536	01/09/2018	5.274/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	150,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região
Valor								
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>150,00</b>
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação</b>								<b>150,00</b>
		<b>2044 Manutenção da Secretaria de Educação</b>						<b>150,00</b>
Nº Solic.: 87 Acrescentar			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0100100000		0001	150,00
<b>Total:</b>								<b>150,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>150,00</b>
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação</b>								<b>150,00</b>
		<b>2044 Manutenção da Secretaria de Educação</b>						<b>150,00</b>
Nº Solic.: 87 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0100100000		0001	150,00
<b>Total:</b>								<b>150,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
540	01/09/2018	5.294/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	300,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região
Valor								
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>300,00</b>
<b>12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte</b>								<b>300,00</b>
		<b>2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais</b>						<b>300,00</b>
Nº Solic.: 44 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000		0001	300,00
<b>Total:</b>								<b>300,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>300,00</b>
<b>12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte</b>								<b>300,00</b>
		<b>2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais</b>						<b>300,00</b>
Nº Solic.: 44 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000		0001	300,00
<b>Total:</b>								<b>300,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
546	01/09/2018	5.311/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.560,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região
Valor								
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>2.560,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>2.560,00</b>
		<b>2123 Manutenção da Atenção Básica</b>						<b>2.560,00</b>
Nº Solic.: 250 Acrescentar			3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		0106400000		0001	2.560,00
<b>Total:</b>								<b>2.560,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>2.560,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>2.560,00</b>
		<b>2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal</b>						<b>2.560,00</b>
Nº Solic.: 250 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0106400000		0001	2.560,00
<b>Total:</b>								<b>2.560,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
547	01/09/2018	5.314/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	3.500,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região
Valor								
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>3.500,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>3.500,00</b>
		<b>2005 Manutenção das Atividades do Hospital</b>						<b>3.500,00</b>
Nº Solic.: 251 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106500000		0001	3.500,00
<b>Total:</b>								<b>3.500,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>3.500,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>3.500,00</b>
		<b>2005 Manutenção das Atividades do Hospital</b>						<b>3.500,00</b>
Nº Solic.: 251 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0106500000		0001	3.500,00
<b>Total:</b>								<b>3.500,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
548	01/09/2018	5.317/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	190,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região
Valor								
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>190,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>190,00</b>
		<b>2123 Manutenção da Atenção Básica</b>						<b>190,00</b>

Nº Solic.: 252 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	010640000	0001		190,00
<b>Total:</b>								
<b>190,00</b>								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>190,00</b>								
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>190,00</b>
		<b>2123 Manutenção da Atenção Básica</b>						<b>190,00</b>
Nº Solic.: 252 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010640000	0001		190,00
<b>Total:</b>								
<b>190,00</b>								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
549	01/09/2018	5.319/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	4.613,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>4.613,00</b>								
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação</b>								<b>4.613,00</b>
		<b>2098 Manutenção do Transporte de Estudante-PNATE INFANTIL</b>						<b>4.613,00</b>
Nº Solic.: 88 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	010610000	0001		4.613,00
<b>Total:</b>								
<b>4.613,00</b>								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>4.613,00</b>								
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação</b>								<b>4.613,00</b>
		<b>2063 Manutenção do Transportes de Estudantes- PNATE Fundamental</b>						<b>4.613,00</b>
Nº Solic.: 88 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	010610000	0001		4.613,00
<b>Total:</b>								
<b>4.613,00</b>								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
551	01/09/2018	5.320/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	5.855,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>5.855,00</b>								
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação</b>								<b>5.855,00</b>
		<b>2063 Manutenção do Transportes de Estudantes- PNATE Fundamental</b>						<b>5.855,00</b>
Nº Solic.: 89 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	010610000	0001		5.855,00
<b>Total:</b>								
<b>5.855,00</b>								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>5.855,00</b>								
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação</b>								<b>5.855,00</b>
		<b>2063 Manutenção do Transportes de Estudantes- PNATE Fundamental</b>						<b>1.855,00</b>
Nº Solic.: 89 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010610000	0001		1.855,00
		<b>2098 Manutenção do Transporte de Estudante-PNATE INFANTIL</b>						<b>4.000,00</b>
Nº Solic.: 89 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010610000	0001		3.000,00
Nº Solic.: 89 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	010610000	0001		1.000,00
<b>Total:</b>								
<b>5.855,00</b>								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
553	01/09/2018	5.323/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.200,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>1.200,00</b>								
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>1.200,00</b>
		<b>2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO</b>						<b>1.200,00</b>
Nº Solic.: 253 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	010650000	0001		1.200,00
<b>Total:</b>								
<b>1.200,00</b>								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>1.200,00</b>								
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>1.200,00</b>
		<b>2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO</b>						<b>1.200,00</b>
Nº Solic.: 253 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	010650000	0001		1.200,00
<b>Total:</b>								
<b>1.200,00</b>								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
554	01/09/2018	5.324/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	7.596,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>7.596,00</b>								
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>7.596,00</b>
		<b>2005 Manutenção das Atividades do Hospital</b>						<b>7.596,00</b>
Nº Solic.: 254 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	010650000	0001		7.596,00
<b>Total:</b>								
<b>7.596,00</b>								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>7.596,00</b>								
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>7.596,00</b>
		<b>2115 Manut.das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa</b>						<b>7.596,00</b>
Nº Solic.: 254 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	010650000	0001		7.596,00
<b>Total:</b>								
<b>7.596,00</b>								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
556	01/09/2018	5.328/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>1.000,00</b>								
<b>07.001 Sec Mu.de Assist. Social e da Habitação</b>								<b>1.000,00</b>
		<b>2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social (SUAS) - IGDSUAS</b>						<b>1.000,00</b>
Nº Solic.: 108 Acrescentar				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	010290000	0001		1.000,00

Total:								1.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>								1.000,00
<b>07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação</b>								1.000,00
2026 manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ								1.000,00
Nº Solic.: 108 Reduzir								1.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								0102900000
								0001
1.000,00								
Total:								1.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
558	01/09/2018	5.333/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	160,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região
Valor								160,00
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								160,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								160,00
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde								160,00
Nº Solic.: 256 Acrescentar								160,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								0100000000
								0001
160,00								
Total:								160,00
<b>Anexo II (Redução)</b>								160,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								160,00
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde								160,00
Nº Solic.: 256 Reduzir								160,00
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS								0100000000
								0001
160,00								
Total:								160,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
561	01/09/2018	5.341/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	225,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região
Valor								225,00
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								225,00
<b>02.001 Secretaria do Gabinete Civil</b>								225,00
2105 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal								225,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar								225,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO								0100000000
								0001
225,00								
Total:								225,00
<b>Anexo II (Redução)</b>								225,00
<b>02.001 Secretaria do Gabinete Civil</b>								225,00
2105 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal								225,00
Nº Solic.: 9 Reduzir								225,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								0100000000
								0001
225,00								
Total:								225,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
562	01/09/2018	5.345/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	23.862,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região
Valor								23.862,00
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								23.862,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								23.862,00
2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica								23.862,00
Nº Solic.: 259 Acrescentar								23.862,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO								0106700000
								0001
23.862,00								
Total:								23.862,00
<b>Anexo II (Redução)</b>								23.862,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								23.862,00
2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica								23.862,00
Nº Solic.: 259 Reduzir								23.862,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								0106700000
								0001
23.862,00								
Total:								23.862,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
563	01/09/2018	5.349/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	900,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região
Valor								900,00
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								900,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								900,00
2123 Manutenção da Atenção Básica								900,00
Nº Solic.: 260 Acrescentar								900,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO								0106400000
								0001
900,00								
Total:								900,00
<b>Anexo II (Redução)</b>								900,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								900,00
2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS								900,00
Nº Solic.: 260 Reduzir								900,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								0106400000
								0001
900,00								
Total:								900,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
564	01/09/2018	5.352/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	90,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região
Valor								90,00
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								90,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								90,00
2123 Manutenção da Atenção Básica								90,00
Nº Solic.: 261 Acrescentar								90,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO								0106400000
								0001
90,00								
Total:								90,00
<b>Anexo II (Redução)</b>								90,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								90,00
2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS								90,00

Nº Solic.: 261 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	0106400000	0001	90,00		
<b>Total:</b>								<b>90,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
565	01/09/2018	5.354/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	840,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>840,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>840,00</b>
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde						<b>840,00</b>
Nº Solic.: 262 Acrescentar		3.3.71.70 TRANSFERÊNCIAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	A	0100200000	0001	840,00		
<b>Total:</b>								<b>840,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>840,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>840,00</b>
		2005 Manutenção das Atividades do Hospital						<b>840,00</b>
Nº Solic.: 262 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	0100200000	0001	840,00		
<b>Total:</b>								<b>840,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
566	01/09/2018	5.355/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	5.220,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>5.220,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>5.220,00</b>
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde						<b>5.220,00</b>
Nº Solic.: 263 Acrescentar		3.3.71.70 TRANSFERÊNCIAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	A	0100200000	0001	5.220,00		
<b>Total:</b>								<b>5.220,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>5.220,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>5.220,00</b>
		2005 Manutenção das Atividades do Hospital						<b>5.220,00</b>
Nº Solic.: 263 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0100200000	0001	5.220,00		
<b>Total:</b>								<b>5.220,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
567	01/09/2018	5.356/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	160,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>160,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>160,00</b>
		2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde						<b>160,00</b>
Nº Solic.: 264 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0106400000	0001	160,00		
<b>Total:</b>								<b>160,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>160,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>160,00</b>
		2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde						<b>160,00</b>
Nº Solic.: 264 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		0106400000	0001	160,00		
<b>Total:</b>								<b>160,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
568	01/09/2018	5.357/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	50,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>50,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>50,00</b>
		2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde						<b>50,00</b>
Nº Solic.: 265 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0106400000	0001	50,00		
<b>Total:</b>								<b>50,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>50,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>50,00</b>
		2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde						<b>50,00</b>
Nº Solic.: 265 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		0106400000	0001	50,00		
<b>Total:</b>								<b>50,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
569	01/09/2018	5.388/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	450,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>450,00</b>
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação</b>								<b>450,00</b>
		2044 Manutenção da Secretaria de Educação						<b>450,00</b>
Nº Solic.: 90 Acrescentar		3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL		0100100000	0001	450,00		
<b>Total:</b>								<b>450,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>450,00</b>
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação</b>								<b>450,00</b>
		2044 Manutenção da Secretaria de Educação						<b>450,00</b>
Nº Solic.: 90 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0100100000	0001	450,00		
<b>Total:</b>								<b>450,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
570	01/09/2018	5.395/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	31.271,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>31.271,00</b>
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos</b>								<b>31.271,00</b>
		2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras						<b>31.271,00</b>
Nº Solic.: 13 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0112100000	0001	31.271,00		
<b>Total:</b>								<b>31.271,00</b>

Total:										31.271,00				
<b>Anexo II (Redução)</b>										31.271,00				
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos										31.271,00				
2066 Manutenção do Saneamento Básico Rural e Instalações Sanitárias										18.000,00				
Nº Solic.: 13 Reduzir										10.000,00				
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO										0100000000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 13 Reduzir										8.000,00				
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA										0100000000	0001	8.000,00		
2109 Manutenção de Res. Sólidos, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana										13.271,00				
Nº Solic.: 13 Reduzir										13.271,00				
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO										0100000000	0001	13.271,00		
Total:										31.271,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
572	01/09/2018	5.404/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	170,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										170,00				
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										170,00				
2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais										170,00				
Nº Solic.: 46 Acrescentar										170,00				
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA										0100000000	0001	170,00		
Total:										170,00				
<b>Anexo II (Redução)</b>										170,00				
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										170,00				
2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais										170,00				
Nº Solic.: 46 Reduzir										170,00				
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA										0100000000	0001	170,00		
Total:										170,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
573	01/09/2018	5.413/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	170,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										170,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										170,00				
2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO										170,00				
Nº Solic.: 266 Acrescentar										170,00				
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA										0106500000	0001	170,00		
Total:										170,00				
<b>Anexo II (Redução)</b>										170,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										170,00				
2005 Manutenção das Atividades do Hospital										170,00				
Nº Solic.: 266 Reduzir										170,00				
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA										0106500000	0001	170,00		
Total:										170,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
574	01/09/2018	5.414/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	200,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										200,00				
02.001 Secretaria do Gabinete Civil										200,00				
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil										200,00				
Nº Solic.: 10 Acrescentar										200,00				
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL										0100000000	0001	200,00		
Total:										200,00				
<b>Anexo II (Redução)</b>										200,00				
02.001 Secretaria do Gabinete Civil										200,00				
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil										200,00				
Nº Solic.: 10 Reduzir										200,00				
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA										0100000000	0001	200,00		
Total:										200,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
575	01/09/2018	5.418/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	170,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										170,00				
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação										170,00				
2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social										170,00				
Nº Solic.: 109 Acrescentar										170,00				
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA										0102900000	0001	170,00		
Total:										170,00				
<b>Anexo II (Redução)</b>										170,00				
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação										170,00				
2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS										170,00				
Nº Solic.: 109 Reduzir										170,00				
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA										0102900000	0001	170,00		
Total:										170,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
578	01/09/2018	5.421/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	10.100,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										10.100,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										10.100,00				
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										10.100,00				
Nº Solic.: 269 Acrescentar										10.100,00				
3.3.71.70 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS										0100200000	0001	10.100,00		
Total:										10.100,00				
<b>Anexo II (Redução)</b>										10.100,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										10.100,00				
2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica										10.100,00				
Nº Solic.: 269 Reduzir										10.100,00				
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO										0100200000	0001	10.100,00		

GRATUITA										
Total:										10.100,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
581	01/09/2018	5.431/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	4.709,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										4.709,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										4.709,00
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										4.709,00
Nº Solic.: 272 Acrescentar					3.3.71.70 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0100200000	0001	4.709,00	
Total:										4.709,00
<b>Anexo II (Redução)</b>										4.709,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										4.709,00
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										4.709,00
Nº Solic.: 272 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		0100200000	0001	4.709,00	
Total:										4.709,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
586	01/09/2018	5.460/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	290,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										290,00
<b>12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte</b>										290,00
2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais										290,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	290,00	
Total:										290,00
<b>Anexo II (Redução)</b>										290,00
<b>12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte</b>										290,00
2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais										290,00
Nº Solic.: 47 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		0100000000	0001	290,00	
Total:										290,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
587	01/09/2018	5.462/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	650,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										650,00
<b>12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte</b>										650,00
2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer										650,00
Nº Solic.: 48 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	650,00	
Total:										650,00
<b>Anexo II (Redução)</b>										650,00
<b>12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte</b>										650,00
2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer										650,00
Nº Solic.: 48 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		0100000000	0001	650,00	
Total:										650,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
588	01/09/2018	5.464/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	200,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										200,00
<b>07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação</b>										200,00
2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social (SUAS) - IGDSUAS										200,00
Nº Solic.: 110 Acrescentar					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0102900000	0001	200,00	
Total:										200,00
<b>Anexo II (Redução)</b>										200,00
<b>07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação</b>										200,00
2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social (SUAS) - IGDSUAS										200,00
Nº Solic.: 110 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0102900000	0001	200,00	
Total:										200,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
589	01/09/2018	5.465/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	480,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										480,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										480,00
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde										480,00
Nº Solic.: 273 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0106400000	0001	480,00	
Total:										480,00
<b>Anexo II (Redução)</b>										480,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										480,00
2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal										480,00
Nº Solic.: 273 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0106400000	0001	480,00	
Total:										480,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
590	01/09/2018	5.467/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.194,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										2.194,00
<b>09.001 Sec. Mun. da Agric. do Meio Amb. da Pesca</b>										2.194,00
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca										2.194,00

Nº Solic.: 22 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	2.194,00	
<b>Total:</b>									<b>2.194,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>2.194,00</b>
09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca								2.194,00	
		2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca						2.194,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	2.194,00	
<b>Total:</b>									<b>2.194,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
593	01/09/2018	5.471/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	582,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>582,00</b>
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte								582,00	
		2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte						582,00	
Nº Solic.: 49 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	582,00	
<b>Total:</b>									<b>582,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>582,00</b>
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte								582,00	
		2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte						582,00	
Nº Solic.: 49 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0100000000	0001	582,00	
<b>Total:</b>									<b>582,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
594	01/09/2018	5.475/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.274,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>2.274,00</b>
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								2.274,00	
		2005 Manutenção das Atividades do Hospital						2.274,00	
Nº Solic.: 276 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106500000	0001	2.274,00	
<b>Total:</b>									<b>2.274,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>2.274,00</b>
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								2.274,00	
		2010 Repasse AIHs Maternidade						2.274,00	
Nº Solic.: 276 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		0106500000	0001	2.274,00	
<b>Total:</b>									<b>2.274,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
595	01/09/2018	5.476/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	450,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>450,00</b>
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								450,00	
		2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social (SUAS) - IGDSUAS						450,00	
Nº Solic.: 111 Acrescentar				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0102900000	0001	450,00	
<b>Total:</b>									<b>450,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>450,00</b>
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								450,00	
		2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social (SUAS) - IGDSUAS						450,00	
Nº Solic.: 111 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0102900000	0001	450,00	
<b>Total:</b>									<b>450,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
596	01/09/2018	5.481/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	76,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>76,00</b>
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								76,00	
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde						76,00	
Nº Solic.: 277 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100200000	0001	76,00	
<b>Total:</b>									<b>76,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>76,00</b>
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								76,00	
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde						76,00	
Nº Solic.: 277 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0100200000	0001	76,00	
<b>Total:</b>									<b>76,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
597	01/09/2018	5.483/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	272,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>272,00</b>
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte								272,00	
		2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte						272,00	
Nº Solic.: 50 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	272,00	
<b>Total:</b>									<b>272,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>272,00</b>
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte								272,00	
		2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte						272,00	
Nº Solic.: 50 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		0100000000	0001	272,00	
<b>Total:</b>									<b>272,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
598	01/09/2018	5.487/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	100,00	01/09/2018	DECRETO: 25	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	

Anexo I (Acréscimo)										100,00			
16.001 Sec. Mul. de Transportes, Estr. e Rodagens										100,00			
2125 Manutenção da Secretaria de Transportes, Estradas e Rodagens										100,00			
Nº Solic.: 4 Acrescentar										3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	100,00
Total:													100,00
Anexo II (Redução)										100,00			
16.001 Sec. Mul. de Transportes, Estr. e Rodagens										100,00			
2125 Manutenção da Secretaria de Transportes, Estradas e Rodagens										100,00			
Nº Solic.: 4 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	100,00
Total:													100,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
599	01/09/2018	5.489/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	446,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor			
Anexo I (Acréscimo)										446,00			
09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca										446,00			
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca										446,00			
Nº Solic.: 23 Acrescentar										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	446,00
Total:													446,00
Anexo II (Redução)										446,00			
09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca										446,00			
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca										446,00			
Nº Solic.: 23 Reduzir										3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	446,00
Total:													446,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
600	01/09/2018	5.490/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	286,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor			
Anexo I (Acréscimo)										286,00			
09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca										286,00			
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca										286,00			
Nº Solic.: 24 Acrescentar										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	286,00
Total:													286,00
Anexo II (Redução)										286,00			
09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca										286,00			
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca										286,00			
Nº Solic.: 24 Reduzir										3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	286,00
Total:													286,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
601	01/09/2018	5.492/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	216,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor			
Anexo I (Acréscimo)										216,00			
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										216,00			
2123 Manutenção da Atenção Básica										216,00			
Nº Solic.: 278 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	216,00
Total:													216,00
Anexo II (Redução)										216,00			
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										216,00			
2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF										216,00			
Nº Solic.: 278 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	216,00
Total:													216,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
602	01/09/2018	5.496/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	143,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor			
Anexo I (Acréscimo)										143,00			
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										143,00			
2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica										143,00			
Nº Solic.: 279 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106600000	0001	143,00
Total:													143,00
Anexo II (Redução)										143,00			
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										143,00			
2005 Manutenção das Atividades do Hospital										143,00			
Nº Solic.: 279 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	143,00
Total:													143,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
603	01/09/2018	5.508/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	83.593,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor			
Anexo I (Acréscimo)										83.593,00			
09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca										83.593,00			
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca										83.593,00			
Nº Solic.: 25 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0112100000	0001	83.593,00
Total:													83.593,00
Anexo II (Redução)										83.593,00			
09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca										83.593,00			
1003 Construção do Centro de comercialização de animais de médio e grande porte da produção agropecuária										83.593,00			
Nº Solic.: 25 Reduzir										4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	83.593,00

Total:										83.593,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
604	01/09/2018	5.512/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.184,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor				
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										2.184,00			
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										2.184,00			
2005 Manutenção das Atividades do Hospital										2.184,00			
Nº Solic.: 280 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	2.184,00
Total:										2.184,00			
<b>Anexo II (Redução)</b>										2.184,00			
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										2.184,00			
2010 Repasse AIHs Maternidade										2.184,00			
Nº Solic.: 280 Reduzir										3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0106500000	0001	2.184,00
Total:										2.184,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
605	01/09/2018	5.516/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.928,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor				
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										1.928,00			
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										1.928,00			
2123 Manutenção da Atenção Básica										1.928,00			
Nº Solic.: 281 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	1.928,00
Total:										1.928,00			
<b>Anexo II (Redução)</b>										1.928,00			
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										1.928,00			
2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS										1.928,00			
Nº Solic.: 281 Reduzir										3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	1.928,00
Total:										1.928,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
606	01/09/2018	5.521/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	354,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor				
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										354,00			
<b>12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte</b>										354,00			
2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte										354,00			
Nº Solic.: 51 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	354,00
Total:										354,00			
<b>Anexo II (Redução)</b>										354,00			
<b>12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte</b>										354,00			
2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte										354,00			
Nº Solic.: 51 Reduzir										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	354,00
Total:										354,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
607	01/09/2018	5.526/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	670,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor				
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										670,00			
<b>12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte</b>										670,00			
2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais										670,00			
Nº Solic.: 53 Acrescentar										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	670,00
Total:										670,00			
<b>Anexo II (Redução)</b>										670,00			
<b>12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte</b>										670,00			
2007 Contribuição a Escolinha de Futebol Parelhas										670,00			
Nº Solic.: 53 Reduzir										3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	670,00
Total:										670,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
608	01/09/2018	5.527/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	760,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor				
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										760,00			
<b>12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte</b>										760,00			
2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais										760,00			
Nº Solic.: 54 Acrescentar										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	760,00
Total:										760,00			
<b>Anexo II (Redução)</b>										760,00			
<b>12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte</b>										760,00			
2007 Contribuição a Escolinha de Futebol Parelhas										760,00			
Nº Solic.: 54 Reduzir										3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	760,00
Total:										760,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
609	01/09/2018	5.528/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	157,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor				
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										157,00			
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										157,00			
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										157,00			
Nº Solic.: 282 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	157,00
Total:										157,00			
<b>Anexo II (Redução)</b>										157,00			
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										157,00			
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										157,00			
Nº Solic.: 282 Reduzir										3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100200000	0001	157,00

Total:										157,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
610	01/09/2018	5.530/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.048,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>2.048,00</b>
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										2.048,00
1017 Reforma e Amp. de Ginásios e Quadras de Esportes										2.048,00
Nº Solic.: 55 Acrescentar					4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	2.048,00	
Total:										<b>2.048,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>2.048,00</b>
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										2.048,00
1130 Construção de Ciclovia										2.048,00
Nº Solic.: 55 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0100000000	0001	2.048,00	
Total:										<b>2.048,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
611	01/09/2018	5.535/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	300,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>300,00</b>
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										300,00
2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais										300,00
Nº Solic.: 56 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	300,00	
Total:										<b>300,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>300,00</b>
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										300,00
2007 Contribuição a Escolinha de Futebol Parelhas										300,00
Nº Solic.: 56 Reduzir					3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		0100000000	0001	300,00	
Total:										<b>300,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
612	01/09/2018	5.538/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	300,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>300,00</b>
05.001 Sec. Municipal da Educação										300,00
2063 Manutenção do Transportes de Estudantes - PNATE Fundamental										300,00
Nº Solic.: 92 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106100000	0001	300,00	
Total:										<b>300,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>300,00</b>
05.001 Sec. Municipal da Educação										300,00
2063 Manutenção do Transportes de Estudantes - PNATE Fundamental										300,00
Nº Solic.: 92 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0106100000	0001	300,00	
Total:										<b>300,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
613	01/09/2018	5.539/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	132,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>132,00</b>
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										132,00
2005 Manutenção das Atividades do Hospital										132,00
Nº Solic.: 283 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106500000	0001	132,00	
Total:										<b>132,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>132,00</b>
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										132,00
2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO										132,00
Nº Solic.: 283 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0106500000	0001	132,00	
Total:										<b>132,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
614	01/09/2018	5.540/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	228,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>228,00</b>
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										228,00
2123 Manutenção da Atenção Básica										228,00
Nº Solic.: 284 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106400000	0001	228,00	
Total:										<b>228,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>228,00</b>
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										228,00
2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS										228,00
Nº Solic.: 284 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106400000	0001	228,00	
Total:										<b>228,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
615	01/09/2018	5.541/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	300,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>300,00</b>
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										300,00
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										300,00
Nº Solic.: 285 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100200000	0001	300,00	
Total:										<b>300,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>300,00</b>
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										300,00
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										300,00
Nº Solic.: 285 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0100200000	0001	300,00	
Total:										<b>300,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
616	01/09/2018	5.546/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	115,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO		

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
02.001 Secretaria do Gabinete Civil					115,00			
	2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil				115,00			
Nº Solic.: 14 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	115,00			
Total:					115,00			
<b>Anexo II (Redução)</b>								
02.001 Secretaria do Gabinete Civil					115,00			
	2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil				115,00			
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	115,00			
Total:					115,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
617	01/09/2018	5.555/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	6.680,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca					6.680,00			
	2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca				6.680,00			
Nº Solic.: 26 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	6.680,00			
Total:					6.680,00			
<b>Anexo II (Redução)</b>								
09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca					6.680,00			
	2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca				6.680,00			
Nº Solic.: 26 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	6.680,00			
Total:					6.680,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
618	01/09/2018	5.558/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	168,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
02.001 Secretaria do Gabinete Civil					168,00			
	2105 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal				168,00			
Nº Solic.: 15 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	168,00			
Total:					168,00			
<b>Anexo II (Redução)</b>								
02.001 Secretaria do Gabinete Civil					168,00			
	2105 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal				168,00			
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	0100000000	0001	168,00			
Total:					168,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
619	01/09/2018	5.560/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	4.028,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte					4.028,00			
	2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer				4.028,00			
Nº Solic.: 57 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.028,00			
Total:					4.028,00			
<b>Anexo II (Redução)</b>								
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte					4.028,00			
	2007 Contribuição a Escolinha de Futebol Parelhas				4.028,00			
Nº Solic.: 57 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	4.028,00			
Total:					4.028,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
620	01/09/2018	5.562/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	803,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde					803,00			
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital				803,00			
Nº Solic.: 286 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	803,00			
Total:					803,00			
<b>Anexo II (Redução)</b>								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde					803,00			
	2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa				803,00			
Nº Solic.: 286 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	803,00			
Total:					803,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
621	01/09/2018	5.563/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	20,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde					20,00			
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				20,00			
Nº Solic.: 287 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100200000	0001	20,00			
Total:					20,00			
<b>Anexo II (Redução)</b>								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde					20,00			
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				20,00			
Nº Solic.: 287 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100200000	0001	20,00			
Total:					20,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
623	01/09/2018	5.597/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	96,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde					96,00			

		2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária			96,00
Nº Solic.: 288 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106600000	0001	96,00
Total:					96,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					96,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>					96,00
	1159 Aquisição de Equipamentos para Vigilância Sanitária				96,00
Nº Solic.: 288 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106600000	0001	96,00
Total:					96,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
624	01/09/2018	5.605/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	200,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acrescimento)								200,00	
02.001 Secretaria do Gabinete Civil								200,00	
			2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil					200,00	
Nº Solic.: 16 Acrescentar					3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL		0100000000	0001	200,00
Total:									200,00
Anexo II (Redução)									200,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil								200,00	
			2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil					200,00	
Nº Solic.: 16 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000	0001	200,00
Total:									200,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
625	01/09/2018	5.606/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	360,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acrescimento)								360,00	
09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca								360,00	
			2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca					360,00	
Nº Solic.: 27 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	360,00
Total:									360,00
Anexo II (Redução)									360,00
09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca								360,00	
			2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca					360,00	
Nº Solic.: 27 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	360,00
Total:									360,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
626	01/09/2018	5.607/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	144,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acrescimento)								144,00	
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								144,00	
			2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV					144,00	
Nº Solic.: 112 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0102900000	0001	144,00
Total:									144,00
Anexo II (Redução)									144,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								144,00	
			2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS					144,00	
Nº Solic.: 112 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0102900000	0001	144,00
Total:									144,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
627	01/09/2018	5.609/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.008,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acrescimento)								1.008,00	
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								1.008,00	
			2088 Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família					1.008,00	
Nº Solic.: 113 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0102900000	0001	1.008,00
Total:									1.008,00
Anexo II (Redução)									1.008,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								1.008,00	
			2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS					1.008,00	
Nº Solic.: 113 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0102900000	0001	1.008,00
Total:									1.008,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
628	01/09/2018	5.610/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	72,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acrescimento)								72,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								72,00	
			2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO					72,00	
Nº Solic.: 289 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106500000	0001	72,00
Total:									72,00
Anexo II (Redução)									72,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								72,00	
			2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO					72,00	
Nº Solic.: 289 Reduzir					3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL		0106500000	0001	72,00
Total:									72,00

629	01/09/2018	5.611/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	75,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte		Região Valor	
Anexo I (Acréscimo)									75,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									75,00	
		2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica							75,00	
Nº Solic.: 290 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106600000		0001 75,00	
Total:									75,00	
Anexo II (Redução)									75,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									75,00	
		1159 Aquisição de Equipamentos para Vigilância Sanitária							75,00	
Nº Solic.: 290 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0106600000		0001 75,00	
Total:									75,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
630	01/09/2018	5.612/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	93,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte		Região Valor	
Anexo I (Acréscimo)									93,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									93,00	
		2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa							93,00	
Nº Solic.: 291 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106500000		0001 93,00	
Total:									93,00	
Anexo II (Redução)									93,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									93,00	
		2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa							93,00	
Nº Solic.: 291 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0106500000		0001 93,00	
Total:									93,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
631	01/09/2018	5.613/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	81,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte		Região Valor	
Anexo I (Acréscimo)									81,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									81,00	
		2019 Manutenção do CAPS							81,00	
Nº Solic.: 292 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106500000		0001 81,00	
Total:									81,00	
Anexo II (Redução)									81,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									81,00	
		2019 Manutenção do CAPS							81,00	
Nº Solic.: 292 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0106500000		0001 81,00	
Total:									81,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
632	01/09/2018	5.615/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	183,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte		Região Valor	
Anexo I (Acréscimo)									183,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									183,00	
		2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária							183,00	
Nº Solic.: 293 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106600000		0001 183,00	
Total:									183,00	
Anexo II (Redução)									183,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									183,00	
		1120 Aquisição de Veículo para a Vigilância Sanitária							183,00	
Nº Solic.: 293 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0106600000		0001 183,00	
Total:									183,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
633	01/09/2018	5.616/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	255,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte		Região Valor	
Anexo I (Acréscimo)									255,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									255,00	
		2005 Manutenção das Atividades do Hospital							255,00	
Nº Solic.: 294 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106500000		0001 255,00	
Total:									255,00	
Anexo II (Redução)									255,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									255,00	
		2010 Repasse AIHs Maternidade							255,00	
Nº Solic.: 294 Reduzir					3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		0106500000		0001 255,00	
Total:									255,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
634	01/09/2018	5.617/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.217,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte		Região Valor	
Anexo I (Acréscimo)									1.217,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									1.217,00	
		2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde							1.217,00	
Nº Solic.: 295 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106400000		0001 1.217,00	
Total:									1.217,00	
Anexo II (Redução)									1.217,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									1.217,00	
		2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS							1.217,00	
Nº Solic.: 295 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106400000		0001 1.217,00	
Total:									1.217,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
635	01/09/2018	5.618/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.048,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte		Região Valor	
Anexo I (Acréscimo)									1.048,00	

06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.048,00
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde								1.048,00
Nº Solic.: 296 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000		0001		1.048,00
Total:										1.048,00
Anexo II (Redução)										1.048,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.048,00
		2005 Manutenção das Atividades do Hospital								1.048,00
Nº Solic.: 296 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0100000000		0001		1.048,00
Total:										1.048,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
636	01/09/2018	5.620/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	71,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										71,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										71,00
		2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais								71,00
Nº Solic.: 58 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000		0001		71,00
Total:										71,00
Anexo II (Redução)										71,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										71,00
		2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais								71,00
Nº Solic.: 58 Reduzir				3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		0100000000		0001		71,00
Total:										71,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
637	01/09/2018	5.622/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	55.857,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										55.857,00
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação										55.857,00
		2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS								55.857,00
Nº Solic.: 114 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0102900000		0001		55.857,00
Total:										55.857,00
Anexo II (Redução)										55.857,00
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação										55.857,00
		1046 Aquisição de Equip. para o Centro de Refer. da Assistência Social - CRAS								55.857,00
Nº Solic.: 114 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0102900000		0001		55.857,00
Total:										55.857,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
638	01/09/2018	5.623/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	724,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										724,00
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação										724,00
		2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS								724,00
Nº Solic.: 115 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0102900000		0001		724,00
Total:										724,00
Anexo II (Redução)										724,00
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação										724,00
		2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS								724,00
Nº Solic.: 115 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0102900000		0001		724,00
Total:										724,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
639	01/09/2018	5.624/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	5.600,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										5.600,00
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação										5.600,00
		2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV								5.600,00
Nº Solic.: 116 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0102900000		0001		5.600,00
Total:										5.600,00
Anexo II (Redução)										5.600,00
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação										5.600,00
		2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social								5.600,00
Nº Solic.: 116 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0102900000		0001		5.600,00
Total:										5.600,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
640	01/09/2018	5.625/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										1,00
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação										1,00
		2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS								1,00
Nº Solic.: 117 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0102900000		0001		1,00
Total:										1,00
Anexo II (Redução)										1,00
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação										1,00

Habituação										
		2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS								1,00
Nº Solic.: 117 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0102900000		0001		1,00
Total:										1,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
641	01/09/2018	5.626/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	3.600,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte		Região Valor	
Anexo I (Acréscimo)										3.600,00
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habituação										3.600,00
		2088 Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família								3.600,00
Nº Solic.: 118 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0102900000		0001		3.600,00
Total:										3.600,00
Anexo II (Redução)										3.600,00
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habituação										3.600,00
		1046 Aquisição de Equip. para o Centro de Refer. da Assistência Social - CRAS								3.600,00
Nº Solic.: 118 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0102900000		0001		3.600,00
Total:										3.600,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
642	01/09/2018	5.627/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	200,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte		Região Valor	
Anexo I (Acréscimo)										200,00
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habituação										200,00
		2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV								200,00
Nº Solic.: 119 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0102900000		0001		200,00
Total:										200,00
Anexo II (Redução)										200,00
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habituação										200,00
		2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social								200,00
Nº Solic.: 119 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0102900000		0001		200,00
Total:										200,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
643	01/09/2018	5.628/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	6.000,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte		Região Valor	
Anexo I (Acréscimo)										6.000,00
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habituação										6.000,00
		2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV								6.000,00
Nº Solic.: 120 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		0102900000		0001		6.000,00
Total:										6.000,00
Anexo II (Redução)										6.000,00
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habituação										6.000,00
		1051 Aquisição de Equipamentos para o Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS								6.000,00
Nº Solic.: 120 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0102900000		0001		6.000,00
Total:										6.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
644	01/09/2018	5.632/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	8.150,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte		Região Valor	
Anexo I (Acréscimo)										8.150,00
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos										8.150,00
		2065 Manutenção do Saneamento Básico Urbano e Instalações Sanitárias								8.150,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		0100000000		0001		8.150,00
Total:										8.150,00
Anexo II (Redução)										8.150,00
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos										8.150,00
		2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras								8.150,00
Nº Solic.: 14 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000		0001		8.150,00
Total:										8.150,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
646	01/09/2018	5.655/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	825,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte		Região Valor	
Anexo I (Acréscimo)										825,00
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos										825,00
		2099 Manutenção dos Cemitérios Municipais								825,00
Nº Solic.: 15 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000		0001		825,00
Total:										825,00
Anexo II (Redução)										825,00
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos										825,00
		2099 Manutenção dos Cemitérios Municipais								825,00
Nº Solic.: 15 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000		0001		825,00
Total:										825,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
647	01/09/2018	5.656/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	445,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte		Região Valor	
Anexo I (Acréscimo)										445,00

09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca									445,00
	2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca								445,00
Nº Solic.: 28 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000		0001		445,00
Total:									445,00
Anexo II (Redução)									445,00
09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca									445,00
	2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca								445,00
Nº Solic.: 28 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		0100000000		0001		445,00
Total:									445,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
649	01/09/2018	5.662/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	175.170,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									175.170,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									175.170,00
			2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF						175.170,00
Nº Solic.: 298 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106400000	0001	175.170,00
Total:									175.170,00
Anexo II (Redução)									175.170,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									175.170,00
			1067 Reforma e Amp. do Hospital Dr. José Augusto Dantas						175.170,00
Nº Solic.: 298 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0102300000	0001	175.170,00
Total:									175.170,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
650	01/09/2018	5.663/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	224.456,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									224.456,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									224.456,00
			2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde						224.456,00
Nº Solic.: 299 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	224.456,00
Total:									224.456,00
Anexo II (Redução)									224.456,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									224.456,00
			2005 Manutenção das Atividades do Hospital						224.456,00
Nº Solic.: 299 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	224.456,00
Total:									224.456,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
652	01/09/2018	5.665/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	3.952,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									3.952,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									3.952,00
			2123 Manutenção da Atenção Básica						3.952,00
Nº Solic.: 300 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106400000	0001	3.952,00
Total:									3.952,00
Anexo II (Redução)									3.952,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									3.952,00
			2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal						3.952,00
Nº Solic.: 300 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106400000	0001	3.952,00
Total:									3.952,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
653	01/09/2018	5.667/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	100,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									100,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									100,00
			2005 Manutenção das Atividades do Hospital						100,00
Nº Solic.: 302 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106500000	0001	100,00
Total:									100,00
Anexo II (Redução)									100,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									100,00
			2010 Repasse AIHs Maternidade						100,00
Nº Solic.: 302 Reduzir					3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		0106500000	0001	100,00
Total:									100,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
654	01/09/2018	5.684/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	3.850,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									3.850,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									3.850,00
			2123 Manutenção da Atenção Básica						3.850,00
Nº Solic.: 303 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106400000	0001	3.850,00
Total:									3.850,00
Anexo II (Redução)									3.850,00

<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									<b>3.850,00</b>			
<b>2074 Manutenção do NASF</b>									<b>3.850,00</b>			
Nº Solic.: 303 Reduzir									3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	0106400000	0001	3.850,00
Total:									<b>3.850,00</b>			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
655	01/09/2018	5.692/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	7.162,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>7.162,00</b>			
<b>02.001 Secretaria do Gabinete Civil</b>									<b>7.162,00</b>			
<b>2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil</b>									<b>7.162,00</b>			
Nº Solic.: 18 Acrescentar									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0112100000	0001	7.162,00
Total:									<b>7.162,00</b>			
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>7.162,00</b>			
<b>02.001 Secretaria do Gabinete Civil</b>									<b>7.162,00</b>			
<b>1028 Aquisição de Veículo</b>									<b>7.162,00</b>			
Nº Solic.: 18 Reduzir									4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 0100000000	0001	7.162,00
Total:									<b>7.162,00</b>			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
656	01/09/2018	5.694/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	5.422,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>5.422,00</b>			
<b>02.001 Secretaria do Gabinete Civil</b>									<b>5.422,00</b>			
<b>2073 Desenvolvimento de Ações de Segurança Pública</b>									<b>5.422,00</b>			
Nº Solic.: 19 Acrescentar									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.422,00
Total:									<b>5.422,00</b>			
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>5.422,00</b>			
<b>02.001 Secretaria do Gabinete Civil</b>									<b>5.422,00</b>			
<b>1028 Aquisição de Veículo</b>									<b>5.422,00</b>			
Nº Solic.: 19 Reduzir									4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 0100000000	0001	5.422,00
Total:									<b>5.422,00</b>			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
657	01/09/2018	5.695/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.354,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>2.354,00</b>			
<b>02.001 Secretaria do Gabinete Civil</b>									<b>2.354,00</b>			
<b>2105 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal</b>									<b>2.354,00</b>			
Nº Solic.: 20 Acrescentar									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.354,00
Total:									<b>2.354,00</b>			
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>2.354,00</b>			
<b>02.001 Secretaria do Gabinete Civil</b>									<b>2.354,00</b>			
<b>1028 Aquisição de Veículo</b>									<b>2.354,00</b>			
Nº Solic.: 20 Reduzir									4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 0100000000	0001	2.354,00
Total:									<b>2.354,00</b>			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
658	01/09/2018	5.705/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	181,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>181,00</b>			
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação</b>									<b>181,00</b>			
<b>2063 Manutenção do Transportes de Estudantes- PNATE Fundamental</b>									<b>181,00</b>			
Nº Solic.: 94 Acrescentar									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106100000	0001	181,00
Total:									<b>181,00</b>			
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>181,00</b>			
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação</b>									<b>181,00</b>			
<b>2063 Manutenção do Transportes de Estudantes- PNATE Fundamental</b>									<b>181,00</b>			
Nº Solic.: 94 Reduzir									3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	0106100000	0001	181,00
Total:									<b>181,00</b>			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
659	01/09/2018	5.723/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	110.000,00	01/09/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>110.000,00</b>			
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos</b>									<b>110.000,00</b>			
<b>2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras</b>									<b>110.000,00</b>			
Nº Solic.: 16 Acrescentar									3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	110.000,00
Total:									<b>110.000,00</b>			
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>110.000,00</b>			
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos</b>									<b>110.000,00</b>			
<b>1055 Construção e Restauração de Prédios Municipais</b>									<b>10.000,00</b>			
Nº Solic.: 16 Reduzir									4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5102400000	0001	10.000,00
<b>1065 Construção de Galerias na Zona Urbana</b>									<b>100.000,00</b>			
Nº Solic.: 16 Reduzir									4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5102400000	0001	100.000,00
Total:									<b>110.000,00</b>			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
660	01/09/2018	5.731/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	28.000,00	01/09/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO				

Unidade Orçamentária		Dotação		Natureza		Fonte		Região		Valor	
Ação		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>											
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>											
		2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa								28.000,00	
Nº Solic.: 304 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0106500000		0001		28.000,00	
Total:											
28.000,00											
<b>Anexo II (Redução)</b>											
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>											
		1138 Aquisição de Equipamentos para o Hospital Público Municipal								28.000,00	
Nº Solic.: 304 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE		E 0106500000		0001		28.000,00	
Total:											
28.000,00											
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
661	01/09/2018	5.746/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	22.456,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>											
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação</b>											
		2044 Manutenção da Secretaria de Educação								22.456,00	
Nº Solic.: 95 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100100000		0001		22.456,00	
Total:											
22.456,00											
<b>Anexo II (Redução)</b>											
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação</b>											
		2046 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%								22.456,00	
Nº Solic.: 95 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100100000		0001		22.456,00	
Total:											
22.456,00											
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
668	01/09/2018	5.801/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	32.250,00	01/09/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>											
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação</b>											
		2060 Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB 60%								32.250,00	
Nº Solic.: 97 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0101800000		0001		32.250,00	
Total:											
32.250,00											
<b>Anexo II (Redução)</b>											
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação</b>											
		2060 Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB 60%								32.250,00	
Nº Solic.: 97 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000		0001		32.250,00	
Total:											
32.250,00											
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
669	01/09/2018	5.806/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	89.980,00	01/09/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>											
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação</b>											
		2045 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%								89.980,00	
Nº Solic.: 98 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0101800000		0001		89.980,00	
Total:											
89.980,00											
<b>Anexo II (Redução)</b>											
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação</b>											
		2045 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%								89.980,00	
Nº Solic.: 98 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0100000000		0001		89.980,00	
Total:											
89.980,00											
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
670	01/09/2018	5.812/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	81,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>											
<b>07.001 Sec Mu.de Assist. Social e da Habitação</b>											
		2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV								81,00	
Nº Solic.: 121 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0102900000		0001		81,00	
Total:											
81,00											
<b>Anexo II (Redução)</b>											
<b>07.001 Sec Mu.de Assist. Social e da Habitação</b>											
		2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS								81,00	
Nº Solic.: 121 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0102900000		0001		81,00	
Total:											
81,00											
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
671	01/09/2018	5.814/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	15.299,00	01/09/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>											
<b>15.299,00</b>											

<b>05.001 Sec. Municipal da Educação</b>									<b>15.299,00</b>
			<b>2097 Manutenção do FUNDEB 40% - CRECHE</b>						<b>15.299,00</b>
Nº Solic.: 99 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100100000		0001	15.299,00
<b>Total:</b>									<b>15.299,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>15.299,00</b>
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação</b>									<b>15.299,00</b>
			<b>2096 Manutenção do FUNDEB 60% - CRECHE</b>						<b>15.299,00</b>
Nº Solic.: 99 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100100000		0001	15.299,00
<b>Total:</b>									<b>15.299,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
672	01/09/2018	5.816/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	3.805,00	01/09/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>3.805,00</b>
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação</b>									<b>3.805,00</b>
			<b>2096 Manutenção do FUNDEB 60% - CRECHE</b>						<b>3.805,00</b>
Nº Solic.: 100 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100100000		0001	3.805,00
<b>Total:</b>									<b>3.805,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>3.805,00</b>
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação</b>									<b>3.805,00</b>
			<b>2096 Manutenção do FUNDEB 60% - CRECHE</b>						<b>3.805,00</b>
Nº Solic.: 100 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000		0001	3.805,00
<b>Total:</b>									<b>3.805,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
673	01/09/2018	5.826/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	150.850,00	01/09/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>150.850,00</b>
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação</b>									<b>150.850,00</b>
			<b>2096 Manutenção do FUNDEB 60% - CRECHE</b>						<b>150.850,00</b>
Nº Solic.: 101 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100100000		0001	150.850,00
<b>Total:</b>									<b>150.850,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>150.850,00</b>
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação</b>									<b>150.850,00</b>
			<b>2096 Manutenção do FUNDEB 60% - CRECHE</b>						<b>150.850,00</b>
Nº Solic.: 101 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000		0001	150.850,00
<b>Total:</b>									<b>150.850,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
674	01/09/2018	5.829/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	62.554,00	01/09/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>62.554,00</b>
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação</b>									<b>62.554,00</b>
			<b>2046 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%</b>						<b>62.554,00</b>
Nº Solic.: 102 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100100000		0001	62.554,00
<b>Total:</b>									<b>62.554,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>62.554,00</b>
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação</b>									<b>62.554,00</b>
			<b>2046 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%</b>						<b>62.554,00</b>
Nº Solic.: 102 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101900000		0001	62.554,00
<b>Total:</b>									<b>62.554,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
675	01/09/2018	5.831/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	72.503,00	01/09/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>72.503,00</b>
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação</b>									<b>72.503,00</b>
			<b>2097 Manutenção do FUNDEB 40% - CRECHE</b>						<b>72.503,00</b>
Nº Solic.: 103 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100100000		0001	72.503,00
<b>Total:</b>									<b>72.503,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>72.503,00</b>
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação</b>									<b>72.503,00</b>
			<b>2045 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%</b>						<b>72.503,00</b>
Nº Solic.: 103 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000		0001	72.503,00
<b>Total:</b>									<b>72.503,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
678	01/09/2018	5.864/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.024,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>1.024,00</b>
<b>12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte</b>									<b>1.024,00</b>

		2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais						1.024,00	
Nº Solic.: 61 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000		0001	1.024,00	
Total:								1.024,00	
<b>Anexo II (Redução)</b>								1.024,00	
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte								1.024,00	
		2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais						1.024,00	
Nº Solic.: 61 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000		0001	1.024,00	
Total:								1.024,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
679	01/09/2018	5.873/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	380,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								380,00	
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								380,00	
		2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS						380,00	
Nº Solic.: 122 Acrescentar				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0102900000		0001	380,00	
Total:								380,00	
<b>Anexo II (Redução)</b>								380,00	
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								380,00	
		2026 manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ						380,00	
Nº Solic.: 122 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000		0001	380,00	
Total:								380,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
680	01/09/2018	5.874/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	310,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								310,00	
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								310,00	
		2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS						310,00	
Nº Solic.: 123 Acrescentar				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0102900000		0001	310,00	
Total:								310,00	
<b>Anexo II (Redução)</b>								310,00	
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								310,00	
		2026 manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ						310,00	
Nº Solic.: 123 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000		0001	310,00	
Total:								310,00	

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
681	01/09/2018	5.875/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	3.820,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								3.820,00	
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								3.820,00	
		2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV						3.820,00	
Nº Solic.: 124 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000		0001	3.820,00	
Total:								3.820,00	
<b>Anexo II (Redução)</b>								3.820,00	
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								3.820,00	
		2033 Contribuição a APAE						3.820,00	
Nº Solic.: 124 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0102900000		0001	3.820,00	
Total:								3.820,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
682	01/09/2018	5.876/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	12.840,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								12.840,00	
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								12.840,00	
		2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV						12.840,00	
Nº Solic.: 125 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000		0001	12.840,00	
Total:								12.840,00	
<b>Anexo II (Redução)</b>								12.840,00	
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								12.840,00	
		2037 Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias						12.840,00	
Nº Solic.: 125 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0102900000		0001	12.840,00	
Total:								12.840,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
683	01/09/2018	5.877/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.600,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								1.600,00	
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								1.600,00	

	2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV								1.600,00
Nº Solic.: 126 Acrescentar			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		0102900000		0001		1.600,00
Total:									1.600,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									1.600,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação									1.600,00
	2033 Contribuição a APAE								1.600,00
Nº Solic.: 126 Reduzir			3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		0102900000		0001		1.600,00
Total:									1.600,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
684	01/09/2018	5.878/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.400,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									2.400,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação									2.400,00
	2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS								2.400,00
Nº Solic.: 127 Acrescentar			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		0102900000		0001		2.400,00
Total:									2.400,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									2.400,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação									2.400,00
	2033 Contribuição a APAE								2.400,00
Nº Solic.: 127 Reduzir 3			3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		0102900000		0001		2.400,00
Total:									2.400,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
704	01/09/2018	5.920/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	69.631,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									69.631,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação									69.631,00
	2052Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social								69.631,00
Nº Solic.: 128 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000		0001		69.631,00
Total:									69.631,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									69.631,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação									69.631,00
	1043 Construção e Melhoria Habitacional Urbana								69.631,00
Nº Solic.: 128 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0102100000		0001		69.631,00
Total:									69.631,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
705	01/09/2018	5.945/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	12.602,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									12.602,00
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos									12.602,00
	2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública								12.602,00
Nº Solic.: 20 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0101700000		0001		12.602,00
Total:									12.602,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									12.602,00
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos									12.602,00
	2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras								12.602,00
Nº Solic.: 20 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0101600000		0001		12.602,00
Total:									12.602,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
706	01/09/2018	5.960/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	4.314,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									4.314,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									4.314,00
	2074 Manutenção do NASF								4.314,00
Nº Solic.: 324 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106400000		0001		4.314,00
Total:									4.314,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									4.314,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									4.314,00
	2074 Manutenção do NASF								4.314,00
Nº Solic.: 324 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106400000		0001		4.314,00
Total:									4.314,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
707	01/09/2018	5.967/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	294,00	01/09/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									294,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									294,00
	2019 Manutenção do CAPS								294,00
Nº Solic.: 325 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106500000		0001		294,00
Total:									294,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									294,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									294,00
	2010 Repasse AIHs Maternidade								294,00
Nº Solic.: 325 Reduzir			3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		0106500000		0001		294,00
Total:									294,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
708	01/09/2018	5.973/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.543,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>2.543,00</b>
06.001	Secretaria Municipal de Saúde								2.543,00
			2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária						2.543,00
Nº Solic.: 326 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106600000	0001	2.543,00
Total:									2.543,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>2.543,00</b>
06.001	Secretaria Municipal de Saúde								2.543,00
			1029 Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde Básica						2.543,00
Nº Solic.: 326 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0102300000	0001	2.543,00
Total:									2.543,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
709	01/09/2018	5.984/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.738,40	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>2.738,40</b>
06.001	Secretaria Municipal de Saúde								2.738,40
			2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica						2.738,40
Nº Solic.: 328 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106600000	0001	2.738,40
Total:									2.738,40
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>2.738,40</b>
06.001	Secretaria Municipal de Saúde								2.738,40
			1029 Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde Básica						2.738,40
Nº Solic.: 328 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0102300000	0001	2.738,40
Total:									2.738,40
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
710	01/09/2018	5.987/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	278.250,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>278.250,00</b>
06.001	Secretaria Municipal de Saúde								278.250,00
			2005 Manutenção das Atividades do Hospital						278.250,00
Nº Solic.: 329 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100200000	0001	278.250,00
Total:									278.250,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>278.250,00</b>
06.001	Secretaria Municipal de Saúde								278.250,00
			2005 Manutenção das Atividades do Hospital						278.250,00
Nº Solic.: 329 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	278.250,00
Total:									278.250,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
711	01/09/2018	5.992/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	31.935,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>31.935,00</b>
06.001	Secretaria Municipal de Saúde								31.935,00
			2005 Manutenção das Atividades do Hospital						31.935,00
Nº Solic.: 330 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106500000	0001	31.935,00
Total:									31.935,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>31.935,00</b>
06.001	Secretaria Municipal de Saúde								31.935,00
			1035 Aquisição de Equipamentos para o Programa Estratégia Saúde da Família (PSF)						31.935,00
Nº Solic.: 330 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0102300000	0001	31.935,00
Total:									31.935,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
712	01/09/2018	5.993/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	12.000,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>12.000,00</b>
06.001	Secretaria Municipal de Saúde								12.000,00
			2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária						12.000,00
Nº Solic.: 331 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	12.000,00
Total:									12.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>12.000,00</b>
06.001	Secretaria Municipal de Saúde								12.000,00
			2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária						12.000,00
Nº Solic.: 331 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0101400000	0001	12.000,00
Total:									12.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
713	01/09/2018	5.998/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	71.332,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>71.332,00</b>
06.001	Secretaria Municipal de Saúde								71.332,00
			2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde						71.332,00

Nº Solic.: 332 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100200000	0001	71.332,00		
<b>Total:</b>							<b>71.332,00</b>	
<b>Anexo II (Redução)</b>							<b>71.332,00</b>	
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>						<b>71.332,00</b>		
		1035 Aquisição de Equipamentos para o Programa Estratégia Saúde da Família(PSF)				71.332,00		
Nº Solic.: 332 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0102300000	0001	71.332,00		
<b>Total:</b>							<b>71.332,00</b>	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
714	01/09/2018	6.001/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	18.000,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>							<b>18.000,00</b>	
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>18.000,00</b>
		2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde						18.000,00
Nº Solic.: 333 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100200000	0001	18.000,00		
<b>Total:</b>							<b>18.000,00</b>	
<b>Anexo II (Redução)</b>							<b>18.000,00</b>	
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>18.000,00</b>
		2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde						18.000,00
Nº Solic.: 333 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0106400000	0001	18.000,00		
<b>Total:</b>							<b>18.000,00</b>	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
715	01/09/2018	6.011/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	792,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>							<b>792,00</b>	
<b>07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação</b>								<b>792,00</b>
		2022 Manut. Do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS						792,00
Nº Solic.: 129 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0102900000	0001	792,00		
<b>Total:</b>							<b>792,00</b>	
<b>Anexo II (Redução)</b>							<b>792,00</b>	
<b>07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação</b>								<b>792,00</b>
		1046 Aquisição de Equip. para o Centro de Refer. da Assistência Social- CRAS						792,00
Nº Solic.: 129 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0102900000	0001	792,00		
<b>Total:</b>							<b>792,00</b>	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
716	01/09/2018	6.012/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	48.900,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>							<b>48.900,00</b>	
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>48.900,00</b>
		2123 Manutenção da Atenção Básica						48.900,00
Nº Solic.: 334 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106400000	0001	48.900,00		
<b>Total:</b>							<b>48.900,00</b>	
<b>Anexo II (Redução)</b>							<b>48.900,00</b>	
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>48.900,00</b>
		1067 Reforma e Amp. do Hospital Dr. José Augusto Dantas						48.900,00
Nº Solic.: 334 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0102300000	0001	48.900,00		
<b>Total:</b>							<b>48.900,00</b>	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
719	01/09/2018	6.017/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	25.336,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>							<b>25.336,00</b>	
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação</b>								<b>25.336,00</b>
		2064 Manutenção do Transp. de Estudantes-PETERN						25.336,00
Nº Solic.: 105 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6102200000	0001	25.336,00		
<b>Total:</b>							<b>25.336,00</b>	
<b>Anexo II (Redução)</b>							<b>25.336,00</b>	
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação</b>								<b>25.336,00</b>
		1100 Construção de Quadra de Esporte Escolar						25.336,00
Nº Solic.: 105 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6102200000	0001	25.336,00		
<b>Total:</b>							<b>25.336,00</b>	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
727	01/09/2018	6.033/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	12.501,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>							<b>12.501,00</b>	
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>12.501,00</b>
		2005 Manutenção das Atividades do Hospital						12.501,00
Nº Solic.: 342 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0106500000	0001	12.501,00		
<b>Total:</b>							<b>12.501,00</b>	
<b>Anexo II (Redução)</b>							<b>12.501,00</b>	
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>12.501,00</b>
		2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa						12.501,00
Nº Solic.: 342 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0106500000	0001	12.501,00		

Total:									12.501,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
728	01/09/2018	6.035/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	131.659,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>131.659,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									<b>131.659,00</b>
2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS									131.659,00
Nº Solic.: 343 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0106400000	0001	131.659,00		
Total:									<b>131.659,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>131.659,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									<b>131.659,00</b>
2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS									131.659,00
Nº Solic.: 343 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	131.659,00		
Total:									<b>131.659,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
729	01/09/2018	6.040/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	48.323,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>48.323,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									<b>48.323,00</b>
2019 Manutenção do CAPS									48.323,00
Nº Solic.: 344 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0106500000	0001	48.323,00		
Total:									<b>48.323,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>48.323,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									<b>48.323,00</b>
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde									48.323,00
Nº Solic.: 344 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100200000	0001	48.323,00		
Total:									<b>48.323,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
735	01/09/2018	6.080/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	42.608,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>42.608,00</b>
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação</b>									<b>42.608,00</b>
2063 Manutenção do Transportes de Estudantes- PNATE Fundamental									42.608,00
Nº Solic.: 106 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106100000	0001	42.608,00		
Total:									<b>42.608,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>42.608,00</b>
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação</b>									<b>42.608,00</b>
1100 Construção de Quadra de Esporte Escolar									42.608,00
Nº Solic.: 106 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6102200000	0001	42.608,00		
Total:									<b>42.608,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
736	01/09/2018	6.083/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	42.000,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>42.000,00</b>
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação</b>									<b>42.000,00</b>
2044 Manutenção da Secretaria de Educação									42.000,00
Nº Solic.: 108 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100100000	0001	42.000,00		
Total:									<b>42.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>42.000,00</b>
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação</b>									<b>42.000,00</b>
1100 Construção de Quadra de Esporte Escolar									42.000,00
Nº Solic.: 108 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6102200000	0001	42.000,00		
Total:									<b>42.000,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
748	01/09/2018	6.130/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.200,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>2.200,00</b>
<b>07.001 Sec. Mul.de Assist. Social e da Habitação</b>									<b>2.200,00</b>
2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS									2.200,00
Nº Solic.: 134 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0102900000	0001	2.200,00		
Total:									<b>2.200,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>2.200,00</b>
<b>07.001 Sec. Mul.de Assist. Social e da Habitação</b>									<b>2.200,00</b>
2026 manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ									2.200,00
Nº Solic.: 134 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0102900000	0001	2.200,00		
Total:									<b>2.200,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
750	01/09/2018	6.133/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	3.759,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>3.759,00</b>
<b>07.001 Sec. Mul.de Assist. Social e da Habitação</b>									<b>3.759,00</b>
2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social (SUAS) - IGDSUAS									3.759,00
Nº Solic.: 135 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0102900000	0001	3.759,00		

Total:										3.759,00				
<b>Anexo II (Redução)</b>										3.759,00				
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação										3.759,00				
2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS										3.759,00				
Nº Solic.: 135 Reduzir										3.759,00				
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL										0102900000	0001	3.759,00		
Total:										3.759,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
751	01/09/2018	6.135/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.513,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										1.513,00				
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação										1.513,00				
2027 Manutenção do Conselho Tutelar										1.513,00				
Nº Solic.: 136 Acrescentar										1.513,00				
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO										0100000000	0001	1.513,00		
Total:										1.513,00				
<b>Anexo II (Redução)</b>										1.513,00				
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação										1.513,00				
2027 Manutenção do Conselho Tutelar										1.513,00				
Nº Solic.: 136 Reduzir										1.513,00				
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										0100000000	0001	1.513,00		
Total:										1.513,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
756	01/09/2018	6.161/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	558,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										558,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										558,00				
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										558,00				
Nº Solic.: 359 Acrescentar										558,00				
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										0100000000	0001	558,00		
Total:										558,00				
<b>Anexo II (Redução)</b>										558,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										558,00				
2005 Manutenção das Atividades do Hospital										558,00				
Nº Solic.: 359 Reduzir										558,00				
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO										0100000000	0001	558,00		
Total:										558,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
758	01/09/2018	6.163/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.105,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										1.105,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.105,00				
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										1.105,00				
Nº Solic.: 361 Acrescentar										1.105,00				
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										0100000000	0001	1.105,00		
Total:										1.105,00				
<b>Anexo II (Redução)</b>										1.105,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.105,00				
2005 Manutenção das Atividades do Hospital										1.105,00				
Nº Solic.: 361 Reduzir										1.105,00				
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO										0100000000	0001	1.105,00		
Total:										1.105,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
760	01/09/2018	6.165/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	295,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										295,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										295,00				
2019 Manutenção do CAPS										295,00				
Nº Solic.: 363 Acrescentar										295,00				
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										0106500000	0001	295,00		
Total:										295,00				
<b>Anexo II (Redução)</b>										295,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										295,00				
2010 Repasse AÍHs Maternidade										295,00				
Nº Solic.: 363 Reduzir										295,00				
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES										0106500000	0001	295,00		
Total:										295,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
761	01/09/2018	6.166/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	475,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										475,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										475,00				
2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO										475,00				
Nº Solic.: 364 Acrescentar										475,00				
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										0106500000	0001	475,00		
Total:										475,00				
<b>Anexo II (Redução)</b>										475,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										475,00				
1031 Aquisição de Equipamentos para o CAPS - Centro de Apoio Psicossocial										475,00				
Nº Solic.: 364 Reduzir										475,00				
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										0106500000	0001	475,00		
Total:										475,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
762	01/09/2018	6.167/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	4.038,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										4.038,00				
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										4.038,00				
2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer										4.038,00				
Nº Solic.: 65 Acrescentar										4.038,00				
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										0100000000	0001	4.038,00		
Total:										4.038,00				
<b>Anexo II (Redução)</b>										4.038,00				
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										4.038,00				

<b>Esporte</b>									
<b>2003 Contribuição a Liga Parelhense de Desportos</b>									
Nº Solic.: 65 Reduzir					3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		0100000000	0001	4.038,00
<b>Total:</b>									
<b>4.038,00</b>									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
763	01/09/2018	6.169/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	3.177,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca</b>									
<b>2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca</b>									
Nº Solic.: 29 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	3.177,00
<b>Total:</b>									
<b>3.177,00</b>									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca</b>									
<b>2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca</b>									
Nº Solic.: 29 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	3.177,00
<b>Total:</b>									
<b>3.177,00</b>									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
764	01/09/2018	6.174/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									
<b>2005 Manutenção das Atividades do Hospital</b>									
Nº Solic.: 365 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0106500000	0001	2.000,00
<b>Total:</b>									
<b>2.000,00</b>									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									
<b>2019 Manutenção do CAPS</b>									
Nº Solic.: 365 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0106500000	0001	2.000,00
<b>Total:</b>									
<b>2.000,00</b>									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
765	01/09/2018	6.175/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	484,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									
<b>2005 Manutenção das Atividades do Hospital</b>									
Nº Solic.: 366 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106500000	0001	484,00
<b>Total:</b>									
<b>484,00</b>									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									
<b>2010 Repasse AIHs Maternidade</b>									
Nº Solic.: 366 Reduzir					3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		0106500000	0001	484,00
<b>Total:</b>									
<b>484,00</b>									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
766	01/09/2018	6.199/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	4.756,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									
<b>2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde</b>									
Nº Solic.: 367 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106400000	0001	4.756,00
<b>Total:</b>									
<b>4.756,00</b>									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									
<b>2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal</b>									
Nº Solic.: 367 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106400000	0001	4.756,00
<b>Total:</b>									
<b>4.756,00</b>									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
767	01/09/2018	6.204/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.020,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação</b>									
<b>2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social</b>									
Nº Solic.: 137 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0102900000	0001	1.020,00
<b>Total:</b>									
<b>1.020,00</b>									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação</b>									
<b>2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social</b>									
Nº Solic.: 137 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0102900000	0001	1.020,00
<b>Total:</b>									
<b>1.020,00</b>									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
768	01/09/2018	6.207/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	240,20	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte</b>									
<b>2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais</b>									
Nº Solic.: 66 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	240,20
<b>Total:</b>									
<b>240,20</b>									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>240,20</b>									

12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte								240,20
2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais								240,20
Nº Solic.: 66 Reduzir								240,20
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								010000000 0001
Total:								240,20
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
789	01/09/2018	6.275/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	9.960,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO
Unidade Orçamentária								Ação
Natureza								Fonte
Região								Valor
Anexo I (Acréscimo)								9.960,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								9.960,00
2044 Manutenção da Secretaria de Educação								9.960,00
Nº Solic.: 112 Acrescentar								9.960,00
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES								0100100000 0001
Total:								9.960,00
Anexo II (Redução)								9.960,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								9.960,00
2053 Manutenção das Atividades das Creches								9.960,00
Nº Solic.: 112 Reduzir								9.960,00
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								0100100000 0001
Total:								9.960,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
792	01/09/2018	6.293/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	10,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO
Unidade Orçamentária								Ação
Natureza								Fonte
Região								Valor
Anexo I (Acréscimo)								10,00
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação								10,00
2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS								10,00
Nº Solic.: 141 Acrescentar								10,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								0102900000 0001
Total:								10,00
Anexo II (Redução)								10,00
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação								10,00
2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS								10,00
Nº Solic.: 141 Reduzir								10,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								0102900000 0001
Total:								10,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
793	01/09/2018	6.294/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	10,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO
Unidade Orçamentária								Ação
Natureza								Fonte
Região								Valor
Anexo I (Acréscimo)								10,00
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação								10,00
2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS								10,00
Nº Solic.: 142 Acrescentar								10,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								0102900000 0001
Total:								10,00
Anexo II (Redução)								10,00
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação								10,00
2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS								10,00
Nº Solic.: 142 Reduzir								10,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								0102900000 0001
Total:								10,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
802	01/09/2018	6.331/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	7.607,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO
Unidade Orçamentária								Ação
Natureza								Fonte
Região								Valor
Anexo I (Acréscimo)								7.607,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								7.607,00
2005 Manutenção das Atividades do Hospital								7.607,00
Nº Solic.: 374 Acrescentar								7.607,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								0106500000 0001
Total:								7.607,00
Anexo II (Redução)								7.607,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								7.607,00
2010 Repasse AIHs Maternidade								7.607,00
Nº Solic.: 374 Reduzir								7.607,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES								0106500000 0001
Total:								7.607,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
812	01/09/2018	6.364/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.249,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO
Unidade Orçamentária								Ação
Natureza								Fonte
Região								Valor
Anexo I (Acréscimo)								1.249,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								1.249,00
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde								1.249,00
Nº Solic.: 380 Acrescentar								1.249,00
3.3.71.70 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS								0100200000 0001
Total:								1.249,00
Anexo II (Redução)								1.249,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								1.249,00
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde								1.249,00
Nº Solic.: 380 Reduzir								1.249,00
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS								0100200000 0001
Total:								1.249,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
814	01/09/2018	6.367/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	20,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO
Unidade Orçamentária								Ação
Natureza								Fonte
Região								Valor
Anexo I (Acréscimo)								20,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								20,00
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde								20,00
Nº Solic.: 382 Acrescentar								20,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								0100000000 0001
Total:								20,00

<b>Anexo II (Redução)</b>							<b>20,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>							<b>20,00</b>
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde							20,00
Nº Solic.: 382 Reduzir							20,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0100000000 0001 20,00
Total:							<b>20,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
823	01/09/2018	6.402/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	7.422,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região Valor

<b>Anexo I (Acréscimo)</b>							<b>7.422,00</b>
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação</b>							<b>7.422,00</b>
2044 Manutenção da Secretaria de Educação							7.422,00
Nº Solic.: 115 Acrescentar							7.422,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO							0100100000 0001 7.422,00
Total:							<b>7.422,00</b>

<b>Anexo II (Redução)</b>							<b>7.422,00</b>
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação</b>							<b>7.422,00</b>
2044 Manutenção da Secretaria de Educação							7.422,00
Nº Solic.: 115 Reduzir							7.422,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							0100100000 0001 7.422,00
Total:							<b>7.422,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
827	01/09/2018	6.412/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	37.608,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região Valor

<b>Anexo I (Acréscimo)</b>							<b>37.608,00</b>
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação</b>							<b>37.608,00</b>
2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios							37.608,00
Nº Solic.: 116 Acrescentar							37.608,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO							0100000000 0001 37.608,00
Total:							<b>37.608,00</b>

<b>Anexo II (Redução)</b>							<b>37.608,00</b>
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação</b>							<b>37.608,00</b>
2045 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%							37.608,00
Nº Solic.: 116 Reduzir							37.608,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							0100000000 0001 37.608,00
Total:							<b>37.608,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
832	01/09/2018	6.430/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	18,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região Valor

<b>Anexo I (Acréscimo)</b>							<b>18,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>							<b>18,00</b>
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde							18,00
Nº Solic.: 385 Acrescentar							18,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							0100000000 0001 18,00
Total:							<b>18,00</b>

<b>Anexo II (Redução)</b>							<b>18,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>							<b>18,00</b>
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde							18,00
Nº Solic.: 385 Reduzir							18,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0100000000 0001 18,00
Total:							<b>18,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
939	01/09/2018	6.884/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.722,00	01/09/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região Valor

<b>Anexo I (Acréscimo)</b>							<b>1.722,00</b>
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos</b>							<b>1.722,00</b>
2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública							1.722,00
Nº Solic.: 31 Acrescentar							1.722,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							0101700000 0001 1.722,00
Total:							<b>1.722,00</b>

<b>Anexo II (Redução)</b>							<b>1.722,00</b>
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos</b>							<b>1.722,00</b>
2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública							1.722,00
Nº Solic.: 31 Reduzir							1.722,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							0100000000 0001 1.722,00
Total:							<b>1.722,00</b>

Total Acréscimo:							<b>2.320.656,60</b>
Total Redução:							<b>2.320.656,60</b>
Total:							<b>2.320.656,60</b>

**Publicado por:**  
Geraldo Pereira de Azevedo Filho  
**Código Identificador:**9C115C68

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DECRETO SUPLEMENTAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2018		
Período de: 01/10/2018 a 02/10/2018 Status: Publicado								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
648	01/10/2018	5.657/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	350,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>							<b>350,00</b>	
<b>02.001 Secretaria do Gabinete Civil</b>							<b>350,00</b>	
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil							350,00	
Nº Solic.: 17 Acrescentar							350,00	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL							0100000000 0001 350,00	

Total:									350,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>350,00</b>
02.001 Secretaria do Gabinete Civil									350,00
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil									350,00
Nº Solic.: 17 Reduzir									350,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA									0100000000
									0001
Total:									350,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
651	01/10/2018	5.664/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	570,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>570,00</b>
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte									570,00
2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer									570,00
Nº Solic.: 59 Acrescentar									570,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									0100000000
									0001
Total:									570,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>570,00</b>
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte									570,00
2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer									570,00
Nº Solic.: 59 Reduzir									570,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA									0100000000
									0001
Total:									570,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
662	01/10/2018	5.753/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	840,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>840,00</b>
05.001 Sec. Municipal da Educação									840,00
2044 Manutenção da Secretaria de Educação									840,00
Nº Solic.: 96 Acrescentar									840,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									0100100000
									0001
Total:									840,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>840,00</b>
05.001 Sec. Municipal da Educação									840,00
2044 Manutenção da Secretaria de Educação									840,00
Nº Solic.: 96 Reduzir									840,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA									0100100000
									0001
Total:									840,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
663	01/10/2018	5.754/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	363,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>363,00</b>
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									363,00
2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária									363,00
Nº Solic.: 305 Acrescentar									363,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									0106600000
									0001
Total:									363,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>363,00</b>
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									363,00
1159 Aquisição de Equipamentos para Vigilância Sanitária									363,00
Nº Solic.: 305 Reduzir									363,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									0106600000
									0001
Total:									363,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
664	01/10/2018	5.766/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	91,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>91,00</b>
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									91,00
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde									91,00
Nº Solic.: 306 Acrescentar									91,00
3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL									0100200000
									0001
Total:									91,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>91,00</b>
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									91,00
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde									91,00
Nº Solic.: 306 Reduzir									91,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO									0100200000
									0001
Total:									91,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
665	01/10/2018	5.771/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	7.100,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>7.100,00</b>
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									7.100,00
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde									7.100,00
Nº Solic.: 307 Acrescentar									7.100,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									0100000000
									0001
Total:									7.100,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>7.100,00</b>
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									7.100,00
2005 Manutenção das Atividades do Hospital									7.100,00
Nº Solic.: 307 Reduzir									7.100,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									0100000000
									0001
Total:									7.100,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
666	01/10/2018	5.774/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.600,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor

<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									2.600,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									2.600,00
2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa									2.600,00
Nº Solic.: 308 Acrescentar									2.600,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									0106500000
0001									2.600,00
Total:									2.600,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									2.600,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									2.600,00
2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa									2.600,00
Nº Solic.: 308 Reduzir									2.600,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									0106500000
0001									2.600,00
Total:									2.600,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
667	01/10/2018	5.795/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	200,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									200,00
<b>02.001 Secretaria do Gabinete Civil</b>									200,00
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil									200,00
Nº Solic.: 21 Acrescentar									200,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL									0100000000
0001									200,00
Total:									200,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									200,00
<b>02.001 Secretaria do Gabinete Civil</b>									200,00
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil									200,00
Nº Solic.: 21 Reduzir									200,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO									0100000000
0001									200,00
Total:									200,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
676	01/10/2018	5.834/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	7.203,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									7.203,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									7.203,00
2005 Manutenção das Atividades do Hospital									7.203,00
Nº Solic.: 309 Acrescentar									7.203,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									0106500000
0001									7.203,00
Total:									7.203,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									7.203,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									7.203,00
2010 Repasse AIHs Maternidade									7.203,00
Nº Solic.: 309 Reduzir									7.203,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES									0106500000
0001									7.203,00
Total:									7.203,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
677	01/10/2018	5.847/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	380,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									380,00
<b>12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte</b>									380,00
2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais									380,00
Nº Solic.: 60 Acrescentar									380,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									0100000000
0001									380,00
Total:									380,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									380,00
<b>12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte</b>									380,00
2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais									380,00
Nº Solic.: 60 Reduzir									380,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS									0100000000
0001									380,00
Total:									380,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
685	01/10/2018	5.879/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	5.750,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									5.750,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									5.750,00
2005 Manutenção das Atividades do Hospital									5.750,00
Nº Solic.: 310 Acrescentar									5.750,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									0106500000
0001									5.750,00
Total:									5.750,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									5.750,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									5.750,00
2010 Repasse AIHs Maternidade									5.750,00
Nº Solic.: 310 Reduzir									5.750,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES									0106500000
0001									5.750,00
Total:									5.750,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
686	01/10/2018	5.881/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	400,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									400,00
<b>02.001 Secretaria do Gabinete Civil</b>									400,00
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil									400,00
Nº Solic.: 22 Acrescentar									400,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL									0100000000
0001									400,00
Total:									400,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									400,00
<b>02.001 Secretaria do Gabinete Civil</b>									400,00
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil									400,00
Nº Solic.: 22 Reduzir									400,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA									0100000000
0001									400,00
Total:									400,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
687	01/10/2018	5.890/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.300,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor

<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>1.300,00</b>
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos</b>									<b>1.300,00</b>
2099 Manutenção dos Cemitérios Municipais									1.300,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar									1.300,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									0100000000
0001									1.300,00
Total:									<b>1.300,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>1.300,00</b>
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos</b>									<b>1.300,00</b>
2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras									1.300,00
Nº Solic.: 17 Reduzir									1.300,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									0100000000
0001									1.300,00
Total:									<b>1.300,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
688	01/10/2018	5.895/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	712,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>712,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									<b>712,00</b>
2123 Manutenção da Atenção Básica									712,00
Nº Solic.: 311 Acrescentar									712,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									0106400000
0001									712,00
Total:									<b>712,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>712,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									<b>712,00</b>
2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal									712,00
Nº Solic.: 311 Reduzir									712,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA									0106400000
0001									712,00
Total:									<b>712,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
689	01/10/2018	5.897/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	164,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>164,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									<b>164,00</b>
2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO									164,00
Nº Solic.: 312 Acrescentar									164,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									0106500000
0001									164,00
Total:									<b>164,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>164,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									<b>164,00</b>
2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO									164,00
Nº Solic.: 312 Reduzir									164,00
3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL									0106500000
0001									164,00
Total:									<b>164,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
690	01/10/2018	5.898/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	160,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>160,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									<b>160,00</b>
2123 Manutenção da Atenção Básica									160,00
Nº Solic.: 313 Acrescentar									160,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									0106400000
0001									160,00
Total:									<b>160,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>160,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									<b>160,00</b>
2123 Manutenção da Atenção Básica									160,00
Nº Solic.: 313 Reduzir									160,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									0106400000
0001									160,00
Total:									<b>160,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
692	01/10/2018	5.901/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	980,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>980,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									<b>980,00</b>
2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO									980,00
Nº Solic.: 314 Acrescentar									980,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									0106500000
0001									980,00
Total:									<b>980,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>980,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									<b>980,00</b>
2010 Repasse AIHs Maternidade									980,00
Nº Solic.: 314 Reduzir									980,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES									0106500000
0001									980,00
Total:									<b>980,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
693	01/10/2018	5.903/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.798,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>1.798,00</b>
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos</b>									<b>1.798,00</b>
2099 Manutenção dos Cemitérios Municipais									1.798,00
Nº Solic.: 19 Acrescentar									1.798,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									0100000000
0001									1.798,00
Total:									<b>1.798,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>1.798,00</b>
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos</b>									<b>1.798,00</b>
2023Municipal Elaboração do Plano de Saneamento Básico									1.798,00
Nº Solic.: 19 Reduzir									1.798,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									0100000000
0001									1.798,00
Total:									<b>1.798,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	

694	01/10/2018	5.904/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	174,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									
			<b>2123 Manutenção da Atenção Básica</b>						<b>174,00</b>
Nº Solic.: 315 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	DE	0106400000	0001	174,00
Total:									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									
			<b>2123 Manutenção da Atenção Básica</b>						<b>174,00</b>
Nº Solic.: 315 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	0106400000	0001	174,00
Total:									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
695	01/10/2018	5.907/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	123,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									
			<b>2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO</b>						<b>123,00</b>
Nº Solic.: 316 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	DE	0106500000	0001	123,00
Total:									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									
			<b>2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO</b>						<b>123,00</b>
Nº Solic.: 316 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	DE	0106500000	0001	123,00
Total:									

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
696	01/10/2018	5.908/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	90,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									
			<b>2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica</b>						<b>90,00</b>
Nº Solic.: 317 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106600000	0001	90,00
Total:									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									
			<b>2005 Manutenção das Atividades do Hospital</b>						<b>90,00</b>
Nº Solic.: 317 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	0100000000	0001	90,00
Total:									

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
697	01/10/2018	5.910/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.890,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									
			<b>2005 Manutenção das Atividades do Hospital</b>						<b>1.890,00</b>
Nº Solic.: 318 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106500000	0001	1.890,00
Total:									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									
			<b>2010 Repasse AIHs Maternidade</b>						<b>1.890,00</b>
Nº Solic.: 318 Reduzir					3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		0106500000	0001	1.890,00
Total:									

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
698	01/10/2018	5.911/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	94,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									
			<b>2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária</b>						<b>94,00</b>
Nº Solic.: 319 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106600000	0001	94,00
Total:									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									
			<b>1159 Aquisição de Equipamentos para Vigilância Sanitária</b>						<b>94,00</b>
Nº Solic.: 319 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0106600000	0001	94,00
Total:									

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
699	01/10/2018	5.912/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	694,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									
			<b>2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde</b>						<b>694,00</b>
Nº Solic.: 320 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106400000	0001	694,00
Total:									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									
			<b>2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde</b>						<b>694,00</b>
Nº Solic.: 320 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		0106400000	0001	694,00
Total:									

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
700	01/10/2018	5.915/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	260,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									
<b>2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde</b>									
<b>694,00</b>									

<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										<b>260,00</b>			
2019 Manutenção do CAPS										<b>260,00</b>			
Nº Solic.: 321 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	260,00
Total:										<b>260,00</b>			
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>260,00</b>			
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										<b>260,00</b>			
2019 Manutenção do CAPS										<b>260,00</b>			
Nº Solic.: 321 Reduzir										3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0106500000	0001	260,00
Total:										<b>260,00</b>			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
701	01/10/2018	5.918/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	3.665,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor				
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>3.665,00</b>			
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação</b>										<b>3.665,00</b>			
2062 Manutenção do PNAE - CRECHE										<b>3.665,00</b>			
Nº Solic.: 104 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001	3.665,00
Total:										<b>3.665,00</b>			
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>3.665,00</b>			
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação</b>										<b>3.665,00</b>			
2091 Manutenção do PNAE - MAIS EDUCAÇÃO										<b>3.665,00</b>			
Nº Solic.: 104 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001	3.665,00
Total:										<b>3.665,00</b>			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
702	01/10/2018	5.918/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	194,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor				
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>194,00</b>			
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										<b>194,00</b>			
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										<b>194,00</b>			
Nº Solic.: 322 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	194,00
Total:										<b>194,00</b>			
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>194,00</b>			
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										<b>194,00</b>			
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										<b>194,00</b>			
Nº Solic.: 322 Reduzir										3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100200000	0001	194,00
Total:										<b>194,00</b>			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
703	01/10/2018	5.919/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor				
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>1,00</b>			
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										<b>1,00</b>			
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										<b>1,00</b>			
Nº Solic.: 323 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	1,00
Total:										<b>1,00</b>			
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>1,00</b>			
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										<b>1,00</b>			
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										<b>1,00</b>			
Nº Solic.: 323 Reduzir										3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100200000	0001	1,00
Total:										<b>1,00</b>			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
717	01/10/2018	6.013/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.085,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor				
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>1.085,00</b>			
<b>07.001 Sec. Mul.de Assist. Social e da Habitação</b>										<b>1.085,00</b>			
2026 manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ										<b>1.085,00</b>			
Nº Solic.: 130 Acrescentar										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	1.085,00
Total:										<b>1.085,00</b>			
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>1.085,00</b>			
<b>07.001 Sec. Mul.de Assist. Social e da Habitação</b>										<b>1.085,00</b>			
2026 manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ										<b>1.085,00</b>			
Nº Solic.: 130 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	1.085,00
Total:										<b>1.085,00</b>			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
718	01/10/2018	6.015/2018	Anulação de Dotação	Suplementar 2.500,00		01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor				
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>2.500,00</b>			
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										<b>2.500,00</b>			
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										<b>2.500,00</b>			
Nº Solic.: 335 Acrescentar										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.500,00
Total:										<b>2.500,00</b>			
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>2.500,00</b>			
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										<b>2.500,00</b>			
2005 Manutenção das Atividades do Hospital										<b>2.500,00</b>			
Nº Solic.: 335 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.500,00
Total:										<b>2.500,00</b>			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
720	01/10/2018	6.019/2018	Anulação de Dotação	Suplementar 3.500,00		01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor				
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>3.500,00</b>			
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										<b>3.500,00</b>			
2005 Manutenção das Atividades do Hospital										<b>3.500,00</b>			
Nº Solic.: 336 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	3.500,00
Total:										<b>3.500,00</b>			
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>3.500,00</b>			
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										<b>3.500,00</b>			

2010 Repasse AIHs Maternidade										3.500,00				
Nº Solic.: 336 Reduzir										3.500,00				
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES										0106500000	0001	3.500,00		
Total:										3.500,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
721	01/10/2018	6.021/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	150,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										150,00				
02.001 Secretaria do Gabinete Civil										150,00				
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil										150,00				
Nº Solic.: 23 Acrescentar										3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	150,00	
Total:										150,00				
Anexo II (Redução)										150,00				
02.001 Secretaria do Gabinete Civil										150,00				
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil										150,00				
Nº Solic.: 23 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	150,00	
Total:										150,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
722	01/10/2018	6.023/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	16.369,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										16.369,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										16.369,00				
2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa										16.369,00				
Nº Solic.: 337 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	16.369,00	
Total:										16.369,00				
Anexo II (Redução)										16.369,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										16.369,00				
2010 Repasse AIHs Maternidade										16.369,00				
Nº Solic.: 337 Reduzir										3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0106500000	0001	16.369,00	
Total:										16.369,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
723	01/10/2018	6.027/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	170,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										170,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										170,00				
2123 Manutenção da Atenção Básica										170,00				
Nº Solic.: 338 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	170,00	
Total:										170,00				
Anexo II (Redução)										170,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										170,00				
2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde- PACS										170,00				
Nº Solic.: 338 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	170,00	
Total:										170,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
724	01/10/2018	6.028/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.268,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										2.268,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										2.268,00				
2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO										2.268,00				
Nº Solic.: 339 Acrescentar										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	2.268,00	
Total:										2.268,00				
Anexo II (Redução)										2.268,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										2.268,00				
2010 Repasse AIHs Maternidade										2.268,00				
Nº Solic.: 339 Reduzir										3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0106500000	0001	2.268,00	
Total:										2.268,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
725	01/10/2018	6.029/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.418,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										1.418,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.418,00				
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde										1.418,00				
Nº Solic.: 340 Acrescentar										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	1.418,00	
Total:										1.418,00				
Anexo II (Redução)										1.418,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.418,00				
2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal										1.418,00				
Nº Solic.: 340 Reduzir										3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0106400000	0001	1.418,00	
Total:										1.418,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
726	01/10/2018	6.030/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	132,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										132,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										132,00				
2005 Manutenção das Atividades do Hospital										132,00				
Nº Solic.: 341 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	132,00	
Total:										132,00				
Anexo II (Redução)										132,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										132,00				
2010 Repasse AIHs Maternidade										132,00				
Nº Solic.: 341 Reduzir										3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0106500000	0001	132,00	
Total:										132,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
730	01/10/2018	6.044/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	4.024,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										4.024,00				

<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										<b>4.024,00</b>			
<b>2005 Manutenção das Atividades do Hospital</b>										<b>4.024,00</b>			
Nº Solic.: 345 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	4.024,00
Total:										<b>4.024,00</b>			<b>4.024,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>4.024,00</b>			<b>4.024,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										<b>4.024,00</b>			<b>4.024,00</b>
<b>2010 Repasse AIHs Maternidade</b>										<b>4.024,00</b>			<b>4.024,00</b>
Nº Solic.: 345 Reduzir										3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0106500000	0001	4.024,00
Total:										<b>4.024,00</b>			<b>4.024,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
731	01/10/2018	6.045/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.842,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor				
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>1.842,00</b>			<b>1.842,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										<b>1.842,00</b>			<b>1.842,00</b>
<b>2005 Manutenção das Atividades do Hospital</b>										<b>1.842,00</b>			<b>1.842,00</b>
Nº Solic.: 346 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	1.842,00
Total:										<b>1.842,00</b>			<b>1.842,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>1.842,00</b>			<b>1.842,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										<b>1.842,00</b>			<b>1.842,00</b>
<b>2010 Repasse AIHs Maternidade</b>										<b>1.842,00</b>			<b>1.842,00</b>
Nº Solic.: 346 Reduzir										3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0106500000	0001	1.842,00
Total:										<b>1.842,00</b>			<b>1.842,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
732	01/10/2018	6.067/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	814,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor				
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>814,00</b>			<b>814,00</b>
<b>12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte</b>										<b>814,00</b>			<b>814,00</b>
<b>2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer</b>										<b>814,00</b>			<b>814,00</b>
Nº Solic.: 62 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	814,00
Total:										<b>814,00</b>			<b>814,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>814,00</b>			<b>814,00</b>
<b>12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte</b>										<b>814,00</b>			<b>814,00</b>
<b>2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer</b>										<b>814,00</b>			<b>814,00</b>
Nº Solic.: 62 Reduzir										3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	0100000000	0001	814,00
Total:										<b>814,00</b>			<b>814,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
733	01/10/2018	6.070/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	50,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor				
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>50,00</b>			<b>50,00</b>
<b>16.001 Sec. Mul. de Transportes, Estr. e Rodagens</b>										<b>50,00</b>			<b>50,00</b>
<b>2125 Manutenção da Secretaria de Transportes, Estradas e Rodagens</b>										<b>50,00</b>			<b>50,00</b>
Nº Solic.: 5 Acrescentar										3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	50,00
Total:										<b>50,00</b>			<b>50,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>50,00</b>			<b>50,00</b>
<b>16.001 Sec. Mul. de Transportes, Estr. e Rodagens</b>										<b>50,00</b>			<b>50,00</b>
<b>2125 Manutenção da Secretaria de Transportes, Estradas e Rodagens</b>										<b>50,00</b>			<b>50,00</b>
Nº Solic.: 5 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	50,00
Total:										<b>50,00</b>			<b>50,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
734	01/10/2018	6.079/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	8.088,74	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor				
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>8.088,74</b>			<b>8.088,74</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										<b>8.088,74</b>			<b>8.088,74</b>
<b>2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>										<b>8.088,74</b>			<b>8.088,74</b>
Nº Solic.: 347 Acrescentar										3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	8.088,74
Total:										<b>8.088,74</b>			<b>8.088,74</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>8.088,74</b>			<b>8.088,74</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										<b>8.088,74</b>			<b>8.088,74</b>
<b>2005 Manutenção das Atividades do Hospital</b>										<b>8.088,74</b>			<b>8.088,74</b>
Nº Solic.: 347 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	8.088,74
Total:										<b>8.088,74</b>			<b>8.088,74</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
737	01/10/2018	6.090/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor				
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>1.000,00</b>			<b>1.000,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										<b>1.000,00</b>			<b>1.000,00</b>
<b>2019 Manutenção do CAPS</b>										<b>1.000,00</b>			<b>1.000,00</b>
Nº Solic.: 348 Acrescentar										3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	0106500000	0001	1.000,00
Total:										<b>1.000,00</b>			<b>1.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>1.000,00</b>			<b>1.000,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										<b>1.000,00</b>			<b>1.000,00</b>
<b>2121 Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade</b>										<b>1.000,00</b>			<b>1.000,00</b>
Nº Solic.: 348 Reduzir										3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	0106500000	0001	1.000,00
Total:										<b>1.000,00</b>			<b>1.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
738	01/10/2018	6.092/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor				
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>1.000,00</b>			<b>1.000,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										<b>1.000,00</b>			<b>1.000,00</b>
<b>2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF</b>										<b>1.000,00</b>			<b>1.000,00</b>

Nº Solic.: 349 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		0106400000	0001	1.000,00		
<b>Total:</b>							<b>1.000,00</b>	
<b>Anexo II (Redução)</b>							<b>1.000,00</b>	
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>						<b>1.000,00</b>		
		2074 Manutenção do NASF				<b>1.000,00</b>		
Nº Solic.: 349 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		0106400000	0001	1.000,00		
<b>Total:</b>							<b>1.000,00</b>	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
739	01/10/2018	6.095/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	805,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>							<b>805,00</b>	
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>						<b>805,00</b>		
		2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				<b>805,00</b>		
Nº Solic.: 350 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106500000	0001	805,00		
<b>Total:</b>							<b>805,00</b>	
<b>Anexo II (Redução)</b>							<b>805,00</b>	
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>						<b>805,00</b>		
		2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa				<b>805,00</b>		
Nº Solic.: 350 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0106500000	0001	805,00		
<b>Total:</b>							<b>805,00</b>	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
740	01/10/2018	6.097/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.584,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>							<b>1.584,00</b>	
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>						<b>1.584,00</b>		
		2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde				<b>1.584,00</b>		
Nº Solic.: 351 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106400000	0001	1.584,00		
<b>Total:</b>							<b>1.584,00</b>	
<b>Anexo II (Redução)</b>							<b>1.584,00</b>	
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>						<b>1.584,00</b>		
		2113 Manutenção das Atividades do Programa Saúde na Escola				<b>1.584,00</b>		
Nº Solic.: 351 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106400000	0001	1.584,00		
<b>Total:</b>							<b>1.584,00</b>	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
741	01/10/2018	6.099/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	500,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>							<b>500,00</b>	
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>						<b>500,00</b>		
		2117 Manutenção das Atividades do Qualifarsus				<b>500,00</b>		
Nº Solic.: 352 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		0101400000	0001	500,00		
<b>Total:</b>							<b>500,00</b>	
<b>Anexo II (Redução)</b>							<b>500,00</b>	
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>						<b>500,00</b>		
		2117 Manutenção das Atividades do Qualifarsus				<b>500,00</b>		
Nº Solic.: 352 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0101400000	0001	500,00		
<b>Total:</b>							<b>500,00</b>	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
742	01/10/2018	6.100/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	800,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>							<b>800,00</b>	
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>						<b>800,00</b>		
		2114 Manutenção das Atividades do SAMU				<b>800,00</b>		
Nº Solic.: 353 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100200000	0001	800,00		
<b>Total:</b>							<b>800,00</b>	
<b>Anexo II (Redução)</b>							<b>800,00</b>	
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>						<b>800,00</b>		
		2005 Manutenção das Atividades do Hospital				<b>800,00</b>		
Nº Solic.: 353 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100200000	0001	800,00		
<b>Total:</b>							<b>800,00</b>	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
743	01/10/2018	6.112/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	958,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>							<b>958,00</b>	
<b>07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação</b>						<b>958,00</b>		
		2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS				<b>958,00</b>		
Nº Solic.: 131 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0102900000	0001	958,00		
<b>Total:</b>							<b>958,00</b>	
<b>Anexo II (Redução)</b>							<b>958,00</b>	
<b>07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação</b>						<b>958,00</b>		
		2033 Contribuição a APAE				<b>958,00</b>		
Nº Solic.: 131 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		0102900000	0001	958,00		
<b>Total:</b>							<b>958,00</b>	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
744	01/10/2018	6.113/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	707,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>							<b>707,00</b>	
<b>07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação</b>						<b>707,00</b>		
		2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV				<b>707,00</b>		
Nº Solic.: 132 Acrescentar		3.3.90.30		0102900000	0001	707,00		

MATERIAL DE CONSUMO													
Total:										707,00			
<b>Anexo II (Redução)</b>										707,00			
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação										707,00			
2034 Manutenção do Programa Família Acolhedora										707,00			
Nº Solic.: 132 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	707,00
Total:										707,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
745	01/10/2018	6.115/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	153,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor				
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										153,00			
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação										153,00			
2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV										153,00			
Nº Solic.: 133 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	153,00
Total:										153,00			
<b>Anexo II (Redução)</b>										153,00			
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação										153,00			
2026 manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ										153,00			
Nº Solic.: 133 Reduzir										3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0102900000	0001	153,00
Total:										153,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
746	01/10/2018	6.125/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.620,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor				
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										1.620,00			
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										1.620,00			
2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais										1.620,00			
Nº Solic.: 63 Acrescentar										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.620,00
Total:										1.620,00			
<b>Anexo II (Redução)</b>										1.620,00			
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										1.620,00			
2003 Contribuição a Liga Parelhense de Desportos										1.620,00			
Nº Solic.: 63 Reduzir										3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	1.620,00
Total:										1.620,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
747	01/10/2018	6.127/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	225,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor				
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										225,00			
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										225,00			
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										225,00			
Nº Solic.: 354 Acrescentar										3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100200000	0001	225,00
Total:										225,00			
<b>Anexo II (Redução)</b>										225,00			
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										225,00			
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										225,00			
Nº Solic.: 354 Reduzir										3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100200000	0001	225,00
Total:										225,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
749	01/10/2018	6.131/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	60,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor				
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										60,00			
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										60,00			
2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa										60,00			
Nº Solic.: 355 Acrescentar										3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0106500000	0001	60,00
Total:										60,00			
<b>Anexo II (Redução)</b>										60,00			
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										60,00			
2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa										60,00			
Nº Solic.: 355 Reduzir										3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	0106500000	0001	60,00
Total:										60,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
752	01/10/2018	6.144/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.562,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor				
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										2.562,00			
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										2.562,00			
2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer										2.562,00			
Nº Solic.: 64 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.562,00
Total:										2.562,00			
<b>Anexo II (Redução)</b>										2.562,00			
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										2.562,00			
2007 Contribuição a Escolinha de Futebol Parelhas										2.562,00			
Nº Solic.: 64 Reduzir										3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	2.562,00
Total:										2.562,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
753	01/10/2018	6.146/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	200,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor				
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										200,00			
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										200,00			

		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde							200,00
Nº Solic.: 356 Acrescentar				3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL	0100200000	0001			200,00
Total:									200,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde							200,00
Nº Solic.: 356 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100200000	0001			200,00
Total:									200,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
754	01/10/2018	6.153/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	5.784,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									
		2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde							5.784,00
Nº Solic.: 357 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				0106400000	0001		5.784,00
Total:									5.784,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									
		2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal							5.784,00
Nº Solic.: 357 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0106400000	0001			5.784,00
Total:									5.784,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
755	01/10/2018	6.155/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	100,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									
		2123 Manutenção da Atenção Básica							100,00
Nº Solic.: 358 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				0106400000	0001		100,00
Total:									100,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									
		2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal							100,00
Nº Solic.: 358 Reduzir				3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL	0106400000	0001			100,00
Total:									100,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
757	01/10/2018	6.162/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	546,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde							546,00
Nº Solic.: 360 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				0100000000	0001		546,00
Total:									546,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									
		2005 Manutenção das Atividades do Hospital							546,00
Nº Solic.: 360 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001			546,00
Total:									546,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
769	01/10/2018	6.211/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.937,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte</b>									
		2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer							2.937,00
Nº Solic.: 67 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				0100000000	0001		2.937,00
Total:									2.937,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte</b>									
		2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte							2.937,00
Nº Solic.: 67 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001			2.937,00
Total:									2.937,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
770	01/10/2018	6.212/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.457,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte</b>									
		2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer							2.457,00
Nº Solic.: 68 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				0100000000	0001		2.457,00
Total:									2.457,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte</b>									
		2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte							2.457,00
Nº Solic.: 68 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001			2.457,00
Total:									2.457,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
771	01/10/2018	6.215/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	4.320,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte</b>									
									4.320,00

		<b>2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer</b>							<b>4.320,00</b>
Nº Solic.:	69 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001			4.320,00
Total:									<b>4.320,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>4.320,00</b>
<b>12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte</b>									<b>4.320,00</b>
		<b>2137 Contribuição à Associação da Orquestra Sanfônica de Parelhas</b>							<b>4.320,00</b>
Nº Solic.:	69 Reduzir			3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001			4.320,00
Total:									<b>4.320,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
772	01/10/2018	6.216/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	4.295,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>4.295,00</b>
<b>12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte</b>									<b>4.295,00</b>
		<b>2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer</b>							<b>4.295,00</b>
Nº Solic.:	70 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001			4.295,00
Total:									<b>4.295,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>4.295,00</b>
<b>12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte</b>									<b>4.295,00</b>
		<b>2137 Contribuição à Associação da Orquestra Sanfônica de Parelhas</b>							<b>4.295,00</b>
Nº Solic.:	70 Reduzir			3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001			4.295,00
Total:									<b>4.295,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
773	01/10/2018	6.217/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	625,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>625,00</b>
<b>07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação</b>									<b>625,00</b>
		<b>2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social (SUAS) - IGDSUAS</b>							<b>625,00</b>
Nº Solic.:	138 Acrescentar			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	0102900000	0001			625,00
Total:									<b>625,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>625,00</b>
<b>07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação</b>									<b>625,00</b>
		<b>2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social (SUAS) - IGDSUAS</b>							<b>625,00</b>
Nº Solic.:	138 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001			625,00
Total:									<b>625,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
774	01/10/2018	6.218/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	335,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>335,00</b>
<b>12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte</b>									<b>335,00</b>
		<b>2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte</b>							<b>335,00</b>
Nº Solic.:	71 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001			335,00
Total:									<b>335,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>335,00</b>
<b>12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte</b>									<b>335,00</b>
		<b>2137 Contribuição à Associação da Orquestra Sanfônica de Parelhas</b>							<b>335,00</b>
Nº Solic.:	71 Reduzir			3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001			335,00
Total:									<b>335,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
775	01/10/2018	6.219/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	260,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>260,00</b>
<b>12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte</b>									<b>260,00</b>
		<b>1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Biblioteca Pública Municipal</b>							<b>260,00</b>
Nº Solic.:	72 Acrescentar			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001			260,00
Total:									<b>260,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>260,00</b>
<b>12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte</b>									<b>260,00</b>
		<b>1017 Reforma e Amp. de Ginásios e Quadras de Esportes</b>							<b>260,00</b>
Nº Solic.:	72 Reduzir			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001			260,00
Total:									<b>260,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
776	01/10/2018	6.220/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	200,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>200,00</b>
<b>12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte</b>									<b>200,00</b>
		<b>2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte</b>							<b>200,00</b>
Nº Solic.:	73 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001			200,00
Total:									<b>200,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>200,00</b>
<b>12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte</b>									<b>200,00</b>
		<b>2137 Contribuição à Associação da Orquestra Sanfônica de Parelhas</b>							<b>200,00</b>
Nº Solic.:	73 Reduzir			3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001			200,00
Total:									<b>200,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
777	01/10/2018	6.223/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	50,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>16.001 Sec. Mul. de Transportes, Estr. e Rodagens</b>								
			2125 Manutenção da Secretaria de Transportes, Estradas e Rodagens					50,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0100000000	0001 50,00
Total:								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>16.001 Sec. Mul. de Transportes, Estr. e Rodagens</b>								
			2125 Manutenção da Secretaria de Transportes, Estradas e Rodagens					50,00
Nº Solic.: 6 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0100000000	0001 50,00
Total:								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
778	01/10/2018	6.225/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.500,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>02.001 Secretaria do Gabinete Civil</b>								
			2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil					1.500,00
Nº Solic.: 24 Acrescentar					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0100000000	0001 1.500,00
Total:								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>02.001 Secretaria do Gabinete Civil</b>								
			2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil					1.500,00
Nº Solic.: 24 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		0100000000	0001 1.500,00
Total:								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
779	01/10/2018	6.226/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	8.400,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								
			2123 Manutenção da Atenção Básica					8.400,00
Nº Solic.: 368 Acrescentar					3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		0106400000	0001 8.400,00
Total:								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								
			1136 Aquisição de Equipamentos para o Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF					8.400,00
Nº Solic.: 368 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0106400000	0001 8.400,00
Total:								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
780	01/10/2018	6.263/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	174,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação</b>								
			2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS					174,00
Nº Solic.: 139 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0102900000	0001 174,00
Total:								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação</b>								
			2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS					174,00
Nº Solic.: 139 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0102900000	0001 174,00
Total:								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
781	01/10/2018	6.264/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	3.005,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte</b>								
			2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer					3.005,00
Nº Solic.: 74 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001 3.005,00
Total:								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte</b>								
			2003 Contribuição a Liga Parelhense de Desportos					3.005,00
Nº Solic.: 74 Reduzir					3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		0100000000	0001 3.005,00
Total:								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
782	01/10/2018	6.266/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	3.284,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte</b>								
			2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer					3.284,00
Nº Solic.: 75 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001 3.284,00
Total:								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte</b>								
								3.284,00

Esporte										
2007 Contribuição a Escolinha de Futebol Parelhas										
Nº Solic.: 75 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES						0100000000	0001	3.284,00
Total:										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
783	01/10/2018	6.267/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	21,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										
2123 Manutenção da Atenção Básica										
Nº Solic.: 369 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO						0106400000	0001	21,00
Total:										
Anexo II (Redução)										
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										
2123 Manutenção da Atenção Básica										
Nº Solic.: 369 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						0106400000	0001	21,00
Total:										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
784	01/10/2018	6.268/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	170,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação										
2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social										
Nº Solic.: 140 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						0102900000	0001	170,00
Total:										
Anexo II (Redução)										
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação										
2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social										
Nº Solic.: 140 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL						0102900000	0001	170,00
Total:										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
785	01/10/2018	6.270/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	70,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										
05.001 Sec. Municipal da Educação										
2100 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE-Atendimento Educaciona Especializado-AEE										
Nº Solic.: 109 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO						0106000000	0001	70,00
Total:										
Anexo II (Redução)										
05.001 Sec. Municipal da Educação										
2100 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE-Atendimento Educaciona Especializado-AEE										
Nº Solic.: 109 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES						0106000000	0001	70,00
Total:										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
786	01/10/2018	6.272/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	4.612,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										
05.001 Sec. Municipal da Educação										
2048 Manutenção das Atividades do PNAE-FUNDAMENTAL										
Nº Solic.: 110 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO						0106000000	0001	4.612,00
Total:										
Anexo II (Redução)										
05.001 Sec. Municipal da Educação										
2092 Manut. do PNAE - PRÉ-ESCOLA										
Nº Solic.: 110 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO						0106000000	0001	4.612,00
Total:										

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
787	01/10/2018	6.273/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	397,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										
2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer										
Nº Solic.: 76 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						0100000000	0001	397,00
Total:										
Anexo II (Redução)										
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										
2003 Contribuição a Liga Parelhense de Desportos										
Nº Solic.: 76 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES						0100000000	0001	397,00
Total:										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
788	01/10/2018	6.274/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	3.830,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										
05.001 Sec. Municipal da Educação										
2062 Manutenção do PNAE - CRECHE										
Nº Solic.: 111 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO						0106000000	0001	3.830,00
Total:										
Anexo II (Redução)										

05.001 Sec. Municipal da Educação									3.830,00
		2048	Manutenção das Atividades do PNAE-FUNDAMENTAL						3.830,00
Nº Solic.: 111 Reduzir				3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0106000000	0001	3.830,00
Total:									3.830,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
790	01/10/2018	6.277/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	174,60	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									174,60
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte									174,60
		2059	Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais						174,60
Nº Solic.: 77 Acrescentar				3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	174,60
Total:									174,60
Anexo II (Redução)									174,60
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte									174,60
		2059	Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais						174,60
Nº Solic.: 77 Reduzir				3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000	0001	174,60
Total:									174,60
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
791	01/10/2018	6.279/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	503,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									503,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									503,00
		2087	Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde						503,00
Nº Solic.: 370 Acrescentar				3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106400000	0001	503,00
Total:									503,00
Anexo II (Redução)									503,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									503,00
		2018	Manutenção do Programa Saúde Bucal						503,00
Nº Solic.: 370 Reduzir				3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		0106400000	0001	503,00
Total:									503,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
794	01/10/2018	6.297/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	247,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									247,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte									247,00
		2059	Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais						247,00
Nº Solic.: 78 Acrescentar				3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	247,00
Total:									247,00
Anexo II (Redução)									247,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte									247,00
		2059	Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais						247,00
Nº Solic.: 78 Reduzir				3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000	0001	247,00
Total:									247,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
795	01/10/2018	6.318/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	4.475,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									4.475,00
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas									4.475,00
		2042	Manutenção da Secretária de Administração						4.475,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar				3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	4.475,00
Total:									4.475,00
Anexo II (Redução)									4.475,00
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas									4.475,00
		2042	Manutenção da Secretária de Administração						4.475,00
Nº Solic.: 8 Reduzir				3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	4.475,00
Total:									4.475,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
796	01/10/2018	6.319/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.183,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									2.183,00
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas									2.183,00
		2042	Manutenção da Secretária de Administração						2.183,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar				3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	2.183,00
Total:									2.183,00
Anexo II (Redução)									2.183,00
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas									2.183,00
		2042	Manutenção da Secretária de Administração						2.183,00
Nº Solic.: 9 Reduzir				3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	2.183,00
Total:									2.183,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
797	01/10/2018	6.323/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	166,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									166,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									166,00

			2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde						166,00
Nº Solic.: 371 Acrescentar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000000	0001			166,00
Total:									166,00
Anexo II (Redução)									166,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									166,00
			2005 Manutenção das Atividades do Hospital						166,00
Nº Solic.: 371 Reduzir				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	010000000	0001			166,00
Total:									166,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Púbic.	Decreto/Portaria	Status	
798	01/10/2018	6.326/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.909,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									2.909,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação									2.909,00
			2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV						2.909,00
Nº Solic.: 143 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	010290000	0001			2.909,00
Total:									2.909,00
Anexo II (Redução)									2.909,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação									2.909,00
			2033Contribuição a APAE						2.909,00
Nº Solic.: 143 Reduzir				3.3.50.41CONTRIBUIÇÕES	010290000	0001			2.909,00
Total:									2.909,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Púbic.	Decreto/Portaria	Status	
799	01/10/2018	6.327/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	636,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									636,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação									636,00
			2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social (SUAS) - IGDSUAS						636,00
Nº Solic.: 144 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	010290000	0001			636,00
Total:									636,00
Anexo II (Redução)									636,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação									636,00
			2026 manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ						636,00
Nº Solic.: 144 Reduzir				3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	010290000	0001			636,00
Total:									636,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Púbic.	Decreto/Portaria	Status	
800	01/10/2018	6.328/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	130,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									130,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									130,00
			2005 Manutenção das Atividades do Hospital						130,00
Nº Solic.: 372 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	010650000	0001			130,00
Total:									130,00
Anexo II (Redução)									130,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									130,00
			2010 Repasse AIHs Maternidade						130,00
Nº Solic.: 372 Reduzir				3.3.50.41CONTRIBUIÇÕES	010650000	0001			130,00
Total:									130,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Púbic.	Decreto/Portaria	Status	
801	01/10/2018	6.329/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	132,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									132,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									132,00
			2123 Manutenção da Atenção Básica						132,00
Nº Solic.: 373 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	010640000	0001			132,00
Total:									132,00
Anexo II (Redução)									132,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									132,00
			2123 Manutenção da Atenção Básica						132,00
Nº Solic.: 373 Reduzir				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010640000	0001			132,00
Total:									132,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Púbic.	Decreto/Portaria	Status	
803	01/10/2018	6.335/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	174,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									174,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									174,00
			2019 Manutenção do CAPS						174,00
Nº Solic.: 375 Acrescentar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010650000	0001			174,00
Total:									174,00
Anexo II (Redução)									174,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									174,00
			2010 Repasse AIHs Maternidade						174,00
Nº Solic.: 375 Reduzir				3.3.50.41CONTRIBUIÇÕES	010650000	0001			174,00
Total:									174,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Púbic.	Decreto/Portaria	Status	

804	01/10/2018	6.336/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	174,00	01/10/2018	DECRETO: 30		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									174,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									174,00
			2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO						174,00
Nº Solic.: 376 Acrescentar					OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.90.39	0106500000	0001	174,00
Total:									174,00
Anexo II (Redução)									174,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									174,00
			2010 Repasse AIHs Maternidade						174,00
Nº Solic.: 376 Reduzir					3.3.50.41CONTRIBUIÇÕES		0106500000	0001	174,00
Total:									174,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
805	01/10/2018	6.338/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	3.820,00	01/10/2018	DECRETO: 30		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									3.820,00
09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca									3.820,00
			2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca						3.820,00
Nº Solic.: 30 Acrescentar 3.3.90.39					OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	3.820,00
Total:									3.820,00
Anexo II (Redução)									3.820,00
09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca									3.820,00
			2001 Manutenção das Atividades Voltadas para o Incentivo a Agricultura						3.820,00
Nº Solic.: 30 Reduzir					3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0100000000	0001	3.820,00
Total:									3.820,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
806	01/10/2018	6.343/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	491,00	01/10/2018	DECRETO: 30		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									491,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil									491,00
			2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil						491,00
Nº Solic.: 25 Acrescentar 3.3.90.39					OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	491,00
Total:									491,00
Anexo II (Redução)									491,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil									491,00
			2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil						491,00
Nº Solic.: 25 Reduzir 3.3.90.36					OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000	0001	491,00
Total:									491,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
807	01/10/2018	6.348/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.450,00	01/10/2018	DECRETO: 30		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									2.450,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									2.450,00
			2123 Manutenção da Atenção Básica						2.450,00
Nº Solic.: 377 Acrescentar					3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0106400000	0001	2.450,00
Total:									2.450,00
Anexo II (Redução)									2.450,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									2.450,00
			2113 Manutenção das Atividades do Programa Saúde na Escola						2.450,00
Nº Solic.: 377 Reduzir					3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106400000	0001	2.450,00
Total:									2.450,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
829	01/10/2018	6.419/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	70,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								70,00
07.001 Sec Mu.de Assist. Social e da Habitação								70,00
			2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social (SUAS) - IGDSUAS					70,00
Nº Solic.: 146 Acrescentar					3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL		0102900000	0001
Total:								70,00
Anexo II (Redução)								70,00
07.001 Sec Mu.de Assist. Social e da Habitação								70,00
			2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social (SUAS) - IGDSUAS					70,00
Nº Solic.: 146 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0102900000	0001
Total:								70,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
830	01/10/2018	6.425/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	300,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								300,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte								300,00
			2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais					300,00
Nº Solic.: 82 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		0100000000	0001
Total:								300,00

										PESSOA JURÍDICA						
Total:															300,00	
<b>Anexo II (Redução)</b>															300,00	
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte															300,00	
2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais															300,00	
Nº Solic.: 82 Reduzir										3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0100000000		0001 300,00	
Total:															300,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status								
831	01/10/2018	6.428/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	200,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO								
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor							
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>															200,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação															200,00	
2063 Manutenção do Transportes de Estudantes- PNATE Fundamental															200,00	
Nº Solic.: 117 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0106100000		0001 200,00	
Total:															200,00	
<b>Anexo II (Redução)</b>															200,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação															200,00	
2063 Manutenção do Transportes de Estudantes- PNATE Fundamental															200,00	
Nº Solic.: 117 Reduzir										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0106100000		0001 200,00	
Total:															200,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status								
833	01/10/2018	6.441/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	276,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO								
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor							
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>															276,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde															276,00	
2123 Manutenção da Atenção Básica															276,00	
Nº Solic.: 386 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0106400000		0001 276,00	
Total:															276,00	
<b>Anexo II (Redução)</b>															276,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde															276,00	
2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS															276,00	
Nº Solic.: 386 Reduzir										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0106400000		0001 276,00	
Total:															276,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status								
834	01/10/2018	6.444/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	40,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO								
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor							
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>															40,00	
09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca															40,00	
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca															40,00	
Nº Solic.: 34 Acrescentar										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000		0001 40,00	
Total:															40,00	
<b>Anexo II (Redução)</b>															40,00	
09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca															40,00	
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca															40,00	
Nº Solic.: 34 Reduzir										3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0100000000		0001 40,00	
Total:															40,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status								
835	01/10/2018	6.445/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	120,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO								
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor							
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>															120,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde															120,00	
2005 Manutenção das Atividades do Hospital															120,00	
Nº Solic.: 387 Acrescentar										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0106500000		0001 120,00	
Total:															120,00	
<b>Anexo II (Redução)</b>															120,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde															120,00	
2010 Repasse AIHs Maternidade															120,00	
Nº Solic.: 387 Reduzir										3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			0106500000		0001 120,00	
Total:															120,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status								
836	01/10/2018	6.449/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	50,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO								
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor							
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>															50,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde															50,00	
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde															50,00	
Nº Solic.: 388 Acrescentar										3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			0100200000		0001 50,00	
Total:															50,00	
<b>Anexo II (Redução)</b>															50,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde															50,00	
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde															50,00	
Nº Solic.: 388 Reduzir										3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			0100200000		0001 50,00	
Total:															50,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status								
837	01/10/2018	6.450/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	7.076,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO								
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor							
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>															7.076,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde															7.076,00	
2010 Repasse AIHs Maternidade															7.076,00	
Nº Solic.: 389 Acrescentar										3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			0106500000		0001 7.076,00	

Total:										7.076,00				
<b>Anexo II (Redução)</b>										7.076,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										7.076,00				
2121 Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade										7.076,00				
Nº Solic.: 389 Reduzir										7.076,00				
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO										0106500000	0001	7.076,00		
Total:										7.076,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
838	01/10/2018	6.451/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.200,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										1.200,00				
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação										1.200,00				
2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV										1.200,00				
Nº Solic.: 147 Acrescentar										1.200,00				
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA										0102900000	0001	1.200,00		
Total:										1.200,00				
<b>Anexo II (Redução)</b>										1.200,00				
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação										1.200,00				
2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS										1.200,00				
Nº Solic.: 147 Reduzir										1.200,00				
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										0102900000	0001	1.200,00		
Total:										1.200,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
839	01/10/2018	6.458/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	50,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										50,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										50,00				
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										50,00				
Nº Solic.: 390 Acrescentar										50,00				
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL										0100200000	0001	50,00		
Total:										50,00				
<b>Anexo II (Redução)</b>										50,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										50,00				
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										50,00				
Nº Solic.: 390 Reduzir										50,00				
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES										0100200000	0001	50,00		
Total:										50,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
840	01/10/2018	6.459/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	165,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										165,00				
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										165,00				
2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte										165,00				
Nº Solic.: 83 Acrescentar										165,00				
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL										0100000000	0001	165,00		
Total:										165,00				
<b>Anexo II (Redução)</b>										165,00				
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										165,00				
2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte										165,00				
Nº Solic.: 83 Reduzir										165,00				
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA										0100000000	0001	165,00		
Total:										165,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
841	01/10/2018	6.460/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	70.000,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										70.000,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										70.000,00				
1138 Aquisição de Equipamentos para o Hospital Público Municipal										70.000,00				
Nº Solic.: 391 Acrescentar										70.000,00				
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE										0101400000	0001	70.000,00		
Total:										70.000,00				
<b>Anexo II (Redução)</b>										70.000,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										70.000,00				
1067 Reforma e Amp. Do Hospital Dr. José Augusto Dantas										35.000,00				
Nº Solic.: 391 Reduzir										35.000,00				
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES										0102300000	0001	35.000,00		
1125 Aquisição de Equipamento para o Programa Melhor em Casa										35.000,00				
Nº Solic.: 391 Reduzir										35.000,00				
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE										0106500000	0001	35.000,00		
Total:										70.000,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
842	01/10/2018	6.469/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	276,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										276,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										276,00				
2123 Manutenção da Atenção Básica										276,00				
Nº Solic.: 392 Acrescentar										276,00				
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO										0106400000	0001	276,00		
Total:										276,00				
<b>Anexo II (Redução)</b>										276,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										276,00				
2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal										276,00				
Nº Solic.: 392 Reduzir										276,00				
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL										0106400000	0001	276,00		
Total:										276,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
843	01/10/2018	6.471/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	475,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										475,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										475,00				
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										475,00				
Nº Solic.: 393 Acrescentar										475,00				
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -										0100000000	0001	475,00		

										PESSOA JURÍDICA					
Total:														475,00	
<b>Anexo II (Redução)</b>														475,00	
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>														475,00	
										<b>2005 Manutenção das Atividades do Hospital</b>				475,00	
Nº Solic.: 393 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000		0001 475,00	
Total:														475,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status							
844	01/10/2018	6.473/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	150,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO							
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor						
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>														150,00	
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação</b>														150,00	
										<b>2044 Manutenção da Secretaria de Educação</b>				150,00	
Nº Solic.: 118 Acrescentar										3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0100100000		0001 150,00	
Total:														150,00	
<b>Anexo II (Redução)</b>														150,00	
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação</b>														150,00	
										<b>2044 Manutenção da Secretaria de Educação</b>				150,00	
Nº Solic.: 118 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100100000		0001 150,00	
Total:														150,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status							
845	01/10/2018	6.475/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	10.637,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO							
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor						
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>														10.637,00	
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>														10.637,00	
										<b>2005 Manutenção das Atividades do Hospital</b>				10.637,00	
Nº Solic.: 394 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106500000		0001 10.637,00	
Total:														10.637,00	
<b>Anexo II (Redução)</b>														10.637,00	
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>														10.637,00	
										<b>2121 Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade</b>				10.637,00	
Nº Solic.: 394 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106500000		0001 10.637,00	
Total:														10.637,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status							
846	01/10/2018	6.485/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	14.610,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO							
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor						
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>														14.610,00	
<b>12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte</b>														14.610,00	
										<b>2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais</b>				14.610,00	
Nº Solic.: 84 Acrescentar										3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000		0001 14.610,00	
Total:														14.610,00	
<b>Anexo II (Redução)</b>														14.610,00	
<b>12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte</b>														14.610,00	
										<b>1048 Construção de Complexo Poliesportivo</b>				14.610,00	
Nº Solic.: 84 Reduzir										4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5102400000		0001 14.610,00	
Total:														14.610,00	

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status							
847	01/10/2018	6.492/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	12.100,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO							
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor						
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>														12.100,00	
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos</b>														12.100,00	
										<b>2065 Manutenção do Saneamento Básico Urbano e Instalações Sanitárias</b>				12.100,00	
Nº Solic.: 22 Acrescentar										3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000		0001 12.100,00	
Total:														12.100,00	
<b>Anexo II (Redução)</b>														12.100,00	
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos</b>														12.100,00	
										<b>2067 Manutenção de Prédios, Pavimentação e Praças Públicas</b>				12.100,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000		0001 12.100,00	
Total:														12.100,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status							
848	01/10/2018	6.498/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	225,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO							
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor						
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>														225,00	
<b>02.001 Secretaria do Gabinete Civil</b>														225,00	
										<b>2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil</b>				225,00	
Nº Solic.: 27 Acrescentar										3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0100000000		0001 225,00	
Total:														225,00	
<b>Anexo II (Redução)</b>														225,00	
<b>02.001 Secretaria do Gabinete Civil</b>														225,00	
										<b>2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil</b>				225,00	
Nº Solic.: 27 Reduzir										3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000		0001 225,00	
Total:														225,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status							
849	01/10/2018	6.503/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.500,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO							
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor						
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>														1.500,00	
<b>12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte</b>														1.500,00	
										<b>2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais</b>				1.500,00	
Nº Solic.: 85 Acrescentar										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		0100000000		0001 1.500,00	

										JURÍDICA							
Total:														1.500,00			
<b>Anexo II (Redução)</b>														1.500,00			
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte														1.500,00			
2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte														1.500,00			
Nº Solic.: 85 Reduzir										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000		0001		1.500,00	
Total:														1.500,00			
Nº Elab. Data Elab. Processo Recurso Tipo Crédito Valor Data Públic. Decreto/Portaria Status																	
850 01/10/2018 6.504/2018 Anulação de Dotação Suplementar 743,00 01/10/2018										DECRETO: 30				PUBLICADO			
Unidade Orçamentária Ação										Natureza		Fonte		Região		Valor	
<b>Anexo I (Acrescimo)</b>														743,00			
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte														743,00			
2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer														743,00			
Nº Solic.: 86 Acrescentar										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000		0001		743,00	
Total:														743,00			
<b>Anexo II (Redução)</b>														743,00			
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte														743,00			
2003 Contribuição a Liga Parelhense de Desportos														743,00			
Nº Solic.: 86 Reduzir										3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		0100000000		0001		743,00	
Total:														743,00			
Nº Elab. Data Elab. Processo Recurso Tipo Crédito Valor Data Públic. Decreto/Portaria Status																	
851 01/10/2018 6.526/2018 Anulação de Dotação Suplementar 2.120,00 01/10/2018										DECRETO: 30				PUBLICADO			
Unidade Orçamentária Ação										Natureza		Fonte		Região		Valor	
<b>Anexo I (Acrescimo)</b>														2.120,00			
06.001 Secretaria Municipal de Saúde														2.120,00			
2005 Manutenção das Atividades do Hospital														2.120,00			
Nº Solic.: 395 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106500000		0001		2.120,00	
Total:														2.120,00			
<b>Anexo II (Redução)</b>														2.120,00			
06.001 Secretaria Municipal de Saúde														2.120,00			
2121 Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade														2.120,00			
Nº Solic.: 395 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106500000		0001		2.120,00	
Total:														2.120,00			
Nº Elab. Data Elab. Processo Recurso Tipo Crédito Valor Data Públic. Decreto/Portaria Status																	
853 01/10/2018 6.532/2018 Anulação de Dotação Suplementar 1.930,00 01/10/2018										DECRETO: 30				PUBLICADO			
Unidade Orçamentária Ação										Natureza		Fonte		Região		Valor	
<b>Anexo I (Acrescimo)</b>														1.930,00			
02.001 Secretaria do Gabinete Civil														1.930,00			
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil														1.930,00			
Nº Solic.: 28 Acrescentar										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000		0001		1.930,00	
Total:														1.930,00			
<b>Anexo II (Redução)</b>														1.930,00			
02.001 Secretaria do Gabinete Civil														1.930,00			
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil														1.930,00			
Nº Solic.: 28 Reduzir										3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		0100000000		0001		1.930,00	
Total:														1.930,00			
Nº Elab. Data Elab. Processo Recurso Tipo Crédito Valor Data Públic. Decreto/Portaria Status																	
856 01/10/2018 6.570/2018 Anulação de Dotação Suplementar 148.810,00 01/10/2018										DECRETO: 30				PUBLICADO			
Unidade Orçamentária Ação										Natureza		Fonte		Região		Valor	
<b>Anexo I (Acrescimo)</b>														148.810,00			
05.001 Sec. Municipal da Educação														148.810,00			
2096 Manutenção do FUNDEB 60% - CRECHE														148.810,00			
Nº Solic.: 119 Acrescentar										3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100100000		0001		148.810,00	
Total:														148.810,00			
<b>Anexo II (Redução)</b>														148.810,00			
05.001 Sec. Municipal da Educação														148.810,00			
2053 Manutenção das Atividades das Creches														11.775,00			
Nº Solic.: 119 Reduzir										3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100100000		0001		11.775,00	
2096 Manutenção do FUNDEB 60% - CRECHE														132.837,00			
Nº Solic.: 119 Reduzir										3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0101800000		0001		88.312,00	
Nº Solic.: 119 Reduzir										3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000		0001		44.525,00	
2097 Manutenção do FUNDEB 40% - CRECHE														4.198,00			
Nº Solic.: 119 Reduzir										3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0101900000		0001		4.198,00	
Total:														148.810,00			
Nº Elab. Data Elab. Processo Recurso Tipo Crédito Valor Data Públic. Decreto/Portaria Status																	
858 01/10/2018 6.582/2018 Anulação de Dotação Suplementar 150,00 01/10/2018										DECRETO: 30				PUBLICADO			
Unidade Orçamentária Ação										Natureza		Fonte		Região		Valor	
<b>Anexo I (Acrescimo)</b>														150,00			
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos														150,00			
2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública														150,00			
Nº Solic.: 23 Acrescentar										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0101700000		0001		150,00	
Total:														150,00			
<b>Anexo II (Redução)</b>														150,00			
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos														150,00			
2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública														150,00			

Nº Solic.: 23 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	010170000	0001	150,00
Total:								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
860	01/10/2018	6.584/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	405.702,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
05.001 Sec. Municipal da Educação								
2045 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%								
405.702,00								
Nº Solic.: 120 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010180000	0001	405.702,00
Total:								
405.702,00								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
05.001 Sec. Municipal da Educação								
2045 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%								
405.702,00								
Nº Solic.: 120 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010010000	0001	405.702,00
Total:								
405.702,00								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
862	01/10/2018	6.617/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	71.419,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
05.001 Sec. Municipal da Educação								
2097 Manutenção do FUNDEB 40% - CRECHE								
71.419,00								
Nº Solic.: 122 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010010000	0001	71.419,00
Total:								
71.419,00								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
05.001 Sec. Municipal da Educação								
2045 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%								
71.419,00								
Nº Solic.: 122 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010000000	0001	71.419,00
Total:								
71.419,00								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
863	01/10/2018	6.620/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	63.651,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
05.001 Sec. Municipal da Educação								
2046 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%								
63.651,00								
Nº Solic.: 123 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010010000	0001	63.651,00
Total:								
63.651,00								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
05.001 Sec. Municipal da Educação								
2045 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%								
63.651,00								
Nº Solic.: 123 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010000000	0001	57.409,00
Total:								
57.409,00								
2046 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%								
6.242,00								
Nº Solic.: 123 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010190000	0001	6.242,00
Total:								
63.651,00								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
865	01/10/2018	6.627/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	78.464,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
05.001 Sec. Municipal da Educação								
2060 Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB 60%								
78.464,00								
Nº Solic.: 124 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010180000	0001	78.464,00
Total:								
78.464,00								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
05.001 Sec. Municipal da Educação								
2045 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%								
61.431,00								
Nº Solic.: 124 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010010000	0001	61.431,00
Total:								
17.033,00								
2060 Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB 60%								
17.033,00								
Nº Solic.: 124 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010000000	0001	17.033,00
Total:								
78.464,00								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
867	01/10/2018	6.639/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	6.502,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde								
6.502,00								
Nº Solic.: 401 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	010640000	0001	6.502,00
Total:								
6.502,00								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
2123 Manutenção da Atenção Básica								
6.502,00								
Nº Solic.: 401 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	010640000	0001	6.502,00
Total:								
6.502,00								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
869	01/10/2018	6.642/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	7.920,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
05.001 Sec. Municipal da Educação								
2044 Manutenção da Secretaria de Educação								
7.920,00								
Nº Solic.: 125 Acrescentar					3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIROAESTUDANTES	010010000	0001	7.920,00
Total:								
7.920,00								

Anexo II (Redução)									7.920,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação									7.920,00	
2076 Manutenção das Atividades Ligadas ao Ensino Médio									7.920,00	
Nº Solic.: 125 Reduzir									3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0100100000 0001 7.920,00
Total:									7.920,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
870	01/10/2018	6.646/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	870,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									870,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									870,00	
2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO									870,00	
Nº Solic.: 404 Acrescentar									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000 0001 870,00
Total:									870,00	
Anexo II (Redução)									870,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									870,00	
2121 Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade									870,00	
Nº Solic.: 404 Reduzir									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000 0001 870,00
Total:									870,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
872	01/10/2018	6.648/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	722,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									722,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									722,00	
2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária									722,00	
Nº Solic.: 406 Acrescentar									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106600000 0001 722,00
Total:									722,00	
Anexo II (Redução)									722,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									722,00	
2121 Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade									722,00	
Nº Solic.: 406 Reduzir									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000 0001 722,00
Total:									722,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
873	01/10/2018	6.649/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.476,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									1.476,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									1.476,00	
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde									1.476,00	
Nº Solic.: 407 Acrescentar									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000 0001 1.476,00
Total:									1.476,00	
Anexo II (Redução)									1.476,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									1.476,00	
2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal									1.476,00	
Nº Solic.: 407 Reduzir									3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	0106400000 0001 1.476,00
Total:									1.476,00	

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
878	01/10/2018	6.655/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.125,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									1.125,00	
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação									1.125,00	
2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS									1.125,00	
Nº Solic.: 148 Acrescentar									3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0102900000 0001 1.125,00
Total:									1.125,00	
Anexo II (Redução)									1.125,00	
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação									1.125,00	
2033 Contribuição a APAE									1.125,00	
Nº Solic.: 148 Reduzir									3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0102900000 0001 1.125,00
Total:									1.125,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
879	01/10/2018	6.656/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.018,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									1.018,00	
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação									1.018,00	
2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS									1.018,00	
Nº Solic.: 149 Acrescentar									3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0102900000 0001 1.018,00
Total:									1.018,00	
Anexo II (Redução)									1.018,00	
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação									1.018,00	
2030 Manut. do serv de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade									1.018,00	
Nº Solic.: 149 Reduzir									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000 0001 1.018,00
Total:									1.018,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
880	01/10/2018	6.657/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	364,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									364,00	
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação									364,00	
2026 manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ									364,00	
Nº Solic.: 150 Acrescentar									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000 0001 364,00

Total:									364,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									364,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação									364,00
2026manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ									364,00
Nº Solic.: 150 Reduzir									364,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA									0102900000 0001
Total:									364,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
888	01/10/2018	6.669/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	143,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	
Valor									
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									143,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação									143,00
2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV									143,00
Nº Solic.: 156 Acrescentar									143,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									0102900000 0001
Total:									143,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									143,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação									143,00
2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV									143,00
Nº Solic.: 156 Reduzir									143,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA									0102900000 0001
Total:									143,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
889	01/10/2018	6.670/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	95,19	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	
Valor									
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									95,19
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação									95,19
2022Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS									95,19
Nº Solic.: 157 Acrescentar									95,19
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									0102900000 0001
Total:									95,19
<b>Anexo II (Redução)</b>									95,19
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação									95,19
2026manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ									95,19
Nº Solic.: 157 Reduzir									95,19
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL									0102900000 0001
Total:									95,19
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
890	01/10/2018	6.674/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	42.776,55	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	
Valor									
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									42.776,55
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação									42.776,55
2052Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social									42.776,55
Nº Solic.: 158 Acrescentar									42.776,55
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL									0100000000 0001
Total:									42.776,55
<b>Anexo II (Redução)</b>									42.776,55
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação									42.776,55
1043 Construção e Melhoria Habitacional Urbana									42.776,55
Nº Solic.: 158 Reduzir									42.776,55
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES									5102400000 0001
Total:									42.776,55
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
891	01/10/2018	6.676/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	3.119,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	
Valor									
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									3.119,00
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos									3.119,00
2099Manutenção dos Cemitérios Municipais									3.119,00
Nº Solic.: 24 Acrescentar									3.119,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									0100000000 0001
Total:									3.119,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									3.119,00
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos									3.119,00
2036Manutenção do Sistema de Iluminação Pública									3.119,00
Nº Solic.: 24 Reduzir									3.119,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									0100000000 0001
Total:									3.119,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
894	01/10/2018	6.704/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	38.001,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	
Valor									
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									38.001,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									38.001,00
2013Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF									38.001,00
Nº Solic.: 414 Acrescentar									38.001,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL									0106400000 0001
Total:									38.001,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									38.001,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									38.001,00
2013Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF									38.001,00
Nº Solic.: 414 Reduzir									38.001,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL									0100000000 0001
Total:									38.001,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
897	01/10/2018	6.710/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.797,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>2.797,00</b>
<b>02.001 Secretaria do Gabinete Civil</b>								<b>2.797,00</b>
			2073 Desenvolvimento de Ações de Segurança Pública					<b>2.797,00</b>
Nº Solic.: 31 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001		2.797,00
Total:								<b>2.797,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>2.797,00</b>
<b>02.001 Secretaria do Gabinete Civil</b>								<b>2.797,00</b>
			2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil					<b>2.797,00</b>
Nº Solic.: 31 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001		2.797,00
Total:								<b>2.797,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
898	01/10/2018	6.711/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	12.884,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>12.884,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>12.884,00</b>
			2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal					<b>12.884,00</b>
Nº Solic.: 415 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0106400000	0001		12.884,00
Total:								<b>12.884,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>12.884,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>12.884,00</b>
			2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF					<b>12.884,00</b>
Nº Solic.: 415 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001		12.884,00
Total:								<b>12.884,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
899	01/10/2018	6.715/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	3.450,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>3.450,00</b>
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos</b>								<b>3.450,00</b>
			2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública					<b>3.450,00</b>
Nº Solic.: 25 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0101700000	0001		3.450,00
Total:								<b>3.450,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>3.450,00</b>
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos</b>								<b>3.450,00</b>
			1052 Pavimentação em Vias Públicas Urbanas e Rurais					<b>3.450,00</b>
Nº Solic.: 25 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0100000000	0001		3.450,00
Total:								<b>3.450,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
904	01/10/2018	6.730/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	15.665,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>15.665,00</b>
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação</b>								<b>15.665,00</b>
			2097 Manutenção do FUNDEB 40% - CRECHE					<b>15.665,00</b>
Nº Solic.: 127 Acrescentar			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0100100000	0001		15.665,00
Total:								<b>15.665,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>15.665,00</b>
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação</b>								<b>15.665,00</b>
			2096 Manutenção do FUNDEB 60% - CRECHE					<b>15.665,00</b>
Nº Solic.: 127 Reduzir			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0101800000	0001		15.665,00
Total:								<b>15.665,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
905	01/10/2018	6.733/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	32.307,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>32.307,00</b>
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação</b>								<b>32.307,00</b>
			2096 Manutenção do FUNDEB 60% - CRECHE					<b>32.307,00</b>
Nº Solic.: 128 Acrescentar			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0100100000	0001		32.307,00
Total:								<b>32.307,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>32.307,00</b>
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação</b>								<b>32.307,00</b>
			2096 Manutenção do FUNDEB 60% - CRECHE					<b>32.307,00</b>
Nº Solic.: 128 Reduzir			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0101800000	0001		32.307,00
Total:								<b>32.307,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
906	01/10/2018	6.735/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	283,80	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>283,80</b>
<b>12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte</b>								<b>283,80</b>
			2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais					<b>283,80</b>
Nº Solic.: 89 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001		283,80
Total:								<b>283,80</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>283,80</b>
<b>12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte</b>								<b>283,80</b>
			2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais					<b>283,80</b>
Nº Solic.: 89 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0100000000	0001		283,80
Total:								<b>283,80</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
908	01/10/2018	6.750/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	6.325,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor

<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>6.325,00</b>			
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos</b>									<b>6.325,00</b>			
2099Manutenção dos Cemitérios Municipais									<b>6.325,00</b>			
Nº Solic.: 26 Acrescentar									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	6.325,00
Total:									<b>6.325,00</b>			
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>6.325,00</b>			
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos</b>									<b>6.325,00</b>			
2067Manutenção de Prédios, Pavimentação e Praças Públicas									<b>6.325,00</b>			
Nº Solic.: 26 Reduzir									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	6.325,00
Total:									<b>6.325,00</b>			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
911	01/10/2018	6.782/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.595,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>2.595,00</b>			
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos</b>									<b>2.595,00</b>			
2036Manutenção do Sistema de Iluminação Pública									<b>2.595,00</b>			
Nº Solic.: 27 Acrescentar									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101700000	0001	2.595,00
Total:									<b>2.595,00</b>			
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>2.595,00</b>			
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos</b>									<b>2.595,00</b>			
2055Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras									<b>2.595,00</b>			
Nº Solic.: 27 Reduzir									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.595,00
Total:									<b>2.595,00</b>			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
915	01/10/2018	6.802/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	64.779,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>64.779,00</b>			
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									<b>64.779,00</b>			
2005Manutenção das Atividades do Hospital									<b>64.779,00</b>			
Nº Solic.: 421 Acrescentar									3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106500000	0001	64.779,00
Total:									<b>64.779,00</b>			
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>64.779,00</b>			
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									<b>64.779,00</b>			
1138Aquisição de Equipamentos para o Hospital Público Municipal									<b>30.482,00</b>			
Nº Solic.: 421 Reduzir									4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106500000	0001	30.482,00
2121 Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade									<b>34.297,00</b>			
Nº Solic.: 421 Reduzir									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	34.297,00
Total:									<b>64.779,00</b>			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
919	01/10/2018	6.807/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	467,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>467,00</b>			
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									<b>467,00</b>			
2005 Manutenção das Atividades do Hospital									<b>467,00</b>			
Nº Solic.: 422 Acrescentar									3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	467,00
Total:									<b>467,00</b>			
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>467,00</b>			
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									<b>467,00</b>			
2115 Manut. Das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa									<b>467,00</b>			
Nº Solic.: 422 Reduzir									3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106500000	0001	467,00
Total:									<b>467,00</b>			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
923	01/10/2018	6.815/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	967,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>967,00</b>			
<b>12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte</b>									<b>967,00</b>			
2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte									<b>967,00</b>			
Nº Solic.: 91 Acrescentar									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	967,00
Total:									<b>967,00</b>			
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>967,00</b>			
<b>12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte</b>									<b>967,00</b>			
2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte									<b>967,00</b>			
Nº Solic.: 91 Reduzir									3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	967,00
Total:									<b>967,00</b>			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
924	01/10/2018	6.821/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	29.963,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>29.963,00</b>			
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos</b>									<b>29.963,00</b>			
2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública									<b>29.963,00</b>			
Nº Solic.: 30 Acrescentar									3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101700000	0001	29.963,00
Total:									<b>29.963,00</b>			
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>29.963,00</b>			
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços</b>									<b>29.963,00</b>			

Públicos									
2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras									
Nº Solic.: 30 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	29.963,00
Total:									
29.963,00									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
928	01/10/2018	6.841/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	197,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
197,00									
04.001 Sec. Mul. Das Finanças, P. e Tributação									
2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças									
Nº Solic.: 17 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	197,00
Total:									
197,00									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
197,00									
04.001 Sec. Mul. Das Finanças, P. e Tributação									
2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças									
Nº Solic.: 17 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000	0001	197,00
Total:									
197,00									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
932	01/10/2018	6.849/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	9,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
9,00									
04.001 Sec. Mul. Das Finanças, P. e Tributação									
2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças									
Nº Solic.: 18 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	9,00
Total:									
9,00									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
9,00									
04.001 Sec. Mul. Das Finanças, P. e Tributação									
2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças									
Nº Solic.: 18 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000	0001	9,00
Total:									
9,00									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
937	01/10/2018	6.880/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	14.100,90	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
14.100,90									
04.001 Sec. Mul. Das Finanças, P. e Tributação									
2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças									
Nº Solic.: 19 Acrescentar					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0100000000	0001	14.100,90
Total:									
14.100,90									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
14.100,90									
04.001 Sec. Mul. Das Finanças, P. e Tributação									
1012 Amortização da Dívida Interna									
Nº Solic.: 19 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	14.100,90
Total:									
14.100,90									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
942	01/10/2018	6.897/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	41,26	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
41,26									
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação									
2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS									
Nº Solic.: 162 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		0102900000	0001	41,26
Total:									
41,26									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
41,26									
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação									
2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS									
Nº Solic.: 162 Reduzir					3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		0102900000	0001	41,26
Total:									
41,26									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
943	01/10/2018	6.898/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.076,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
1.076,00									
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação									
2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social									
Nº Solic.: 163 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		0102900000	0001	1.076,00
Total:									
1.076,00									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
1.076,00									
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação									
2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social									
Nº Solic.: 163 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0102900000	0001	1.076,00
Total:									
1.076,00									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
944	01/10/2018	6.899/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.952,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
1.952,00									

<b>05.001 Sec. Municipal da Educação</b>										1.952,00
		<b>2101 Manutenção do Ensino Infantil - Recursos Salário Educação</b>								1.952,00
Nº Solic.: 130 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		0105800000		0001		1.952,00
Total:										1.952,00
<b>Anexo II (Redução)</b>										1.952,00
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação</b>										1.952,00
		<b>2058 Manutenção do Ensino Fundamental- Salário Educação</b>								1.952,00
Nº Solic.: 130 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0105800000		0001		1.952,00
Total:										1.952,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
945	01/10/2018	6.900/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.306,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										2.306,00
<b>04.001 Sec. Mul. Das Finanças, P. e Tributação</b>										2.306,00
		<b>2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças</b>								2.306,00
Nº Solic.: 20 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		0100000000		0001		2.306,00
Total:										2.306,00
<b>Anexo II (Redução)</b>										2.306,00
<b>04.001 Sec. Mul. Das Finanças, P. e Tributação</b>										2.306,00
		<b>2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças</b>								2.306,00
Nº Solic.: 20 Reduzir				4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		0100000000		0001		2.306,00
Total:										2.306,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
946	01/10/2018	6.902/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										1,00
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação</b>										1,00
		<b>2101 Manutenção do Ensino Infantil - Recursos Salário Educação</b>								1,00
Nº Solic.: 131 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		0105800000		0001		1,00
Total:										1,00
<b>Anexo II (Redução)</b>										1,00
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação</b>										1,00
		<b>2101 Manutenção do Ensino Infantil - Recursos Salário Educação</b>								1,00
Nº Solic.: 131 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0105800000		0001		1,00
Total:										1,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
947	01/10/2018	6.904/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	44,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										44,00
<b>12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte</b>										44,00
		<b>2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer</b>								44,00
Nº Solic.: 93 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		0100000000		0001		44,00
Total:										44,00
<b>Anexo II (Redução)</b>										44,00
<b>12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte</b>										44,00
		<b>2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer</b>								44,00
Nº Solic.: 93 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		0100000000		0001		44,00
Total:										44,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
948	01/10/2018	6.906/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	140,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										140,00
<b>12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte</b>										140,00
		<b>2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte</b>								140,00
Nº Solic.: 94 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		0100000000		0001		140,00
Total:										140,00
<b>Anexo II (Redução)</b>										140,00
<b>12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte</b>										140,00
		<b>2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte</b>								140,00
Nº Solic.: 94 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0100000000		0001		140,00
Total:										140,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
949	01/10/2018	6.907/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	237,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										237,00
<b>12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte</b>										237,00
		<b>2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais</b>								237,00
Nº Solic.: 95 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		0100000000		0001		237,00
Total:										237,00
<b>Anexo II (Redução)</b>										237,00
<b>12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte</b>										237,00
		<b>2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais</b>								237,00
Nº Solic.: 95 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0100000000		0001		237,00

Total:									237,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
950	01/10/2018	6.909/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.720,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>2.720,00</b>
09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca									2.720,00
			2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca						2.720,00
Nº Solic.: 38 Acrescentar					3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		2.720,00
Total:									2.720,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>2.720,00</b>
09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca									2.720,00
			2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca						2.720,00
Nº Solic.: 38 Reduzir					3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		2.720,00
Total:									2.720,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
951	01/10/2018	6.910/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	22,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>22,00</b>
02.001 Secretaria do Gabinete Civil									22,00
			2073 Desenvolvimento de Ações de Segurança Pública						22,00
Nº Solic.: 38 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		22,00
Total:									22,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>22,00</b>
02.001 Secretaria do Gabinete Civil									22,00
			2073 Desenvolvimento de Ações de Segurança Pública						22,00
Nº Solic.: 38 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001		22,00
Total:									22,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
952	01/10/2018	6.911/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.101,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>1.101,00</b>
04.001 Sec. Mul. Das Finanças, P. e Tributação									1.101,00
			2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças						1.101,00
Nº Solic.: 21 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		1.101,00
Total:									1.101,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>1.101,00</b>
04.001 Sec. Mul. Das Finanças, P. e Tributação									1.101,00
			2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças						1.101,00
Nº Solic.: 21 Reduzir					4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100000000	0001		1.101,00
Total:									1.101,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
953	01/10/2018	6.913/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	22,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>22,00</b>
02.001 Secretaria do Gabinete Civil									22,00
			2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil						22,00
Nº Solic.: 39 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		22,00
Total:									22,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>22,00</b>
02.001 Secretaria do Gabinete Civil									22,00
			2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil						22,00
Nº Solic.: 39 Reduzir					3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001		22,00
Total:									22,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
954	01/10/2018	6.915/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	30,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>30,00</b>
05.001 Sec. Municipal da Educação									30,00
			2101 Manutenção do Ensino Infantil - Recursos Salário Educação						30,00
Nº Solic.: 132 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105800000	0001		30,00
Total:									30,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>30,00</b>
05.001 Sec. Municipal da Educação									30,00
			2101 Manutenção do Ensino Infantil - Recursos Salário Educação						30,00
Nº Solic.: 132 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0105800000	0001		30,00
Total:									30,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
957	01/10/2018	6.924/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	9.561,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>9.561,00</b>
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									9.561,00
			2005 Manutenção das Atividades do Hospital						9.561,00
Nº Solic.: 432 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001		9.561,00
Total:									9.561,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>9.561,00</b>
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									9.561,00
			2005 Manutenção das Atividades do Hospital						9.561,00
Nº Solic.: 432 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106500000	0001		9.561,00

Total:									9.561,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
959	01/10/2018	6.927/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	5.284,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									5.284,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									5.284,00
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde									5.284,00
Nº Solic.: 433 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106400000	0001	5.284,00
Total:									5.284,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									5.284,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									5.284,00
2074 Manutenção do NASF									5.284,00
Nº Solic.: 433 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0106400000	0001	5.284,00
Total:									5.284,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
960	01/10/2018	6.930/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	543,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									543,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									543,00
2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO									543,00
Nº Solic.: 434 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106500000	0001	543,00
Total:									543,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									543,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									543,00
2005 Manutenção das Atividades do Hospital									543,00
Nº Solic.: 434 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0106500000	0001	543,00
Total:									543,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
961	01/10/2018	6.931/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.331,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									1.331,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									1.331,00
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde									1.331,00
Nº Solic.: 435 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	1.331,00
Total:									1.331,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									1.331,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									1.331,00
2005 Manutenção das Atividades do Hospital									1.331,00
Nº Solic.: 435 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	1.331,00
Total:									1.331,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
962	01/10/2018	6.933/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	83,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									83,00
<b>07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação</b>									83,00
2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS									83,00
Nº Solic.: 164 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0102900000	0001	83,00
Total:									83,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									83,00
<b>07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação</b>									83,00
2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS									83,00
Nº Solic.: 164 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0102900000	0001	83,00
Total:									83,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
973	01/10/2018	6.968/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	16.000,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									16.000,00
<b>12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte</b>									16.000,00
2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais									16.000,00
Nº Solic.: 99 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	16.000,00
Total:									16.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									16.000,00
<b>12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte</b>									16.000,00
2140 Contribuição à Associação da Filarmônica 11 de fevereiro da cidade de Parelhas									16.000,00
Nº Solic.: 99 Reduzir					3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		0100000000	0001	16.000,00
Total:									16.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
975	01/10/2018	6.971/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.391,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									2.391,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									2.391,00
2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO									2.391,00
Nº Solic.: 444 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0106500000	0001	2.391,00
Total:									2.391,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									2.391,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									2.391,00
2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO									1.000,00

Nº Solic.: 444 Reduzir				3.1.90.04	CONTRATAÇÃO	POR	TEMPO	0106500000	0001	1.000,00
		<b>2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>								<b>1.391,00</b>
Nº Solic.: 444 Reduzir				3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS			0100200000	0001	1.391,00
Total:										<b>2.391,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
978	01/10/2018	6.985/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	760,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>760,00</b>
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										<b>760,00</b>
			<b>2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais</b>							<b>760,00</b>
Nº Solic.: 100 Acrescentar				3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	760,00
Total:										<b>760,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>760,00</b>
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										<b>760,00</b>
			<b>2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais</b>							<b>760,00</b>
Nº Solic.: 100 Reduzir				3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			0100000000	0001	760,00
Total:										<b>760,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
983	01/10/2018	6.994/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	23.579,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>23.579,00</b>
05.001 Sec. Municipal da Educação										<b>23.579,00</b>
			<b>2045 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%</b>							<b>23.579,00</b>
Nº Solic.: 134 Acrescentar				3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0101800000	0001	23.579,00
Total:										<b>23.579,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>23.579,00</b>
05.001 Sec. Municipal da Educação										<b>23.579,00</b>
			<b>2045 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%</b>							<b>23.579,00</b>
Nº Solic.: 134 Reduzir				3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0100000000	0001	23.579,00
Total:										<b>23.579,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
994	01/10/2018	7.047/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	91,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>91,00</b>
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação										<b>91,00</b>
			<b>2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS</b>							<b>91,00</b>
Nº Solic.: 168 Acrescentar				3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0102900000	0001	91,00
Total:										<b>91,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>91,00</b>
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação										<b>91,00</b>
			<b>2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social</b>							<b>91,00</b>
Nº Solic.: 168 Reduzir				3.1.90.04	CONTRATAÇÃO	POR	TEMPO	0100000000	0001	91,00
Total:										<b>91,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
996	01/10/2018	7.052/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	865,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>865,00</b>
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação										<b>865,00</b>
			<b>2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV</b>							<b>865,00</b>
Nº Solic.: 170 Acrescentar				3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0102900000	0001	865,00
Total:										<b>865,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>865,00</b>
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação										<b>865,00</b>
			<b>2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social</b>							<b>865,00</b>
Nº Solic.: 170 Reduzir				3.1.90.04	CONTRATAÇÃO	POR	TEMPO	0100000000	0001	865,00
Total:										<b>865,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1000	01/10/2018	7.066/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	326,59	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>326,59</b>
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										<b>326,59</b>
			<b>2019 Manutenção do CAPS</b>							<b>326,59</b>
Nº Solic.: 450 Acrescentar				3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0106500000	0001	326,59
Total:										<b>326,59</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>326,59</b>
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										<b>326,59</b>
			<b>2019 Manutenção do CAPS</b>							<b>326,59</b>
Nº Solic.: 450 Reduzir				3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			0106500000	0001	326,59
Total:										<b>326,59</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1001	01/10/2018	7.077/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	40,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>40,00</b>
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										<b>40,00</b>
			<b>2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>							<b>40,00</b>
Nº Solic.: 451 Acrescentar				3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	40,00
Total:										<b>40,00</b>

<b>Anexo II (Redução)</b>										40,00			
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										40,00			
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										40,00			
Nº Solic.: 451 Reduzir										3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100200000	0001	40,00
Total:										40,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
1004	01/10/2018	7.087/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.250,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor				
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										1.250,00			
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										1.250,00			
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										1.250,00			
Nº Solic.: 452 Acrescentar										3.3.71.70 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0100200000	0001	1.250,00
Total:										1.250,00			
<b>Anexo II (Redução)</b>										1.250,00			
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										1.250,00			
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										1.250,00			
Nº Solic.: 452 Reduzir										3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100200000	0001	1.250,00
Total:										1.250,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
1010	01/10/2018	7.112/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	679,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor				
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										679,00			
<b>04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação</b>										679,00			
2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças										679,00			
Nº Solic.: 23 Acrescentar										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	679,00
Total:										679,00			
<b>Anexo II (Redução)</b>										679,00			
<b>04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação</b>										679,00			
2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças										679,00			
Nº Solic.: 23 Reduzir										3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	679,00
Total:										679,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
1012	01/10/2018	7.124/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	11,00	01/10/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor				
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										11,00			
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos</b>										11,00			
2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública										11,00			
Nº Solic.: 34 Acrescentar										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101700000	0001	11,00
Total:										11,00			
<b>Anexo II (Redução)</b>										11,00			
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos</b>										11,00			
2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública										11,00			
Nº Solic.: 34 Reduzir										3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA 0101700000		0001	11,00
Total:										11,00			
Total Acréscimo:										1.661.617,43			
Total Redução:										1.661.617,43			
Total:										1.661.617,43			

Publicado por:  
Geraldo Pereira de Azevedo Filho  
Código Identificador:E782F3FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO DA LEI 393/2019 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - FISCAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal					Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		14.101.130	Despesas Correntes		12.139.496
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	282.741		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.608.041	
Contribuições	60.751		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000	
Receita Patrimonial	69.095		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.511.455	
Transferências Correntes	13.675.118				
Outras Receitas Correntes	13.425				
			Superávit Corrente		1.961.634
<b>Total</b>		<b>14.101.130</b>	<b>Total</b>		<b>14.101.130</b>
Receitas de Capital		1.063.500	Despesas de Capital		1.755.845
Transferências de Capital	1.063.500		INVESTIMENTO	1.743.845	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	12.000	
Déficit de Capital		890.097			
			Reserva de Contingência		197.752
<b>Total</b>		<b>15.164.630</b>	<b>Total</b>		<b>1.953.597</b>
<b>RESUMO</b>					
Receitas Correntes		14.101.130	DESPESAS CORRENTES		12.139.496

Receitas de Capital	1.063.500	DESPESAS DE CAPITAL	1.755.845
		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	197.752
		Transf. para o Orçamento de Seguridade	1.071.537
<b>Total</b>	<b>15.164.630</b>	<b>Total</b>	<b>15.164.630</b>

Publicado por:  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
Código Identificador:9E886F0B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO DA LEI 393/2018 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - SEGURIDADE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00		
<b>RECEITA</b>			<b>DESPESA</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>4.170.452</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>4.743.467</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.490		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.794.865	
Receita Patrimonial	25.075		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.948.602	
Transferências Correntes	4.097.887				
Deficit Corrente		573.015			
<b>Total</b>		<b>4.743.467</b>	<b>Total</b>		<b>4.743.467</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>432.455</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>930.977</b>
Transferências de Capital	432.455		INVESTIMENTO	890.977	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000	
Déficit de Capital		498.522			
<b>Total</b>		<b>4.602.907</b>	<b>Total</b>		<b>930.977</b>
<b>RESUMO</b>					
<b>Receitas Correntes</b>		<b>4.170.452</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>4.743.467</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>432.455</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>930.977</b>
<b>Transf. do Orçamento Fiscal</b>		<b>1.071.537</b>			
<b>Total</b>		<b>5.674.444</b>	<b>Total</b>		<b>5.674.444</b>

Publicado por:  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
Código Identificador:315C9E7F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO DA LEI 393/2018 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - GERAL**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00					
<b>RECEITA</b>			<b>DESPESA</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>18.271.582</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>16.882.963</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	330.231		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.402.906	
Contribuições	60.751		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000	
Receita Patrimonial	94.170		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.460.057	
Transferências Correntes	17.773.005				
Outras Receitas Correntes	13.425		Superavit Corrente		1.388.619
<b>Total</b>		<b>18.271.582</b>	<b>Total</b>		<b>18.271.582</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>1.495.955</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>2.686.822</b>
Transferências de Capital	1.495.955		INVESTIMENTO	2.634.822	
Déficit de Capital		1.388.619	INVERSÕES FINANCEIRAS	52.000	
			Reserva de Contigência		197.752
<b>Total</b>		<b>19.767.537</b>	<b>Total</b>		<b>2.884.574</b>
<b>RESUMO</b>					
<b>Receitas Correntes</b>	<b>18.271.582</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>16.882.963</b>		
<b>Receitas de Capital</b>	<b>1.495.955</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.686.822</b>		
		<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>197.752</b>		
<b>Total</b>	<b>19.767.537</b>	<b>Total</b>	<b>19.767.537</b>		

Publicado por:  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
Código Identificador:BE8032CB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO DA LEI 393/2018 - DESPESAS REALIZADAS E ESTIMADAS - 2016 - 2019**

DESPESAS REALIZADAS E ESTIMADAS - 2016 - 2019								
R\$1,00								
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>2016*</b>	<b>Participação Relativa %</b>	<b>2017*</b>	<b>Participação Relativa %</b>	<b>2018**</b>	<b>Participação Relativa %</b>	<b>2019**</b>	<b>Participação Relativa %</b>
DESPESAS CORRENTES	12.021.835	97,14	11.850.190	98,11	14.838.744	83,55	16.832.963	85,15
Pessoal e Encargos Sociais	5.841.998	47,21	6.866.691	56,85	8.681.748	48,89	10.402.906	52,63
Juros e Encargos da Dívida					22.000	0,12	20.000	0,10
Outras Despesas Correntes	6.179.837	49,94	4.983.499	41,26	6.134.996	34,55	6.410.057	32,43
DESPESAS DE CAPITAL	353.365	2,86	228.009	1,89	2.920.551	16,45	2.934.574	14,85
Investimentos	353.365	2,86	228.009	1,89	2.739.821	15,43	2.684.822	13,58
Inversões Financeiras	-	-	-	-	3.000	0,02	52.000	0,26
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	177.730	1,00	197.752	1,00
TOTAL	12.375.200	100,00	12.078.199	100,00	17.759.295	100,00	19.767.537	100,00
* Despesas Realizadas								
** Despesas Fixadas								

Publicado por:  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
Código Identificador:4BF6FF14

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO DA LEI 393/2018 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR NATUREZA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						Exercício:2019 - Em R\$	
Receita Orçamentária por Natureza						1,00	
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica		
<b>I</b>	<b>Receitas Correntes</b>				<b>18.271.582</b>		
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			330.231			
1.1.1	Impostos		316.598				
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		134.480				
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		134.480				
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		134.480				
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		134.480				
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	114.308				
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	20.172				
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		182.118				
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		8.406				
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		7.832				
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	6.657				
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	1.175				
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		574				
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	488				
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal Seguridade Social						
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		173.712				
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		173.712				
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	147.655				
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	26.057				
1.1.2	Taxas		13.633				
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		6.975				
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	6.975				
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		6.658				
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	6.658				
1.2	Contribuições			60.751			
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		60.751				
1.2.4.0.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		60.751				
1.2.4.0.0.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	60.751				
1.3	Receita Patrimonial			94.170			
1.3.2	Valores Mobiliários			94.170			
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			94.170			
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários			94.170			
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			94.170			
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	15.932				
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	3.147				
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	Fiscal	50.000				
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	24.075				
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>		
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	1.000				
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	16				
1.7	Transferências Correntes			17.773.005			
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			11.593.046			
1.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M			11.593.046			
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União			9.181.029			
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			8.435.142			
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal			8.435.142			
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	8.962.339				
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	1.581.589				
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-2.108.786				
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro			366.100			
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal			366.100			
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	311.185				
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Seguridade Social	54.915				
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho			377.728			
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal			377.728			
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>		
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	321.069				
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Seguridade Social	56.659				
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			2.059			
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal			2.059			
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	2.188				
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	386				
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução FUNDEB	Fiscal	-515				
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais			124.917			
1.7.1.8.02.5	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50			26.930			
1.7.1.8.02.5.1	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	Fiscal		26.930			
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP			97.987			

1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	97.987		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.336.682		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica		470.996		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	Seguridade Social	470.996		
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		223.121		
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	Seguridade Social	223.121		
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde		37.022		
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social 37.022			
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica		21.666		
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	21.666		
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo		583.877		
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	583.877		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		253.010		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação		84.456		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	84.456		
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		5.045		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	5.045		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		48.000		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		48.000		
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	48.000		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		115.000		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		115.000		
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - MÉDIO	Fiscal	115.000		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		509		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	509		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		1.942		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		1.942		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal		1.942		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	Fiscal	2.064		
1.7.1.8.06.1.1.01.01	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	Seguridade Social	364		
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-486		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		299.000		
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		299.000		
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	299.000		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		393.527		
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	Seguridade Social	393.527		
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União		2.939		
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União		2.939		
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Fiscal	2.939		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.520.759		
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M		2.520.759		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados		2.520.759		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS		2.457.985		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal		2.457.985		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	2.404.861		
1.7.2.8.01.1.1.01.01	Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	667.620		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-614.496		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA		31.148		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal		31.148		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal	33.095		
1.7.2.8.01.2.1.01.01	Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	5.840		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-7.787		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios		1.626		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		1.626		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	1.727		
1.7.2.8.01.3.1.01.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	305		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-406		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		30.000		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	30.000		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		3.659.200		
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M		3.659.200		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		3.659.200		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		3.659.200		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	3.659.200		
1.9	Outras			13.425	
1.9.9	Demais Receitas Correntes		13.425		
1.9.9.0.99	Outras Receitas		13.425		
1.9.9.0.99.1	Outras Receitas - Primárias		13.425		
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	Fiscal	13.425		
<b>2</b>	<b>Receitas de Capital</b>				<b>1.495.955</b>
2.4	Transferências de Capital			1.495.955	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		1.495.955		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		1.495.955		
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde		300.000		
2.4.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica		300.000		
2.4.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	Seguridade Social	300.000		
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		1.063.500		
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		400.000		

2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	400.000		
2.4.1.8.10.7	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		200.000		
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	200.000		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		463.500		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	463.500		
2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		132.455		
2.4.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		132.455		
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	Seguridade Social	132.455		
<b>Total</b>					<b>Geral: 19.767.537</b>

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**FEDC70A7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO DA LEI 393/2018 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.101	CÂMARA MUNICIPAL	1.080.000	1.080.000	0	
	Fiscal	1.080.000	1.080.000	0	
02.101	GABINETE DO PREFEITO	1.083.740	1.083.740	0	
	Fiscal	1.083.740	1.083.740	0	
03.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	872.000	872.000	0	
	Fiscal	872.000	872.000	0	
04.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	291.748	291.748	0	
	Fiscal	291.748	291.748	0	
05.901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.514.382	1.514.382	0	
	Seguridade Social	1.514.382	1.514.382	0	
06.901	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.160.062	4.160.062	0	
	Seguridade Social	4.160.062	4.160.062	0	
07.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.585.196	2.585.196	0	
	Fiscal	2.585.196	2.585.196	0	
08.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6.150.357	6.150.357	0	
	Fiscal	6.150.357	6.150.357	0	
09.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.131.300	1.131.300	0	
	Fiscal	1.131.300	1.131.300	0	
10.101	REC. SOB SUPERV. DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	405.000	405.000	0	
	Fiscal	405.000	405.000	0	
10.102	REC. SOB SUPERV. DA SEC. MUNIC. DE FINANÇAS	86.000	86.000	0	
	Fiscal	86.000	86.000	0	
11.101	SECRETARIA DE TRABALHO, DESENV ECONOMICO E TURISMO	210.000	210.000	0	
	Fiscal	210.000	210.000	0	
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	197.752	197.752	0	
	Fiscal	197.752	197.752	0	
<b>Total</b>		<b>19.767.537</b>	<b>19.767.537</b>	<b>0</b>	
<b>Fiscal:</b>		<b>14.093.093</b>	<b>14.093.093</b>	<b>0</b>	
<b>Seguridade:</b>		<b>5.674.444</b>	<b>5.674.444</b>	<b>0</b>	

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**73DC316D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO DA LEI 393/2018 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Função		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01	LEGISLATIVA	1.080.000	1.080.000	0	
	Fiscal	1.080.000	1.080.000	0	
04	ADMINISTRAÇÃO	2.289.048	2.289.048	0	
	Fiscal	2.289.048	2.289.048	0	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.504.867	1.504.867	0	
	Fiscal	168.440	168.440	0	
	Seguridade Social	1.336.427	1.336.427	0	
10	SAÚDE	3.863.062	3.863.062	0	
	Seguridade Social	3.863.062	3.863.062	0	
12	EDUCAÇÃO	5.833.457	5.833.457	0	
	Fiscal	5.833.457	5.833.457	0	
13	CULTURA	26.600	26.600	0	
	Fiscal	26.600	26.600	0	
15	URBANISMO	2.387.196	2.387.196	0	
	Fiscal	2.387.196	2.387.196	0	
16	HABITAÇÃO	177.955	177.955	0	
	Seguridade Social	177.955	177.955	0	
17	SANEAMENTO	162.000	162.000	0	
	Seguridade Social	162.000	162.000	0	
18	GESTÃO AMBIENTAL	135.000	135.000	0	
	Seguridade Social	135.000	135.000	0	
20	AGRICULTURA	1.131.300	1.131.300	0	
	Fiscal	1.131.300	1.131.300	0	

25	ENERGIA		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
26	TRANSPORTE		158.000	158.000	0
		Fiscal	158.000	158.000	0
27	DESPORTO E LAZER		290.300	290.300	0
		Fiscal	290.300	290.300	0
28	ENCARGOS ESPECIAIS		491.000	491.000	0
		Fiscal	491.000	491.000	0
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		197.752	197.752	0
		Fiscal	197.752	197.752	0
Total			19.767.537	19.767.537	0
Fiscal:			14.093.093	14.093.093	0
Seguridade:			5.674.444	5.674.444	0

Publicado por:  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
Código Identificador:30840906

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO DA LEI 393/2018 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR PROGRAMA**

Despesa Orçamentária por Programa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
0011	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	1.080.000	1.080.000	0	
		Fiscal	1.080.000	0	
0013	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	1.083.740	1.083.740	0	
		Fiscal	1.083.740	0	
0014	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	872.000	872.000	0	
		Fiscal	872.000	0	
0015	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	291.748	291.748	0	
		Fiscal	291.748	0	
0016	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	619.300	619.300	0	
		Seguridade Social	619.300	0	
0018	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.709.248	1.709.248	0	
		Fiscal	1.709.248	0	
0019	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	26.600	26.600	0	
		Fiscal	26.600	0	
0020	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.030.800	1.030.800	0	
		Fiscal	1.030.800	0	
0021	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	210.000	210.000	0	
		Fiscal	210.000	0	
0101	AGRICULTURA FAMILIAR	50.000	50.000	0	
		Fiscal	50.000	0	
0102	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	3.863.062	3.863.062	0	
		Seguridade Social	3.863.062	0	
0105	COMERCIO E SERVIÇOS	19.000	19.000	0	
		Fiscal	19.000	0	
0110	EDUCAÇÃO BÁSICA	5.818.457	5.818.457	0	
		Fiscal	5.818.457	0	
0111	ENERGIA ELÉTRICA	71.500	71.500	0	
		Fiscal	71.500	0	
0112	ESPORTE E LAZER	290.300	290.300	0	
		Fiscal	290.300	0	
0114	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)	895.082	895.082	0	
		Seguridade Social	895.082	0	
0118	MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	623.000	623.000	0	
		Fiscal	623.000	0	
<b>Programa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>	
0120	OFERTA DE ÁGUA	135.000	135.000	0	
		Seguridade Social	135.000	0	
0122	PLANEJAMENTO URBANO	212.948	212.948	0	
		Fiscal	212.948	0	
0127	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	15.000	15.000	0	
		Fiscal	15.000	0	
0131	SANEAMENTO BÁSICO	162.000	162.000	0	
		Seguridade Social	162.000	0	
0301	OPERAÇÕES ESPECIAIS - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000	10.000	0	
		Fiscal	10.000	0	
0304	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	481.000	481.000	0	
		Fiscal	481.000	0	
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	197.752	197.752	0	
		Fiscal	197.752	0	
<b>Total</b>		<b>19.767.537</b>	<b>19.767.537</b>	<b>0</b>	
<b>Fiscal:</b>		<b>14.093.093</b>	<b>14.093.093</b>	<b>0</b>	
<b>Seguridade:</b>		<b>5.674.444</b>	<b>5.674.444</b>	<b>0</b>	

Publicado por:  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
Código Identificador:8BB6111F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO DA LEI 393/2018 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR PODER E UNIDADE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade										
Poder	Unidade	Valor	Pessoal Encargos	Juros Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da	Outras Despesas de	
<b>Poder Legislativo</b>		<b>1.080.000</b>	<b>750.000</b>	<b>0</b>	<b>295.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	
	01.101 - CÂMARA MUNICIPAL	1.080.000	750.000	0	295.000	35.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	1.080.000	750.000	0	295.000	35.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	1.080.000	750.000	0	295.000	35.000	0	0	0,00	
<b>Poder Executivo</b>		<b>18.687.537</b>	<b>9.652.906</b>	<b>20.000</b>	<b>6.165.057</b>	<b>2.599.822</b>	<b>52.000</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	
	02.101 - GABINETE DO PREFEITO	1.083.740	923.540	0	154.400	5.800	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	1.083.740	923.540	0	154.400	5.800	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	1.083.740	923.540	0	154.400	5.800	0	0	0,00	
	03.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	872.000	244.000	0	608.000	20.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	872.000	244.000	0	608.000	20.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	872.000	244.000	0	608.000	20.000	0	0	0,00	
	04.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	291.748	183.000	0	106.748	2.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	291.748	183.000	0	106.748	2.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	275.800	183.000	0	90.800	2.000	0	0	0,00	
	10900000 - Outros Recursos Não Vinculados	15.948	0	0	15.948	0	0	0	0,00	
	05.901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.514.382	486.200	0	793.227	194.955	40.000	0	0,00	
	02 - Seguridade Social	1.514.382	486.200	0	793.227	194.955	40.000	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	987.400	341.600	0	558.300	47.500	40.000	0	0,00	
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	394.527	144.600	0	234.927	15.000	0	0	0,00	
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	132.455	0	0	0	132.455	0	0	0,00	
	06.901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.160.062	2.308.665	0	1.155.375	696.022	0	0	0,00	
	02 - Seguridade Social	4.160.062	2.308.665	0	1.155.375	696.022	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	84.137	0	0	59.137	25.000	0	0	0,00	
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.415.168	1.570.065	0	835.103	10.000	0	0	0,00	
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.336.682	738.600	0	237.060	361.022	0	0	0,00	
	Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde									
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0,00	
	Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde									
	12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	24.075	0	0	24.075	0	0	0	0,00	
	07.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.585.196	901.580	0	838.116	833.500	12.000	0	0,00	
	01 - Fiscal	2.585.196	901.580	0	838.116	833.500	12.000	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	1.769.528	901.580	0	672.448	183.500	12.000	0	0,00	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0,00	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	124.917	0	0	124.917	0	0	0	0,00	
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00	
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	60.751	0	0	40.751	20.000	0	0	0,00	
	08.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6.150.357	4.165.221	0	1.226.591	758.545	0	0	0,00	
<b>Poder</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos</b>	<b>Juros Encargos da</b>	<b>Outras Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões</b>	<b>Amortização da</b>	<b>Outras Despesas de</b>	
	01 - Fiscal	6.150.357	4.165.221	0	1.226.591	758.545	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	617.621	509.521	0	60.600	47.500	0	0	0,00	
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	868.379	213.500	0	632.879	22.000	0	0	0,00	
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	2.233.400	2.233.400	0	0	0	0	0	0,00	
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	1.425.800	1.208.800	0	214.000	3.000	0	0	0,00	
	11200000 - Transferência do Salário-Educação	84.456	0	0	54.456	30.000	0	0	0,00	
	11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.045	0	0	4.000	1.045	0	0	0,00	
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0,00	
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	115.000	0	0	115.000	0	0	0	0,00	
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	509	0	0	509	0	0	0	0,00	
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	699.000	0	0	44.000	655.000	0	0	0,00	
	11500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00	
	11510000 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	3.147	0	0	3.147	0	0	0	0,00	
	09.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.131.300	225.700	0	819.600	86.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	1.131.300	225.700	0	819.600	86.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	1.067.800	225.700	0	819.600	22.500	0	0	0,00	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	63.500	0	0	0	63.500	0	0	0,00	
	10.101 - REC. SOB SUPERV. DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	405.000	10.000	20.000	375.000	0	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	405.000	10.000	20.000	375.000	0	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	405.000	10.000	20.000	375.000	0	0	0	0,00	
	10.102 - REC. SOB SUPERV. DA SEC. MUNIC. DE FINANÇAS	86.000	0	0	86.000	0	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	86.000	0	0	86.000	0	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	86.000	0	0	86.000	0	0	0	0,00	
	11.101 - SECRETARIA DE TRABALHO, DESENV. ECONÓMICO E TURISMO	210.000	205.000	0	2.000	3.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	210.000	205.000	0	2.000	3.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	210.000	205.000	0	2.000	3.000	0	0	0,00	
	99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	197.752	0	0	0	0	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	197.752	0	0	0	0	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	197.752	0	0	0	0	0	0	0,00	
<b>Total:</b>		<b>19.767.537</b>	<b>10.402.906</b>	<b>20.000</b>	<b>6.460.057</b>	<b>2.634.822</b>	<b>52.000</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:869E09A5**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO DA LEI 393/2018 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00				
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
10010000	Recursos Ordinários	8.736.778	8.736.778		0	
	Fiscal	7.665.241	7.665.241		0	
	Seguridade Social	1.071.537	1.071.537		0	
10900000	Outros Recursos Não Vinculados	15.948	15.948		0	
	Fiscal	15.948	15.948		0	
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	868.379	868.379		0	
	Fiscal	868.379	868.379		0	
11120000	Transferências do FUNDEB 60%	2.233.400	2.233.400		0	
	Fiscal	2.233.400	2.233.400		0	
11130000	Transferências do FUNDEB 40%	1.425.800	1.425.800		0	
	Fiscal	1.425.800	1.425.800		0	
11200000	Transferência do Salário-Educação	84.456	84.456		0	
	Fiscal	84.456	84.456		0	
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.045	5.045		0	
	Fiscal	5.045	5.045		0	
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	48.000	48.000		0	
	Fiscal	48.000	48.000		0	
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	115.000	115.000		0	
	Fiscal	115.000	115.000		0	
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	509	509		0	
	Fiscal	509	509		0	
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	699.000	699.000		0	
	Fiscal	699.000	699.000		0	
11500000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	50.000	50.000		0	
	Fiscal	50.000	50.000		0	
11510000	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	3.147	3.147		0	
	Fiscal	3.147	3.147		0	
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.415.168	2.415.168		0	
	Seguridade Social	2.415.168	2.415.168		0	
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.336.682	1.336.682		0	
	Seguridade Social	1.336.682	1.336.682		0	
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	300.000	300.000		0	
	Seguridade Social	300.000	300.000		0	
12500000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	24.075	24.075		0	
	Seguridade Social	24.075	24.075		0	
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	394.527	394.527		0	
	Seguridade Social	394.527	394.527		0	
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social	132.455	132.455		0	
	Seguridade Social	132.455	132.455		0	
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	663.500	663.500		0	
	Fiscal	663.500	663.500		0	
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	124.917	124.917		0	
	Fiscal	124.917	124.917		0	
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	30.000	30.000		0	
	Fiscal	30.000	30.000		0	
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	60.751	60.751		0	
	Fiscal	60.751	60.751		0	
<b>Total</b>		<b>19.767.537</b>	<b>19.767.537</b>		<b>0</b>	
Fiscal:		14.093.093	14.093.093		0	
Seguridade:		5.674.444	5.674.444		0	

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:57F1FB72**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO DA LEI 393/2018 - RESUMO GERAL DA DESPESA**

Resumo Geral da Despesa			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	do	Recursos Fontes
3 Despesas Correntes			16.882.963	16.882.963		0
	I PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.402.906	10.402.906		0
		Fiscal	7.608.041	7.608.041		0
		Seguridade Social	2.794.865	2.794.865		0

	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.460.057	6.460.057	0
		Fiscal	4.511.455	4.511.455	0
		Seguridade Social	1.948.602	1.948.602	0
<b>4 Despesas de Capital</b>			<b>2.686.822</b>	<b>2.686.822</b>	<b>0</b>
	4 INVESTIMENTO		2.634.822	2.634.822	0
		Fiscal	1.743.845	1.743.845	0
		Seguridade Social	890.977	890.977	0
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		52.000	52.000	0
		Fiscal	12.000	12.000	0
		Seguridade Social	40.000	40.000	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>			<b>197.752</b>	<b>197.752</b>	<b>0</b>
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		197.752	197.752	0
		Fiscal	197.752	197.752	0
<b>Total</b>			<b>19.767.537</b>	<b>19.767.537</b>	<b>0</b>
Fiscal:			14.093.093	14.093.093	0
Seguridade:			5.674.444	5.674.444	0

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:0A3C7BCC**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO DA LEI 393/2018 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR AÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por Ação					
			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
0501 PAGAMENTO DE PASSIVO RECONHECIDO JUNTO A COSERN		60.000	60.000	0	
	Fiscal	60.000	60.000	0	
0502 PAGAMENTO DE PASSIVO RECONHECIDO JUNTO AO INSS		220.000	220.000	0	
	Fiscal	220.000	220.000	0	
0504 PAGAMENTO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP		175.000	175.000	0	
	Fiscal	175.000	175.000	0	
0505 PAGAMENTO DE PASSIVO RECONHECIDO JUNTO A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN		10.000	10.000	0	
	Fiscal	10.000	10.000	0	
0507 CONTRIBUIÇÃO A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM E FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN		16.000	16.000	0	
	Fiscal	16.000	16.000	0	
0508 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS TRANSITADOS EM JULGADO		10.000	10.000	0	
	Fiscal	10.000	10.000	0	
0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		197.752	197.752	0	
	Fiscal	197.752	197.752	0	
1009 CONSTRUÇÃO E MELHORIA UNIDADE HABITACIONAL		133.955	133.955	0	
	Seguridade Social	133.955	133.955	0	
1011 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		40.000	40.000	0	
	Seguridade Social	40.000	40.000	0	
1012 CONSTRUÇÃO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		160.000	160.000	0	
	Seguridade Social	160.000	160.000	0	
1014 CONSTRUÇÃO DE LAVANDERIA		2.000	2.000	0	
	Seguridade Social	2.000	2.000	0	
1015 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA		55.000	55.000	0	
	Seguridade Social	55.000	55.000	0	
1017 CONSTRUÇÃO DE CISTERNA		80.000	80.000	0	
	Seguridade Social	80.000	80.000	0	
1020 CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE		322.240	322.240	0	
	Seguridade Social	322.240	322.240	0	
1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		126.000	126.000	0	
	Seguridade Social	126.000	126.000	0	
1022 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		465.000	465.000	0	
	Fiscal	465.000	465.000	0	
1024 CONSTRUÇÃO E OU REFORMA DE PRAÇAS		162.948	162.948	0	
	Fiscal	162.948	162.948	0	
1025 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIO		40.000	40.000	0	
	Fiscal	40.000	40.000	0	
1027 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		12.000	12.000	0	
	Fiscal	12.000	12.000	0	
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
	Fiscal	12.000	12.000	0	
1029 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		10.000	10.000	0	
	Fiscal	10.000	10.000	0	
1030 EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA		40.000	40.000	0	
	Fiscal	40.000	40.000	0	
1031 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA		147.000	147.000	0	
	Fiscal	147.000	147.000	0	
1032 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS		11.000	11.000	0	
	Fiscal	11.000	11.000	0	
1035 CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO		358.579	358.579	0	

		Fiscal	358.579	358.579	0	
1038	REMOÇÃO DE OBSTACULOS ARQUITETÔNICOS PARA ACESSO AOS DEFICIENTES		15.000	15.000	0	
		Fiscal	15.000	15.000	0	
1041	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO UNIDADES ENSINO INFANTIL		36.500	36.500	0	
		Fiscal	36.500	36.500	0	
1043	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA E GINÁSIO		31.500	31.500	0	
		Fiscal	31.500	31.500	0	
1044	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE E GINÁSIO		225.000	225.000	0	
		Fiscal	225.000	225.000	0	
1046	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE LAZER		21.000	21.000	0	
		Fiscal	21.000	21.000	0	
1049	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA RURAL		31.500	31.500	0	
		Fiscal	31.500	31.500	0	
1050	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA DE MATADOURO		13.000	13.000	0	
		Fiscal	13.000	13.000	0	
1051	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADO		6.000	6.000	0	
		Fiscal	6.000	6.000	0	
1052	CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM E AÇUDE		21.000	21.000	0	
		Fiscal	21.000	21.000	0	
1053	AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS		11.500	11.500	0	
		Fiscal	11.500	11.500	0	
1057	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS E CRECHES		136.500	136.500	0	
		Fiscal	136.500	136.500	0	
1058	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		10.000	10.000	0	
		Fiscal	10.000	10.000	0	
1059	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES		25.000	25.000	0	
		Fiscal	25.000	25.000	0	
2001	FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL		1.080.000	1.080.000	0	
		Fiscal	1.080.000	1.080.000	0	
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		900.200	900.200	0	
		Fiscal	900.200	900.200	0	
2003	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		12.100	12.100	0	
		Fiscal	12.100	12.100	0	
2004	FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE		8.500	8.500	0	
		Seguridade Social	8.500	8.500	0	
2005	CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		168.440	168.440	0	
		Fiscal	168.440	168.440	0	
2006	CDCA - CONSELHO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		17.700	17.700	0	
		Seguridade Social	17.700	17.700	0	
2007	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS (PRONATEC)		25.000	25.000	0	
		Seguridade Social	25.000	25.000	0	
2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		850.000	850.000	0	
		Fiscal	850.000	850.000	0	
2009	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		104.127	104.127	0	
		Seguridade Social	104.127	104.127	0	
2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		291.748	291.748	0	
		Fiscal	291.748	291.748	0	
2013	ASSIST SOCIAL PESSOA CARENTE ATRAVÉS DE BENEFÍCIO EVENTUAL		91.000	91.000	0	
		Seguridade Social	91.000	91.000	0	
2015	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		15.000	15.000	0	
		Seguridade Social	15.000	15.000	0	
2016	MANUTENÇÃO DO SETOR DE MORADA POPULAR		4.000	4.000	0	
		Seguridade Social	4.000	4.000	0	
2017	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTLACIMENTO DE VÍNCULO		294.800	294.800	0	
		Seguridade Social	294.800	294.800	0	
2021	FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		504.300	504.300	0	
		Seguridade Social	504.300	504.300	0	
2022	SERVIÇO DE APOIO GESTÃO DESCENTRALIZADA PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD SUAS/WEB		91.000	91.000	0	
		Seguridade Social	91.000	91.000	0	
2028	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		9.000	9.000	0	
		Seguridade Social	9.000	9.000	0	
2030	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE		2.009.075	2.009.075	0	
		Seguridade Social	2.009.075	2.009.075	0	
2031	PACS - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		236.500	236.500	0	
		Seguridade Social	236.500	236.500	0	
2032	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		419.440	419.440	0	
		Seguridade Social	419.440	419.440	0	
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
2033	PROGRAMA SAÚDE BUCAL		128.100	128.100	0	
		Seguridade Social	128.100	128.100	0	
2034	PAB FIXO		37.200	37.200	0	
		Seguridade Social	37.200	37.200	0	
2035	PSE - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA		3.000	3.000	0	

		Seguridade Social	3.000	3.000	0	
2038	AFB - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA		26.860	26.860	0	
		Seguridade Social	26.860	26.860	0	
2039	AÇÕES BÁSICAS VIGILÂNCIA SANITÁRIA		44.687	44.687	0	
		Seguridade Social	44.687	44.687	0	
2040	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE		40.400	40.400	0	
		Seguridade Social	40.400	40.400	0	
2041	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS		1.593.997	1.593.997	0	
		Fiscal	1.593.997	1.593.997	0	
2042	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		45.751	45.751	0	
		Fiscal	45.751	45.751	0	
2044	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		78.000	78.000	0	
		Fiscal	78.000	78.000	0	
2046	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.120.830	1.120.830	0	
		Fiscal	1.120.830	1.120.830	0	
2048	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		5.045	5.045	0	
		Fiscal	5.045	5.045	0	
2049	QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO		84.456	84.456	0	
		Fiscal	84.456	84.456	0	
2050	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME		3.200	3.200	0	
		Fiscal	3.200	3.200	0	
2054	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		71.000	71.000	0	
		Fiscal	71.000	71.000	0	
2058	PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR		145.000	145.000	0	
		Fiscal	145.000	145.000	0	
2059	PETERN - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR		42.000	42.000	0	
		Fiscal	42.000	42.000	0	
2060	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS		26.600	26.600	0	
		Fiscal	26.600	26.600	0	
2061	APOIO FINANCEIRO E MATERIAL AO ESPORTE AMADOR		12.800	12.800	0	
		Fiscal	12.800	12.800	0	
2062	MANUTENÇÃO ENNSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 40%		1.428.947	1.428.947	0	
		Fiscal	1.428.947	1.428.947	0	
2063	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%		2.098.400	2.098.400	0	
		Fiscal	2.098.400	2.098.400	0	
Ação		Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
		Fiscal	2.098.400	2.098.400	0	
2065	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%		135.000	135.000	0	
		Fiscal	135.000	135.000	0	
2067	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		985.300	985.300	0	
		Fiscal	985.300	985.300	0	
2069	PREPARO DA TERRA PARA PLANTIO AGRICULTURA FAMILIAR		50.000	50.000	0	
		Fiscal	50.000	50.000	0	
2070	MAC - PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		60.000	60.000	0	
		Seguridade Social	60.000	60.000	0	
2071	SERVIÇO APOIO GEST. DESCENT PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD-BF		70.000	70.000	0	
		Seguridade Social	70.000	70.000	0	
2072	QUALIFICAÇÃO DE GESTORES DA SECRETARIA		2.000	2.000	0	
		Fiscal	2.000	2.000	0	
2073	PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - QUALIFAR		6.000	6.000	0	
		Seguridade Social	6.000	6.000	0	
2074	PROGRAMA DE POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL – BRASIL SORRIDENTE		90.000	90.000	0	
		Seguridade Social	90.000	90.000	0	
2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA		1.000	1.000	0	
		Seguridade Social	1.000	1.000	0	
2076	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		22.000	22.000	0	
		Fiscal	22.000	22.000	0	
2077	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		15.000	15.000	0	
		Seguridade Social	15.000	15.000	0	
2078	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		45.000	45.000	0	
		Seguridade Social	45.000	45.000	0	
2079	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		5.000	5.000	0	
		Fiscal	5.000	5.000	0	
2080	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF		157.200	157.200	0	
		Seguridade Social	157.200	157.200	0	
2081	PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ		101.360	101.360	0	
		Seguridade Social	101.360	101.360	0	
2082	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		38.000	38.000	0	
		Fiscal	38.000	38.000	0	
2083	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		2.000	2.000	0	
		Fiscal	2.000	2.000	0	
2084	PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES		11.000	11.000	0	
		Fiscal	11.000	11.000	0	
Ação		Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
2085	PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES		52.500	52.500	0	
		Fiscal	52.500	52.500	0	
2086	DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FAMÍLIAS CARENTES		100.000	100.000	0	
		Seguridade	100.000	100.000	0	

		Social			
2090	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
2091	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO		210.000	210.000	0
		Fiscal	210.000	210.000	0
<b>Total</b>			<b>19.767.537</b>	<b>19.767.537</b>	<b>0</b>
Fiscal:			14.093.093	14.093.093	0
Seguridade:			5.674.444	5.674.444	0

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:9434D79B**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO DA LEI 393/2018 - RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.833.457	4.165.221	0	1.189.191	479.045	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	5.833.457	4.165.221	0	1.189.191	479.045	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.590.957	3.975.321	0	1.180.091	435.545	0	0	0	
0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA	5.575.957	3.975.321	0	1.180.091	420.545	0	0	0	
1035 CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO	358.579	0	0	148.579	210.000	0	0	0	
0000 - Recursos Ordinários	358.579	0	0	148.579	210.000	0	0	0	
0001 - PEDRA PRETA	358.579	0	0	148.579	210.000	0	0	0	
1057 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS E CRECHES	136.500	0	0	0	136.500	0	0	0	
0000 - Recursos Ordinários	136.500	0	0	0	136.500	0	0	0	
0001 - PEDRA PRETA	136.500	0	0	0	136.500	0	0	0	
1058 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - PEDRA PRETA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
1059 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
0000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
0001 - PEDRA PRETA	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
2044 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	78.000	0	0	78.000	0	0	0	0	
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	78.000	0	0	78.000	0	0	0	0	
0001 - PEDRA PRETA	78.000	0	0	78.000	0	0	0	0	
2046 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.120.830	668.121	0	447.709	5.000	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.120.830	668.121	0	447.709	5.000	0	0	0	
0001 - PEDRA PRETA	1.120.830	668.121	0	447.709	5.000	0	0	0	
2048 PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	5.045	0	0	4.000	1.045	0	0	0	
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola(PDDE)	5.045	0	0	4.000	1.045	0	0	0	
0001 - PEDRA PRETA	5.045	0	0	4.000	1.045	0	0	0	
2049 QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	84.456	0	0	54.456	30.000	0	0	0	
0000 - Transferência do Salário-Educação	84.456	0	0	54.456	30.000	0	0	0	
0001 - PEDRA PRETA	84.456	0	0	54.456	30.000	0	0	0	
2050 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0	
0000 - Recursos Ordinários	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0	
0001 - PEDRA PRETA	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0	
2058 PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	145.000	0	0	145.000	0	0	0	0	
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	145.000	0	0	145.000	0	0	0	0	
0001 - PEDRA PRETA	145.000	0	0	145.000	0	0	0	0	
2059 PTERN - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0	
0000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0	
0001 - PEDRA PRETA	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0	
2062 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	1.428.947	1.208.800	0	217.147	3.000	0	0	0	
0000 - Transferências do FUNDEB 40%	1.428.947	1.208.800	0	217.147	3.000	0	0	0	
0001 - PEDRA PRETA	1.428.947	1.208.800	0	217.147	3.000	0	0	0	
2063 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%	2.098.400	2.098.400	0	0	0	0	0	0	
0000 - Transferências do FUNDEB 60%	2.098.400	2.098.400	0	0	0	0	0	0	
0001 - PEDRA PRETA	2.098.400	2.098.400	0	0	0	0	0	0	
2072 QUALIFICAÇÃO DE GESTORES DA SECRETARIA	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - PEDRA PRETA	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
2082 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	38.000	0	0	38.000	0	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -	38.000	0	0	38.000	0	0	0	0	

Educação								
0001 - PEDRA PRETA	38.000	0	0	38.000	0	0	0	0
0127 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
<b>1038</b> REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS ARQUITETÔNICOS PARA ACESSO AOS DEFICIENTES	<b>15.000</b>	0	0	0	15.000	0	0	0
0000 - Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	242.500	189.900	0	9.100	43.500	0	0	0
0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA	242.500	189.900	0	9.100	43.500	0	0	0
<b>1041</b> CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO UNIDADES ENSINO INFANTIL	<b>36.500</b>	0	0	0	36.500	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	36.500	0	0	0	36.500	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	36.500	0	0	0	36.500	0	0	0
<b>2054</b> MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	<b>71.000</b>	54.900	0	9.100	7.000	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	71.000	54.900	0	9.100	7.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	71.000	54.900	0	9.100	7.000	0	0	0
<b>2065</b> MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%	<b>135.000</b>	135.000	0	0	0	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 60%	135.000	135.000	0	0	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	135.000	135.000	0	0	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>5.833.457</b>	<b>4.165.221</b>	<b>0</b>	<b>1.189.191</b>	<b>479.045</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Publicado por:  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
Código Identificador:494AODE1

### GABINETE DO PREFEITO

#### ANEXO DA LEI 393/2018 - RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
							Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
06.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.863.062	2.308.665	0	1.155.375	399.022	0	0	0		
10 - SAÚDE	3.863.062	2.308.665	0	1.155.375	399.022	0	0	0		
301 - ATENÇÃO BÁSICA	3.594.115	2.242.600	0	979.515	372.000	0	0	0		
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	3.594.115	2.242.600	0	979.515	372.000	0	0	0		
<b>1020</b> CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	<b>322.240</b>	0	0	112.240	210.000	0	0	0		
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	322.240	0	0	112.240	210.000	0	0	0		
0001 - PEDRA PRETA	322.240	0	0	112.240	210.000	0	0	0		
<b>1021</b> AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	<b>126.000</b>	0	0	0	126.000	0	0	0		
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	126.000	0	0	0	126.000	0	0	0		
0001 - PEDRA PRETA	126.000	0	0	0	126.000	0	0	0		
<b>2028</b> FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>9.000</b>	0	0	9.000	0	0	0	0		
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0		
0001 - PEDRA PRETA	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0		
<b>2030</b> MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE	<b>2.009.075</b>	1.281.000	0	726.075	2.000	0	0	0		
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.009.075	1.281.000	0	726.075	2.000	0	0	0		
0001 - PEDRA PRETA	2.009.075	1.281.000	0	726.075	2.000	0	0	0		
<b>2031</b> PACS - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	<b>236.500</b>	233.500	0	3.000	0	0	0	0		
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	236.500	233.500	0	3.000	0	0	0	0		
0001 - PEDRA PRETA	236.500	233.500	0	3.000	0	0	0	0		
<b>2032</b> PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	<b>419.440</b>	419.440	0	0	0	0	0	0		
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	419.440	419.440	0	0	0	0	0	0		
0001 - PEDRA PRETA	419.440	419.440	0	0	0	0	0	0		
<b>2033</b> PROGRAMA SAÚDE BUCAL	<b>128.100</b>	128.100	0	0	0	0	0	0		
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	128.100	128.100	0	0	0	0	0	0		
0001 - PEDRA PRETA	128.100	128.100	0	0	0	0	0	0		
<b>2034</b> PAB FIXO	<b>37.200</b>	0	0	27.200	10.000	0	0	0		
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	37.200	0	0	27.200	10.000	0	0	0		
0001 - PEDRA PRETA	37.200	0	0	27.200	10.000	0	0	0		
<b>2035</b> PSE - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	<b>3.000</b>	0	0	2.000	1.000	0	0	0		
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0		
0001 - PEDRA PRETA	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0		
<b>2078</b> PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	<b>45.000</b>	0	0	45.000	0	0	0	0		
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0		
0001 - PEDRA PRETA	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0		
<b>2080</b> MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	<b>157.200</b>	134.200	0	20.000	3.000	0	0	0		
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	157.200	134.200	0	20.000	3.000	0	0	0		
0001 - PEDRA PRETA	157.200	134.200	0	20.000	3.000	0	0	0		
<b>2081</b> PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ	<b>101.360</b>	46.360	0	35.000	20.000	0	0	0		
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	101.360	46.360	0	35.000	20.000	0	0	0		
0001 - PEDRA PRETA	101.360	46.360	0	35.000	20.000	0	0	0		
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	151.000	0	0	126.000	25.000	0	0	0		
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	151.000	0	0	126.000	25.000	0	0	0		
<b>2070</b> MAC - PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	<b>60.000</b>	0	0	35.000	25.000	0	0	0		
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	60.000	0	0	35.000	25.000	0	0	0		
0001 - PEDRA PRETA	60.000	0	0	35.000	25.000	0	0	0		

<b>2074</b>	<b>PROGRAMA DE POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL - BRASIL SORRIDENTE</b>	<b>90.000</b>	0	0	90.000	0	0	0	0
	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
0001	- PEDRA PRETA	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
<b>2075</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA</b>	<b>1.000</b>	0	0	1.000	0	0	0	0
	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001	- PEDRA PRETA	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
303	- SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	32.860	0	0	31.860	1.000	0	0	0
0102	- APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	32.860	0	0	31.860	1.000	0	0	0
<b>2038</b>	<b>AFB - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA</b>	<b>26.860</b>	0	0	26.860	0	0	0	0
	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.860	0	0	26.860	0	0	0	0
0001	- PEDRA PRETA	26.860	0	0	26.860	0	0	0	0
<b>2073</b>	<b>PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR</b>	<b>6.000</b>	0	0	5.000	1.000	0	0	0
	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
0001	- PEDRA PRETA	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
304	- VIGILÂNCIA SANITÁRIA	44.687	38.665	0	5.000	1.022	0	0	0
0102	- APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	44.687	38.665	0	5.000	1.022	0	0	0
<b>2039</b>	<b>AÇÕES BÁSICAS VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	<b>44.687</b>	<b>38.665</b>	0	5.000	1.022	0	0	0
	<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	44.687	38.665	0	5.000	1.022	0	0	0
0001	- PEDRA PRETA	44.687	38.665	0	5.000	1.022	0	0	0
305	- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40.400	27.400	0	13.000	0	0	0	0
0102	- APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	40.400	27.400	0	13.000	0	0	0	0
<b>2040</b>	<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE</b>	<b>40.400</b>	<b>27.400</b>	0	13.000	0	0	0	0
	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	40.400	27.400	0	13.000	0	0	0	0
0001	- PEDRA PRETA	40.400	27.400	0	13.000	0	0	0	0
<b>Total:</b>		<b>3.863.062</b>	<b>2.308.665</b>	<b>0</b>	<b>1.155.375</b>	<b>399.022</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Publicado por:  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
Código Identificador: E71298F0

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO DA LEI 393/2018 - QUADRO SÍNTESE DA DESPESA

Quadro Síntese da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>			
<b>Unidade 01.101 - CÂMARA MUNICIPAL</b>			
Código / Especificação		PL0. 2018	PL0.2019
Total		0	1.080.000
Função			
01	LEGISLATIVA	0	1.080.000
Sub-Função			
031	AÇÃO LEGISLATIVA	0	1.080.000
Programa			
0011	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	0	1.080.000
Ação			
2001	FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	0	1.080.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	750.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	295.000
4	INVESTIMENTO	0	35.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	0	1.080.000

Fonte x Grupo Despesa	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	750.000		295.000	35.000				1.080.000
Total	750.000		295.000	35.000				1.080.000

<b>Órgão 02 - GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>Unidade 02.101 - GABINETE DO PREFEITO</b>			
Código / Especificação		PL0. 2018	PL0.2019
Total		0	1.083.740
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	0	915.300
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	168.440
Sub-Função			
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0	903.200
124	CONTROLE INTERNO	0	12.100
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0	168.440
Programa			
0013	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0	1.083.740
Ação			
2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0	900.200
2003	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	0	12.100
2005	CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0	168.440
2090	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	0	3.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	923.540

3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	154.400
4	INVESTIMENTO	0	5.800
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	0	1.083.740

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000	923.540		154.400	5.800				1.083.740	
<b>Total</b>	<b>923.540</b>		<b>154.400</b>	<b>5.800</b>				<b>1.083.740</b>	

Órgão 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade 03.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Código / Especificação	PLO. 2018	PLO.2019
Total	0	872.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	0	872.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	872.000
Programa		
0014 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0	872.000
Ação		
2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0	850.000
2076 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	0	22.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	244.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	608.000
4 INVESTIMENTO	0	20.000
Fonte		
10010000 Recursos Ordinários	0	872.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000	244.000		608.000	20.000				872.000	
<b>Total</b>	<b>244.000</b>		<b>608.000</b>	<b>20.000</b>				<b>872.000</b>	

Órgão 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade 04.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Código / Especificação	PLO. 2018	PLO.2019
Total	0	291.748
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	0	291.748
Sub-Função		
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0	291.748
Programa		
0015 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0	291.748
Ação		
2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0	291.748
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	183.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	106.748
4 INVESTIMENTO	0	2.000
Fonte		
10010000 Recursos Ordinários	0	275.800
10900000 Outros Recursos Não Vinculados	0	15.948

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000	183.000		90.800	2.000				275.800	
10900000			15.948					15.948	
<b>Total</b>	<b>183.000</b>		<b>106.748</b>	<b>2.000</b>				<b>291.748</b>	

Órgão 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
Unidade 05.901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Código / Especificação	PLO. 2018	PLO.2019
Total	0	1.514.382
Função		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.336.427
16 HABITAÇÃO	0	177.955
Sub-Função		
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0	130.327
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0	1.206.100
481 HABITAÇÃO RURAL	0	133.955
482 HABITAÇÃO URBANA	0	44.000
Programa		
0016 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÓSOICIAL	0	619.300
0114 FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)	0	895.082
Ação		
1009 CONSTRUÇÃO E MELHORIA UNIDADE HABITACIONAL	0	133.955
1011 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	0	40.000
2004 FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENTE	0	8.500
2006 CDCA - CONSELHO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOOLESCENTE	0	17.700
2007 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS (PRONATEC)	0	25.000

2009	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0	104.127
2013	ASSIST SOCIAL PESSOA CARENTE ATRAVÉS DE BENEFICIO EVENTUAL	0	91.000
2015	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	15.000
2016	MANUTENÇÃO DO SETOR DE MORADA POPULAR	0	4.000
2017	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTLACIMENTO DE VÍNCULO	0	294.800
2021	FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	504.300
2022	SERVIÇO DE APOIO GESTÃO DESCENTRALIZADA PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD SUAS/WEB	0	91.000
2071	SERVIÇO APOIO GEST. DESCENT PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD-BF	0	70.000
2077	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	0	15.000
2086	DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FAMÍLIAS CARENTES	0	100.000
<b>Grupo de Despesa</b>			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	486.200
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	793.227
4	INVESTIMENTO	0	194.955
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	0	40.000
<b>Fonte</b>			
10010000	Recursos Ordinários	0	987.400
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	394.527
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social	0	132.455

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	341.600		558.300	47.500	40.000				987.400
13110000	144.600		234.927	15.000					394.527
13120000				132.455					132.455
15300000									0
<b>Total</b>	<b>486.200</b>		<b>793.227</b>	<b>194.955</b>	<b>40.000</b>				<b>1.514.382</b>

Órgão 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade 06.901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Código / Especificação	PLO. 2018	PLO.2019
Total	0	4.160.062
<b>Função</b>		
10 SAÚDE	0	3.863.062
17 SANEAMENTO	0	162.000
18 GESTÃO AMBIENTAL	0	135.000
<b>Sub-Função</b>		
301 ATENÇÃO BÁSICA	0	3.594.115
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0	151.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0	32.860
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0	44.687
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0	40.400
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0	162.000
544 RECURSOS HÍDRICOS	0	135.000
<b>Programa</b>		
0102 APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	0	3.863.062
0120 OFERTA DE ÁGUA	0	135.000
0131 SANEAMENTO BÁSICO	0	162.000
<b>Ação</b>		
1012 CONSTRUÇÃO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	0	160.000
1014 CONSTRUÇÃO DE LAVANDERIA	0	2.000
1015 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0	55.000
1017 CONSTRUÇÃO DE CISTERNA	0	80.000
1020 CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	0	322.240
1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	0	126.000
2028 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	9.000
2030 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE	0	2.009.075
2031 PACS - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	0	236.500
2032 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	0	419.440
2033 PROGRAMA SAÚDE BUCAL	0	128.100
2034 PAB FIXO	0	37.200
2035 PSE - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	0	3.000
2038 AFB - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	0	26.860
2039 AÇÕES BÁSICAS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0	44.687
2040 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	0	40.400
2070 MAC - PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0	60.000
2073 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR	0	6.000
2074 PROGRAMA DE POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL - BRASIL SORRIDENTE	0	90.000
2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA	0	1.000
2078 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	0	45.000
2080 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	0	157.200
2081 PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ	0	101.360
<b>Grupo de Despesa</b>		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	2.308.665
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1.155.375
4 INVESTIMENTO	0	696.022
<b>Fonte</b>		
10010000 Recursos Ordinários	0	84.137
12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	2.415.168
12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	1.336.682
12150000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	300.000
12500000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	0	24.075

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000			59.137	25.000					84.137
12110000	1.570.065		835.103	10.000					2.415.168
12140000	738.600		237.060	361.022					1.336.682
12150000				300.000					300.000
12500000			24.075						24.075
<b>Total</b>	<b>2.308.665</b>		<b>1.155.375</b>	<b>696.022</b>					<b>4.160.062</b>

Órgão 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									
Unidade 07.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									
Código / Especificação								PLO. 2018	PLO.2019
Total								0	2.585.196
Função									
15	URBANISMO							0	2.387.196
25	ENERGIA							0	40.000
26	TRANSPORTE							0	158.000
Sub-Função									
452	SERVIÇOS URBANOS							0	2.387.196
752	ENERGIA ELÉTRICA							0	40.000
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO							0	158.000
Programa									
0018	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							0	1.709.248
0111	ENERGIA ELÉTRICA							0	40.000
0118	MOBILIDADE URBANA E TRANSITO							0	623.000
0122	PLANEJAMENTO URBANO							0	212.948
Ação									
1022	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS							0	465.000
1024	CONSTRUÇÃO E OU REFORMA DE PRAÇAS							0	162.948
1025	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIO							0	40.000
1027	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS							0	12.000
1029	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS							0	10.000
1030	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA							0	40.000
1031	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA							0	147.000
1032	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS							0	11.000
2041	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS							0	1.593.997
2042	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							0	45.751
2079	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA							0	5.000
2085	PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES							0	52.500
Grupo de Despesa									
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							0	901.580
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							0	838.116
4	INVESTIMENTO							0	833.500
5	INVERSÕES FINANCEIRAS							0	12.000
Fonte									
10010000	Recursos Ordinários							0	1.769.528
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União							0	600.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo							0	124.917
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE							0	30.000
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP							0	60.751

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	901.580		672.448	183.500	12.000				1.769.528
15100000				600.000					600.000
15300000			124.917						124.917
16100000				30.000					30.000
16200000			40.751	20.000					60.751
<b>Total</b>	<b>901.580</b>		<b>838.116</b>	<b>833.500</b>	<b>12.000</b>				<b>2.585.196</b>

Órgão 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
Unidade 08.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
Código / Especificação								PLO. 2018	PLO.2019
Total								0	6.150.357
Função									
12	EDUCAÇÃO							0	5.833.457
13	CULTURA							0	26.600
27	DESPORTO E LAZER							0	290.300
Sub-Função									
361	ENSINO FUNDAMENTAL							0	5.590.957
365	EDUCAÇÃO INFANTIL							0	242.500
392	DIFUSÃO CULTURAL							0	26.600
812	DESPORTO COMUNITÁRIO							0	269.300
813	LAZER							0	21.000
Programa									
0019	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							0	26.600
0110	EDUCAÇÃO BÁSICA							0	5.818.457
0112	ESPORTE E LAZER							0	290.300
0127	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA							0	15.000
Ação									
1035	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO							0	358.579
1038	REMOÇÃO DE OBSTACULOS ARQUITETÔNICOS PARA ACESSO AOS DEFICIENTES							0	15.000
1041	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO UNIDADES ENSINO INFANTIL							0	36.500
1043	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA E GINÁSIO							0	31.500
1044	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE E GINÁSIO							0	225.000
1046	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE LAZER							0	21.000

1057	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS E CRECHES	0	136.500
1058	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0	10.000
1059	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES	0	25.000
2044	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0	78.000
2046	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0	1.120.830
2048	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0	5.045
2049	QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0	84.456
2050	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	0	3.200
2054	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	0	71.000
2058	PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	0	145.000
2059	PETERN - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	0	42.000
2060	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS	0	26.600
2061	APOIO FINANCEIRO E MATERIAL AO ESPORTE AMADOR	0	12.800
2062	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	0	1.428.947
2063	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%	0	2.098.400
2065	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%	0	135.000
2072	QUALIFICAÇÃO DE GESTORES DA SECRETARIA	0	2.000
2082	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	0	38.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	4.165.221
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1.226.591
4	INVESTIMENTO	0	758.545

Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	0	617.621
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	868.379
11120000	Transferências do FUNDEB 60%	0	2.233.400
11130000	Transferências do FUNDEB 40%	0	1.425.800
11200000	Transferência do Salário-Educação	0	84.456
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	5.045
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	48.000
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	115.000
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	509
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	0	699.000
11500000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	0	50.000
11510000	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	0	3.147

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	509.521		60.600	47.500					617.621
11110000	213.500		632.879	22.000					868.379
11120000	2.233.400								2.233.400
11130000	1.208.800		214.000	3.000					1.425.800
11200000			54.456	30.000					84.456
11210000			4.000	1.045					5.045
11220000			48.000						48.000
11230000			115.000						115.000
11240000			509						509
11250000			44.000	655.000					699.000
11500000			50.000						50.000
11510000			3.147						3.147
Total	4.165.221		1.226.591	758.545					6.150.357

<b>Órgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>			
<b>Unidade 09.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>			
Código / Especificação		PLD. 2018	PLD. 2019
Total		0	1.131.300
Função			
20	AGRICULTURA	0	1.131.300
Sub-Função			
606	EXTENSÃO RURAL	0	1.131.300
Programa			
0020	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0	1.030.800
0101	AGRICULTURA FAMILIAR	0	50.000
0105	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0	19.000
0111	ENERGIA ELÉTRICA	0	31.500
Ação			
1049	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA RURAL	0	31.500
1050	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA DE MATADOURO	0	13.000
1051	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADO	0	6.000
1052	CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM E AÇUDE	0	21.000
1053	AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS	0	11.500
2067	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	0	985.300
2069	PREPARO DA TERRA PARA PLANTIO AGRICULTURA FAMILIAR	0	50.000
2083	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	0	2.000
2084	PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	0	11.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	225.700
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	819.600
4	INVESTIMENTO	0	86.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	0	1.067.800
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	0	63.500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	225.700		819.600	22.500				<b>1.067.800</b>
15100000				63.500				<b>63.500</b>
<b>Total</b>	<b>225.700</b>		<b>819.600</b>	<b>86.000</b>				<b>1.131.300</b>

Órgão 10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
Unidade 10.101 - REC. SOB SUPERV. DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO								
Código / Especificação							PLO. 2018	PLO.2019
Total							0	405.000
Função								
28	ENCARGOS ESPECIAIS						0	405.000
Sub-Função								
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						0	405.000
Programa								
0301	OPERAÇÕES ESPECIAIS - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						0	10.000
0304	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS OPERAÇÕES ESPECIAIS						0	395.000
Ação								
0502	PAGAMENTO DE PASSIVO RECONHECIDO JUNTO AO INSS						0	220.000
0504	PAGAMENTO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP						0	175.000
0508	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS TRANSITADOS EM JULGADO						0	10.000
Grupo de Despesa								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						0	10.000
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA						0	20.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						0	375.000
Fonte								
10010000	Recursos Ordinários						0	405.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	10.000	20.000	375.000					<b>405.000</b>
<b>Total</b>	<b>10.000</b>	<b>20.000</b>	<b>375.000</b>					<b>405.000</b>

Órgão 10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
Unidade 10.102 - REC. SOB SUPERV. DA SEC. MUNIC. DE FINANÇAS								
Código / Especificação							PLO. 2018	PLO.2019
Total							0	86.000
Função								
28	ENCARGOS ESPECIAIS						0	86.000
Sub-Função								
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						0	86.000
Programa								
0304	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS OPERAÇÕES ESPECIAIS						0	86.000
Ação								
0501	PAGAMENTO DE PASSIVO RECONHECIDO JUNTO A COSERN						0	60.000
0505	PAGAMENTO DE PASSIVO RECONHECIDO JUNTO A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN						0	10.000
0507	CONTRIBUIÇÃO A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM E FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN						0	16.000
Grupo de Despesa								
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						0	86.000
Fonte								
10010000	Recursos Ordinários						0	86.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000			86.000					<b>86.000</b>
<b>Total</b>			<b>86.000</b>					<b>86.000</b>

Órgão 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO								
Unidade 11.101 - SECRETARIA DE TRABALHO, DESENV ECONÔMICO E TURISMO								
Código / Especificação							PLO. 2018	PLO.2019
Total							0	210.000
Função								
04	ADMINISTRAÇÃO						0	210.000
Sub-Função								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL						0	210.000
Programa								
0021	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONOMIC E TURISMO						0	210.000
Ação								
2091	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONOMIC E TURISMO						0	210.000
Grupo de Despesa								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						0	205.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						0	2.000
4	INVESTIMENTO						0	3.000
Fonte								
10010000	Recursos Ordinários						0	210.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	205.000		2.000	3.000				<b>210.000</b>
<b>Total</b>	<b>205.000</b>		<b>2.000</b>	<b>3.000</b>				<b>210.000</b>

<b>Órgão 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			
<b>Unidade 99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO.2019
Total		0	197.752
Função			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	197.752
Sub-Função			
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	197.752
Programa			
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	197.752
Ação			
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	197.752
Grupo de Despesa			
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	197.752
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	0	197.752

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000							197.752	197.752
Total							197.752	197.752

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:993FC794**

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO DA LEI 393/2018 - PROGRAMA DE TRABALHO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
01 CÂMARA MUNICIPAL									
01.101 CÂMARA MUNICIPAL	1.080.000	750.000	0	295.000	35.000	0	0	0	
01 - LEGISLATIVA	1.080.000	750.000	0	295.000	35.000	0	0	0	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.080.000	750.000	0	295.000	35.000	0	0	0	
0011 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	1.080.000	750.000	0	295.000	35.000	0	0	0	
<b>2001   FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>1.080.000</b>	<b>750.000</b>	<b>0</b>	<b>295.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
10010000- Recursos Ordinários	1.080.000	750.000	0	295.000	35.000	0	0	0	
0001 - PEDRA PRETA	1.080.000	750.000	0	295.000	35.000	0	0	0	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
02 GABINETE DO PREFEITO									
02.101 GABINETE DO PREFEITO	1.083.740	923.540	0	154.400	5.800	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	915.300	776.700	0	135.600	3.000	0	0	0	
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	903.200	770.600	0	129.600	3.000	0	0	0	
0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	903.200	770.600	0	129.600	3.000	0	0	0	
<b>2002   MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>900.200</b>	<b>770.600</b>	<b>0</b>	<b>126.600</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
10010000- Recursos Ordinários	900.200	770.600	0	126.600	3.000	0	0	0	
0001 - PEDRA PRETA	900.200	770.600	0	126.600	3.000	0	0	0	
<b>2090   PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
10010000- Recursos Ordinários	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - PEDRA PRETA	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
124 - CONTROLE INTERNO	12.100	6.100	0	6.000	0	0	0	0	
0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	12.100	6.100	0	6.000	0	0	0	0	
<b>2003   MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO</b>	<b>12.100</b>	<b>6.100</b>	<b>0</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
10010000- Recursos Ordinários	12.100	6.100	0	6.000	0	0	0	0	
0001 - PEDRA PRETA	12.100	6.100	0	6.000	0	0	0	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	168.440	146.840	0	18.800	2.800	0	0	0	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	168.440	146.840	0	18.800	2.800	0	0	0	
0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	168.440	146.840	0	18.800	2.800	0	0	0	
<b>2005   CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>168.440</b>	<b>146.840</b>	<b>0</b>	<b>18.800</b>	<b>2.800</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
10010000- Recursos Ordinários	168.440	146.840	0	18.800	2.800	0	0	0	
0001 - PEDRA PRETA	168.440	146.840	0	18.800	2.800	0	0	0	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
03.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	872.000	244.000	0	608.000	20.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	872.000	244.000	0	608.000	20.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	872.000	244.000	0	608.000	20.000	0	0	0	
0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	872.000	244.000	0	608.000	20.000	0	0	0	
<b>2008   MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>850.000</b>	<b>244.000</b>	<b>0</b>	<b>586.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
10010000- Recursos Ordinários	850.000	244.000	0	586.000	20.000	0	0	0	
0001 - PEDRA PRETA	850.000	244.000	0	586.000	20.000	0	0	0	
<b>2076   PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA</b>	<b>22.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>22.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
10010000- Recursos Ordinários	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0	
0001 - PEDRA PRETA	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos</b>	<b>Outras Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas</b>	

		Sociais	da Dívida	Correntes				de Capital
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
04.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	291.748	183.000	0	106.748	2.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	291.748	183.000	0	106.748	2.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	291.748	183.000	0	106.748	2.000	0	0	0
0015 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	291.748	183.000	0	106.748	2.000	0	0	0
<b>2011   MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>291.748</b>	<b>183.000</b>	<b>0</b>	<b>106.748</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	275.800	183.000	0	90.800	2.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	275.800	183.000	0	90.800	2.000	0	0	0
10900000- Outros Recursos Não Vinculados	15.948	0	0	15.948	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	15.948	0	0	15.948	0	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL								
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.514.382	486.200	0	793.227	194.955	40.000	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.336.427	486.200	0	789.227	61.000	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	130.327	48.800	0	77.527	4.000	0	0	0
0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SUAS)	130.327	48.800	0	77.527	4.000	0	0	0
<b>2004   FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE</b>	<b>8.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	8.500	0	0	8.500	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	8.500	0	0	8.500	0	0	0	0
<b>2006   CDCA - CONSELHO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>17.700</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13.700</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	17.700	0	0	13.700	4.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	17.700	0	0	13.700	4.000	0	0	0
<b>2009   FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>	<b>104.127</b>	<b>48.800</b>	<b>0</b>	<b>55.327</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	104.127	48.800	0	55.327	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	104.127	48.800	0	55.327	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.206.100	437.400	0	711.700	57.000	0	0	0
0016 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	619.300	323.300	0	296.000	0	0	0	0
<b>2021   FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>504.300</b>	<b>323.300</b>	<b>0</b>	<b>181.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	504.300	323.300	0	181.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	504.300	323.300	0	181.000	0	0	0	0
<b>2077   PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>2086   DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FAMÍLIAS CARENTES</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SUAS)	586.800	114.100	0	415.700	57.000	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>2007   QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS (PRONATEC)</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
<b>2013   ASSIST SOCIAL PESSOA CARENTE ATRAVÉS DE BENEFÍCIO EVENTUAL</b>	<b>91.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>91.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	91.000	0	0	91.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	91.000	0	0	91.000	0	0	0	0
<b>2015   CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	11.000	4.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	15.000	0	0	11.000	4.000	0	0	0
<b>2017   SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTLACIMENTO DE VÍNCULO</b>	<b>294.800</b>	<b>99.100</b>	<b>0</b>	<b>185.700</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	117.400	18.300	0	89.100	10.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	117.400	18.300	0	89.100	10.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	177.400	80.800	0	96.600	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	177.400	80.800	0	96.600	0	0	0	0
<b>2022   SERVIÇO DE APOIO GESTÃO DESCENTRALIZADA PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD SUAS/WEB</b>	<b>91.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>66.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	60.000	0	0	40.000	20.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	60.000	0	0	40.000	20.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	31.000	0	0	26.000	5.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	31.000	0	0	26.000	5.000	0	0	0
<b>2071   SERVIÇO APOIO GEST. DESCENT PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD-BF</b>	<b>70.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>37.000</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	23.000	0	0	15.000	8.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	23.000	0	0	15.000	8.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	47.000	15.000	0	22.000	10.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	47.000	15.000	0	22.000	10.000	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	177.955	0	0	4.000	133.955	40.000	0	0
481 - HABITAÇÃO RURAL	133.955	0	0	0	133.955	0	0	0
0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SUAS)	133.955	0	0	0	133.955	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>1009   CONSTRUÇÃO E MELHORIA UNIDADE HABITACIONAL</b>	<b>133.955</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>133.955</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	132.455	0	0	0	132.455	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	132.455	0	0	0	132.455	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	44.000	0	0	4.000	0	40.000	0	0
0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SUAS)	44.000	0	0	4.000	0	40.000	0	0
<b>1011   AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0
0001 - PEDRA PRETA	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0

2016	MANUTENÇÃO DO SETOR DE MORADA POPULAR	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 -	PEDRA PRETA	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
06.901	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.160.062	2.308.665	0	1.155.375	696.022	0	0	0
10 -	SAÚDE	3.863.062	2.308.665	0	1.155.375	399.022	0	0	0
301 -	ATENÇÃO BÁSICA	3.594.115	2.242.600	0	979.515	372.000	0	0	0
0102 -	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	3.594.115	2.242.600	0	979.515	372.000	0	0	0
1020	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	322.240	0	0	112.240	210.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 -	PEDRA PRETA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	112.240	0	0	112.240	0	0	0	0
0001 -	PEDRA PRETA	112.240	0	0	112.240	0	0	0	0
12140000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 -	PEDRA PRETA	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
1021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	126.000	0	0	0	126.000	0	0	0
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 -	PEDRA PRETA	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
12140000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0001 -	PEDRA PRETA	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
2028	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 -	PEDRA PRETA	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
2030	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE	2.009.075	1.281.000	0	726.075	2.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	59.137	0	0	59.137	0	0	0	0
0001 -	PEDRA PRETA	59.137	0	0	59.137	0	0	0	0
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.925.863	1.281.000	0	642.863	2.000	0	0	0
0001 -	PEDRA PRETA	1.925.863	1.281.000	0	642.863	2.000	0	0	0
12500000-	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	24.075	0	0	24.075	0	0	0	0
0001 -	PEDRA PRETA	24.075	0	0	24.075	0	0	0	0
2031	PACS - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	236.500	233.500	0	3.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	41.300	38.300	0	3.000	0	0	0	0
0001 -	PEDRA PRETA	41.300	38.300	0	3.000	0	0	0	0
12140000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	195.200	195.200	0	0	0	0	0	0
0001 -	PEDRA PRETA	195.200	195.200	0	0	0	0	0	0
2032	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	419.440	419.440	0	0	0	0	0	0
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	129.440	129.440	0	0	0	0	0	0
0001 -	PEDRA PRETA	129.440	129.440	0	0	0	0	0	0
12140000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	290.000	290.000	0	0	0	0	0	0
0001 -	PEDRA PRETA	290.000	290.000	0	0	0	0	0	0
2033	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	128.100	128.100	0	0	0	0	0	0
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	38.100	38.100	0	0	0	0	0	0
0001 -	PEDRA PRETA	38.100	38.100	0	0	0	0	0	0
12140000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.000	90.000	0	0	0	0	0	0
0001 -	PEDRA PRETA	90.000	90.000	0	0	0	0	0	0
2034	PAB FIXO	37.200	0	0	27.200	10.000	0	0	0
12140000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	37.200	0	0	27.200	10.000	0	0	0
0001 -	PEDRA PRETA	37.200	0	0	27.200	10.000	0	0	0
2035	PSE - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
12140000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
0001 -	PEDRA PRETA	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
2078	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 -	PEDRA PRETA	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
12140000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 -	PEDRA PRETA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2080	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	157.200	134.200	0	20.000	3.000	0	0	0
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	24.200	24.200	0	0	0	0	0	0
0001 -	PEDRA PRETA	24.200	24.200	0	0	0	0	0	0
12140000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	133.000	110.000	0	20.000	3.000	0	0	0
0001 -	PEDRA PRETA	133.000	110.000	0	20.000	3.000	0	0	0
2081	PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ	101.360	46.360	0	35.000	20.000	0	0	0
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.360	8.360	0	0	0	0	0	0
0001 -	PEDRA PRETA	8.360	8.360	0	0	0	0	0	0
12140000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	93.000	38.000	0	35.000	20.000	0	0	0
0001 -	PEDRA PRETA	93.000	38.000	0	35.000	20.000	0	0	0
302 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	151.000	0	0	126.000	25.000	0	0	0
0102 -	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	151.000	0	0	126.000	25.000	0	0	0
2070	MAC - PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	60.000	0	0	35.000	25.000	0	0	0
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0

0001 - PEDRA PRETA	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>2074   PROGRAMA DE POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL - BRASIL SORRIDENTE</b>	<b>90.000</b>	0	0	90.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
<b>2075   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA</b>	<b>1.000</b>	0	0	1.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - PEDRA PRETA	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO	32.860	0	0	31.860	1.000	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	32.860	0	0	31.860	1.000	0	0	0
<b>2038   AFB - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA</b>	<b>26.860</b>	0	0	26.860	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.860	0	0	13.860	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	13.860	0	0	13.860	0	0	0	0
<b>2073   PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR</b>	<b>6.000</b>	0	0	5.000	1.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	44.687	38.665	0	5.000	1.022	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	44.687	38.665	0	5.000	1.022	0	0	0
<b>2039   AÇÕES BÁSICAS VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	<b>44.687</b>	<b>38.665</b>	0	5.000	1.022	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	38.665	38.665	0	0	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	38.665	38.665	0	0	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.022	0	0	5.000	1.022	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	6.022	0	0	5.000	1.022	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40.400	27.400	0	13.000	0	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	40.400	27.400	0	13.000	0	0	0	0
<b>2040   VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE</b>	<b>40.400</b>	<b>27.400</b>	0	13.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	12.000	12.000	0	0	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	12.000	12.000	0	0	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	28.400	15.400	0	13.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	28.400	15.400	0	13.000	0	0	0	0
17 - SANEAMENTO	162.000	0	0	0	162.000	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	162.000	0	0	0	162.000	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0131 - SANEAMENTO BÁSICO	162.000	0	0	0	162.000	0	0	0
<b>1012   CONSTRUÇÃO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>	<b>160.000</b>	0	0	0	160.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	155.000	0	0	0	155.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	155.000	0	0	0	155.000	0	0	0
<b>1014   CONSTRUÇÃO DE LAVANDERIA</b>	<b>2.000</b>	0	0	0	2.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0
0120 - OFERTA DE ÁGUA	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0
<b>1015   AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>	<b>55.000</b>	0	0	0	55.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1017   CONSTRUÇÃO DE CISTERNA</b>	<b>80.000</b>	0	0	0	80.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	<b>2.585.196</b>	901.580	0	838.116	833.500	12.000	0	0
15 - URBANISMO	2.387.196	901.580	0	823.116	650.500	12.000	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	2.387.196	901.580	0	823.116	650.500	12.000	0	0
0018 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.709.248	901.580	0	740.168	55.500	12.000	0	0
<b>1027   AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>12.000</b>	0	0	0	0	12.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0
0001 - PEDRA PRETA	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0
<b>2041   MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS</b>	<b>1.593.997</b>	901.580	0	686.917	5.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.469.080	901.580	0	562.000	5.500	0	0	0

0001 - PEDRA PRETA	1.469.080	901.580	0	562.000	5.500	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	124.917	0	0	124.917	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	124.917	0	0	124.917	0	0	0	0
<b>2042   MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>45.751</b>	0	0	45.751	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	40.751	0	0	40.751	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	40.751	0	0	40.751	0	0	0	0
<b>2079   PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA</b>	<b>5.000</b>	0	0	5.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>2085   PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES</b>	<b>52.500</b>	0	0	2.500	50.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0118 - MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	465.000	0	0	0	465.000	0	0	0
<b>1022   PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>	<b>465.000</b>	0	0	0	465.000	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
10010000- Recursos Ordinários	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0122 - PLANEJAMENTO URBANO	212.948	0	0	82.948	130.000	0	0	0
<b>1024   CONSTRUÇÃO E OU REFORMA DE PRAÇAS</b>	<b>162.948</b>	0	0	82.948	80.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	162.948	0	0	82.948	80.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	162.948	0	0	82.948	80.000	0	0	0
<b>1025   CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIO</b>	<b>40.000</b>	0	0	0	40.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
<b>1029   CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>	<b>10.000</b>	0	0	0	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
25 - ENERGIA	40.000	0	0	15.000	25.000	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	40.000	0	0	15.000	25.000	0	0	0
0111 - ENERGIA ELÉTRICA	40.000	0	0	15.000	25.000	0	0	0
<b>1030   EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA</b>	<b>40.000</b>	0	0	15.000	25.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
26 - TRANSPORTE	158.000	0	0	0	158.000	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	158.000	0	0	0	158.000	0	0	0
0118 - MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	158.000	0	0	0	158.000	0	0	0
<b>1031   CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA</b>	<b>147.000</b>	0	0	0	147.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
<b>1032   CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS</b>	<b>11.000</b>	0	0	0	11.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>								
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	<b>6.150.357</b>	4.165.221	0	1.226.591	758.545	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	5.833.457	4.165.221	0	1.189.191	479.045	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.590.957	3.975.321	0	1.180.091	435.545	0	0	0
0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA	5.575.957	3.975.321	0	1.180.091	420.545	0	0	0
<b>1035   CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO</b>	<b>358.579</b>	0	0	148.579	210.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	128.579	0	0	128.579	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	128.579	0	0	128.579	0	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
<b>1057   AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS E CRECHES</b>	<b>136.500</b>	0	0	0	136.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	6.500	0	0	0	6.500	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	6.500	0	0	0	6.500	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
<b>1058   AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>10.000</b>	0	0	0	10.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1059   AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES</b>	<b>25.000</b>	0	0	0	25.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0

11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>2044   PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>	<b>78.000</b>	0	0	78.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0
<b>2046   MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>1.120.830</b>	668.121	0	447.709	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	509.521	509.521	0	0	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	509.521	509.521	0	0	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	560.800	158.600	0	397.200	5.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	560.800	158.600	0	397.200	5.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	509	0	0	509	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	509	0	0	509	0	0	0	0
11500000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>2048   PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA</b>	<b>5.045</b>	0	0	4.000	1.045	0	0	0
11210000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.045	0	0	4.000	1.045	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	5.045	0	0	4.000	1.045	0	0	0
<b>2049   QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>	<b>84.456</b>	0	0	54.456	30.000	0	0	0
11200000- Transferência do Salário-Educação	84.456	0	0	54.456	30.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	84.456	0	0	54.456	30.000	0	0	0
<b>2050   CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME</b>	<b>3.200</b>	0	0	3.200	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0
<b>2058   PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR</b>	<b>145.000</b>	0	0	145.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
11230000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	115.000	0	0	115.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	115.000	0	0	115.000	0	0	0	0
<b>2059   PETERN - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR</b>	<b>42.000</b>	0	0	42.000	0	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
<b>2062   MANUTENÇÃO ENNSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%</b>	<b>1.428.947</b>	1.208.800	0	217.147	3.000	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	1.425.800	1.208.800	0	214.000	3.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	1.425.800	1.208.800	0	214.000	3.000	0	0	0
11510000- Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	3.147	0	0	3.147	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	3.147	0	0	3.147	0	0	0	0
<b>2063   MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%</b>	<b>2.098.400</b>	2.098.400	0	0	0	0	0	0
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	2.098.400	2.098.400	0	0	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	2.098.400	2.098.400	0	0	0	0	0	0
<b>2072   QUALIFICAÇÃO DE GESTORES DA SECRETARIA</b>	<b>2.000</b>	0	0	2.000	0	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
<b>2082   PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA</b>	<b>38.000</b>	0	0	38.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	38.000	0	0	38.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	38.000	0	0	38.000	0	0	0	0
0127 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
<b>1038   REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS ARQUITETÔNICOS PARA ACESSO AOS DEFICIENTES</b>	<b>15.000</b>	0	0	0	15.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	242.500	189.900	0	9.100	43.500	0	0	0
0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA	242.500	189.900	0	9.100	43.500	0	0	0
<b>1041   CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO UNIDADES ENSINO INFANTIL</b>	<b>36.500</b>	0	0	0	36.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
<b>2054   MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL</b>	<b>71.000</b>	54.900	0	9.100	7.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	71.000	54.900	0	9.100	7.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	71.000	54.900	0	9.100	7.000	0	0	0
<b>2065   MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%</b>	<b>135.000</b>	135.000	0	0	0	0	0	0
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	135.000	135.000	0	0	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	135.000	135.000	0	0	0	0	0	0
13 - CULTURA	26.600	0	0	24.600	2.000	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	26.600	0	0	24.600	2.000	0	0	0
0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	26.600	0	0	24.600	2.000	0	0	0
<b>2060   MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS</b>	<b>26.600</b>	0	0	24.600	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	26.600	0	0	24.600	2.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	26.600	0	0	24.600	2.000	0	0	0
27 - ESPORTE E LAZER	290.300	0	0	12.800	277.500	0	0	0
812 - ESPORTE COMUNITÁRIO	269.300	0	0	12.800	256.500	0	0	0
0112 - ESPORTE E LAZER	269.300	0	0	12.800	256.500	0	0	0
<b>1043   REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA E GINÁSIO</b>	<b>31.500</b>	0	0	0	31.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0

0001 - PEDRA PRETA	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
<b>1044 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE E GINÁSIO</b>	<b>225.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>225.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	215.000	0	0	0	215.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	215.000	0	0	0	215.000	0	0	0
<b>2061 APOIO FINANCEIRO E MATERIAL AO ESPORTE AMADOR</b>	<b>12.800</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12.800</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
10010000- Recursos Ordinários	12.800	0	0	12.800	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	12.800	0	0	12.800	0	0	0	0
813 - LAZER	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
0112 - ESPORTE E LAZER	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
<b>1046 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE LAZER</b>	<b>21.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>21.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
09.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	<b>1.131.300</b>	225.700	0	819.600	86.000	0	0	0
20 - AGRICULTURA	1.131.300	225.700	0	819.600	86.000	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	1.131.300	225.700	0	819.600	86.000	0	0	0
0020 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.030.800	225.700	0	769.600	35.500	0	0	0
<b>1052 CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM E AÇUDE</b>	<b>21.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
<b>1053 AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS</b>	<b>11.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
<b>2067 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	<b>985.300</b>	<b>225.700</b>	<b>0</b>	<b>759.600</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	985.300	225.700	0	759.600	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	985.300	225.700	0	759.600	0	0	0	0
<b>2083 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
<b>2084 PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	11.000	0	0	3.000	8.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	11.000	0	0	3.000	8.000	0	0	0
0101 - AGRICULTURA FAMILIAR	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>2069 PREPARO DA TERRA PARA PLANTIO AGRICULTURA FAMILIAR</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0105 - COMERCIO E SERVIÇOS	19.000	0	0	0	19.000	0	0	0
<b>1050 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA DE MATADOURO</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
<b>1051 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADO</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0111 - ENERGIA ELÉTRICA	31.500	0	0	0	31.500	0	0	0
<b>1049 EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA RURAL</b>	<b>31.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>31.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
10.101 REC. SOB SUPERV. DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	<b>405.000</b>	10.000	20.000	375.000	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	405.000	10.000	20.000	375.000	0	0	0	0
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	405.000	10.000	20.000	375.000	0	0	0	0
0301 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
<b>0508 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS TRANSITADOS EM JULGADO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
0304 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	395.000	0	20.000	375.000	0	0	0	0
<b>0502 PAGAMENTO DE PASSIVO RECONHECIDO JUNTO AO INSS</b>	<b>220.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	220.000	0	20.000	200.000	0	0	0	0

0001 - PEDRA PRETA	220.000	0	20.000	200.000	0	0	0	0
<b>0504</b> PAGAMENTO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	<b>175.000</b>	0	0	175.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	175.000	0	0	175.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	175.000	0	0	175.000	0	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
10.102 REC. SOB SUPERV. DA SEC. MUNIC. DE FINANÇAS	86.000	0	0	86.000	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	86.000	0	0	86.000	0	0	0	0
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	86.000	0	0	86.000	0	0	0	0
0304 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	86.000	0	0	86.000	0	0	0	0
<b>0501</b> PAGAMENTO DE PASSIVO RECONHECIDO JUNTO A COSERN	<b>60.000</b>	0	0	60.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
<b>0505</b> PAGAMENTO DE PASSIVO RECONHECIDO JUNTO A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN	<b>10.000</b>	0	0	10.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>0507</b> CONTRIBUIÇÃO A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM E FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN	<b>16.000</b>	0	0	16.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
11 SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO								
11.101 SECRETARIA DE TRABALHO, DESENV ECONOMICO E TURISMO	210.000	205.000	0	2.000	3.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	210.000	205.000	0	2.000	3.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	210.000	205.000	0	2.000	3.000	0	0	0
0021 - GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	210.000	205.000	0	2.000	3.000	0	0	0
<b>2091</b> FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	<b>210.000</b>	205.000	0	2.000	3.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	210.000	205.000	0	2.000	3.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	210.000	205.000	0	2.000	3.000	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	197.752	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	197.752	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	197.752	0	0	0	0	0	0	0
0999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	197.752	0	0	0	0	0	0	0
<b>0999</b> RESERVA DE CONTINGENCIA	<b>197.752</b>	0	0	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	197.752	0	0	0	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	197.752	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>19.767.537</b>	<b>10.402.906</b>	<b>20.000</b>	<b>6.460.057</b>	<b>2.634.822</b>	<b>52.000</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
Código Identificador:489DDAD1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número: 959/2018.

Licitação: Pregão Presencial para registro de preços nº 018/2018.

Assunto: Contratação de empresa para aquisição futura de pneus, câmara de ar, pitos e protetores para atender as necessidade da frota Municipal, a serem fornecidos em atendimento às Secretarias Municipais de PEDRA PRETA/RN.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de PEDRA PRETA/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antônio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.685.332, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 008.213.744-78, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **PAIVA AUTO & SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 10.449.378/0001-20**, com sede na cidade de ASSU/RN, na Rua- Amaro Pereira Neto, Nº 69 BR-304, através de seu representante legal o Sr. **ADRIANO OLIVEIRA DE MEDEIROS**, identidade – 001.602.329 SSP/RN, CPF: **942.707.324-15**, residente a Rua Quinze de Novembro, 702, Dom Eliseu, Assu/RN - adjudicatária do Pregão presencial nº 018/2018, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de pneus, câmara de ar, pitos e protetores para atender as necessidade da frota Municipal de PEDRA PRETA/RN.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.

3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.

3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	QTDE.	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS - LOTE I	MÉDIA DE PREÇO	
				UNIT	TOTAL
1	5	UND	CÂMARA DE AR P/ PNEU 12.9-24	RS 270,00	RS 1.350,00
2	5	UND	PNEU 12.9-24	RS 2.350,00	RS 11.750,00
3	5	UND	CÂMARA DE AR P/ PNEU 12.4-24	RS 200,00	RS 1.000,00
4	5	UND	PNEU 12.4-24	RS 2.050,00	RS 10.250,00
5	10	UND	CÂMARA DE AR 700-16	RS 100,00	RS 1.000,00
6	10	UND	PNEU 700-16	RS 650,00	RS 6.500,00
7	20	UND	CÂMARA DE AR 900-20	RS 140,00	RS 2.800,00
8	20	UND	PNEU 900-20	RS 1.220,00	RS 24.400,00
9	5	UND	CÂMARA DE AR P/ PNEU 12.16-5	RS 130,00	RS 650,00
10	5	UND	PNEU 12.16-5	RS 1.500,00	RS 7.500,00
11	10	UND	CÂMARA DE AR P/ PNEU 14.00/24	RS 280,00	RS 2.800,00
12	10	UND	PNEU 14.00/24	RS 3.300,00	RS 33.000,00
13	10	UND	CÂMARA DE AR P/ PNEU 16.9-24	RS 350,00	RS 3.500,00
14	4	UND	PNEU 16.9-24	RS 2.900,00	RS 11.600,00
15	5	UND	CÂMARA DE AR P/ PNEU 18.4-30	RS 360,00	RS 1.800,00
16	5	UND	PNEU 18.4-30	RS 3.900,00	RS 19.500,00
17	5	UND	CÂMARA DE AR P/ PNEU 18.4-34	RS 330,00	RS 1.650,00
18	5	UND	PNEU 18.4-34	RS 4.000,00	RS 20.000,00
19	40	UND	CÂMARA DE AR P/ PNEU 750/16	RS 100,00	RS 4.000,00
20	40	UND	PNEU 750/16 R16	RS 800,00	RS 32.000,00
25	10	UND	PINO PARA PNEU 275/80 R22,5	RS 15,00	RS 150,00
26	20	UND	PNEU 275/80 R22,5	RS 1.900,00	RS 38.000,00
27	40	UND	PITO PARA PNEU 175/70 R13	RS 8,00	RS 320,00
28	40	UND	PNEU 175/70 R13	RS 235,00	RS 9.400,00
29	20	UND	PITO PARA PNEU 185/80 R14	RS 8,00	RS 160,00
30	20	UND	PNEU 185/80 R14	RS 480,00	RS 9.600,00
31	10	UND	PITO PARA PNEU 205/70 R 15	RS 8,00	RS 80,00
32	10	UND	PNEU 205/70 R15	RS 680,00	RS 6.800,00
33	30	UND	PITO PARA PNEU 175/70 R14	RS 8,00	RS 240,00
34	30	UND	PNEU 175/70 R14	RS 320,00	RS 9.600,00
35	20	UND	PITO PARA PNEU 215/75 R17,5	RS 14,00	RS 280,00
36	20	UND	PNEU 215/75 R17,5	RS 1.150,00	RS 23.000,00
37	10	UND	PROTETOR 700/16	RS 60,00	RS 600,00
38	20	UND	PROTETOR 900.20	RS 80,00	RS 1.600,00
<b>TOTAL GLOBAL (RS)</b>				<b>RS 296.880,00</b>	
ITEM	QTDE.	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS - LOTE II	MÉDIA DE PREÇO	
				UNIT	TOTAL
1	100	UND	ALINHAMENTO DE VEICULOS LEVES	RS 40,00	RS 4.000,00
2	50	UND	ALINHAMENTO DE VEICULOS PESADOS	RS 170,00	RS 8.500,00
3	400	UND	BALANCEAMENTO DE RODA	RS 25,00	RS 10.000,00
4	100	UND	BALANCEAMENTO DE RODAS VEICULOS PESADOS	RS 120,00	RS 12.000,00
5	50	UND	CAMBAGEM DE VEICULOS LEVES	RS 100,00	RS 5.000,00
<b>TOTAL GLOBAL (RS)</b>				<b>RS 39.500,00</b>	
<b>TOTAL GLOBAL DOS LOTES I E II (RS)</b>				<b>RS 336.380,00</b>	

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços, ou entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

**CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:**

5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de PEDRA PRETA, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:**

6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:**

**7.1. DA CONTRATADA:**

7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;

7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

**7.2. DA CONTRATANTE:**

7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

A despesa decorrente desta licitação ocorrerá a dotação orçamentária do orçamento de 2018:

**Elementos de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:**

10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lajes/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA:**

12.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

PEDRA PRETA/RN, 21 de dezembro de 2018.

**LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA**

Prefeito

**ADRIANO OLIVEIRA DE MEDEIROS**

Paiva Auto & Serviços Ltda

Gestor da Presente Ata:

**FRANCISCO LOPES NETO**

Secretário Municipal de Administração.

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
2) \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**375F7F21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.012.019.011 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**

**ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:**

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, E AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

**Proc. Licitatório n.º 000148/18**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0022/2018**

Abertura: 09h:00min

Data da Abertura: 27 de novembro de 2018.

Aos 27 de novembro de 2018, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE/RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº **0022/2018** – PMP, homologado em 17/12/2018, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **KOTTA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. - ME**, com endereço na R ARANDU, 205, SAO PAULO/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 01.529.071/0001-49 que sagrou-se vencedor(a) de parte/ total do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 4.288,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

2088		KOTTA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. - ME				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		CNPJ: 01.529.071/0001-49 R ARANDU, 205 CONJ 504 B - BROOKLIN PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP: 04562-030 Telefone: (11) 3385-7500				
55	033.001.355	MICROFONE SEM FIO DESCRIÇÃO: DUPLO PROFISSIONAL; O VWS 20 VOKAL TEM LARGA FREQUÊNCIA DE RESPOSTA, ALTA RELAÇÃO SINAL/RUIDO, ALTA RESISTÊNCIA A BSTÁC PERIFÉRICOS, FUNÇÃO DE SUPERSILENCIO, BAIXO THD, NÃO HÁ ESTALO AO ACIONAR A CHAVE, PARA PROTEÇÃO DO AMPLIFICADOR E ALTO FALANTES, INDICADORES DE ESTADO DE TRABALHO E NÍVEL DE BATERIA, COM UM GRANDE ALCANCE ÚTIL DE MAIS DE 30 M EM UM AMBIENTE LIVRE DE BSTÁCULOS, E 20 M EM UM SISTEMA DUPLO, DEVIDO AO DUPLO CANAL, DOIS MICROFONES PODEM SER USADOS AO MESMO TEMPO SEM NENHUM DISTÚRBO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MODULAÇÃO FM, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 40HZ–20KHZ, SISTEMA DE TRANSMISSÃO VHF, CONECTOR DE SAÍDA 1/4", CÁPSULA DINÂMICA UNIDIRECIONAL, LED INDICADOR DE AF E RF NO PAINEL, CONTROLE DE VOLUME INDIVIDUAL, ALIMENTAÇÃO 2X PILHAS AA 1,5V DC Marca: VOKAL	UND	8	336,00	2.688,00
70	033.001.369	SUPORTE PARA PROJETOR DESCRIÇÃO: SUPORTE FIXAÇÃO PROJETOR, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO HASTES AJUSTAVEIS, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO AJUSTE 10 CM E BARRA ROSCADA DE 18 CM Marca: BRASFORMA	UND	16	100,00	1.600,00
Total do Proponente						4.288,00

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, E AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

### CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº **022 /2018** – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **022/2018** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição/ execução dos produtos/ serviços que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

## **5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.**

### **DO PROPONENTE**

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

### **DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**

Emitir a nota de empenho;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

### **DA EXECUÇÃO**

6.1. As propostas apresentadas deverão conter, no mínimo, descrição do objeto (itens), preço da unidade e especificações mínimas relacionadas no item 2 deste Termo de Referência;

6.1.2. As propostas apresentadas com especificações inferiores às tratadas no item 2 deste Termo de Referência não serão aceitas;

6.1.3. O critério para julgamento da posposta será o de menor preço por item;

6.1.4. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.5. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.6. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.7. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

### **DA FORMA DE PAGAMENTO.**

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

## **8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.**

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

8.2. Em casos de divergência, aplica-se um mínimo de 12 (doze) meses de garantia a todos os itens.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

e) advertência;

f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2018 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 19 de dezembro de 2018.

#### ASSINAM

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CNPJ nº 08.358.053/0001-90

MANOEL DE FREITAS NETO

CPF: 155.132.974-34

##### KOTTA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. - ME

CNPJ: 01.529.071/0001-49

REPRESENTANTE:

CPF:

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**AF184E7C

#### GABINETE DO PREFEITO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.012.019.013 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

#### ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, E AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

**Proc. Licitação n.º 000148/18**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0022/2018**

Abertura: 09h:00min

Data da Abertura: 27 de novembro de 2018.

Aos 27 de novembro de 2018, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE/RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 0022/2018 – PMP, homologado em 17/12/2018, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **PEDRO ZATA BORGES**, com endereço na R DR. PEDRO ZIMMERMANN, 5220, BLUMENAU/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 17.473.920/0001-20 que sagrou-se vencedor(a) de parte/ total do objeto da licitação, com o valor o global de **RS 299,98 (duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	033.001.319	CARRO DE COLETOR LIXO DESCRIÇÃO: CONTEINER LIXEIRA PLASTICO 120 LITROS COM RODAS DE 200MM POSSUI O CORPO E TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO COM PROTEÇÃO UV. POSSUI PINO DA TAMPA EM POLIACETAL. MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E BELÍSSIMO ACABAMENTO, PODENDO SER INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD)	UND	1	299,98	299,98

	ACOMPANHA UM PAR DE RODAS DE "8" (200MM) CONFECCIONADAS EM BORRACHA MACIÇA PARA NÃO DANIFICAR O PISO E FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO. EIXO DAS RODAS ELABORADO EM AÇO CARBONO 1020 GALVANIZADO. ATENÇÃO: CONTÊINER FABRICADO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES EUROPEIAS. CAPACIDADE: 120 LITROS. MEDIDAS (AXLXP): 98CM X 48CM X 55CM Marca: LAR			
Total do Proponente				299,98

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, E AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

## CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2018 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2018 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição/ execução dos produtos/ serviços que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

## 5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

### DO PROPONENTE

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

### DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

Emitir a nota de empenho;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

## DA EXECUÇÃO

6.1. As propostas apresentadas deverão conter, no mínimo, descrição do objeto (itens), preço da unidade e especificações mínimas relacionadas no item 2 deste Termo de Referência;

6.1.2. As propostas apresentadas com especificações inferiores às tratadas no item 2 deste Termo de Referência não serão aceitas;

6.1.3. O critério para julgamento da posposta será o de menor preço por item;

6.1.4. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.5. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.6. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.7. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

## DA FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

## 8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

8.2. Em casos de divergência, aplica-se um mínimo de 12 (doze) meses de garantia a todos os itens.

## CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

e) advertência;

f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE** o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **022/2018** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 19 de dezembro de 2018.

#### ASSINAM

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CNPJ nº 08.358.053/0001-90

MANOEL DE FREITAS NETO

CPF: 155.132.974-34

#### PROPONENTE: PEDRO ZATA BORGES

CNPJ: 17.473.920/0001-20

REPRESENTANTE:

CPF:

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:**81360037

#### GABINETE DO PREFEITO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.012.019.014 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, E AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

**Proc. Licitatório n.º 000148/18**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0022/2018**

Abertura: 09h:00min

Data da Abertura: 27 de novembro de 2018.

Aos 27 de novembro de 2018, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE/RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.4091TEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 0022/2018 – PMP, homologado em 17/12/2018, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **SCORPION INFORMATICA EIRELI**, com endereço na AV WISTON CHURCHILL, 2370, CURITIBA/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.567.265/0001-27 que sagrou-se vencedor(a) de parte/ total do objeto da licitação, com o valor o global de **RS 128,78 (cento e oito reais e setenta e oito centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2106		SCORPION INFORMATICA EIRELI CNPJ: 04.567.265/0001-27 AV WISTON CHURCHILL, 2370 ANDAR 12 SALA 1204 - PINHEIRINHO, CURITIBA - PR, CEP: 81150-050 Telefone: (41) 3019-3039				
66	033.001.366	ROTEADOR COM 4 ANTENAS ROTEADOR COM 4 ANTENAS ROTEADOR BIVOLT 4 ANTENAS FIXAS - MULTILASER RE183 PRINCIPAIS ATRATIVOS DESTES PRODUTOS PARA VOCÊ, CONFIRA: CARACTERÍSTICAS: MARCA: MULTILASER MODELO: RE183 CONEXÃO: MODO SIMPLES E SEGURO DE CONECTAR UM DISPOSITIVO A UMA REDE WIFI TIMER: programe o WI-FI PARA OPERAR QUANDO VOCÊ DESEJAR OTIMIZAÇÃO: ORGANIZA E PRIORIZA AS FUNÇÕES DE SUA CONEXÃO ALCANCE: 4 ANTENAS DESCARTÁVEIS COM ALCANCE DE 5 DBI DESEMPENHO: MAIS POTÊNCIA E MAIOR ALCANCE WIRELESS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PROTOCOLOS: IEEE802.11/B/G/N TRANSMISSÃO: 300MBPS INTERFACE: 1*10/100M ETHERNET WAN PORT. 3* 10/100M ETHERNET LAN PORTS ANTENAS: 4 DE 5DBI INDICADORES LED: SYS WIFI LAN2 LAN1 WAN CONEXÃO WAN: IP DINAMICO E IP ESTÁTICO OPERAÇÃO: MODO ROTEADOR, WISP, CLIENTE + AP PASSAGEM VPN: SUPORTA SEGURANÇA WIRELESS: WPA/WPA2 CRIPTOGRAFIA WIRELESS MISTA FREQUENCIA: 2,4GHZ TIPO WAN: DHCP, STATIC IP, PPPoE, L2TP,DUAL ACCESS, WISP PORT FORWARDING: VIRTUAL SERVERS, PORT TRIGGERING, UPNP, DMZ, FTP PRIVATE PORT QOS: WMM, BANDWIDTH CONTROL ACCESS CONTROL: IP/MAC/DOMAIN FILTERING VPN PASS-THROUGH: PPTP,L2TP,IPSEC OUTROS: DDNS, STATIC ROUTING, WOL, REMOTE MANAGEMEN, FIRMWARE UPGRADE, BACKUP & RESTORE REQUISITO DE SISTEMA: WINDOWS 2000 OU SUPERIOR, INTERNET EXPLORER 5.0 OU FIREFOX 1.0 OU SUPERIOR, PLACA E REDE INSTALADA. CONTÉM NA EMBALAGEM: 1 CD DE INSTALAÇÃO 1 ROTEADOR WIRELESS N 300 MBPS 1 CABO RJ45 1 FONTE DE ENERGIA Marca: MULTILASER	UND	1	128,78	128,78
Total do Proponente						128,78

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, E AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 022 /2018 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2018 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição/ execução dos produtos/ serviços que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

### 5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

#### DO PROPONENTE

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**

Emitir a nota de empenho;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

#### DA EXECUÇÃO

6.1. As propostas apresentadas deverão conter, no mínimo, descrição do objeto (itens), preço da unidade e especificações mínimas relacionadas no item 2 deste Termo de Referência;

- 6.1.2. As propostas apresentadas com especificações inferiores às tratadas no item 2 deste Termo de Referência não serão aceitas;
- 6.1.3. O critério para julgamento da posposta será o de menor preço por item;
- 6.1.4. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;
- 6.1.5. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.1.6. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;
- 6.1.7. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

#### **DA FORMA DE PAGAMENTO.**

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

#### **8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.**

- 8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).
- 8.2. Em casos de divergência, aplica-se um mínimo de 12 (doze) meses de garantia a todos os itens.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- e) advertência;
- f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE** o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **022/2018** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 19 de dezembro de 2018.

#### **ASSINAM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**  
**CNPJ nº 08.358.053/0001-90**  
**MANOEL DE FREITAS NETO**  
**CPF: 155.132.974-34**

**PROPONENTE: SCORPION INFORMATICA EIRELI**  
**CNPJ: 04.567.265/0001-27**  
**REPRESENTANTE: MARCIO ROGERIO DOMINGUES**  
**CPF: 633.803.079-04**

**Publicado por:**  
 Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador: E9757A31**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018 - PP**

Aos 21/12/2018, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 048/2018 - PP, destinado a Registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (frutas, verduras e hortaliças) destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação. o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

**275 - FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME (70.321.492/0001-00)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4114 - ABÓBORA Madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg	KG	IN NATURA	240	1,80	432,00
2	10623 - ALHO COM CASCA Peso líquido de 1kg, de primeira, sem réstia. Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem danos mecânicos ou causado por pragas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	IN NATURA	150	12,10	1.815,00
3	4122 - BANANA PACOVAN pacovan, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	UND	IN NATURA	10.000	0,19	1.900,00
4	9786 - BATATA INGLESA	KG	IN NATURA	1.200	2,60	3.120,00
5	4142 - CEBOLA DE PRIMEIRA TIPO BRANCA. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	IN NATURA	1.200	2,10	2.520,00
6	4143 - CENOURA DE PRIMEIRA. de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	KG	IN NATURA	1.200	1,90	2.280,00
7	810 - CHUCHU DE PRIMEIRA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	IN NATURA	240	1,00	240,00
8	791 - LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	IN NATURA	3.600	0,18	648,00
9	4179 - PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA. com tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	KG	IN NATURA	240	1,15	276,00
10	4185 - TOMATE DE PRIMEIRA. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	IN NATURA	1.200	1,30	1.560,00
11	4112 - ABACATE MANTEIGA De primeira qualidade casca lisa, verde in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg.	KG	IN NATURA	360	1,99	716,40
12	8429 - ABACAXI TIPO PÉROLA Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg. de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	UN	IN NATURA	360	1,45	522,00
13	4126 - BETERRABA. Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície de acordo com a resolução 12/78 da cnpa kg	KG	IN NATURA	240	1,83	439,20
14	4163 - MAÇA DE PRIMEIRA IN NATURA NACIONAL Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	IN NATURA	240	2,90	696,00
15	4168 - MAMÃO DE PRIMEIRA IN NATURA TIPO HAVAI com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de	KG	IN NATURA	960	0,99	950,40

	evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
16	10624 - MELANCIA DE PRIMEIRA. Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	IN NATURA	2.400	0,45	1.080,00
17	11398 - MACAXEIRA Características: de primeira qualidade, devendo ser bem desenvolvidas no tamanho, coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	IN NATURA	800	1,80	1.440,00
<b>Total</b>					20.635,00	

Riacho da Cruz/RN, 21 de dezembro de 2018

**FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

**Código Identificador:404D8CDF**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 - PP**

Aos 21/12/2018, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 049/2018 - PP, destinado a Registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

**283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE (24.594.947/0001-36)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	4117 - AMIDO DE MILHO COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA.caixas com 200g, enriquecido com vitaminas e minerais, sabor tradicional; com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	CX	YOKI	200	1,83	366,00
2	4119 - ARROZ BRANCO TIPO I.Embalagem contendo 1Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UN	CAÇAROLA	2.000	2,72	5.440,00
3	4120 - ARROZ PARBOLIZADO TIPO I.Embalagem contendo 1Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	KG	CAÇAROLA	800	2,52	2.016,00
4	4121 - ARROZ COMUM VERMELHO.Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	TIMBAUBA	600	3,95	2.370,00
5	10615 - BISCOITO SALGADO INTEGRALBiscoito cream-cracker integral, embalagem plástica, transparente e resistente, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço fabricante. Registro no SSAP. Embalagem com 200G.	PCT	ESTRELA	100	2,83	283,00
25	4116 - AÇÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA PACOTE COM 1KG.acondicionado em sacos plásticos de 1Kg, cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	SERTÃO	1.500	2,05	3.075,00
26	8754 - FARINHA DE MANDIOCA, CRUAEmbalagem contendo 1Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	KG	BELO GRÃO	300	3,30	990,00
27	4155 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I classe cariouquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct. 1kg	KG	BELO GRÃO	300	4,95	1.485,00
28	10617 - FEIJÃO MACASSARAcondicionados em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct. 1Kg.	KG	BELO GRÃO	700	3,97	2.779,00
31	4169 - MARGARINA DE 500GEmbalagem de 500g, com identificação do produto. Identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	PURO SABOR	450	3,43	1.543,50
34	4147 - COLORIFICO ALIMENTICIO A BASE DE URUCUM.Embalagem: pacote com 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	PÇ	SÃO MARCOS	900	0,59	531,00
36	4157 - FEIJÃO PRETO TIPO I classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct. 1kg	KG	BELO GRÃO	200	5,17	1.034,00
37	4173 - ORÉGANO.Embalagem com no mínimo 10g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PÇ	LIRIO DOS VALES	100	1,53	153,00
42	10614 - BISCOITO SALGADO (TIPO CREAM-CRACKER)Tipo Cream-Cracker, pacotes de 400g, salgado, tipo água e sal, unidade com peso de 0,90g, contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar refinado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten. Pode conter traços de leite.	PCT	ESTRELA	2.000	2,97	5.940,00
45	9801 - FRANGO, PEITO, DIVERSOS CORTES, RESFRIADO / CONGELADO	KG	REAL	2.500	6,97	17.425,00
46	10619 - MACARRÃO DE TRIGO, COM OU SEM OVOS, FRESCO/SECO (TIPO ARGOLINHA)Tipo argolinha. Embalagem com 500g, a base de farinha, com ovos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução RDC 93/200 - ANVISA.	PCT	ESTRELA	900	3,95	3.555,00
47	4174 - OVO DE GALINHA.Em bandejas acondicionadas em embalagem apropriada com 15 unidades cada, classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA	BJ	SANTO ANTONIO	600	5,30	3.180,00
50	4201 - MILHO VERDE EM CONSERVA.Embalagem com no mínimo 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	Lata	BONARÉ	400	1,99	796,00
51	11835 - SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVELIngredientes obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozida em óleo comestível. Embalagem primária: latas de 250g. Embalagem secundária: caixas de papelão. Prazo mínimo de validade: 04 anos. Registro obrigatório: ministério da agricultura.	Lata	ROBISON CRUSOE	1.000	3,79	3.790,00
<b>Total</b>					56.751,50	

**1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA (11.939.808/0001-55)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
8	4151 - FARINHA DE MILHO FLOCADA (FLOCÃO).Embalagem com 500g, farinha de milho flocada, flocão, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	UN	CLARAMIL	2.000	1,15	2.300,00
11	4115 - ACHOCOLATADO INSTANTÂNEOOpacotes de 400 gramas, alimento achocolatado em pó, com nome de fabricante, ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante, lectina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizantes.	PC	ITALAC	650	3,45	2.242,50
12	132 - ACHOCOLATADO EM PÓInstantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina Embalagem, exceto pacote, contendo mínimo de 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PCT	TRÊS CORAÇÕES	300	4,43	1.329,00
15	8730 - CARNE BOVINA DE 2ª, RESFRIADA/CONGELADA (COXÃO DURO MOÍDA)peso líquido de 1Kg, coxão duro moída, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99, da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RCC n.13 de 02/01/2001.	KG	PRATIVA	1.500	16,40	24.600,00
18	8748 - LEITE DE VACA INTEGRAL, EM PÓEmbalagem em pacotes de 200g. A) Organolépticas: aspecto - pó uniforme sem grânulo, cor branco amarelada, Odor e sabor - agradável, não rançoso, semelhante ao do leite fluido. B) Físico-Químicas: Proteína - mínimo 26%, Gordura - mínimo 26%, Umidade - máximo 3,5%, Acidez em sólidos não gordurosos - máximo 18%, Solubilidade - mínimo 98%, Amido - ausência, Soro - ausência. C) Microbiológicas: Salmonella em 25g-ausência, Coliformes a 45° C - máximo 10/g, Staphylococcus coagulase (+) - máximo 10 (2)g, Bacillus cereus - máximo 5x 10 (3)g. D) Microscópicas: sujidades, larvas e parasitas - ausência. Validade - 12 meses, embalagem: saco de poliéster aluminizado, rotulado, hermeticamente fechado por termosoldagem, contendo 200g do produto, acondicionado em embalagem de papelão reforçado. A embalagem primária do produto deverá ser de material resistente com comprovada taxa de permeabilidade ao vapor de água - TPVA máxima individual de 0,77g água/m (2)/de a 38°C 90% UR em ensaio de caracterização com, no mínimo, quatro corpo-de-prova do material da embalagem. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura e Abastecimento.	PCT	ITALAC	4.500	4,17	18.765,00
21	329 - PÃO DE QUEIJOIngredientes: farinha de trigo, sal, margarina, açúcar, fermento em pó, ovo de galinha e queijo.Unidade com no mínimo 50g.preparada com o mais alto padrão de higiene e qualidade e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	DA CASA	1.600	0,90	1.440,00
22	10621 - TEMPERO PRONTO, DIVERSOS TIPOSCaldo de galinha, caixa contendo 24 unidades de 21g cada, com dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	MARANATA	100	9,98	998,00
38	10613 - BEBIDA LÁCTEA - DIVERSOS SABORESEmbalagem de 1L, com consistência cremosa, acondicionado em embalagem de saco plástico de primeiro uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, deve atender as normas da Resolução da ANVISA e da Lei Municipal/Vigilância Sanitária.	L	LIV	6.000	2,46	14.760,00
48	3599 - POLPA DE FRUTAS - SABORES DIVERSOS, CONGELADAEmbalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	INSEALI	5.000	5,65	28.250,00
<b>Total</b>					94.684,50	

**518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP (70.046.685/0001-92)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
7	4152 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO.Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 01 kg.	KG	FINNA	400	2,99	1.196,00
16	8891 - CARNE BOVINA DE 2ª, RESFRIADA/CONGELADA (MÚSCULO DIANTEIRO)	KG	FRIBOI	1.000	17,37	17.370,00
17	8731 - CARNE DE SOLcoxão mole, peso líquido de 1Kg, curada, seca, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99, da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RCC n.13 de 02/01/2001.	KG	FRIBOI	1.500	18,47	27.705,00
24	10622 - CARNE BOVINA DE 2ª, RESFRIADA/CONGELADA (COSTELA)Peso líquido de 1 Kg, costela resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99, da Lei Municipal/Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RCC n.13 de 02/01/2001.	KG	FRIBOI	500	13,70	6.850,00
32	4172 - ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900MLfrasco de 900ml, óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; com validade mínima de 10 meses a contar da entrega, embalado em caixa de papelão reforçado, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	PC	PRIMOR	300	3,75	1.125,00
33	4184 - SAL REFINADO IODADO.peso líquido de 1Kg, sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	TUCANO	200	0,65	130,00
43	8747 - FARINHA, DIVERSOS SABORES, PREPARADO PARA MINGAUEmbalagem aproximada 230g. Cereal pré-cozido, açúcar, amido, sais minerais, vitamina E, e aromatizante, acondicionada em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	PCT	ALLNUTRI	300	3,48	1.044,00
44	4154 - FARINHA LÁCTEA.pacotes de 230g, alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	PC	ALLNUTRI	250	4,30	1.075,00
49	4194 - CREME DE LEITE TRADICIONAL.Com no mínimo 200 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	CX	MANACA	400	2,20	880,00
52	207 - QUEIJO TIPO MUSSARELAFatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	JUCURUTU	200	20,34	4.068,00
<b>Total</b>					61.443,00	

**789 - A.CARVALHO ALVES (19.165.244/0001-52)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
6	4149 - EXTRATO DE TOMATE.embalagem com peso líquido de 190g, extrato concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em copos de vidro de primeiro uso, íntegros, resistentes, vedado hermeticamente, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	UN	BONARÉ	800	1,97	1.576,00
9	10620 - MILHO PARA CANJICA/MUNGUNZAMilho amarelo para mungunzá. Pacotes de 500g, milho seco processado em grãos crus, íntegros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 6 meses a 1 ano.	PCT	DONACLARA	800	2,37	1.896,00
10	4181 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJAEmbalagem pacote com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo Resolução 14/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	PC	SUPRASOY	400	2,83	1.132,00
13	11831 - BOLO SABOR CHOCOLATEAssado ao ponto e embalados com filme plástico. Rótulo com data de fabricação, validade. Apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico.	KG	MASSAS SANTO ANTONIO	1.600	8,78	14.048,00
14	11832 - BOLO SABOR LARANJAAssado ao ponto e embalados com filme plástico. Peso podendo variar entre 500 a 600g. Rótulo com data de fabricação, validade. Apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico.	KG	MASSAS SANTO ANTONIO	1.600	8,78	14.048,00
19	8729 - PÃO, DIVERSOS TIPOS, FARINHA DE TRIGO BRANCA (TIPO FRANCÊS)Pão francês. Produto a base de farinha de trigo especial, com peso líquido de 50g a unidade, fermento fresco, ovos, açúcar, sal, leite e pó integral de origem animal. Deverão ser acondicionadas em sacos	KG	MASSAS SANTO	850	8,90	7.565,00

	de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega		ANTONIO			
20	8733 - PÃO, DIVERSOS TIPOS, FARINHA DE TRIGO BRANCA (TIPO DOCE) Pão Doce. Produto a base de farinha de trigo especial, com peso líquido de 50g a unidade, fermento fresco, ovos, açúcar, sal, leite e pó integral de origem animal. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	KG	MASSAS SANTO ANTONIO	1.600	8,90	14.240,00
23	4132 - BISCOITO SALGADO TIPO BOLACHITA Especificação: pacotes de 400g, salgado, tipo água e sal, unidade com peso de 0,90g, contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar refinado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. contém glúten. pode conter traços de leite.	PÇ	ESTRELA	1.000	2,95	2.950,00
29	11833 - GOMA PARA TAPIOCA HIDRATADA Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. 1Kg.	KG	LOPES	400	4,95	1.980,00
30	8732 - MACARRÃO DE TRIGO, COM OU SEM OVOS, FRESCO/SECO (TIPO ESPAGUETE) Tipo Espaguete. Embalagem com 500g, a base de farinha, com ovos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução RDC 93/200 - Anvisa.	PCT	GOSTOSO	2.000	1,80	3.600,00
35	4141 - CARNE DE CHARQUE DE PRIMEIRA QUALIDADE (no máximo 10% de gordura), embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante kg.	KG	FREEZER CARNES	200	19,70	3.940,00
39	8753 - BISCOITO DOCE (TIPO BICHARADA)	PCT	WESTON	900	2,99	2.691,00
40	4131 - BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA Pacotes de 400g, com ingredientes como farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Gordura Vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar cristal, sal, lecitina de soja, bicarbonato de sódio, aroma de maizena; com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA	PÇ	ESTRELA	1.200	2,99	3.588,00
41	11834 - BISCOITO DOCE (TIPO ROSQUINHA SABORES DIVERSOS) Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos na legislação vigente. Validade mínima 5 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente.	PCT	WESTON	3.250	2,99	9.717,50
<b>Total</b>						82.971,50

Riacho da Cruz/RN, 21 de dezembro de 2018

**FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**883A7AD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 053/2018**

**Pregao Presencial Nº 53/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.:**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

<b>Vencedor:</b> ORION EDITORA COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE BRINQUEDOS RECREATIVOS EIRELI						
<b>Lote 1 - MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO</b>						
<b>Codigo</b>	<b>Item</b>	<b>Marca</b>	<b>Unid.</b>	<b>Vlr Unit.</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor</b>
19134	CONJUNTO DE BOLAS EM BORRACHA - BOLA DE BORRACHA COM CIRCUNFERÊNCIA DE 38 CM E PESO 150 GRAMAS.	CANARINHO	UNIDADE	R\$ 85,00	2	R\$ 170,00
19133	CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE EM VENIL - BOLA DE BASQUETE, NÃO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PVC - (ATÓXICO) / PLASTIFICANTE (ATÓXICO) / CARBONATO DE CÁLCIO (ATÓXICO) / PROCESSO DE FABRICAÇÃO - ROTOMOLDAGEM / NA COR LARANJA COM PINTURA TÍPICA	APOLLO	UNIDADE	R\$ 65,00	1	R\$ 65,00
19137	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA EM PLÁSTICO - CAMINHÃO DOTADO DE CAÇAMBA PARA ACONDICIONAR OBJETOS, COM ATÉ 6 RODAS LIVRES. A CAÇAMBA DEVERÁ SER ARTICULADA, SENDO MOVIMENTADA POR MEIO DE UMA MANIVELA QUE GIRARÁ UMA ENGRENAGEM PARA MOVIMENTÁ-LA	DISBRAS	UNIDADE	R\$ 280,00	2	R\$ 560,00
19136	CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA EM PLÁSTICO - MÁQUINA EM MATERIAL PLÁSTICO. COM FLASH E SONS REAIS DE TIRAR FOTO. POSSUI 3 BOTÕES COM FRASES EM PORTUGUÊS: "OLHA O PASSARINHO", "DIGA X" E "VAMOS TIRAR UMA FOTO". LENTES GIRATÓRIAS COM SOM DIVERTIDO.	ELKA	UNIDADE	R\$ 230,00	2	R\$ 460,00
19130	CONJUNTO PASSA PEÇA EM MDF - CAIXA DE MADEIRA E TAMPA DESLIZANTE EM MDF COM RECORTE DE FORMAS NA TAMPA PARA BRINCAR DE PASSAR BLOCO. MEDIDAS DA CAIXA: 180 X 90 X 79 MM. ABERTURA NA PARTE FRONTAL PARA PEGAR OS BLOCOS E CONTINUAR A BRINCADEIRA.	CARLU	UNIDADE	R\$ 100,00	2	R\$ 200,00
19129	CONJUNTO DE DOMINÓ COM TEXTURA EM MDF - DOMINÓ CONFECCIONADO EM MDF COM 28 PEÇAS RETANGULARES, ONDE CADA RETÂNGULO POSSUI NAS DUAS PONTAS UM PEQUENO CÍRCULO DE COR E TEXTURA DIFERENTE. DIMENSÕES DAS PEÇAS: 7CM X 3,5CM.	CARLU	UNIDADE	R\$ 140,00	1	R\$ 140,00
19132	CASINHA DE BONECA EM MADEIRA - ESTRUTURA EM MADEIRA DO TIPO EUCALIPTO CITRIODORA, ASSOALHO EM COMPENSADO DE 18MM E LATERAL EM COMPENSADO DE 10MM. O TELHAO SERÁ CONSTRUÍDO COM TELHA ISOTÉRMICA EM FIBRA VEGETAL. PAINEL FABRICADO EM LAMBRILO DE CEDRINHO.	DUDDA	UNIDADE	R\$ 2.000,00	1	R\$ 2.000,00
19131	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - CAIXA ORGANIZADORA COM ESTRUTURA EM MDF COM ESPESSURA DE 9 MM PINTADA COM TINTA ATÓXICA. AS LATERAIS MENORES COM 54 CM X 40,5 CM DEVEM CONTER UMA FURAÇÃO PARA ENCAIXE DAS MÃOS. A BASE DEVE POSSUIR 4 RODÍZIOS EM PLÁSTICO	DUDDA	UNIDADE	R\$ 500,00	2	R\$ 1.000,00
19138	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO EM PLÁSTICO - CAMINHÃO DE BOMBEIRO, EM PLÁSTICO, COM ATÉ 6 RODAS, DOTADO DE MECANISMO DE LANÇAR ÁGUA; ESCADA C/ GIRO DE 180 GRAUS E REGULAGEM DE ALT. DEVERÁ CONTER TANQUE DE ABASTECIMENTO E CABINE C/ PORTAS LATERAIS	ROMA	UNIDADE	R\$ 400,00	2	R\$ 800,00
19144	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA EM VINIL - BONECA BEBÊ NEGRA COM CABEÇA E MEMBROS, PRODUZIDOS EM VINIL, ATÓXICO E LAVÁVEL E CORPO EM ALGODÃO E ENCHIMENTO DE MANTA ACRÍLICA. DEVERÁ ACOMPANHAR MACACÃO EM ALGODÃO ANTIALÉRGICO	B FELIZ	UNIDADE	R\$ 430,00	1	R\$ 430,00

19143	CONJUNTO DE BOLAS DE VÔLEI EM VINIL - BOLA DE VÔLEI, NÃO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PVC - (ATÓXICO) / PLASTIFICANTE (ATÓXICO) / CARBONATO DE CÁLCIO (ATÓXICO) / PROCESSO DE FABRICAÇÃO - ROTOMOLDAGEM / EM CORES DIVERSAS COM PINTURA TÍPICA	APOLLO	UNIDADE	R\$ 50,00	2	R\$ 100,00
19146	CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL EM VINIL - BOLA DE FUTEBOL, NÃO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PVC - (ATÓXICO) / PLASTIFICANTE (ATÓXICO) / CARBONATO DE CÁLCIO (ATÓXICO) / PROCESSO DE FABRICAÇÃO - ROTOMOLDAGEM / EM CORES DIVERSAS COM PINTURA TÍPICA		UNIDADE	R\$ 60,00	1	R\$ 60,00
19145	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA EM VINIL - BONECA NEGRA EM VINIL COM MEMBROS ARTICULADOS. A CABEÇA CONTERÁ OLHOS MÓVEIS QUE ABREM E FECHAM; O CABELO ENCARACOLADO DEVERÁ SER IMPLANTADO EM NYLON E O CORPO APRESENTARÁ GENITALIA FEMININA. COM VESTIDO	B FELIZ	UNIDADE	R\$ 380,00	1	R\$ 380,00
19140	CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO EM MADEIRA - DEVERÁ SER PRODUZIDO EM MADEIRA MACIÇA DE PINUS COM A HELICE MÓVEL (QUE DÊ PARA RODAR), PINTADO COM TINTA ATÓXICA EM 4 CORES. DIMENSÕES APROXIMADAS: C: 29CM X L: 31CM X A: 12CM. DEVERÁ SER ENTREGUE DESMONTADO	DUDDA	UNIDADE	R\$ 250,00	2	R\$ 500,00
19139	CONJUNTO JOGOS PROFISSÕES EM MDF - 8 CONJUNTOS EM MDF MEDINDO 120MM X 60MM X 3MM (COM 3 PEÇAS CADA - TOTALIZANDO 24 PEÇAS DE 40MM X 60MM X 3MM). AS PEÇAS DEVERÃO SER IMPRESSAS FRENTE E VERSO EM 4 CORES - COM ILUSTRAÇÕES DE PROFISSÕES	CARLU	UNIDADE	R\$ 190,00	2	R\$ 380,00
19142	CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE EM PLÁSTICO - JOGO EM POLIETILENO SOPRADO FORMADO POR 50 PEÇAS COLORIDAS EM FORMATO DE ESTRELAS COM SEIS PONTAS EM FORMA DE BOLAS QUE SE ENCAIXAM UMAS NAS OUTRAS.	BKS	UNIDADE	R\$ 400,00	2	R\$ 800,00
19141	CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA EM MDF - TABULEIRO DE MDF, COM 24 QUADRADOS EM MDF, FORMANDO 12 PARES COM TEXTURAS VARIADAS: CORTIÇA, TELA DE NYLON, TELA PLÁSTICA, LIXA, CARPETE, ESPUMA, PELÚCIA, PAPEL CANELADO, TAPETE EMBORRACHADO COM LISTRAS	CIABRINK	UNIDADE	R\$ 150,00	3	R\$ 450,00
19113	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS EM METAL - BERÇO PARA BONECA COM ESTRUTURA DE METAL; DEVERÁ ACOMPANHAR COLCHÃO REVESTIDO DE ALGODÃO, COM ZIPER, LENÇOL, TRAVESSEIRO E FRONHA EM ALGODÃO E MOSQUETEIRO EM TULE; DEVERÁ POSSUIR BOLSÃO PORTA TRECOS EM TECIDO	DORA	UNIDADE	R\$ 250,00	3	R\$ 750,00
19112	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS EM MADEIRA - 25 PEÇAS COLORIDAS E UMA BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 320MM X 65MM X 210MM COM 10 PALITOS PARA ENCAIXAR AS PEÇAS.	CARLU	UNIDADE	R\$ 160,00	3	R\$ 480,00
19115	FOGÃO - O FOGÃO DEVERÁ SER CONFECCIONADO MDF ESPESSURA DE 15MM LAMINADO. O TAMPO COM SUPORTE DE PANEAS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM MADEIRA/MDF EM RELEVO E A TAMPA DO FORNO DEVE POSSUIR VISOR INQUEBRÁVEL E TRANSPARENTE	DUDDA	UNIDADE	R\$ 154,00	3	R\$ 462,00
19114	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA METAL - CARRINHO DE BONECA EM ESTRUTURA METÁLICA COM CAPOTA REVESTIDA DE TECIDO 100% ALGODÃO COM MOVIMENTO RETRÁTIL, ENCOSTO RECLINÁVEL, CESTO PORTA OBJETO, RODAS DUPLAS FRONTAIS DIRECIONÁVEIS;	LUNA	UNIDADE	R\$ 300,00	3	R\$ 900,00
19108	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - CAMINHÃO PLÁSTICO DOTADO DE CARROCERIA PARA ACONDICIONAR NO MÍNIMO 3 E NO MÁXIMO 4 CARROS, DE CORES DIFERENTES, QUE DEVERÃO VIR INCLUSOS. A CARROCERIA DEVERÁ CONTER ATÉ 8 RODAS.	DISBRAS	UNIDADE	R\$ 658,00	2	R\$ 1.316,00
19107	CONJUNTO DE FANTOCHE POLICLOR - CONJUNTO DE PERSONAGENS DE CONTOS POPULARES TRADICIONAIS COMPOSTO POR 5 PERSONAGENS: A SEREIA, O SACI-PERERÉ, O CURUPIRA, BOTO ROSA E MULA-SEM-CABEÇA COM APROXIMADAMENTE 30 CM. CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% ACRÍLICO	DORA	UNIDADE	R\$ 40,00	1	R\$ 40,00
19111	CONJUNTO DE TELEFONE - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, COLORIDO, COM TECLAS MÓVEIS, BOTÃO PARA EMITIR SOM DE TOQUE E COM O FONE LIGADO À BASE POR CORDÃO CURTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: C19CM L17CM A12CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO. QUANTIDADE: 10	ELKA	UNIDADE	R\$ 180,00	2	R\$ 360,00
19109	PIA DE COZINHA - MDF - O MÓVEL SERÁ COMPOSTO DE BANCADA/GABINETE COM DUAS PORTAS DE ABRIR E FECHAR COM TAMPO DE MDF 15MM COM PIA EMBUTIDA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE; ARMÁRIO SUPERIOR COM PORTAS ABRIR E FECHAR.	DUDDA	UNIDADE	R\$ 200,00	3	R\$ 600,00
19117	CONJUNTO DE QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO - 3 QUEBRA- CABEÇAS PRODUZIDOS EM PAPELÃO CINZA LAMINADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4 MM + PAPEL COUCHE 115GR IMPRESSO 4 CORES COM VERNIZ ATÓXICO + FORRO EM PAPEL ALTA ALVURA 90 GR IMPRESSO EM 1 COR COM 3 VERSOS	P&F	UNIDADE	R\$ 50,00	5	R\$ 250,00
19125	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - BONECO NEGRO EM VINIL, COM MEMBROS ARTICULADOS. A CABEÇA CONTERÁ OLHOS MÓVEIS QUE ABRE E FECHA, O CABELO ENCARACOLADO DEVERÁ SER IMPLANTADO EM NYLON E O CORPO APRESENTARÁ GENITALIA MASCULINA. DEVERÁ ACOMPANHAR MACACÃO	B FELIZ	UNIDADE	R\$ 350,00	1	R\$ 350,00
19124	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO - BOLA DE BORRACHA COM CIRCUNFERÊNCIA DE 38 CM E PESO 150 GRAMAS COM GUIZO.	SILME	UNIDADE	R\$ 100,00	1	R\$ 100,00
19128	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES EM TECIDO - CONJUNTO COMPOSTO POR QUATRO ANIMAIS: GALINHA, TARTARUGA MARINHA, PORCA E VACA. OS ANIMAIS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM TECIDO DE PLUSH COLORIDO E COM ENCHIMENTO DE FIBRA SINTÉTICA.	PAIS FILHOS	UNIDADE	R\$ 300,00	4	R\$ 1.200,00
19127	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO EM PLÁSTICO - CAMINHÃO DE PLÁSTICO DOTADO DE ATÉ 6 RODAS LIVRES, BOTÕES DE MOVIMENTAÇÃO, ENCAIXE PARA CESTO DE LIXO E CAÇAMBA MÓVEL. O TAMANHO DAS PEÇAS DO CAMINHÃO DEVERÁ SER GRANDE. MEDINDO 50 X 22 X 22 CM	UTIL	UNIDADE	R\$ 350,00	2	R\$ 700,00
19120	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA EM VINIL - 01 BONECA BEBÊ BRANCA COM CABEÇA E MEMBROS, PRODUZIDOS EM VINIL, ATÓXICO E LAVÁVEL, E CORPO EM ALGODÃO E ENCHIMENTO DE MANTA ACRÍLICA. DEVERÁ ACOMPANHAR MACACÃO EM ALGODÃO ANTIALÉRGICO	B FELIZ	UNIDADE	R\$ 350,00	1	R\$ 350,00
19118	GELADEIRA - GELADEIRA CONFECCIONADA MDF ESPESSURA DE 15MM LAMINADO, COM DUAS PORTAS (FREEZER E GELADEIRA) E MECANISMO DE ABRIR E FECHAR NAS DUAS PORTAS C/ SISTEMA DE SEGURANÇA. NA PARTE INTERNA DEVERÁ HAVER DUAS PRATELEIRAS EM MDF E UMA GAVETA EM MDF	DUDDA	UNIDADE	R\$ 160,00	4	R\$ 640,00
19123	CAVALO DE BALANÇO EM MADEIRA - CAVALO DE BALANÇO DE MADEIRA MACIÇA TIPO PINUS DOTADO DE CRINA E CAUDA DE SISAL OU PELÚCIA SINTÉTICA ANTIALÉRGICA FIXADA NA MADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: C80 CM X P22CM X A60 CM, ALTURA DO ASSENTO: MIN.30 E MÁX.35 CM	DUDDA	UNIDADE	R\$ 180,00	4	R\$ 720,00
19122	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - BONECA NEGRA EM VINIL COM MEMBROS ARTICULADOS. A CABEÇA CONTERÁ OLHOS MÓVEIS QUE ABREM E FECHAM; O CABELO ENCARACOLADO DEVERÁ SER IMPLANTADO EM NYLON E O CORPO APRESENTARÁ GENITALIA FEMININA. DEVERÁ ACOMPANHAR VESTIDO	B FELIZ	UNIDADE	R\$ 350,00	1	R\$ 350,00
<b>Total do Lote R\$ 18.063,00</b>						
<b>Total do Vencedor R\$ 18.063,00</b>						
Valor Total da Contratação R\$ 18.063,00						

Encaminhe-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos-quinza-feira, 20 de dezembro de 2018

**FRANCISCA LIANE DE ARAUJO ALVES**

Pregoeira

**Publicado por:**  
André da Cunha Lobato  
**Código Identificador:6A2DA3CE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 053/2018**

**Pregao Presencial Nº 53/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;**

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:**

**Vencedor: ORION EDITORA COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE BRINQUEDOS RECREATIVOS EIRELI**

**Lote 1 - MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO**

Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
19134	CONJUNTO DE BOLAS EM BORRACHA - BOLA DE BORRACHA COM CIRCUNFERÊNCIA DE 38 CM E PESO 150 GRAMAS.	CANARINHO	UNIDADE	R\$ 85,00	2	R\$ 170,00
19133	CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE EM VENIL - BOLA DE BASQUETE, NÃO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PVC - (ATÓXICO) / PLASTIFICANTE (ATÓXICO) / CARBONATO DE CÁLCIO (ATÓXICO) /PROCESSO DE FABRICAÇÃO - ROTOMOLDAGEM / NA COR LARANJA COM PINTURA TÍPICA	APOLLO	UNIDADE	R\$ 65,00	1	R\$ 65,00
19137	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA EM PLÁSTICO - CAMINHÃO DOTADO DE CAÇAMBA PARA ACONDICIONAR OBJETOS, COM ATÉ 6 RODAS LIVRES. A CAÇAMBA DEVERÁ SER ARTICULADA, SENDO MOVIMENTADA POR MEIO DE UMA MANIVELA QUE GIRARÁ UMA ENGRENAGEM PARA MOVIMENTÁ-LA	DISBRAS	UNIDADE	R\$ 280,00	2	R\$ 560,00
19136	CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA EM PLÁSTICO - MÁQUINA EM MATERIAL PLÁSTICO. COM FLASH E SONS REAIS DE TIRAR FOTO. POSSUI 3 BOTÕES COM FRASES EM PORTUGUÊS: "OLHA O PASSARINHO", "DIGA X" E "VAMOS TIRAR UMA FOTO". LENTES GIRATÓRIAS COM SOM DIVERTIDO.	ELKA	UNIDADE	R\$ 230,00	2	R\$ 460,00
19130	CONJUNTO PASSA PEÇA EM MDF - CAIXA DE MADEIRA E TAMPA DESLIZANTE EM MDF COM RECORTE DE FORMAS NA TAMPA PARA BRINCAR DE PASSAR BLOCO. MEDIDAS DA CAIXA: 180 X 90 X 79 MM. ABERTURA NA PARTE FRONTAL PARA PEGAR OS BLOCOS E CONTINUAR A BRINCADEIRA.	CARLU	UNIDADE	R\$ 100,00	2	R\$ 200,00
19129	CONJUNTO DE DOMINÓ COM TEXTURA EM MDF - DOMINÓ CONFECCIONADO EM MDF COM 28 PEÇAS RETANGULARES, ONDE CADA RETÂNGULO POSSUI NAS DUAS PONTAS UM PEQUENO CÍRCULO DE COR E TEXTURA DIFERENTE. DIMENSÕES DAS PEÇAS: 7CM X 3,5CM.	CARLU	UNIDADE	R\$ 140,00	1	R\$ 140,00
19132	CASINHA DE BONECA EM MADEIRA - ESTRUTURA EM MADEIRA DO TIPO EUCALIPTO CITRIODORA, ASSOALHO EM COMPENSADO DE 18MM E LATERAL EM COMPENSADO DE 10MM. O TELHADO SERÁ CONSTRUÍDO COM TELHA ISOTÉRMICA EM FIBRA VEGETAL. PAINEL FABRICADO EM LAMBRILO DE CEDRINHO.	DUDDA	UNIDADE	R\$ 2.000,00	1	R\$ 2.000,00
19131	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - CAIXA ORGANIZADORA COM ESTRUTURA EM MDF COM ESPESSURA DE 9 MM PINTADA COM TINTA ATÓXICA. AS LATERAIS MENORES COM 54 CM X 40,5 CM DEVEM CONTER UMA FURAÇÃO PARA ENCAIXE DAS MÃOS. A BASE DEVE POSSUIR 4 RODÍZIOS EM PLÁSTICO	DUDDA	UNIDADE	R\$ 500,00	2	R\$ 1.000,00
19138	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO EM PLÁSTICO - CAMINHÃO DE BOMBEIRO, EM PLÁSTICO, COM ATÉ 6 RODAS, DOTADO DE MECANISMO DE LANÇAR ÁGUA; ESCADA C/ GIRO DE 180 GRAUS E REGULAGEM DE ALT. DEVERÁ CONTER TANQUE DE ABASTECIMENTO E CABINE C/ PORTAS LATERAIS	ROMA	UNIDADE	R\$ 400,00	2	R\$ 800,00
19144	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA EM VINIL - BONECA BEBÊ NEGRA COM CABEÇA E MEMBROS, PRODUZIDOS EM VINIL, ATÓXICO E LAVÁVEL E CORPO EM ALGODÃO E ENCHIMENTO DE MANTA ACRÍLICA. DEVERÁ ACOMPANHAR MACACÃO EM ALGODÃO ANTIALÉRGICO	B FELIZ	UNIDADE	R\$ 430,00	1	R\$ 430,00
19143	CONJUNTO DE BOLAS DE VÓLEI EM VINIL - BOLA DE VÓLEI, NÃO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PVC - (ATÓXICO) / PLASTIFICANTE (ATÓXICO) / CARBONATO DE CÁLCIO (ATÓXICO) /PROCESSO DE FABRICAÇÃO - ROTOMOLDAGEM / EM CORES DIVERSAS COM PINTURA TÍPICA	APOLLO	UNIDADE	R\$ 50,00	2	R\$ 100,00
19146	CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL EM VINIL- BOLA DE FUTEBOL, NÃO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PVC - (ATÓXICO) / PLASTIFICANTE (ATÓXICO) / CARBONATO DE CÁLCIO (ATÓXICO) /PROCESSO DE FABRICAÇÃO - ROTOMOLDAGEM / EM CORES DIVERSAS COM PINTURA TÍPICA		UNIDADE	R\$ 60,00	1	R\$ 60,00
19145	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA EM VINIL - BONECA NEGRA EM VINIL COM MEMBROS ARTICULADOS. A CABEÇA CONTERÁ OLHOS MÓVEIS QUE ABREM E FECHAM; O CABELO ENCARACOLADO DEVERÁ SER IMPLANTADO EM NYLON E O CORPO APRESENTARÁ GENITÁLIA FEMININA. COM VESTIDO	B FELIZ	UNIDADE	R\$ 380,00	1	R\$ 380,00
19140	CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO EM MADEIRA - DEVERÁ SER PRODUZIDO EM MADEIRA MACIÇA DE PINUS COM A HÉLICE MÓVEL (QUE DÊ PARA RODAR), PINTADO COM TINTA ATÓXICA EM 4 CORES. DIMENSÕES APROXIMADAS: C: 29CM X L: 31CM X A: 12CM. DEVERÁ SER ENTREGUE DESMONTADO	DUDDA	UNIDADE	R\$ 250,00	2	R\$ 500,00
19139	CONJUNTO JOGOS PROFISSÕES EM MDF - 8 CONJUNTOS EM MDF MEDINDO 120MM X 60MM X 3MM (COM 3 PEÇAS CADA - TOTALIZANDO 24 PEÇAS DE 40MM X 60MM X 3MM). AS PEÇAS DEVERÃO SER IMPRESSAS FRENTE E VERSO EM 4 CORES - COM ILUSTRAÇÕES DE PROFISSÕES	CARLU	UNIDADE	R\$ 190,00	2	R\$ 380,00
19142	CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE EM PLÁSTICO - JOGO EM POLIETILENO SOPRADO FORMADO POR 50 PEÇAS COLORIDAS EM FORMATO DE ESTRELAS COM SEIS PONTAS EM FORMA DE BOLAS QUE SE ENCAIXAM UMAS NAS OUTRAS.	BKS	UNIDADE	R\$ 400,00	2	R\$ 800,00
19141	CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA EM MDF - TABULEIRO DE MDF, COM 24 QUADRADOS EM MDF, FORMANDO 12 PARES COM TEXTURAS VARIADAS: CORTIÇA, TELA DE NYLON, TELA PLÁSTICA, LIXA, CARPETE, ESPUMA, PELÚCIA, PAPEL CANELADO, TAPETE EMBORRACHADO COM LISTRAS	CIABRINK	UNIDADE	R\$ 150,00	3	R\$ 450,00
19113	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS EM METAL - BERÇO PARA BONECA COM ESTRUTURA DE METAL; DEVERÁ ACOMPANHAR COLCHÃO REVESTIDO DE ALGODÃO, COM ZIPER, LENÇOL, TRAVESSEIRO E FRONHA EM ALGODÃO E MOSQUETEIRO EM TULE; DEVERÁ POSSUIR BOLSÃO PORTA TRECOS EM TECIDO	DORA	UNIDADE	R\$ 250,00	3	R\$ 750,00
19112	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS EM MADEIRA - 25 PEÇAS COLORIDAS E UMA BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 320MM X 65MM X 210MM COM 10 PALITOS PARA ENCAIXAR AS PEÇAS. MATÉRIA-PRIMA: BLOCOS CONFECCIONADOS EM MADEIRA MACIÇA, PINTADOS EM 5 CORES	CARLU	UNIDADE	R\$ 160,00	3	R\$ 480,00
19115	FOGÃO - O FOGÃO DEVERÁ SER CONFECCIONADO MDF ESPESSURA DE 15MM LAMINADO. O TAMPO COM SUPORTE DE PANEIS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM MADEIRA/MDF EM RELEVO E A TAMPA DO FORNO DEVE POSSUIR VISOR INQUEBRÁVEL E TRANSPARENTE	DUDDA	UNIDADE	R\$ 154,00	3	R\$ 462,00
19114	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA METAL - CARRINHO DE BONECA EM ESTRUTURA METÁLICA COM CAPOTA REVESTIDA DE TECIDO 100% ALGODÃO COM MOVIMENTO RETRÁTIL, ENCOSTO RECLINÁVEL, CESTO PORTA OBJETO, RODAS DUPLAS FRONTAIS DIRECIONÁVEIS;	LUNA	UNIDADE	R\$ 300,00	3	R\$ 900,00
19108	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - CAMINHÃO PLÁSTICO DOTADO DE CARROCERIA PARA ACONDICIONAR NO MÍNIMO 3 E NO MÁXIMO 4 CARROS, DE CORES DIFERENTES, QUE DEVERÃO VIR INCLUSOS. A CARROCERIA DEVERÁ CONTER ATÉ 8 RODAS.	DISBRAS	UNIDADE	R\$ 658,00	2	R\$ 1.316,00
19107	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE - CONJUNTO DE PERSONAGENS DE CONTOS POPULARES TRADICIONAIS COMPOSTO POR 5 PERSONAGENS: A SEREIA, O SACI-PERERÉ, O CURUPIRA, BOTO ROSA E MULA-SEM-CABEÇA COM APROXIMADAMENTE 30 CM. CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% ACRÍLICO	DORA	UNIDADE	R\$ 40,00	1	R\$ 40,00
19111	CONJUNTO DE TELEFONE - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, COLORIDO, COM TECLAS MÓVEIS, BOTÃO PARA EMITIR SOM DE TOQUE E COM O FONE LIGADO À BASE POR CORDÃO CURTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: C19CM L17CM A12CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO. QUANTIDADE: 10	ELKA	UNIDADE	R\$ 180,00	2	R\$ 360,00
19109	PIA DE COZINHA - MDF - O MÓVEL SERÁ COMPOSTO DE BANCADA/GABINETE COM DUAS PORTAS DE ABRIR E FECHAR COM TAMPO DE MDF 15MM COM PIA EMBUTIDA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE; ARMÁRIO SUPERIOR COM PORTAS ABRIR E FECHAR.	DUDDA	UNIDADE	R\$ 200,00	3	R\$ 600,00
19117	CONJUNTO DE QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO - 3 QUEBRA- CABEÇAS PRODUZIDOS EM PAPELÃO CINZA LAMINADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4 MM + PAPEL COUCHE 115GR IMPRESSO 4 CORES COM VERNIZ ATÓXICO + FORRO EM PAPEL ALTA ALVURA 90 GR IMPRESSO EM 1 COR COM 3 VERSOS	P&F	UNIDADE	R\$ 50,00	5	R\$ 250,00
19125	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - BONECO NEGRO EM VINIL, COM MEMBROS ARTICULADOS. A CABEÇA CONTERÁ OLHOS MÓVEIS QUE ABRE E FECHA, O CABELO ENCARACOLADO DEVERÁ SER IMPLANTADO EM NYLON E O CORPO APRESENTARÁ GENITÁLIA MASCULINA. DEVERÁ ACOMPANHAR MACACÃO	B FELIZ	UNIDADE	R\$ 350,00	1	R\$ 350,00
19124	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO - BOLA DE BORRACHA COM CIRCUNFERÊNCIA DE 38 CM E PESO 150 GRAMAS COM GUIZO.	SILME	UNIDADE	R\$ 100,00	1	R\$ 100,00
19128	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES EM TECIDO - CONJUNTO COMPOSTO POR QUATRO ANIMAIS: GALINHA, TARTARUGA MARINHA, PORCA E VACA. OS ANIMAIS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM TECIDO DE PLUSH COLORIDO E COM ENCHIMENTO DE FIBRA SINTÉTICA.	PAIS FILHOS	UNIDADE	R\$ 300,00	4	R\$ 1.200,00
19127	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO EM PLÁSTICO - CAMINHÃO DE PLÁSTICO DOTADO DE ATÉ 6 RODAS LIVRES, BOTÕES DE MOVIMENTAÇÃO, ENCAIXE PARA CESTO DE LIXO E CAÇAMBA MÓVEL. O TAMANHO DAS PEÇAS DO CAMINHÃO DEVERÁ SER GRANDE. MEDINDO 50 X 22 X 22 CM	UTIL	UNIDADE	R\$ 350,00	2	R\$ 700,00
19120	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA EM VINIL - 01 BONECA BEBÊ BRANCA COM CABEÇA E MEMBROS, PRODUZIDOS EM VINIL, ATÓXICO E LAVÁVEL, E CORPO EM ALGODÃO E ENCHIMENTO DE MANTA ACRÍLICA. DEVERÁ ACOMPANHAR MACACÃO EM ALGODÃO ANTIALÉRGICO	B FELIZ	UNIDADE	R\$ 350,00	1	R\$ 350,00
19118	GELADEIRA - GELADEIRA CONFECCIONADA MDF ESPESSURA DE 15MM LAMINADO, COM DUAS PORTAS (FREEZER E GELADEIRA) E	DUDDA	UNIDADE	R\$	4	R\$

	MECANISMO DE ABRIR E FECHAR NAS DUAS PORTAS C/ SISTEMA DE SEGURANÇA. NA PARTE INTERNA DEVERÁ HAVER DUAS PRATELEIRAS EM MDF E UMA GAVETA EM MDF			160,00		640,00
19123	CAVALO DE BALANÇO EM MADEIRA - CAVALO DE BALANÇO DE MADEIRA MACIÇA TIPO PINUS DOTADO DE CRINA E CAUDA DE SISAL OU PELÚCIA SINTÉTICA ANTIALÉRGICA FIXADA NA MADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: C80 CM X P22CM X A60 CM, ALTURA DO ASSENTO: MIN.30 E MÁX.35 CM	DUDDA	UNIDADE	R\$ 180,00	4	R\$ 720,00
19122	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - BONECA NEGRA EM VINIL COM MEMBROS ARTICULADOS. A CABEÇA CONTERÁ OLHOS MÓVEIS QUE ABREM E FECHAM; O CABELO ENCARACOLADO DEVERÁ SER IMPLANTADO EM NYLON E O CORPO APRESENTARÁ GENITÁLIA FEMININA.DEVERÁ ACOMPANHAR VESTIDO	B FELIZ	UNIDADE	R\$ 350,00	1	R\$ 350,00
<b>Total do Lote R\$ 18.063,00</b>						
<b>Total do Vencedor R\$ 18.063,00</b>						

Valor Total da Contratação R\$ 18.063,00. Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato administrativo.

Santana do Matos-quinta-feira, 20 de dezembro de 2018

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
André da Cunha Lobato  
**Código Identificador:1335B871**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 054/2018**

**Pregao Presencial Nº 54/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FARDAMENTO E EPI**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;**

**HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:**

<b>Vencedor: A NOVA SOLUCAO EIRELI</b>						
<b>Lote 1 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FARDAMENTO E EPI</b>						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
19196	CONFEÇÃO DE CAMISETA GOLA POLO COM 02 BOTÕES DE MANGA CURTA EM MALHA 100% ALGODÃO, NA COR VERMELHA GRENÁ, COM BRASÃO E IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA DO LADO ESQUERDO DO PEITO, NO LADO DIREITO DO PEITO ESCRITO "SECRETARIA DE SAÚDE E NAS COSTAS ESCRITO	A NOVA SOLUÇÃO	UNIDADE	R\$ 29,70	37	R\$ 1.098,90
<b>Total do Lote</b>						<b>R\$ 1.098,90</b>
<b>Total do Vencedor</b>						<b>R\$ 1.098,90</b>
<b>Vencedor: AGILE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA</b>						
<b>Lote 1 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FARDAMENTO E EPI</b>						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
19195	MOCHILA CONFECCIONADA EM LONA 100% ORIGINAL NA COR AZUL, TOTALMENTE FORRADA, REFORÇADA COM DETALHES EM METAL E FECHOS EM ZIPER. ALÇAS REFORÇADAS COM REVESTIMENTO E ZIPPERES DE QUALIDADE. COM DOIS COMPARTIMENTOS DE DIVISÓRIAS GRANDES, UM BOLSO FRONTAL	AP	UNIDADE	R\$ 80,00	37	R\$ 2.960,00
<b>Total do Lote</b>						<b>R\$ 2.960,00</b>
<b>Total do Vencedor</b>						<b>R\$ 2.960,00</b>
<b>Vencedor: COMERCIAL APOLO LTDA - ME</b>						
<b>Lote 1 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FARDAMENTO E EPI</b>						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
19199	BOINA TIPO MILITAR DE FELTRO NA COR PRETA	CAL	UNIDADE	R\$ 42,00	100	R\$ 4.200,00
19198	COTURNO, TAMANHOS DE 35 AO 44	BRACOL	PAR	R\$ 105,00	100	R\$ 10.500,00
<b>Total do Lote</b>						<b>R\$ 14.700,00</b>
<b>Total do Vencedor</b>						<b>R\$ 14.700,00</b>
<b>Vencedor: CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI</b>						
<b>Lote 1 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FARDAMENTO E EPI</b>						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
19205	CALÇA EM BRIM 100% ALGODÃO, COR BRANCA, COM ELASTICO NA CINTURA, BOLSO NA PARTE TRASEIRA. MODELOS MASCULINO E FEMININO, TAMANHOS DE 36 A 46.	CONCREALL	UNIDADE	R\$ 44,75	50	R\$ 2.237,50
19203	BONÉ EM BRIM 100% ALGODÃO, MODELO ÁRABE, COR LARANJA, COM LOGOMARCA. TAMANHO ÚNICO.	CONCREALL	UNIDADE	R\$ 11,50	150	R\$ 1.725,00
19207	CAMISAS EM BRIM 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, MANGA LONGA, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, FECHAMENTO SEM BOTÃO, COM GÓLA E DECOTE EM "V". TAMANHOS: M, G, GG e XG	CONCREALL	UNIDADE	R\$ 45,00	20	R\$ 900,00
19206	CAMISAS COM MANGA E GOLA PÓLO, EM PIQUET PA, NA COR AZUL MARINHO, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO PEITO. TAMANHOS: M, G, GG e XG	CONCREALL	UNIDADE	R\$ 30,00	20	R\$ 600,00
19201	CAMISA EM BRIM 100% ALGODÃO, COR LARANJA, MANGA LONGA, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO ENVIADA EM ANEXO, COM FAIXA LUMINOSA, FECHAMENTO EM BOTÕES, COM 03 (TRÊS) BOLSOS. TAMANHOS: P, M, G, GG e XG	CONCREALL	UNIDADE	R\$ 40,00	150	R\$ 6.000,00
19193	CALÇA CIGARRETE EM BRIM NA COR AZUL JEANS COM COS E PASSANTES, ZIPER E BOTÃO, TODAS AS COSTURAS REBATIDAS COM 2 BOLSOS NA FRENTE E 2 ATRAS COM AS COSTURAS REBATIDAS, COM A IDENTIFICAÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", NA PERNA DIREITA. FEM. DO 34 AO 52	CONCREALL	UNIDADE	R\$ 47,65	31	R\$ 1.477,15

19192	CALÇA EM BRIM NA COR AZUL JEANS COM COS E PASSANTES, ZIPER E BOTÃO, TODAS AS COSTURAS REBATIDAS COM 2 BOLSOS NA FRENTE E 2 ATRAS COM AS COSTURAS REBATIDAS, COM A IDENTIFICAÇÃO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", NA PERNA DIREITA. MASCULINA DO 36 AO 46	CONCREALL	UNIDADE	R\$ 48,00	6	R\$ 288,00
19200	CALÇA EM BRIM 100% ALGODÃO, COR LARANJA, COM ELASTICO NA CINTURA, FAIXA LUMINOSA, DETALHES EM AMARELO, BOLSO NA PARTE TRASEIRA E NAS LATERAIS. TAMANHOS DE 36 A 46	CONCREALL	UNIDADE	R\$ 43,00	150	R\$ 6.450,00
19197	UNIFORME INFANTIL/ADOLESCENTE E ADULTO, CONFECCIONADO EM TECIDO RIP STOP, GANDOLA MANGA CURTA, CALÇA COM BOLSOS BORDADO COM SIMBOLO DA POLÍCIA MIRIM. TAMANHOS P, M, G, GG	CONCREALL	UNIDADE	R\$ 98,00	100	R\$ 9.800,00
<b>Total do Lote</b>						<b>R\$ 29.477,65</b>
<b>Total do Vencedor</b>						<b>R\$ 29.477,65</b>
<b>Vencedor: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA</b>						
<b>Lote I - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FARDAMENTO E EPI</b>						
<b>Codigo</b>	<b>Item</b>	<b>Marca</b>	<b>Unid.</b>	<b>Vlr Unit.</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor</b>
19204	CAMISA EM MALHA, TIPO MOLETON, COR BRANCA, MANGA LONGA COM PUNHO RIBANA. MODELOS MASCULINO E FEMININO, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. TAMANHOS: P, M, G, XG	MF	UNIDADE	R\$ 19,90	150	R\$ 2.985,00
19202	CAMISA EM MALHA PV (MALHA FRIA), COR LARANJA, MANGA LONGA COM PUNHO RIBANA, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. TAMANHOS: P, M, G, GG, XG	MF	UNIDADE	R\$ 14,90	150	R\$ 2.235,00
19194	CAMISETA DE MANGA LONGA EM MALHA FRIA COM PROTEÇÃO SOLAR, NA COR VERMELHA GRENÁ, COM BRASÃO E IDENT. DA PREFEITURA DO LADO ESQUERDO DO PEITO, NO LADO DIREITO DO PEITO ESCRITO SEC. DE SAÚDE E NAS COSTAS ESCRITO AGENTE COM. DE SAUDE DO TAM PP AO EGG	MF	UNIDADE	R\$ 48,70	37	R\$ 1.801,90
<b>Total do Lote</b>						<b>R\$ 7.021,90</b>
<b>Total do Vencedor</b>						<b>R\$ 7.021,90</b>
Valor Total da Contratação R\$ 55.258,45. Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.						

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato administrativo.

Santana do Matos-sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
André da Cunha Lobato  
**Código Identificador:3B32F1C4**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/ RN**, através do Setor de Compras, torna pública a solicitação de cotação de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL** para atender as necessidades da administração municipal, a qual poderá ser fornecida até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de terça a sábado, ou pelo **e-mail: [comprasm17@gmail.com](mailto:comprasm17@gmail.com)**.

#### ANEXO I

OBJETO: MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL						
LOTE I - VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO %
1	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO	UND	100			
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS	HORA	450			
3	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS NOVOS A SEREM ADQUIRIDOS PARA OS VEÍCULOS				145.000,00	
<b>TOTAL =</b>						
LOTE II - VEÍCULOS UTILITÁRIOS E PICKUPS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO %
1	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO	UND	100			
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS	HORA	300			
3	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS NOVOS A SEREM ADQUIRIDOS PARA OS VEÍCULOS				120.000,00	
<b>TOTAL =</b>						
LOTE III - EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PESADAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO %
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS	HORA	500			
2	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS NOVOS A SEREM ADQUIRIDOS PARA OS VEÍCULOS				130.000,00	
<b>TOTAL =</b>						
LOTE IV - ÔNIBUS, MICROÔNIBUS E CAMINHÕES						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO %
1	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO	UND	150			
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS	HORA	850			
3	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS NOVOS A SEREM ADQUIRIDOS PARA OS VEÍCULOS				170.000,00	
<b>TOTAL =</b>						
LOTE V - MOTOCICLETAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO %
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS	HORA	200			
2	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS NOVOS A SEREM ADQUIRIDOS PARA OS VEÍCULOS				16.000,00	
<b>TOTAL =</b>						

VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS MUNICIPAIS		
LOTE I		
Nº	MARCA/MODELO	QTD
1	CHEVROLET PRISMA 4 PORTAS	1
2	FIAT DOBLÓ AMBULÂNCIA	1
3	FIAT FIORINO AMBULÂNCIA	1
4	FIAT DOBLÓ 1.8	2

5	FIAT DOBLÔ 1.4	4
6	FIAT PALIO ATRACTIVE 1.4	1
7	VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6	1
8	RENAULT KWID	2
9	CHEVROLET ONIX	2
<b>LOTE II</b>		
<b>Nº</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>QTD</b>
1	FORD TRANSIT	1
2	CAMIONETA C 20 4 PORTAS	1
3	AMAROK	2
4	FIAT DUCATO	1
5	SPRINTER AMBULÂNCIA	1
<b>LOTE III</b>		
<b>Nº</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>QTD</b>
1	PÁ CARREGADEIRA – HYUNDAI HL740-9S	1
2	RETRO-ESCAVADEIRA – HANDON 406	1
3	MOTO NIVELADORA – NEW HOLLAND	1
4	TRATOR VALMET 88	1
5	TRATOR VALTRA A850	1
6	TRATOR NEW ROLAND TL85E	1
<b>LOTE IV</b>		
<b>Nº</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>QTD</b>
1	ÔNIBUS VOLKSWAGEN ESCOLAR – 60 LUGARES	3
2	ÔNIBUS VOLKSWAGEN ESCOLAR – 48 LUGARES	3
3	ÔNIBUS IVECO ESCOLAR – 24 LUGARES	3
4	ÔNIBUS SCANIA 113 - 60 LUGARES	1
5	CAMINHÃO PIPA – 6X4 – INTERNACIONAL	1
6	CAÇAMBA FORD 1317 – 4X2	1
7	CAÇAMBA FORD – 2629 = 6X4	1
<b>LOTE V</b>		
<b>Nº</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>QTD</b>
1	MOTOCICLETAS 125CC	7

Santana do Matos/ RN, 21 de dezembro de 2018.

**GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE**

Sec. de Administração

**Publicado por:**  
André da Cunha Lobato  
**Código Identificador:**0EDAF604

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 6.423 - REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 710/2016 E ESTABELECE OS VALORES DAS TAXAS EM RAZÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 710/2016 estabelece que a cobrança de taxas em razão de serviços de vigilância sanitária será regulamentada por meio de decreto, nos termos do artigo 11, da citada lei;

**CONSIDERANDO** que o Município de São João do Sabugi/RN instituiu equipe de fiscalização de vigilância sanitária e que se faz necessária a cobrança de taxas para a realização dos serviços realizados pela equipe, conforme exigência da legislação pertinente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A taxa de Vigilância Sanitária, a que alude o art. 11 da Lei Municipal nº710/2016 tem como fato gerador o serviço da atividade municipal de fiscalização sanitária no território do Município.

**Art. 2º** - O Contribuinte da “Taxa de Vigilância Sanitária” é a pessoa física ou jurídica relacionada direta ou indiretamente à saúde pública, que exerça atividades relacionadas nesta Lei, fiscalizadas pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

**Art. 3º**- A “Taxa de Vigilância Sanitária” será paga pelo contribuinte aos cofres municipais por meio de guia expedida pela Secretaria Municipal de Tributação. No qual, o recurso decorrente dessa taxa irá para o Fundo Municipal da Saúde – Serviço de Vigilância Sanitária. Sendo, a Licença Sanitária expedida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º**- A “Taxa de Vigilância Sanitária” deverá ser paga, anualmente, com base nos valores descritos nesse decreto, bem como ocorrerá anualmente os reajustes devidos.

**Parágrafo Único.** A “Taxa de Vigilância Sanitária” será remunerada de acordo com as tabelas constantes dos Anexos I e II que ficam fazendo parte integrante do presente decreto.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 21 de dezembro de 2018.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**ANEXO I****TABELA I****TAXA DE LICENÇA SANITÁRIA**

Faixas de Áreas (m²)	GRUPO (RS)	
	I	II
Até 50	127,95	106,95
51 – 100	169,95	148,75
101 – 150	191,25	169,75
151 – 200	212,75	191,25
201 – 300	244,45	212,75
301 – 350	276,45	244,45
351 – 400	372,25	276,45
401 – 500	468,45	372,25
501 – 1.000	564,25	468,45
1.001 – 1.500	659,95	564,25
1.500 em diante	755,75	659,95

**Observação:** os grupos indicados nesta Tabela (I) são os especificados no Anexo II, tendo por base o grau de risco para a saúde.**TABELA II****TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS**

PROCEDIMENTO	VALOR (RS)
Coleta de Produtos por Solicitação	110,50
Ingresso de Responsável Técnico	45,50
Baixa de Responsável Técnico	45,50
Encerramento de Atividades	85,50
Aditivo Contrato Social	45,50
Mudança de Endereço	85,50
Carro Pipa	74,50
Frota de Veículos (por unidade)	45,50
Novo Processo (após 3ª inspeção)	Ver valor da Tabela I
501 – 1.000	1.128,50
1.001 – 1.500	1.319,90
1.500 em diante	1.511,50

**ANEXO II****ESTABELECEMENTOS, ATIVIDADES E PRODUTOS SEGUNDO O GRAU DE RISCO PARA A SAÚDE****GRUPO I – ALTO RISCO**

ALIMENTOS	
Código	Atividade
1061-9/01	Beneficiamento de arroz (industrial)
1061-9/02	Beneficiamento de grãos de arroz
1063-5/00	Casas de farinha regional
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas, caprinas, suínas e derivados
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas, farinhas, amido e féculas, com atividade de fracionamento e beneficiamento associada (fracionamento, acondicionamento, embalagem ou rotulagem no processo produtivo)
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4722-9/01	Comércio varejista de carnes – açougues
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns (com manipulação de alimentos perecíveis)
2093-2/00	Fabricação de aditivos (para alimentos, produtos farmacêuticos, produtos parasuporte, saneantes, cosméticos)
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos (industrial)
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado (entra em contato com alimento ou produto para saúde)
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais (exceto palmito)
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito
2222-6/00	Fabricação de embalagem de material plástico (entra em contato com alimento, ou outro procedimento para a saúde)
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas (entra em contato com alimento)
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel cartão (entra em contato com alimento ou produto para saúde)
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel para alimentos (entra em contato com alimento ou produto esterilizado)
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro (entra em contato com alimento)
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto (exceto óleo de milho)
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados (exceto óleo de milho)
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos (uso ou aplicação como aditivo de alimentos)
2029-1/00	Fabricação de outros produtos químicos orgânicos (uso ou aplicação como aditivo de alimentos)
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários (entra em contato com alimento)
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários (entra em contato com alimento)
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitarias (bolos, tortas e salgados)
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas (entra em contato com alimento)

5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
-----------	---

PRODUTOS (Medicamentos, Produtos para a Saúde, Cosméticos e Saneantes)	
Código	Atividade
8122-2/00	Desinsetizadoras/imunizadoras
4644-3/01	Distribuidoras de produtos farmacêuticos
4649-4/08	Distribuidoras de saneantes
4649-4/09	Distribuidoras de saneantes com fracionamento (atividade não permitida pela ANVISA)
4646-0/01	Distribuidoras/importadoras de produtos de higiene pessoal e perfumes
4646-0/02	Distribuidoras/importadoras de fraldas e absorventes
4771-7/02	Farmácias com manipulação
4771-7/01	Farmácias, drogarias e postos de medicamentos (com prestação de serviço farmacêutico)
3291-4/00	Indústria de escova dental
3250-7/03	Indústria de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, sob encomenda
3250-7/04	Indústria de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda
1742-7/02	Indústria de absorventes higiênicos
2052-5/00	Indústria de produtos saneantes (desinfestantes domissanitários)
1742-7/01	Indústria de fraldas descartáveis
3250-7/05	Indústria de materiais para medicina e odontologia
3250-7/02	Indústria de mobiliários para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
2063-1/00	Indústria de produtos cosméticos
2062-2/00	Indústria de produtos saneantes (limpeza e polimento)
2110-6/00	Indústria de produtos farmoquímicos/farmacêuticos, cosméticos e saneantes
2061-4/00	Indústria de produtos saneantes (sabões e detergentes sintéticos)
3290-0/06	Indústria de velas (cosméticos/saneantes) com fabricação de velas utilizadas como cosmético ou como saneante
8129-0/00	Prestadora de serviços de limpeza (com procedimento de esterilização de produtos relacionados à saúde)
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (com transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue, produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade)
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (com transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue, produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade)

SERVIÇOS DE SAÚDE	
Código	Atividade
9313-1/01	Academia de ginástica
5590-6/01	Albergues
8621-6/02	Ambulância resgate
8622-4/00	Ambulância suporte básico
8621-6/01	Ambulância tipo UTI móvel
8650-0/01	Ambulatório de enfermagem
8630-5/02	Ambulatório para exames complementares
8630-5/01	Ambulatório para procedimentos cirúrgicos
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde
8730-1/99	Atividades de assistência social não especificadas anteriormente
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidado a beleza
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente a domicílio
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida
9609-2/05	Atividades de sauna e banho
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
8690-9/02	Banco de leite humano
9602-5/01	Cabelereiro, manicure e pedicure
8720-4/01	CAPs
8711-5/04	Casa de apoio a pacientes com câncer
8711-5/03	Casa de apoio e ou convivência para imunodeprimidos
8711-5/01	Casas de apoio e ou convivência para idosos
8630-5/04	Clínica odontológica
7500-1/00	Clínicas e hospitais veterinários
9321-2/00	Clube, parques e congêneres
8511-2/00	Creche
8610-1/02	Hospital com atendimento de urgência
9602-5/02	Instituto de beleza
8711-5/02	Instituto de longa permanência para idosos (ILPI)
8640-2/02	Laboratório de análises clínicas
8640-2/01	Laboratório de anatomia patológica
3250-7/06	Laboratório de prótese
3250-7/09	Laboratório óptico
9601-7/01	Lavanderia hospitalar
8730-1/01	Orfanatos
9602-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificados anteriormente
9321-2/00	Parque de diversão e parques temáticos
8690-9/99	Postos de coleta
8690-9/03	Serviços de acupuntura
8640-2/14	Serviços de banco de células e tecidos humanos
8640-2/99	Serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificados anteriormente
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos endoscopia e outros exames análogos
8640-2/13	Serviços de litotripsia
9609-2/05	Serviços de massagem e saunas
9603-3/99	Serviços de necropsia e serviços de remoção e exumação de cadáveres
8690-9/04	Serviços de podologia
8640-2/05	Serviços de radiodiagnóstico exceto tomografia
8640-2/11	Serviços de radioterapia
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética
9603-3/05	Serviços de somatoconservação
9609-2/06	Serviços de tatuagem e <i>piercing</i>
8640-2/10	Serviços de terapia antineoplásica
8640-2/03	Serviços de terapia renal substitutiva
8640-2/04	Serviços de tomografia
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana

8650-0/99	Unidade de esterilização, reprocessamento de materiais e artigos médicos hospitalares
8640-2/12	Unidades de hemoterapia/bancos de sangue
8610-1/01	Hospital sem atendimento de urgência
5510-8/03	Hotéis, motéis e congêneres

**GRUPO II – BAIXO RISCO**

ALIMENTOS	
Código	Atividade
5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
1081-3/01	Beneficiadores de café (artesanal)
1061-9/01	Beneficiamento de arroz (artesanal)
5620-1/03	Cantina – serviço de alimentação privativo
1063-5/00	Casas de farinha regional (artesanal)
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau
4621-4/00	Comércio atacadista de café
46371/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
46320/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
46320/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas, farinhas, amido e féculas, com atividade de fracionamento e beneficiamento associada
46354/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
46371/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
46869/02	Comércio atacadista de embalagens
46320/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
46371/05	Comércio atacadista de massas alimentícias
46915/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
46371/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras
46371/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46397/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46222/00	Comércio atacadista de soja
46371/06	Comércio atacadista de sorvetes
46371/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46338/02	Comércio de aves vivas e ovos
46338/01	Comércio de frutas e verduras (quitanda)
47237/00	Comércio varejista de bebidas
47211/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47245/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47211/03	Comércio varejista de laticínios e frios
47121/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns
47296/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47296/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
20932/00	Fabricação de aditivos (não utilizado para alimentos, produtos farmacêuticos, produtos para saúde, saneantes e cosméticos)
10961/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos
10651/01	Fabricação de amido e derivados (produção artesanal de polvilho)
10929/00	Fabricação de biscoitos e bolachas (artesanal)
17338/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado (não entra em contato com alimento ou produto para saúde)
10996/05	Fabricação de chás
10953/00	Fabricação de condimentos, molhos e especiarias (artesanal)
10317/00	Fabricação de conservas de frutas (artesanal)
22226/00	Fabricação de embalagem de material plástico (não entra em contato com alimento e não utilizado para procedimentos de saúde)
25918/00	Fabricação de embalagem metálica (não entra em contato com alimento)
17320/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel cartão (não entra em contato com alimento)
17311/00	Fabricação de embalagens de papel para alimentos (não entra em contato com alimento)
23125/00	Fabricação de embalagens de vidro (não entra em contato com alimento)
10643/00	Fabricação de farinha de milho e derivados – exceto óleo de milho (artesanal)
1099-6/04	Fabricação de gelo em cubo (não comestível e não destina-se a contato com alimento)
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias (artesanal)
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos (não utilizado como aditivo alimentar)
2029-1/00	Fabricação de outros produtos químicos orgânicos (não utilizado como aditivo alimentar)
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários (não entra em contato com alimento)
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários (não entra em contato com alimento)
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas (não entra em contato com alimento)
1043-1/00	Fabricação gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
2392-3/00	Indústria de cal para uso em alimentos
5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
4713-0/03	Lojas <i>duty free</i> de aeroportos internacionais
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal, não especificados anteriormente (artesanal)
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
1093-7/02	Produção de frutas cristalizadas, balas e semelhantes (artesanal)
1093-7/01	Produção de produtos de cacau, chocolate (artesanal)
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação

PRODUTOS (Medicamentos, Produtos para a Saúde, Cosméticos e Saneantes)	
Código	Atividade
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4664-8/00	Distribuidoras de produtos para a saúde (máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico, hospitalar)
4645-1/01	Distribuidoras de produtos para a saúde (médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios)
4645-1/03	Distribuidoras de produtos para a saúde (produtos odontológicos)
4645-1/02	Distribuidoras de produtos para a saúde (prótese e artigos de ortopedia)
4771-7/03	Farmácias homeopáticas
4771-7/01	Farmácias, drogarias e postos de medicamentos (sem prestação de serviço farmacêutico)
8129-0/00	Prestadora de serviços de limpeza (sem procedimento de esterilização de produtos relacionados à saúde)
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (sem transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue, produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade)

4772-5/00 | Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

SERVIÇOS DE SAÚDE	
Código	Atividade
9609-2/07	Alojamento de animais domésticos
8650-0/02	Ambulatório de nutrição
8630-5/03	Ambulatório para consultas sem procedimento invasivo
5510-8/02	Apart-hotéis
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares
9603-3/01	Cemitério
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica
8711-5/05	Condomínio residencial para idosos
8650-0/04	Consultório de fisioterapia
8650-0/06	Consultório de fonoaudiologia
8650-0/03	Consultório de psicologia
8650-0/05	Consultório de terapia ocupacional
8512-1/00	Educação infantil/pré-escola
8591-1/00	Ensino de esportes
8513-9/00	Ensino fundamental
9609-2/08	Estabelecimento comercial de animais de pequeno porte – Pet Shop
5510-8/01	Hotéis
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente
5590-6/03	Pensões (alojamentos)
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento
9603-3/02	Serviços de cremação
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico tipo ECG, EEG e outros exames análogos
9603-3/04	Serviços de funerária
9603-3/03	Serviços de sepultamento
8640-2/07	Serviços de ultrassonografia

Publicado por:  
Lydice Araújo de Medeiros Brito  
Código Identificador:45C004B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 031, EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar por anulação parcial da despesa no valor de R\$ 4.916.300,00 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor Nº 774 de 02 de janeiro de 2017, Art. 7º, combinado com os artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 4.916.300,00 (Quatro milhões, novecentos e dezesseis mil e trezentos reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Órgão Orçamentário: 2000 - Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito  
Função: 6 - Segurança Pública  
Subfunção: 181 - Policiamento  
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO  
Ação: 2.247 - Manutenção da Guarda Municipal

Despesa 2118 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais

100 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)
03/09/2018	219168	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				8.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				8.000,00

Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 4 - Administração  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO  
Ação: 2.250 - Amortização da Dívida Contratada

Despesa 4122 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada

100 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)
03/09/2018	219166	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	109.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				109.500,00

Ação: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Despesa 2622 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

100 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)
03/09/2018	221162	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				5.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				114.500,00

Unidade Orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO  
Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação

Despesa 2140 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>
03/09/2018	220337	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	302.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Despesa 2151 - 3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>
03/09/2018	220673	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	145.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Despesa 2155 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>
03/09/2018	220356	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Subfunção:</b>				
361 - Ensino Fundamental				
<b>Programa:</b>				
35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
<b>Ação:</b>				
2.252 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE				
<b>Despesa 2184 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
115 - Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>
03/09/2018	218972	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	200.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Ação:</b>				
2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental				
<b>Despesa 2415 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>
03/09/2018	219655	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Despesa 2422 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>
03/09/2018	219273	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	45.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Ação:</b>				
2.255 - Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental				
<b>Despesa 2267 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
119 - Transf. do FUNDEB - Outras Despesas - 0.1.19				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>
03/09/2018	219051	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	120.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Despesa 2278 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>				
119 - Transf. do FUNDEB - Outras Despesas - 0.1.19				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>
03/09/2018	221322	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	11.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Ação:</b>				
2.256 - Manutenção do FUNDEB 60% Fundamental				
<b>Despesa 2369 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>
03/09/2018	221583	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.600.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Ação:</b>				
2.257 - Manutenção das Ações Financiadas com QSE				
<b>Despesa 2197 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
115 - Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>
03/09/2018	219170	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Despesa 2199 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>
03/09/2018	217896	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Ação:</b>				
2.258 - Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN				
<b>Despesa 2521 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>
03/09/2018	219503	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Subfunção:</b>				
363 - Ensino Profissional				
<b>Programa:</b>				
35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
<b>Ação:</b>				
2.371 - Manutenção do Ensino Superior e Técnico				
<b>Despesa 4165 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>
03/09/2018	218861	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Subfunção:</b>				
365 - Educação Infantil				
<b>Programa:</b>				
35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
<b>Ação:</b>				
2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 40%				
<b>Despesa 2317 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>
03/09/2018	220436	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	40.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Despesa 2327 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>
03/09/2018	219407	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Ação:</b>				
2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil				
<b>Despesa 2432 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)
03/09/2018	219679	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.800,00
03/09/2018	221689	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				38.800,00
<b>Ação:</b> 2.265 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Inafatil - PNAE				
<b>Despesa 2192 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
115 - Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37				
03/09/2018	220463	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				50.000,00
<b>Subfunção:</b> 366 - Educação de Jovens e Adultos				
<b>Programa:</b> 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
<b>Ação:</b> 2.267 - Manutenção do EJA FUNDEB 40%				
<b>Despesa 2357 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
01/09/2018	219478	Suplementação Orçamentária	Operações de Crédito	28.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				28.000,00
<b>Função:</b> 13 - Cultura				
<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural				
<b>Programa:</b> 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
<b>Ação:</b> 2.285 - Manutenção das Atividades Culturais				
<b>Despesa 2733 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
03/09/2018	220441	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				20.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				
Unidade Orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos				
<b>Despesa 2743 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
03/09/2018	219167	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	140.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				140.000,00
<b>Despesa 2747 - 3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
03/09/2018	220781	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				15.000,00
<b>Despesa 2750 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
03/09/2018	218753	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				100.000,00
<b>Despesa 2752 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
03/09/2018	220375	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				30.000,00
<b>Despesa 2753 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
03/09/2018	219003	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	350.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				350.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				
Unidade Orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL				
Ação: 2.346 - Programa Seguro Safra				
<b>Despesa 3582 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
03/09/2018	220082	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				20.000,00
<b>Função:</b> 20 - Agricultura				
<b>Subfunção:</b> 606 - Extensão Rural				
<b>Programa:</b> 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
<b>Ação:</b> 2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural				
<b>Despesa 2769 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
03/09/2018	218871	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				25.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				
Unidade Gestora: 3 - Secretaria de Saúde				
Órgão Orçamentário: 3000 - Poder Executivo				
Unidade Orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE				
Ação: 2.209 - Aperfeiçoamento das equipes da Estratégia de Saúde Bucal				
<b>Despesa 3803 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>				
114 - Transferências de Recursos do SUS - 0.1.38				
03/09/2018	123708	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	39.000,00

<b>Total da Despesa:</b>				39.000,00
<b>Programa:</b>	12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
<b>Ação:</b>	1.93 - Aquisição de Ambulâncias			
<b>Despesa 3991 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>
03/09/2018	123610	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	40.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				40.000,00
<b>Programa:</b>	35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO			
<b>Ação:</b>	2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
<b>Despesa 2449 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>
03/09/2018	123345	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	90.000,00
03/09/2018	124339	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				100.000,00
<b>Despesa 2451 - 3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>
01/11/2018	123849	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				10.000,00
<b>Despesa 2452 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>
03/09/2018	123827	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				30.000,00
<b>Despesa 2456 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>
03/09/2018	123917	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				20.000,00
<b>Despesa 2457 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>
03/09/2018	123692	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	150.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				150.000,00
<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica			
<b>Programa:</b>	35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO			
<b>Ação:</b>	2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB			
<b>Despesa 2532 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>				
114 - Transferências de Recursos do SUS - 0.1.38				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>
03/09/2018	123460	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				10.000,00
<b>Despesa 2533 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>				
114 - Transferências de Recursos do SUS - 0.1.38				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>
03/09/2018	123680	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	67.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				67.000,00
<b>Despesa 2534 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>				
114 - Transferências de Recursos do SUS - 0.1.38				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>
03/09/2018	123347	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				10.000,00
<b>Despesa 2537 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
114 - Transferências de Recursos do SUS - 0.1.38				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>
03/09/2018	123779	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				25.000,00
<b>Ação:</b>	2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF			
<b>Despesa 2586 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>				
114 - Transferências de Recursos do SUS - 0.1.38				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>
03/09/2018	123403	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	160.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				160.000,00
<b>Subfunção:</b>	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
<b>Programa:</b>	35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO			
<b>Ação:</b>	2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC			
<b>Despesa 2552 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil</b>				
114 - Transferências de Recursos do SUS - 0.1.38				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>
03/09/2018	123651	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				10.000,00
<b>Despesa 2553 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
114 - Transferências de Recursos do SUS - 0.1.38				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>
03/09/2018	123529	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	300.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				300.000,00
<b>Despesa 2555 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>				
114 - Transferências de Recursos do SUS - 0.1.38				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>
03/09/2018	123744	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				30.000,00
<b>Despesa 2556 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
114 - Transferências de Recursos do SUS - 0.1.38				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>
03/09/2018	123690	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	160.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				160.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				1.161.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				1.161.000,00
<b>Unidade Gestora:</b>	4 - Fundo Municipal de Assistência Social			

**Órgão Orçamentário:** 4000 - Poder Executivo  
**Unidade Orçamentária:** 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social  
**Função:** 8 - Assistência Social  
**Subfunção:** 122 - Administração Geral  
**Programa:** 2 - AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL  
**Ação:** 2.156 - Fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social

**Despesa 3790 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
 100 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)
03/09/2018	30074	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				1.000,00

**Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária  
**Programa:** 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO  
**Ação:** 2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV

**Despesa 2212 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**  
 129 - Transfências de Recursos do FNAS - 0.1.35

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)
03/09/2018	30230	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				2.000,00

**Ação:** 2.274 - Manutenção das Atividades dos serviços da Proteção Social Especial - CREAM

**Despesa 2224 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**  
 129 - Transfências de Recursos do FNAS - 0.1.35

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)
03/09/2018	30486	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				10.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				13.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				13.000,00

**Unidade Gestora:** 5 - Instituto de Previdência Social dos Servidores  
**Órgão Orçamentário:** 5000 - Poder Executivo  
**Unidade Orçamentária:** 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores  
**Função:** 9 - Previdência Social  
**Subfunção:** 271 - Previdência Básica  
**Programa:** 37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município  
**Ação:** 2.369 - Pagamento dos Beneficiários do RPPS

**Despesa 4139 - 3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar**  
 101 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS) - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)
03/09/2018	4767	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	130.000,00

## TOTAL SUPLEMENTADO: R\$ 4.916.300,00

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

**Unidade Gestora:** 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel  
**Órgão Orçamentário:** 2000 - Poder Executivo  
**Unidade Orçamentária:** 2001 - Gabinete do Prefeito  
**Função:** 6 - Segurança Pública  
**Subfunção:** 181 - Policiamento  
**Programa:** 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO  
**Ação:** 2.247 - Manutenção da Guarda Municipal

**Despesa 2115 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**  
 100 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decréscimos (RS)
03/09/2018	223063	Redução da Despesa		15.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				15.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				15.000,00

**Unidade Orçamentária:** 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento  
**Função:** 4 - Administração  
**Subfunção:** 122 - Administração Geral  
**Programa:** 22 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
**Ação:** 2.3 - Desenvolvimento de políticas de gestão de RH

**Despesa 2858 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**  
 100 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decréscimos (RS)
03/09/2018	222175	Redução da Despesa		6.120,00
<b>Total da Despesa:</b>				6.120,00

**Despesa 2860 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
 100 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decréscimos (RS)
03/09/2018	222245	Redução da Despesa		6.800,00
<b>Total da Despesa:</b>				6.800,00

**Ação:** 2.4 - Gestão e integração de informações

**Despesa 2873 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
 100 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decréscimos (RS)
03/09/2018	222246	Redução da Despesa		2.550,00
<b>Total da Despesa:</b>				2.550,00

**Ação:** 2.5 - Implantação do sistema de gestão de frota

**Despesa 2885 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**  
 100 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decréscimos (RS)
03/09/2018	222247	Redução da Despesa		1.530,00
<b>Total da Despesa:</b>				1.530,00

**Ação:** 1.80 - Reaparelhamento e informatização da SEFIN

**Despesa 2896 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente**  
 100 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decréscimos (RS)
03/09/2018	223064	Redução da Despesa		17.000,00

<b>Total da Despesa:</b>				17.000,00
<b>Ação:</b> 1.81 - Reestruturação da Gestão Patrimonial				
<b>Despesa 2903 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223065	Redução da Despesa		3.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				3.000,00
<b>Despesa 4157 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223066	Redução da Despesa		4.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				4.000,00
<b>Despesa 4159 - 3.3.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223067	Redução da Despesa		4.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				4.000,00
<b>Programa:</b> 23 - ATENDIMENTO MUITO MELHOR				
<b>Ação:</b> 2.9 - Desenvolvimento da política de Gestão e de Capacitação de Recursos Humanos				
<b>Despesa 2879 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222249	Redução da Despesa		2.890,00
<b>Total da Despesa:</b>				2.890,00
<b>Despesa 2881 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222248	Redução da Despesa		4.250,00
<b>Total da Despesa:</b>				4.250,00
<b>Despesa 2882 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222250	Redução da Despesa		4.760,00
<b>Total da Despesa:</b>				4.760,00
<b>Despesa 2884 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222251	Redução da Despesa		5.100,00
<b>Total da Despesa:</b>				5.100,00
<b>Ação:</b> 2.10 - Humanização do atendimento ao público				
<b>Despesa 2888 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222252	Redução da Despesa		2.125,00
<b>Total da Despesa:</b>				2.125,00
<b>Despesa 2890 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222253	Redução da Despesa		2.380,00
<b>Total da Despesa:</b>				2.380,00
<b>Despesa 2891 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222254	Redução da Despesa		2.550,00
<b>Total da Despesa:</b>				2.550,00
<b>Ação:</b> 2.11 - Informatização do Autoatendimento para os servidores				
<b>Despesa 2892 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222255	Redução da Despesa		4.335,00
<b>Total da Despesa:</b>				4.335,00
<b>Despesa 2893 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222257	Redução da Despesa		6.375,00
<b>Total da Despesa:</b>				6.375,00
<b>Despesa 2894 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222258	Redução da Despesa		7.140,00
<b>Total da Despesa:</b>				7.140,00
<b>Despesa 2895 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222259	Redução da Despesa		7.650,00
<b>Total da Despesa:</b>				7.650,00
<b>Ação:</b> 2.12 - Revisão e aprimoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais				
<b>Despesa 2900 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222260	Redução da Despesa		1.428,00
<b>Total da Despesa:</b>				1.428,00
<b>Ação:</b> 2.13 - Recadastramento do servidor municipal da Prefeitura de São Miguel				
<b>Despesa 2906 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222261	Redução da Despesa		4.250,00
<b>Total da Despesa:</b>				4.250,00
<b>Despesa 2907 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>

03/09/2018	222262	Redução da Despesa		4.760,00
<b>Total da Despesa:</b>				4.760,00
<b>Despesa 2908 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222263	Redução da Despesa		5.100,00
<b>Total da Despesa:</b>				5.100,00
<b>Programa:</b> 24 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL				
<b>Ação:</b> 2.14 - Controle e otimização dos gastos públicos				
<b>Despesa 2913 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222269	Redução da Despesa		1.275,00
<b>Total da Despesa:</b>				1.275,00
<b>Despesa 2914 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222270	Redução da Despesa		1.428,00
<b>Total da Despesa:</b>				1.428,00
<b>Despesa 2915 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222271	Redução da Despesa		1.530,00
<b>Total da Despesa:</b>				1.530,00
<b>Ação:</b> 2.16 - Desenvolvimento e realização de parcerias e gestão com entidades públicas, privadas e ONG's.				
<b>Despesa 2921 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222273	Redução da Despesa		1.700,00
<b>Total da Despesa:</b>				1.700,00
<b>Despesa 2923 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222274	Redução da Despesa		1.904,00
<b>Total da Despesa:</b>				1.904,00
<b>Despesa 2925 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222275	Redução da Despesa		2.040,00
<b>Total da Despesa:</b>				2.040,00
<b>Ação:</b> 2.17 - Elaboração de estudos, pesquisas e projetos na área de planejamento e finanças para o auxílio da tomada de decisão				
<b>Despesa 2929 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222277	Redução da Despesa		1.275,00
<b>Total da Despesa:</b>				1.275,00
<b>Despesa 2930 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222278	Redução da Despesa		1.428,00
<b>Total da Despesa:</b>				1.428,00
<b>Despesa 2932 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222279	Redução da Despesa		1.530,00
<b>Total da Despesa:</b>				1.530,00
<b>Ação:</b> 2.18 - Elaboração e Execução de Projetos Especiais				
<b>Despesa 2935 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222280	Redução da Despesa		1.445,00
<b>Total da Despesa:</b>				1.445,00
<b>Despesa 2937 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222281	Redução da Despesa		2.125,00
<b>Total da Despesa:</b>				2.125,00
<b>Despesa 2939 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222282	Redução da Despesa		2.380,00
<b>Total da Despesa:</b>				2.380,00
<b>Despesa 2940 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222283	Redução da Despesa		2.550,00
<b>Total da Despesa:</b>				2.550,00
<b>Ação:</b> 2.19 - Formação e Profissionalização de servidores da SEFIN				
<b>Despesa 2942 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222284	Redução da Despesa		2.890,00
<b>Total da Despesa:</b>				2.890,00
<b>Despesa 2944 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222285	Redução da Despesa		4.250,00
<b>Total da Despesa:</b>				4.250,00
<b>Despesa 2946 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>

03/09/2018	222286	Redução da Despesa		4.760,00
<b>Total da Despesa:</b>				4.760,00
<b>Despesa 2947 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222287	Redução da Despesa		5.100,00
<b>Total da Despesa:</b>				5.100,00
<b>Ação:</b>				
1.84 - Reestruturação e Modernização do Planejamento e da Gestão				
<b>Despesa 2954 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222264	Redução da Despesa		8.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				8.500,00
<b>Despesa 2955 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222265	Redução da Despesa		21.900,00
<b>Total da Despesa:</b>				21.900,00
<b>Despesa 2956 - 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222266	Redução da Despesa		3.600,00
<b>Total da Despesa:</b>				3.600,00
<b>Ação:</b>				
2.25 - Tecnologia de Gestão e Informação do Governo				
<b>Despesa 2943 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222288	Redução da Despesa		4.384,00
<b>Total da Despesa:</b>				4.384,00
<b>Programa:</b>				
35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
<b>Ação:</b>				
2.248 - Contribuição para Formação do PASEP				
<b>Despesa 2121 - 3.2.90.41.00 - Contribuições</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222289	Redução da Despesa		8.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				8.000,00
<b>Ação:</b>				
2.249 - Contribuição a Associação e Entidades				
<b>Despesa 2130 - 3.3.90.41.00 - Contribuições</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223051	Redução da Despesa		8.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				8.000,00
<b>Ação:</b>				
2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.				
<b>Despesa 2610 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223052	Redução da Despesa		3.086,00
<b>Total da Despesa:</b>				3.086,00
<b>Despesa 2615 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223053	Redução da Despesa		4.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				4.000,00
<b>Despesa 2617 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223054	Redução da Despesa		4.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				4.000,00
<b>Despesa 2618 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222290	Redução da Despesa		2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				2.000,00
<b>Despesa 2624 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223055	Redução da Despesa		8.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				8.000,00
<b>Despesa 2626 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222292	Redução da Despesa		20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				20.000,00
<b>Despesa 2632 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222293	Redução da Despesa		10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				10.000,00
<b>Despesa 2633 - 3.3.90.59.00 - Pensões Especiais</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222294	Redução da Despesa		6.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				6.000,00
<b>Despesa 2635 - 3.3.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222291	Redução da Despesa		6.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				6.000,00
<b>Despesa 2636 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>

03/09/2018	222295	Redução da Despesa		10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				10.000,00
<b>Despesa 2639 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222306	Redução da Despesa		30.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				30.000,00
<b>Despesa 2641 - 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222307	Redução da Despesa		10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				10.000,00
<b>Ação:</b>				
2.368 - Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais				
<b>Despesa 4125 - 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222308	Redução da Despesa		4.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				4.000,00
<b>Função:</b>				
28 - Encargos Especiais				
<b>Subfunção:</b>				
843 - Serviço da Dívida Interna				
<b>Programa:</b>				
35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
<b>Ação:</b>				
2.250 - Amortização da Dívida Contratada				
<b>Despesa 2135 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223068	Redução da Despesa		7.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				7.500,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				328.673,00
<b>Unidade Orçamentária:</b>				
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
<b>Função:</b>				
4 - Administração				
<b>Subfunção:</b>				
122 - Administração Geral				
<b>Programa:</b>				
30 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER				
<b>Ação:</b>				
2.317 - Fortalecimento do Fundo Municipal de Turismo, Eventos e Lazer				
<b>Despesa 3356 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223069	Redução da Despesa		12.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				12.000,00
<b>Despesa 3357 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222309	Redução da Despesa		15.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				15.000,00
<b>Despesa 3358 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222310	Redução da Despesa		18.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				18.000,00
<b>Despesa 3359 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222311	Redução da Despesa		18.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				18.000,00
<b>Programa:</b>				
33 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO LAZER				
<b>Ação:</b>				
1.88 - Promoção de Eventos Culturais e de Lazer				
<b>Despesa 3372 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222315	Redução da Despesa		20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				20.000,00
<b>Despesa 3373 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222314	Redução da Despesa		15.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				15.000,00
<b>Despesa 3374 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222313	Redução da Despesa		7.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				7.000,00
<b>Despesa 3375 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222312	Redução da Despesa		8.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				8.000,00
<b>Despesa 3376 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222316	Redução da Despesa		10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				10.000,00
<b>Ação:</b>				
1.90 - Construção, Ampliação e Reforma de áreas de Lazer				
<b>Despesa 3371 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>				
124 - Transfências de Convênios - Outros - 0.1.34				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222317	Redução da Despesa		20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				20.000,00
<b>Função:</b>				
12 - Educação				
<b>Subfunção:</b>				
122 - Administração Geral				
<b>Programa:</b>				
6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO				
<b>Ação:</b>				
2.120 - Fortalecimento dos Conselhos Escolares				
<b>Despesa 2965 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>				

100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrêscimos (RS)</b>
03/09/2018	222318	Redução da Despesa		3.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
Despesa 2966 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrêscimos (RS)</b>
03/09/2018	222319	Redução da Despesa		4.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
Despesa 2967 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrêscimos (RS)</b>
03/09/2018	222320	Redução da Despesa		5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
Despesa 2968 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrêscimos (RS)</b>
03/09/2018	222321	Redução da Despesa		5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
Despesa 2985 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrêscimos (RS)</b>
03/09/2018	222322	Redução da Despesa		1.400,00
<b>Total da Despesa:</b>				
Despesa 2986 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrêscimos (RS)</b>
03/09/2018	222323	Redução da Despesa		1.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				
Despesa 2985 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
7 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL				
Ação:				
2.127 - Capacitação de Gestores e Conselheiros de Escolas e da Secretaria				
Despesa 2997 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrêscimos (RS)</b>
03/09/2018	222324	Redução da Despesa		1.445,00
<b>Total da Despesa:</b>				
Despesa 2998 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrêscimos (RS)</b>
03/09/2018	222325	Redução da Despesa		2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
Despesa 3004 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrêscimos (RS)</b>
03/09/2018	222326	Redução da Despesa		1.300,00
<b>Total da Despesa:</b>				
Despesa 3005 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrêscimos (RS)</b>
03/09/2018	222327	Redução da Despesa		2.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				
Ação:				
2.128 - Desenvolvimento do Programa de Inovação Didático-Pedagógica no Contexto dos Referenciais do Município				
Despesa 3014 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrêscimos (RS)</b>
03/09/2018	222328	Redução da Despesa		7.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
Despesa 3017 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrêscimos (RS)</b>
03/09/2018	222329	Redução da Despesa		7.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
Despesa 3018 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrêscimos (RS)</b>
03/09/2018	222330	Redução da Despesa		11.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
Despesa 3019 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrêscimos (RS)</b>
03/09/2018	222331	Redução da Despesa		17.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
Ação:				
2.129 - Formação Continuada de Professores e Professores do magistério, Profissionais da Educação e de apoio ao ensino				
Despesa 3022 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrêscimos (RS)</b>
03/09/2018	222332	Redução da Despesa		3.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				
Despesa 3023 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrêscimos (RS)</b>
03/09/2018	222333	Redução da Despesa		7.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				
Despesa 3028 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrêscimos (RS)</b>
03/09/2018	222334	Redução da Despesa		5.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				
Despesa 3029 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/09/2018	222335	Redução da Despesa		3.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				3.500,00
<b>Despesa 3030 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
03/09/2018	222336	Redução da Despesa		7.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				7.500,00
<b>Programa:</b> 8 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO				
<b>Ação:</b> 1.41 - Aquisição de equipamentos e aparelhos de informática				
<b>Despesa 3033 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
03/09/2018	222395	Redução da Despesa		5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				5.000,00
<b>Despesa 3034 - 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
03/09/2018	222396	Redução da Despesa		1.200,00
<b>Total da Despesa:</b>				1.200,00
<b>Ação:</b> 2.130 - Implantação de Telecentro de Inclusão Digital				
<b>Despesa 3039 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
03/09/2018	222397	Redução da Despesa		2.300,00
<b>Total da Despesa:</b>				2.300,00
<b>Despesa 3040 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
03/09/2018	222398	Redução da Despesa		3.400,00
<b>Total da Despesa:</b>				3.400,00
<b>Despesa 3043 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
03/09/2018	222399	Redução da Despesa		3.800,00
<b>Total da Despesa:</b>				3.800,00
<b>Despesa 3044 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
03/09/2018	222400	Redução da Despesa		4.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				4.000,00
<b>Ação:</b> 2.131 - Implantação do Programa Mídias na Educação				
<b>Despesa 3049 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
03/09/2018	222401	Redução da Despesa		2.890,00
<b>Total da Despesa:</b>				2.890,00
<b>Despesa 3052 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
03/09/2018	222402	Redução da Despesa		4.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				4.000,00
<b>Despesa 3053 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
03/09/2018	222403	Redução da Despesa		4.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				4.000,00
<b>Despesa 3056 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
03/09/2018	222404	Redução da Despesa		5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				5.000,00
<b>Ação:</b> 2.132 - Implantação, Expansão, Implementação e Manutenção dos Laboratórios de Informática da Rede Municipal de Ensino				
<b>Despesa 3057 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
03/09/2018	222405	Redução da Despesa		7.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				7.500,00
<b>Despesa 3060 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
03/09/2018	222406	Redução da Despesa		5.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				5.500,00
<b>Despesa 3061 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
03/09/2018	222407	Redução da Despesa		7.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				7.500,00
<b>Despesa 3064 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
03/09/2018	222408	Redução da Despesa		17.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				17.000,00
<b>Programa:</b> 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
<b>Ação:</b> 2.133 - Ampliação do Programa Transporte Escolar				
<b>Despesa 3089 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
03/09/2018	222419	Redução da Despesa		9.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				9.000,00
<b>Despesa 3090 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo</b>				

122 - Transfências de Convênios - Educação - 0.1.32				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrêscimos (RS)</b>
03/09/2018	222421	Redução da Despesa		9.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
Despesa 3095 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrêscimos (RS)</b>
03/09/2018	222423	Redução da Despesa		8.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
Despesa 3096 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
122 - Transfências de Convênios - Educação - 0.1.32				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrêscimos (RS)</b>
03/09/2018	222424	Redução da Despesa		15.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
Despesa 3097 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrêscimos (RS)</b>
03/09/2018	222428	Redução da Despesa		9.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
Despesa 3099 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrêscimos (RS)</b>
03/09/2018	222425	Redução da Despesa		24.300,00
<b>Total da Despesa:</b>				
Despesa 3100 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
122 - Transfências de Convênios - Educação - 0.1.32				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrêscimos (RS)</b>
03/09/2018	222427	Redução da Despesa		18.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
Ação:				
1.43 - Aquisição de Veículo para Secretaria de Educação				
Despesa 3111 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrêscimos (RS)</b>
03/09/2018	222409	Redução da Despesa		30.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
Ação:				
1.44 - Aquisição e Elaboração de Material Didático-Pedagógico, Desportivo, Cultural e de Fardamento Escolar				
Despesa 3117 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrêscimos (RS)</b>
03/09/2018	222411	Redução da Despesa		7.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				
Despesa 3118 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
119 - Transf. do FUNDEB - Outras Despesas - 0.1.19				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrêscimos (RS)</b>
03/09/2018	222412	Redução da Despesa		5.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				
Despesa 3121 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrêscimos (RS)</b>
03/09/2018	222414	Redução da Despesa		9.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
Despesa 3124 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrêscimos (RS)</b>
03/09/2018	222416	Redução da Despesa		17.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
Despesa 3125 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrêscimos (RS)</b>
03/09/2018	222417	Redução da Despesa		17.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
Despesa 3126 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
119 - Transf. do FUNDEB - Outras Despesas - 0.1.19				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrêscimos (RS)</b>
03/09/2018	222418	Redução da Despesa		7.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
Ação:				
2.136 - Implantação do Programa Aluno Frequente é Aluno Premiado				
Despesa 3160 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrêscimos (RS)</b>
03/09/2018	222430	Redução da Despesa		6.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
Despesa 3161 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrêscimos (RS)</b>
03/09/2018	222432	Redução da Despesa		7.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
Despesa 3162 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrêscimos (RS)</b>
03/09/2018	222433	Redução da Despesa		7.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
Despesa 3163 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrêscimos (RS)</b>
03/09/2018	222435	Redução da Despesa		7.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
Ação:				
2.137 - Implantação do Programa Professor do Ano				
Despesa 3165 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrêscimos (RS)</b>

03/09/2018	222438	Redução da Despesa		5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				5.000,00
<b>Despesa 3167 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222439	Redução da Despesa		8.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				8.000,00
<b>Despesa 3169 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222440	Redução da Despesa		9.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				9.000,00
<b>Despesa 3171 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222442	Redução da Despesa		10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				10.000,00
<b>Ação:</b> 2.138 - Implantação e Implementação do Programa Biblioteca Escolar				
<b>Despesa 3186 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222443	Redução da Despesa		6.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				6.000,00
<b>Despesa 3189 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222446	Redução da Despesa		9.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				9.000,00
<b>Despesa 3190 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222447	Redução da Despesa		11.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				11.000,00
<b>Despesa 3191 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222448	Redução da Despesa		10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				10.000,00
<b>Ação:</b> 2.139 - Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar				
<b>Despesa 3194 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222450	Redução da Despesa		20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				20.000,00
<b>Despesa 3197 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222451	Redução da Despesa		20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				20.000,00
<b>Despesa 3198 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222452	Redução da Despesa		20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				20.000,00
<b>Despesa 3199 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222454	Redução da Despesa		5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				5.000,00
<b>Ação:</b> 2.144 - Reestruturação do Programa Escola Aberta				
<b>Despesa 3236 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222455	Redução da Despesa		13.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				13.000,00
<b>Despesa 3239 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222458	Redução da Despesa		20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				20.000,00
<b>Ação:</b> 2.314 - Desenvolvimento de Educação Integral, Desporto, Arte e Cultura				
<b>Despesa 3137 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222462	Redução da Despesa		5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				5.000,00
<b>Despesa 3140 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222463	Redução da Despesa		5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				5.000,00
<b>Despesa 3143 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222464	Redução da Despesa		5.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				5.500,00
<b>Despesa 3144 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222465	Redução da Despesa		28.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				28.000,00

<b>Programa:</b>		10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
<b>Ação:</b>		2.145 - Desenvolvimento de Programa de Educação e Preservação Ambiental		
<b>Despesa 3252 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>		100 - Recursos Ordinários - 0.1.00		
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
03/09/2018	222466	Redução da Despesa		2.800,00
<b>Total da Despesa:</b>		2.800,00		
<b>Despesa 3255 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>		100 - Recursos Ordinários - 0.1.00		
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
03/09/2018	222467	Redução da Despesa		4.000,00
<b>Total da Despesa:</b>		4.000,00		
<b>Despesa 3256 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		100 - Recursos Ordinários - 0.1.00		
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
03/09/2018	222468	Redução da Despesa		4.500,00
<b>Total da Despesa:</b>		4.500,00		
<b>Despesa 3257 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>		100 - Recursos Ordinários - 0.1.00		
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
03/09/2018	222470	Redução da Despesa		5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>		5.000,00		
<b>Ação:</b>		2.146 - Desenvolvimento do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho		
<b>Despesa 3260 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>		100 - Recursos Ordinários - 0.1.00		
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
03/09/2018	222471	Redução da Despesa		4.000,00
<b>Total da Despesa:</b>		4.000,00		
<b>Despesa 3261 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		100 - Recursos Ordinários - 0.1.00		
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
03/09/2018	222472	Redução da Despesa		4.300,00
<b>Total da Despesa:</b>		4.300,00		
<b>Despesa 3264 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>		100 - Recursos Ordinários - 0.1.00		
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
03/09/2018	222473	Redução da Despesa		5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>		5.000,00		
<b>Ação:</b>		2.147 - Desenvolvimento do Protagonismo Juvenil na Escola		
<b>Despesa 3267 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>		100 - Recursos Ordinários - 0.1.00		
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
03/09/2018	222474	Redução da Despesa		5.500,00
<b>Total da Despesa:</b>		5.500,00		
<b>Despesa 3270 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>		100 - Recursos Ordinários - 0.1.00		
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
03/09/2018	222476	Redução da Despesa		8.000,00
<b>Total da Despesa:</b>		8.000,00		
<b>Despesa 3273 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		100 - Recursos Ordinários - 0.1.00		
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
03/09/2018	222478	Redução da Despesa		9.300,00
<b>Total da Despesa:</b>		9.300,00		
<b>Despesa 3274 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>		100 - Recursos Ordinários - 0.1.00		
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
03/09/2018	222479	Redução da Despesa		10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>		10.000,00		
<b>Ação:</b>		2.148 - Fortalecimento da Gestão Educacional, Democrática e da Autonomia da Escola C		
<b>Despesa 3276 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>		100 - Recursos Ordinários - 0.1.00		
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
03/09/2018	222480	Redução da Despesa		4.000,00
<b>Total da Despesa:</b>		4.000,00		
<b>Despesa 3279 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		100 - Recursos Ordinários - 0.1.00		
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
03/09/2018	222481	Redução da Despesa		4.700,00
<b>Total da Despesa:</b>		4.700,00		
<b>Despesa 3280 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>		100 - Recursos Ordinários - 0.1.00		
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
03/09/2018	222482	Redução da Despesa		5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>		5.000,00		
<b>Ação:</b>		2.149 - Implantação e Implementação da Educação em Tempo Integral		
<b>Despesa 3283 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>		100 - Recursos Ordinários - 0.1.00		
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
03/09/2018	222483	Redução da Despesa		5.900,00
<b>Total da Despesa:</b>		5.900,00		
<b>Despesa 3286 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>		100 - Recursos Ordinários - 0.1.00		
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
03/09/2018	222484	Redução da Despesa		7.900,00
<b>Total da Despesa:</b>		7.900,00		
<b>Despesa 3289 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		100 - Recursos Ordinários - 0.1.00		
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
03/09/2018	222485	Redução da Despesa		7.900,00
<b>Total da Despesa:</b>		7.900,00		

<b>Despesa 3290 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222486	Redução da Despesa		17.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Ação:</b> 2.150 - Implantação e Implementação do Programa Educação e Saúde				
<b>Despesa 3291 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222487	Redução da Despesa		8.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Despesa 3292 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222537	Redução da Despesa		12.700,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Despesa 3293 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222538	Redução da Despesa		14.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Despesa 3294 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222539	Redução da Despesa		15.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Ação:</b> 2.151 - Implementação do Multiculturalismo e da Diversidade no Projeto Político Pedagógico				
<b>Despesa 3296 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222540	Redução da Despesa		10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Despesa 3297 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222541	Redução da Despesa		10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Despesa 3298 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222542	Redução da Despesa		12.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Despesa 3299 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222543	Redução da Despesa		19.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Ação:</b> 2.152 - Institucionalização e Implementação do Processo de Cooperação Município x Estado				
<b>Despesa 3301 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222544	Redução da Despesa		1.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Despesa 3302 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222545	Redução da Despesa		2.700,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Despesa 3303 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222546	Redução da Despesa		2.800,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Programa:</b> 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
<b>Ação:</b> 1.45 - Construção de Creches				
<b>Despesa 3331 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>				
122 - Transferências de Convênios - Educação - 0.1.32				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222550	Redução da Despesa		20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Despesa 3332 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
122 - Transferências de Convênios - Educação - 0.1.32				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222547	Redução da Despesa		29.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Despesa 3333 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
122 - Transferências de Convênios - Educação - 0.1.32				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222549	Redução da Despesa		19.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Despesa 3334 - 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>				
122 - Transferências de Convênios - Educação - 0.1.32				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222548	Redução da Despesa		29.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Ação:</b> 1.46 - Construção de Prédios Escolares e de Espaços Esportivos				
<b>Despesa 3337 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
124 - Transferências de Convênios - Outros - 0.1.34				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222552	Redução da Despesa		10.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Total da Despesa:</b>				

<b>Despesa 3338 - 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>				
124 - Transfências de Convênios - Outros - 0.1.34				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrêscimos (RS)</b>
03/09/2018	222551	Redução da Despesa		25.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
25.000,00				
<b>Ação:</b>				
1.47 - Construção do Centro Municipal de Alfabetização				
<b>Despesa 3339 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>				
122 - Transfências de Convênios - Educação - 0.1.32				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrêscimos (RS)</b>
03/09/2018	222556	Redução da Despesa		7.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
7.000,00				
<b>Despesa 3341 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
122 - Transfências de Convênios - Educação - 0.1.32				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrêscimos (RS)</b>
03/09/2018	222555	Redução da Despesa		20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
20.000,00				
<b>Despesa 3342 - 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>				
122 - Transfências de Convênios - Educação - 0.1.32				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrêscimos (RS)</b>
03/09/2018	222554	Redução da Despesa		14.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
14.000,00				
<b>Ação:</b>				
1.48 - Construção, Ampliação, Reforma, Reparação e Adequação de Espaços Esportivos e Culturais				
<b>Despesa 3343 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>				
124 - Transfências de Convênios - Outros - 0.1.34				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrêscimos (RS)</b>
03/09/2018	222559	Redução da Despesa		9.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
9.000,00				
<b>Despesa 3344 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
124 - Transfências de Convênios - Outros - 0.1.34				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrêscimos (RS)</b>
03/09/2018	222553	Redução da Despesa		5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
5.000,00				
<b>Despesa 3345 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
124 - Transfências de Convênios - Outros - 0.1.34				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrêscimos (RS)</b>
03/09/2018	222558	Redução da Despesa		40.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
40.000,00				
<b>Despesa 3346 - 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>				
124 - Transfências de Convênios - Outros - 0.1.34				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrêscimos (RS)</b>
03/09/2018	222557	Redução da Despesa		28.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
28.000,00				
<b>Ação:</b>				
1.49 - Construção, Reforma, Ampliação, Reparação e Adequação da Estrutura Física da Educação Básica				
<b>Despesa 3347 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>				
124 - Transfências de Convênios - Outros - 0.1.34				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrêscimos (RS)</b>
03/09/2018	222954	Redução da Despesa		20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
20.000,00				
<b>Despesa 3348 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
124 - Transfências de Convênios - Outros - 0.1.34				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrêscimos (RS)</b>
03/09/2018	222560	Redução da Despesa		29.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
29.000,00				
<b>Despesa 3349 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
124 - Transfências de Convênios - Outros - 0.1.34				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrêscimos (RS)</b>
03/09/2018	222562	Redução da Despesa		19.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
19.000,00				
<b>Despesa 3350 - 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>				
124 - Transfências de Convênios - Outros - 0.1.34				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrêscimos (RS)</b>
03/09/2018	222561	Redução da Despesa		9.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
9.000,00				
<b>Ação:</b>				
1.50 - Aparentamento e reaparelhamento de Escolas da Educação Básica e da Secretaria				
<b>Despesa 3351 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrêscimos (RS)</b>
03/09/2018	222955	Redução da Despesa		20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
20.000,00				
<b>Ação:</b>				
1.51 - Reestruturação, Recuperação e Ampliação das Escolas Rurais				
<b>Despesa 3352 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrêscimos (RS)</b>
03/09/2018	222958	Redução da Despesa		10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
10.000,00				
<b>Despesa 3353 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrêscimos (RS)</b>
03/09/2018	222962	Redução da Despesa		6.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
6.000,00				
<b>Despesa 3354 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrêscimos (RS)</b>
03/09/2018	222956	Redução da Despesa		40.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
40.000,00				
<b>Despesa 3355 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrêscimos (RS)</b>
03/09/2018	222957	Redução da Despesa		28.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
28.000,00				
<b>Ação:</b>				
1.91 - Aplicação, Reforma e Reparação da Secretaria				

<b>Despesa 3325 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
		100 - Recursos Ordinários - 0.1.00		
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/09/2018	222971	Redução da Despesa		8.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Despesa 3326 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
		122 - Transferências de Convênios - Educação - 0.1.32		
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/09/2018	222973	Redução da Despesa		12.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Despesa 3328 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>				
		100 - Recursos Ordinários - 0.1.00		
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/09/2018	222993	Redução da Despesa		14.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Despesa 3329 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>				
		122 - Transferências de Convênios - Educação - 0.1.32		
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/09/2018	222994	Redução da Despesa		15.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Programa:</b>				
35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
<b>Ação:</b>				
2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação				
<b>Despesa 2139 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>				
		100 - Recursos Ordinários - 0.1.00		
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/09/2018	222995	Redução da Despesa		9.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Despesa 2141 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>				
		100 - Recursos Ordinários - 0.1.00		
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/09/2018	223056	Redução da Despesa		35.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Despesa 2145 - 3.1.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de</b>				
		100 - Recursos Ordinários - 0.1.00		
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/09/2018	223057	Redução da Despesa		9.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Despesa 2148 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais</b>				
		100 - Recursos Ordinários - 0.1.00		
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
20/12/2018	222996	Redução da Despesa		9.163,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Despesa 2151 - 3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições</b>				
		100 - Recursos Ordinários - 0.1.00		
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/09/2018	223058	Redução da Despesa		25.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Despesa 2162 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria</b>				
		100 - Recursos Ordinários - 0.1.00		
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/09/2018	223059	Redução da Despesa		6.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Despesa 2163 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>				
		100 - Recursos Ordinários - 0.1.00		
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/09/2018	223060	Redução da Despesa		10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Despesa 2164 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
		100 - Recursos Ordinários - 0.1.00		
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/09/2018	223061	Redução da Despesa		5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Despesa 2171 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>				
		100 - Recursos Ordinários - 0.1.00		
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/09/2018	223072	Redução da Despesa		8.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Despesa 2175 - 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação</b>				
		100 - Recursos Ordinários - 0.1.00		
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/09/2018	223062	Redução da Despesa		4.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Despesa 2177 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas</b>				
		100 - Recursos Ordinários - 0.1.00		
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/09/2018	223070	Redução da Despesa		5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Despesa 2180 - 3.3.90.59.00 - Pensões Especiais</b>				
		100 - Recursos Ordinários - 0.1.00		
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/09/2018	223071	Redução da Despesa		5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Ação:</b>				
2.308 - Manutenção do Conselho da Merenda				
<b>Despesa 2793 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
		100 - Recursos Ordinários - 0.1.00		
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/09/2018	223073	Redução da Despesa		8.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Despesa 2795 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>				
		100 - Recursos Ordinários - 0.1.00		
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)

03/09/2018	223074	Redução da Despesa		8.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				8.000,00
<b>Despesa 2796 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223075	Redução da Despesa		8.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				8.000,00
<b>Despesa 2798 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223076	Redução da Despesa		8.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				8.000,00
<b>Ação:</b>				
2.309 - Manutenção do Conselho do Fundeb				
<b>Despesa 2799 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222997	Redução da Despesa		4.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				4.000,00
<b>Despesa 2800 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222998	Redução da Despesa		8.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				8.000,00
<b>Despesa 2801 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	222999	Redução da Despesa		8.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				8.000,00
<b>Despesa 2802 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223000	Redução da Despesa		8.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				8.000,00
<b>Despesa 2803 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223001	Redução da Despesa		8.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				8.000,00
<b>Despesa 2804 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223002	Redução da Despesa		10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				10.000,00
<b>Subfunção:</b>				
361 - Ensino Fundamental				
<b>Programa:</b>				
9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
<b>Ação:</b>				
2.140 - Melhoria, Aquisição das Competências Básicas e dos Conhecimentos do Ensino Fundamental				
<b>Despesa 3206 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223003	Redução da Despesa		14.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				14.000,00
<b>Despesa 3209 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223004	Redução da Despesa		20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				20.000,00
<b>Ação:</b>				
2.141 - Programa Brasil Alfabetizado				
<b>Despesa 3218 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>				
115 - Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223005	Redução da Despesa		5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				5.000,00
<b>Despesa 3219 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>				
115 - Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223006	Redução da Despesa		4.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				4.500,00
<b>Despesa 3221 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
115 - Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223007	Redução da Despesa		4.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				4.000,00
<b>Programa:</b>				
35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
<b>Ação:</b>				
2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental				
<b>Despesa 2412 - 3.1.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223077	Redução da Despesa		15.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				15.000,00
<b>Despesa 2418 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223078	Redução da Despesa		3.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				3.000,00
<b>Despesa 2421 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223008	Redução da Despesa		20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				20.000,00
<b>Ação:</b>				
2.254 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE				
<b>Despesa 2393 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>				

100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223009	Redução da Despesa		10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				10.000,00
<b>Despesa 2394 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223010	Redução da Despesa		15.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				15.000,00
<b>Despesa 2396 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223011	Redução da Despesa		20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				20.000,00
<b>Despesa 2400 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223012	Redução da Despesa		30.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				30.000,00
<b>Ação:</b>				
		2.255 - Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental		
<b>Despesa 2235 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223016	Redução da Despesa		100.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				100.000,00
<b>Despesa 2237 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil</b>				
118 - Transf. do FUNDEB - Rem. dos Profissionais - 0.1.18				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223017	Redução da Despesa		5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				5.000,00
<b>Despesa 2239 - 3.1.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223018	Redução da Despesa		10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				10.000,00
<b>Despesa 2241 - 3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223036	Redução da Despesa		4.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				4.000,00
<b>Despesa 2275 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria</b>				
119 - Transf. do FUNDEB - Outras Despesas - 0.1.19				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223079	Redução da Despesa		10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				10.000,00
<b>Despesa 2282 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223080	Redução da Despesa		8.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				8.000,00
<b>Despesa 2286 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>				
119 - Transf. do FUNDEB - Outras Despesas - 0.1.19				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223081	Redução da Despesa		10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				10.000,00
<b>Ação:</b>				
		2.256 - Manutenção do FUNDEB 60% Fundamental		
<b>Despesa 2368 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223082	Redução da Despesa		10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				10.000,00
<b>Ação:</b>				
		2.257 - Manutenção das Ações Financiadas com QSE		
<b>Despesa 2198 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>				
115 - Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223083	Redução da Despesa		18.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				18.000,00
<b>Despesa 2203 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>				
115 - Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223084	Redução da Despesa		30.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				30.000,00
<b>Ação:</b>				
		2.259 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental		
<b>Despesa 2506 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
115 - Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223086	Redução da Despesa		20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				20.000,00
<b>Despesa 2507 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>				
115 - Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223085	Redução da Despesa		30.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				30.000,00
<b>Despesa 2508 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
115 - Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223087	Redução da Despesa		30.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				30.000,00
<b>Subfunção:</b>				
		362 - Ensino Médio		
<b>Programa:</b>				
		6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO		
<b>Ação:</b>				
		2.119 - Desenvolvimento do Ensino Médio, Técnico e Superior		

<b>Despesa 2961 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
		100 - Recursos Ordinários - 0.1.00		
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/09/2018	223088	Redução da Despesa		20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				20.000,00
<b>Despesa 2962 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>				
		100 - Recursos Ordinários - 0.1.00		
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/09/2018	223089	Redução da Despesa		20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				20.000,00
<b>Despesa 2963 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
		100 - Recursos Ordinários - 0.1.00		
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/09/2018	223090	Redução da Despesa		20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				20.000,00
<b>Despesa 2964 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>				
		100 - Recursos Ordinários - 0.1.00		
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/09/2018	223091	Redução da Despesa		20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				20.000,00
<b>Programa:</b> 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
<b>Ação:</b> 2.260 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Médio				
<b>Despesa 2504 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>				
		100 - Recursos Ordinários - 0.1.00		
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/09/2018	223092	Redução da Despesa		20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				20.000,00
<b>Despesa 2505 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
		100 - Recursos Ordinários - 0.1.00		
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/09/2018	223093	Redução da Despesa		35.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				35.000,00
<b>Subfunção:</b> 363 - Ensino Profissional				
<b>Programa:</b> 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
<b>Ação:</b> 2.371 - Manutenção do Ensino Superior e Técnico				
<b>Despesa 4167 - 3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte</b>				
		100 - Recursos Ordinários - 0.1.00		
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/09/2018	223094	Redução da Despesa		7.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				7.000,00
<b>Subfunção:</b> 364 - Ensino Superior				
<b>Programa:</b> 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
<b>Ação:</b> 2.142 - Realização de Parceria com Instituições de Ensino Superior				
<b>Despesa 3226 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
		100 - Recursos Ordinários - 0.1.00		
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/09/2018	223095	Redução da Despesa		2.890,00
<b>Total da Despesa:</b>				2.890,00
<b>Despesa 3227 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>				
		100 - Recursos Ordinários - 0.1.00		
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/09/2018	223096	Redução da Despesa		4.250,00
<b>Total da Despesa:</b>				4.250,00
<b>Despesa 3228 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
		100 - Recursos Ordinários - 0.1.00		
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/09/2018	223097	Redução da Despesa		4.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				4.000,00
<b>Despesa 3229 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>				
		100 - Recursos Ordinários - 0.1.00		
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/09/2018	223098	Redução da Despesa		5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				5.000,00
<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil				
<b>Programa:</b> 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
<b>Ação:</b> 2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 40%				
<b>Despesa 2305 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil</b>				
		100 - Recursos Ordinários - 0.1.00		
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/09/2018	223099	Redução da Despesa		9.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				9.000,00
<b>Despesa 2306 - 3.1.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de</b>				
		100 - Recursos Ordinários - 0.1.00		
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/09/2018	223100	Redução da Despesa		9.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				9.000,00
<b>Despesa 2311 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil</b>				
		100 - Recursos Ordinários - 0.1.00		
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/09/2018	223101	Redução da Despesa		9.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				9.000,00
<b>Despesa 2313 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes</b>				
		100 - Recursos Ordinários - 0.1.00		
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/09/2018	223102	Redução da Despesa		9.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				9.000,00
<b>Despesa 2315 - 3.3.90.19.00 - Auxílio-Fardamento</b>				
		100 - Recursos Ordinários - 0.1.00		
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/09/2018	223103	Redução da Despesa		8.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				8.000,00

<b>Despesa 2319 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223104	Redução da Despesa		17.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				17.000,00
<b>Despesa 2323 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223105	Redução da Despesa		7.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				7.000,00
<b>Despesa 2324 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223106	Redução da Despesa		5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				5.000,00
<b>Despesa 2326 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223107	Redução da Despesa		10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				10.000,00
<b>Ação:</b> 2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil				
<b>Despesa 2428 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223108	Redução da Despesa		28.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				28.000,00
<b>Subfunção:</b> 366 - Educação de Jovens e Adultos				
<b>Programa:</b> 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
<b>Ação:</b> 2.135 - Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos – EJA				
<b>Despesa 3150 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223109	Redução da Despesa		5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				5.000,00
<b>Despesa 3151 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223110	Redução da Despesa		8.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				8.000,00
<b>Despesa 3154 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223111	Redução da Despesa		8.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				8.000,00
<b>Despesa 3155 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223112	Redução da Despesa		8.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				8.000,00
<b>Programa:</b> 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
<b>Ação:</b> 2.267 - Manutenção do EJA FUNDEB 40%				
<b>Despesa 2347 - 3.1.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223115	Redução da Despesa		10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				10.000,00
<b>Despesa 2353 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223114	Redução da Despesa		40.800,00
<b>Total da Despesa:</b>				40.800,00
<b>Despesa 2357 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223113	Redução da Despesa		25.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				25.000,00
<b>Despesa 2359 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223116	Redução da Despesa		8.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				8.000,00
<b>Despesa 2360 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223117	Redução da Despesa		8.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				8.000,00
<b>Despesa 2361 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223118	Redução da Despesa		10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				10.000,00
<b>Despesa 2362 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223119	Redução da Despesa		20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				20.000,00
<b>Despesa 2364 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223120	Redução da Despesa		8.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				8.000,00

<b>Despesa 2365 - 3.3.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/09/2018	223121	Redução da Despesa		2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
Ação: 2.269 - Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos - EJA				
<b>Despesa 2483 - 3.1.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/09/2018	223122	Redução da Despesa		14.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Despesa 2484 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/09/2018	223123	Redução da Despesa		7.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Despesa 2486 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/09/2018	223124	Redução da Despesa		3.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Despesa 2487 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/09/2018	223125	Redução da Despesa		15.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Despesa 2489 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/09/2018	223126	Redução da Despesa		5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Despesa 2492 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/09/2018	223127	Redução da Despesa		8.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Despesa 2494 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/09/2018	223128	Redução da Despesa		20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Despesa 2496 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/09/2018	223129	Redução da Despesa		20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Despesa 2498 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/09/2018	223130	Redução da Despesa		2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Despesa 2499 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/09/2018	223131	Redução da Despesa		40.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
Subfunção: 367 - Educação Especial				
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ação: 2.143 - Reestruturação do Programa de Atenção ao Aluno com Necessidades Especiais				
<b>Despesa 3231 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/09/2018	223132	Redução da Despesa		4.250,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Despesa 3232 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/09/2018	223133	Redução da Despesa		4.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Despesa 3233 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/09/2018	223134	Redução da Despesa		5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
Subfunção: 368 - Educação Básica				
Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO				
Ação: 2.118 - Desenvolvimento de Programa de Avaliação Institucional e da Educação Básica				
<b>Despesa 2957 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/09/2018	223135	Redução da Despesa		3.800,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Despesa 2958 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/09/2018	223137	Redução da Despesa		7.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Despesa 2959 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/09/2018	223136	Redução da Despesa		7.000,00

<b>Total da Despesa:</b>				7.000,00
<b>Despesa 2960 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223138	Redução da Despesa		14.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				14.000,00
<b>Função:</b> 13 - Cultura				
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral				
<b>Programa:</b> 31 - PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS				
<b>Ação:</b> 1.88 - Promoção de Eventos Culturais e de Lazer				
<b>Despesa 3361 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223141	Redução da Despesa		19.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				19.500,00
<b>Despesa 3363 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223140	Redução da Despesa		17.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				17.500,00
<b>Despesa 3364 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223139	Redução da Despesa		18.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				18.000,00
<b>Despesa 3365 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223142	Redução da Despesa		28.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				28.000,00
<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural				
<b>Programa:</b> 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
<b>Ação:</b> 2.285 - Manutenção das Atividades Culturais				
<b>Despesa 2727 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223143	Redução da Despesa		9.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				9.500,00
<b>Despesa 2728 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223144	Redução da Despesa		29.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				29.500,00
<b>Despesa 2729 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223145	Redução da Despesa		9.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				9.500,00
<b>Despesa 2730 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223146	Redução da Despesa		3.800,00
<b>Total da Despesa:</b>				3.800,00
<b>Despesa 2732 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223147	Redução da Despesa		3.800,00
<b>Total da Despesa:</b>				3.800,00
<b>Despesa 2734 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223148	Redução da Despesa		2.800,00
<b>Total da Despesa:</b>				2.800,00
<b>Despesa 2735 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223149	Redução da Despesa		7.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				7.500,00
<b>Despesa 2736 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223150	Redução da Despesa		7.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				7.500,00
<b>Despesa 2737 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223151	Redução da Despesa		10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				10.000,00
<b>Despesa 2740 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223152	Redução da Despesa		7.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				7.500,00
<b>Função:</b> 23 - Comércio e Serviços				
<b>Subfunção:</b> 695 - Turismo				
<b>Programa:</b> 32 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO				
<b>Ação:</b> 1.89 - Construção, Ampliação e reforma de áreas turísticas				
<b>Despesa 3366 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>				
124 - Transfências de Convênios - Outros - 0.1.34				
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223153	Redução da Despesa		15.000,00

<b>Total da Despesa:</b>				15.000,00
<b>Ação:</b> 2.316 - Promoção de eventos Turísticos				
<b>Despesa 3368 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223156	Redução da Despesa		14.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				14.000,00
<b>Despesa 3369 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223155	Redução da Despesa		8.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				8.000,00
<b>Despesa 3370 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223154	Redução da Despesa		12.826,00
<b>Total da Despesa:</b>				12.826,00
<b>Programa:</b> 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
<b>Ação:</b> 2.283 - Manutenção do Turismo Municipal				
<b>Despesa 2699 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223157	Redução da Despesa		9.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				9.500,00
<b>Despesa 2700 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223158	Redução da Despesa		35.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				35.000,00
<b>Despesa 2705 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223159	Redução da Despesa		4.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				4.000,00
<b>Despesa 2706 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223160	Redução da Despesa		6.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				6.000,00
<b>Despesa 2707 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223161	Redução da Despesa		8.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				8.000,00
<b>Despesa 2708 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223162	Redução da Despesa		10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				10.000,00
<b>Despesa 2710 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223163	Redução da Despesa		20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				20.000,00
<b>Função:</b> 27 - Desporto e Lazer				
<b>Subfunção:</b> 812 - Desporto Comunitário				
<b>Programa:</b> 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
<b>Ação:</b> 2.286 - Manutenção das Atividades Esportivas				
<b>Despesa 2713 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223164	Redução da Despesa		10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				10.000,00
<b>Despesa 2714 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223165	Redução da Despesa		40.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				40.000,00
<b>Despesa 2720 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223166	Redução da Despesa		4.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				4.000,00
<b>Despesa 2721 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223167	Redução da Despesa		5.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				5.500,00
<b>Despesa 2722 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223168	Redução da Despesa		10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				10.000,00
<b>Despesa 2723 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223169	Redução da Despesa		10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				10.000,00
<b>Despesa 2724 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>

03/09/2018	223170	Redução da Despesa		20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				20.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				3.122.914,00
<b>Unidade Orçamentária:</b>		2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano		
<b>Função:</b>		15 - Urbanismo		
<b>Subfunção:</b>		122 - Administração Geral		
<b>Programa:</b>		20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO,		
<b>Ação:</b>		2.311 - Elaboração de estudos, projetos, planos e pesquisa no âmbito urbanístico, trânsito e transporte		
<b>Despesa 3168 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223171	Redução da Despesa		17.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				17.000,00
<b>Despesa 3170 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223172	Redução da Despesa		15.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				15.000,00
<b>Ação:</b>		2.312 - Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de engenharia		
<b>Despesa 3172 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223173	Redução da Despesa		25.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				25.000,00
<b>Despesa 3173 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223174	Redução da Despesa		28.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				28.000,00
<b>Despesa 3174 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223175	Redução da Despesa		32.640,00
<b>Total da Despesa:</b>				32.640,00
<b>Ação:</b>		2.313 - Elaboração e implantação do plano de arborização municipal		
<b>Despesa 3176 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223176	Redução da Despesa		19.380,00
<b>Total da Despesa:</b>				19.380,00
<b>Despesa 3177 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223177	Redução da Despesa		21.420,00
<b>Total da Despesa:</b>				21.420,00
<b>Despesa 3178 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223178	Redução da Despesa		24.400,00
<b>Total da Despesa:</b>				24.400,00
<b>Despesa 3179 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223179	Redução da Despesa		36.700,00
<b>Total da Despesa:</b>				36.700,00
<b>Programa:</b>		21 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
<b>Ação:</b>		2.105 - Elaboração do Plano de Municipal de Urbanismo, Trânsito e Transporte		
<b>Despesa 3308 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223186	Redução da Despesa		1.530,00
<b>Total da Despesa:</b>				1.530,00
<b>Despesa 3309 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223187	Redução da Despesa		2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				2.000,00
<b>Despesa 3310 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223188	Redução da Despesa		2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				2.000,00
<b>Despesa 3311 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223189	Redução da Despesa		2.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				2.500,00
<b>Ação:</b>		2.106 - Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores		
<b>Despesa 3312 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223190	Redução da Despesa		3.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				3.000,00
<b>Despesa 3313 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223191	Redução da Despesa		4.080,00
<b>Total da Despesa:</b>				4.080,00
<b>Despesa 3314 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>

03/09/2018	223192	Redução da Despesa		4.760,00
<b>Total da Despesa:</b>				4.760,00
<b>Despesa 3315 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223193	Redução da Despesa		5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				5.000,00
<b>Ação:</b> 2.107 - Realização e Participação em Eventos				
<b>Despesa 3316 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223194	Redução da Despesa		2.550,00
<b>Total da Despesa:</b>				2.550,00
<b>Despesa 3317 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223195	Redução da Despesa		4.420,00
<b>Total da Despesa:</b>				4.420,00
<b>Despesa 3318 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223196	Redução da Despesa		4.760,00
<b>Total da Despesa:</b>				4.760,00
<b>Despesa 3319 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223197	Redução da Despesa		5.270,00
<b>Total da Despesa:</b>				5.270,00
<b>Ação:</b> 1.33 - Reaparelhamento e informatização da SEDURB				
<b>Despesa 3324 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223180	Redução da Despesa		30.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				30.000,00
<b>Despesa 3327 - 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223181	Redução da Despesa		3.300,00
<b>Total da Despesa:</b>				3.300,00
<b>Ação:</b> 1.34 - Reforma e ampliação das instalações físicas				
<b>Despesa 3320 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223182	Redução da Despesa		3.600,00
<b>Total da Despesa:</b>				3.600,00
<b>Despesa 3321 - 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223183	Redução da Despesa		4.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				4.500,00
<b>Despesa 3322 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223184	Redução da Despesa		5.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				5.500,00
<b>Despesa 3323 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223185	Redução da Despesa		6.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				6.000,00
<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-Estrutura Urbana				
<b>Programa:</b> 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO,				
<b>Ação:</b> 1.10 - Conclusão e melhoria da infraestrutura do Açude Pessoa de São Miguel				
<b>Despesa 2975 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223204	Redução da Despesa		3.826,00
<b>Total da Despesa:</b>				3.826,00
<b>Despesa 2976 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>				
124 - Transfências de Convênios - Outros - 0.1.34				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223205	Redução da Despesa		7.014,00
<b>Total da Despesa:</b>				7.014,00
<b>Despesa 2995 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223198	Redução da Despesa		7.600,00
<b>Total da Despesa:</b>				7.600,00
<b>Despesa 2996 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
124 - Transfências de Convênios - Outros - 0.1.34				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223199	Redução da Despesa		8.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				8.000,00
<b>Despesa 2999 - 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223200	Redução da Despesa		8.289,00
<b>Total da Despesa:</b>				8.289,00
<b>Despesa 3000 - 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>				
124 - Transfências de Convênios - Outros - 0.1.34				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>

03/09/2018	223201	Redução da Despesa		9.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				9.500,00
<b>Despesa 3002 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223202	Redução da Despesa		8.927,00
<b>Total da Despesa:</b>				8.927,00
<b>Despesa 3003 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
124 - Transfências de Convênios - Outros - 0.1.34				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223203	Redução da Despesa		10.202,00
<b>Total da Despesa:</b>				10.202,00
<b>Ação:</b>				
1.12 - Conservação, restauração e recomposição de estradas vicinais				
<b>Despesa 3015 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223206	Redução da Despesa		20.400,00
<b>Total da Despesa:</b>				20.400,00
<b>Despesa 3016 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
124 - Transfências de Convênios - Outros - 0.1.34				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223207	Redução da Despesa		37.400,00
<b>Total da Despesa:</b>				37.400,00
<b>Despesa 3020 - 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223208	Redução da Despesa		40.800,00
<b>Total da Despesa:</b>				40.800,00
<b>Despesa 3021 - 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>				
124 - Transfências de Convênios - Outros - 0.1.34				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223209	Redução da Despesa		44.200,00
<b>Total da Despesa:</b>				44.200,00
<b>Despesa 3024 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223210	Redução da Despesa		44.200,00
<b>Total da Despesa:</b>				44.200,00
<b>Ação:</b>				
1.13 - Construção, reforma, ampliação, revitalização da Praça de Eventos				
<b>Despesa 3032 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
124 - Transfências de Convênios - Outros - 0.1.34				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223211	Redução da Despesa		4.675,00
<b>Total da Despesa:</b>				4.675,00
<b>Despesa 3035 - 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223212	Redução da Despesa		5.100,00
<b>Total da Despesa:</b>				5.100,00
<b>Despesa 3036 - 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>				
124 - Transfências de Convênios - Outros - 0.1.34				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223213	Redução da Despesa		4.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				4.500,00
<b>Despesa 3037 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223214	Redução da Despesa		5.525,00
<b>Total da Despesa:</b>				5.525,00
<b>Despesa 3038 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
124 - Transfências de Convênios - Outros - 0.1.34				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223215	Redução da Despesa		6.375,00
<b>Total da Despesa:</b>				6.375,00
<b>Despesa 3041 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223216	Redução da Despesa		5.950,00
<b>Total da Despesa:</b>				5.950,00
<b>Despesa 3042 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>				
124 - Transfências de Convênios - Outros - 0.1.34				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223217	Redução da Despesa		6.800,00
<b>Total da Despesa:</b>				6.800,00
<b>Ação:</b>				
1.14 - Construção, restauração e recomposição de asfalto das estradas do município				
<b>Despesa 3046 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
124 - Transfências de Convênios - Outros - 0.1.34				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223218	Redução da Despesa		28.050,00
<b>Total da Despesa:</b>				28.050,00
<b>Despesa 3047 - 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223219	Redução da Despesa		30.600,00
<b>Total da Despesa:</b>				30.600,00
<b>Despesa 3048 - 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>				
124 - Transfências de Convênios - Outros - 0.1.34				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223220	Redução da Despesa		33.150,00
<b>Total da Despesa:</b>				33.150,00
<b>Despesa 3050 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				

100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223221	Redução da Despesa		33.150,00
<b>Total da Despesa:</b>				33.150,00
<b>Despesa 3051 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
124 - Transfências de Convênios - Outros - 0.1.34				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223222	Redução da Despesa		38.250,00
<b>Total da Despesa:</b>				38.250,00
<b>Ação:</b>				
1.15 - Construção e recomposição de calçamento e meio-fio				
<b>Despesa 3058 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223223	Redução da Despesa		18.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				18.000,00
<b>Despesa 3059 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
124 - Transfências de Convênios - Outros - 0.1.34				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223224	Redução da Despesa		33.600,00
<b>Total da Despesa:</b>				33.600,00
<b>Despesa 3062 - 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223225	Redução da Despesa		36.720,00
<b>Total da Despesa:</b>				36.720,00
<b>Despesa 3063 - 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>				
124 - Transfências de Convênios - Outros - 0.1.34				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223226	Redução da Despesa		39.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				39.000,00
<b>Despesa 3067 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223227	Redução da Despesa		40.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				40.000,00
<b>Ação:</b>				
1.16 - Construção de mirante				
<b>Despesa 3069 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223228	Redução da Despesa		5.100,00
<b>Total da Despesa:</b>				5.100,00
<b>Despesa 3070 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
124 - Transfências de Convênios - Outros - 0.1.34				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223229	Redução da Despesa		7.350,00
<b>Total da Despesa:</b>				7.350,00
<b>Despesa 3071 - 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223230	Redução da Despesa		10.200,00
<b>Total da Despesa:</b>				10.200,00
<b>Despesa 3072 - 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>				
124 - Transfências de Convênios - Outros - 0.1.34				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223231	Redução da Despesa		11.050,00
<b>Total da Despesa:</b>				11.050,00
<b>Despesa 3073 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223232	Redução da Despesa		11.050,00
<b>Total da Despesa:</b>				11.050,00
<b>Despesa 3074 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
124 - Transfências de Convênios - Outros - 0.1.34				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223233	Redução da Despesa		12.750,00
<b>Total da Despesa:</b>				12.750,00
<b>Despesa 3075 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223234	Redução da Despesa		11.900,00
<b>Total da Despesa:</b>				11.900,00
<b>Despesa 3076 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>				
124 - Transfências de Convênios - Outros - 0.1.34				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223235	Redução da Despesa		13.600,00
<b>Total da Despesa:</b>				13.600,00
<b>Ação:</b>				
1.17 - Construção de paradas de ônibus e alternativos				
<b>Despesa 3077 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223236	Redução da Despesa		7.344,00
<b>Total da Despesa:</b>				7.344,00
<b>Despesa 3078 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
124 - Transfências de Convênios - Outros - 0.1.34				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223237	Redução da Despesa		13.464,00
<b>Total da Despesa:</b>				13.464,00
<b>Despesa 3079 - 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223238	Redução da Despesa		14.688,00

<b>Total da Despesa:</b>				14.688,00
<b>Despesa 3080 - 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>				
124 - Transfências de Convênios - Outros - 0.1.34				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223239	Redução da Despesa		15.912,00
<b>Total da Despesa:</b>				15.912,00
<b>Despesa 3081 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223240	Redução da Despesa		15.912,00
<b>Total da Despesa:</b>				15.912,00
<b>Despesa 3082 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
124 - Transfências de Convênios - Outros - 0.1.34				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223241	Redução da Despesa		18.360,00
<b>Total da Despesa:</b>				18.360,00
<b>Despesa 3083 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223242	Redução da Despesa		17.136,00
<b>Total da Despesa:</b>				17.136,00
<b>Despesa 3084 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>				
124 - Transfências de Convênios - Outros - 0.1.34				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223243	Redução da Despesa		19.584,00
<b>Total da Despesa:</b>				19.584,00
<b>Ação:</b>				
1.18 - Construção de pórtico				
<b>Despesa 3085 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223244	Redução da Despesa		2.040,00
<b>Total da Despesa:</b>				2.040,00
<b>Despesa 3086 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
124 - Transfências de Convênios - Outros - 0.1.34				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223245	Redução da Despesa		3.740,00
<b>Total da Despesa:</b>				3.740,00
<b>Despesa 3087 - 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223246	Redução da Despesa		4.080,00
<b>Total da Despesa:</b>				4.080,00
<b>Despesa 3088 - 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>				
124 - Transfências de Convênios - Outros - 0.1.34				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223247	Redução da Despesa		4.420,00
<b>Total da Despesa:</b>				4.420,00
<b>Despesa 3091 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223248	Redução da Despesa		4.420,00
<b>Total da Despesa:</b>				4.420,00
<b>Despesa 3092 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
124 - Transfências de Convênios - Outros - 0.1.34				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223249	Redução da Despesa		5.100,00
<b>Total da Despesa:</b>				5.100,00
<b>Despesa 3093 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223250	Redução da Despesa		4.760,00
<b>Total da Despesa:</b>				4.760,00
<b>Despesa 3094 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>				
124 - Transfências de Convênios - Outros - 0.1.34				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223251	Redução da Despesa		5.440,00
<b>Total da Despesa:</b>				5.440,00
<b>Ação:</b>				
1.19 - Construção do Memorial da Coluna Preste				
<b>Despesa 3101 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223252	Redução da Despesa		3.060,00
<b>Total da Despesa:</b>				3.060,00
<b>Despesa 3102 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
124 - Transfências de Convênios - Outros - 0.1.34				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223253	Redução da Despesa		5.610,00
<b>Total da Despesa:</b>				5.610,00
<b>Despesa 3103 - 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223254	Redução da Despesa		6.120,00
<b>Total da Despesa:</b>				6.120,00
<b>Despesa 3104 - 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>				
124 - Transfências de Convênios - Outros - 0.1.34				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223255	Redução da Despesa		6.630,00
<b>Total da Despesa:</b>				6.630,00
<b>Despesa 3106 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>

03/09/2018	223256	Redução da Despesa		6.630,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Despesa 3107 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
124 - Transfências de Convênios - Outros - 0.1.34				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223257	Redução da Despesa		7.650,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Despesa 3109 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223258	Redução da Despesa		7.140,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Despesa 3110 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>				
124 - Transfências de Convênios - Outros - 0.1.34				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223259	Redução da Despesa		8.160,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Ação:</b>				
1.20 - Construção e melhoria de passagens molhadas e bueiros				
<b>Despesa 3113 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223260	Redução da Despesa		8.160,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Despesa 3114 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
124 - Transfências de Convênios - Outros - 0.1.34				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223261	Redução da Despesa		14.960,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Despesa 3115 - 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223262	Redução da Despesa		16.320,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Despesa 3116 - 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>				
124 - Transfências de Convênios - Outros - 0.1.34				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223263	Redução da Despesa		17.680,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Despesa 3119 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
100 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223264	Redução da Despesa		17.680,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Despesa 3120 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
124 - Transfências de Convênios - Outros - 0.1.34				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	223265	Redução da Despesa		20.400,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				
<b>Unidade Gestora:</b>				
5 - Instituto de Previdência Social dos Servidores				
<b>Órgão Orçamentário:</b>				
5000 - Poder Executivo				
<b>Unidade Orçamentária:</b>				
5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores				
<b>Função:</b>				
9 - Previdência Social				
<b>Subfunção:</b>				
122 - Administração Geral				
<b>Programa:</b>				
27 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS				
<b>Ação:</b>				
1.37 - Aquisição de Veículo				
<b>Despesa 4136 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>				
101 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS) - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	4877	Redução da Despesa		45.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Subfunção:</b>				
271 - Previdência Básica				
<b>Programa:</b>				
37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município				
<b>Ação:</b>				
2.369 - Pagamento dos Beneficiários do RPPS				
<b>Despesa 4140 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>				
101 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS) - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	4878	Redução da Despesa		10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Ação:</b>				
2.370 - Manutenção do RPPS				
<b>Despesa 4141 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>				
101 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS) - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	4879	Redução da Despesa		11.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Despesa 4144 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>				
101 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS) - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	4880	Redução da Despesa		4.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Despesa 4146 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
101 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS) - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	4881	Redução da Despesa		40.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				
<b>Despesa 4153 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>				
101 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS) - 0.1.00				
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Decrécimos (RS)</b>
03/09/2018	4882	Redução da Despesa		20.000,00

**TOTAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO: R\$ 4.916.300,00**  
**TOTAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: 0,00**

Este Decreto nº 031-2018 entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2018, revogados as disposições em contrário

REGISTRE-SE,  
 PUBLIQUE-SE,  
 CUMPRA-SE

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:6B5211FE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**POLITICA DE INVESTIMENTOS -2018 DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE TENENTE ANANIAS**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE TENENTE ANANIAS-IPSTA  
 Rua Antônio Fortunato dos Santos -407-sala 02, Centro-Tenente Ananias/RN-CEP: 59.955-000  
 EMAIL- previdenciatenenteananias@yahoo.com.br

CNPJ:19.940.565/0001-87

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE TENENTE ANANIAS –IPSTA EXERCÍCIO 2018

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO .....	3
2. VIGÊNCIA.....	3
3. OBJETIVO .....	3
4. MODELO DE GESTÃO .....	3
5. METODOLOGIA DE PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS.....	3
6. CENÁRIO ECONÔMICO PARA 2019 .....	3
6.1. INTERNACIONAL - PERSPECTIVAS.....	3
6.2. NACIONAL – PERSPECTIVAS .....	4
6.2.1. EXPECTATIVAS DE MERCADO.....	4
7. PARÂMETRO DE RENTABILIDADE.....	5
8. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO.....	5
8.1. RENDA FIXA.....	7
8.2. RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS.....	7
8.3. ENQUADRAMENTO.....	7
9. CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES E SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS.....	7
10. CONTROLE DE RISCO.....	7
11. TRANSPARÊNCIA.....	8
12. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	8

**1. APRESENTAÇÃO**

A Política de Investimentos é o documento que estabelece as diretrizes para aplicação dos recursos previdenciários e visa atender a legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, com ênfase na Resolução 3.922, de 25 de novembro de 2010, e suas alterações, de autoria do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central, bem como na Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Previdência Social, e suas alterações.

Consoante à legislação mencionada, a Política de Investimentos traz, em seu contexto principal, os limites de alocação em ativos de Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados. Além destes limites, vedações específicas visam balizar e orientar os gestores quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do Instituto de Previdência dos Servidores de Tenente Ananias.

**2. VIGÊNCIA**

A vigência desta Política de Investimentos compreenderá o ano de 2018 e, justificadamente, durante este período, poderá ser revista e alterada em decorrência de adequação ao mercado ou à nova legislação. Caso haja alteração, só terá validade se aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência.

Conforme preconiza o Art. 5º da Resolução CMN 3.922/2010, a validade desta Política de Investimentos se dá a partir de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Previdência, que é o órgão superior competente do IPSTA.

**3. OBJETIVO**

A Política de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores de Tenente Ananias, tem o objetivo de promover a maximização da rentabilidade dos seus ativos, buscando primeiramente a preservação e integridade de seu patrimônio e, posteriormente, a constituição de reservas para o pagamento de benefícios aos seus segurados, considerando sempre os fatores de risco, de segurança, de solvência, de liquidez e de transparência.

**4. MODELO DE GESTÃO**

Conforme o art. 15 da Resolução CMN 3.922/2010, o Instituto de Previdência dos Servidores de Tenente Ananias, adota o modelo de Gestão Própria, uma vez que as movimentações de recursos, investimentos e desinvestimentos são realizadas exclusivamente por seus gestores de recursos e Diretoria, sem interferências externas.

**5. METODOLOGIA DE PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS**

Os títulos e valores mobiliários que integram as carteiras e fundos de investimentos devem ser marcados a valor de mercado, obedecendo os critérios recomendados pela Comissão de Valores Mobiliários e pela ANBIMA.

Os métodos e as fontes de referências adotadas para precificação dos ativos do Instituto de Previdência dos Servidores de Tenente Ananias, são estabelecidos pelos prestadores de serviços dos fundos de investimentos conforme seus manuais de apreçamento.

## 6. CENÁRIO ECONÔMICO PARA 2018

### 6.1. INTERNACIONAL - PERSPECTIVAS

Temos visto, do ponto de vista econômico, um ambiente internacional favorável. O crescimento do PIB mundial deve superar a faixa de 3,5%, acima dos anos anteriores, com destaque para as economias mais avançadas do mundo, como EUA, os países da Zona do Euro e Japão em 2018. Existe uma tendência da economia americana não apresentar a aceleração esperada por Donald Trump, mas deve seguir com um crescimento forte, assim como apresentado no início do ano, e deve suscitar pressão mais intensa no mercado de trabalho, que já está apertado. Apesar do crescimento da extrema direita, a zona do Euro tem se beneficiado por uma redução dos riscos políticos, com a eleição de Macron na França e a recondução de Merkel na Alemanha, onde enfrentará um parlamento com um elevado número de políticos de extrema direita fazendo ao seu governo. Finalmente, as autoridades chinesas parecem ter logrado executar “pouso suave” de sua economia, sem crise, com sinais de estabilização do crescimento em torno de 6,5% ano.

Já o crescimento das economias emergentes, onde se incluem o Brasil, a América Latina, o Oriente Médio e África Subsaariana, é o que mais preocupa as autoridades mundiais, pois demonstram baixos crescimento em relação ao mundo, o que agrava as desigualdades entre as economias. Apesar do Brasil vir melhorando nas expectativas de crescimento do PIB, ainda assim o País segue abaixo da média da América Latina e Caribe.

Esse ambiente benigno é capturado por indicadores de volatilidade como o VIX, em patamares historicamente baixos, uma média de 10,3% em julho, contra uma média histórica de 19,5%. Essa melhora do ambiente internacional não deve ser vista como positiva para os mercados emergentes, especialmente o Brasil.

Pontualmente, devemos nos ater a alguns fatos:

- Aumento gradual de juros nos EUA e o início da redução de seu balanço previsto para setembro. No entanto, as taxas de juros dos países desenvolvidos provavelmente subirão em ritmo lento, com o Fed e o BCE avançando com cautela para não impactar a recuperação global;
- Desaceleração bem moderada da China no segundo semestre. Crescimento no curto prazo segue sustentando, a despeito da calibragem da política monetária e dos ajustes voltados ao setor imobiliário;
- Riscos políticos na área do Euro se reduziram e crescimento vem se consolidando em ritmo acelerado.

### 6.2. NACIONAL – PERSPECTIVAS

A expectativa para o ano de 2018 é de uma pequena melhora no cenário nacional, com um crescimento do PIB na casa de 2,50%, impulsionado pela queda da taxa SELIC que vem se mantendo, inclusive com alguns analistas do chamado Top 5 (grupo de consultoria que mais acerta), variando a queda da taxa de juros entre 6% e 7% para 2018. Por outro lado os impactos da política na economia vem preocupando o mercado, que não demonstra empatia por nenhum dos políticos que lançaram candidatura para presidência em 2018. As reformas estruturais necessárias para a estabilidade econômica do país, como o teto dos gastos públicos, perderam força com o enfraquecimento da reforma previdenciária, e a já resistência do governo do presidente Temer em aprovar uma reforma com regras mais duras, deixando a responsabilidade para o próximo presidente.

Do lado fiscal, a urgência da aprovação da reforma previdenciária continua como sendo um fator que preocupa o mercado, já que essa é a despesa que mais cresce no orçamento do governo, orçamento esse que deve apresentar um déficit de R\$ 159 BI em 2018, assim como em 2017. Do lado monetário o Banco Central deve diminuir o ritmo de queda da taxa de juros e permanecer nos 7%, o que já é esperado pelo mercado.

As projeções de desemprego para 2018 não são nada animadoras, incorporando o aumento da informalidade no mercado de trabalho, especialmente entre os mais jovens. Apesar da taxa de desemprego começar um movimento de queda, as vagas ofertadas pelo mercado ainda são poucas, e no que diz respeito a vagas com carteira assinada a taxa de desemprego continua crescente.

Segundo o Relatório Focus de 24 de novembro, o crescimento do PIB será de 0,73% em 2017 e 2,58% em 2018; taxa de câmbio para 3,25 reais por dólar em 2017 e 3,30 em 2018, refletindo um cenário internacional mais benigno; a inflação, medida pelo IPCA, deste ano deverá ficar em 3,06% e 4,02%, este ano e no próximo, respectivamente. Vale ressaltar que embora ainda abaixo da meta de 4,5%, sofrendo sucessivos ajustes para cima em função do recente aumento de combustíveis e impostos.

Por fim, a taxa Selic deverá seguir o ritmo atual de queda e encerrar 2017 em 7,00% permanecendo estável ao longo de 2018.

#### 6.2.1. EXPECTATIVAS DE MERCADO

##### FOCUS – RELATÓRIO DE MERCADO

22 de Dezembro de 2017

Expectativas de Mercado	2017				2018			
	HA 4 SEMANAS	HA 1 SEMANA	HOJE	COMPORTAMENTO SEMANAL	HA 4 SEMANAS	HA 1 SEMANA	HOJE	COMPORTAMENTO SEMANAL
MEDIANA AGREGADO								
IPCA(%)	3,06	2,83	2,78	↓ (5)	4,02	4,00	3,96	↓ (2)
IGP-DI(%)	-1,12	-0,56	-0,47	↑ (6)	4,50	4,47	4,44	↓ (2)
IGP-M (%)	-1,12	-0,80	-0,76	↑ (4)	4,38	4,39	4,37	↓ (1)
IPC-FIPE(%)	2,20	2,14	2,14	= (2)	4,49	4,28	4,35	↑ (1)
Taxa de câmbio-fim de período(R\$/US\$)	3,25	3,29	3,30	↑ (2)	3,30	3,30	3,32	↑ (1)
Taxa de câmbio-média do período(R\$/US\$)	3,20	3,20	3,20	= (5)	3,27	3,30	3,31	↑ (2)
Meta taxa selic-fim de período(%a.a.)	7,00	-	-		7,00	7,00	6,75	↓ (1)
Meta taxa selic-média do período(%a.a.)	9,84	-	-		6,81	6,75	6,75	= (1)
Dívida líquida do setor público (% dp PIB)	52,15	52,20	52,20	= (1)	55,40	55,65	55,65	= (1)
PIB (% do crescimento)	0,73	0,96	0,98	↑ (4)	2,58	2,64	2,68	↑ (6)
Produção industrial (% de crescimento)	2,00	2,03	2,03	= (1)	2,90	3,00	2,98	↓ (1)
Conta corrente1(US\$ bilhões)	-12,32	-10,0	-10,0	= (1)	-29,00	-28,35	-28,60	↓ (1)
Balança Comercial (US\$ bilhões)	65,54	65,82	66,00	↑ (2)	53,60	52,00	52,50	↑ (1)
Invest. Direto no País1 (US\$ bilhões)	80,00	80,00	80,00	= (2)	80,00	80,00	80,00	= (9)
Preços administrados (%)	7,90	7,90	7,86	↓ (1)	4,90	4,90	4,90	= (2)

Comportamento dos indicadores desde o último relatório de mercado; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento (↑) aumento, (↓) diminuição ou = estabilidade)

Fonte: Bacen: Relatório Focus

## 7. PARÂMETRO DE RENTABILIDADE

O parâmetro de rentabilidade adotado, também chamado de Meta Atuarial, é o percentual de rendimentos perseguido pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Tenente Ananias fim de proteger seu patrimônio do efeito inflacionário, garantindo-lhe ganho real no incremento de recursos. Para o cumprimento do objetivo desta Política de Investimentos, o Instituto de Previdência dos Servidores de Tenente Ananias, estabelece como Meta Atuarial que a rentabilidade anual da carteira de investimentos alcance desempenho de 6% (seis por cento) acrescido da inflação do período, medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Portanto, de acordo com o item 6.2.1 acima, a expectativa da Meta Atuarial (IPCA + 6% a.a.) em 2018 será de 8,95.

## 8. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO

De acordo com o art. 2º da Resolução CMN nº 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.604/2017, os recursos dos RPPS podem ser alocados nos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados.

A estratégia de alocação considera a compatibilidade de cada investimento da carteira ao perfil Instituto de Previdência dos Servidores de Tenente Ananias, avaliando o contexto econômico atual e projetado, o fluxo de caixa dos ativos e passivos previdenciários e as perspectivas de oportunidades favoráveis à maximização da rentabilidade dentro dos limites e preceitos técnicos e legais.

A dinâmica na gestão dos recursos e a flexibilidade para realização de investimentos para proteção da carteira ou aproveitamento de oportunidades de mercado está compreendida entre os limites máximos e mínimos definidos no quadro de alocação a seguir.

## ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA 2018

Segmento	Tipo de Ativo	Carteira Atual (R\$) Nov/2017	Carteira Atual (%)	Limite da Res. CMN nº 3.922	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	0,00	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	FI Renda Fixa Referenciado 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	856.832,40	70,31%	100,00%	50,00%	70,00%	100,00%
	FI em Índices de Renda Fixa 100% títulos TN - Art. 7º, I, "c"	0,00	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa Referenciados- Art. 7º, III, "a"	0,00	0,00%	60,00%	0,00%	0,00%	60,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, "b"	0,00	0,00%	60,00%	0,00%	0,00%	60,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, "a"	361.776,99	29,69%	40,00%	0,00%	30,00%	40,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, "b"	0,00	0,00%	40,00%	0,00%	0,00%	40,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas- Art. 7º, V, "b"	0,00	0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	20,00%
	Certificados de Depósitos Bancários (CDB) Art. 7º, VI, "a"	0,00	0,00%	15,00%	0,00%	0,00%	15,00%
	Poupança Art. 7º, VI, "b"	0,00	0,00%	15,00%	0,00%	0,00%	15,00%
	FI Direitos Creditórios (FIDC) - sênior - Art. 7º, VII, "a"	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
FI "Debêntures"- Art. 7º, VII, "c"	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	
Subtotal	1.218.609,39	100,00%	-	-	100,00%	-	
Renda Variável	FI Ações Referenciados - Art. 8º, I, "a"	0,00	0,00%	30,00%	0,00%	0,00%	30,00%
	FI de Índices Ações Referenciados - Art. 8º, I, "b"	0,00	0,00%	30,00%	0,00%	0,00%	30,00%
	FI em Ações Livre - Art. 8º, II, "a"	0,00	0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	20,00%
	FI de Índices em Ações Livre - Art. 8º, II, "b"	0,00	0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	20,00%
	FI Multimercado - aberto - Art. 8º, III	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Imobiliário- Art. 8º, IV, "b"	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	0,00	0,00%	-	-	0,00%	-
	Total Geral	1.218.609,39	-	-	-	100,00%	-

## ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA OS PRÓXIMOS 5 ANOS

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo nível de risco suportado pelo RPPS.

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN nº 3.922	Estratégia de Alocação Próximos cinco anos	
			Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	100,00%
	FI Renda Fixa Referenciado 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	50,00%	100,00%
	FI em Índices de Renda Fixa 100% títulos TN - Art. 7º, I, "c"	100,00%	0,00%	100,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa Referenciados - Art. 7º, III, "a"	60,00%	0,00%	60,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, "b"	60,00%	0,00%	60,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, "a"	40,00%	0,00%	40,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, "b"	40,00%	0,00%	40,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, "b"	20,00%	0,00%	20,00%
	Certificados de Depósitos Bancários (CDB) - Art. 7º, VI, "a"	15,00%	0,00%	15,00%
	Poupança - Art. 7º, VI, "b"	15,00%	0,00%	15,00%
	FI Direitos Creditórios (FIDC) - sênior - Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	5,00%
FI "Debêntures"- Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	5,00%	
Subtotal	-	-	-	
Renda Variável	FI Ações Referenciados - Art. 8º, I, "a"	30,00%	0,00%	30,00%
	FI de Índices Ações Referenciados - Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	30,00%
	FI em Ações Livre - Art. 8º, II, "a"	20,00%	0,00%	20,00%
	FI de Índices em Ações Livre - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	20,00%
	FI Multimercado - aberto - Art. 8º, III	10,00%	0,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	0,00%	5,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	0,00%	5,00%
Subtotal	-	-	-	
Total Geral	-	-	-	

## 8.1. RENDA FIXA

Para o segmento de Renda Fixa, o Instituto de Previdência dos Servidores de Tenente Ananias, adota como alvo aplicar 100 % (setenta por cento) dos recursos financeiros.

## 8.2. RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

A Resolução CMN nº 3.922/2010 classifica como investimentos estruturados os Fundos de Investimentos Multimercado (FIM) e Fundos de Investimento em Participações (FIP), determinando que a quantidade de recursos nesses e nos demais fundos do segmento de Renda Variável, somados, não deverá exceder a 30% (trinta por cento) do total de recursos do RPPS.

Considerando esta limitação e seguindo a estratégia de acumular capital em primeiro lugar e desenvolver uma exposição à volatilidade e ao risco moderada e controlada, o Instituto de Previdência dos Servidores de Tenente Ananias, não se propõe a alocar recursos em fundos deste segmento.

## 8.3. ENQUADRAMENTO

O Instituto de Previdência dos Servidores de Tenente Ananias, adota os limites percentuais estipulados na Resolução CMN nº 3.922/2010 para enquadramento de seus investimentos e entende como desenquadramento passivo a eventual excedência desses limites quando esta for ocasionada pela valorização ou desvalorização de ativos ou outras situações não decorrentes de ação direta do Instituto de Previdência dos Servidores de Tenente Ananias.

## 9. CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES E SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS

Os gestores e administradores de recursos financeiros, as corretoras de valores e os agentes intermediadores de investimentos devem ser autorizados pelo Banco Central ou CVM a funcionar no país, e submetidos ao prévio credenciamento junto ao RPPS, conforme determina o inciso IX do art. 3º da Portaria MPS nº 519/2011.

Para serem consideradas como credenciadas, as instituições e seus portfólios de investimentos ofertados, devem obedecer às orientações e atender a todos os critérios estipulados pelo Manual de Credenciamento de Instituições e Seleção de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores de Tenente Ananias, disponível na sede do Instituto de Previdência dos Servidores de Tenente Ananias ou em seu sítio eletrônico na rede mundial de computadores.

No referido Manual constam também os critérios e procedimentos adotados pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Tenente Ananias para a seleção dos fundos de investimento escolhidos para aplicação de recursos.

#### 10. CONTROLE DE RISCO

Nos investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores de Tenente Ananias, via compra direta de Títulos Públicos ou via compra de cotas de fundos de investimento, serão previamente observados os seguintes riscos:

10.1. RISCO DE MERCADO - é a oscilação no valor dos ativos financeiros que possa gerar perdas para instituição decorrentes da variação de parâmetros de mercado, como cotações de câmbio, ações, commodities, taxas de juros e indexadores como os de inflação, por exemplo.

10.2. RISCO DE CRÉDITO - é a possibilidade de perdas no retorno de investimentos ocasionadas pelo não cumprimento das obrigações financeiras por parte da instituição que emitiu determinado título, ou seja, o não atendimento ao prazo ou às condições negociadas e contratadas.

10.3. RISCO DE LIQUIDEZ - é possibilidade de perda de capital ocasionada pela incapacidade de liquidar determinado ativo em tempo razoável sem perda de valor. Este risco surge da dificuldade de encontrar potenciais compradores do ativo em um prazo hábil ou da falta de recursos disponíveis para honrar pagamentos ou resgates solicitados.

10.4. RISCO DE SOLVÊNCIA - é o que decorre das obrigações do Instituto de Previdência dos Servidores de Tenente Ananias, para com seus segurados e seu funcionamento. O monitoramento desse risco se dá através de avaliações atuariais e realização de estudos para embasamento dos limites financeiros no direcionamento dos recursos.

10.5. RISCO SISTÊMICO - é o risco de surgimento de uma crise de confiança entre instituições de mesmo segmento econômico que possa gerar colapso ou reação em cadeia que impacte o sistema financeiro ou mesmo afete a economia de forma mais ampla.

O Instituto de Previdência dos Servidores de Tenente Ananias adota a metodologia do VaR – Value-at-Risk para controle de Risco de Mercado.

Para controle do Risco de Crédito, apenas serão permitidas aplicações de recursos financeiros em fundos de investimento cujos direitos, títulos e valores mobiliários que compõe suas carteiras, assim como seus emissores, sejam considerados como de baixo risco de crédito, com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por esta autarquia.

Para mitigação dos riscos apresentados serão adotadas, principalmente, medidas para a diversificação da carteira de investimentos e rotinas periódicas de acompanhamento e controle dos investimentos, através da análise de relatórios por parte dos gestores de recursos e do Comitê de Investimentos, que deverão deliberar sobre as ações cabíveis ou necessárias para preservação do patrimônio do Instituto de Previdência dos Servidores de Tenente Ananias.

#### 11. TRANSPARÊNCIA

O Instituto de Previdência dos Servidores de Tenente Ananias busca através de sua Política de Investimentos garantir a transparência e o acompanhamento da gestão e dos processos internos relativos aos investimentos. Além disso, o Instituto de Previdência dos Servidores de Tenente Ananias deverá publicar em seu sítio eletrônico ou em flanelógrafo na sua sede as informações determinadas no inciso VIII do art. 3º da Portaria MPS nº 519/2011, entre as quais destacamos:

- a. A Política Anual de Investimentos e quaisquer alterações que vierem a ser efetuadas em até 30 dias após sua aprovação;
- b. Os procedimentos de seleção das entidades eventualmente autorizadas e credenciadas para receber as aplicações dos recursos do RPPS.

#### 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Para situações e circunstâncias não previstas neste documento, serão respeitadas e obedecidas as exigências e orientações constantes nas legislações pertinentes aqui já relacionadas, com destaque para a Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações e Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações. Esta Política de Investimentos foi apreciada, discutida e aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência em reunião no dia 14/11/2018

#### **JOSÉ MARCELO DA SILVA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Tenente Ananias- IPSTA

#### **KALIANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS MOTA LIMA**

Gestora de Investimentos

Certificação profissional /ANBIMA CPA10 14/03/2021

A política de investimentos fora apresentada e aprovada na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência, realizada no dia 14 de novembro de 2018.

Conselheiros

Assinatura do Conselheiro (a)

FRANCISCA NEUMA SARMENTO

ELIEUZA FERNANDES VIEIRA

GERALDA ALEXANDRE DA SILVA

FRANCISCO JOSÉ SARMENTO

IRENE JÁCOME DA SILVA ANDRADE

HAROLDO JOAQUIM DE ANDRADE

Tenente Ananias/RN, 14 de novembro de 2018.

#### **JOSÉ MARCELO DA SILVA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Tenente Ananias- IPSTA

#### **KALIANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS MOTA LIMA**

Gestora de Investimentos

Certificação profissional /ANBIMA CPA10 14/03/2021

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**BBBC9287

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO PPA 2018-2021**

PLANO PLURIANUAL 2018 A 2021

PROGRAMA..... : 0001 - MELHORIA DA CÂMARA DOS VEREADORES						
TIPO..... : APOIO ADMINISTRATIVO						
PUBLICO ALVO : VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO						
HORIZONTE.....: CONTINUO						
MULTISETORIAL : NÃO						
OBJETIVOS.....: ATUACAO LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL.						
JUSTIFICATIVA: APRECIAR PROPOSICOES EM GERAL, APURAR FATOS DETERMINADOS, EXERCER A FISCALIZACAO E O CONTROLE DOS ORGAOS E REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO E DESEMPENHAR AS DEMAIS PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS.						
UNIDADE..... : CAMARA MUNICIPAL						
ACAO.....: 0101 - EQUIPAMENTOS PARA A CAMARA DE VEREADORES						
PRODUTO.....: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS						
INDICADOR.....: %PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST DE SERVICO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	30,000.00	30,900.00	30,000.00	30,000.00	120,900.00
TOTAL		30,000.00	30,900.00	30,000.00	30,000.00	120,900.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	120,900.00	0.00	0.00	0.00	0.00	120,900.00
UNIDADE.....: CAMARA MUNICIPAL						
ACAO.....: 0102 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL						
PRODUTO.....: SERVICO REALIZADO						
INDICADOR.....: %PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST DE SERVICO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	900,000.00	927,000.00	1,024,829.00	1,093,393.00	3,945,222.00
TOTAL		900,000.00	927,000.00	1,024,829.00	1,093,393.00	3,945,222.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	3,945,222.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,945,222.00
TOTAL DO PROGRAMA		930,000.00	957,900.00	1,054,829.00	1,123,393.00	4,066,122.00
TOTAL UNIDADE		930,000.00	957,900.00	1,054,829.00	1,123,393.00	4,066,122.00
PROGRAMA..... : 0002 - MODERNIZACAO DO GABINETE DO PREFEITO						
TIPO..... : APOIO ADMINISTRATIVO						
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE.....: CONTINUO						
MULTISETORIAL : NÃO						
OBJETIVOS.....: PROMOVER AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO DA ORGANIZAÇÃO PÚBLICA. DOTAR O O ORGÃO DE CONDIÇÕES A SUA OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVER RECURSOS HUMANOS.						
JUSTIFICATIVA: CARÊNCIA DE FORÇA TAREFA QUALIFICADA E TREINADA, SEM PLANO DE ORGANIZAÇÃO DE CARREIRAS E PRECARIIDADE DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS NECESSÁRIAS AO BOM FUNCIONAMENTO DO ORGÃO.						
UNIDADE..... : GABINETE DO PREFEITO						
ACAO.....: 0201 - MANUTENCAO E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA						
PRODUTO.....: SERVICO REALIZADO						
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	704,000.00	735,100.00	777,715.00	815,372.00	3,032,187.00
19900000	4	8,000.00	0.00	0.00	0.00	8,000.00
TOTAL		712,000.00	735,100.00	777,715.00	815,372.00	3,040,187.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	3,040,187.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,040,187.00
UNIDADE..... : GABINETE DO PREFEITO						
ACAO.....: 0202 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS						
PRODUTO.....: EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS						
INDICADOR.....: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	60,000.00	60,000.00	70,000.00	80,000.00	270,000.00
TOTAL		60,000.00	60,000.00	70,000.00	80,000.00	270,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	270,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	270,000.00
UNIDADE.....: GABINETE DO PREFEITO						
ACAO.....: 0203 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR						
PRODUTO.....: SERVIDORES CAPACITADOS						
INDICADOR.....: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	10,000.00	8,000.00	15,000.00	15,000.00	48,000.00
TOTAL		10,000.00	8,000.00	15,000.00	15,000.00	48,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	48,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	48,000.00
UNIDADE.....: GABINETE DO PREFEITO						
ACAO.....: 0204 - CONTRIBUICAO A FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE						
PRODUTO.....: INSTITUICAO APOIADA						
INDICADOR.....: %PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST DE SERVICO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	20,000.00	20,000.00	22,000.00	24,000.00	86,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	22,000.00	24,000.00	86,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL

		86,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	86,000.00
UNIDADE..... : GABINETE DO PREFEITO							
ACAO.....: 0205 - CONVENIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL							
PRODUTO.....: CONVENIOS MANTIDOS							
INDICADOR.....: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	01	15,000.00	15,000.00	20,000.00	20,000.00	70,000.00	
TOTAL		15,000.00	15,000.00	20,000.00	20,000.00	70,000.00	
Recursos	Municipal					TOTAL	
	70,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	70,000.00	
UNIDADE..... : GABINETE DO PREFEITO							
ACAO.....: 0206 - APOIO E INCENTIVO FINANCEIRO A ASSOCIACOES MUNICIPAIS							
PRODUTO.....: INSTITUIÇÃO APOIADA							
INDICADOR.....: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	DIVERSA	20,000.00	10,000.00	30,000.00	35,000.00	95,000.00	
TOTAL		20,000.00	10,000.00	30,000.00	35,000.00	95,000.00	
Recursos	Municipal					TOTAL	
	95,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	95,000.00	
UNIDADE..... : GABINETE DO PREFEITO							
ACAO.....: 0207 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS							
PRODUTO.....: INSTITUIÇÃO APOIADA							
INDICADOR.....: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	01	40,000.00	40,000.00	60,000.00	70,000.00	210,000.00	
TOTAL		40,000.00	40,000.00	60,000.00	70,000.00	210,000.00	
Recursos	Municipal					TOTAL	
	210,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	210,000.00	
TOTAL DO PROGRAMA		877,000.00	888,100.00	994,715.00	1,059,372.00	3,819,187.00	
TOTAL UNIDADE		877,000.00	888,100.00	994,715.00	1,059,372.00	3,819,187.00	
PROGRAMA.....: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO							
TIPO.....: APOIO ADMINISTRATIVO							
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL							
HORIZONTE.....: CONTINUO							
MULTISETORIAL : NÃO							
OBJETIVOS.....: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.							
JUSTIFICATIVA: A DINAMICA DA GESTAO PUBLICA E CONTROLE DE SUAS ACOES REQUER UMA INFRA-ESTRUTURA ADEQUADA PARA DESENVOLVER FUNCOES.							
UNIDADE.....: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO							
ACAO.....: 0301 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE ADM. E PLANEJAMENTO							
PRODUTO.....: EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ADQUIRIDO							
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	DIVERSO	70,000.00	70,000.00	80,000.00	80,000.00	300,000.00	
TOTAL		70,000.00	70,000.00	80,000.00	80,000.00	300,000.00	
Recursos	Municipal					TOTAL	
	300,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	300,000.00	
UNIDADE.....: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO							
ACAO.....: 0302 - CONSTRUCAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO							
PRODUTO.....: PREDIO CONSTRUIDO							
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	DIVERSO	55,000.00	55,000.00	105,000.00	105,000.00	320,000.00	
TOTAL		55,000.00	55,000.00	105,000.00	105,000.00	320,000.00	
Recursos	Municipal					TOTAL	
	320,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	320,000.00	
UNIDADE.....: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO							
ACAO.....: 0303 - ELABORACAO DO PLANO DIRETOR ADMINISTRATIVO							
PRODUTO.....: PLANO ELABORADO							
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	01	50,000.00	50,000.00	0.00	0.00	100,000.00	
TOTAL		50,000.00	50,000.00	0.00	0.00	100,000.00	
Recursos	Municipal					TOTAL	
	100,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100,000.00	
UNIDADE.....: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO							
ACAO.....: 0304 - INFORMATIZACAO DAS SECRETARIAS							
PRODUTO.....: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS							
INDICADOR.....: % QUALIDADE DOS SERVICOS							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	DIVERSO	8,000.00	8,000.00	17,166.00	21,103.00	54,269.00	
TOTAL		8,000.00	8,000.00	17,166.00	21,103.00	54,269.00	
Recursos	Municipal					TOTAL	
	54,269.00	0.00	0.00	0.00	0.00	54,269.00	
UNIDADE.....: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO							
ACAO.....: 0305 - MANUTENCAO E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA							
PRODUTO.....: GESTAO DA SECRETARIA							
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	DIVERSO	645,000.00	622,500.00	696,700.00	734,900.00	2,699,100.00	

19900000	DIVERSO	11,300.00	0.00	0.00	0.00	11,300.00
TOTAL		656,300.00	622,500.00	696,700.00	734,900.00	2,710,400.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	2,710,400.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2,710,400.00
UNIDADE..... : SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO						
ACAO.....: 0306 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MANUTENCAO DE OMBAMENTO DO PATRIMONIO PUBLICO						
PRODUTO.....: SISTEMA IMPLANTADO						
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	80,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80,000.00
UNIDADE..... : SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO						
ACAO.....: 0307 - IMPLANTACAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS						
PRODUTO.....: SERVIDORES BENEFICIADOS						
INDICADOR.....: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	80,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80,000.00
UNIDADE..... : SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO						
ACAO.....: 0308 - CONTRIBUICAO A PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONONIO DO SERVIDOR PUBLICO						
PRODUTO.....: SERVIDORES BENEFICIADOS						
INDICADOR.....: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	111,000.00	114,000.00	150,000.00	170,000.00	545,000.00
TOTAL		111,000.00	114,000.00	150,000.00	170,000.00	545,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	545,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	545,000.00
UNIDADE..... : SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO						
ACAO.....: 0309 - PARCELAMENTO DE DEBITOS COM INST. NAC DE SEGURIDADE SOCIAL E FGTS						
PRODUTO.....: DIVIDA QUITADA						
INDICADOR.....: % PAGAMENTO DA DIVIDA						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	180,000.00	180,000.00	220,000.00	240,000.00	820,000.00
TOTAL		180,000.00	180,000.00	220,000.00	240,000.00	820,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	820,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	820,000.00
UNIDADE..... : SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO						
ACAO.....: 0310 - AMORTIZACAO DA DIVIDA DA CAERN						
PRODUTO.....: DIVIDA QUITADA						
INDICADOR.....: % PAGAMENTO DA DIVIDA						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	35,000.00	35,000.00	55,000.00	65,000.00	190,000.00
TOTAL		35,000.00	35,000.00	55,000.00	65,000.00	190,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	190,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	190,000.00
UNIDADE..... : SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO						
ACAO.....: 0311 - CONTRIBUICAO A CONFEDERACAO NACIONAL DOS MUNICIPIOS						
PRODUTO.....: INSTITUICAO APOIADA						
INDICADOR.....: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	0.00	0.00	6,000.00	6,000.00	12,000.00
TOTAL		0.00	0.00	6,000.00	6,000.00	12,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	12,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	12,000.00
UNIDADE..... : SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO						
ACAO.....: 0312 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS TRANSITADO EM JULGAMENTO						
PRODUTO.....: PRECATORIO QUITADA						
INDICADOR.....: % PAGAMENTO DA DIVIDA						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	80,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		1,225,300.00	1,194,500.00	1,389,866.00	1,482,003.00	5,291,669.00
PROGRAMA.....: 0004 - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS						
TIPO.....: APOIO ADMINISTRATIVO						
PUBLICO ALVO : SERVIDORES DO MUNICIPIO						
HORIZONTE.....: CONTINUO						
MULTISETORIAL : SIM						
OBJETIVOS.....: TREINAR PESSOAS DE NIVEL SUPERIOR, NIVEL MEDIO E DE NIVEL ELEMENTAR NAS MAIS DIFERENTES CATEGORIAS.						
JUSTIFICATIVA: A DEFICIENCIA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DAS AREAS ADMINISTRATIVAS ENSEJOU A INSTITUICAO PROGRAMA DE QUALIFICACAO DE RECURSOS HUMANOS COMO UM DOS REQUISITOS PARA A EFICIENCIA.						
UNIDADE..... : SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO						
ACAO.....: 0401 - ELABORACAO DE PLANO DE CARGOS E SALARIOS						
PRODUTO.....: PLANO ELABORADO						
INDICADOR.....: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL

10010000	DIVERSO	8,000.00	8,000.00	8,000.00	8,000.00	32,000.00
TOTAL		8,000.00	8,000.00	8,000.00	8,000.00	32,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	32,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	32,000.00
UNIDADE..... : SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO						
ACAO.....: 0402 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR						
PRODUTO.....: SERVIDORES CAPACITADOS						
INDICADOR.....: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	0.00	0.00	5,000.00	6,000.00	11,000.00
TOTAL		0.00	0.00	5,000.00	6,000.00	11,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	11,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	11,000.00
UNIDADE..... : SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO						
ACAO.....: 0403 - REALIZACAO DE PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PUBLICO						
PRODUTO.....: CONCURSO REALIZADO						
INDICADOR.....: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	120,000.00
TOTAL		30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	120,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	120,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	120,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		38,000.00	38,000.00	43,000.00	44,000.00	163,000.00
TOTAL UNIDADE		1,263,300.00	1,232,500.00	1,432,866.00	1,526,003.00	5,454,669.00
PROGRAMA.....: 0005 - APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA						
TIPO..... : APOIO ADMINISTRATIVO						
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE.....: CONTINUO						
MULTISETORIAL : NÃO						
OBJETIVOS.....: DOTAR A CONTRALADORIA DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO.						
JUSTIFICATIVA: COMPROVAR A LEGALIDADE E AVALIAR OS RESULTADOS QUANTO A EFICÁCIA E EFICIÊNCIA, DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.						
UNIDADE..... : SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO						
ACAO.....: 0501 - GESTAO E MANUT.CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
PRODUTO.....: GESTAO DA SECRETARIA						
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	87,000.00	87,800.00	107,751.00	114,755.00	397,306.00
19900000	4	8,000.00	0.00	0.00	0.00	8,000.00
TOTAL		95,000.00	87,800.00	107,751.00	114,755.00	405,306.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	405,306.00	0.00	0.00	0.00	0.00	405,306.00
TOTAL DO PROGRAMA		95,000.00	87,800.00	107,751.00	114,755.00	405,306.00
TOTAL UNIDADE		95,000.00	87,800.00	107,751.00	114,755.00	405,306.00
PROGRAMA.....: 0006 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E FISCAL DO MUNICIPIO						
TIPO..... : FINALÍSTICO						
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE.....: CONTINUO						
MULTISETORIAL : SIM						
OBJETIVOS.....: MODERNIZAR E RESTRUTURAR A SECRETARIA DA FAZENDA, VISANDO AUMENTAR A ARRECADAÇÃO E O CONTROLE DAS DESPESAS PÚBLICAS E DA DÍVIDA FISCAL.						
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE DOTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E PESSOAL TREINADO, INDISPENSÁVEIS AO MELHOR DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES.						
UNIDADE..... : SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
ACAO.....: 0601 - GESTÃO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS						
PRODUTO.....: GESTAO DA SECRETARIA						
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	476,000.00	473,000.00	549,636.00	585,687.00	2,084,323.00
19900000	4	8,000.00	0.00	0.00	0.00	8,000.00
TOTAL		484,000.00	473,000.00	549,636.00	585,687.00	2,092,323.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	2,092,323.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2,092,323.00
UNIDADE..... : SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
ACAO.....: 0602 - PROFISSIONALIZACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR						
PRODUTO.....: SERVIDORES CAPACITADOS						
INDICADOR.....: % QUALIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
TOTAL		5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	20,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		489,000.00	478,000.00	554,636.00	590,687.00	2,112,323.00
TOTAL UNIDADE		489,000.00	478,000.00	554,636.00	590,687.00	2,112,323.00
PROGRAMA.....: 0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL						
TIPO..... : FINALISTICO						
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE.....: CONTINUO						
MULTISETORIAL : NÃO						
OBJETIVOS.....: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANCAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E PESSOAS EXPOSTAS A SITUAÇOES VULNERÁVEIS.						
JUSTIFICATIVA: A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE QUE SÃO EXPOSTAS CRIANCAS E ADOLESCENTES, IDOSOS E PARTE DA POULACAO, EXIGEM CONDIÇÕES PARA DESENVOLVER ATIVIDADES QUE FAVORECAM O SEU DESENVOLVIMENTO PESSOAL.						
UNIDADE..... : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0702 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						

PRODUTO.....: GESTAO DO SISTEMA						
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	190,000.00	197,700.00	240,000.00	280,000.00	907,700.00
TOTAL		190,000.00	197,700.00	240,000.00	280,000.00	907,700.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	907,700.00	0.00	0.00	0.00	0.00	907,700.00
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0703 - CONSTRUÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL						
PRODUTO.....: FAMILIA BENEFICIADA						
INDICADOR.....: % FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	169,000.00	69,000.00	85,000.00	95,000.00	418,000.00
13120000	4	50,000.00	150,000.00	150,000.00	150,000.00	500,000.00
TOTAL		219,000.00	219,000.00	235,000.00	245,000.00	918,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	418,000.00	0.00	500,000.00	0.00	0.00	918,000.00
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0704 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)						
PRODUTO.....: CONSELHO FUNCIONANDO						
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0705 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO						
PRODUTO.....: FAMILIA BENEFICIADA						
INDICADOR.....: %REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0706 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DOS RECURSOS DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS						
PRODUTO.....: PESSOA ATENDIDA						
INDICADOR.....: % PROMOCAO DA INCLUSAO SOCIAL						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	12,500.00	10,500.00	13,500.00	14,000.00	50,500.00
13110000	4	17,500.00	23,500.00	18,500.00	19,000.00	78,500.00
TOTAL		30,000.00	34,000.00	32,000.00	33,000.00	129,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	50,500.00	0.00	78,500.00	0.00	0.00	129,000.00
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0707 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS						
PRODUTO.....: CONSELHO FUNCIONANDO						
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0708 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS						
PRODUTO.....: BENEFICIOS CONCEDIDOS						
INDICADOR.....: %REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	60,000.00	80,000.00	70,000.00	70,000.00	280,000.00
TOTAL		60,000.00	80,000.00	70,000.00	70,000.00	280,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	280,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	280,000.00
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0709 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR						
PRODUTO.....: CONSELHO FUNCIONANDO						
INDICADOR.....: %REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	118,000.00	129,200.00	130,000.00	135,000.00	512,200.00
TOTAL		118,000.00	129,200.00	130,000.00	135,000.00	512,200.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	512,200.00	0.00	0.00	0.00	0.00	512,200.00
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0710 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA						
PRODUTO.....: PESSOA ATENDIDA						
INDICADOR.....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	20,000.00	20,000.00	30,000.00	35,000.00	105,000.00
13110000	4	20,000.00	20,000.00	30,000.00	35,000.00	105,000.00
TOTAL		40,000.00	40,000.00	60,000.00	70,000.00	210,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	210.000,00
UNIDADE..... : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0711 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA						
PRODUTO.....: PESSOA ATENDIDA						
INDICADOR.....: % PROMOCÃO DA INCLUSÃO SOCIAL						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	171.000,00	150.200,00	191.000,00	201.000,00	713.200,00
13110000	4	103.000,00	196.200,00	120.000,00	133.000,00	552.200,00
TOTAL		274.000,00	346.400,00	311.000,00	334.000,00	1.265.400,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	713.200,00	0,00	552.200,00	0,00	0,00	1.265.400,00
UNIDADE..... : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0712 - ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL						
PRODUTO.....: CRIANÇA E ADOLESCENTE ATENDIDOS						
INDICADOR.....: %REDUÇÃO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	25.000,00	23.000,00	35.000,00	40.000,00	123.000,00
TOTAL		25.000,00	23.000,00	35.000,00	40.000,00	123.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	123.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00
UNIDADE..... : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0713 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO						
PRODUTO.....: CONSELHO FUNCIONANDO						
INDICADOR.....: %REDUÇÃO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
TOTAL		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
UNIDADE..... : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0714 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - CMAS						
PRODUTO.....: CONSELHO FUNCIONANDO						
INDICADOR.....: %REDUÇÃO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	22.000,00	22.000,00	22.500,00	22.500,00	89.000,00
TOTAL		22.000,00	22.000,00	22.500,00	22.500,00	89.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00
UNIDADE..... : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0715 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS						
PRODUTO.....: CONSELHO FUNCIONANDO						
INDICADOR.....: % EFICIÊNCIA E EFETIVIDADE DOS SERVIÇOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
TOTAL		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
UNIDADE..... : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0717 - CAPACIT. DE TRABALHADORES E CONSELHEIROS DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL						
PRODUTO.....: SERVIDORES CAPACITADOS						
INDICADOR.....: % EFICIÊNCIA E EFETIVIDADE DOS SERVIÇOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	30.000,00
13110000	4	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	30.000,00
TOTAL		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	60.000,00
UNIDADE..... : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0718 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
PRODUTO.....: SERVIÇO REALIZADO						
INDICADOR.....: % EFICIÊNCIA E EFETIVIDADE DOS SERVIÇOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	337.000,00	334.000,00	437.543,00	468.474,00	1.577.017,00
13110000	4	30.000,00	28.000,00	30.000,00	30.000,00	118.000,00
19900000	4	40.585,00	0,00	0,00	0,00	40.585,00
TOTAL		407.585,00	362.000,00	467.543,00	498.474,00	1.735.602,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	1.617.602,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00	1.735.602,00
UNIDADE..... : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0720 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO						
PRODUTO.....: EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS ADQUIRIDOS						
INDICADOR.....: %INVESTIMENTO REALIZADO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	50.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00	220.000,00
TOTAL		50.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00	220.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
UNIDADE..... : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0721 - MANUT. E GESTÃO DOS REC. DE APOIO À ORG. E GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CAD. ÚNICO E DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD-PBF						
PRODUTO.....: OBRA REALIZADA						

INDICADOR.....: %INVESTIMENTO REALIZADO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	7,000.00	7,000.00	7,000.00	7,000.00	28,000.00
13110000	DIVERSO	22,000.00	23,000.00	22,000.00	22,000.00	89,000.00
TOTAL		29,000.00	30,000.00	29,000.00	29,000.00	117,000.00
Recursos	Municipal					TOTAL
	28,000.00	0.00	89,000.00	0.00	0.00	117,000.00
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0722 - IMPLANTAÇÃO DA VIGILANCIA SÓCIO ASSISTENCIAL						
PRODUTO.....: CRIANCA E ADOLESCENTE ATENDIDOS						
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
TOTAL		15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
Recursos	Municipal					TOTAL
	60,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	60,000.00
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0723 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE (ESTAGIO REMUNERADO)						
PRODUTO.....: PESSOA EMPREGADA						
INDICADOR.....: % DESEMPENHO ESTUDANTIL						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
Recursos	Municipal					TOTAL
	80,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80,000.00
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0724 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
PRODUTO.....: GESTAO DO SISTEMA						
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	14,000.00	14,000.00	14,000.00	14,000.00	56,000.00
TOTAL		14,000.00	14,000.00	14,000.00	14,000.00	56,000.00
Recursos	Municipal					TOTAL
	56,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	56,000.00
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0726 - ATEND. SOCIO-EDUC. AO ADOLESC. EM CONFLITO COM A LEI E VIT. D-MAUS TRATOS						
PRODUTO.....: CRIANCA E ADOLESCENTE ATENDIDOS						
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal					TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0727 - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
PRODUTO.....: FAMILIA BENEFICIADA						
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal					TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0728 - CAMPANHA DE INCENTIVO A ADOÇÃO						
PRODUTO.....: PESSOA ATENDIDA						
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10,000.00	0.00	10,000.00	10,000.00	30,000.00
TOTAL		10,000.00	0.00	10,000.00	10,000.00	30,000.00
Recursos	Municipal					TOTAL
	30,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	30,000.00
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0729 - PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES						
PRODUTO.....: PESSOA ATENDIDA						
INDICADOR.....: %REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal					TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		1,614,585.00	1,673,300.00	1,842,043.00	1,966,974.00	7,096,902.00
PROGRAMA.....: 0008 - HABITAÇÃO PARA BAIXA RENDA						
TIPO.....: FINALISTICO						
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE.....: TEMPORARIO						
MULTISETORIAL : NÃO						
OBJETIVOS.....: ATENDER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE POBREZA COMPROVADA. REDUZIR AO MÁXIMO O DÉFICIT ATUAL E POTENCIAL DE HABITAÇÕES, ESPECIALMENTE PARA A POPULAÇÃO CARENTE.						
JUSTIFICATIVA: O BAIXO NÍVEL DE RENDA FAMILIAR NO MUNICÍPIO, ASSOCIADO A UMA SITUAÇÃO DE MORADIA NATURALMENTE CRÍTICA, SÃO RESPONSÁVEIS POR UM QUADRO HABITACIONAL COM DEFICIÊNCIAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS.						
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						

ACAO.....: 0801 - CONSTRUCAO E MELHORIA EM UNIDADE HABITACIONAIS						
PRODUTO.....: CASA CONSTRUÍDA E MELHORADA						
INDICADOR.....: % PROMOCAO DA INCLUSAO SOCIAL						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	120,000.00
13120000	4	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
TOTAL		80,000.00	80,000.00	80,000.00	80,000.00	320,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	120,000.00	0.00	200,000.00	0.00	0.00	320,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		80,000.00	80,000.00	80,000.00	80,000.00	320,000.00
TOTAL UNIDADE		1,694,585.00	1,753,300.00	1,922,043.00	2,046,974.00	7,416,902.00
PROGRAMA.....: 0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE						
TIPO.....: FINALÍSTICO						
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE.....: CONTINUO						
MULTISETORIAL : NÃO						
OBJETIVOS.....: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA E ATENDIMENTO DE SAUDE DE QUALIDADE.						
JUSTIFICATIVA: ATENDER A GRANDE DEMANDA POR SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE, REQUER UMA AMPLIACAO DOS SERVICOS FAZENDO-SE NECESSARIO CONSTRUIR, EQUIPAR E IMPLANTAR PROGRAMAS PARA OFERECER SERVICOS EFICIENTES.						
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
ACAO.....: 0901 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE						
PRODUTO.....: UNIDADE DE SAUDE CONSTRUÍDA/AMPLIADA/REFORMADA						
INDICADOR.....: CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS QUALIDADE						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	DIVERSO	74,000.00	40,000.00	64,000.00	109,000.00	287,000.00
12200000	DIVERSO	53,696.00	60,000.00	153,696.00	154,407.00	421,799.00
TOTAL		127,696.00	100,000.00	217,696.00	263,407.00	708,799.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	287,000.00	0.00	421,799.00	0.00	0.00	708,799.00
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
ACAO.....: 0902 - AQUISICAO DE VEICULO E AMBULANCIA						
PRODUTO.....: VEICULO ADQUIRIDO						
INDICADOR.....: CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS QUALIDADE						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	4	70,000.00	29,000.00	70,000.00	75,000.00	244,000.00
12140000	4	32,000.00	32,000.00	32,000.00	32,000.00	128,000.00
12200000	4	8,000.00	30,000.00	10,000.00	10,000.00	58,000.00
TOTAL		110,000.00	91,000.00	112,000.00	117,000.00	430,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	244,000.00	0.00	186,000.00	0.00	0.00	430,000.00
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
ACAO.....: 0903 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE						
PRODUTO.....: VEICULO ADQUIRIDO						
INDICADOR.....: CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS QUALIDADE						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	4	45,000.00	45,000.00	10,000.00	60,000.00	160,000.00
12200000	4	55,000.00	55,000.00	170,000.00	185,000.00	465,000.00
TOTAL		100,000.00	100,000.00	180,000.00	245,000.00	625,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	160,000.00	0.00	465,000.00	0.00	0.00	625,000.00
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
ACAO.....: 0904 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES MOVEIS DE SAUDE						
PRODUTO.....: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS						
INDICADOR.....: CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS QUALIDADE						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	4	100,000.00	103,000.00	150,000.00	200,000.00	553,000.00
12200000	4	58,000.00	72,000.00	58,000.00	58,000.00	246,000.00
TOTAL		158,000.00	175,000.00	208,000.00	258,000.00	799,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	553,000.00	0.00	246,000.00	0.00	0.00	799,000.00
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
ACAO.....: 0905 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF						
PRODUTO.....: PROGRAMA EXECUTADO						
INDICADOR.....: CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS QUALIDADE						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	DIVERSO	15,000.00	12,300.00	50,000.00	50,000.00	127,300.00
12140000	DIVERSO	80,000.00	82,400.00	120,000.00	120,000.00	402,400.00
TOTAL		95,000.00	94,700.00	170,000.00	170,000.00	529,700.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	529,700.00	0.00	0.00	0.00	0.00	529,700.00
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
ACAO.....: 0906 - PROGRAMA SAUDE BUCAL						
PRODUTO.....: PROGRAMA EXECUTADO						
INDICADOR.....: CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS QUALIDADE						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12140000	4	60,000.00	65,500.00	60,000.00	60,000.00	245,500.00
TOTAL		60,000.00	65,500.00	60,000.00	60,000.00	245,500.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	0.00	0.00	245,500.00	0.00	0.00	245,500.00
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
ACAO.....: 0907 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB						
PRODUTO.....: PROGRAMA EXECUTADO						

INDICADOR.....: CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS QUALIDADE						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	DIVERSO	35,000.00	35,000.00	60,000.00	60,000.00	190,000.00
12140000	DIVERSO	136,000.00	225,000.00	163,000.00	163,000.00	687,000.00
TOTAL		171,000.00	260,000.00	223,000.00	223,000.00	877,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	190,000.00	0.00	687,000.00	0.00	0.00	877,000.00
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
ACAO.....: 0908 - PROGRAMA FARMACIA BASICA						
PRODUTO.....: PROGRAMA EXECUTADO						
INDICADOR.....: CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS QUALIDADE						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
12130000	4	20,000.00	17,000.00	15,000.00	15,000.00	67,000.00
12140000	4	50,000.00	106,000.00	60,000.00	60,000.00	276,000.00
TOTAL		70,000.00	123,000.00	75,000.00	75,000.00	343,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	0.00	67,000.00	276,000.00	0.00	0.00	343,000.00
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
ACAO.....: 0909 - PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE						
PRODUTO.....: PROGRAMA EXECUTADO						
INDICADOR.....: CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS QUALIDADE						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	4	63,000.00	38,000.00	63,000.00	63,000.00	227,000.00
12140000	4	50,000.00	84,200.00	60,000.00	60,000.00	254,200.00
TOTAL		113,000.00	122,200.00	123,000.00	123,000.00	481,200.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	227,000.00	0.00	254,200.00	0.00	0.00	481,200.00
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
ACAO.....: 0910 - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE						
PRODUTO.....: PROGRAMA EXECUTADO						
INDICADOR.....: CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS QUALIDADE						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	4	66,000.00	66,000.00	70,000.00	72,000.00	274,000.00
12140000	4	80,000.00	132,700.00	180,000.00	180,000.00	572,700.00
TOTAL		146,000.00	198,700.00	250,000.00	252,000.00	846,700.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	274,000.00	0.00	572,700.00	0.00	0.00	846,700.00
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
ACAO.....: 0911 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE						
PRODUTO.....: CONSELHO FUNCIONANDO						
INDICADOR.....: CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS QUALIDADE						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	4	15,000.00	17,000.00	15,000.00	15,000.00	62,000.00
TOTAL		15,000.00	17,000.00	15,000.00	15,000.00	62,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	62,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	62,000.00
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
ACAO.....: 0912 - PARTICIPACAO EM OUTROS CONSORCIOS DE SAUDE						
PRODUTO.....: CONSORCIO IMPLANTADO						
INDICADOR.....: CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS QUALIDADE						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	4	72,000.00	108,000.00	123,000.00	123,000.00	426,000.00
TOTAL		72,000.00	108,000.00	123,000.00	123,000.00	426,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	426,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	426,000.00
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
ACAO.....: 0913 - MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR						
PRODUTO.....: PROGRAMA EXECUTADO						
INDICADOR.....: CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS QUALIDADE						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	4	59,000.00	35,600.00	59,000.00	59,000.00	212,600.00
12140000	4	84,000.00	148,100.00	84,000.00	84,000.00	400,100.00
TOTAL		143,000.00	183,700.00	143,000.00	143,000.00	612,700.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	212,600.00	0.00	400,100.00	0.00	0.00	612,700.00
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
ACAO.....: 0914 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA						
PRODUTO.....: PROGRAMA EXECUTADO						
INDICADOR.....: CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS QUALIDADE						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12140000	4	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
TOTAL		15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	60,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	60,000.00
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
ACAO.....: 0915 - PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE PROT. DENTARIAS						
PRODUTO.....: PROGRAMA EXECUTADO						
INDICADOR.....: CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS QUALIDADE						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL

12140000	4	84,000.00	60,000.00	85,000.00	86,000.00	315,000.00
<b>TOTAL</b>		84,000.00	60,000.00	85,000.00	86,000.00	315,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	0,00	0,00	315,000.00	0,00	0,00	315,000.00
UNIDADE..... : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
ACAO.....: 0916 - PROG. MELHORIA DE ACESSO DE QUALIDADE - PMAQ						
PRODUTO.....: PROGRAMA EXECUTADO						
INDICADOR.....: CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS QUALIDADE						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12140000	4	151,000.00	191,500.00	199,000.00	201,000.00	742,500.00
<b>TOTAL</b>		151,000.00	191,500.00	199,000.00	201,000.00	742,500.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	0,00	0,00	742,500.00	0,00	0,00	742,500.00
UNIDADE..... : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
ACAO.....: 0917 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE						
PRODUTO.....: PREDIO CONSTRUIDO						
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	4	20,000.00	20,000.00	55,000.00	55,000.00	150,000.00
12200000	4	30,000.00	30,000.00	35,000.00	35,000.00	130,000.00
<b>TOTAL</b>		50,000.00	50,000.00	90,000.00	90,000.00	280,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	150,000.00	0,00	130,000.00	0,00	0,00	280,000.00
UNIDADE..... : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
ACAO.....: 0918 - CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS						
PRODUTO.....: SERVIDORES CAPACITADOS						
INDICADOR.....: CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS QUALIDADE						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	DIVERSA	10,000.00	15,000.00	10,000.00	10,000.00	45,000.00
<b>TOTAL</b>		10,000.00	15,000.00	10,000.00	10,000.00	45,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	45,000.00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,000.00
UNIDADE..... : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
ACAO.....: 0920 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
PRODUTO.....: GESTAO DO FUNDO						
INDICADOR.....: CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS QUALIDADE						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	4	1,464,500.00	1,489,000.00	1,534,325.00	1,618,000.00	6,105,825.00
12400000	4	34,267.00	40,935.00	34,563.00	35,000.00	144,765.00
19900000	4	69,825.00	0,00	0,00	0,00	69,825.00
<b>TOTAL</b>		1,568,592.00	1,529,935.00	1,568,888.00	1,653,000.00	6,320,415.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	6,320,415.00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,320,415.00
UNIDADE..... : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
ACAO.....: 0921 - IMPLANTACAO DE NUCLEO DE ATENCAO A SAUDE - NASF						
PRODUTO.....: PROJETO IMPLEMENTADO						
INDICADOR.....: % MELHORIA NOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	4	70,000.00	70,500.00	70,000.00	70,000.00	280,500.00
12140000	4	100,000.00	112,000.00	100,000.00	100,000.00	412,000.00
<b>TOTAL</b>		170,000.00	182,500.00	170,000.00	170,000.00	692,500.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	280,500.00	0,00	412,000.00	0,00	0,00	692,500.00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>		3,429,288.00	3,682,735.00	4,037,584.00	4,292,407.00	15,442,014.00
<b>TOTAL UNIDADE</b>		3,429,288.00	3,682,735.00	4,037,584.00	4,292,407.00	15,442,014.00
PROGRAMA.....: 0010 - FORMACAO E CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO						
TIPO.....: APOIO ADMINISTRATIVO						
PUBLICO ALVO : DIRIGENTES SERVIDORES E PROFESSORES						
HORIZONTE.....: CONTINUO						
MULTISETORIAL : NÃO						
OBJETIVOS.....: QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO, COM VISTAS AO AUMENTO DE EFICIENCIA FUNCIONAL. AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO.						
JUSTIFICATIVA: FAZ-SE NECESSARIO OFERECER UMA EDUCACAO COM NIVEL DE EFICIENCIA E EFICACIA, REDUZINDO A PARTICIPACAO DE DOCENTES E DIRIGENTES DESQUALIFICADOS.						
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA						
ACAO.....: 1001 - FORMACAO PERMANENTE DOS PROF. E SERVIDORES DA EDUCACAO						
PRODUTO.....: SERVIDORES CAPACITADOS						
INDICADOR.....: % DE DIRIGENTES E SERVIDORES						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	4	20,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	65,000.00
11240000		0,00	15,000.00	5,000.00	5,000.00	25,000.00
<b>TOTAL</b>		20,000.00	30,000.00	20,000.00	20,000.00	90,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	65,000.00	0,00	25,000.00	0,00	0,00	90,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA						
ACAO.....: 1002 - FORMACAO PERMANENTE DOS PROF. E SERVIDORES DA EDUCACAO						
PRODUTO.....: SERVIDORES CAPACITADOS						
INDICADOR.....: % DE DIRIGENTES E SERVIDORES						
UND.....: SERVIDORES CAPACITADOS						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	4	0,00	17,000.00	0,00	0,00	17,000.00
<b>TOTAL</b>		0,00	17,000.00	0,00	0,00	17,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	17,000.00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,000.00

TOTAL DO PROGRAMA		20,000.00	47,000.00	20,000.00	20,000.00	107,000.00
PROGRAMA.....: 0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
TIPO.....: APOIO ADMINISTRATIVO						
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE.....: CONTINUO						
MULTISETORIAL : NÃO						
OBJETIVOS.....: DESENVOLVER UM PROCESSO DE PLANEJAMENTO DESCENTRALIZADO, TENDO EM VISTA A PARTICIPAÇÃO DOS SUJEITOS ENVOVIDOS NO PROCESSO EDUCACIONAL E EM FUNÇÃO DA CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO PROPOSTA.						
JUSTIFICATIVA: ASSOCIADO A NOVA CONCEPÇÃO DE PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO, A ORGANIZAÇÃO E OS MÉTODOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO SERÃO APERFEIÇADOS, COM VISTA A UM MELHOR DESEMPENHO DO SISTEMA.						
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA						
ACAO.....: 1101 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES						
PRODUTO.....: ALUNO ATENDIDO						
INDICADOR.....: % DE SATISFACAO DA CLIENTELA ESTUDANTIL						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	4	74,000.00	67,000.00	74,000.00	74,000.00	289,000.00
11230000	4	30,000.00	38,000.00	30,000.00	30,000.00	128,000.00
11250000		0.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	90,000.00
TOTAL		104,000.00	135,000.00	134,000.00	134,000.00	507,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	417,000.00	90,000.00	0.00	0.00	0.00	507,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA						
ACAO.....: 1102 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS						
PRODUTO.....: EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS						
INDICADOR.....: % DE SATISFACAO DA CLIENTELA ESTUDANTIL						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	DIVERSO	0.00	0.00	20,000.00	30,000.00	50,000.00
TOTAL		0.00	0.00	20,000.00	30,000.00	50,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	50,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	50,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA						
ACAO.....: 1103 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR						
PRODUTO.....: VEICULO ADQUIRIDO						
INDICADOR.....: % DE SATISFACAO DA CLIENTELA ESTUDANTIL						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	4	150,000.00	0.00	50,000.00	50,000.00	250,000.00
11250000	4	0.00	0.00	100,000.00	100,000.00	200,000.00
TOTAL		150,000.00	0.00	150,000.00	150,000.00	450,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	250,000.00	0.00	200,000.00	0.00	0.00	450,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA						
ACAO.....: 1104 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL						
PRODUTO.....: PRÉDIO CONSTRUÍDO/AMPLIADO/REFORMADO						
INDICADOR.....: % DE SATISFACAO DA CLIENTELA ESTUDANTIL						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	4	45,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00	120,000.00
11250000	4	5,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00	80,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	120,000.00	0.00	80,000.00	0.00	0.00	200,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA						
ACAO.....: 1105 - PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE						
PRODUTO.....: ALUNO ATENDIDO						
INDICADOR.....: % DE SATISFACAO DA CLIENTELA ESTUDANTIL						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	01	10,000.00	10,000.00	14,500.00	14,500.00	49,000.00
11220000	01	50,000.00	52,000.00	50,000.00	50,000.00	202,000.00
TOTAL		60,000.00	62,000.00	64,500.00	64,500.00	251,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	49,000.00	0.00	202,000.00	0.00	0.00	251,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA						
ACAO.....: 1106 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA - PDDE						
PRODUTO.....: ALUNO ATENDIDO						
INDICADOR.....: % DE SATISFACAO DA CLIENTELA ESTUDANTIL						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000		0.00	20,000.00	0.00	0.00	20,000.00
11210000	01	5,000.00	5,000.00	6,000.00	6,000.00	22,000.00
TOTAL		5,000.00	25,000.00	6,000.00	6,000.00	42,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	42,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	42,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA						
ACAO.....: 1107 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL						
PRODUTO.....: ALUNO ATENDIDO						
INDICADOR.....: % DE SATISFACAO DA CLIENTELA ESTUDANTIL						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	4	244,000.00	162,900.00	250,000.00	274,000.00	930,900.00
11120000	4	122,000.00	122,000.00	136,000.00	160,000.00	540,000.00
11130000	4	102,000.00	94,000.00	115,000.00	115,000.00	426,000.00
11400000		0.00	13,225.00	0.00	0.00	13,225.00
TOTAL		468,000.00	392,125.00	501,000.00	549,000.00	1,910,125.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	944,125.00	0.00	966,000.00	0.00	0.00	1,910,125.00

UNIDADE..... : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA						
ACAO.....: 1108 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO						
PRODUTO.....: ALUNO ATENDIDO						
INDICADOR.....: % DE SATISFACAO DA CLIENTELA ESTUDANTIL						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11200000	4	70,000.00	93,400.00	55,000.00	60,000.00	278,400.00
TOTAL		70,000.00	93,400.00	55,000.00	60,000.00	278,400.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	0.00	0.00	278,400.00	0.00	0.00	278,400.00
UNIDADE..... : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA						
ACAO.....: 1109 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA						
PRODUTO.....: ALUNO ATENDIDO						
INDICADOR.....: % DE SATISFACAO DA CLIENTELA ESTUDANTIL						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11240000	4	19,000.00	18,000.00	25,000.00	25,000.00	87,000.00
TOTAL		19,000.00	18,000.00	25,000.00	25,000.00	87,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	0.00	0.00	87,000.00	0.00	0.00	87,000.00
UNIDADE..... : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA						
ACAO.....: 1110 - CONSTRUCAO E MELHORIA DE QUADRAS DE ESPORTES EM UNIDADES DE ENSINO						
PRODUTO.....: OBRA REALIZADA						
INDICADOR.....: % DESEMPENHO ESTUDANTIL						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	4	10,000.00	10,000.00	51,000.00	61,000.00	132,000.00
11250000	4	18,000.00	18,000.00	50,000.00	50,000.00	136,000.00
TOTAL		28,000.00	28,000.00	101,000.00	111,000.00	268,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	132,000.00	0.00	136,000.00	0.00	0.00	268,000.00
UNIDADE..... : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA						
ACAO.....: 1111 - SUBVENCAO SOCIAL A UNIDADES EDUCACIONAIS DE ENSINO						
PRODUTO.....: INSTITUICAO APOIADA						
INDICADOR.....: % DESEMPENHO ESTUDANTIL						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	4	20,000.00	20,000.00	40,000.00	40,000.00	120,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	40,000.00	40,000.00	120,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	120,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	120,000.00
UNIDADE..... : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA						
ACAO.....: 1112 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL BASICO						
PRODUTO.....: ALUNO ATENDIDO						
INDICADOR.....: % DE SATISFACAO DA CLIENTELA ESTUDANTIL						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	4	265,000.00	210,000.00	243,000.00	243,000.00	961,000.00
11120000	4	1,338,000.00	1,503,000.00	1,595,000.00	1,685,000.00	6,121,000.00
11130000	4	538,000.00	582,800.00	688,000.00	838,000.00	2,646,800.00
11240000	04	0.00	89,400.00	75,000.00	85,000.00	249,400.00
19900000	4	33,000.00	0.00	0.00	0.00	33,000.00
TOTAL		2,174,000.00	2,385,200.00	2,601,000.00	2,851,000.00	10,011,200.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	994,000.00	0.00	9,017,200.00	0.00	0.00	10,011,200.00
UNIDADE..... : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA						
ACAO.....: 1114 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
PRODUTO.....: SERVICO REALIZADO						
INDICADOR.....: %PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST DE SERVICO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	4	949,088.00	1,005,000.00	1,007,000.00	1,046,876.00	4,007,964.00
11400000	4	57,112.00	55,000.00	58,000.00	58,000.00	228,112.00
19900000	4	16,075.00	0.00	0.00	0.00	16,075.00
TOTAL		1,022,275.00	1,060,000.00	1,065,000.00	1,104,876.00	4,252,151.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	4,252,151.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4,252,151.00
UNIDADE..... : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA						
ACAO.....: 1115 - CRIAR PROGRAMAS DE INCENTIVO A LEITURA						
PRODUTO.....: PROGRAMA EXECUTADO						
INDICADOR.....: % DE SATISFACAO DA CLIENTELA ESTUDANTIL						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	4	10,000.00	18,000.00	10,000.00	10,000.00	48,000.00
TOTAL		10,000.00	18,000.00	10,000.00	10,000.00	48,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	48,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	48,000.00
UNIDADE..... : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA						
ACAO.....: 1117 - MANUTENCAO DE CRECHES COM RECURSOS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO						
PRODUTO.....: ALUNO ATENDIDO						
INDICADOR.....: % MELHORIA NOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11240000	4	10,000.00	15,000.00	15,500.00	15,500.00	56,000.00
19900000	4	5,500.00	0.00	0.00	0.00	5,500.00
TOTAL		15,500.00	15,000.00	15,500.00	15,500.00	61,500.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	5,500.00	0.00	56,000.00	0.00	0.00	61,500.00
UNIDADE..... : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA						

ACAO.....: 1118 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL						
PRODUTO.....: PREDIO CONSTRUIDO						
INDICADOR.....: % DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
11250000	4	16,600.00	16,600.00	19,898.00	20,000.00	73,098.00
TOTAL		26,600.00	26,600.00	29,898.00	30,000.00	113,098.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	73,098.00	0.00	0.00	113,098.00
TOTAL DO PROGRAMA		4,222,375.00	4,328,325.00	4,867,898.00	5,230,876.00	18,649,474.00
PROGRAMA.....: 0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURA						
TIPO.....: FINALÍSTICO						
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE.....: TEMPORARIO						
MULTISETORIAL : SIM						
OBJETIVOS.....: DESENVOLVER PROGRAMAS EDUCATIVO-CULTURAIS, REVESTIDOS DE UM SENTIDO CRÍTICO E REFLEXIVO, ONDE PROFESSOR E ALUNO SEJA, SUJEITOS AO PROCESSO COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES CONCRETAS DA POPULACAO.						
JUSTIFICATIVA: O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E PESSOAL DA POPULACAO REQUER CONDICÕES DE INFRAESTRUTURA FISICA E EQUIPAMENTOS.						
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA						
ACAO.....: 1201 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SÓCIO CULTURAIS						
PRODUTO.....: EVENTO REALIZADO						
INDICADOR.....: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO						
UND.....: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	30,000.00	48,500.00	100,000.00	110,000.00	288,500.00
TOTAL		30,000.00	48,500.00	100,000.00	110,000.00	288,500.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	288,500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	288,500.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA						
ACAO.....: 1202 - INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS						
PRODUTO.....: ATIVIDADES APOIADAS						
INDICADOR.....: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSA	19,500.00	19,500.00	20,000.00	20,000.00	79,000.00
TOTAL		19,500.00	19,500.00	20,000.00	20,000.00	79,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	79,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	79,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA						
ACAO.....: 1203 - AQUISICAO DE INSTRUMENTOS PARA EQUIPAR A FILARMONICA E GRUPO MUSICAL DAS UNIDADES DE ENSINO						
PRODUTO.....: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS						
INDICADOR.....: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	80,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA						
ACAO.....: 1204 - IMPLANTAR CALENDARIO FESTIVO						
PRODUTO.....: CALENDARIO IMPLANTADO						
INDICADOR.....: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	4,000.00	4,000.00	6,000.00	6,000.00	20,000.00
TOTAL		4,000.00	4,000.00	6,000.00	6,000.00	20,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	20,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA						
ACAO.....: 1205 - LEVANTAMENTO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL						
PRODUTO.....: SERVICO REALIZADO						
INDICADOR.....: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	20,000.00	20,000.00	25,000.00	25,000.00	90,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	25,000.00	25,000.00	90,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	90,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	90,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA						
ACAO.....: 1206 - GESTAO E MANUT. DO SETOR DE CULTURA						
PRODUTO.....: ATIVIDADES APOIADAS						
INDICADOR.....: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO						
UND.....: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	0.00	0.00	50,000.00	50,000.00	100,000.00
TOTAL		0.00	0.00	50,000.00	50,000.00	100,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	100,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA						
ACAO.....: 1207 - REFORMA DO PREDIO DA BIBLIOTECA PUBLICA						
PRODUTO.....: PREDIO REFORMADO						
INDICADOR.....: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	15,000.00	5,000.00	30,000.00	30,000.00	80,000.00
15100000	4	15,000.00	25,000.00	30,000.00	30,000.00	100,000.00
TOTAL		30,000.00	30,000.00	60,000.00	60,000.00	180,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL

		80,000.00	0.00	100,000.00	0.00	0.00	180,000.00
UNIDADE..... : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA							
ACAO..... : 1208 - AQUISICAO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTECA							
PRODUTO..... : BIBLIOTECA EQUIPADA							
INDICADOR..... : % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO							
UND..... : UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	4	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00	
TOTAL		15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
	60,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	60,000.00	
TOTAL DO PROGRAMA		138,500.00	157,000.00	296,000.00	306,000.00	897,500.00	
TOTAL UNIDADE		4,380,875.00	4,532,325.00	5,183,898.00	5,556,876.00	19,653,974.00	
PROGRAMA..... : 0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA							
TIPO..... : FINALISTICO							
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL							
HORIZONTE..... : TEMPORARIO							
MULTISETORIAL : NÃO							
OBJETIVOS..... : MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.							
JUSTIFICATIVA: A EXEMPLO DE TANTOS OUTROS, NOSSO MUNICIPIO APRESENTA DEFICIENCIAS NA SUA INFRAESTRUTURA FISICA, TORNANDO-SE ASSIM NECESSARIO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES QUE VISEM O FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA URBANO.							
UNIDADE..... : SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS							
ACAO..... : 1301 - REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
PRODUTO..... : VEICULO ADQUIRIDO							
INDICADOR..... : % DE SATISFACAO DA POPULACAO							
UND..... : UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	4	1,809,301.00	1,947,200.00	1,817,301.00	1,817,301.00	7,391,103.00	
15100000	4	45,000.00	55,000.00	45,000.00	45,000.00	190,000.00	
15300000	4	167,067.00	154,000.00	167,067.00	167,067.00	645,201.00	
19900000	4	8,000.00	0.00	0.00	0.00	8,000.00	
TOTAL		2,029,368.00	2,156,200.00	2,019,368.00	2,029,368.00	8,234,304.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
	7,399,103.00	0.00	835,201.00	0.00	0.00	8,234,304.00	
UNIDADE..... : SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS							
ACAO..... : 1302 - CONSTRUÇÃO DE GARAGENS							
PRODUTO..... : RUA CALCADA							
INDICADOR..... : % DE SATISFACAO DA POPULACAO							
UND..... : UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	DIVERSA	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00	
TOTAL		50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
	200,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200,000.00	
UNIDADE..... : SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS							
ACAO..... : 1303 - INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO							
PRODUTO..... : SERVICO REALIZADO							
INDICADOR..... : % DE SATISFACAO DA POPULACAO							
UND..... : UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	DIVERSO	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00	
TOTAL		50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
	200,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200,000.00	
UNIDADE..... : SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS							
ACAO..... : 1304 - AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO							
PRODUTO..... : UNIDADE SANITARIA CONSTRUIDA							
INDICADOR..... : % DE SATISFACAO DA POPULACAO							
UND..... : UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	4	50,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	80,000.00	
15100000	4	100,000.00	140,000.00	100,000.00	100,000.00	440,000.00	
TOTAL		150,000.00	150,000.00	110,000.00	110,000.00	520,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
	80,000.00	0.00	440,000.00	0.00	0.00	520,000.00	
UNIDADE..... : SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS							
ACAO..... : 1305 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRA NA ENTRADA DA CIDADE OU COMUNIDADES							
PRODUTO..... : SERVICO REALIZADO							
INDICADOR..... : % DE SATISFACAO DA POPULACAO							
UND..... : UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	01	100,000.00	56,200.00	50,000.00	50,000.00	256,200.00	
15100000	4	50,000.00	93,800.00	100,000.00	115,000.00	393,800.00	
TOTAL		150,000.00	150,000.00	150,000.00	200,000.00	650,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
	256,200.00	0.00	393,800.00	0.00	0.00	650,000.00	
UNIDADE..... : SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS							
ACAO..... : 1308 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS							
PRODUTO..... : OBRA REALIZADA							
INDICADOR..... : % DE SATISFACAO DA POPULACAO							
UND..... : UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	01	120,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	135,000.00	
15100000		0.00	115,000.00	115,000.00	115,000.00	345,000.00	
TOTAL		120,000.00	120,000.00	120,000.00	120,000.00	480,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
	135,000.00	0.00	345,000.00	0.00	0.00	480,000.00	
UNIDADE..... : SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS							
ACAO..... : 1311 - RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS							

PRODUTO.....: PREDIO CONSTRUIDO						
INDICADOR.....: % DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	122,000.00	122,000.00	122,000.00	125,000.00	491,000.00
TOTAL		122,000.00	122,000.00	122,000.00	125,000.00	491,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	491,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	491,000.00
UNIDADE.....: SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS						
ACAO.....: 1313 - RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS						
PRODUTO.....: FROTA ADQUIRIDA E MANTIDA						
INDICADOR.....: % DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	100,000.00	50,000.00	150,000.00	190,000.00	490,000.00
TOTAL		100,000.00	50,000.00	150,000.00	190,000.00	490,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	490,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	490,000.00
UNIDADE.....: SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS						
ACAO.....: 1314 - ARBORIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO VIARIA						
PRODUTO.....: PROJETO IMPLEMENTADO						
INDICADOR.....: % DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	1	100,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	145,000.00
15100000	4	0.00	118,000.00	105,000.00	105,000.00	328,000.00
TOTAL		100,000.00	133,000.00	120,000.00	120,000.00	473,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	145,000.00	0.00	328,000.00	0.00	0.00	473,000.00
UNIDADE.....: SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS						
ACAO.....: 1316 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA						
PRODUTO.....: OBRA REALIZADA						
INDICADOR.....: % DE MELHORIAS SANITARIAS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	100,000.00	85,000.00	160,000.00	200,000.00	545,000.00
TOTAL		100,000.00	85,000.00	160,000.00	200,000.00	545,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	545,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	545,000.00
UNIDADE.....: SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS						
ACAO.....: 1317 - MELHORIA SANITARIAS DOMICILIARES RURAIS						
PRODUTO.....: OBRA REALIZADA						
INDICADOR.....: % DE MELHORIAS SANITARIAS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	20,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	35,000.00
15100000		0.00	30,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
TOTAL		20,000.00	35,000.00	20,000.00	20,000.00	95,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	35,000.00	0.00	60,000.00	0.00	0.00	95,000.00
UNIDADE.....: SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS						
ACAO.....: 1318 - CRIAÇÃO DE DISTRITO INDUSTRIAL						
PRODUTO.....: PREDIO CONSTRUIDO						
INDICADOR.....: % INVESTIMENTO REALIZADO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	50,000.00	8,000.00	10,000.00	10,000.00	78,000.00
15100000	4	30,000.00	60,000.00	120,000.00	120,000.00	330,000.00
TOTAL		80,000.00	68,000.00	130,000.00	130,000.00	408,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	78,000.00	0.00	330,000.00	0.00	0.00	408,000.00
UNIDADE.....: SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS						
ACAO.....: 1920 - IMPLANTAÇÃO DA FEIRA LIVRE						
PRODUTO.....: PROJETO IMPLEMENTADO						
INDICADOR.....: % INVESTIMENTO REALIZADO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	0.00	0.00	10,000.00	10,714.00	20,714.00
TOTAL		0.00	0.00	10,000.00	10,714.00	20,714.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	20,714.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20,714.00
TOTAL DO PROGRAMA						
		3,071,368.00	3,169,200.00	3,211,368.00	3,355,082.00	12,807,018.00
PROGRAMA.....: 0019 - SERVIÇOS URBANOS						
TIPO.....: FINALÍSTICO						
PUBLICO ALVO : POPULAÇÃO EM GERAL						
HORIZONTE.....: CONTINUO						
MULTISETORIAL : NÃO						
OBJETIVOS.....: MANTER A UNIDADE EM PERFEITO FUNCIONAMENTO.						
JUSTIFICATIVA: ADQUIRIR BENS NECESSARIOS PARA MANTER A UNIDADE EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, AFIM DE OFERECER OS MELHORES SERVIÇOS PARA POPULAÇÃO.						
UNIDADE.....: SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS						
ACAO.....: 1901 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS						
PRODUTO.....: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS						
INDICADOR.....: % INVESTIMENTO REALIZADO						
UND.....: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
19300000	4	111,486.00	111,500.00	120,000.00	120,000.00	462,986.00
TOTAL		111,486.00	111,500.00	120,000.00	120,000.00	462,986.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	462,986.00	0.00	0.00	0.00	0.00	462,986.00

UNIDADE..... : SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS						
ACAO.....: 1902 - EXPANSAO, MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS						
PRODUTO.....: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS						
INDICADOR.....: %INVESTIMENTO REALIZADO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	80,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	95,000.00
15100000		0.00	75,000.00	75,000.00	95,000.00	245,000.00
TOTAL		80,000.00	80,000.00	80,000.00	100,000.00	340,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	95,000.00	0.00	245,000.00	0.00	0.00	340,000.00
UNIDADE..... : SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS						
ACAO.....: 1904 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE SANITARIA						
PRODUTO.....: UNIDADE SANITÁRIA CONSTRUÍDA						
INDICADOR.....: %INVESTIMENTO REALIZADO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	40,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	70,000.00
15100000		0.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	90,000.00
TOTAL		40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00	160,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	70,000.00	0.00	90,000.00	0.00	0.00	160,000.00
UNIDADE..... : SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS						
ACAO.....: 1909 - IMPLANTAÇÃO DE REUSO DE ÁGUA						
PRODUTO.....: SERVIÇO REALIZADO						
INDICADOR.....: %INVESTIMENTO REALIZADO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00	160,000.00
TOTAL		40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00	160,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	160,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	160,000.00
UNIDADE..... : SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS						
ACAO.....: 1910 - IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA, COMPOSTAGEM DE LIXO E EXECUÇÃO DE ATERRO CONTROLADO						
PRODUTO.....: SERVIÇO REALIZADO						
INDICADOR.....: %INVESTIMENTO REALIZADO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	112,500.00	112,500.00	112,500.00	112,500.00	450,000.00
TOTAL		112,500.00	112,500.00	112,500.00	112,500.00	450,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	450,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	450,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		383,986.00	384,000.00	392,500.00	412,500.00	1,572,986.00
PROGRAMA..... : 0020 - ENERGIA ELETRICA						
TIPO..... : FINALÍSTICO						
PÚBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE.....: CONTINUO						
MULTISETORIAL : NÃO						
OBJETIVOS.....: MANTER A UNIDADE EM PERFEITO FUNCIONAMENTO						
JUSTIFICATIVA:						
UNIDADE..... : SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS						
ACAO.....: 2001 - MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE ELETRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
PRODUTO.....: SERVIÇO REALIZADO						
INDICADOR.....: %INVESTIMENTO REALIZADO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
16200000	4	100,800.00	102,000.00	100,800.00	100,800.00	404,400.00
TOTAL		100,800.00	102,000.00	100,800.00	100,800.00	404,400.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	404,400.00	0.00	0.00	0.00	0.00	404,400.00
TOTAL DO PROGRAMA		100,800.00	102,000.00	100,800.00	100,800.00	404,400.00
PROGRAMA..... : 0021 - OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA						
TIPO..... : FINALÍSTICO						
PÚBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE.....: CONTINUO						
MULTISETORIAL : NÃO						
OBJETIVOS.....: MANUTENÇÃO E REALIZAÇÕES DE OBRAS						
JUSTIFICATIVA: FINALIZAÇÃO DE OBRAS EM INACABADAS, PARALISADAS E REALIZAÇÃO DE NOVAS OBRAS						
UNIDADE..... : SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS						
ACAO.....: 2101 - SINALIZAÇÃO URBANA E RURAL						
PRODUTO.....: SERVIÇO REALIZADO						
INDICADOR.....: %INVESTIMENTO REALIZADO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	200,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200,000.00
UNIDADE..... : SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS						
ACAO.....: 2103 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSAGEIROS PÚBLICOS						
PRODUTO.....: SERVIÇO REALIZADO						
INDICADOR.....: %INVESTIMENTO REALIZADO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	90,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	105,000.00
15100000	X	0.00	85,000.00	85,000.00	85,000.00	255,000.00
TOTAL		90,000.00	90,000.00	90,000.00	90,000.00	360,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL

		105,000.00	0.00	255,000.00	0.00	0.00	360,000.00
UNIDADE..... : SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS							
ACAO..... : 2105 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO							
PRODUTO..... : SERVIÇO REALIZADO							
INDICADOR..... : %INVESTIMENTO REALIZADO							
UND..... : UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	DIVERSO	150,000.00	30,000.00	20,000.00	20,000.00	220,000.00	
15100000	DIVERSO	100,000.00	140,000.00	280,000.00	390,000.00	910,000.00	
TOTAL		250,000.00	170,000.00	300,000.00	410,000.00	1,130,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
	220,000.00	0.00	910,000.00	0.00	0.00	1,130,000.00	
UNIDADE..... : SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS							
ACAO..... : 2106 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS							
PRODUTO..... : SERVIÇO REALIZADO							
INDICADOR..... : %INVESTIMENTO REALIZADO							
UND..... : UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	DIVERSO	54,000.00	4,000.00	4,000.00	4,000.00	66,000.00	
15100000	DIVERSO	50,000.00	100,000.00	105,118.00	110,000.00	365,118.00	
TOTAL		104,000.00	104,000.00	109,118.00	114,000.00	431,118.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
	66,000.00	0.00	365,118.00	0.00	0.00	431,118.00	
TOTAL DO PROGRAMA		494,000.00	414,000.00	549,118.00	664,000.00	2,121,118.00	
TOTAL UNIDADE		4,050,154.00	4,069,200.00	4,253,786.00	4,532,382.00	16,905,522.00	
PROGRAMA..... : 0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL							
TIPO..... : FINALÍSTICO							
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL							
HORIZONTE..... : CONTINUO							
MULTISETORIAL : NÃO							
OBJETIVOS..... : DESENVOLVER ALTERNATIVAS QUE PROPORCIONEM A MELHORIA DOS NIVEIS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL.							
JUSTIFICATIVA: DIANTE DOS NIVEIS DE OCUPACAO E RENDA DE GRANDE PARTE DA POPULACAO, FAZ-SE NECESSARIOS INTERVIR COM ACOES QUE PROPORCIONEM A GERACAO DE EMPREGO E RENDA E POR FIM O DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO.							
UNIDADE..... : SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO							
ACAO..... : 1801 - CONSTRUCAO DO CENTRO DE ARTESANATO							
PRODUTO..... : CENTRO CONSTRUÍDO/EQUIPADO							
INDICADOR..... : % PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA							
UND..... : UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	4	10,000.00	5,000.00	7,000.00	7,000.00	29,000.00	
15100000	4	25,000.00	30,000.00	30,000.00	40,000.00	125,000.00	
TOTAL		35,000.00	35,000.00	37,000.00	47,000.00	154,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
	29,000.00	0.00	125,000.00	0.00	0.00	154,000.00	
UNIDADE..... : SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO							
ACAO..... : 1802 - APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA							
PRODUTO..... : EMPRESA APOIADA							
INDICADOR..... : % PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA							
UND..... : UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	DIVERSA	10,000.00	10,000.00	15,000.00	15,000.00	50,000.00	
TOTAL		10,000.00	10,000.00	15,000.00	15,000.00	50,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
	50,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	50,000.00	
UNIDADE..... : SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO							
ACAO..... : 1803 - PROMOCAO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES							
PRODUTO..... : SERVIÇO REALIZADO							
INDICADOR..... : % PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA							
UND..... : UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	DIVERSO	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00	
TOTAL		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
	80,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80,000.00	
UNIDADE..... : SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO							
ACAO..... : 1804 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS							
PRODUTO..... : EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS							
INDICADOR..... : % PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA							
UND..... : UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	DIVERSO	10,000.00	10,000.00	15,000.00	15,000.00	50,000.00	
TOTAL		10,000.00	10,000.00	15,000.00	15,000.00	50,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
	50,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	50,000.00	
UNIDADE..... : SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO							
ACAO..... : 1805 - APOIO AOS ARTESÃOS LOCAIS							
PRODUTO..... : PESSOA ATENDIDA							
INDICADOR..... : % PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA							
UND..... : % PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	DIVERSO	10,000.00	10,000.00	21,000.00	24,000.00	65,000.00	
TOTAL		10,000.00	10,000.00	21,000.00	24,000.00	65,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
	65,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	65,000.00	
UNIDADE..... : SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO							
ACAO..... : 1806 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENV. ESPECIAL							
PRODUTO..... : GESTAO DA SECRETARIA							
INDICADOR..... : % PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA							
UND..... : UNIDADE							

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	107,500.00	140,400.00	120,754.00	123,273.00	491,927.00
19900000	4	8,000.00	0.00	0.00	0.00	8,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>115,500.00</b>	<b>140,400.00</b>	<b>120,754.00</b>	<b>123,273.00</b>	<b>499,927.00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	499,927.00	0.00	0.00	0.00	0.00	499,927.00
UNIDADE..... : SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO						
ACAO.....: 1807 - APOIO AS ASSOCIACOES URBANAS						
PRODUTO.....: ATIVIDADES APOIADAS						
INDICADOR.....: % PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>10,000.00</b>	<b>10,000.00</b>	<b>10,000.00</b>	<b>10,000.00</b>	<b>40,000.00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>		<b>210,500.00</b>	<b>235,400.00</b>	<b>238,754.00</b>	<b>254,273.00</b>	<b>938,927.00</b>
<b>TOTAL UNIDADE</b>		<b>210,500.00</b>	<b>235,400.00</b>	<b>238,754.00</b>	<b>254,273.00</b>	<b>938,927.00</b>
PROGRAMA..... : 0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL						
TIPO..... : APOIO ADMINISTRATIVO						
PUBLICO ALVO : PRODUTOR RURAL						
HORIZONTE.....: CONTINUO						
MULTISETORIAL : NÃO						
OBJETIVOS.....: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.						
JUSTIFICATIVA: BUSCAR INDUZIR O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DA ZONA RURAL.						
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
ACAO.....: 1501 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PASSAGENS MOLHADAS						
PRODUTO.....: PASSAGEM MOLHADA CONSTRUIDA E RECUPERADA						
INDICADOR.....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	25,000.00	0.00	0.00	0.00	25,000.00
15100000	DIVERSA	100,000.00	0.00	0.00	0.00	100,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>125,000.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>125,000.00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	125,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	125,000.00
UNIDADE..... : SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
ACAO.....: 1502 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE MATA BURROS						
PRODUTO.....: MATADOURO MELHORADO E AMPLIADO						
INDICADOR.....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	22,000.00	22,000.00	32,000.00	32,000.00	108,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>22,000.00</b>	<b>22,000.00</b>	<b>32,000.00</b>	<b>32,000.00</b>	<b>108,000.00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	108,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	108,000.00
UNIDADE..... : SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
ACAO.....: 1503 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						
PRODUTO.....: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS						
INDICADOR.....: %INVESTIMENTO REALIZADO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	51,000.00	51,000.00	101,000.00	101,000.00	304,000.00
15100000	DIVERSO	75,000.00	75,000.00	100,000.00	100,000.00	350,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>126,000.00</b>	<b>126,000.00</b>	<b>201,000.00</b>	<b>201,000.00</b>	<b>654,000.00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	654,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	654,000.00
UNIDADE..... : SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
ACAO.....: 1504 - MELHORIA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DO MATADOURO PUBLICO						
PRODUTO.....: MATADOURO MELHORADO E AMPLIADO						
INDICADOR.....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	190,000.00	190,000.00	190,000.00	190,000.00	760,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>190,000.00</b>	<b>190,000.00</b>	<b>190,000.00</b>	<b>190,000.00</b>	<b>760,000.00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	760,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	760,000.00
UNIDADE..... : SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
ACAO.....: 1505 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS						
PRODUTO.....: OBRA REALIZADA						
INDICADOR.....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	60,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	120,000.00
15100000	DIVERSO	140,000.00	180,000.00	180,000.00	180,000.00	680,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>200,000.00</b>	<b>200,000.00</b>	<b>200,000.00</b>	<b>200,000.00</b>	<b>800,000.00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	120,000.00	0.00	680,000.00	0.00	0.00	800,000.00
UNIDADE..... : SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
ACAO.....: 1507 - RECUPERAR E EQUIPAR OS VEICULOS EXISTENTES						
PRODUTO.....: SERVICO REALIZADO						
INDICADOR.....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	130,000.00	149,500.00	130,000.00	130,000.00	539,500.00
<b>TOTAL</b>		<b>130,000.00</b>	<b>149,500.00</b>	<b>130,000.00</b>	<b>130,000.00</b>	<b>539,500.00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	539,500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	539,500.00
UNIDADE..... : SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						

ACAO.....: 1508 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES						
PRODUTO.....: OBRA REALIZADA						
INDICADOR.....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	60,000.00	25,000.00	25,000.00	30,000.00	140,000.00
15100000		0.00	40,000.00	100,000.00	100,000.00	240,000.00
TOTAL		60,000.00	65,000.00	125,000.00	130,000.00	380,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	140,000.00	0.00	240,000.00	0.00	0.00	380,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
ACAO.....: 1509 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS						
PRODUTO.....: CISTERNA CONSTRUIDA						
INDICADOR.....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
15100000	DIVERSA	70,000.00	70,000.00	70,000.00	90,000.00	300,000.00
TOTAL		80,000.00	80,000.00	80,000.00	100,000.00	340,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	300,000.00	0.00	0.00	340,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
ACAO.....: 1510 - PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL						
PRODUTO.....: PROGRAMA EXECUTADO						
INDICADOR.....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
ACAO.....: 1511 - AQUISICAO DE VACINAS						
PRODUTO.....: CAMPANHA REALIZADA						
INDICADOR.....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSA	10,000.00	11,800.00	25,000.00	26,400.00	73,200.00
TOTAL		10,000.00	11,800.00	25,000.00	26,400.00	73,200.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	73,200.00	0.00	0.00	0.00	0.00	73,200.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
ACAO.....: 1512 - DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS						
PRODUTO.....: IMÓVEL ADQUIRIDO/DESAPROPRIADO						
INDICADOR.....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	11,486.00	11,500.00	50,000.00	50,000.00	122,986.00
TOTAL		11,486.00	11,500.00	50,000.00	50,000.00	122,986.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	122,986.00	0.00	0.00	0.00	0.00	122,986.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
ACAO.....: 1513 - CAPACITACAO PROFISSIONAL DE PRODUTORES						
PRODUTO.....: COMUNIDADE ATENDIDA						
INDICADOR.....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	30,500.00	30,500.00	31,313.00	32,001.00	124,314.00
TOTAL		30,500.00	30,500.00	31,313.00	32,001.00	124,314.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	124,314.00	0.00	0.00	0.00	0.00	124,314.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
ACAO.....: 1514 - AQUISICAO DE VEICULO						
PRODUTO.....: VEICULO ADQUIRIDO						
INDICADOR.....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	58,000.00	58,000.00	60,000.00	60,000.00	236,000.00
TOTAL		58,000.00	58,000.00	60,000.00	60,000.00	236,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	236,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	236,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
ACAO.....: 1515 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS						
PRODUTO.....: AREA CORTADA						
INDICADOR.....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	17,000.00	17,000.00	17,000.00	17,000.00	68,000.00
TOTAL		17,000.00	17,000.00	17,000.00	17,000.00	68,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	68,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	68,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
ACAO.....: 1516 - PROMOCAO DE TORNEIO LEITEIRO						
PRODUTO.....: EVENTO REALIZADO						
INDICADOR.....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	20,500.00	10,500.00	25,000.00	25,000.00	81,000.00
TOTAL		20,500.00	10,500.00	25,000.00	25,000.00	81,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	81,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	81,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
ACAO.....: 1517 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO PÚBLICO						
PRODUTO.....: INSTITUIÇÃO APOIADA						
INDICADOR.....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSA	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
ACAO.....: 1518 - AGRICULTURA FAMILIAR						
PRODUTO.....: PROJETO IMPLEMENTADO						
INDICADOR.....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	11,600.00	11,600.00	15,000.00	15,000.00	53,200.00
TOTAL		11,600.00	11,600.00	15,000.00	15,000.00	53,200.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	53,200.00	0.00	0.00	0.00	0.00	53,200.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
ACAO.....: 1519 - MANUTENCAO DO ABASTECIMENTO DAGUA						
PRODUTO.....: SERVICO REALIZADO						
INDICADOR.....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	97,000.00	97,000.00	100,000.00	150,000.00	444,000.00
TOTAL		97,000.00	97,000.00	100,000.00	150,000.00	444,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	444,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	444,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
ACAO.....: 1520 - INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMENTO DAGUA						
PRODUTO.....: OBRA REALIZADA						
INDICADOR.....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	80,000.00	20,000.00	60,000.00	60,000.00	220,000.00
15100000	4	10,000.00	70,000.00	70,000.00	70,000.00	220,000.00
TOTAL		90,000.00	90,000.00	130,000.00	130,000.00	440,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	220,000.00	0.00	220,000.00	0.00	0.00	440,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
ACAO.....: 1521 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA						
PRODUTO.....: GESTAO DA SECRETARIA						
INDICADOR.....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	538,000.00	589,000.00	600,000.00	630,000.00	2,357,000.00
15300000	4	8,000.00	15,240.00	10,000.00	10,000.00	43,240.00
TOTAL		546,000.00	604,240.00	610,000.00	640,000.00	2,400,240.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	2,400,240.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2,400,240.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
ACAO.....: 1522 - MELHORIA E AMPLIACAO DE MERCADO OU CENTRO DE COMERCIALIZACAO						
PRODUTO.....: PREDIO CONSTRUIDO, REFORMADO E AMPLIADO						
INDICADOR.....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	22,000.00	22,000.00	30,000.00	30,000.00	104,000.00
TOTAL		22,000.00	22,000.00	30,000.00	30,000.00	104,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	104,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	104,000.00
TOTAL DO PROGRAMA						
		1,867,086.00	1,816,640.00	2,071,313.00	2,178,401.00	7,933,440.00
PROGRAMA.....: 0016 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICIPIO						
TIPO.....: FINALISTICO						
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE.....: CONTINUO						
MULTISETORIAL : NÃO						
OBJETIVOS.....: DESENVOLVER UMA POLITICA SUSTENTAVEL DE PRESERVACAO E EDUCACAO AMBIENTAL.						
JUSTIFICATIVA: ASSEGURAR A CONSERVACAO DO MEIO AMBIENTE E PROMOVER AS PRATICAS SUSTENTAVEIS DE EDUCACAO AMBIENTAL.						
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
ACAO.....: 1601 - IMPLANTAR PROGRAMA DE ARBORIZACAO DE VIAS, PRACAS E LOGRADOUROS						
PRODUTO.....: PROGRAMA EXECUTADO						
INDICADOR.....: % DE AGROVILAS ARBORIZADAS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	0.00	0.00	15,000.00	15,000.00	30,000.00
TOTAL		0.00	0.00	15,000.00	15,000.00	30,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	30,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	30,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
ACAO.....: 1602 - IMPLANTACAO DE VIVEIRO DE MUDAS FRUTIFERAS						
PRODUTO.....: VIVEIRO IMPLANTADO						
INDICADOR.....: 5 RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	9,000.00	19,000.00	10,000.00	10,000.00	48,000.00

TOTAL		9,000.00	19,000.00	10,000.00	10,000.00	48,000.00
Recursos	Municipal		Estadual	Federal	Op.Credito	Outros
	48,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	48,000.00
UNIDADE..... : SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
ACAO.....: 1603 - MATAS SILIARES-REFLORESTAMENTO						
PRODUTO..... : AREA PRESERVADA						
INDICADOR..... : 5 RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSA	10,500.00	10,500.00	10,500.00	10,500.00	42,000.00
TOTAL		10,500.00	10,500.00	10,500.00	10,500.00	42,000.00
Recursos	Municipal		Estadual	Federal	Op.Credito	Outros
	42,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	42,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		19,500.00	29,500.00	35,500.00	35,500.00	120,000.00
TOTAL UNIDADE		1,886,586.00	1,846,140.00	2,106,813.00	2,213,901.00	8,053,440.00
PROGRAMA..... : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS						
TIPO..... : FINALISTICO						
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE..... : CONTINUO						
MULTISETORIAL : NAO						
OBJETIVOS.....: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO.						
JUSTIFICATIVA: DIANTE DO POTENCIAL TURISTICO DO MUNICIPIO E NECESSARIO IMPULSIONAR E DESENVOLVE-LO, DA MESMA FORMA QUE HA NECESSIDADE DE AMPLIAR A PRATICA ESPORTIVA E AS ATIVIDADES QUE PROPORCIONEM LAZER A POPULACAO.						
UNIDADE..... : SEC.MUNIC.DE DESPORTOS,TURISMOS E EVENTOS						
ACAO.....: 1701 - INFRAESTRUTURA TURISTICA						
PRODUTO..... : SERVICO REALIZADO						
INDICADOR..... : % FLUXO TURISTICO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	9,000.00	9,000.00	9,000.00	9,000.00	36,000.00
15100000	4	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
TOTAL		24,000.00	24,000.00	24,000.00	24,000.00	96,000.00
Recursos	Municipal		Estadual	Federal	Op.Credito	Outros
	36,000.00	0.00	60,000.00	0.00	0.00	96,000.00
UNIDADE..... : SEC.MUNIC.DE DESPORTOS,TURISMOS E EVENTOS						
ACAO.....: 1702 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE NUCLEOS DE ESPORTES E LAZER						
PRODUTO..... : SERVICO REALIZADO						
INDICADOR..... : % DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	32,000.00	32,000.00	32,000.00	32,000.00	128,000.00
TOTAL		32,000.00	32,000.00	32,000.00	32,000.00	128,000.00
Recursos	Municipal		Estadual	Federal	Op.Credito	Outros
	128,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	128,000.00
UNIDADE..... : SEC.MUNIC.DE DESPORTOS,TURISMOS E EVENTOS						
ACAO.....: 1703 - SINALIZACAO DA VIAS DE ACESSO AOS PONTOS TURISTICOS DO MUNICIPIO E PLANO DE URBANIZACAO						
PRODUTO..... : TRECHO ILUMINADO						
INDICADOR..... : %INVESTIMENTO REALIZADO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
TOTAL		5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
Recursos	Municipal		Estadual	Federal	Op.Credito	Outros
	20,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20,000.00
UNIDADE..... : SEC.MUNIC.DE DESPORTOS,TURISMOS E EVENTOS						
ACAO.....: 1704 - REVITALIZACAO DA PRACA DO JEGODROMO						
PRODUTO..... : OBRA REALIZADA						
INDICADOR..... : % FLUXO TURISTICO						
UND.....: OBRA REALIZADA						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	15,000.00	5,000.00	15,000.00	15,000.00	50,000.00
15100000		0.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	150,000.00
TOTAL		15,000.00	55,000.00	65,000.00	65,000.00	200,000.00
Recursos	Municipal		Estadual	Federal	Op.Credito	Outros
	50,000.00	0.00	150,000.00	0.00	0.00	200,000.00
UNIDADE..... : SEC.MUNIC.DE DESPORTOS,TURISMOS E EVENTOS						
ACAO.....: 1705 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DE TURISMO, ESPORTE E LAZER						
PRODUTO..... : GESTAO DA SECRETARIA						
INDICADOR..... : % DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	251,000.00	254,300.00	318,750.00	358,709.00	1,182,759.00
19900000	4	8,000.00	0.00	0.00	0.00	8,000.00
TOTAL		259,000.00	254,300.00	318,750.00	358,709.00	1,190,759.00
Recursos	Municipal		Estadual	Federal	Op.Credito	Outros
	1,190,759.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,190,759.00
UNIDADE..... : SEC.MUNIC.DE DESPORTOS,TURISMOS E EVENTOS						
ACAO.....: 1706 - REFORMA E RECUPERACAO DO GINASIO DE ESPORTES						
PRODUTO..... : SERVICO REALIZADO						
INDICADOR..... : % DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	55,000.00	20,000.00	25,000.00	25,000.00	125,000.00
15100000	4	0.00	35,000.00	30,000.00	30,000.00	95,000.00
TOTAL		55,000.00	55,000.00	55,000.00	55,000.00	220,000.00
Recursos	Municipal		Estadual	Federal	Op.Credito	Outros
	125,000.00	0.00	95,000.00	0.00	0.00	220,000.00
UNIDADE..... : SEC.MUNIC.DE DESPORTOS,TURISMOS E EVENTOS						

ACAO.....: 1707 - CONSTRUCAO DE ARQUIBANCADAS NO GINASIO DE ESPORTES						
PRODUTO.....: OBRA REALIZADA						
INDICADOR.....: % DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	20,000.00	2,332.00	5,000.00	5,000.00	32,332.00
15100000	4	0.00	50,000.00	20,000.00	20,000.00	90,000.00
TOTAL		20,000.00	52,332.00	25,000.00	25,000.00	122,332.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	32,332.00	0.00	90,000.00	0.00	0.00	122,332.00
UNIDADE.....: SEC.MUNIC.DE DESPORTOS,TURISMOS E EVENTOS						
ACAO.....: 1708 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE QUADRAS DE ESPORTES						
PRODUTO.....: OBRA REALIZADA						
INDICADOR.....: % DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	7,000.00	7,000.00	7,000.00	7,000.00	28,000.00
15100000	4	100,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	250,000.00
TOTAL		107,000.00	57,000.00	57,000.00	57,000.00	278,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	28,000.00	0.00	250,000.00	0.00	0.00	278,000.00
UNIDADE.....: SEC.MUNIC.DE DESPORTOS,TURISMOS E EVENTOS						
ACAO.....: 1709 - ELABORACAO DE CALENDARIO ESPORTIVO						
PRODUTO.....: CALENDARIO IMPLANTADO						
INDICADOR.....: % DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	5,000.00	40,000.00	5,000.00	5,000.00	55,000.00
TOTAL		5,000.00	40,000.00	5,000.00	5,000.00	55,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	55,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	55,000.00
UNIDADE.....: SEC.MUNIC.DE DESPORTOS,TURISMOS E EVENTOS						
ACAO.....: 1710 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO						
PRODUTO.....: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS						
INDICADOR.....: % DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
UNIDADE.....: SEC.MUNIC.DE DESPORTOS,TURISMOS E EVENTOS						
ACAO.....: 1712 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MULTIPLO USO						
PRODUTO.....: EVENTO REALIZADO						
INDICADOR.....: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10,000.00	5,000.00	8,000.00	8,000.00	31,000.00
15100000		0.00	45,000.00	0.00	0.00	45,000.00
TOTAL		10,000.00	50,000.00	8,000.00	8,000.00	76,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	31,000.00	0.00	45,000.00	0.00	0.00	76,000.00
UNIDADE.....: SEC.MUNIC.DE DESPORTOS,TURISMOS E EVENTOS						
ACAO.....: 1713 - INCENTIVO A FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS						
PRODUTO.....: EVENTO REALIZADO						
INDICADOR.....: %INVESTIMENTO REALIZADO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		0.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	30,000.00
TOTAL		0.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	30,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	30,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	30,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		542,000.00	644,632.00	614,750.00	654,709.00	2,456,091.00
TOTAL UNIDADE		542,000.00	644,632.00	614,750.00	654,709.00	2,456,091.00
PROGRAMA.....: 0022 - CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS						
TIPO.....: GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS						
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE.....: CONTINUO						
MULTISETORIAL : NÃO						
OBJETIVOS.....: PROMOVER A AÇÃO CONTINUADA DOS AGENTES PROMOTORES DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSÓRCIO, COM O PROPÓSITO DE CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO CRÍTICA DOS MESMOS PARA A ATUAÇÃO NO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E AMPLIAR AS REDES DE COOPERAÇÃO, ENVOLVENDO OS DIFERENTES SEGMENTOS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO SERIDÓ, OPORTUNIZANDO AS AÇÕES INTEGRADAS CAPAZES DE CONTRIBUIR COM A MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL.						
JUSTIFICATIVA: CONFORME A LEI FEDERAL Nº 9.795 DE 27 DE ABRIL DE 1999 NO ART. 1, ENTENDEM-SE POR EDUCAÇÃO AMBIENTAL OS PROCESSOS POR MEIO DOS QUAIS O INDIVÍDUO E A COLETIVIDADE CONSTROEM VALORES SOCIAIS, CONHECIMENTOS, HABILIDADES, ATITUDES E COMPETÊNCIAS VOLTADAS PARA A CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, BEM DE USO COMUM DO POVO, ESSENCIAL À SÁDIA QUALIDADE DE VIDA E SUA SUSTENTABILIDADE.						
UNIDADE.....: CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS						
ACAO.....: 1604 - CONTRIBUIÇÃO AO CONS. PÚB. REG. DE RESÍDUOS SÓLIDOS						
PRODUTO.....: SISTEMA IMPLANTADO						
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	22,500.00	40,000.00	35,520.00	37,179.00	135,199.00
TOTAL		22,500.00	40,000.00	35,520.00	37,179.00	135,199.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	135,199.00	0.00	0.00	0.00	0.00	135,199.00
TOTAL DO PROGRAMA		22,500.00	40,000.00	35,520.00	37,179.00	135,199.00
TOTAL UNIDADE		22,500.00	40,000.00	35,520.00	37,179.00	135,199.00
PROGRAMA.....: 0099 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
TIPO.....: FINALÍSTICO						

PUBLICO ALVO : INSTITUICOES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL						
HORIZONTE.....: CONTINUO						
MULTISETORIAL : SIM						
OBJETIVOS.....: ATENDER PASSIVOS CONTINGENTES.						
JUSTIFICATIVA: ATENDER DESPESAS IMPREVISIVEIS.						
UNIDADE..... : RESERVA DE CONTINGENCIA						
ACAO.....: 0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
PRODUTO.....: PASSIVO CONTINGENTE						
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	50,000.00	50,000.00	56,711.00	60,397.00	217,108.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	56,711.00	60,397.00	217,108.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	217,108.00	0.00	0.00	0.00	0.00	217,108.00
TOTAL DO PROGRAMA		50,000.00	50,000.00	56,711.00	60,397.00	217,108.00
TOTAL UNIDADE		50,000.00	50,000.00	56,711.00	60,397.00	217,108.00

## RESUMO POR UNIDADE

UN	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01	CAMARA MUNICIPAL	930,000.00	957,900.00	1,054,829.00	1,123,393.00	4,066,122.00
02	GABINETE DO PREFEITO	877,000.00	888,100.00	994,715.00	1,059,372.00	3,819,187.00
03	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLA	1,263,300.00	1,232,500.00	1,432,866.00	1,526,003.00	5,454,669.00
04	SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO	95,000.00	87,800.00	107,751.00	114,755.00	405,306.00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	489,000.00	478,000.00	554,636.00	590,687.00	2,112,323.00
06	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1,694,585.00	1,753,300.00	1,922,043.00	2,046,974.00	7,416,902.00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3,429,288.00	3,682,735.00	4,037,584.00	4,292,407.00	15,442,014.00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CUL	4,380,875.00	4,532,325.00	5,183,898.00	5,556,876.00	19,653,974.00
09	SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.	4,050,154.00	4,069,200.00	4,253,786.00	4,532,382.00	16,905,522.00
10	SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE DESEN	210,500.00	235,400.00	238,754.00	254,273.00	938,927.00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1,886,586.00	1,846,140.00	2,106,813.00	2,213,901.00	8,053,440.00
12	SEC.MUNIC.DE DESPORTOS,TURISMOS E EVEN	542,000.00	644,632.00	614,750.00	654,709.00	2,456,091.00
13	CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDO	22,500.00	40,000.00	35,520.00	37,179.00	135,199.00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	50,000.00	50,000.00	56,711.00	60,397.00	217,108.00
TOTAL		19,920,788.00	20,498,032.00	22,594,656.00	24,063,308.00	87,076,784.00

## DISTRIBUIÇÃO DOS PROGRAMAS, SEGUNDO AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

UM	UNIDADE	VALOR ABSOLUTO	VALOR RELATIVO
13	CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS	135,199.00	0.16
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	217,108.00	0.25
04	SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO	405,306.00	0.47
10	SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO	938,927.00	1.08
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	2,112,323.00	2.43
12	SEC.MUNIC.DE DESPORTOS,TURISMOS E EVENTOS	2,456,091.00	2.82
02	GABINETE DO PREFEITO	3,819,187.00	4.39
01	CAMARA MUNICIPAL	4,066,122.00	4.67
03	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	5,454,669.00	6.26
06	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7,416,902.00	8.52
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	8,053,440.00	9.25
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15,442,014.00	17.73
09	SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS	16,905,522.00	19.41
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	19,653,974.00	22.57
TOTAL		87,076,784.00	100.0%

## RESUMO POR FONTE

FONTE	DESCRIÇÃO	(%)	TOTAL
10010000	Recursos Ordinarios	49.14	42,792,966.00
11110000	Receitas de Impostos e de Transfe	8.15	7,099,864.00
11120000	Transferencias do FUNDEB 60%	7.65	6,661,000.00
11130000	Transferencias do FUNDEB 40%	3.53	3,072,800.00
11200000	Transferencia do Salario-Educacao	0.32	278,400.00
11210000	Transferencias de Recursos do FND	0.03	22,000.00
11220000	Transferencias de Recursos do FND	0.23	202,000.00
11230000	Transferencias de Recursos do FND	0.15	128,000.00
11240000	Outras Transferencias de Recursos	0.48	417,400.00
11250000	Transferencias de Convenios ou de	0.67	579,098.00
11400000	Royalties do Petroleo Vinculados	0.28	241,337.00
12110000	Receitas de Impostos e de Transfe	10.73	9,344,225.00
12130000	Transferencias Fundo a Fundo de R	0.08	67,000.00
12140000	Transferencias Fundo a Fundo de R	5.16	4,495,400.00
12200000	Transferencias de Convenios ou de	1.52	1,320,799.00
12400000	Royalties do Petroleo vinculados	0.17	144,765.00
13110000	Transferencia de Recursos do Fund	1.12	972,700.00
13120000	Transferencias de Convenios - Ass	0.80	700,000.00
15100000	Outras Transferencias de Convenio	7.76	6,756,918.00
15300000	Transferencia da Uniao Referente	0.79	688,441.00
16200000	Contribuicao para o Custeio do Se	0.46	404,400.00
19300000	Recursos de Alienacao de Bens/Ati	0.53	462,986.00
19900000	Outros Recursos Vinculados	0.26	224,285.00
TOTAL		100.00	87,076,784.00

## RESUMO POR TIPO DE PROGRAMA

TIPO	DESCRIÇÃO	(%)	TOTAL
1	APOIO ADMINISTRATIVO	46.44	40,435,198.00
2	FINALÍSTICO	53.41	46,506,387.00
3	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	0.16	135,199.00
TOTAL		100.00	87,076,784.00

## RESUMO POR INDICADOR

DESCRIÇÃO	(%)	TOTAL
% DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	2.34	2,034,091.00
% AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA	8.36	7,279,440.00
% DE AGROVILAS ARBORIZADAS	0.03	30,000.00
% DE DIRIGENTES E SERVIDORES	0.12	107,000.00
% DE MELHORIAS SANITARIAS	0.73	640,000.00
% DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL	16.02	13,947,823.00
% DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO	13.72	11,948,304.00
% DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO	1.12	973,500.00
% DESEMPENHO ESTUDANTIL	0.54	468,000.00
% EFICIÊNCIA E EFETIVIDADE DOS SERVIÇOS	14.61	12,721,825.00
% FAMÍLIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO	1.05	918,000.00
% FLUXO TURÍSTICO	0.34	296,000.00
% MELHORIA NOS SERVIÇOS	0.87	754,000.00
% PAGAMENTO DA DÍVIDA	1.25	1,090,000.00
% PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA	1.08	938,927.00
% PRODUTIVIDADE DOS SERVIÇOS	1.71	1,493,000.00
% PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL	1.97	1,714,400.00
% QUALIDADE DOS SERVIÇOS	0.09	74,269.00
% INVESTIMENTO REALIZADO	6.39	5,568,218.00
% PERCENTUAL DE EFICIÊNCIA NA PREST. DE SERVIÇO	9.65	8,404,273.00
% REDUÇÃO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	1.28	1,116,200.00
5 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0.10	90,000.00
CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS QUALIDADE	16.62	14,469,514.00
TOTAL	100.00	87,076,784.00

Publicado por:  
Samuel Jonas da Silva  
Código Identificador: BBA09CDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 101202/2018 - DISP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA  
Dispensa de Licitação n.º 101202/2018 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 101202/2018 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Locação de estruturas de palco, som, gerador e grid, destinados a realização das comemorações dos 55 anos de Emancipação Política de Viçosa/RN, que ocorrerá nos dias 27 e 28 de dezembro de 2018, pelo valor de R\$ 13.850,00, em favor de MICHAEL CIPRIANO DE OLIVEIRA GODEIRO, CNPJ: 22.683.048/0001-84, conforme abaixo descrito:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2500 - LOCAÇÃO DE PALCO Locação de palco medindo 12,00 x 8,00 x 7,00 mt (C x L x A), para evento em praça, com estrutura metálica, incluindo cobertura e camarim climatizado.	DIA	2	2.000,00	4.000,00
2	3553 - LOCAÇÃO DE SOM Locação de som profissional, com mesa de som de 32 canais, 8 compressores, 2 equalizadores, 4 crossovers, 20 amplificadores, 1 efeito para voz, 15 microfones com fio mais 10 microfones sem fios, 4 cubos para instrumentos, 14 conjuntos de PA com iluminação contendo 24 refletores PA 64 - 04 input list, 02 fumaceiras.	DIA	2	1.275,00	2.550,00
3	2502 - LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA Locação de gerador de energia de 180 KVA	DIA	2	2.250,00	4.500,00
4	2503 - LOCAÇÃO DE GRID	DIA	2	1.400,00	2.800,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 20/12/2018.

**ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador: DC07E541